

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
MESTRADO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE - MPCS

**O FUTEBOL BRASILEIRO NO “JOGO” DA PATRIMONIALIZAÇÃO
CULTURAL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR SOBRE AS RELAÇÕES
DE PODER**

FELIPE BERTAZZO TOBAR

JOINVILLE

2017

FELIPE BERTAZZO TOBAR

**O FUTEBOL BRASILEIRO NO “JOGO” DA PATRIMONIALIZAÇÃO
CULTURAL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR SOBRE AS RELAÇÕES
DE PODER**

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade. Orientadora: Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso

JOINVILLE

2017

Catálogo na publicação pela Biblioteca Universitária da Univille

Tobar, Felipe Bertazzo

T628f O futebol brasileiro no “jogo” da patrimonialização cultural: uma análise interdisciplinar sobre as relações de poder/ Felipe Bertazzo Tobar; orientadora Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso. – Joinville: UNIVILLE, 2017.

549f. : il. ; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade

– Universidade da Região de Joinville)

1. Futebol – Patrimônio cultural - Brasil. 2. Brasileiros – Identidade cultural. 3. Relações de poder – Esportes – Brasil. I. Gusso, Luana de Carvalho Silva (orient.). II. Título.

CDD 363.690981

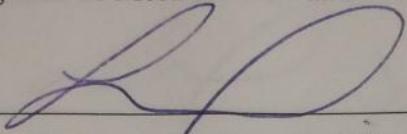
Termo de Aprovação

“ O Futebol Brasileiro no “Jogo” da Patrimonialização Cultural: Uma Análise Interdisciplinar sobre as Relações de Poder”

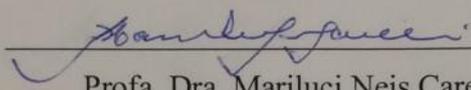
por

Felipe Bertasso Tobar

Dissertação julgada para a obtenção do título de Mestre em Patrimônio Cultural e Sociedade, área de concentração Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania e aprovada em sua forma final pelo Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade.

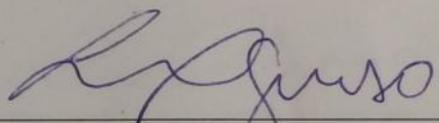


Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso
Orientadora (UNIVILLE)

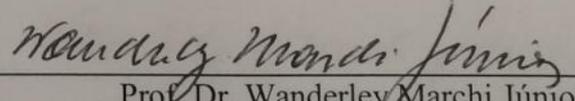


Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli
Coordenadora do Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade

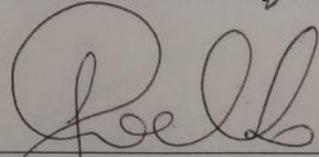
Banca Examinadora:



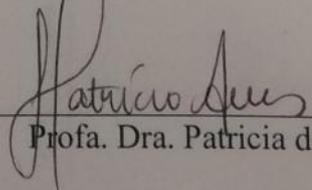
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso
Orientadora (UNIVILLE)



Prof. Dr. Wanderley Marchi Júnior
(UFPR)



Profa. Dra. Ilanil Coelho
(UNIVILLE)



Profa. Dra. Patricia de Oliveira Areas
(UNIVILLE)

Joinville, 16 de fevereiro de 2017.

AGRADECIMENTOS

Adianto e prometo que não me estenderei em meus agradecimentos. Porém, ao longo dos últimos dois anos, determinadas pessoas foram fundamentais para a concretização deste trabalho, e, portanto, não posso deixar de render-lhes algumas sinceras palavras.

Em fevereiro de 2012, ainda graduando no curso de Direito, após assistir um curso de verão sobre Direito Desportivo, realizado na Universidade de São Paulo (USP), organizado pelo estimado Professor Domingos S. Zainaghi, esse me disse uma frase que sempre passei a levar comigo: “A profissão de escritor e pesquisador é dura, pois, solitária”.

Em razão dos cinco anos de estudos nos quadros do curso de Direito, posso afirmar ter experimentado essa sensação, entretanto, devo confessar que no processo de feitura desse trabalho, essa realidade foi acachapante. No entanto, engana-se quem possa imaginar ter sido triste esse período de “reclusão”. Definitivamente não fora. E, isso por uma razão muito simples! Por estudar a minha grande paixão, o futebol, confesso que muitas vezes sequer vi o tempo passar e a vontade por descobrir cada vez mais, sempre foi uma constante.

A velha máxima de que jamais se está trabalhando quando se trabalha com o que gosta, certamente pode ser apropriada ao universo dessa pesquisa.

Pesquisa essa que, ao meu juízo, foi a mais trabalhosa, ou como disse minha orientadora, “de fôlego”, que ousei realizar. Certamente foi uma etapa decisiva em minha formação intelectual, posso garantir, a mais enriquecedora que já experimentei.

Sinto estar no caminho certo para continuar seguindo o meu sonho – descoberto durante o Mestrado – em tornar-me Doutor e integrar o campo acadêmico.

Dito isso, publicamente agradeço aos meus pais, Julian Bernardo Tobar Toledo e Maria Cristina Bertazzo, em especial, minha mãe, pela paciência, compreensão e conselhos emitidos para que eu pudesse com sabedoria finalizar em tempo e modo esse trabalho.

Ao meu irmão, Julian Bertazzo Tobar, por ter me auxiliado nos momentos em que não pude cuidar de nossa mãe em virtude dos prazos que necessitava cumprir para seguir avançando na escrita da dissertação ou de artigos científicos.

À minha noiva, Naira Cristine Carneiro, pelo amor, e, sobretudo, pela compreensão em perceber o quão importante era o meu afastamento dos compromissos familiares, das tardes de sábado e domingo ao seu lado, ou mesmo, do adiamento de algumas viagens, para a concretização dessa dissertação. Sem dúvidas, levo comigo como uma prova do nosso afeto e vontade de continuar juntos, independente da cidade ou país em que formos viver. Quero registrar também o meu muito obrigado aos meus sogros, Aldeni Carneiro e Márcia Decker, assim como ao meu cunhado Nicolas Carneiro, pelas palavras de incentivo a mim dadas durante a pesquisa.

Agradeço também à minha professora orientadora, Luana de Carvalho Silva Gusso, pela confiança e liberdade conferida a minha pessoa para que, em conjunto, pudéssemos discutir e apresentar ideias para o desenvolvimento dessa pesquisa e para a realização de artigos científicos, o que me proporcionou, viajar ao exterior para apresentá-los, experiência que sempre guardarei em minha memória. O meu muito obrigado por cada momento dedicado à essa dissertação. Uma orientação que a cada reunião sempre me surpreendeu. Sou grato por você ter me desafiado a me deslocar do meu campo, assim como pela amizade construída. Também estendo esse particular agradecimento ao Rodrigo Gusso, pelas conversas que tivemos, as quais igualmente orientaram-me para que eu me balizasse melhor em determinadas decisões, essenciais para os rumos dessa dissertação. Aprendi e cresci muito na companhia de vocês.

Igualmente, sou grato à Professora Ilanil Coelho, por todas as discussões que tivemos, pelas dicas de leitura oferecidas na Banca de Qualificação e, pelo encorajamento para que eu pudesse seguir pesquisando o futebol junto ao campo do Patrimônio Cultural. Agradeço também à Professora Patrícia Areas, pelas sugestões concedidas na Banca de Qualificação e, também no jantar que tivemos em Barcelona, junto com a Naira, momento em que além de compartilhar experiências acadêmicas, pudemos confraternizar.

Ao Professor Wanderley Marchi Júnior, a quem tive a oportunidade de conhecer, em junho de 2016, no 51st ISSA (International Sociology of Sport Association) em Budapeste, na Hungria, o meu profundo agradecimento em aceitar o convite para integrar a Banca de Qualificação, e, por conseguinte, pelas precisas orientações enviadas via parecer, as quais, certamente foram seguidas e que muito me auxiliaram para construir a presente dissertação.

Agradeço aos meus professores o conhecimento compartilhado: Raquel Venera, Taiza Moraes, Nadja Lamas, Euler Westphal, Dione Bandeira, Sandra Guedes, Roberta Meira e Mariluci Carelli. Não posso me esquecer do apoio concedido pela Professora Maria-Luiza Schwarz, quando nos preparamos para o intercâmbio da ELAP, para o Canadá. Sua disponibilidade foi incrível.

Aos meus colegas da turma VIII, a “melhor turma da história”, vocês foram fundamentais nesse processo. Vivemos dois anos experimentando uma comunidade verdadeiramente solidária. Todos, sem exceções, Alanna, Débora, Daniel, Eliane, Júlio, Guto, Leti, Pedro, Karina, Luiz, Zé, Hélio, Anna, Fran, Graci, Magda, Flávio e Emerson, contribuíram para o meu crescimento como pessoa. Sou eternamente grato por isso.

Ao meu estimado ‘parcero’, Daniel Uribe Parra, a quem conheci em decorrência do Mestrado, agradeço pela amizade e por todas as discussões que travamos. Você se tornou um irmão para a vida, assim como a Andrea se tornou para a Naira. Obrigado pela parceria construída!

Aos amigos, Rafael Freitas e Zíngara Mácola, minha gratidão por auxiliar na busca de documentos importantes a continuação dessa dissertação, notadamente os relacionados às patrimonializações do Brasil de Pelotas e dos clubes paraenses.

Aos meus ex-chefes e eternos amigos, Emerson Souza Gomes e Roberto Pugliese Jr., pelo apoio e compreensão no momento de minha partida do escritório e, conseqüente, dedicação integral ao Mestrado. Agradeço a Rosemeri, secretária do Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade, por todo auxílio quando precisei.

Estendo minha gratidão à Universidade da Região de Joinville (Univille) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) por possibilitarem os recursos financeiros para a realização da pesquisa e do curso.

Finalmente, registro antecipadas escusas caso tenha me olvidado de agradecer quem não foi nesse momento mencionado.

Nada seria possível sem que Deus estivesse no comando!

RESUMO

Considerado para 77% da população a primeira paixão nacional, segundo pesquisa Ibope no ano de 2013, o futebol é também um indicador empírico do que é comum aos brasileiros, uma metáfora da vida social por excelência, assim como símbolo da cultura e de identidade nacional. Desde o início da corrente década, nos três âmbitos da Federação, o país vivencia espécie de “viralização” patrimonial do futebol, com a prática do futebol, seleção brasileira, estádios, sedes sociais, clubes, torcidas, clássicos e gols sendo objetos de processos de patrimonialização. A presente pesquisa jurídico-social-cultural, amparada teoricamente nos conceitos de Pierre Bourdieu acerca da teoria dos campos sociais e *habitus*, tem por objetivos não apenas compreender e problematizar o modo como ocorrem referidos processos de patrimonialização, isto é, sua adequação à legislação e aos requisitos patrimonializadores, mas especialmente trazer à lume os interesses que estão em disputa. Para alcançar tais objetivos, adotou-se metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, com análise de Projetos de Lei, Emenda Constitucional e atas administrativas de Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural, mídia escrita e falada, e de fontes ‘não-tradicionais’- blogs e canais de torcedores -, que oportunizaram ampla percepção dos interesses que estavam em jogo pelos agentes dos campos do futebol, da política e do patrimônio cultural. O trabalho foi dividido em 4 capítulos, a partir da noção de estratégia de Bourdieu. O primeiro analisou as patrimonializações envolvendo a Ponte Preta, Guarani Futebol Clube, Juventus de Jaraguá do Sul, os clássicos Fla-Flu e RePa, a Torcida do Flamengo e os gols de Zico feitos no Maracanã, tendo o segundo capítulo sido reservado aos polêmicos casos dos cariocas America Football Club e Olaria Atlético Clube, e dos paraenses Clube do Remo e Paysandu Sport Club. No terceiro e quarto capítulos, são analisadas tanto as estratégias formuladas pela CBF, através de sua bancada de parlamentares, como as motivações e os interesses que vem impedindo o reconhecimento legal do futebol e da seleção brasileira como patrimônios culturais da nação. Ao final, chegou-se a várias conclusões, destacando-se a clara manipulação de instrumentos patrimonializadores, por agentes dos campos político e futebolístico, com vistas ao ganho e conseqüente acúmulo de capitais simbólicos e atendimento à interesses privados, como postergação de dívidas e esvaziamento de leilões judiciais, que ao cabo auxiliam a manter a posição de dominância em seus respectivos campos. Por conseguinte, entendeu-se pela necessidade de melhor preparar os agentes do campo patrimonial, e à lançar novas lentes a relação entre futebol e patrimônio cultural, as quais justificariam a patrimonialização do futebol e da seleção brasileira.

Palavras-chave: Patrimônio cultural; Poder; Futebol Brasileiro.

ABSTRACT

A survey carried out by IBOPE in 2013, revealed that 77% of the Brazilian people have considered Football as its first national passion. In addition, we could state that such sport is an empirical evidence of what is common to Brazilians, a metaphor for life in society par excellence, as well as a symbol of culture and national identity. Along this decade, in all three spheres of Brazilian Federation, the country experiences a kind of "viralization" of football's patrimonialization, with the practice of football, the National Team, stadiums, social venues, clubs, fans, classics and goals being objects of patrimonialization processes. With the support of Bourdieu's sociology theories of habitus and social fields, this research influenced by a law, social and cultural perspectives, aims not only to understand and to problematize how these processes of patrimonialization occurs, that is to say, their adequacy to the legislation and procedural requirements, but especially to shed some light on the cover interests that are in dispute. In order to achieve these objectives, a bibliographical and documentary research methodology was adopted, putting under analysis, Law Projects, Constitutional Amendment and technical reports and resolutions of Municipal Councils of Cultural Heritage, as well as a variety of media (the written word and the spoken word), and "non-traditional" sources, e.g., blogs and fan channels, that contributed giving a broad perception of the interests that were at stake by the players in the fields of football, politics and cultural heritage. This work is divided in four chapters based on the notion of Bourdieu's strategy. The first chapter analyzed the patrimonialization processes involving football teams as Ponte Preta, Guarani Futebol Clube and Juventus from Jaraguá do Sul; the "Fla-Flu" and "Re-Pa" classic matches, the Flamengo fans and the goals made by Zico in Maracanã Stadium. The second one was reserved for the controversial cases of America Football Club, Olaria Athletic Club, Clube do Remo and Paysandu Sport Club. Along the third and fourth chapters, strategies created by the CBF, through its group of politicians and the motives and interests that are still preventing the legal recognition of Football and the Brazilian National Team as both cultural heritage, has been investigated. At the end of the work, a variety of conclusions were drawn, being highlighted the clear manipulation of patrimonial instruments by agents from the political and football fields, seeking to gain and accumulate "symbolical capital" and to attend private interests, merely for economical and political purposes, which contributes to maintain the dominant position in their respective fields. Finally, it was thought that the agents of the cultural heritage field should be prepared well, and that is imperative to launch new visions to the relation between football and cultural heritage, which would justify the patrimonializations of Football and the Brazilian National Team.

Keywords: Cultural Heritage; Power; Brazilian Football.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

AFA – ASOCIACIÓN DE FÚTBOL ARGENTINO

A.A.P.P. – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA

ART. – ARTIGO

CBF – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

CONDEPACC – CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (SP)

COMPHAAN – CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E NATURAL DE JARAGUÁ DO SUL (SC)

CSPC – COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EC – EMENDA CONSTITUCIONAL

FIFA – FÉDÉRATION INTERNATIONALE FOOTBALL ASSOCIATION

F.C. – FUTEBOL CLUBE

G.E. – GRÊMIO ESPORTIVO

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

IBOPE – INSTITUTO BRASILEIRO DE OPINIÃO PÚBLICA E ESTATÍSTICA

IPHAN – INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

INC. – INCISO

PL – PROJETO DE LEI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
RESUMO.....	06
ABSTRACT.....	07
1. QUANDO A ESMOLA É MUITA, O “SANTO PATRIMONIALIZADOR” DEVE DESCONFIAR	34
1.1 O PROCESSO DE TOMBAMENTO DO MAJESTOSO.....	36
1.2 O CURIOSO TOMBAMENTO IMATERIAL DO G.E. ESPORTIVO BRASIL DE PELOTAS.....	66
1.3 A PATRIMONIALIZAÇÃO IMATERIAL DO CLÁSSICO FLA-FLU.....	72
1.4 A PATRIMONIALIZAÇÃO DA TORCIDA DO FLAMENGO.....	83
1.5 A PATRIMONIALIZAÇÃO PARA POUCOS: O CASO GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS DE JARAGUÁ DO SUL.....	93
1.5.1 ORIGEM, EVOLUÇÃO E IMPORTÂNCIA SOCIAL.....	94
1.5.2 O PARECER TÉCNICO N. SPH 005/2015.....	96
1.5.3 O PARECER TÉCNICO N. 041/2015.....	99
1.5.4 A RESOLUÇÃO N. 052/2015/COMPHAAN.....	103
1.5.5 AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS ADVINDAS DE EVENTUAL PATRIMONIALIZAÇÃO.....	105
1.6 O DESESPERADOR E CONTROVERSO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO GUARANI DE CAMPINAS.....	106
2. “OS FINS JUSTIFICAM OS MEIOS”	132
2.1 SAI LEILÃO, ENTRA TOMBAMENTO: AS PATRIMONIALIZAÇÕES DE AMÉRICA E OLARIA.....	132

2.1.1. O CASO DA SEDE DA RUA CAMPOS SALES, N. 118.....	133
2.1.2 O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DE 2010.....	136
2.1.3 OS DECRETOS DE TOMBAMENTO DE 2012.....	140
2.1.4 O DISCURSO PELO DESTOMBAMENTO.....	147
2.1.5 O CASO DO ESTÁDIO DA RUA BARIRI, N. 251.....	171
2.2. PATRIMONIALIZAR É PREVENIR: AS PATRIMONIALIZAÇÕES CULTURAIS IMATERIAIS DE REMO E PAYSANDU.....	180
3. O “CATENACCIO ANTI-PATRIMONIALIZADOR”: DOIS PATRIMÔNIOS NO BANCO DE RESERVAS.....	191
3.1 A CPI “CBF-NIKE” E O SURGIMENTO DA EVOCAÇÃO DO FUTEBOL E DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA CONDIÇÃO DE PARTES INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.....	192
3.2 ANÁLISE DO PL 286/2005.....	202
3.3 ANÁLISE DO PL 1429/2007.....	212
3.4 ANÁLISE DO PL 3786/2008.....	239
3.5 ANÁLISE DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº. 12 DE 2012.....	242
3.6 ANÁLISE DOS PL´s 5.201/2013 e 6.753/2013.....	248
3.7 ANÁLISE DO PL DE CONVERSÃO Nº. 10, DE 2015.....	266
3.8 ANÁLISE DO PL 221/2014.....	275
4. DESVENDANDO O ‘ESQUEMA-TÁTICO’: OS MOTIVOS E INTERESSES QUE ATÉ O MOMENTO IMPEDIRAM O PROCESO DE PATRIMONIALIZAÇÃO DO FUTEBOL E DA SELEÇÃO BRASILEIRA EM ÂMBITO LEGAL E INSTITUCIONAL.....	280
4.1 A ORIGEM DA CBF, SUA NATUREZA JURÍDICA E ESTRUTURA ORGANIZATIVA.....	282

4.2 A (IN)EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL NO FUTEBOL BRASILEIRO.....	288
4.3 DA AUTONOMIA RELATIVA DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO.....	320
4.4 A(S) VIA(S) COMPETENTE(S) PARA DECLARAÇÃO DO FUTEBOL E DA SELEÇÃO BRASILEIRA COMO PATRIMÔNIOS CULTURAIS BRASILEIROS: PROCESSO LEGISLATIVO E/OU IPHAN?.....	339
4.5 A NECESSIDADE OU NÃO DA PATRIMONIALIZAÇÃO.....	355
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	380
REFERÊNCIAS.....	401
APÊNDICES.....	447
APÊNDICE A – FICHA DE PATRIMONIALIZAÇÃO DO FUTEBOL BRASILEIRO.....	448
APÊNDICE B – FICHAS DE ANÁLISE DE PROCESSOS.....	452
ANEXOS.....	481
ANEXO A – LEIS, DECRETOS E RESOLUÇÕES PATRIMONIAIS.....	482
ANEXO B – DEMAIS DOCUMENTOS.....	521

INTRODUÇÃO

O futebol é parte da cultura contemporânea possibilitando interessantes debates entre os mais diversos segmentos da sociedade e das ciências. De modo a compreender a dimensão que o futebol atingiu desde que foi criado importa ter a consciência, “que este está englobado num fenómeno mais macro, o desporto”¹. Nesse sentido, Sobrinho Simões, correlaciona o futebol com a casca de uma cebola ou o com a “*matryoshka*” (artesanal boneco russo), onde constatamos, a cada corte ou abertura, a existência de novas camadas, englobamentos, inter e intra-relacionamentos².

Bem sabemos que a escolha do futebol como tema central e ao mesmo tempo relacionado ao conceito de património cultural pode causar surpresa para alguns que, *prima facie*, não enxergam qualquer relação entre ambos. Contudo, como será demonstrado ainda na parte introdutória da presente dissertação, essa relação é antiga, inobstante pouco reconhecida na academia brasileira, o que reforça o ineditismo desta pesquisa, seja nos campos do património cultural, da sociologia e/ou do Direito.

Anne Santos, museóloga radicada no Museu do Estádio Nacional do Jamor, em Lisboa, buscou responder como foi possível o desporto, assim como outros setores da vida e da sociedade, adquirir progressivamente o direito a um lugar no campo do património cultural³.

Destaca em sua investigação que esse processo se inicia a partir da destruição de muitas cidades em razão da II Guerra Mundial, momento em que é ativado um anseio pela preservação do património e a defesa pela possibilidade de que novos tipos de objetos passem a ser considerados património, como se fez ver, por exemplo, através da Carta de Veneza de 1964, na qual o conceito de monumento histórico, que até então contemplava os "grandes monumentos", da Antiguidade, igrejas e alguns castelos e edifícios

¹ MACIEL, Jorge. **Não o deixes matar. O bom futebol e quem o joga. Pelo futebol adentro, não é perda de tempo.** Porto: Chiado Editora, 2011. p.89.

² SIMÕES, Sobrinho. Genes e ambiente: do Super-Homem ao Popeye. In: GUILHERME, Valente (Ed.), **Despertar para a ciência – As Conferências de 2004/2005.** Lisboa: Gradiva, 2007. p. 266.

³ SANTOS, Anne Philip Rita Stroobant. **Património desportivo e musealização:** Elementos para um projecto de musealização do Estádio Nacional. 207 f. Dissertação (Mestrado em Museologia) Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, 2011. p. 18.

civis, passou a integrar as realizações mais modestas, como casas isoladas, sítios rurais ou urbanos que testemunhassem civilizações em particular⁴.

Assim, em meio à essa onda de preocupação com elementos de cultura dita ‘menor’, ligada também aos processos de descolonização, às lutas de minorias negras e índias por direitos civis nos Estados Unidos, dentre outros fatores, “o patrimônio passou de uma concepção aristocrática do belo, de prestígio, a arte de projetar uma identidade mais próxima do cotidiano⁵”, vindo a ser inclusive “reconhecido como elemento identitário⁶”.

Esse contexto, na visão de Santos, “permitiu ao desporto, como a outros sectores da vida e da sociedade – a indústria, a vida local e rural, a moda, a gastronomia, etc. –, encontrar um lugar no campo do património⁷”. Salientaria ainda a autora, que o património desportivo seguia, assim, a tendência global e progressiva da ampliação do conceito de património, na qual o património artístico produzido por pintores e escultores foi valorizado primeiro e apenas mais tarde é que os diversos objetos relacionados com esta atividade passaram a fazer parte do património, como a vida rural, o património industrial, os transportes, a moda, o design, o vinho, o brinquedo, a banda desenhada, e o próprio desporto⁸.

Christian Bromberger, no entanto, chama a atenção que desde então é difícil legitimação do património desportivo, ainda que este seja entendido por vários autores em mais de uma faceta, é dizer, em património edificado, móvel, tradicional e natural⁹, sobretudo pelo fato de que “património e desporto são duas noções que *a priori* não se dão muito bem, porque o património evoca o monumental, polido pelo tempo e testemunho da ‘grande *histoire*’, enquanto o desporto, uma actividade moderna, conota o lazer, o fútil e o efémero¹⁰”.

⁴ SANTOS, 2011, p. 20.

⁵ Charroin, Pascal. Séminaire: Patrimoines et paysages culturels du sport. **Sport, patrimoine et acteurs**. 2010. E.D. n° 485, E.P.I.C., U.M.R. Education et Politique, I.S.P.E.F. In: SANTOS, 2011, p. 18.

⁶ Guillain, Jean Yves. La valorisation du patrimoine mobilier sportif. **Cahier Espaces**, 2006, n° 88, fl. 78-85. In: SANTOS, Anne Philip Rita Stroobant. 2011. p. 22.

⁷ SANTOS, 2011, p. 21.

⁸ *Ibid.*, p. 45.

⁹ Nesse particular é a opinião de Charroin, P. (2011), Porte, Patrick (2006) Guillain, J.-Y. (2006) e; Schut, 2006. Cf. SANTOS, 2011, p. 47-48.

¹⁰ BROMBERGER, Christian. De la notion de patrimoine sportif. **Cahier Espaces**, n° 88, 8-12. 22006. In: SANTOS, 2011, p. 12.

Inobstante a esse árduo processo que até hoje é enfrentado em *terrae brasilis*, o que podemos atestar em razão da descrença de que, em alguns momentos, essa dissertação recebeu, o fato é que no âmbito dos estudos acadêmicos internacionais, a cada década, a noção do esporte enquanto parte das discussões do campo do patrimônio cultural são cada vez mais numerosas.

Conforme sinaliza o pesquisador canadense Gregory Ramshaw, pertencente aos quadros da Universidade de Clemson, nos Estados Unidos, em que pese o esporte relacionado ao patrimônio tenha sido explorado nos estudos sobre lazer (Redmond, 1973), sociologia (Mosher, 1991; Snyder, 1991), história (Kidd, 1996; Vamplew, 1998) e geografia (Springwood, 1996), foi com o turismo esportivo – especificamente com Gibson (1998) e a categorização de equipamentos esportivos históricos como um turismo esportivo nostálgico – que a relação entre esporte e patrimônio começou a tomar forma¹¹.

Dois anos depois, Ramshaw em coautoria com Sean Gammon, professor da Universidade de Central Lancashire, Inglaterra, procederam em revisão desse quadro evolutivo, detectando que na última década houve um significativo aumento do interesse sobre o patrimônio do esporte por vários segmentos da academia, e não apenas do turismo esportivo, base de estudos de referidos pesquisadores. Historiadores (Hill, Moore, & Wood, 2012; Phillips, 2012; Wilson, 2014), Geógrafos (Strohmayer, 2013), Arqueologistas (Moore, Richardson, & Corkill, 2014), Administradores (Stride, Wilson, & Thomas, 2013), Conservadores (Bairner, 2015; Pflieger, Seifried, & Soebbing, 2013), e Marketeiros (Kellett, 2015), são alguns dos exemplos¹².

Ainda, segundo Ramshaw e Gammon, muitos destes trabalhos foram continuação dos estudos que eles mesmos haviam realizado, incluindo temas como o patrimônio desportivo ligado a grandes eventos, (Gammon, Ramshaw, & Waterton, 2013; Hinch & Ramshaw, 2014; Ramshaw & Hinch, 2006), o papel de estádios considerados patrimônios culturais para atrações turísticas

¹¹ RAMSHAW, Gregory. Sport, Heritage and Tourism. **Journal of Heritage Tourism**, 2014. Vol. 9, No. 3, 191–196. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/271672609_Sport_heritage_and_tourism> Acesso em: 24 dez. 2016. p. 191.

¹² RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean James: Towards a critical sport heritage: implications for sport tourism. **Journal of Sport & Tourism**, v. 20, p. 1-17. 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/311337657_Towards_a_critical_sport_heritage_implications_for_sport_tourism> Acesso em: 24 dez. 2016. p. 1.

(Gammon, 2011; Ramshaw & Gammon, 2010; Ramshaw, Gammon, & Huang, 2013), atletas como uma forma ‘viva’ do patrimônio esportivo (Gammon, 2014; Ramshaw, 2010), e patrimônio pessoal e familiar desportivo e turismo (Ramshaw, 2014a)¹³.

Cabe salientar que tamanha a relevância que vem assumindo essa temática no século XXI, que o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS) nomeou como tema do ano de 2016, o “patrimônio esportivo”, e determinou a realização de atividades em todos os seus representantes nacionais, enquanto a lista do patrimônio cultural imaterial da UNESCO, já inclui no rol das práticas esportivas, o reconhecimento e proteção do *hurling*, esporte irlandês, os tradicionais jogos disputados na região de Flanders na Bélgica, as artes marciais coreanas e a ‘Dragon Boat Races’ realizadas na China, sendo também oportuno mencionar a existência de dezenas de reconhecimentos enquanto patrimônios culturais, de estádios como o Fenway Park, da equipe de beisebol do Boston Red Sox; do La Bombonera, da equipe de futebol do Boca Juniors; do Stade de Gerland, da equipe de futebol do Lyon; assim como da fachada do antigo estádio do Arsenal, o Highbury Stadium, dentre tantos outros considerados patrimônios culturais e/ou desportivos nas respectivas escalas nacional, regional ou local de seus países.

Nessa dualidade entre patrimônio cultural e patrimônio desportivo, cumpre destacar que Ramshaw e Gammon, no ano de 2005, estabelecerem a diferença entre patrimônio do esporte e esporte como patrimônio¹⁴. Através da classificação realizada, chegaram à conclusão de que o primeiro trata do esporte em si, seus jogos mais famosos, recordes e conquistas épicas, manifestando-se comumente pela veneração, e em alguns casos, proteção de importantes objetos e performances de específicas modalidades, enquanto o segundo, se perfectibiliza no momento que manifestações esportivas resultam em amplas implicações sociais, culturais e políticas, ou seja, quando transcende o próprio desporto.

¹³ RAMSHAW; GAMMON, 2016, p.3.

¹⁴ RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean James. More than just Nostalgia? Exploring the Heritage/Sport Tourism Nexus. **Journal of Sport Tourism**, 2005. Vol. 10, n. 4. 229–241. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/249022119_More_than_just_Nostalgia_Exploring_the_heritagesport_tourism_Nexus> Acesso em: 24 dez. 2016. p. 234.

Em complemento à essa segunda definição, os pesquisadores James Higham e Tom Hinch, destacaram:

É quando o esporte em si e suas repercussões vão além tornando-se parte da construção de uma comunidade, região ou nação. Isso ocorre quando suas práticas, rituais e sua história transcende o esporte e se torna representante de um povo.¹⁵ Consequentemente o esporte consegue nutrir e solidificar identidades coletivas, assim como oferecer aos turistas valiosas comunicações acerca do que determinado lugar e seu povo realmente gostam. Em muitos casos, o esporte, por meio de todas as suas facetas, apresenta um ambiente para sua população jogar e praticar esportes, que poderá resultar em uma autêntica experiência turística¹⁶.

Nesse horizonte, assim como o “Hockey é indiscutivelmente um elemento central na discussão da identidade nacional canadense”¹⁷, e “o rúgbi na Irlanda demonstra que o esporte é um instrumento de formação de um patrimônio cultural compartilhado além dos gramados”¹⁸, da mesma forma podemos afirmar que o futebol exerce idêntico papel na realidade da sociedade brasileira.

Essa constatação se dá mediante leitura harmônica entre os artigos 6º e 216 da Constituição Federal, assim como por uma olhadela ao retrovisor da história brasileira. Ao contrário que vozes dissonantes sustentam, capitaneadas pelo jurista Álvaro Melo Filho¹⁹, o qual afirma não ser o futebol patrimônio cultural do país, por não se tratar de criação nacional, eis que importado da Inglaterra, e pela alegada ausência das manifestações esportivas do rol do artigo 216 da Constituição Federal, que julga ser exaustivo, o fato é que a realidade do futebol não apenas como esporte, mas como rica manifestação cultural deve ser reconhecida.

¹⁵ Grifo nosso.

¹⁶ HIGHAM, James; HINCH, Tom. **Sport and tourism: Globalization, mobility and identity**. London: Routledge. *In*: RAMSHAW; GAMMON, 2016, p. 3.

¹⁷ JACKSON, Steven; PONIC, Pam. Pride and prejudice: Reflecting on sport heroes, national identity and crisis in Canada. **Sociology of Sport Journal**, v. 11, ed. 4, p. 428–50. 2001. *In*: RAMSHAW, Gregory; HINCH, Tom. Place Identity and Sport Tourism: The Case of the Heritage Classic Ice Hockey Event'. **Current Issues in Tourism**. Vol. 9:4, p.399-418. 2006. Disponível em:<https://www.researchgate.net/publication/249024138_Place_Identity_and_Sport_Tourism_The_Case_of_the_Heritage_Classic_Ice_Hockey_Event> Acesso em: 24 dez. 2016. p. 404.

¹⁸ TUCK, Jason. Making sense of emerald commotion: rugby union, national identity and Ireland. **Identities: Global Studies in Culture and Power**; 10495–515. 2003. *In*: RAMSHAW; GAMMON, 2005, p. 232.

¹⁹ MELO FILHO, Alvaro. **Estatização do futebol e distorções jusdesportivas**. Disponível em: <<http://ibdd.com.br/estatizacao-do-futebol-e-distorcoes-jusdesportivas/>> Acesso em: 07 jan. 2017.

O conceito de Patrimônio Cultural Brasileiro definido pela constituinte no artigo 216 engloba os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Conforme se denota por uma acurada leitura, o texto constitucional ampliou a tradicional conceituação do patrimônio cultural, antes tratado apenas como “pedra e cal” (viés material)²⁰, trazendo a lume bens de natureza imaterial²¹, e uma nova e plural noção da identidade brasileira que se manifestaria nas relações sociais travadas por diferentes grupos formadores da sociedade.

Referido rol do artigo 216, ao contrário do sustentado por Melo Filho, não é exaustivo, mas exemplificativo, o que se comprova tanto pela expressão “nos quais se incluem”, como pela óbvia necessidade de não estancar a evolução do campo patrimonial, que a todo momento deve estar livre a reconhecer em decorrência das interações sociais entre os homens, ou na relação destes com o meio ambiente, novos patrimônios.

O guardião da Carta Magna, o Supremo Tribunal Federal, através de seus membros, em duas oportunidades, a primeira quando do julgamento da Adin 2937, em 23-02-2012, sobre a Lei do Estatuto do Torcedor e, a segunda na decisão colegiada sobre a Adin 4.976, em 07-05-2014, que versou acerca da Lei Geral da Copa, interpretando o artigo 216, decidiu que toda e qualquer

²⁰ BRASIL. **Constituição Federal de 1967**. Art. 172. O amparo à cultura é dever do Estado. Parágrafo único - Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 24 dez. 2016.

²¹Márcia Chuva chama atenção para a coexistência na área do patrimônio cultural, de uma falsa divisão, que separou os aspectos materiais e imateriais do patrimônio dentro da legislação brasileira. Para ela, a divisão entre patrimônio material e imaterial é, conceitualmente, enganosa, posto que qualquer intervenção na materialidade de um bem cultural provocará modificações na sua imaterialidade, com o que concordamos integralmente. *In*: CHUVA, Márcia. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. N. 34, Brasília. Março. 2012. p. 152.

dúvida acerca do futebol brasileiro integrar ou não o rol de bens considerados patrimônios culturais da nação, deveriam ser esquecidas, ou futebolisticamente dizendo, postas para escanteio.

Nos autos da Adin 4.976, o então relator Ministro Ricardo Lewandowski, que junto de seus pares, tem por ofício o poder de dizer o direito, em seu voto ao lembrar da lição de José Afonso da Silva, acabou por enterrar o primeiro frágil argumento que negava o futebol à condição de patrimônio cultural brasileiro:

(...) José Afonso da Silva bem esclarece que a expressão **‘de criação nacional’**, **inserta na Carta Magna**, **‘não significa’** – **necessariamente** – **‘que seja de invenção brasileira, mas que seja prática desportiva que já se tenha incorporado aos hábitos e costumes nacionais’**. Isso quer dizer, a meu sentir, que o futebol, como esporte plenamente incorporado aos costumes nacionais, deve ser protegido e incentivado por expressa imposição constitucional, mediante qualquer meio que a Administração Pública considerar apropriado.²² É escusado lembrar que, por mais que alguém, entre nós, seja indiferente ou mesmo refratário a tudo o que diga respeito ao futebol, a relação da sociedade brasileira com os mais variados aspectos desse esporte é estreita e singularíssima, estando ele definitivamente incorporado à cultura popular, seja na música, seja na literatura, seja no cinema, seja, enfim, nas artes em geral, fazendo-se presente, em especial, na maioria das grandes festas nacionais.²³

Corroborando essa interpretação, o Ministro Ayres Britto, em seu voto na Adin de 2012, lembrou que a questão da identidade de certas práticas, atividades ou artes que são portadoras de referência à própria identidade do país, “está regrada pela Constituição no art. 216, e que bem havia lembrado o ministro Peluso que o futebol é identificado com o nosso País, eis que porta consigo uma referência de perfeita identificação com a nação brasileira”²⁴.

Em complementação ao voto de Ayres Britto, o Ministro Gilmar Mendes, lembrando conversa com Peter Rabele, constitucionalista alemão, contou curioso, mas importantíssimo caso para estabelecer essa noção cultural do futebol para com seu povo.

²² Grifo nosso.

²³ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n.4976/2014**. Voto do Ministro Relator Ricardo Lewandowski. p. 16. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI_4976_VOTO_MRL.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2016.

²⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n. 2937/2012**. Voto do Ministro Ayres Britto. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/22085722/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-2937-df-stf/inteiro-teor-110525014#>>>. Acesso em: 08 abr. 2016.

Para encerrar, Presidente, eu lembrava que, numa das muitas conversas que tive com o professor Peter Rabele, eu – adepto do futebol, ele, sem compreender qualquer coisa ligada ao futebol – dizia que existe uma identidade constitucional brasileira. **Ele, um pouco em tom de brincadeira, dizia: “É, entre outras coisas, talvez, no futebol. O futebol compõe essa alma mater do sistema constitucional brasileiro”.** De alguma forma, podemos perceber isso numa série de manifestações²⁵.

Quase encerrando referido julgamento, a atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministra Carmen Lúcia, derruiria o último argumento contrário proposto por Melo Filho, que entende não poder incluir o futebol enquanto representante do desporto no âmbito do artigo 216, pois, este consta de secção diversa e de outro dispositivo, o artigo 217 da Constituição Federal.

A Ministra foi enfática ao afirmar que para ela o futebol era mais do que um dado da cultura da sociedade, “era um fenômeno político-social²⁶”. Por isso, o alerta sobre a necessidade de ter em conta o artigo 6º da Constituição, que define a prática do esporte como um direito social, o qual deve ser rigorosamente observado e efetivado pelo Poder Público.

Ainda, o doutrinador Celso Fiorillo, destacou que:

como recreação, passatempo, lazer, o desporto, embora explicitamente tratado no art. 217 da Constituição Federal, passou a ter natureza jurídica de bem ambiental a partir de 1988, por se encontrar claramente integrado ao conteúdo do art. 216 como importante forma de expressão (art. 216, I), portadora de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira²⁷. O desporto faz parte, em síntese, do patrimônio cultural brasileiro (art. 216, caput da Constituição Federal)²⁸.

²⁵ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n. 2937/2012.** Voto do Ministro Gilmar Mendes. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/22085722/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-2937-df-stf/inteiro-teor-110525014#>>. Acesso em: 08 abr. 2016.

²⁶ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n. 2937/2012.** Voto da Ministra Carmen Lúcia. Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/22085722/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-2937-df-stf/inteiro-teor-110525014#>>. Acesso em: 08 abr. 2016.

²⁷ Grifo nosso.

²⁸ FIORILLO, Celso. **A tutela jurídica do desporto vinculada ao meio ambiente cultural e o Estatuto de Defesa do Torcedor – Lei nº. 10.671/2003.** Disponível em: <<http://www.sedep.com.br/artigos/a-tutela-juridica-do-desporto-vinculada-ao-meio-ambiente-cultural-e-o-estatuto-de-defesa-do/>>. Acesso em: 08 abr. 2016.

Essa constatação de que o esporte, notadamente o futebol, é não só forma de expressão, como portador de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, presente na cultura popular, através da música, literatura, cinema, teatro, artes e até na linguagem do cotidiano, por isto tratado como um idioma social vivo por Nuno Domingues²⁹, resulta justamente de um processo histórico iniciado nas primeiras décadas do século anterior.

Conforme explica Carlos Mota, na década de 1930, as transformações sócio-econômicas efetuadas no mandato de Getúlio Vargas levaram o meio intelectual brasileiro a promover reflexões profundas acerca da crise da ordem oligárquica e da emergência do Brasil urbano-industrial. O país acabou sendo “redescoberto” por um “conjunto de autores que representarão os pontos de partida para o estabelecimento de novos parâmetros no conhecimento do Brasil e de seu passado: Caio Prado Júnior, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Roberto Simonsen”³⁰.

Dentre tais obras, segundo Fábio Franzini, é *Casa-Grande & Senzala* que causa maior impacto à época. Ao retomar a temática racial sob a perspectiva teórica da antropologia cultural norteamericana (leia-se Franz Boas), Gilberto Freyre afirmava o papel positivo da mestiçagem na formação da nacionalidade brasileira, invertendo o valor que até então lhe era atribuído pelas teorias e análises sociais formuladas entre meados do século passado e o início deste por autores como Silvio Romero, Nina Rodrigues e Oliveira Vianna³¹.

Capraro, por seu turno, entende que em *Casa Grande & Senzala* (cuja primeira edição é de 1933), pode se interpretar que para Gilberto Freyre o futebol não seria uma das raríssimas oportunidades de igualdade no país, como concebido por Roberto DaMatta; muito menos cauteloso, mas uma

²⁹ DOMINGOS, Nuno. **Futebol e Colonialismo, Corpo e Cultura Popular em Moçambique**. Lisboa: ICS, 2015.

³⁰ MOTA, Carlos Guilherme. **Ideologia da Cultura Brasileira (1933-1974)**. São Paulo: Ática. p.28. In: FRANZINI, Fábio. No campo das idéias: Gilberto Freyre e a invenção da brasilidade futebolística. **Lecturas: Educación Física y Deportes – Revista Digital**. Buenos Aires, ano 5, no. 26, outubro de 2000. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd26a/gfreyre.htm>. Acesso em: 09 jan. 2017.

³¹ FRANZINI, Fábio. No campo das ideias: Gilberto Freyre e a invenção da brasilidade futebolística. **Lecturas: Educación Física y Deportes – Revista Digital**. Buenos Aires, ano 5, no. 26, outubro de 2000. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd26a/gfreyre.htm>. Acesso em: 09 jan. 2017.

manifestação cultural que representaria *ipsis litteris* a própria sociedade brasileira. Seria o próprio Brasil³².

André Capraro, ainda recorda que não por acaso, o irmão mais novo de Mario Filho, Nelson Rodrigues, renomado dramaturgo, escritor e cronista e que também pertencia ao círculo intelectual de Freyre, refletia: “[...] o que é o escrete? Digamos: – é a pátria em calções e chuteiras, a dar rútilas botinadas, em todas as direções. O escrete representa os nossos defeitos e as nossas virtudes³³”.

Desta forma, a construção de ídolos, verdadeiros símbolos de brasilidade e heróis da nação, assim tratados pela mídia que propagava essa admiração, transforma o futebol, como sinaliza Francisco Carlos Teixeira da Silva, na “grande coqueluche” – para usar uma expressão da época – dos anos 30³⁴.

Referido autor relembra que a penetração do esporte nas “entranhas” do país e de sua população é ratificada nas representações que começam a surgir nesse mesmo período em áreas como a arte, a crítica literária, as academias e a canção popular, nas quais todos divulgam suas glórias e mistérios. De Monteiro Lobato a Câmara Cascudo, de Gilberto Freyre a Manuel Bandeira, de Portinari a José Lins do Rêgo, passando pelas “marchinhas” de carnaval (uma verdadeira crônica social da época) como Nássara, Lamartine Babo e Noel Rosa, o futebol torna-se assunto que prendia e despertava a atenção de todos: do operário, do intelectual e do negociante³⁵.

Gilberto Agostino, destaca que a euforia causada pelo bom desempenho na Copa do Mundo de 1938, disputada na França, consolidou a associação simbólica entre o selecionado e a representação da nação³⁶. Gilberto Freyre, em crônica publicada no *Diário de Pernambuco* em 1938, afirmava que um dos

³² CAPRARO, André Mendes. Diz-me como jogas e te direis quem és...”: estilos de jogar futebol em Pasolini, Freyre e DaMatta. **Revista História Unisinos**. Vol. 19.(3). p. 283-292. 2015. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/htu.2015.193.02>>. Acesso em: 09 jan. 2017. p.287

³³ RODRIGUES, Nelson. **A Pátria em chuteiras**. São Paulo: Companhia das Letras.195 p. 1994. In: CAPRARO, André Mendes. 2015. p. 288.

³⁴ DA SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Futebol: Uma paixão coletiva. In: **Memória social dos esportes: futebol e política: a construção de uma identidade nacional** / Francisco Carlos Teixeira da Silva, Ricardo Pinto dos Santos. – Rio de Janeiro: Mauad Editora: FAPERJ, 2006. p.31.

³⁵ DA SILVA, Francisco Carlos Teixeira. 2006. p.31.

³⁶ AGOSTINO, G. **Vencer ou morrer**. Futebol, Geopolítica e Identidade Nacional. Editora Mauad. 2011. p. 163.

trunfos da seleção brasileira era exatamente a mestiçagem, conferindo aos brasileiros um estilo de jogo de todo original:

O nosso estilo de jogar futebol me parece contrastar com o dos europeus por um conjunto de qualidades de surpresa, de manha, de astúcia, de ligeireza e ao mesmo tempo de brilho e de espontaneidade individual (...) Os nossos passes, os nossos pitus, os nossos despistamentos, os nossos floreios com a bola, alguma coisa de dança e capoeiragem que marcam o estilo brasileiro de jogar futebol, que arredonda e, às vezes, adoça o jogo inventado pelos ingleses e por outros europeus jogado tao angulosamente, tudo isso parecia exprimir de modo interessantíssimo para o sociólogos o mulatismo flamboyant e, ao mesmo tempo, malandro que até hoje, em tudo, é a afirmação verdadeira do Brasil³⁷.

Assim, “cada vez mais o futebol era reconhecido pelos novos governantes como eficiente meio de mobilização das massas, e a seleção como ingrediente fundamental da representação da nacionalidade³⁸”.

Os acontecimentos registrados antes e depois da semifinal contra a Itália, como a dispensa de trabalhadores dos postos de trabalho para acompanhar as transmissões pelo rádio diretamente de praças municipais, a comoção geral que tomou conta dos brasileiros com a derrota por 2x1, levando Getúlio Vargas a dizer em seu diário que se equiparava “a uma desgraça nacional³⁹”, e o recebimento dos jogadores na cidade do Rio de Janeiro, “por milhares de pessoas nas ruas, com as portas dos comércios fechados e desfile em carro aberto, como heróis nacionais⁴⁰”, foram determinantes para que o Estado se lançasse em definitivo ao controle do futebol no Brasil.

Nesse cenário, Vargas, com a interpretação dada pelos ideólogos do período, que viam no esporte “um possível palco de expressões do espírito nacional⁴¹”, no que se se refere à cultura, ascendeu o samba e o futebol como

³⁷ Football Mulato, Diário de Pernambuco, 17/08/1938. In FREYRE, Gilberto. **Sociologia**. Rio de Janeiro: José Olympio. 1945. p. 421-422.

³⁸ JÚNIOR, Franco Hilário. **A dança dos deuses**. Futebol, sociedade, cultura. São Paulo: Companhia das Letras. 2007, 472. p. 78

³⁹ Getúlio Vargas, Cf. João Lyra Filho. **Introdução à psicologia dos desportos**. Rio de Janeiro: Record, 1983, p.140.

⁴⁰ COSTA, Maurício da Silva Drumond. Os Gramados do Catete: Futebol e Política na Era Vargas (1930-1945). In: **Memória social dos esportes: futebol e política: a construção de uma identidade nacional** / Francisco Carlos Teixeira da Silva, Ricardo Pinto dos Santos. – Rio de Janeiro: Mauad Editora: FAPERJ, 2006. p. 115

⁴¹ SARMENTO, Carlos Eduardo. A Regra do Jogo: Uma História Institucional da CBF. Rio de Janeiro: CPDOC. 2006. 179f. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1669.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2016. p. 55.

elementos fundamentais para uma nova definição de identidade nacional, consoante aprofunda Maurício da Silva Drumond Costa:

O samba, nascido no morro, conquistava as classes altas. O futebol, que tinha seu berço brasileiro coberto de ouro, era a maior paixão das camadas populares. Ambos, no entanto, compunham a descrição do que era ser brasileiro. E no novo governo, a construção da nação e da nacionalidade era a prioridade sempre presente, que estimulava e justificava todas as realizações do Estado. Para o Governo Vargas, a formação da grande nação brasileira era um dever patriótico de todos. É nesse sentido que o esporte passa a ser uma peça fundamental nessa construção de nação e nacionalidade brasileira. O sentimento nacionalista é um fato intrínseco ao esporte e o novo governo vê neste fator um poderoso aliado⁴².

Não por acaso, com pouco mais de dez dias depois da derrota na Copa de 1938, o Governo Vargas, em 1º de julho daquele mesmo ano, publicou o Decreto Lei nº 526, anunciando a primeira medida, dentro do Estado Novo no tocante à regulamentação dos esportes⁴³. Nesse momento, não só criaria o Conselho Nacional de Cultura, mas fez constar que os esportes, dentre eles o futebol, era parte integrante do desenvolvimento cultural brasileiro⁴⁴.

Essa noção acabou sendo reforçada por meio do Decreto-Lei 3.199, de 14 de abril de 1941, que estatuiu, entre um de seus objetivos, “(...) tornar os desportos, cada vez mais, um eficiente processo de educação física e espiritual da juventude e uma alta expressão da cultura e da energia nacionais⁴⁵”. Quiçá, tenha o jornal Gazeta Esportiva, na véspera do Campeonato Sul-Americano de 1942, resumido bem a construção de uma identidade nacional exaltando deveres cívicos e patrióticos, que deveriam ser seguidos pelos jogadores e, igualmente aos torcedores que permaneceriam ao lado dos rádios torcendo pelo sucesso no Uruguai:

⁴² COSTA, Maurício da Silva Drumond. 2006. p. 108.

⁴³ BRASIL. **Decreto Lei 526 de 1938**. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-526-1-julho-1938-358396-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 24 abr. 2016

⁴⁴ Art. 2º. O Conselho Nacional de Cultura será o órgão de coordenação de todas as atividades concernentes ao desenvolvimento cultural, realizadas pelo Ministério da Educação e Saúde ou sob o seu controle ou influência. Parágrafo único. O desenvolvimento cultural abrange as seguintes atividades: (...) g) a educação cívica através de toda sorte de demonstrações coletivas h) a educação física (ginástica e esportes).

⁴⁵ BRASIL. **Decreto Lei 3199 de 1941**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm>. Acesso em: 24 abr. 2016.

A seleção brasileira deveria estar ciente do papel de elemento-síntese da Nação que lhe seria destinado em cada competição. Representar o Brasil é uma honra. Fazê-lo com dignidade é um dever. Urge que todos se compenetrem destas noções, para compreenderem, também, que lhes cumpre manter elevado o nome da pátria, por meio de procedimento exemplar, demonstrado em todos os instantes. Assim foi em todos os tempos; e agora mais do que nunca, quando o governo da República decidiu oficializar e proteger os desportos, essa conduta, sendo a consequência natural de sentimentos patrióticos normais, constitui ainda um imperativo legal, que a ninguém é lícito desrespeitar⁴⁶.

Comprovavam-se as impressões iniciais que haviam alertado o governo Vargas para a importância do esporte na construção de um discurso nacionalista e autoritário. Havia sido consolidado o vínculo simbólico entre o conceito de nação e o desempenho da seleção nacional de futebol.

Desde então, o discurso de que o futebol faz parte de nossa identidade nacional, originário de um projeto de construção intelectual, portanto, sem espaço para aceitá-lo como natural, vem suportando um quadro considerável de casos envolvendo a patrimonialização de elementos do futebol no país.

Pode-se dizer que analogicamente ao que teorizou Denis Radun⁴⁷, ao se valer de François Hartog e Andreas Huyssen, em sua dissertação de Mestrado, vivemos na era da “viralização dos patrimônios futebolísticos”.

Nesse universo, os Estádios do Mineirão, Pacaembu, Moisés Lucarelli, parte da sede do Estádio das Laranjeiras do Fluminense F.C., a sede do America Football Club (RJ), a antiga sede do Botafogo (RJ), o Complexo Esportivo do Maracanã, assim como outros menos conhecidos, tais quais o Dr. Robert Todd Locke do Atlético Jaboaticabal, o Estádio Mourão Filho do Olaria, Estádio Proletário Guilherme Silveira do Bangu Atlético Clube, o Estádio Teixeirão do America de São José do Rio Preto (SP), parte do Estádio do Sport Club Juiz de Fora (MG), o Estádio Municipal de Natal (RN), Juvenal Lamartine, são alguns exemplos que fazem parte da lista de bens tombados em escala nacional⁴⁸ ou municipal.

⁴⁶ Gazeta Esportiva, 05/01/42. In SARMENTO, 2006, p. 60.

⁴⁷ RADUN, Denis. **O (des)tombamento em questão**: (des)patrimonialização de bens culturais tombados pelo órgão federal de preservação no Brasil (1937-2015) / Denis Fernando Radun; orientadora Dra. Ilanil Coelho— Joinville: UNIVILLE, 2016.

⁴⁸ Cumpre informar que está sob instrução do IPHAN, desde 2014, o pedido de tombamento do Estádio da Vila Euclides de São Bernardo do Campo, campo que foi palco de comícios políticos do ex-presidente Lula e que atualmente recebe as partidas do São Bernardo Futebol Clube, equipe da terceira divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol e da primeira divisão do Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista%20Bens%20Tombados%20Dez%202015.pdf>> Acesso em: 09 jan. 2017.

Por outro lado, são vários os casos envolvendo registro de clubes e de alguns elementos do futebol enquanto patrimônios culturais de natureza imaterial, como ocorrera com os paraenses, Clube do Remo, Paysandu Sport Club, Castanhal Esporte Clube, Águia de Marabá Futebol Clube, São Raimundo Esporte Clube, Cameté Sport Club e Tuna Luso Brasileira; com o clube gaúcho, Grêmio Esportivo Brasil de Pelotas; com os clássicos Fla-Flu (Flamengo vs. Fluminense) e RePa (Remo vs. Paysandu); com as torcidas da cidade do Rio de Janeiro; com as torcidas do Vitória Esporte Clube e do Esporte Clube Bahia; com os gols do Zico no Maracanã; com os brasões dos pernambucanos, Clube Náutico Capibaribe, Sport Club do Recife e Santa Cruz Futebol Clube e; com o acervo de premiações dos clubes esportivos do Estado do Rio de Janeiro, sendo oportuno ressaltar a existência de processo de inventariação realizado sobre as sedes do Marianense Futebol Clube, do Guarany Futebol Clube de Mariana e do Virginia Futebol Clube, todos de Minas Gerais.

Como se percebe, a patrimonialização de elementos do futebol é uma realidade no Brasil, em que pese ainda não reconhecida nos estudos do próprio campo patrimonial. Apurando a existência de pesquisas nacionais nessa temática, constatamos a existência de apenas seis produções⁴⁹, o que resulta inexpressiva se comparada à realidade internacional.

Laurajane Smith, Diretora do Centro de Estudos do Patrimônio e Museu da Universidade Nacional da Austrália, propõe que o patrimônio não é uma coisa em si, mas valores e ideologias que são colocados em objetos, lugares, rituais e tradições. Ademais, sustenta que o processo de patrimonialização está sujeito a um “discurso patrimonial autorizado”, o que significa dizer, que existe uma legitimização e uma deslegitimação por quem cria, interpreta e nomeia

⁴⁹ Nesse sentido são as produções de (i) Sérgio Miranda Paz: “**O futebol como patrimônio cultural do Brasil**: estudo exploratório sobre possibilidades de incentivo ao turismo e ao lazer”. Tese (Doutorado)-Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006; (ii) Ricardo Ramos: **palavra é futebol**: seleção de textos e notícias biográficas. 2. ed. São Paulo: Scipione, 1993. 88 p.; (iii) Marcelo Chimento: **a retórica da perda e a questão do patrimônio no futebol padrão fifa**: o caso do maracanã. Geosaberes, Fortaleza, v. 7, n. 12, p. 104 - 118, Jan. / Jun. 2016; (iv) D’Onofre G, Barbosa J and Fernandes L. **Futebol, o patrimônio imaterial da cidade maravilhosa**. *Revista Itinerarium* 2: 1–27. 2009 (v) Rosângela de Sena Almeida: **Patrimônio e memória**: dimensões do estádio Maracanã e; (vi) O projeto em curso denominado “**Futebol, Memória e Patrimônio**”, para constituição de um acervo de entrevistas em História Oral para o Museu do Futebol, coordenado pela FGV. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/museudofutebol>. Acesso em: 08 jan. 2017.

patrimônios⁵⁰. Por isto, questões relacionadas ao poder de decisão, tornaram-se significativas, estando na ordem do dia.

Nesse aspecto, é importante notar que, enquanto o patrimônio é muitas vezes uma fonte de orgulho e celebração, ele também pode propagar deturpações nocivas, bem como reivindicações precárias do ponto de vista da legitimidade sobre pessoas e eventos passados⁵¹.

Tais argumentos, segundo Ramshaw e Gammon colocam significativo peso em como devemos interpretar o patrimônio, particularmente em termos de como um objeto ou uma prática foi reconhecido como patrimônio. Sustentam os autores:

Como um sitio se tornou patrimônio, ou seja, como e por que um local desportivo particular é considerado patrimônio - tem sido largamente ignorado. O que significa dizer que o patrimônio não é um objeto genuíno, mas um processo ativo de conferir significação vinculado a necessidades do presente, circunstâncias e ideologias⁵².

Entendendo que a investigação sobre o patrimônio e esporte deve ir além da exaltação de valores nostálgicos que podem ser revelados, calcados no conceito de patrimonialização, descrito por Davallon “como um ato político, uma forma original de transmissão, diferente da herança, em que efectuamos uma escolha transformando parte da realidade e alguns objectos em património⁵³”, nos concentraremos em desvelar como o patrimônio cultural relacionado a elementos do futebol brasileiro foi criado, por quais agentes, obedecendo a quais legislações, e para que fins ele foi criado, no intuito de poder transmitir um panorama geral do quadro patrimonial voltado ao futebol.

Dessa forma, estabelecendo que essa pesquisa parte do campo do patrimônio cultural, o qual sofrerá influências de outros campos, como do futebol, da economia e, especialmente, da política, iremos nos valer, majoritariamente, dos ensinamentos do sociólogo francês Pierre Bourdieu e sua teoria dos campos sociais e do *habitus*, e, sobretudo, do conceito de estratégia.

⁵⁰ SMITH, Laurajane. **Uses of heritage**. London: Routledge. 2006. In: RAMSHAW; GAMMON, 2016, p. 3.

⁵¹ GRAHAM, Brian; ASHWORTH, G. J., e; TUNBRIDGE, J. E. **A geography of heritage: Power, culture & economy**. London: Arnold. 2000. In: RAMSHAW; GAMMON, 2016, p. 4.

⁵² RAMSHAW; GAMMON, 2016, p. 5.

⁵³ DAVALLON, Jean. Comment se fabrique le patrimoine? **Sciences humaines**, «Qu'est-ce que transmettre ?» Hors-série n° 36, 74-77. 2002. In: SANTOS, 2011, p. 25.

Bourdieu definiu os campos como “espaços estruturados de posições (ou de postos) cujas propriedades dependem das posições nestes espaços, podendo ser analisadas independentemente das características de seus ocupantes (em parte determinada por elas)⁵⁴”.

Wacquant, por sua vez, explicou que “cada campo prescreve seus valores particulares e possui seus próprios princípios reguladores. Esses princípios delimitam um espaço socialmente estruturado em que os agentes lutam, segundo a posição que ocupam nesse espaço, quer seja para alterar, quer seja para preservar suas fronteiras e suas formas⁵⁵”.

Segundo Prestes e Mezzadri, este conceito “nos possibilita realizar uma análise de como os agentes inseridos em determinado campo travam disputas e estabelecem interações entre si, tendo como foco posições privilegiadas ou hegemônicas no interior do mesmo, através de movimentos de conservação da ordem social ou de subversão da mesma se baseando no acúmulo global de capital e na estruturação deste capital acumulado; seja ele econômico, cultural, social ou simbólico⁵⁶”.

Um campo é definido, entre outras coisas, como aponta Ilanil Coelho, através da definição dos objetos de disputas e dos interesses específicos que são irreduzíveis [ou não apreensíveis] aos objetos e interesses próprios de outros campos⁵⁷.

Nessa pesquisa dissertativa, o objeto de disputa está concentrado no interior do campo do patrimônio cultural, notadamente nos processos de patrimonialização de clubes, torcidas, estádios, gols e até clássicos, assim como nos processos de “não-patrimonialização” do Futebol e da Seleção Brasileira, que a reboque carregam a discussão do controle do futebol brasileiro e de todo o seu capital simbólico (futebolístico).

⁵⁴ BOURDIEU, Pierre. **Algumas propriedades dos campos**. In: _____. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983a, p. 89

⁵⁵ WACQUANT, Loïc. **O Mistério dos ministérios – Pierre Bourdieu e a política democrática**. Loïc Wacquant (org.) – Rio de Janeiro: Reavan, 2005.

⁵⁶ PRESTES, Saulo Esteves de Camargo; MEZZADRI, Fernando Marinho. **O contexto de sua criação e possibilidades de implementação**. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires. 2009.

⁵⁷ COELHO, Ilanil. Fala extraída de aula ministrada na disciplina “Patrimônio Cultural e Gestão”, em 28 de abril de 2016.

Naturalmente, assim como em um campo (gramado) de futebol, existem jogadores, neste caso, agentes sociais, para nos valermos da linguagem empregada por Bourdieu, que estão prontos para jogá-lo e disputá-lo.

Nessa escalação alinham entidades de prática e administração do desporto – Clubes e Confederação Brasileira de Futebol (CBF), seus dirigentes, que também chamaremos de agentes futebolísticos, jogadores e ex-jogadores, jornalistas esportivos, torcedores, políticos (agentes políticos) e profissionais do campo do patrimônio cultural (agentes patrimoniais), dotados de *habitus* que impliquem no conhecimento e no reconhecimento das leis inerentes desse jogo, dos objetos em disputa e dos troféus perseguidos.

Bourdieu, citado por Hirata, relata que essa noção de *habitus* permite “uma aproximação ao que se conhece por hábito, com a diferença de que este último tem o sentido de repetição mecânica, e aquele apresenta uma ligação com a história individual, é encarnado no corpo de forma durável e pressupõe um capital adquirido. Além disso, tem a característica de ter um potencial geral de transformações, e não apenas de reproduzir⁵⁸”.

Assim, inserido no campo do patrimônio cultural, dotado de autonomia para se auto-administrar e regular, por possuir um sistema próprio, assim reconhecido no artigo 216 da Constituição Federal Brasileira, o qual será aqui considerado como o “Livro de Regras do jogo do Patrimônio Cultural”, norteador máximo em conjunto com as legislações esparsas (analogicamente interpretadas como regulamentos), de todo o campo envolvido, trataremos sobre a influência e a relação com outros dois campos, o do futebol e o político.

Inicialmente percebemos que os campos do patrimônio cultural, do futebol e da política, possuem propriedades distintas, interesses e capitais diversos, mas que invariavelmente acabam por ser alvo de articulação por seus diferentes agentes, denotando-se a existência de uma autonomia relativa de tais campos.

No campo do futebol brasileiro, por um lado, as interações terão como fim principal a luta para a preservação dos cargos de dirigentes esportivos de

⁵⁸ BORDIEU, P. **Como é possível ser esportivo?** In: _____. *Questões de Sociologia*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983b. In: HIRATA, Edson. **Análise da mercantilização do futebol sob a luz de Pierre Bourdieu** (1980-2010). Disponível em: <http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276715552_ARQUIVO_anpuhrjfinal2010EdsonHirata.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2016.

clubes, o que se dará mediante estratégias discutidas e colocadas em ação com agentes do campo político, os quais não se furarão de explorar os remédios jurídicos locados no campo patrimonial para esse intento, e que ao cabo, tem a intenção de resultar prejuízo à credores das agremiações envolvidas em leilões e dívidas consideráveis.

Ainda dentro do campo futebolístico, mas no âmbito nacional, estratégias servirão para manutenção do monopólio da Confederação Brasileira de Futebol e de seus agentes sobre a gestão e gozo dos resultados dessa modalidade, momento em que se verá o discurso do campo patrimonial ser repellido através de apoio de agentes do campo político (Deputados, Senadores, Ministros e Lobistas).

Já no campo político, veremos tanto a presença de ex-agentes do campo futebolístico, como, obviamente, políticos de carreira que percebem a força eleitoreira gerada pelo futebol, passando a disputar troféus relacionados ao ganho e conseqüente acúmulo de prestígio político perante os seus eleitores. Esses agentes, como será visto com profundidade, são capazes de afetar as estruturas do campo do futebol e do campo patrimonial, em razão do controverso poder de legislar sobre o Patrimônio Cultural.

Destaca-se, por fim, que no campo patrimonial os seus agentes acabam sendo limitados pelas ações dos agentes políticos, porém, quando acionados poderão buscar a preservação e a aplicação de conceitos patrimoniais, no intuito de evitar as pressões externas dos campos futebolístico e político.

Assim, embebedados nestas considerações e instigados por debater a crescente relação entre estes três campos, seus discursos e práticas, através de uma metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, foram selecionados um amplo conjunto de fontes para poder alcançar o objetivo de deter uma visão global e, ao mesmo tempo local, dos processos de patrimonialização estudados nos quatro capítulos.

Essa dissertação além de analisar os Projetos de Lei (em âmbito federal, estadual e municipal), Emenda Constitucional e atas administrativas de Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural, levantou farto material da imprensa escrita e falada, especialmente de jornalistas que cobrem há décadas os bastidores do campo do futebol e da política, para justamente auxiliar na compreensão de tais fontes.

Como em alguns casos as fontes oficiais do Executivo ou do Legislativo não reproduzem o que está por trás das iniciativas, ou mesmo inexistem, fomos forçados a buscar um interdiscurso, tendo encontrado, se assim podemos convencionar, em fontes ‘não-tradicionais’, ou seja, blogs e canais de torcedores, como o debate da patrimonialização foi recepcionado pelo público, isto é, se foi elogiado ou criticado pela sociedade atingida, conferindo ao cabo melhor e mais ampla percepção dos interesses que estavam em jogo pelos agentes dos três campos.

Assim, a problemática engloba as seguintes questões e tem por objetivos: (i) compreender e problematizar o modo como ocorrem os processos de patrimonialização de bens e manifestações culturais ligados ao futebol (estádios, sedes, clássicos, gols e torcidas) tombados ou registrados no âmbito federal, estadual ou municipal, mediante a análise dos processos administrativos e das legislações infraconstitucionais, em que houve a patrimonialização, conferindo destaque para a participação dos jogadores alhures escalados em tais processos, assim como os efeitos sobre as comunidades afetadas.

De outro lado, (ii) busca igualmente desmiuçar as razões e revelar os interesses pelos quais o futebol e a seleção brasileira ainda estão pendentes de serem reconhecidos como patrimônios culturais brasileiros, depois de estudarmos sete projetos de lei e uma emenda constitucional, ofertadas nesse sentido.

O trabalho está organizado em quatro capítulos, além desta introdução, e das considerações finais. A divisão de seus capítulos foi influenciada pela noção de estratégia de Bourdieu, a qual foi assim eleita para auxiliar tanto no pleno entendimento de cada campo analisado, como dos interesses dos respectivos agentes, contribuindo também na explicação das ações e tomadas de posição, que ao fim, visam a manutenção da posição de dominação ou a subversão.

Importante rapidamente destacar que “a concepção de estratégia para Bourdieu não é de um cálculo cínico que busca a maximização de utilidades, e sim de uma relação infraconsciente entre um habitus e um campo⁵⁹”. Ou seja,

⁵⁹ CARMO, Robson Martins do; AUGUSTO, Paulo Otavio Mussi. **Habitus, Capital e Agência no Futebol Brasileiro**: Uma Perspectiva Regional. VII Encontro de Estudos Organizacionais

Bourdieu explica que a noção de estratégia não abriga uma escolha integralmente consciente, mas influenciada pelo *habitus* de cada agente, condicionada pelas experiências adquiridas, pelas necessidades que cada campo apresenta, seguindo a direção dos fluxos dos jogos em disputa.

Assim, o primeiro capítulo intitulado “Quando a esmola é muita, o santo patrimonializador deve desconfiar” foi dedicado, principalmente, a demonstração de como o discurso patrimonial foi manuseado pelos agentes do campo político com vistas ao ganho e conseqüente acúmulo de capital político, o que restará evidenciado nos casos envolvendo a patrimonialização do Grêmio Esportivo Brasil de Pelotas, da Torcida do Flamengo, dos clássicos Fla-Flu e Re-Pa, além dos gols marcados por Zico no Maracanã, todos que resultaram de decisão emanada do Chefe do Poder Executivo local ou de iniciativa de lei da Câmara Municipal.

De outro lado, o pontapé-inicial investiu na análise dos processos de patrimonialização de tombamento da dupla campineira, Associação Atlética Ponte Preta e Guarani de Campinas, e do clube catarinense Grêmio Esportivo Juventus, os quais tramitaram nos respectivos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural, concedendo conclusões reveladoras de como a influência dos campos econômico e futebolístico, através da ação de seus agentes, está presente nas discussões dos conselhos, o que os levou a testar o grau de autonomia do campo patrimonial em face de pressões externas.

O segundo capítulo foi reservado para os tombamentos das sedes do América Football Club (RJ), Olaria Atlético Clube (RJ) e da patrimonialização imaterial dos clubes paraenses, Paysandu Sport Club (PA) e Clube do Remo (PA), por nutrirem em comum a característica de que tais reconhecimentos foram concedidos em meio à ameaças de leilão judicial de suas sedes. Por isto, o estudo destes casos que não tramitaram em Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural, contribuirão para desmiuçar a construção da estratégia consistente em se valer dos institutos do tombamento e do registro, para salvação, ainda que momentânea, de tais agremiações.

A presença de agentes políticos novamente para ganho de capital político, se dará em uma troca mútua com os agentes do campo do futebol, que

da mesma forma buscam manter a posição de dominância, conservando o que iremos adotar como “capital futebolístico”⁶⁰.

O terceiro capítulo, fundamental para as discussões travadas no quarto e último capítulo, é destinado ao debate minucioso dos Projetos de Lei e da Emenda Constitucional que tramitaram ou ainda, tramitam, no Congresso Nacional, com vistas a reconhecer o futebol e a seleção brasileira enquanto patrimônios culturais brasileiros, ainda não reconhecidos nem no âmbito legislativo ou institucional pelo IPHAN⁶¹.

Denominado “O Catenaccio anti-patrimonializador: Dois patrimônios no banco de reservas”, lança luz as estratégias formuladas pela CBF, por meio de agentes políticos pertencentes à “bancada da CBF”, para impedir o reconhecimento legal do futebol e da seleção brasileira como patrimônios culturais da nação. São exaustivamente discutidos as iniciativas legais que corroboram a demonstrar, por outro lado, as estratégias de subversão de agentes políticos que buscam a transformação do campo futebolístico, como o Senador Romário e o Deputado Federal Silvio Torres, quedando claro em decorrência de tais discussões, como o eixo estruturante do campo dominado pela entidade mor do futebol brasileiro, está sujeita a abalos não só por agentes do campo político, mas também do campo jornalístico.

No quarto capítulo, buscaremos explicar as motivações e os interesses que até o momento impediram o processo de patrimonialização do futebol e da seleção brasileira na esfera legal, depois de realizar, ainda que brevemente, o esboço histórico da Confederação Brasileira de Futebol, discutindo sua natureza jurídica e estrutura organizativa, que revelam forte interferência do Poder Público desde sua criação.

⁶⁰ “Capital futebolístico” é um conceito formulado por Wanderley Marchi Júnior, Juliano de Souza e Barbará Schaustek Almeida, citado no artigo denominado “Por uma reconstrução teórica do futebol a partir do referencial sociológico de Pierre Bourdieu”, publicado na Revista Brasileira de Educação Física e Esporte, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 221-232. 2014. Para os autores, “trata-se de capital simbólico que a FIFA, suas entidades adjacentes, os governos e os grupos empresariais, se usufruem, nas formas específicas que lhes competem, a fim de obter vantagens de diversas ordens no jogo social e conferir uma condição de prestígio e reconhecimento a eles próprios”. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbefe/v28n2/1807-5509-rbefe-28-2-0221.pdf>>. Acesso: 09 jan. 2017.

⁶¹ A sigla IPHAN remete ao Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, responsável pela preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Trataremos de conceitos jurídicos indispensáveis para a continuação do debate, tais quais a (in)existência de interesse público e/ou social no futebol brasileiro e, se existe ou não autonomia relativa das entidades de administração do desporto, exibindo, com amparo das legislações aplicáveis, a(s) via(s) competente(s) para declaração do futebol e da seleção brasileira como patrimônios culturais brasileiros.

Na última parte do capítulo, abordamos a necessidade ou não da patrimonialização destes bens culturais, do ponto de vista prático, estabelecendo um paralelo com a atual situação do desporto brasileiro, e, enfocando, sobretudo, os efeitos positivos e negativos aos jogadores do campo patrimonial.

Em linhas gerais, essa pesquisa jurídico-social-cultural, buscou encontrar respostas sobre qual tipo de política patrimonial queremos junto ao universo do futebol, sem deixar de revelar os interesses presentes nesse jogo que está longe de receber o apito final.

Finalmente, cabe destacar que a escrita dessa dissertação está umbilicalmente ligada às experiências por mim acumuladas em meu percurso acadêmico e profissional desde o início da Graduação em Direito, no ano de 2009.

Após aceitar o desafio de inscrever-se no processo seletivo deste Mestrado, minutos após a apresentação da Monografia defendida no Curso de Direito, acerca da Responsabilidade Civil nas Partidas de Futebol, por convite de minha orientadora, inculcada naquele momento com entrevista do antropólogo Marcos Alvito, transmitido pela Globo News, em decorrência da histórica derrota brasileira contra a Alemanha na Copa do Mundo de 2014, concordei em deslocar-me da minha zona de conforto, o Direito Desportivo, para iniciar o longo trajeto de estabelecer-me um pensador interdisciplinar, não só da paixão domingueira, mas do que vai além dela.

Com a admissão conquistada no programa de Mestrado e as matrizes epistemológicas apresentadas, levaram-me inclusive a pensar o Direito de outras perspectivas, permitindo a apropriação de conceitos patrimoniais e sociológicos, que contribuíram à construção dessa dissertação, que julgo poder ser caracterizada senão como ácida, no mínimo capaz de causar indignação em todos aqueles que realmente enxergam o futebol como prática social e

transformadora, jamais reservada aos interesses de alguns dirigentes e políticos corruptos.

A escolha em se debruçar nos jogos de poder que permeiam e influenciam o destino do futebol profissional e amador, desde a perspectiva patrimonial, foi reforçada depois de assumir como dever a proposta de Logan⁶², o qual destacou, que enquanto acadêmicos, precisamos explorar mais a política e a politização do patrimônio como parte de um processo de desafiar as percepções convencionais do patrimônio e assim criar uma disciplina de estudos mais crítica.

Ademais, a paixão pelas arquibancadas e as leituras das obras de Andrew Jennings, Jamil Chade e Rodrigo Mattos, sobre os escândalos de corrupção na FIFA e na CBF, muito influenciaram para também contribuir nessa contínua luta pela moralização dos campos futebolístico e político, no que não será uma surpresa, se ao fim dessa dissertação, muitos passarem a me reconhecer como mais um dos agentes subversivos.

Instigado e influenciado em dizer as coisas como elas realmente são, não poupamos em enriquecer as informações levantadas com os seus mínimos detalhes, esperando ter contribuído para revelar não apenas à sociedade os novos degraus dos subterrâneos do futebol e da política brasileira, mas clamar a atenção do campo patrimonial para a importância do esporte enquanto objeto a ser pesquisado.

⁶² LOGAN, William. Cultural diversity, cultural heritage and human rights: towards heritage management as human rights-based cultural practice. **International Journal of Heritage Studies**. 2012. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/308264309_Cultural_diversity_cultural_heritage_and_human_rights_towards_heritage_management_as_human_rights_based_cultural_practice?_sg=pPuh9FvBscWVpav2uc9h19_wUZR3x7zf9IOp8oRn5vinL6TdePaZUoiacI8hCQMH>. Acesso: 09 jan. 2017. p.12.

CAPÍTULO I

QUANDO A ESMOLA É MUITA O 'SANTO PATRIMONIALIZADOR' DEVE DESCONFIAR

Como demonstrado na introdução dessa dissertação, é vasto o número de casos tanto no Brasil como no exterior, de elementos do futebol sendo reconhecidos à categoria de Patrimônio Cultural e/ou Patrimônio Desportivo, cabendo salientar que essa última caracterização ainda não encontra eco na academia nacional.

Assumindo a aplicação da teoria dos campos sociais do sociólogo francês Pierre Bourdieu como ferramenta teórica à nortear a presente discussão, veremos que o futebol enquanto campo dotado de autonomia relativa, é tanto tangenciado como atravessado por influências de outros campos, destacando-se aqui o campo da economia (transações milionárias de jogadores e treinadores, patrocínios globais para equipes e competições, etc.), o campo esportivo (o consumo do espetáculo e de bens e serviços esportivos já indicado por Bourdieu em seu artigo “Como é possível ser esportivo”), o campo imobiliário (o qual cresceu exponencialmente no período Copa do Mundo FIFA 2014, com a construção de novas Arenas) e, com grande força, o campo político, revelando escândalos de corrupção e nepotismo, sendo movimentado com a presença de membros parlamentares em Conselhos Diretivos de Clubes e também ex-jogadores em parlamentos municipais, estaduais e federal, que, em conjunto, afetam o campo do patrimônio cultural e, obviamente, o curso dos agentes dos campos ora em debate.

Um campo, como já sinalizamos se, define entre outras coisas através da eleição dos objetos de disputas e dos interesses específicos que são irreduzíveis aos objetos de disputas e aos interesses próprios de outros campos.

Como será visto os interesses específicos irão variar nos casos a seguir estudados, podendo consistir em evitar prejuízos financeiros ou conquistar benefícios financeiros para agentes do campo futebolístico, em acumular

capital político para agentes desse controverso campo, e, obviamente, para todos os agentes manter ou subverter a posição de dominância de seus respectivos campos.

Os objetos de disputa estarão reduzidos aos processos de patrimonialização de elementos do futebol, disputados em diferentes esferas, ou melhor, em um campo 'misto' (ora político, ora patrimonial), por agentes internos e externos ao campo da modalidade mais praticada em nosso país.

Em meio à crise financeira e administrativa que assolou os clubes brasileiros, especialmente, no início do século XXI, a política patrimonial acabou, em muitas ocasiões, servindo de blindagem e postergação de más-gestões em tradicionais agremiações, mas também, ainda que excepcionalmente, serviu como inviabilizador de estratégias voltadas a interesses específicos de determinados agentes e grupos, por ação precisa do campo do patrimônio.

Neste primeiro capítulo veremos também que os elementos patrimoniais são manipulados por agentes do campo político e/ou do campo do futebol, tais como a importância histórica dos clubes, o discurso para preservação de memórias, e ainda, a exaltação de celebrações e formas de expressão de massas torcedoras, que resultam na construção de identidades e manifestações culturais.

A estrutura deste primeiro capítulo conta com os processos de patrimonialização envolvendo a Associação Atlética Ponte Preta, Guarani Futebol Clube, Grêmio Esportivo Juventus, as torcidas de todos os clubes do Rio de Janeiro, e, inclusive, os clássicos Fla-Flu e Re-Pa, além dos gols marcados por Zico no Maracanã.

Dividido acorde as estratégias evidenciadas nas lutas entre os agentes dos campos acima mencionados, ao contrário do segundo capítulo que abriga casos em que se busca prejudicar interesses de terceiros (credores) para, sobretudo, assegurar a posição de dominância, aqui destacaremos a preponderância de estratégias voltadas ao acúmulo de capital político, como também veremos o campo do patrimônio tanto servindo de oportunidade para benefícios de ordem econômica e política como foi o caso do Grêmio Esportivo Juventus (SC), como campo que buscou ser evitado, de modo a não prejudicar

interesses de agentes do campo do futebol, notadamente dos dirigentes dos clubes campineiros.

1.1. O PROCESSO DE TOMBAMENTO DO “MAJESTOSO”

Em 6 de abril de 2011, o ex-presidente da A.A.P.P., Sérgio Carnielli, apresentou à imprensa e aos torcedores, o projeto de construção de uma Arena Multiuso para passar a abrigar as partidas da “Macaca”, como é costumeiramente chamada a equipe ponte-pretana pelos seus fiéis seguidores.

O sonho dos dirigentes e conselheiros teve início dois anos antes, em Assembleia Extraordinária, de 04/05/2009, quando o Conselho Deliberativo decidiu pela alienação do Estádio Moisés Lucarelli, para subscrição de ações ou integralização de capital de sociedade de propósito específico a ser constituída para construção e administração do empreendimento “Arena Ponte Preta”.⁶³

Embarcada na onda das arenas “padrão-FIFA⁶⁴”, o clube campineiro sonhava alto, pelo que orçou entre R\$ 110 milhões e R\$ 140 milhões, o seu novo estádio, o qual contaria com espaço para 30 mil lugares (todos cobertos), camarotes para a imprensa e estacionamento com 2.502 vagas. Ainda, segundo o projeto, abrigaria também um centro de convenções, restaurante próximo ao gramado, praça de alimentação, museu de futebol e academia com acesso público.⁶⁵

⁶³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Processo 0032400-07.2009.8.26.0114**. “Trata-se de ação declaratória, com pedido liminar, ajuizada por Marco Antonio Eberlin contra Associação Atlética Ponte Preta - AAPP. Pretende o autor a declaração da impossibilidade da Associação Atlética Ponte Preta participar ou constituir sociedade empresária com o Grupo Odebrecht e possíveis investidores, nos termos do Projeto Arena Ponte Preta, visto que tem como objeto a administração de empreendimento imobiliário e não a prática desportiva profissional, à luz da Lei n.º 9.615/98 e de conforme com o artigo 2.º, § 1.º, do Estatuto Social e, ainda, por não ter sido tal ato levado à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo”. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/89055999/djsp-judicial-1a-instancia-interior-parte-i-01-04-2015-pg-1294>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

⁶⁴ Após a confirmação da realização da Copa do Mundo 2014, o Brasil viveu um *boom* de construção de novas arenas esportivas, as quais deveriam ser construídas no padrão “FIFA”, definidas no “hosting agreements”, diploma legal responsável por estipular estas e outras exigências de cunho organizativo. O “padrão FIFA” ficou caracterizado pela modernização e pela capacidade de transformar um estádio de futebol em uma arena multiuso, com shopping center, hotelaria e restaurantes em seu interior, na esteira do que já se conhecia nos principais estádios europeus e estado-unidenses.

⁶⁵ ESPORTES TERRA. **“Travada” com Moisés Lucarelli, Ponte apresenta projeto de nova arena**. Campinas, 6 de abr. 2011. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/ponte->

Em nota oficial à época, a Ponte destacou que cederia o terreno e a empresa Odebretch obteria um financiamento para construir o complexo que seria totalmente pago com a exploração da Arena, por um período de mais ou menos 20 anos, sendo os lucros da exploração do Estádio Multiuso divididos entre a Ponte, Odebrecht e outros possíveis investidores que formariam a empresa⁶⁶.

Determinada a seguir o projeto, dois anos depois, a Ponte Preta, fundada em 11 de agosto de 1900, e que desde o ano de 1948, manda suas partidas no Estádio Moises Lucarelli, localizado na Praça Dr. Francisco Ursaia, no bairro que leva o mesmo nome da agremiação, estava em negociações para vender a referida praça esportiva à empresa Gafisa, interessada especialmente pela localização considerada próxima a região central da cidade, evidentemente de grande rentabilidade imobiliária.

Uma vez concretizada a venda, a nova arena Ponte Preta, seria construída nas imediações da Rua Mario Junqueira da Silva, atual bairro Eulina, em localidade denominada Cidade Ponte-Pretana⁶⁷, próxima a Via Anhanguera, onde atualmente está sediado o Centro de Treinamento da equipe, sendo que a área do Estádio Moises Lucarelli quedaria a disposição da empresa que adquirisse o terreno.

Contudo, por intermédio da imprensa especializada que cobria as novidades da Ponte Preta, durante aquele período, surgiu a notícia de que torcedores descontentes com a decisão da Presidência, buscaram o Conselho de Defesa do Patrimônio de Campinas, e realizaram o pedido de tombamento do “Majestoso”, visando-o reconhecer como patrimônio histórico da cidade de Campinas e, obviamente, prejudicando o processo da venda do Estádio.

Nesse sentido, foram muitos os abaixo-assinados realizados por torcedores que aprovaram a moção contra a venda da praça esportiva, inclusive exaltando suposta importância mundial da Associação Atlética Ponte Preta, sendo indispensável para melhor compreensão do caso e da valoração

preta/travada-com-moises-lucarelli-ponte-apresenta-projeto-de-nova-arena,a460e95967d4b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html >. Acesso em: 02 jul. 2016.

⁶⁶ FUTEBOL DO INTERIOR. **Arena Ponte Preta: projeto deve ser entregue ao BDNES**. Campinas, 04 de out. 2009. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/89055999/djsp-judicial-1a-instancia-interior-parte-i-01-04-2015-pg-1294>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

⁶⁷ PONTE PRETA.NET. **Conheça o local do projeto da nova Arena**. Disponível em: <<http://pontepreta.net/noticia.php?id=20110422135303>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

atribuída pelos fãs à agremiação, transcrever, ainda que parcialmente, um destes petítórios públicos:

Abaixo-assinado TOMBAMENTO DO MAJESTOSO Para: Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria de Cultura "PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL"

"Contra a venda e a favor do Tombamento do 1ºestádio do time mais antigo do Brasil"; (...) Para aqueles que admiram ou frequentam um dos palcos mais tradicionais do futebol brasileiro, o estádio Moisés Lucarelli da Associação Atlética Ponte Preta. **Nós que na condição de cidadãos não admitimos nos desfazer do patrimônio que o Estádio Moisés Lucarelli representa para a História do Esporte, do Brasil, da Humanidade, estamos dividindo tarefas para que a abertura do Estudo de Tombamento do Estádio Moisés Lucarelli aconteça antes da eventual alienação ou mesmo demolição do Majestoso.**⁶⁸

Eis aqui um humilde pedido para que o bom senso prevaleça e o Moisés Lucarelli não seja vendido, ou perca as propriedades que o levaram para a história e memória dos mais antigos não só desta cidade mais deste País e pela vivencia da nação no esporte pode se dizer no mundo!⁶⁹

Em verdade, conforme consta no Diário Oficial do Município de Campinas, de 30 de maio de 2008, que reproduziu a íntegra da Ata n. 356 referente a reunião ordinária do CONDEPACC, realizada aos 27 de março do mesmo ano, já existia pedido de tombamento protocolado pelo então conselheiro João Manuel Verde dos Santos, infelizmente sem razões claras sobre a propositura:

c - Protocolado nº. 08/10/12309 PG. Interessado: João Manuel Verde dos Santos. Assunto: pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do Estádio Moisés Lucarelli da Associação Atlética Ponte Preta. O Conselho solicitou maiores informações sobre o pedido de Abertura de Estudo de Tombamento do "Estádio Moisés Lucarelli" da Associação Atlética Ponte Preta.⁷⁰

O que se tem notícia, consoante explicado pela Presidente Renata Sunega, durante a Reunião Ordinária do CONDEPACC, registrada na Ata n. 395, datada de 17/03/2011, que "em 2010 um novo pedido para tombamento foi apresentado pelo Sr. Guedes, por conta do pedido de venda do local para

⁶⁸ Grifo nosso.

⁶⁹ PETIÇÃO PÚBLICA. **Abaixo-assinado TOMBAMENTO DO MAJESTOSO**. Disponível em: <<http://www.peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=P2011N9506>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

⁷⁰ Diário Oficial Município de Campinas-SP, de 30 de Maio de 2008. Disponível em: <<http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/pdf/703373650.pdf>>. Acesso em 23 dez. 2016.

uma Construtora⁷¹”. Salientou ainda, que este novo pedido de abertura de estudo tivera uma resposta via e-mail com o apoio de uma conselheira.

A razão para a venda do Estádio seria revelada pelo Conselheiro Roberto Simionatto, que inclusive faz parte de uma das famílias que participou da construção do estádio. Revelaria que havia sido publicado em Diário Oficial do Município que o Presidente da Ponte Preta tinha um crédito de 70 milhões do Clube e, que, existia a possibilidade de uma obra nova financiada pelo BNDES que permitiria, com uma parte da verba, o pagamento do débito junto ao Presidente⁷².

Em termos diretos, com a demolição do Majestoso, o Presidente da Ponte-Preta resolveria suas pendências financeiras com o clube que presidia. Por isto, chamou a atenção de que não poderiam (os conselheiros) esquecer que a fachada do Estádio faz parte da história da Cidade, questionando importantes pontos que de uma forma ou de outra impactariam na percepção da necessidade de um estudo técnico sobre o pedido de tombamento:

ao ser o campo da Ponte Preta transferido para um novo espaço se construiria a parte externa de forma idêntica? Outro ponto: ao ser feita a negociação vai ser realmente feito o novo estádio. Na região onde hoje é o Estádio será feita uma revitalização para a área?⁷³

Por seu turno, o conselheiro Herberto Guimarães adiantou que o pedido de abertura estava devidamente instruído na forma do artigo 2º do Decreto n. 9585 de 11 de agosto de 1988⁷⁴, portanto, preparado para ser votado no colegiado e, se aprovado, levado ao estudo técnico.

Fez questão de destacar que se tratava de uma “bomba” no colo do CONDEPACC, pois particularmente não tinham nada a ver com as questões relacionadas a dívida entre o Presidente e o Clube. Logo lembrou que se “a história desse bem é suficiente para preservar e tombar, vamos abrir o

⁷¹ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 395 de, 17 de março de 2011**. Fls. 1-10. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/132623_Atta395.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2016.

⁷² CONDEPACC 2011a, Op. cit., fl.5.

⁷³ *Id.*

⁷⁴ CAMPINAS. **Decreto n. 9585 de 11 de agosto de 1988**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/decreto/1988/958/9585/decreto-n-9585-1988-dispoe-sobre-a-tramitacao-de-processos-de-tombamento-e-de-protocolados-relativos-a-pedidos-de-abertura-de-processos-de-tombamento-e-aprovacao-de-projetos-de-intervencao-em-bens-tombados-ou-em-areas-envoltorias>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

processo. Para ser tombado ou não só através do estudo detalhado é que poderemos avaliar⁷⁵”.

Na mesma esteira, o conselheiro Sergio Caponi, figura que seria decisiva no processo de tombamento do Brinco de Ouro da Princesa, estádio do principal rival, o Guarani Futebol Clube, concordou que se tratava de uma “batata quente” por envolver o aspecto político, mas que o foco do Conselho era o patrimônio, frisando que se “alguém emprestou dinheiro não é problema nosso⁷⁶”. Considerando também que “sem o Guarani e a Ponte Preta, Campinas não é Campinas”, havia a obrigação moral de pelo menos abrir o processo de estudo.

Em concordância com os conselheiros que a precederam, Regina Márcia Moura Tavares ponderou que o Conselho está sempre sujeito a pressões, o que não quer dizer que iriam agir pela pressão. A Conselheira ainda chamaria atenção para casos similares anteriores, e pugnava tanto por atenção maior ao que cunhou “cultura popular”, como para o que estava e interessava ao “coração das pessoas”:

Por não se poder manter o uso, não quer dizer que não se deve preservar. As Arenas da Grécia Antiga estão preservadas por sua história de 2000 anos. Preserva-se a memória para que a população saiba o que é, é isso que nos dá a cidadania. O CONDEPHAAT tombou um terreno, que tinha uma palhoça de palha construída e que era usada pela comunidade afro descendente, para seus cultos nos finais de semana, tudo isso no olho da sanha imobiliária. (...) Temos que respeitar o pedido de uma população, pois não é só a construção de um grande arquiteto, uma obra “art nouveau” que é patrimônio cultural importante, mas as expressões da cultura popular o são, também. Muitas pessoas se sentem campineiras por serem ou ponte pretanas ou bugrinas (Ponte Preta ou Guarani). (Ponte Preta ou Guarani). Não levamos em conta como as coisas estão no coração das pessoas⁷⁷.

Em seguida, Valéria Murad, Caio Plínio Alves de Lima e Herberto Guimarães, reforçaram quanto a necessidade de ser feito um estudo, para somente após haver uma definição. Contudo, analisando a pressão externa houvera quem se absteve de votar. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira comentou que o Conselho já havia passado por várias situações

⁷⁵ CONDEPACC 2011a, Op. cit., fl.6.

⁷⁶ CONDEPACC 2011a, Op. cit., fl.6.

⁷⁷ *Id.*

constrangedoras, onde os conselheiros foram pressionados, inclusive recebendo correspondência nos lares.

Com receio de que estaria para acontecer a mesma coisa por e-mail, com muito assédio, e identificando a polarização dos interesses em disputa, ou seja, “um grupo voltado à parte financeira e outro grupo voltado ao bem tangível⁷⁸”, absteve-se sob a alegação de não estar de acordo com uma situação, nem com a outra.

Por outra ótica, o conselheiro Renato Ferraz de Arruda Veiga se mostrou favorável a abertura de estudo de tombamento, lembrando que desde que chegou na cidade de Campinas o Estádio é um marco, sendo considerado cultura. Aproveitou para lembrar do Estádio do XV de Piracicaba que foi demolido e hoje tem um hiper mercado no local, entendendo que se tratou de “uma parte da vida que se perdeu⁷⁹”.

Pela última vez salientando que se tratava de “uma questão de consciência” e que “o povão está pedindo que se abra o processo de estudo⁸⁰”, Sergio Caponi alertou que o Conselho não poderia ignorá-los. Assim, após votação, com 04 (quatro) votos contrários e com uma abstenção, era aprovada a Abertura de Estudo de Tombamento do “Estádio Moisés Lucarelli” da Associação Atlética Ponte Preta.

Como a venda afigurava-se certa, o que lhe renderia a quitação das dívidas que o clube possuía consigo, no valor aproximado de R\$ 70 milhões, o Presidente do clube alvinegro, solicitou a otimização do processo para que a decisão fosse conhecida o mais rapidamente possível, haja vista que estava ciente das restrições que tanto ele como o clube enfrentariam em caso de aprovação da matéria⁸¹.

Isto acabaria sendo registrado na Ata nº 396 da reunião do CONDEPACC ocorrida em 31 de março de 2011, após declaração da Presidente Renata Sunega:

⁷⁸ CONDEPACC 2011a, Op. cit., fl.7.

⁷⁹ *Id.*

⁸⁰ *Id.*

⁸¹ ESPORTES TERRA. “**Travada**” com Moisés Lucarelli, Ponte apresenta projeto de nova arena. Campinas, 6 de abr. 2011. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/ponte-preta/travada-com-mois-es-lucarelli-ponte-apresenta-projeto-de-nova-arena,a460e95967d4b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

informa que ontem, quarta-feira, recebeu o Presidente da Ponte Preta acompanhado de dois Gestores, que lhe apresentaram um ofício solicitando que se apresse o estudo do Estádio Moisés Lucarelli por conta de negociações pendentes. Continuando diz que tanto o Presidente como os gestores se colocaram à disposição para visitas ao local assim como fornecer toda a documentação histórica do local⁸².

Assim, via-se que, em termos bourdieusianos, os campos econômico e futebolísticos, este último temperado de interesse subjetivo do Presidente da entidade desportiva, exerciam forte pressão no campo patrimonial, posto que eventual decisão contrária aos interesses dos respectivos mandatários poderia inviabilizar os projetos em desenvolvimento.

Destarte, o CONDEPACC, ciente da urgência que o caso atribuía, procedeu na análise dos pedidos de forma célere, sem no entanto, desrespeitar procedimentos previstos no Decreto Municipal 9.585 de 11 de Agosto de 1988, que determina a realização de estudo técnico seguido de votação colegiada, ou mesmo prejudicar o estudo minucioso que o caso ensejava, especialmente, pela importância atribuída pela comunidade em geral.

Assim, dois meses depois da última reunião, estando todos os interessados devidamente citados, em reunião ocorrida aos dezesseis dias do mês de junho de 2011 e registrada na Ata de nº. 399, houve a apresentação de estudo histórico e técnico para Tombamento do Processo n. 001/11, da lavra dos membros Fabíola Rodrigues, Rita Francisco e Joaquim Arruda Penteado, o qual precedeu e influenciou diretamente na votação acerca do tombamento ou não do Estádio Moises Lucarelli.

Consoante se verá nas linhas seguintes, o trabalho realizado provocou verdadeiras mudanças de posicionamento entre os membros daquele Conselho, assim como nos brindou com inéditas e marcantes discussões acerca da relevante função dos órgãos de preservação de cultura em casos que estejam relacionados ao universo do futebol, este carregado de memórias e emoções de milhares de torcedores.

Cerca de um ano depois de encerrado o processo de tombamento ora sob análise, em artigo denominado “A patrimonialização do cotidiano: desafio

⁸² CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 396 de 31 de março de 2011**. Fl.1. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/132646_At396.pdf>. Acesso em: 23 dez. 2016.

para as políticas públicas”, Fabíola Rodrigues, Especialista Cultural da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC), da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura de Campinas, e principal responsável pelo estudo acima citado, ao se valer do exemplo do Majestoso, salientou que este auxiliou no processo de alargamento do conceito de patrimônio cultural na política de preservação adotada na cidade de Campinas, deslocando progressivamente a prática de proteção assentada no registro do patrimônio excepcional para o registro do patrimônio cotidiano:

A experiência da cidade de Campinas e de seu órgão de preservação, o CONDEPACC, provavelmente compoendo uma trajetória semelhante a de tantos outros municípios e órgãos de defesa do patrimônio espalhados pelo país, mostra que a ampliação da abrangência social da política patrimonial passa, necessariamente, por um deslocamento da valoração da excepcionalidade (estética, arquitetônica, artística), para a valoração da cotidianidade (dos modos de fazer, de trabalhar, de produzir, de viver) como substrato das ações de preservação⁸³.

Isto posto, a reunião na qual se decidiria pelo tombamento ou não do Majestoso, como se esperava, registrou a presença de Diretores da Ponte Preta⁸⁴, principais interessados na decisão do CONDEPACC. Na ocasião, a presidente do Condepacc, Renata Sunega, logo passou a palavra para a técnica Fabíola Rodrigues para apresentação do estudo formulado, tendo sido depois discutido, votado e anunciado o resultado final do processo.

Sem condições de transcrever o inteiro teor do processo de tombamento, passaremos a citar e comentar os trechos mais relevantes de modo que se possa ter uma completa noção do balizamento técnico e histórico produzido pelos membros do Conselho Cultural da Cidade de Campinas-SP.

Segundo consta em fls. 02 da ata nº. 399, o surgimento do clube alvinegro campineiro, tem ligação direta com o crescimento da cidade. No ano

⁸³ RODRIGUES, Fabíola. A patrimonialização do cotidiano: desafios para as políticas públicas. **Revista RUA [online]**. 2012, no. 18. Volume 2 - ISSN 1413-2109. Disponível em: <<http://www.labeurb.unicamp.br/rua/anteriores/pages/home/capaArtigo.rua?id=138>> Acesso em: 07 jul. 2016. p. 114.

⁸⁴ Antes de declarar a abertura da reunião, a presidente Renata Sunega explicaria que alguns representantes da Ponte Preta vieram para a reunião, tendo-lhes informado que não poderiam participar. Contudo, como consta em ata, a preocupação deles, na verdade, era no sentido de coibirem alguma possível movimentação de alguns torcedores contrários ao não tombamento. Alegaram que se tratava uma questão de preservar os conselheiros e que após o início da reunião se retirariam. Cf. CONDEPACC 2011b, fl. 1.

de 1870, ocorrera à construção da “Cia. Paulista de Estradas de Ferro” que ligava a cidade de Jundiaí a Campinas. Contudo, a instalação dos trilhos requiritava a construção de uma ponte, a qual era de madeira, e para melhor conservação, revestida com betume e pó de coque.

Destarte, acabou quedando enegrecida, vindo a surgir a ponte preta. A partir daí, dois anos depois, a região em torno da ponte acabou por se chamar o Bairro Ponte Preta.

Não tardaria muito para que a Associação Atlética Ponte Preta surgisse em 1900, após a iniciativa de alguns alunos do colégio Culto à Ciência, que praticavam futebol no bairro da Ponte Preta, especificamente onde hoje localiza-se a Igreja de Santo Antônio, sendo portanto o time mais antigo do estado de São Paulo. Atualmente, no lugar do primeiro campo localiza-se a Igreja de Santo Antônio. Desde já, percebe-se, que a memória e a formação do bairro possuem forte ligação com a presença da ferrovia e do Estádio Moisés Lucarelli.

A história do estádio da Associação Atlética Ponte Preta, por outro lado, começou apenas em 1944, quando foi assinada a escritura definitiva de compra do terreno de 30.000m², quase pantanoso, na Chácara Maranhão, desmembrada da Chácara Proença, por três amigos, Olímpio Dias Porto, José Cantúsio e Moyses Lucarelli, este último que dá o nome ao Estádio.⁸⁵

Inaugurado oficialmente em 12 de setembro de 1948, logo recebeu o apelido de Majestoso em razão da grandiosidade da construção para a época assim como por sua arquitetura em “art-decò”, sendo naquele tempo o terceiro maior estádio do País, perdendo apenas para o Pacaembu (70.000), em São Paulo, e, o de São Januário (40.000), no Rio de Janeiro.

Como ocorreu cerca de dez anos depois com o Estádio Beira-Rio de Porto Alegre, construído em grande parte com a contribuição da torcida, que trazia tijolos, cimento e ferro para a obra, inclusive do interior⁸⁶, a casa dos ponte-pretanos foi também erguida em regime de mutirão por seus torcedores e admiradores com doação de materiais e muitas horas de trabalho,

⁸⁵ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011**. fls. 1-14. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/132809_At399.pdf. Acesso em: 03 jul. 2016.

⁸⁶ INTERNACIONAL. **Patrimônio Beira-Rio**. Disponível em: <http://www.internacional.com.br/conteudo?modulo=1&setor=279&secao=273>. Acesso em: 03 jul. 2016.

evidenciando já naquele momento a importância impar assumida em relação a um dos clubes mais antigos do Brasil.

O processo de construção foi extremamente árduo e durou vários anos, tendo sido fundamental a participação dos torcedores e demais cidadãos campineiros. Desde o lançamento da pedra fundamental do Estádio, em 13 de agosto de 1944, a importância atribuída ao mais novo Estádio da cidade de Campinas era notada pelo número de pessoas que atendiam as etapas de trabalho organizadas pelos diretores, assim como no auxílio estatal enviado pelo então interventor federal do estado de São Paulo, Dr. Fernando Costa.⁸⁷

Para que se erguesse a estrutura do Estádio, foram necessários vários mutirões e campanhas para doações de materiais. Nesse particular, Rodrigues citaria algumas matérias veiculadas à época no Jornal Correio Popular para demonstrar a realidade da época:

Cooperação pró estádio da A. A. Ponte Preta - Com algumas dezenas de milhares de tijolos e outros materiais em seu poder, iniciará agora a Associação Atlética Ponte Preta a fase mais ativa da campanha que visa à construção de seu estádio. Após haver lutado com incalculável número de dificuldades de toda ordem que tem retardado o desenvolvimento do trabalho, conseguiu a veterana agremiação esportiva finalizar a primeira etapa de sua tarefa, que consistiu na canalização de águas, remoção de terras e nivelamento do terreno. O que foi feito até agora representa parcela mínima do que está por fazer até o fim. Necessário se torna apelar para a compreensão de todos, a Comissão Pró Estádio da Ponte Preta fará distribuir lista de angariação de fundos, contribuindo, portanto, para o engrandecimento de Campinas⁸⁸.

Caravana do tijolo no Estádio Pontepretano – “No próximo domingo a Veterana A. A. Ponte Preta irá promover mais uma sugestiva “caravana do tijolo”. Cerca de 50 caminhões passarão pela cidade numa demonstração pujante do esforço hercúleo que desenvolve o clube de futebol mais velho do Brasil, para a construção da sua magnífica praça de esportes que tanto irá enriquecer o patrimônio urbanístico de Campinas⁸⁹. O trabalho da construção do estádio já passou da fase inicial para a fase da construção propriamente dita. Já se encontra em andamento a drenagem do campo de futebol e da pista de corrida. A drenagem será uma das melhores ou talvez a melhor que já se construiu no Brasil, em praça de esportes, posto que está sendo feita debaixo da mais rigorosa técnica moderna, sendo usados 1.800 metros de tubos⁹⁰.

⁸⁷ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 3.

⁸⁸ Correio Popular, 09/janeiro/1947. In: CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 2.

⁸⁹ Importante notar nessa reportagem que mesmo antes de erguer o Majestoso, a imprensa local já o considerava como um bem que viria a enriquecer o acervo do Patrimônio Urbanístico de Campinas.

⁹⁰ Correio Popular, 21/abril/1947. In: CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 2.

“Cadeiras Perpétuas” – “A comissão Pró-Estádio da Associação Atlética Ponte Preta está procedendo a venda das “Cadeiras perpétuas” do futuro estádio e vem obtendo amplo sucesso, pois cada dia que passa mais aumenta o número de adquirentes. Essas localidades especiais, que oferecem aos compradores a sua posse por toda a vida, estão sendo vendidas pelo preço de Cr\$ 2.000,00⁹¹”.

Quanto a esta última manchete, indispensável fazer menção à visceral relação que os torcedores possuem com suas equipes, não tendo sendo diferente quando da venda das cadeiras tidas como “vitalícias”. Elas justamente parecem ter surgido para contemplar a paixão interminável e inexplicável que fazem com que torcedores comprem um espaço nas arquibancadas para, até o fim da vida, acompanhar a equipe eleita, assim como faria com o seu corpo familiar.

Em ato contínuo, o parecer lembra ainda que em 05/05/1947 organizou-se o 1º mutirão de pedreiros, onde durante a semana, um veículo passava pela Rua Barão de Jaguará para recolher a doação do material, e, aos finais de semana, os próprios torcedores e diretores do clube trabalhavam na obra.

Sendo o futebol para muitos uma espécie de atividade que substitui a religião oficial das igrejas⁹², ou como diria o historiador Eric Hobsbawm, “a religião leiga da classe operária”⁹³, o fato é que não poderia deixar de ocorrer no dia 7 de setembro de 1948, uma missa campal, para cinco dias depois, uma vez abençoado o gramado e preparado para a colheita de vitórias, realizar a inauguração oficial do estádio com uma partida da Ponte Preta contra o XV de Piracicaba.

Na ocasião, o estádio se encontrava inacabado - as duas arquibancadas laterais e boa parte da fachada estavam prontas, porém, faltava o fundo. Ficou totalmente pronto somente em 1950, momento em que contava com capacidade para 35 mil espectadores⁹⁴.

⁹¹ Correio Popular, 10/set/1947. In: CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 2.

⁹² Aqui, é oportuno citar a Igreja Maradoniana, instalada em Buenos Aires, no ano de 1988, que prega culto ao ídolo, para eles, o Deus do futebol. São mais de 100 mil seguidores cadastrados em 84 países. Disponível em: <<http://iglesiamaradoniana10.blogspot.com.br/>>. Acesso em 02 jul. 2016.

⁹³ HOBBSAWM, Eric. **Nações e nacionalismos desde 1870**. São Paulo: Paz e Terra, 1991. p.262.

⁹⁴ No ano de 2016, o Estadio Moises Lucarelli conta com capacidade de apenas 19.221 mil pessoas, a fim de proporcionar maior conforto e obedecer às novas determinações legais, especialmente as listadas no Estatuto do Torcedor.

Após apresentada a pesquisa histórica que enfatizou o papel dos torcedores na formação da equipe e na construção do Estádio Moises Lucarelli, certamente considerado por aqueles como uma segunda casa, Fabiola Rodrigues, passou a enumerar suas justificativas para que se procedesse o tombamento total do Majestoso.

Em seus primeiros argumentos, percebemos a consolidação da noção do futebol como patrimônio cultural brasileiro, porém, também, a ampliação do que deve ser considerado Patrimônio. Imaginando não ser possível interpretar o Patrimônio cultural apenas do ponto de vista tangível, ou seja, se valer tão somente de noções arquitetônicas ou estruturais para determinar ou não o tombamento, a pesquisadora buscou abarcar a esfera imaterial, salientando, neste caso, o papel dos estádios de futebol como lugares de memória e verdadeiros monumentos.

Para tanto, invocou os dizeres de Pierre Nora, para o qual, a sociedade contemporânea, havendo perdido os canais de memória que existiam na sociedade tradicional, teve de criar lugares nos quais essa memória seja preservada. Nesse sentido, aponta que “o estádio é um lócus privilegiado, possibilitando a várias gerações desfrutar outro importante patrimônio cultural brasileiro: o futebol”. Por consequência sustentou que “pode-se dizer que qualquer estádio é, ao menos para os torcedores e frequentadores assíduos, um patrimônio cultural⁹⁵”.

Outrossim, chamou atenção para que fosse levado em consideração no processo decisório outro viés do Patrimônio Cultural: O Patrimônio Urbanístico. Em outras palavras se fazia necessário perceber as mudanças que a praça esportiva havia realizado na imagem do bairro e o quão prejudicial seria ignorar sua importância a comunidade de Campinas, em especial, para a instalada no bairro da Ponte Preta. Para tanto, Fabiola citou o entendimento da colega e também especialista Cultural, técnica da CSPC, Rita Francisco:

Do ponto de vista urbanístico, o estádio, implantado acertadamente em um fundo de vale, acabou por orientar o traçado do bairro que o circunda. Até hoje, aliás, a edificação permanece visível de vários pontos mais altos do entorno, devido à escala reduzida das residências à sua volta, com quem convive pacificamente. Pelos motivos expostos, o tombamento do estádio Moisés Lucarelli somente

⁹⁵ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fls. 3-4.

se justifica com a preservação total da edificação e a possibilidade de seu usufruto como espaço de encontro e, por que não, de troca de memórias. Não se quer dizer com isso que se deva impedir a modernização do estádio. Ao contrário, a manutenção e a melhoria do espaço são saudáveis e fundamentais para a garantia da continuidade de seu uso⁹⁶.

Ao final de sua exposição, além de reforçar o papel da população na construção e da arquitetura “art déco”, mostrando a consonância de seus projetistas com os princípios estéticos do período, a técnica ainda enumerou seus últimos posicionamentos para justificar o tombamento do Estádio. Aqui, percebemos o quão relevante se tratava a discussão. Rodrigues, lançando mão de lições de Françoise Choay, na obra “Alegorias do Patrimônio”, explica o conceito de Monumento, o qual parece se adequar perfeitamente ao Majestoso, especialmente por um passado que registra a sua construção de forma coletiva envolta de emoções e afetos. Relatou a especialista:

A curiosidade, o interesse e as veementes manifestações de apoio e de repúdio à abertura do estudo de tombamento do estádio Moisés Lucarelli evidenciam um acontecimento surpreendente: a política patrimonial tocou a delicada epiderme de um monumento. Nos termos precisos e sensíveis de Françoise Choay (2001), o monumento refere-se “àquilo que evoca a lembrança de alguma coisa. Para o monumento, a dimensão afetiva é fundamental (trata-se de tocar pela emoção uma memória viva) e a especificidade do monumento deve-se, exatamente, ao seu modo de atuação sobre a memória, à sua capacidade de invocá-la, de vibrá-la, de colocá-la em movimento. O monumento assegura, acalma, tranqüiliza (...). Ele constitui uma garantia das origens e dissipa a inquietação gerada pela incerteza dos começos⁹⁷.”

Munida destes argumentos e criticando a dificuldade em democratizar a prática patrimonial em Campinas, especialmente pelas barreiras encontradas para avançar na preservação de edifícios não excepcionais, que interessam como bens culturais por sua significação simbólica e afetiva para grupos sociais específicos, não raras vezes, socialmente modestos, Fabiola Rodrigues sugeriu o tombamento total, porém com ressalvas do ponto de vista esportivo regulamentar, o que fez nas seguintes delimitações:

PROPOSTA PARA O TOMBAMENTO:

⁹⁶ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 4.

⁹⁷ RODRIGUES, 2011, p. 4.

I. Tombamento do estádio Moisés Lucarelli, com possibilidade de modernização de suas arquibancadas, área social e gramado, com projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

II. A Área Envolvória é zero.

ELEMENTOS PROTEGIDOS NO TOMBAMENTO:

1. Fachada frontal externa em estilo art déco;
2. As duas torres (fachadas e volumetria);
3. A entrada do estádio;
4. O salão nobre situado acima da entrada;
5. As escadas internas de acesso às torres e ao salão nobre.⁹⁸

A partir disso, abriu-se aos conselheiros a palavra para que passassem a discutir a proposta de tombar globalmente o Estádio Moises Lucarelli, com preservação das áreas frontais, garantida a abertura de possibilidade de interferências para modernização da praça esportiva.

Após ser esclarecida a possibilidade por um tombamento parcial, com o estabelecimento de diretrizes pelo Conselho, o conselheiro Sérgio Caponi, elogiou o parecer, afirmando que “quem esteve envolvido na construção do Estádio, está homenageado”. Porém, se valendo de uma metáfora, logo lançou sua opinião rogando aos demais pares zelo e cuidado nos votos:

Renata Pallottini fez uma palestra sobre Teatro Grego, especificamente a trilogia Oréstia, de Esquilo, que tinha um dilema, vingar a morte do pai, matando a mãe. Estamos na mesma situação – manter o Moisés Lucarelli vivo independente de pressões – é uma encruzilhada histórica. Se não for feita a venda, o Estádio tem toda a probabilidade de acabar. (...) Poderíamos até pensar por outro lado que a venda o Estádio poderia reverter em um estádio mais moderno. Demolir um estádio é ficar sem estádio nenhum.⁹⁹

Por sua vez, a conselheira Rosana Bernardo além de parabenizar o trabalho realizado, questionou se estava havendo a preocupação com o possível uso, ou seja, se seria possível ocorrer outra atividade que não seja a esportiva, tendo em vista que o local onde estaria situado o estádio se tratava de zona 18 que, na visão dela, pedia ocupações específicas, como comércio e prestação de serviços.

Na sequência, o conselheiro Marcelo Juliano disse que como torcedor tombaria o Guarani, todavia, como arquiteto e urbanista não tombaria nenhum dos dois Estádios (Moises Lucarelli e Brinco de Ouro da Princesa). Sua intervenção, *prima facie*, parece fazer sentido, pois realiza um julgamento

⁹⁸ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 5.

⁹⁹ *Id.*

futuro para o cotidiano da Ponte Preta, que se poderia ver afetada com as regras esportivas, o que não esqueçamos, também foi pensado pela responsável pelo estudo histórico e técnico.

Em outros termos, haveria um possível conflito com os efeitos do tombamento, haja vista que uma vez preservado integralmente, a evolução esportiva do ponto da gestão do estádio, restaria, no mínimo, limitada à toda e qualquer decisão do Conselho.

O Estádio da Ponte Preta não está dentro dos padrões da FIFA, se o time for para uma Libertadores, o jogo não poderá ser feito no local. O Moisés Lucarelli, apesar de ter uma história muito bonita, não é o primeiro estádio da Ponte. A manutenção dele é condenar o Clube. Tombar qualquer dos dois estádios é jogar um ônus muito grande. Sinceramente acho que não deveria ser tombado. Quando têm jogos, além do problema de estacionamento, os geradores das emissoras de TV ficam na rua. Não vejo sentido nisso. Não torço pelo Estádio, mas pela Associação Atlética Ponte Preta. Vamos viver de lembranças?¹⁰⁰

Quase no mesmo sentido, a presidente Renata Sunega rejeitou a proposta técnica, alegando ser temerário o tombamento, eis que seria contra o progresso. Daí que, sem esquecer dos torcedores ponte-pretanos e da história da associação, alargou a discussão, declarando ser favorável ao tombamento parcial, o qual seria entre torres, mantendo uma parte da história, onde todos saberão que era um Estádio. Ademais sugeriu a possibilidade do Clube montar um Museu da História da Ponte.¹⁰¹

A partir da sugestão da Presidente, os debates assumiram contornos muito relevantes, trazendo à baila especificidades do universo dos torcedores de futebol ao campo do patrimônio cultural. Nessa toada, a conselheira Regina Márcia Moura Tavares destacou a interessante guinada que o assunto deu, saindo da monumentalidade entrando no significado do patrimônio intangível.

Como é cediço, críticas, proposições, manifestações e, sobretudo, cobranças são comuns ocorrer no universo futebolístico, pois, todo torcedor possui em seu imaginário, especialmente quando se é associado de um clube, a indubitável certeza de que aquele também lhe pertence, que também faz parte de seu patrimônio. Esse sentimento no caso da Ponte Preta parece ser

¹⁰⁰ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl.5.

¹⁰¹ *Ibid.* fl. 6.

ainda mais vivo, se lembrarmos que muitos torcedores, por amor ao clube, ajudaram a construir o Majestoso.

Daí que a seguinte constatação da conselheira talvez tenha evidenciado que o campo do patrimônio cultural deve ser democrático e popular, tendo em vista que todas as suas decisões irão influenciar direta ou indiretamente na vida das comunidades que o cercam. Não só isso, deflagra em suas entrelinhas, o que poderá ser visto nos demais votos dos membros do conselho, ou seja, que especialmente no futebol, não há como tratar de uma materialidade sem o aspecto imaterial, principalmente pelo fato de que estádios, troféus, bandeiras, camisas, chuteiras e/ou luvas ditas históricas, somente são assim considerados, a partir da imaterialidade, ou seja, dos sentimentos e sensações indescritíveis que nutrem e aprisionam – por vida - os torcedores aos seus clubes:

Acho lindo quando a população se manifesta. O povo deve aprender a lutar pelo que acha necessário lutar; lutar pelos seus valores. Não acho isso pressão. Quando venho ao Conselho, quero ouvir os Conselheiros, aprender, debater; isso é exercício da dialética. Precisa-se falar sim, debater. Aprender conjuntamente. (...) Minha posição com relação ao Estádio não está só na tangibilidade. Não há necessidade de se tombar um estádio completo, uma casa completa. Proponho que mais do que tombar pedra e cal, tombe-se parcialmente para a identificação de um grupo, uma parcela de campineiros. Optar por tombar parcialmente e insistir para que no espaço tombado se ouse em outras linhas, fazendo um museu, permitindo que o Bairro ocupe esse espaço e a população se identifique. Que o Bairro se sinta valorizado, pois é na auto-estima que se coloca a semente da cidadania.¹⁰²

Rapidamente, o conselheiro Marcelo Juliano informaria a todos que o estádio estava localizado em área passível de construção de torres imobiliárias nos moldes desejados pelos dirigentes ponte-pretanos e pela construtora parceira no projeto, isto é, pertencia a zona 6, 17 e 12 e, não a zona 18 do Município de Campinas, anteriormente mencionada¹⁰³.

¹⁰² CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 6.

¹⁰³ CAMPINAS. Lei de uso e ocupação do solo n. 6031 de 1988. Art. 26. Ficam instituídas as seguintes Zonas de Uso do Solo, nas áreas urbanas e de expansão urbana do Município: VI - ZONA 6 - zona estritamente residencial, destinada basicamente ao uso habitacional multifamiliar; o comércio, os serviços e as instituições existentes serão tolerados; XII - ZONA 12 - zona destinada basicamente aos usos comercial, de serviços e institucional, de médio e grande porte; XVII - ZONA 17 - zona destinada basicamente à área central da sede do Município; XVIII - ZONA 18 - zona destinada à proteção de áreas e/ou espaços de interesse ambiental e à preservação de edificações de interesse sócio-cultural; Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/seplama/lei_6031.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2016.

Uma vez que a verticalização poderia ocorrer, o conselheiro João Manuel Verde dos Santos, lembrou que no Guarani haveria maiores condições de outros empreendimentos do que na Ponte Preta. Disse que quando a Ponte perdeu seu primeiro Estádio (ainda existe uma parede) ficou muito tempo sem. O conselheiro bugrino responsável pelo primeiro pedido de tombamento, concorda com o tombamento parcial, se valendo inclusive de um exemplo ocorrido com o Arsenal de Londres, quando da venda do Estádio Highbury:

Por todas as questões técnicas e econômicas é muito simplista abrir mão do Estádio. Talvez se pudesse fazer uma campanha para levantar recursos, pois 70 milhões pelo espaço, 110 milhões para construir, 20 milhões para pagar dívida; vai faltar muito dinheiro. Nós estamos nos mobilizando, a decisão do Conselho não é para favorecer ou prejudicar a Ponte Preta. Temos que avaliar todas as situações. Salvaguardar a fachada, parte da arquibancada, talvez sugerir um Teatro de Arena com empreendimentos nos fundos como o Estádio do Arsenal. A princípio manter as fachadas, o teatro de arena e liberar o restante.¹⁰⁴

Reforçando os debates sobre a carregada imaterialidade presente nas discussões, o conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira, fez uma preposição do Bairro da Ponte Preta com relação ao Cometa Halley, cujo nome da primeira pessoa que determinou a órbita, foi homenageada com o batismo do nome do cometa:

O nome oficial Bairro Ponte Preta ou Bairro da Ponte Preta, foi com a relação de sentimento, de pertencimento. A preposição é um reforço do tombamento. A Swift continua sendo independente da empresa. Devemos pensar na dinamização dos nossos patrimônios. Devemos aproveitar o que der.¹⁰⁵

Por outro lado, o conselheiro Roberto Simionatto, exibiu e confessou sua preocupação com o desfecho do processo de tombamento, haja vista que em sua fala deixou claro que assim como outros conselheiros, foi procurado e pressionado. Sua sugestão ao final, evidencia que a pressão econômica fortalecida pela sociedade de consumo na qual vivemos, para nos valermos dos estudos de Zygmunt Bauman¹⁰⁶, também afetou o futebol brasileiro, momento em que torcedores clamam ao campo do Patrimônio Cultural, não

¹⁰⁴ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 6.

¹⁰⁵ *Id.*

¹⁰⁶ BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias/ Zygmunt Bauman; tradução Carlos Alberto Medeiros. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008

por respostas, mas por soluções, eis que seus membros seriam os únicos a colocar a história e a memória do clube e dos torcedores, senão a frente, ao menos, em pé de igualdade com a força do capital imobiliário, que naquele ano de 2011, estava em alta, especialmente pelo crescimento da economia e pela aproximação da Copa do Mundo e do sedutor discurso de construção de Arenas FIFA.

Não só isso. Revelou a tentativa do campo econômico e futebolístico, este último revelado na figura do seu Presidente, de influenciar o campo patrimonial a mover-se de acordo aos interesses em disputa. Contudo, a autonomia, ainda que relativa do campo do patrimônio, não sofreu abalos no que conduziu a um julgamento isento e imparcial por todos os membros do Conselho.

Com lucidez afirmou o conselheiro:

Evidente que a polêmica não é se vai haver campo novo. O Presidente atual da Ponte tem um crédito de 75 milhões conforme publicado no Jornal Correio Popular. O medo é ficar sem Estádio, é o medo do torcedor. O Conselho não tem como elaborar um documento que assegure que um novo estádio será construído. O presidente tem um crédito, vende-se o Estádio, há um ressarcimento e haverá necessidade de recursos do BNDES para a construção de um novo estádio. Nós, enquanto CONDEPACC, não temos como amarrar preservando um pedaço dele e assegurando que o novo seja construído? A defesa de muitos pelo tombamento se deve ao medo¹⁰⁷.

Com efeito, nessa passagem, identificamos o medo da perda do estádio, isto é, de perder um lugar de sociabilidade, marcado no desenvolvimento não apenas da cidade, mas da vida dos que lá torcem semanalmente, o que como será visto adiante no segundo capítulo, difere do caso envolvendo o America (RJ), onde o medo da perda está concentrado no receio de não ver mais o time disputar competições futebolísticas.

Em respostas às inquietações do anterior conselheiro, Herberto Guimarães expôs que não é jurisdição do CONDEPACC, a designação de destino do dinheiro. A par disso, lembrou que o movimento popular é com o Ministério Público. No mesmo sentido, o conselheiro Marcelo Juliano explicou que os 70 milhões não passariam pelo caixa do Clube. Dessa forma, em razão

¹⁰⁷ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 6.

da incerteza da construção ou não de uma nova arena, e da manutenção ou não das atividades da Ponte Preta, o conselheiro Sérgio Caponi foi bem claro quando pontuou que aquela oportunidade não era o caso de se confiar: “Existe alguma coisa que deve ser preservada para a população. Parto do princípio que devemos nos restringir ao bem, ao problema da Ponte Preta. Temos que discutir a história”.¹⁰⁸

Como forma de acolher o tombamento parcial, a conselheira Olga Von Simson, buscou enfatizar a necessidade de se preservar o direito a memória das classes populares, em sua ótica onde estaria mais enraizado o futebol de campinas, inobstante esse fenômeno cultural há muito tenha ultrapassado qualquer barreira social, não sendo também mais pertinente tratar no campo do patrimônio cultural em dualidades, como alta ou baixa-cultura, especialmente tratando-se do gosto, inclusive, da “alta intelectualidade artística”, pelo futebol.¹⁰⁹

Inobstante a isso, a análise da conselheira é pertinente para reavivar a memória dos torcedores e, destacar ainda mais, a imaterialidade presente no Estádio Moises Lucarelli, especialmente em dias de clássicos contra o seu maior rival:

O “derby”¹¹⁰ nos remete a um mergulho profundo lembrando a rivalidade das torcidas e em um contexto mais amplo vai buscar os locais onde se encontram os dois Estádios. Em um contexto visual, um material muito bonito, o espaço e as casas de classe média. Opto por um tombamento parcial, evitando a construção de um paliteiro de prédios que descaracterizem o bairro¹¹¹.

Corroborando com a temática da imaterialidade, e maximizando-a de forma significativa, sem deixar de debater se deveria se decidir entre o capital imobiliário e os limites da preservação do bem, o conselheiro Herberto Guimarães, foi enfático ao afirmar que:

O que estamos hoje aqui discutindo é se tombamos sentimento ou não, é o bem intangível, que tem no bem tangível, o sangue dos

¹⁰⁸ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 7.

¹⁰⁹ Nessa discussão são pertinentes as lições encontradas no artigo “Polêmicas e Indagações acerca de classificações da cultura: alta, baixa, folk, massa”, escrito por Raimundo Martins e Pablo Passos Sérgio. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/23088>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

¹¹⁰ “Derby” é a designação do clássico entre Ponte Preta e Guarani. Para outros é o “Derby Campineiro” ou o “Derby de Campinas”.

¹¹¹ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 7.

cidadãos. Na verdade não é um imóvel, não é questão só de pontepretano, é de toda uma população, é história de 100 anos. A realidade da história está no nosso colo. Temos que definir o que queremos defender e tombar o sentimento ou o prédio em si. Cada pessoa vê sob um prisma. Na minha percepção este sentimento deve ser preservado de alguma forma. Quanto à possibilidade e necessidade de se manter o estádio inteiro é uma questão de dinheiro. Podemos manter a história conjugando o moderno e o antigo. Foi um estrondo quando se deliberou manter uma fachada na Avenida Andrade Neves com a feitura de um prédio vertical. A realidade do Conselho é a memória. A conselheira Rosana Bernardo colocou muito bem a questão do espaço/uso. O Teatro Castro Mendes é preservado enquanto espaço. A questão da memória não pode ir pelo ralo. A questão material é muito diferente.¹¹²

Outrossim, a conselheira Regina Márcia pediu que se tenha a memória bem assentada para que seja preservada para a história¹¹³, entendendo que a preservação da memória seria imprescindível.

Declarada e manifestada mais uma vez a importância do que se decidiria, iniciou-se a votação, momento em que os conselheiros Luis Yabiku e Ricardo Ferrari, que se ausentariam logo em seguida, votaram pelo tombamento parcial seguindo a sugestão formulada pela Presidente daquele Conselho.

Como terceiro a exercer o direito do voto, o conselheiro Welton Nahas Cury, listou uma série de problemas e críticas que os demais não haviam feito de maneira a desqualificar a importância do Estádio enquanto bem material. No entanto, votou com os dois primeiros conselheiros justamente para que fosse preservada a memória:

¹¹² CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 7.

¹¹³ Tratando da diferença entre memória e história, Halbwachs leciona: “A história é compilação dos fatos que ocuparam maior lugar na memória dos homens. No entanto, lidos nos livros, ensinados e aprendidos nas escolas, os acontecimentos passados são selecionados, comparados e classificados segundo necessidades ou regras que não se impunham aos círculos dos homens que por muito tempo foram seu repositório vivo. Em geral a história só começa no ponto em que termina a tradição, momento em que se apaga ou se decompõe a memória social. Enquanto subsiste uma lembrança, é inútil fixá-la por escrito ou pura e simplesmente fixá-la. A necessidade de escrever a história de um período, de uma sociedade e até mesmo de uma pessoa só desperta quando elas já estão bastante distantes no passado para que ainda se tenha por muito tempo a chance de encontrar em volta diversas testemunhas que conservam alguma lembrança. Quando a memória de uma sequência de acontecimentos não tem mais por suporte um grupo, [...] então o único meio de preservar essas lembranças é fixá-las por escrito em uma narrativa, pois os escritos permanecem, enquanto as palavras e os pensamentos morrem”. *In: A memória coletiva [A diferença entre memória e história]*. Disponível em: http://www.fafich.ufmg.br/hist_discip_grad/diferenca_memoria_historia_halbwachs.pdf. Acesso em: 02 jul. 2016.

Por uma questão urbanística visualizo que a cidade cresceu desordenadamente no entorno do Estádio. Em muitos casos é caótico ser vizinho do Estádio. Se for feita uma pesquisa com os moradores, muitas casas e escritórios foram vendidos após a morte dos genitores. Quanto ao patrimônio material, não vê relevância, qualquer bem feitoria envolve parcerias, como por exemplo, a acessibilidade. O sistema de vazão de pânico é caótico. Há necessidade de um estudo de adensamento, de redes de água. Seu voto como urbanista é a preservação da memória com uma parte da fachada e a liberação do restante.¹¹⁴

Posteriormente, o conselheiro Cláudio Orlandi abriu seu voto afirmando que sua primeira intenção antes de ouvir o relatório técnico era de se abster. No entanto, mudou de ideia também com o posicionamento dos demais que o precederam, expondo uma nova forma de se enxergar os processos de tombamento de estádios de futebol:

Nunca fui pontepretano, mas se há algum ônus para nós, não é quanto ao dinheiro que não cabe ao Conselho ponderar. Muita gente está esperando para apontar. Concordo com as colocações e posturas quanto ao bem imaterial. E o Estádio da Ponte Preta tem mesmo essa questão imaterial. Para se manter a história, não há necessidade de se tombar o todo. O Estádio é fator aglutinador dos bairros. No começo era um espaço vazio. O marco da fachada é o movimento emocional a preservar. Na parte de trás há problemas estruturais. Estamos muito longe, pela cultura do nosso povo, querer fazer algo que a Inglaterra fez. Que a administração do dinheiro da venda seja fiscalizada pela população que está nos cobrando um posicionamento.¹¹⁵

Esse posicionamento, quiçá, seja um dos votos que mais levam em consideração os fatores envolvidos no processo de tombamento, a saber, de um lado a urgência financeira que seria resolvida com a venda do estádio, do outro a busca por preservar o equipamento esportivo que serve como um mantenedor e catalisador de memórias dos seus torcedores e habitantes da cidade de Campinas. Uma vez que se tombe apenas a fachada, ou seja, por onde os torcedores acessam as arquibancadas, momento em que se dá o primeiro clímax em uma partida de futebol, ainda que houvesse a modernização das demais áreas do estádio, o lugar que tem a capacidade de evocar memórias estaria sendo preservado entre os torcedores e não simplesmente viraria pura e simplesmente, história.

¹¹⁴ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 8.

¹¹⁵ *Ibid.* fl. 9.

Após os primeiros votos, foi a vez da conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro, que fez questão de se posicionar, ressaltando que qualquer decisão do Conselho não poderia ter viés político, especialmente por envolver um clube tão importante para a cidade. Em sua fala fez questão ainda de enfatizar a mudança benéfica ao Conselho que tratou com outros olhos a abordagem do Patrimônio histórico:

(...)Vários Conselheiros já falaram e especialmente hoje com ousadia sobre outra forma de pensar o patrimônio histórico. (...) Pela longa carreira como funcionária pública e até por força de minha formação em História, tudo o que está sendo discutido hoje acredito poder ser visualizado como uma marca significativa. Um pensamento, uma história, é futebol, um dos elementos da cultura da população – é um sentimento quase que nacional. Se o Clube vai querer transferir o Estádio para outro local foge das nossas mãos A fachada bem determinada, o saguão de entrada, as bancadas, a estátua, isso dá para nós o significado histórico. É indiferente se a cidade no entorno vai se tornar uma Chicago do século XXI. Deve-se preservar no entorno o que é necessário para a visibilidade do bem. O símbolo marcado vai permanecer dando conhecimento do que era. O Conselho pode incentivar o museu. Se o Clube vai deixar as arquibancadas ou não, não cabe a este Fórum.¹¹⁶

Comungando do entendimento de que o campo do Patrimônio Cultural deve se ater à realidade circundante, o conselheiro Jamil Cury, mesmo afirmando que seria ótimo tombar tudo, ressalvou que “como pontepretano envolvido sei que o campo está inviável, o vestiário, o estacionamento, está um horror. Para se fazer uma reforma seria necessário um valor monetário muito grande”. Indo além, disse que: “a História não é aquilo que eu quero, mas é o que eu posso fazer”. Com essas afirmações votou em preservar a fachada com a perspectiva de museu.¹¹⁷

O conselheiro André Argollo se juntou também aos elogios em relação ao estudo técnico, a qual, em sua visão, deixa claro, não o elemento estádio, mas da simbologia, tendo sido um dos que afirmou que tanto gostou da apresentação que mudou seu voto pelo direcionamento da equipe. Argollo, por sua vez, discordou da argumentação do conselheiro Marcelo Juliano quanto ao estádio respeitar ou não as regras nacionais ou internacionais do futebol e,

¹¹⁶ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fls. 7-8.

¹¹⁷ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 8.

destacou que os problemas de gestão não cabe ao Conselho levar em consideração, mas tão somente se é patrimônio histórico ou não:

Na África do Sul foram construídos 10 Estádios que seguem o padrão da FIFA e que não mais são usados. Se é padrão da FIFA ou não, não é isso que devemos pensar. (...) Tampouco deve passar por nós o futuro da Ponte, isso é uma questão administrativa, é atribuição de quem gerencia. A nós cabe entender se é patrimônio histórico ou não. Se a cidade deve abrigar essa história ou não. O Conselho deve esquecer a questão financeira, o que importa é a destruição da integralidade do bem e se essa integralidade é interessante ou não para nós?¹¹⁸

Outro ponto importante que também está ligado aos demais exemplos de patrimonialização de clubes nas mais diversas regiões do país, refere-se ao uso do local onde está situado o Estádio. A preocupação com esse elemento foi alvo de discussão no processo de tombamento da Ponte Preta, através da fala da conselheira Rosana Bernardo que admitiu estar a questão do tombamento e os encaminhamentos amarrados à questão do uso:

A Lei de Transferência de Potencial Construtivo veio para ajudar a questão do tombamento, viabilizando. Todo o entorno do Estádio, deve ser pensado, pois no Planejamento se utiliza uma Lei de mais de 20 anos. Devemos estar pensando o que a Lei de Uso permite para o local¹¹⁹.

Nesse sentido, pelo fato de que o Estádio da Ponte Preta estava em processo de tombamento seria inserido na Zona 18, e assim poderia receber a destinação e definição do uso por resolução do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas, de acordo com o que dispõe a

¹¹⁸ *Ibid.* fl. 9.

¹¹⁹ *Id.*

Lei n. 6031 de 29 de dezembro de 1998¹²⁰ em harmonia com o artigo 23 da lei n. 5885 de 17 de dezembro de 1987¹²¹.

Aproveitando o ensejo, a conselheira e técnica da CSPC Fabíola Rodrigues, como ressaltado autora do estudo técnico, disse que a colocação pela segunda vez com relação ao uso, se fazia muito pertinente, em que pese discordasse do espírito da lei de uso do solo:

Particularmente não acredito que se deva determinar o uso, é questão de respeitar o direito edilício. O mais apropriado no caso é o registro do patrimônio imaterial. Estou muito satisfeita com a conversa do urbanismo com o patrimônio. Foi muito bem colocado que a ocupação do bairro foi feita por pessoas mais simples, de funcionários, em uma área de brejo e que isso ainda permanece.¹²²

Por outro lado, o conselheiro Herberto Guimarães diverge quanto a questão de uso citando dois exemplos em que o tombamento se deu sob essa perspectiva: o Teatro Castro Mendes e o Largo do Rosário. Para ele, quanto ao uso de uma preservação arquitetônica, o conselho tem competência para recomendar.

Em meio a essa discussão, a presidente Renata Sunega sugeriu encaminhar os trabalhos para a contagem dos votos. Nesse momento, a conselheira Olga Von Simson, direcionando sua atenção aos Diretores da Ponte que ainda permaneciam no local, explicou que se houvesse compreensão por parte da agremiação, perceberiam que a memória rende economicamente.¹²³ Outrossim, a conselheira Regina Márcia Moura Tavares

¹²⁰ CAMPINAS. **Lei nº 6.031 de 29 de dezembro de 1988**: b) edificações de interesse sócio-cultural: 1- são consideradas edificações de interesse sócio-cultural aquelas que possuem valor histórico, cultural, arquitetônico, artístico e turístico; 2- estão incluídas nesta categoria as edificações tombadas e as edificações em processo de tombamento e outras que vierem a ser indicadas pelos órgãos competentes; 3- as áreas envoltórias das edificações de interesse sócio-cultural serão objeto de estudos específicos que definirão o uso e ocupação adequadas às suas características. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/seplama/lei_6031.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2016.

¹²¹ CAMPINAS. **Lei nº 5.885 de 17 de dezembro de 1987**. Art. 23 - regulamentação do uso das áreas envoltórias dos bens tombados pelo Município de Campinas, que estabelecerá os critérios que deverão ser obedecidos pelas novas construções, deverá necessariamente constar das resoluções de tombamento. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-ordinaria/1987/588/5885/lei-ordinaria-n-5885-1987-dispoe-sobre-a-protecao-e-preservacao-do-patrimonio-historico-artistico-estetico-arquitetonico-arqueologico-documental-e-ambiental-do-municipio-de-campinas-e-da-outras-providencias.html>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

¹²² CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 9.

¹²³ Nesse sentido recomendamos: GRANJA, Alex Lopes. **A utilização da memória pelo marketing de clubes de futebol**. 2015. 213f. Dissertação (Administração – Gestão do

se ofereceu para conversar com a Diretoria do Clube orientando a feitura de um museu totalmente diferente do que se costuma fazer no Brasil.

Realizadas as ressalvas, quando se encaminharia votação, outros conselheiros resolveram se manifestar. O primeiro deles, o conselheiro Jorge Alves de Lima, que assumiu fazer parte da Ponte Preta, pediu vistas do processo por 15 dias, o que fora negado pela Presidente do Conselho, que ao revés, concedeu 10 minutos. Abrindo mão então do pedido de vistas, solicitou que constasse em ata, que como pontepretano não impetraria mandado de segurança, contra aquele ato que julgava ilegal.

Talvez insatisfeita com o pedido de vistas do colega, a conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro rogou para que o conselheiro Jorge justificasse sua fundamentação, o que fora feito, inclusive, anunciando o voto pelo tombamento total do Estádio:

Represento o Centro de Ciência, Letras e Artes e meu voto é voto de colegiado. A Diretoria queria conhecer o projeto, manifestar a felicidade de ouvir seu pensamento, seu estudo, interpretar o sentimento pontepretano sem ajuda do poder público. Aquele Estádio tem história e o Bairro cresceu em função dele. Como pontepretano é triste vivenciar a questão comercial. A Ponte é permanente e permanece o Time das 11 Camisas. Meu voto, o voto do CCLA é pelo tombamento conforme a apresentação que interpretou o sentimento de todos os pontepretanos¹²⁴.

Em oposição ao voto anterior, o conselheiro Ricardo Ferrari que afirmou ter levado muito tijolo para o Campo da Ponte, assim como fizera com o Estádio do Guarani, também compartilha do entendimento de um tombamento parcial, deixando aos associados o poder da destinação do restante da edificação:

Que o coração avalie se aquilo é propício para a Cidade nos dias de hoje. O restante compete aos associados destinarem. A nós compete tombarmos a fachada do Estádio, o restante é de competência dos associados; que deem o destino que acharem melhor.¹²⁵

Esporte) – Programa de Pós-Graduação / Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.ludopedio.com.br/biblioteca/a-utilizacao-da-memoria-pelo-marketing-de-clubes-de-futebol/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

¹²⁴ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 10.

¹²⁵ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 10.

Minimizando os problemas gerados com o pedido de vistas, naquela altura visivelmente solicitado com o intuito de travar a votação, haja vista que cada conselheiro detém poderes para falar em nome do ente que lhe indicou, mas sobretudo pela paixão que o conselheiro Jorge confessou nutrir pela Ponte Preta, a conselheira Regina Márcia Moura Tavares disse que respeitava a ponderação do conselheiro Jorge, do CCLA de Campinas, sua paixão, sua fleuma, porém, alertou-o que a questão era buscar mecanismos que revitalizassem a memória, preservando uma parte do monumento existente, sendo uma delas a possibilidade de se definirem diretrizes na Resolução de Tombamento.

A conselheira Adriana Flosi, que fez questão de deixar claro que representava o grupo da Associação comercial de Campinas e que por aquela tinha outorgada a si o voto, decidiu-se pelo tombamento parcial, justificando-se, em especial, pela presença da imaterialidade:

Sou pontepretana, não quero perder, não quero ser roubada da memória, da história. Temos que ponderar sobre o que é tangível e o que não é. Alguns Conselheiros e com muita propriedade, a colocação de legalidade do conselheiro Herberto Guimarães nos levam à preservação do patrimônio histórico e da memória. (...) Se tivermos um mínimo, um marco verdadeiro que não seja destruído poderemos nos sentir dentro da história. Vê essa possibilidade com relação à Ponte Preta, uma possibilidade de verdadeiramente se preservar a história. Estas propostas é que fazem com que as pessoas construam vínculos. O que aqui foi posto é o que podemos fazer. O fato de tomarmos a frente, a fachada principal, não quer dizer que o restante terá que ser demolido ou que será demolido.¹²⁶

Encerrados os debates e posicionamentos, a presidente Renata Sunega avaliou o que seria colocado em votação: 1º) não tombar absolutamente nada; 2º) tombamento global; 3º) tombamento parcial, fachada “art déco”, compreendendo as duas torres, o espaço entre as torres, as escadas internas, a entrada principal e o salão nobre situado acima da referida entrada.

Desta forma, contabilizando 04 votos para o tombamento total, 02 votos de abstenção e 20 votos para o tombamento parcial, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Campinas, aprovou o Tombamento do Processo nº. 001/11 – “Estádio Moisés Lucarelli” da Associação Atlética Ponte

¹²⁶ CONDEPACC 2011c, Op. cit., fl. 11.

Preta – localizado no Bairro Ponte Preta - fachada “art déco”, compreendendo as duas torres, o espaço entre as torres, as escadas internas, a entrada principal e o salão nobre situado acima da referida entrada.¹²⁷

Como poderá ser percebido nas discussões e justificativas do processo de tombamento do Estádio João Marcatto, do Juventus de Jaraguá do Sul, o qual ainda não teve desfecho, vimos que no presente caso, resulta inócuo qualquer tentativa de separar, como didaticamente fez a Constituição Federal em seu artigo 216, *caput*, os patrimônios de natureza material e imaterial. Ambos mais uma vez acabaram por se revelarem de maneira alguma estanques, pelo contrário, complementam-se um ao outro, resultando em uma “simbiose patrimonial”, reforçando a necessidade de se estabelecer uma nova forma de se ver, pensar e interpretar o campo do patrimônio cultural.

Com a conclusão de que haveria que ocorrer tão somente o tombamento parcial do estádio, preservou-se a possibilidade da construção da moderna arena que tanto ambicionavam os Diretores, mas que, necessariamente, haveria de se entrecruzar com a história da Ponte Preta, com a memória construída por seus torcedores, através da preservação da fachada do Majestoso.

Assim, em nova reunião datada de 24 de novembro daquele mesmo ano de 2011, realizada com vistas a aprovação da resolução do tombamento, promulgou-se resolução n. 111/2011, que dentre outras determinações, estabeleceu:

Art. 1º Fica tombado o processo nº 001/2011 denominado Estádio Moisés Lucarelli, da Associação Atlética Ponte Preta, situado à Praça Dr. Francisco Ursaia, nº. 1.900, Bairro Ponte Preta, compreendendo o bloco fronteiro do estádio, dimensionado pela fachada externa em estilo art déco (incluídos os portões laterais 10 e 11), bem de importância histórica e cultural do município de Campinas.

Parágrafo primeiro Ficam protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I Fachada externa em estilo art déco.

II As duas torres.

III A entrada principal.

IV O salão nobre Pedro Pinheiro.

¹²⁷ *Id.*

As escadas internas de acesso aos andares superiores e às duas torres.

Parágrafo segundo: Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC¹²⁸.

Importante frisar que na ocasião de encontro para aprovação dessa resolução, a inclusão da área de 10m na parte de trás do Estádio Moises Lucarelli, estabelecida no artigo 2º, II, se deveu a lembrança do vice-presidente conselheiro Herberto Guimarães. Assim como ele, na oportunidade, o conselheiro João Manuel Verde dos Santos salientou que a exemplo do Sanatório Santa Isabel, deveria se deixar uma faixa na parte de trás para que nenhuma construção encostasse ao bloco tombado, o que foi aprovado por unanimidade.¹²⁹

Ademais, como se denota, a resolução em nada inovou sobre o uso do Estádio, o que acabou sendo tema nos debates entre os conselheiros. Decidiu-se, ao fim, que caberia aos associados tal decisão em observância a lei do uso do solo da cidade de Campinas, o que ao nosso visto, parece ter sido acertado com vistas a preservar a autonomia e garantir possibilidades econômicas para a gestão futura do clube.

Nas demais áreas tombadas, o cenário acabou por ser diferente. Nas partes listadas na resolução está em vigor a necessidade de aprovação prévia de qualquer intervenção que a Diretoria pretenda realizar. Exemplo concreto dessa restrição ocorreu no ano de 2013, consoante podemos constatar através dos informes registrados na Ata de nº. 417 do CONDEPACC:

Interessado: Associação Atlética Ponte Preta. Assunto: solicitação de pedido de regularização de publicidade (Programa Sócio Torcedor TC 10+) contendo uma faixa em lona, com presilhas, não afetando a estrutura arquitetônica do prédio tombado, porém, não assegurando a perfeita visibilidade e legibilidade da fachada “art dèco” do Estádio Moisés Lucarelli – Processo de Tombamento nº. 001/11 – Resolução nº. 118/11. Parecer favorável da CSPC com prazo de retirada da publicidade até o dia 30/05/13; após este prazo novo projeto deverá ser encaminhado ao Conselho para análise e aprovação. O Conselho

¹²⁸ CONDEPACC. **Resolução nº 118 de 24 de novembro de 2011**. Disponível em: <<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/85500>>. Acesso em 03 jul. 2016

¹²⁹ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 402 de 24 de novembro de 2011**. fl. 11. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/132919_At402.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016

referenda e aprova conforme parecer favorável da CSPC com prazo de retirada da publicidade até o dia 30/05/13; após este prazo novo projeto deverá ser encaminhado ao Conselho para análise e aprovação¹³⁰.

Os diretores da Ponte Preta, buscando realizar uma ação publicitária para angariar mais sócios, planejaram estender uma faixa junto aos portões de entrada do Estádio Moises Lucarelli, onde justamente se encontra a fachada principal, alvo de tombamento no teor da resolução supratranscrita.

Dessa forma, por não ter atendido as orientações do Conselho, foram obrigados a retirar a publicidade e, igualmente, apresentar novo projeto para consequente análise por aquele órgão cultural. Tal restrição deriva não apenas do artigo primeiro, parágrafo segundo da resolução n. 118/2011, mas da Lei 5.885 de 1987, notadamente de seu artigo 15, o qual reforça a autonomia do Conselho para decidir sobre qualquer alteração estética que se queira promover nos bens tombados.

Art. 1º. Parágrafo segundo: Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Art. 15. Os bens tombados não poderão ser destruídos, dissolvidos, mutilados ou alterados, nem reparados, pintados ou restaurados sem prévia autorização do Conselho, sob pena de multa, a ser imposta pelo mesmo, equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do seu valor, neste incluído o do terreno, se for o caso, sem prejuízo de outras sanções a que o infrator esteja sujeito.

Caso ocorresse o tombamento global, como quatro conselheiros propuseram, apenas a título de exemplificação e melhor compreensão do alcance das restrições impostas sobre o bem tombado, no ano de 2015 não teria sido possível, sem a autorização do Conselho, a modificação da metragem do gramado pela Ponte Preta, de forma a se adequar a padronização imposta pela Confederação Brasileira de Futebol¹³¹.

Por outro lado, a partir de 2016, a agremiação ponte-pretana, também seria forçada a requisitar a permissão do Conselho para encadear todas as

¹³⁰ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 417 de 11 de agosto de 2013**. fl. 9. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/123320_At%20417.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016

¹³¹ CBF. **Projeto Gramados: CBF padroniza campos em 105 x 68**. Rio de Janeiro, 13 de jan. 2016. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/campeonato-brasileiro/projeto-gramados-cbf-padroniza-campos-em-105-x-68>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

suas arquibancadas, sob pena de não disputar mais nenhuma partida do calendário organizado pela CBF, que resolveu impor uma série de regras para licenciar os clubes e assim permiti-los a disputar uma de suas quatro divisões¹³².

Daí que o “pós-tombamento”, se no início tenha sido amargo, especialmente ao seu ex-Presidente pelo aspecto financeiro, vem se revelando positivo para a gestão do estádio, que não sofre com intervenção total, garantindo aos dirigentes atuais e futuros boa dose independência e de autonomia, ainda que parcial, que todo e qualquer clube necessita para se aperfeiçoar.

Como que à reboque do que ocorre em outros processos de patrimonialização que iremos estudar na sequência, a Associação Desportiva Ponte Preta, ficou isenta do pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos, em razão do benefício contido no artigo 33 da Lei Municipal n. 5.885/1987, direcionados aos bens tombados¹³³.

Finalmente, podemos citar que até o presente momento não foi construído qualquer museu que reavivasse a memória dos torcedores, como pretendeu-se assegurar com a preservação da fachada do Majestoso nos dias de jogos, o que só pode ser confirmado através de entrevistas orais com os torcedores.

Desde 2010, portanto, um ano antes do processo de tombamento, consoante confere publicidade o site oficial da Ponte Preta, um memorial composto por laboratório de memória audiovisual, arquivo documental e acervo de material cultural extenso, vem buscando a preservação e a difusão da “história do primeiro time do Brasil¹³⁴”.

¹³² CBF. **Licenciamento e organograma são aprovados**. Rio de Janeiro, 22 de mar. 2016. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/comite-de-reformas/comite-de-reformas-aprova-licenciamento-de-clubes#.V6sAHPkrLIU>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

¹³³ Art. 23. Ficam isentos do pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Serviços Urbanos os bens imóveis tombados pelo Município. In: CAMPINAS. Lei n. 5.885 de 17 de Dezembro de 1987.

¹³⁴ O site oficial da Ponte Preta, no que concerne a afirmação de ser o primeiro time do Brasil, encontra-se equivocada. Na realidade o primeira equipe do Brasil foi o Sport Club Rio Grande, fundado em 19 de julho de 1900, 23 dias antes da Ponte Preta, data em que atualmente é oficializada com o dia do futebol no país. Disponível em: <<http://gaucha.clicrbs.com.br/rs/noticia-aberta/primeiro-clube-do-brasil-sport-club-rio-grande-completa-115-anos-142964.html>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

Para conclusão final deste primeiro debate, pode-se dizer que o campo patrimonial suportou bem as investidas dos agentes dos campos do futebol e econômico, servindo como freio a tais interesses, que ao cabo, resultariam em contrariedade aos desejos dos torcedores.

Nesse horizonte patrimonializador e de lutas passaremos a estudar casos em que o campo político exerceu papel preponderante na patrimonialização cultural de clubes e outros elementos do futebol, como torcidas e gols marcados por um ex-craque que defendeu as cores do Flamengo e da Seleção Brasileira.

Essa antecipação realizada ao final do processo envolvendo a Ponte Preta, se faz necessária, especialmente porque no caso ora analisado, a influência de outros campos, notadamente dos campos econômico, político e futebolístico, não lograram estabelecer fissuras na autonomia e poder de decisão do campo do patrimônio cultural.

1.2. O CURIOSO “TOMBAMENTO IMATERIAL” DO G.E. ESPORTIVO BRASIL DE PELOTAS

Em 30 de setembro de 2011, o então Vereador da Câmara Legislativa do Município de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, Milton Martins Miltinho, propôs projeto de lei n. 4588/2011, consistente no reconhecimento do Grêmio Esportivo Brasil, como patrimônio cultural e esportivo da cidade de Pelotas, para fins de tombamento de natureza imaterial.

A justificativa apresentada pautou-se em um breve esboço histórico acerca da fundação e do primeiro corpo diretivo da agremiação, bem como das principais conquistas dentro dos gramados e, igualmente, exaltou a torcida denominada “Maior e Mais Fiel”, considerada a maior do interior do Rio Grande do Sul.

Por fim, levantando a importância representativa que o clube detém junto à cidade, o parlamentar requereu que o projeto de lei, considerado por ele como uma homenagem, deveria ser acatada pelo Poder Legislativo, pois a população enxergaria no clube sua principal paixão futebolística.

Assim, um mês após a oferta da propositura legal, o objeto foi a plenário, ocasião em que, por unanimidade de votos, sem qualquer manifestação oral

das tribunas, restou aprovado. Nessa esteira, no dia 07 de novembro de 2011, o então prefeito Adolfo Antonio Fetter Junior, promulgou a Lei 5.851/2011¹³⁵, abaixo transcrita:

Art. 1º. Fica considerado patrimônio cultural e esportivo da cidade de Pelotas (RS), para fins de tombamento de natureza imaterial, o clube de futebol Grêmio Esportivo Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 07 de novembro de 2011.
Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Como percebido, o procedimento legal adotado, que temporalmente se mostrou inegavelmente mais rápido (muito em virtude do acordo unânime entre os vereadores), assim como a constatação da ausência de debates por profissionais do campo do patrimônio destoaram sobremaneira em relação ao processo administrativo de tombamento do Estádio Moisés Lucarelli.

No caso em apreço, a busca pelo ‘tombamento imaterial’ do clube não apenas se deu por via diversa, isto é, por tramitação de projeto de lei no Poder Legislativo, com base no artigo 30, incisos I e XI da Constituição Federal¹³⁶, que permite aos municípios a criação de leis e decretos municipais para instituir e regular o sistema de preservação do patrimônio cultural local, dentre eles, a criação de leis específicas sobre os institutos do tombamento e do registro, por exemplo, mas acabou também por confundir terminologias básicas àqueles afeitos ao universo do Patrimônio Cultural.

Inobstante compartilhemos da ideia de que em toda materialidade existirão traços de imaterialidade, em outros termos, uma simbiose indissociável, ao menos sob as disposições legais do ordenamento jurídico pátrio, não há como se admitir o “tombamento imaterial” de um bem.

¹³⁵ PELOTAS. **Lei 5.851 de 07 de novembro de 2011**. Disponível em: <http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse_legislacao/leis/2011/LEI_5851.pdf>. Acesso em: 07 de jul. 2016.

¹³⁶ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. In: BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 07 jul. 2016.

Como visto na parte introdutória dessa dissertação, os termos “materialidade” e “imaterialidade”, assim como os institutos do tombamento e do registro, diferem e, por isto, resultam em processos administrativos ou proposituras legais distintos, estas últimas discutíveis do ponto de vista de sua validade legal – o que será aprofundado adiante no quarto capítulo -, para determinar ou não a patrimonialização cultural de um bem.

Dentro da noção do patrimônio material, encontramos o instituto do tombamento, “o primeiro instrumento de proteção do patrimônio cultural no Brasil”¹³⁷, que busca a conservação de um bem imóvel ou móvel, tangível, depois de reconhecido o interesse público, em razão de eventual vinculação a fatos memoráveis da história ou por excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico, ou como vimos expandir no caso da Ponte Preta, por valores paisagísticos e do cotidiano.

Nesse universo, como já salientamos, são inúmeros os estádios de futebol ou sedes de clubes no Brasil, ou no exterior, que foram alvo de tombamento parcial ou integral. Em tais processos de tombamento, as fachadas principais ou mesmo todo o complexo edificado dos estádios, passaram a ser objetos de preservação contínua, não podendo sofrer modificações, salvo eventuais exceções previstas pelos responsáveis na elaboração dos processos e, eventualmente acatadas na forma do competente Decreto do Executivo.

Por outro lado, no âmbito do patrimônio imaterial, de acordo com o Dossiê Final das Atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial¹³⁸, a criação do instituto jurídico denominado Registro remonta inicialmente ao ano de 1997, durante as discussões geradas no *Seminário Internacional “Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção”*, responsável por produzir a Carta de Fortaleza, cujo objetivo era a colheita de subsídios que permitissem a elaboração de diretrizes e a criação de instrumentos legais e administrativos visando a identificar, proteger, promover e fomentar os processos e bens portadores de referência à identidade, à ação e

¹³⁷ RADUN, 2015, p. 44.

¹³⁸ IPHAN. **O Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial**. Brasília: Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 4. ed, 2006. 140 páginas. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_ORegistroPatrimoniomaterial_1Edicao_m.pdf>. Acesso em: 26 out. 2015.

à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, considerados em toda a sua complexidade, diversidade e dinâmica, particularmente, as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artística e tecnológicas, com especial atenção àquelas referentes à cultura popular.

Com o fito da realização de um inventário dos bens de natureza imaterial em âmbito nacional, em 1998, após proposta da Carta de Fortaleza, foi criado o Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial (GTPI) que apresentou a proposta técnica do Decreto Nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, criando o registro de bens culturais de natureza imaterial e o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI)¹³⁹, também influenciados diretamente pela Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular da Unesco¹⁴⁰ de 1989 e obviamente pela Constituição de 1988.

Logo, na ocasião da promulgação do Decreto que regulamentou o processo de registro, foram elaborados e instituídos 4 livros não exaustivos, que possuem, em linhas gerais, como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira em todos os seus níveis – desde o federal até municipal.

Trata-se do Livro de Registro dos Saberes, a saber: a. para os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; b. Livro de Registro de Celebrações: para os rituais e festas que marcam vivência coletiva, religiosidade, entretenimento e outras práticas da vida social; c. Livro de Registros das Formas de Expressão: para as manifestações artísticas em geral; d. Livro de Registro dos Lugares: para mercados, feiras, santuários, praças onde são concentradas ou reproduzidas práticas culturais coletivas.

¹³⁹ IPHAN. **Instrumentos de Salvaguarda**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/418/>>. Acesso em: 26 out. 2015.

¹⁴⁰ Mário Ferreira de Pragmácio Telles e Rodrigo Vieira Costa identificam na Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular, criada na 25ª Conferência Geral da UNESCO, realizada em Paris, em 15 de novembro de 1989, no subitem “b” da segunda parte desse documento, intitulada Identificação da Cultura Tradicional e Popular, a seguinte recomendação: “b) criar sistemas de identificação e registro (cópia, indexação, transcrição) ou melhorar os já existentes por meio de manuais, guias para recompilação, catálogos-modelo etc. em vista da necessidade de coordenar os sistemas de classificação utilizados pelas diversas instituições”. In: TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio; COSTA, Rodrigo Vieira. *Direito Culturais: Aspectos Jurídicos do Registro de que trata o Decreto 3551/2000*. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/enecult2007/MarioFerreiradePragmacioTelles_RodrigoVieiraCosta.pdf>. Acesso: 26 out. 2015.

Importante salientar que o registro não significa sua completa preservação, mas o início da adoção de uma série de medidas para salvaguardar o bem. Nesse contexto Telles:

Na verdade, o registro, em si, não é satisfativo, ou seja, necessita de outros instrumentos de salvaguarda para proteger o patrimônio cultural imaterial eficazmente. Isso é ocasionado, principalmente, pela inexistência no Decreto de restrições à propriedade intelectual, principalmente ao registro de saberes, que seria o modo mais contundente de proteção, tal como ocorre com o tombamento. Na ocasião da elaboração do Decreto 3551/2000, os intelectuais envolvidos em sua criação alegaram que os debates acerca da propriedade intelectual eram embrionários e que, à época da confecção do mencionado instrumento normativo, era necessário, em um primeiro plano, identificar precisamente os bens culturais imateriais e, somente após, se estabelecer instrumentos de proteção dos mesmos¹⁴¹.

Como efeitos do processo de registro, detalha Sant'Anna:

O registro institui o reconhecimento de que essas expressões vivas da cultura também integram o patrimônio cultural brasileiro e estabelece, para o Estado, o compromisso de salvaguardá-las por meio de documentação, acompanhamento e apoio às suas condições de existência. É ainda, e principalmente, um instrumento de preservação adaptado à natureza dinâmica dessas manifestações¹⁴².

Como visto, no presente caso, o vereador propôs o tombamento da nuance imaterial do clube, o que, comparando os institutos, se denota a impossibilidade dessa hipótese ser aceita conceitualmente. Primeiro pelo fato de que apenas se tomba algo que possa ser tocado, e, segundo, nessa linha, o clube não o pode ser. Deveria ter direcionado o representante do povo de Pelotas, o tombamento material seja do Estádio Bento Freitas ou da própria sede do clube, no que então se adequaria as formalidades e terminologias legais.

Ao que tudo indica, o instituto do registro que possibilita a declaração de um bem, seja ele tangível ou intangível, como patrimônio cultural imaterial era o perseguido pelo Vereador Miltinho, já que as justificativas contavam com

¹⁴¹ TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. O registro como forma de proteção do patrimônio cultural imaterial. **Revista CPC**, São Paulo, n.4, p.40-71, maio/out. 2007. p.45.

¹⁴² SANT'ANNA, Márcia. **Políticas públicas e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. p.7. In: FALCÃO, Andréa (Org.). **Registro e políticas públicas de salvaguarda para as culturas populares**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2005.

argumentos voltados à memória geracional da equipe e à importância representativa não apenas do clube, mas dos que realmente o fazem existir, os seus torcedores. Vejamos:

(...) A primeira grande conquista do rubro-negro pelotense foi em 9 de novembro de 1919, quando o G.E. Brasil tornou-se o primeiro campeão gaúcho de todos os tempos, aplicando uma goleada de 5x1 em cima do Grêmio Foot Ball Portoalegrense. Começa aí uma grande história, porém, além dessa conquista que até hoje é lembrada como uma estrela sobre o escudo rubro-negro, o clube da baixada também foi o grande vitorioso em vários torneios regionais, levando muitas taças do Campeonato do interior e foi campeão em nada menos que 27 campeonatos citadinos.

Uma das maiores glórias do rubro-negro é a “Maior e Mais Fiel”, este é o slogan da torcida xavante. A frase resume a certeza de que os rubro-negros formam a maior torcida do interior do Rio Grande do Sul, e que esses apaixonados pelo G.E. Brasil são os torcedores mais leais do estado gaúcho, colocando a equipe sempre à frente de qualquer outra preferência clubística.

Pelo que o Grêmio Esportivo Brasil representa para Pelotas e região julgamos ser justa a homenagem ora proposta, pois não é somente do Poder Legislativo mas da maior parcela do povo pelotense, que têm no Xavante a sua paixão futebolística¹⁴³.

Daí que, assumidas essas máximas, o reconhecimento e a homenagem proposta pela Câmara Legislativa em declarar o “tombamento imaterial” do G.E. Brasil, foi equivocada.

Assim, ou se declarava o tombamento da sede do estádio ou mesmo a sede social da agremiação ou se buscava o registro da entidade ou de sua torcida, ou mesmo de ambas, como símbolos e legítimos representantes do povo pelotense, o que se diz tão somente para ilustrar e evidenciar a impropriedade formal e técnica atribuída pelo parlamentar Miltinho e, equivocadamente, assumida pelos demais votantes.

Este entendimento é o adotado pela Constituição Federal na forma do artigo 216, que recepcionou o Decreto de Tombamento de 1937, que ainda se encontra vigente em conjunto com o Decreto Nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que criou o registro de bens culturais de natureza imaterial.

Quiçá, essa impropriedade relativa a nomenclatura exibida no projeto de lei possa ter derivado da inexistência de um Conselho de Cultura no Município de Pelotas à época da propositura.

¹⁴³ PELOTAS. **Projeto de Lei nº 4588 de 2011**. p.1. Documento obtido com auxílio do advogado Rafael Farias, diretamente na Câmara de Vereadores do Município de Pelotas-RS.

Isto porque, conforme atesta o projeto de Lei nº 6.389 do ano de 2015, elaborado pelo Poder Executivo, na figura do Prefeito Eduardo Leite, somente foi nesse momento que surgira a discussão para a elaboração da primeira legislação específica voltada ao campo cultural.

Com a promulgação desse projeto de lei e sua transformação na Lei n. 6.389 de 2016, no final de novembro de 2016¹⁴⁴, mediante a atribuição conferida pelo artigo 3º, inciso VII¹⁴⁵, os membros do novo Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural, detêm a possibilidade de constatarem a “bricolagem” realizada pelos parlamentares, que reconheceram o G.E. Brasil como Patrimônio Cultural de Pelotas, para fins de “tombamento imaterial”.

Ainda assim, não podemos olvidar que inegavelmente parece ter ocorrido com a propositura discutida, intenção para conquista e acúmulo de capital político pelo Vereador e pelos demais colegas deste, pois, referido clube detém relevância local e regional considerável perante os habitantes, estes conhecidos como torcedores unicamente do Grêmio Esportivo Brasil, e não mistos, ou seja, de Grêmio ou de Internacional, ambos da capital.

Se felizmente ou não, o fato é que essa prática está disseminada país à fora, como veremos no estudo da patrimonialização do clássico Fla-Flu e da Torcida do Flamengo, a seguir estudados.

1.3 A PATRIMONIALIZAÇÃO IMATERIAL DO CLÁSSICO FLA-FLU

Considerado por especialistas em futebol e por grande parte da mídia esportiva como um dos clássicos mais charmosos do mundo, o Fla-Flu foi batizado pelo jornalista Mário Filho de "O Clássico das Multidões".

¹⁴⁴ Em 28 de novembro de 2016, foi sancionada a Lei 6.389/2016, pela Prefeita em exercício Paula Mascarenhas. Segundo a Prefeita, a lei “estabelece o Sistema Municipal como parte integrante do Nacional de Cultura e a constitui principal articulador das políticas públicas municipais de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com as demais esferas do governo e a sociedade civil. A diversidade, democratização, fomento, cooperação, transversalidade, transparência e democratização são seus principais pilares”. In: PREFEITURA PELOTAS. **Município ganha seu Sistema Municipal de Cultura**. Pelotas, 02 dez. 2016. Disponível em: <<http://www.pelotas.rs.gov.br/noticias/detalhe.php?controle=MjAxNi0xMi0wMg==&codnoticia=43592>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

¹⁴⁵ PELOTAS. **Lei nº 6389, de 28 de novembro de 2016**. Art. 3º. O SMC Pelotas tem como objetivos específicos para implantar as políticas públicas de cultura: VII – revisar os marcos legais já estabelecidos e implantar novos instrumentos institucionais. Disponível em: <http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse_legislacao/leis/2016/lei6389.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2016.

A rivalidade, sempre acirrada dentro e fora de campo, registrou seu nascedouro precedido por divergências de opiniões entre jogadores do Fluminense, que decidiram rumar para o Flamengo, até então somente um clube de Remo, para fundarem o primeiro departamento de futebol e, por consequência, iniciar o maior clássico do Estado do Rio de Janeiro, quiçá, do Brasil.

Gian Amato, em artigo intitulado “Fla-Flu: A história antes do nada”, publicado no site Globo.com¹⁴⁶, nos detalha que a criação do rubro negro carioca e de um dos maiores clássicos do universo futebolístico, se deu em meio a episódios de traição, aventura, pioneirismo e busca por poder, para, curiosamente não abandonarmos a influência bourdiesiana.

Amparado em arquivos localizados na sede do Fluminense, nas Laranjeiras, como a ata da assembleia geral de agosto de 1911 e cópias das sessões da diretoria, o autor demonstra que foi em uma discussão sobre escalação de uma equipe entre o treinador Alair Antunes e sete jogadores, dentre eles, Alberto Borgerth, barrado pelo “Ground Committe”, a comissão técnica da época, que preferiu escalar o zagueiro Ernesto Paranhos.

Conforme lembra João Cláudio Boltshauser, diretor do Flu Memória, no corpo do artigo jornalístico acima citado, foi neste episódio que a cisão destes jogadores com o Fluminense e a ideia da criação de outra equipe resultaria inevitável. Isto porque, cerca de um ano antes, em assembleia para eleger Alair Antunes e Oswaldo Gomes para a comissão técnica, todos haviam concordado em aclamá-los eleitos, inclusive Borgerth. Entretanto, no dia da eleição, Joaquim Guimarães, candidato a oposição, terminou sendo apresentado por partidários de Alberto Borgerth, que nada fez para negar a sua influência.

Com isso, em 3 de outubro de 1911, o Fluminense recebia por ofício de Borgerth o pedido de desligamento do clube, seguido por outros jogadores. O destino? Flamengo, clube do qual Borgerth era remador.

Um ano depois da cisão, em 1912, foi disputado o primeiro Fla x Flu¹⁴⁷ da história. A vitória acabou ficando com o time tricolor, que venceu por 3 a 2.

¹⁴⁶ AMATO, Gian. **Fla-Flu: a história antes do nada**. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/fla-flu-historia-antes-do-nada-4279700>>. Acesso em 25 jul. 2016.

¹⁴⁷ Fla-Flu, simplificação de Flamengo versus Fluminense, é o termo utilizado no Brasil para a disputa, principalmente no futebol, entre os times cariocas do Clube de Regatas do Flamengo e do Fluminense Football Club.

Seguindo o curso natural das competições esportivas, o clássico tornou-se efetivamente popular, sobretudo, por intermédio do ex-jornalista Mário Filho.

Os escritores Roberto Assaf e Clóvis Martins, na obra “Fla-Flu, o jogo do século”, comentam sobre a participação do jornalista que daria o nome ao Estádio do Maracanã, anos mais tarde:

Em 1925, a Seleção Carioca precisou ser convocada às pressas para disputar o Campeonato Brasileiro de Seleções Estaduais e pela dificuldade de reunir os jogadores, optou-se por convocar apenas jogadores de Flamengo e Fluminense, o que inicialmente causou repúdio popular, com os amantes do futebol referindo-se à aquele time não como Seleção Carioca mas como "Combinado Fla-Flu". Esta Seleção Carioca acabou campeã, o que mudou o sentimento popular em relação a ela. O jornalista Mário Filho teve então, a capacidade de transformar um nome criado com uma imagem negativa, em nome próprio e marca registrada deste grande clássico conhecida mundialmente, em 1933. O nome próprio, Fla-Flu, foi então dado para o clássico entre Flamengo e Fluminense por Mário Filho em 1933, quando procurava recursos para motivar o comparecimento das torcidas ao campeonato da recém-criada Liga de Futebol¹⁴⁸.

Segundo, Alexandre Barreto, a partida de 14 de outubro de 1951, que registrou a vitória do tricolor das Laranjeiras por 1 a 0, estimularia pela primeira vez uma “*Disputa de torcidas*”, fazendo jus ao título de “O Clássico das Multidões”, eis que além dos 109.212 torcedores registrados pelo sistema de identificação de público presente e pagante, houve um grande derrame de ingressos falsos, com a imprensa carioca estimando em 40.000 o número de pessoas que teriam estado no Maracanã naquele dia, além dos espectadores registrados¹⁴⁹.

Tendo sido disputado em mais de catorze cidades brasileiras (Rio de Janeiro, Niterói, Brasília, Volta Redonda, Campina Grande, Fortaleza, Goiânia, Juiz de Fora, Natal, Porto Alegre, Recife, Salvador e São Paulo) e, inclusive em Corunha (Espanha), o clássico registra as maiores médias de público entre equipes brasileiras em disputas realizadas em qualquer estádio do País.

¹⁴⁸ ASSAF, Roberto; MARTINS, Clóvis. **Fla-Flu, o jogo do século**. Rio de Janeiro: Letras e Expressões [S.l.]. 1999. p. 255.

¹⁴⁹ BERWANGER, Alexandre Magno Barreto. **Públicos do Fluminense no Campeonato Carioca de 1951**. Disponível em: <<http://www.rsssfbrazil.com/miscellaneous/attflaflu.htm>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

Em 1963, consoante apurou Leandro Stein, durante a final do Campeonato Carioca, o clássico bateu o recorde mundial de público de partidas entre clubes, quando registrou a presença de 194.603 torcedores¹⁵⁰.

Mesmo depois das obras para modernização do Maracanã para a Copa do Mundo FIFA 2014 e para os Jogos Olímpicos Rio 2016, a média de público costuma ser alta, tendo na última partida registrado mais de cinquenta mil pagantes¹⁵¹. A título de curiosidade, o último Fla-Flu a levar mais de 100.000 pessoas ao Maracanã antes das obras de modernização que diminuiriam a sua capacidade, foi o empate por 1 a 1 em 4 de abril de 1999, em que 106.111 torcedores estiveram presentes¹⁵².

Tratando da relevância do clássico, a revista Placar, especializada em futebol brasileiro, em sua edição de aniversário de 35 anos, no ano de 2005, realizou uma reportagem especial sobre os vinte e dois maiores clássicos do futebol brasileiro, no que apresentou o Fla-Flu como o primeiro deles, com o título “Sinônimo de Brasil”.¹⁵³

A importância desta pugna esportiva é igualmente reconhecida além mares, para fazer inveja aos demais rivais, Vasco e Botafogo. Em 2010, o aplicativo denominado iTunes criou a série “Greatest Football Rivalries” (Grandes Rivalidades do Futebol) para apresentar os grandes clássicos mundiais de futebol, tendo sido o Fla-Flu o único clássico brasileiro a ser representado entre os dezesseis do restante do mundo¹⁵⁴.

Por sua vez, um ano antes, o jornal londrino Evening Standard indicou o Fla-Flu com um dos dez maiores clássicos de futebol do mundo, o quinto

¹⁵⁰ STEIN, Leandro. **O jogo que eternizou a grandeza do Fla-Flu: 194 mil no Maracanã em 1963**. Disponível em: <<http://trivela.uol.com.br/o-jogo-que-eternizou-grandeza-fla-flu-194-mil-maracana-em-1963/>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

¹⁵¹ O último jogo disputado no Estádio do Maracanã pelas duas equipes se deu em 06 de setembro de 2015, com a vitória do Flamengo pelo placar de 1-3. Estiveram presentes 55.999 torcedores. *In*: GLOBO ESPORTE.COM. **Flamengo domina o clássico, passa o Fluminense e fica a três pontos do G-4**. Rio de Janeiro, 06 de set. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/rj/futebol/brasileirao-serie-a/jogo/06-09-2015/fluminense-flamengo/>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

¹⁵² BERWANGER, 2016.

¹⁵³ Revista Placar coleção de aniversário nº 2, de maio de 2005.

¹⁵⁴ ITUNES PREVIEW. **Football Rivalries, Series 1**. Londres, 01 de jun. 2010. Disponível em: <<https://itunes.apple.com/gb/tv-season/football-rivalries-series-1/id373979222>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

daquela lista¹⁵⁵. No mês de janeiro de 2016, a revista de futebol francesa, France Football, em enquete realizada para eleger o clássico mais importante do mundo, apresentou o Fla-Flu como um dos quinze mais importantes do universo futebolístico, o qual conta com 145 vitórias do Flamengo, 129 do Fluminense e 130 empates em 404 partidas disputadas¹⁵⁶.

Percebe-se que o futebol brasileiro no exterior, vem sendo, de forma predominante, em se tratando de rivalidades entre clubes, lembrado pelo clássico entre Flamengo e Fluminense. Tal atração popular, porém, encontra-se enraizada e muito mais difundida na cidade do Rio de Janeiro, palco de confrontos anuais entre as equipes.

A importância do clássico é tão grande que permeou e influenciou decisões na área econômica, como conta Fernanda Bueno:

Uma das parcerias econômicas que mais renderam frutos para o desenvolvimento do futebol foi consumada em um Fla-Flu, em meados da década de 1970, quando João Havelange, então presidente da FIFA, levou o presidente de uma multinacional de refrigerantes ainda reticente para associar a imagem de sua empresa a esse esporte para ver o grande clássico. Ao entrar no estádio, o presidente desta multinacional tremeu ao ver o colorido e ao ouvir o barulho das duas grandes torcidas, momento em que o torcedor do Fluminense, João Havelange, usou o argumento definitivo para a conclusão da parceria: - Presidente, isto é o futebol!¹⁵⁷

Tamanho é a paixão do carioca pelo clássico, que, em entrevista ao jornal esportivo Lance! em 14 de setembro de 2014, o neto de Alberto Borgerth, pivô da cisão que levou nove ex-jogadores do Fluminense a deixarem o clube e fundarem o Departamento de Futebol do Flamengo, Luiz Brandão, declarou que o avô lhe confessara que "seu coração era Fla-Flu"¹⁵⁸.

Admitindo o futebol como um fenômeno que sofre e cria influências no cotidiano dos brasileiros, *in casu*, da população carioca, quando em 2013, um

¹⁵⁵ LONDON EVENING STANDARD. **Football's 10 biggest derbies**. Londres, 18 de set. 2009. Disponível em: <<http://www.standard.co.uk/sport/football/football-s-10-biggest-derbies-6704207.html>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

¹⁵⁶ FRANCE FOOTBALL. **Quel rendez-vous vous fait le plus frissonner?**. Paris, 15 de jan. 2016. Disponível em: <<http://www.francefootball.fr/news/Quel-rendez-vous-vous-fait-le-plus-frissonner/624642>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

¹⁵⁷ BUENO, Fernanda. **Maracanã 60 anos: 1950-2010**. Rio de Janeiro. Editora Leya Brasil. 2010.

¹⁵⁸ VERDADE EM VERMELHO E PRETO. **FlaxFlu a história do "Clássico das Multidões**. Rio de Janeiro, 26 de jun. 2016. Disponível em: <<https://verdadeemvermelhoepreto.wordpress.com/category/o-clube/page/2/>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

ano depois das festividades do centenário do primeiro confronto registrado em 1912, o Vereador Cesar Maia, ofereceu projeto de lei 238/2013, buscando o reconhecimento do clássico como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade do Rio de Janeiro.

Em suas justificativas, o parlamentar procurou, sobretudo, enfatizar a participação e o gosto popular pelo futebol e pela rivalidade do clássico, para ao final pedir para que fosse protegido o interesse público dos cariocas:

(...) Um dos episódios que demonstra a grandiosidade do Fla – Flu é o recorde de público de uma partida de futebol envolvendo dois clubes que foi atingido em 1963 quando Flamengo e Fluminense levaram quase 200 mil pessoas ao Maracanã.

Outras diversas partidas marcaram a história do clássico, como a vitória do Flamengo sobre o Fluminense por 4 a 2 na segunda partida da final do campeonato carioca de 1991 e a vitória do Fluminense sobre o Flamengo por 3 a 2, com o gol de barriga de Renato Gaúcho, que deu o título carioca de 1995 aos tricolores.

Muitos jogadores tiveram atuações memoráveis em partidas que opunham Flamengo e Fluminense, como Leônidas da Silva, Zico, Júnior, Rivelino, Ézio, Castilho, Assis, Romerito, Edinho, Nunes, Romário e Fred.

Nelson Rodrigues dizia que o Fla – Flu nasceu 40 minutos antes do nada.

Peço a esta Casa de Leis que analise e aprove a proposição em tela, protegendo o interesse público carioca¹⁵⁹.

Inicialmente processado e tramitado na Câmara Legislativa do Município do Rio de Janeiro, na Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, sob a relatoria do Vereador Eduardão, no dia 25 de novembro do mesmo ano, recebeu parecer favorável, sob a justificativa de que “o Projeto de Lei atende aos interesses da Administração Pública”¹⁶⁰.

Somente um ano depois, em 01 de setembro de 2014, o projeto rumou para a Comissão de Esportes e Lazer, local em que também recebeu parecer positivo da lavra da Vereadora e relatora Rosa Fernandes, desta vez sob a

¹⁵⁹ CESAR MAIA. **Declara como patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro, o Clássico Fla-Flu.** Rio de Janeiro, 29 de mai. 2013. Disponível em: <<http://www.cesarmaia.com.br/2013/05/declara-como-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-da-cidade-do-rio-de-janeiro-o-classico-fla-flu/>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

¹⁶⁰ RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 238/2013.** Rio de Janeiro, 25 de nov. 2013. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/ad8ffe7b3478888903257b6b00593228?OpenDocument&Highlight=0,F,LA-FLU>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

alegação de que “a proposta apresentada se insere nas políticas de interesse do desenvolvimento esportivo e da difusão do Patrimônio Cultural Carioca¹⁶¹”.

Cerca de vinte dias depois, o projeto foi a plenário e foi aprovado em primeira discussão¹⁶², pendente todavia de nova votação para finalmente ser ou não aceito e, posteriormente, promulgado e enviado à sanção do Prefeito do Município para a respectiva sanção.

O leitor pode estar se questionando as razões de estarmos tratando de um projeto de lei que sequer foi votado, não permitindo que assumamos o clássico das multidões como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da cidade do Rio de Janeiro.

Em verdade, entendeu-se pertinente abordar as discussões desse projeto nessa sequência lógica, justamente para deixar ainda mais evidente o oportunismo do Vereador, Cesar Maia, e sua intenção de acumular capital político entre os seus eleitores.

Assim, não será recebido como surpresa que no ano anterior, ou seja, no ano do centenário do clássico, especificamente dois meses antes do histórico dia 07 de julho 1912, data do primeiro jogo da história do confronto, Eduardo Paes, então Prefeito do Rio de Janeiro, figura decisiva em outros processos de patrimonialização a serem estudados no segundo capítulo, publicou o Decreto n. 35.878, de 5 de julho de 2012¹⁶³, reconhecendo a partida de futebol “Fla-Flu” enquanto bem de natureza imaterial, a ser registrada como Forma de expressão da sociedade carioca, tornando esse clássico, como o primeiro a merecer este reconhecimento em todo Brasil.

Dentre as justificativas para publicação de referido decreto, defendeu-se que o clássico era uma celebração que sintetizava a identidade carioca e se tratava do signo máximo do saudável antagonismo esportivo.

Ocorre que como era de se imaginar, haja vista igualmente se tratar de mais um episódio em que os políticos aproveitam para gozar de mais prestígio

¹⁶¹ RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 238/2013**. Rio de Janeiro, 01 de set. 2014. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/f53db6a8fc802caa03257b89006ea98a?OpenDocument&ExpandSection=1#_Section1>. Acesso em: 23 dez. 2016.

¹⁶² RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 238/2013**. Rio de Janeiro, 24 de set. 2015. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/acfdac64308f3f9683257ec90072f701?OpenDocument>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

¹⁶³ Para leitura integral de referido Decreto, compulsar Apêndice C.

político – mais capital simbólico -, dentro do campo político e em relação a seus pares, nem todos os trâmites legais acabariam sendo observados.

Em linhas diretas, houve inversão da ordem de reconhecimento de um bem enquanto patrimônio cultural de natureza imaterial na forma determinada pela legislação carioca aplicável, o Decreto n. 23.162 de 21 de Julho de 2003.

Explica-se.

O parágrafo único do artigo 2º do Decreto que reconheceu “o clássico Fla-Flu como Bem de Natureza Imaterial”, determinou às Secretarias Municipais de Fazenda - SMF e de Esporte e Lazer – SMEL, a adotarem as medidas necessárias à implementação do trabalho técnico de registro, naquilo que lhes for pertinente.

No entanto, na forma predisposta no Decreto n. 23.162 de 21 de Julho de 2003¹⁶⁴, que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural carioca, para que se operacionalize o registro de um bem cultural, necessariamente, em momento prévio, haverá que ocorrer o que justamente o Prefeito Eduardo Paes determinou após impor o reconhecimento.

Nesse sentido, o artigo 4º de referido decreto explica os procedimentos que deveriam ter sido observados:

Art. 4º As propostas para registro serão dirigidas ao órgão executivo municipal do patrimônio cultural que, após análise técnica, as submeterá ao Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural

§ 1º A instrução dos processos de registro será supervisionada pelo órgão executivo do patrimônio cultural.

§ 2º A instrução constará de descrição pormenorizada do bem a ser registrado, acompanhada da documentação correspondente, e deverá mencionar todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes.

Art. 4º O processo de registro, já instruído com as eventuais manifestações apresentadas, será levado à decisão do Chefe do Executivo.

§ 1º Em caso de decisão favorável do Prefeito, o bem será inscrito no livro correspondente e será classificado como "Patrimônio Cultural Carioca".

¹⁶⁴ RIO DE JANEIRO. **Decreto n. 23.162 de 21 de Julho de 2003**. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4368015/4108310/00DECRETO23162InstituioRegistrod eBensCulturaisdeNaturezaimaterial.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

Se não bastasse essa substancial inversão de procedimentos, na forma o artigo 3º do mesmo diploma legal, o Prefeito Eduardo Paes não é legitimado para promover a instauração do processo de registro, assim como é para declarar o tombamento ou o destombamento de um bem, como ficará demonstrado nos estudos dos casos envolvendo o America Football Clube e o Olaria Atlético Clube, também da cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º São partes legítimas para provocar a instauração do processo de registro:

- I - o Secretário Municipal das Culturas;
- II - o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural ou seus Conselheiros;
- III - o órgão executivo municipal do patrimônio cultural;
- IV - as demais Secretarias Municipais ou órgãos da administração municipal;
- V - as sociedades ou associações civis

Logo, pode-se afirmar que neste caso foi exercida pelos dois políticos, mas especialmente, pelo Vereador César Maia, flagrante e indiscutível pretensão eleitoreira, cuja consequência é o ganho de capital simbólico e poder eleitoral face aos seus concorrentes, seja ao decretar o reconhecimento de um bem enquanto patrimônio cultural sem competência legal, seja ao ofertar projeto de lei redundante, posto que seu objeto já se encontra regulado por Decreto do Executivo.

A simples propositura de um projeto de lei dessa natureza, inegavelmente popular e, em seu fundo, desnecessário, pode ter acabado concedendo a Cesar Maria reconhecimento perante a massa torcedora da sociedade carioca, se levarmos em conta sua reeleição para a Câmara de Vereadores nas eleições do ano de 2016, em que alcançou o posto de terceiro mais votado na cidade do Rio de Janeiro com 71.468 votos¹⁶⁵.

Como que espraiando efeitos desse *modus operandi*, somado às patrimonializações imateriais de Remo e Paysandu, analisadas no segundo capítulo por diferenças estratégicas, a elevação do clássico entre as duas maiores equipes do Estado do Pará, o famoso “Re-Pa” também foi alvo de pauta na Assembléia Legislativa, obviamente sem enfrentar resistências. O projeto de lei nº. 063/2012, seguiu não apenas a tendência carioca já que

¹⁶⁵ ELEIÇÕES 2016. **Candidatos a Vereador Rio de Janeiro**. Disponível em: <<https://www.eleicoes2016.com.br/candidatos-vereador-rio-janeiro/>>. Acesso em 19 dez. 2016.

proposto no mesmo ano, mas o crescimento da demanda patrimonial do futebol no campo político paraense, visto que fora formulado dois anos depois dos projetos 103 e 104 de 18 de maio de 2010, que almejavam tanto a declaração do Clube do Remo como Patrimônio Cultural do Estado do Pará, como do seu rival, o Paysandu Sport Clube.

Sancionada no último dia 2 de maio de 2016, pelo atual governador Simão Jatene, a Lei 8.358/2016, fruto da iniciativa do Deputado Soldado Tércio (PROS)¹⁶⁶, elevou o clássico Re-Pa como patrimônio cultura imaterial do Estado do Pará, ao lado da festividade do Glorioso São Sebastião, do carimbo e do famoso Círio de Nazaré, este tido como patrimônio cultural imaterial pelo IPHAN.

O projeto de lei exaltou os 102 anos de disputas entre os clubes da capital, que somados realizaram 732 jogos, tornando-se, segundo as estatísticas oficiais da FIFA, o clássico mais vezes jogado no mundo, desde que se enfrentaram em 14 de junho de 1914, quando o Remo derrotou o Paysandu por 2 a 1, no estádio da firma Ferreira & Comandita, para público de duas mil pessoas.

Como justificativa para aprovação, em voto direto da tribuna, a Deputada Ana Cunha, ressaltou:

O futebol é uma paixão dos paraenses, que gostam de ir ao campo assistir os jogos e torcer pelos seus times. Essa paixão merece ser reconhecida, por isso é justo reconhecer o RE X PA como nosso patrimônio¹⁶⁷.

Por sua vez, o atual presidente do Clube do Remo, André Cavalcante enfatizou a importância do projeto: “O Pará tem três grandes marcas: o Remo,

¹⁶⁶ Conforme aponta em seu site oficial, Soldado Tércio está em seu primeiro mandato com compromisso de legislar em favor da sociedade civil e militar, não demonstrando estar vinculado no passado a qualquer cargo diretivo no campo do futebol, o que reforça a percepção do Deputado ter aproveitado o ganho político proporcionado pelo futebol ao propor o projeto de lei. *In*: DEPUTADO SOLDADO TÉRCIO. **Biografia**. Disponível em: <<http://deputadosoldadotercio.com.br/>>. Acesso em: 24 dez. 2016.

¹⁶⁷ BLOG DO BACANA. **Clássico do futebol mais jogado no Brasil agora é patrimônio imaterial paraense**. Belém do Pará, 20 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.blogdobacana.com.br/sem-categoria/classico-do-futebol-mais-jogado-no-brasil-agora-e-patrimonio-imaterial-paraense>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

o Paysandu e o Re x Pa. “Nós, do Remo, ficamos felizes. Vai legitimar a importância do evento. E o Remo fazer parte desta história é gratificante”¹⁶⁸.

Imbuído de outra visão, João Nasser Neto, treinador das categorias de base do Remo, preferiu salientar o reconhecimento da paixão e da herança familiar que os clubes de futebol, especialmente em clássicos como o Re-Pa, são capazes de fomentar nos torcedores, aprovando a iniciativa do citado parlamentar:

Acredito que o ‘RE X PA’ sempre foi patrimônio cultural dos paraenses, por ser uma arte, uma herança competitiva entre duas comunidades de uma região, que se manifesta nessa relação. Há vitória ou derrota, alegria ou tristeza a partir dos jogos, um bem precioso dividido igual para cada torcedor, independente da classe financeira. Todo torcedor tem um pedaço do seu clube no coração, guardado como um bem valioso que não pode ser trocado ou vendido, adquirido por herança familiar de paixão construída desde criança. Uma paixão que gera rivalidade permanente, mesmo quando não estão jogando um contra o outro”¹⁶⁹.

Importante destacar, conforme apontaram os noticiários da região, que a promulgação da lei em comento, integra os festejos pelo aniversário de 14 anos da reinauguração do estádio Mangueirão, em 1º de maio de 2002, com o nome de Estádio Olímpico do Pará Edgar Proença, o Mangueirão.

Ademais, oficializou-se através do projeto Centro de visitação Estádio Olímpico Edgar Proença, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Seel) em conjunto com a Universidade Federal do Pará (UFPA), o Estádio do Mangueirão como ponto turístico da capital paraense, construindo o primeiro passo para a criação de um museu do futebol no Estado do Pará¹⁷⁰.

Desta forma, em que pese esteja claro que esse projeto de lei tenha sido ofertado para aproveitar de distinção política eleitoreira gerados pela patrimonialização de tais clubes, repetimos, estudados no segundo capítulo, ao contrário do ocorrido com o clássico Fla-Flu, vimos que há um legado

¹⁶⁸ *Id.*

¹⁶⁹ GLOBOESPORTE.COM. **Clássico Re-Pa é declarado patrimônio cultural imaterial do Estado do Pará.** Belém do Para, 04 de mai. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pa/noticia/2016/05/classico-re-pa-e-declarado-patrimonio-cultural-imaterial-do-estado-do-para.html>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

¹⁷⁰ PORTAL AMAZÔNIA. **Clássico Re-Pa é reconhecido patrimônio cultural imaterial do Pará. Manaus, 05 de mai. 2016.** Disponível em: <<http://euamazonia.com/noticias-detalle/esporte/classico-re-pa-e-reconhecido-como-patrimonio-cultural-imaterial-do-para/?cHash=bf3f194aee2a8fa8fd0bce46d9936085>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

positivo aos interesses dos torcedores e que parece estar sendo sadio ao realimentarem o orgulho daqueles, ao se promover espaços culturais através do futebol, como museus, na esteira do que muitos clubes nacionais e, especialmente, internacionais, como o Barcelona e o Benfica já o fazem com forte aparato tecnológico.

A seguir pelos oportunismos, importa tratar do Decreto de patrimonialização da Torcida do Flamengo, e tangencialmente dos diplomas que reconheceram os gols do Zico e todas as torcidas da cidade do Rio de Janeiro como pertencentes ao Patrimônio Imaterial da Cidade, cabendo pontuar, por coincidência ou não, que este último decreto foi publicado no mesmo dia do Decreto do clássico Fla-Flu, como em uma espécie de “comércio de varejo patrimonial”.

1.4. A PATRIMONIALIZAÇÃO DA TORCIDA DO FLAMENGO

Como visto anteriormente, fundado no final do século XIX, especificamente em 15 de Novembro de 1895, o Clube de Regatas do Flamengo registra seu surgimento depois de um grupo de rapazes do bairro do Flamengo, zona sul do Rio de Janeiro, decidir sair dos quadros do Fluminense em 1911¹⁷¹.

Várias décadas se passaram com muitas conquistas em campo, o que aumentava o número de torcedores da massa flamenguista. Porém, foi na década de 1980, que o clube da Gávea viveu o seu esplendor, liderado pelo “Galinho de Ouro”, proveniente de Quintino, subúrbio carioca.

Com Zico, o camisa 10 da Gávea, como ficou conhecido na música de Jorge Bem Jor, o rubro-negro carioca conquistou quatro títulos Brasileiros, a Taça Libertadores e o Mundial Interclubes.

Assim não foi à toa que Arthur Antunes Coimbra, ou simplesmente, Zico, o maior artilheiro do Maracanã, onde jogou 435 partidas e marcou 333 gols, teve todos os seus gols marcados no estádio reconhecidos como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade do Rio de Janeiro, a serem registrados como Forma de Expressão da sociedade carioca.

¹⁷¹ D’Onofre G, Barbosa J and Fernandes L. Futebol, o patrimônio imaterial da cidade maravilhosa. **Revista Itinerarium** 2: 1–27. 2009 p.6.

Dentre as justificativas apresentadas no Decreto nº 37.234 de 07 de junho de 2013¹⁷², o Prefeito Eduardo Paes além de considerar a qualidade demonstrada em campo e sua condição de ídolo do camisa 10 perante a maior torcida do Brasil, também considerou seu “notório comportamento exemplar que pautou sua vida fora dos gramados” (valoração ética) e o “reconhecimento mundial que o cidadão carioca Zico, nascido e criado no bairro de Quintino, possui” (valoração popular).

Curiosamente, estes dois critérios estavam presentes na Lista publicada pela Bureau Internacional das Capitais Culturais¹⁷³, a qual, dois anos antes, em 2011, promoveu a eleição dos três jogadores considerados “Patrimônio Desportivo Histórico da Humanidade”.

Depois de votação popular de 327.496 pessoas de 72 países diferentes, entre 42 jogadores argentinos, 57 brasileiros e 41 mexicanos, Pelé, Hugo Sanchez e Messi foram os eleitos após atenderem os seguintes requisitos: 1) Jogar com excelência desportiva e jogo limpo (fair play). 2) Contribuir para criar laços de união entre os torcedores das equipes que disputam a competição. 3) Aportar valores éticos e solidários. 4) Ser referência para as crianças e jovens. 5) Primar pelo jogo em equipe em detrimento do jogo individual.

Isto posto, desde o sucesso protagonizado pela esquadra flamenguista liderada por Zico, o número de torcedores cresceu exponencialmente, atingindo em 2016, 16.5% da população brasileira, conforme apurou recente pesquisa encomendada pelo GloboEsporte, que perguntou pessoalmente a 4.066 entrevistados com mais de 16 anos entre março e abril deste ano, em 214 municípios de 24 estados: "Para qual time você torce?" e "Qual é o time que você mais odeia?"¹⁷⁴

Na pesquisa, o Flamengo foi o mais lembrado e querido pelos entrevistados, o que, em tese, justificaria a publicação do Decreto municipal nº

¹⁷² RIO DE JANEIRO. **Decreto Lei 37.234 de 07 de junho de 2013**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2013/3724/37234/decreto-n-37234-2013-reconhece-os-gols-do-zico-no-maracana-como-bem-de-natureza-imaterial>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

¹⁷³ IBOCC. **The representative list of the World Sport Heritage of Humanity: FOOTBALL WILL BE THE FIRST SPORT IN TO JOIN TO THE LIST**. Barcelona, Out. 2011. Disponível em: <<http://www.ibocc.org/docs/rlwshh.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

¹⁷⁴ GLOBOESPORTE.COM. **Pesquisa aponta Fla como maior torcida do país; Timão é o mais odiado**. São Paulo, 12 de abr. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/04/pesquisa-fla-segue-com-maior-torcida-do-pais-e-timao-e-o-mais-odiado.html>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

28.787 de 4 de dezembro de 2007¹⁷⁵, pelo então Prefeito César Maia, que declarou a torcida do Flamengo como Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, destacando que revestia-se do mais relevante significado de vibração e integração, com perfeita demonstração de apreço pelo Flamengo, determinando, por fim, o registro no Livro de Registro das Formas de Expressão.

No período da publicação do decreto, segundo pesquisa realizada pela CNT/Sensus, um dos principais institutos de pesquisa do país, realizada em 24 estados e publicada em outubro de 2007 para verificar configuração de torcidas no Brasil, o Flamengo liderava a lista com 14,4% da preferência dos brasileiros¹⁷⁶.

No mesmo ano, regionalizando o âmbito da pesquisa, a empresa TNS Sports no Estado do Rio de Janeiro e divulgada na edição nº 1.311, de outubro de 2007, aumentaria a relevância do decreto, quando revelou que 56,3% da população carioca era torcedora do Flamengo¹⁷⁷.

Como argumento favorável à promulgação, o então prefeito Cesar Maia destacou que a Torcida do Flamengo merecia se juntar à companhia de grandes ícones do Rio de Janeiro como a Bossa Nova e o Cordão do Bola Preta, outros "bens cariocas". Frisou ainda, que a Torcida do Flamengo era uma espécie de ponto turístico, mais até que o Fla x Flu, finalizando ao afirmar que, o balançar da bandeira do Clube de Regatas Flamengo nas arquibancadas é uma paisagem tão carioca quanto o Pão de Açúcar!¹⁷⁸

Como retribuição e homenagem “à nação rubro-negra pela participação ativa no Campeonato Brasileiro, com oito dos dez maiores público da competição, além do recorde: 82.044 pagantes contra o Atlético-PR”, o

¹⁷⁵ RIO DE JANEIRO. **Decreto municipal nº 28.787 de 4 de dezembro de 2007**. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/pastas/legislacao/dec_28787.pdf>. Acesso em: 25 out. 2015.

¹⁷⁶ GLOBOESPORTE.COM. **Timemania: Torcida do Fla faz a diferença**. Rio de Janeiro, 28 de ago. 2009. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/ESP/Noticia/Futebol/0,,MUL331481-4274,00.html>>. Acesso em 8 jul. 2016.

¹⁷⁷ CAMPEOES DO FUTEBOL.COM.BR. **As maiores torcidas do futebol do Rio de Janeiro (1954 a 2002)**. Rio de Janeiro, atualizado em 23 de abr. 2012. Disponível em: <http://www.campeoesdofutebol.com.br/maiores_torcidas_rio_de_janeiro.html> Acesso em 8 jul. 2016.

¹⁷⁸ DIÁRIO DO RIO. **Torcida do Flamengo é Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, 4 de dez. 2007. Disponível em: <<http://diariodorio.com/torcida-do-flamengo-patrimnio-cultural-da-cidade-do-rio-de-janeiro/>> Acesso em: 08 jul. 2016.

Presidente do Flamengo da época, Márcio Braga, afirmou que o Flamengo presentearia o Prefeito com a camisa 12, símbolo da torcida¹⁷⁹.

Contudo, como era natural de se esperar, não faltaram críticas, muitas das quais bem fundamentadas contra o decreto e o órgão executivo municipal, que inscreveu a Torcida do Flamengo no Livro de Registro das Formas de Expressão do Município do Rio de Janeiro¹⁸⁰.

Os estudiosos da Universidade Federal do Rio de Janeiro alhures citados, aduziram que caso a indicação para este ato se justificasse pelo fato de os órgãos municipais afirmarem que a torcida do Clube de Regatas Flamengo se revestia do mais relevante significado de vibração e integração, com perfeita demonstração de apreço por seu time de futebol, então haveria de se questionar os métodos para a instituição do decreto.

Neste ponto, chamaram a atenção para a data da publicação do diploma legal, o que sugeriria uma ação para angariar votos para as eleições municipais do ano seguinte. O número de flamenguistas na cidade carioca demonstrado acima parece corroborar com a primeira crítica dos pesquisadores.

A seguinte crítica atacou a forma pela qual fora feita a justificativa, ou seja, os parâmetros nos quais foram embasados a escolha da Torcida do Flamengo como patrimônio cultural. Em razão da pertinência, transcrevemos:

Sabemos que até os dias de hoje, nunca houve uma tabulação para os níveis de alegria, vibração e integração das torcidas cariocas [como também não fazemos ideia sobre a possibilidade deste ato]. A nossa contestação sobre a instauração do decreto não tem a finalidade de desmerecer as qualidades da torcida flamenguista. Todavia é sabido que o futebol faz parte da identidade cultural do carioca, incluindo o carioca torcedor do Botafogo, do Olaria, do Fluminense, do Bangu, do Vasco da Gama, do America, do Madureira... Não é algo que se restringe a somente uma torcida. Assim como a torcida não é a única protagonista do evento, sendo o futebol um patrimônio do povo carioca¹⁸¹.

¹⁷⁹ FLAMENGO. **FLA PRESENTEARÁ CÉSAR MAIA COM CAMISA 12**. Rio de Janeiro, 08 de dez. de 2007. Disponível em: <<http://www.flamengo.com.br/site/noticia/detalhe/1839>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

¹⁸⁰ Segundo o IPHAN em seu website oficial o Livro de Registro das Formas de Expressão se direciona para as manifestações artísticas em geral. *Formas de Expressão* são formas de comunicação associadas a determinado grupo social ou região, desenvolvidas por atores sociais reconhecidos pela comunidade e em relação às quais o costume define normas, expectativas e padrões de qualidade. Trata-se da apreensão das performances culturais de grupos sociais, como manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas, que são por eles consideradas importantes para a sua cultura, memória e identidade. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/122>. Acesso em: 08 jul. 2016.

¹⁸¹ D'ONOFRE; BARBOSA e; FERNANDES, 2009, p.25.

A medida de arremate sugeriu à época da escrita do trabalho acadêmico, que o futebol deveria ser patrimonializado como algo que faz parte da identidade do cidadão da capital fluminense:

Trata-se de uma atividade que proporciona um misto de sentimentos, move a economia, tem uma força como atrativo turístico, faz parte da história do Rio de Janeiro que pode ser percebida nos museus, nos estádios, nas conversas, nas ruas e na expressão do carioca¹⁸².

A solicitação talvez tenha sido ouvida pelos legisladores que, em junho de 2013, declararam o esporte, tendo no caso brasileiro e carioca, o futebol enquanto expoente máximo, como parte integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial da capital fluminense, nos termos da Lei 6.459, de 03 de junho de 2013.¹⁸³

Não à toa, o Iphan nacional em seu website oficial, ao tratar dos bens de natureza imaterial e material do Rio de Janeiro, já exaltava a presença do futebol na cultura do cidadão fluminense:

O desenvolvimento da cidade tem sido moldado por uma criativa fusão entre natureza e cultura. Este é um valor indissociável da experiência humana que a cidade oferece aos brasileiros e a todo o mundo. Além de ser um dos cenários mais belos do Brasil, o Rio de Janeiro é também local onde as manifestações culturais ali produzidas expressam a síntese do viver carioca que se tornaram internacionalmente populares: o samba, a bossa nova, o futebol, o carnaval de rua, e as tradicionais festividades religiosas. Paisagem e modo de viver que se veem registrados em relatos de viagem, músicas, obras literárias, filmes e imagens, do século XVI até a atualidade¹⁸⁴.

Cinco anos depois, em 2012, por outro lado, como forma indubitável de reparar a preferência destinada a torcida do flamengo, o Prefeito Eduardo Paes promulgou o Decreto Lei n. 35.877 de 05 de julho de 2012, declarando todas as torcidas de futebol da cidade do Rio de Janeiro como patrimônios culturais, determinando a inscrição Livro de Registro das Atividades e Celebrações.

Uma das justificativas encontrada nos “considerandos” do texto legal, trazendo a comparação com Decreto Lei que reconheceu unicamente a Torcida do Flamengo como patrimônio cultural, parece demonstrar essa predisposição

¹⁸² *Ibid.* p. 26.

¹⁸³ RIO DE JANEIRO. **Lei 6.459, de 03 de junho de 2013**. Disponível em: <<http://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/1035187/lei-6459-13>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

¹⁸⁴ IPHAN. **Rio de Janeiro (RJ)**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/383/>>. Acesso em: 9 jul. 2016.

que vimos alertando em angariar votos de uma massa considerável, valendo-se do futebol, que apenas para a torcida do Flamengo significava mais da metade da população da cidade do Rio de Janeiro:

CONSIDERANDO a necessidade, por justos motivos, de homenagear e registrar todas as outras torcidas de futebol da cidade, sejam as torcidas dos ditos clubes “grandes” ou as dos ditos clubes “pequenos”, pois todas caracterizam particularidades como ritos, cânticos, gritos, cores, bandeiras, símbolos, dentre outras formas de manifestação e tradições diferentes¹⁸⁵.

Desta forma, vê-se que os pensadores e acadêmicos universitários estavam corretos nas críticas lançadas em 2009, ano da publicação do trabalho, haja vista que não tardou muito para que as “incorreções” legislativas fossem, igualmente, de modo politiqueiro, corrigidas.

Aqui certamente nos deparamos com um paradoxo que é característico das práticas esportivas da Era moderna. Enquanto em outras áreas do campo patrimonial talvez sejam percebidos com menor intensidade questionamentos de grupos não atingidos por eventual reconhecimento de um bem enquanto patrimônio cultural, o mesmo não pode se afirmar no campo do futebol em que essa discussão acaba por ser bastante estressada. Não à toa, como pontua Lowenthal “o patrimônio é, por sua natureza, exclusivo e geralmente míope¹⁸⁶”, fenômeno que “acaba sendo ampliado particularmente no esporte¹⁸⁷”. Isso porque para o universo do torcedor, a rejeição ao adversário faz com que o que para uma torcida seja considerado o maior patrimônio, seja simultaneamente negado pela torcida rival.

Nesse sentido Ramshaw e Gammon afirmam que “um torcedor do Manchester United certamente irá ver o Estádio Old Trafford como parte fundamental de sua identidade pessoal, cívica e nacional, enquanto alguém que não seja torcedor veja a praça esportiva com ignorância ou indiferença”¹⁸⁸.

¹⁸⁵ RIO DE JANEIRO. **Decreto Nº 35.877 de 05 de Julho de 2012**. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4368015/4108335/22DECRETO35877TorcidasdosClubesdeFutebol.pdf>> Acesso em: 9 jul. 2016.

¹⁸⁶ LOWENTHAL, David. **The Heritage Crusade and the Spoils of History** Cambridge: Cambridge University Press. 1998. In: RAMSHAW; GAMMON, 2005, p. 232.

¹⁸⁷ NYLUND, David. Taking a slice at sexism: the controversy over the exclusionary membership practices of the Augusta National Golf Club. **Journal of Sport and Social Issues**, 27(2); 195–203. 2003. In: RAMSHAW; GAMMON, 2005, p. 232.

¹⁸⁸ RAMSHAW; GAMMON, 2016, p. 6.

Esse elemento de negação do outro, característica do conceito de identidade, faz com que a valoração, principal elemento da patrimonialização, se torne relativizado a todo momento, como vimos na consequente patrimonialização de todas as torcidas com o fito de amenizar as críticas e suposto interesse unicamente eleitoral quando do reconhecimento da torcida do Flamengo.

Identidade é também “o que distingue alguém dos outros¹⁸⁹”, e sendo o futebol uma atividade que “indubitavelmente promove sentimentos básicos de identidade individual e coletiva entre nós¹⁹⁰”, a cada momento que me apresento como torcedor de determinado clube, também o faço como torcedor avesso a outro escudo e cores. Patrick Mignon, por seu turno, considera que essa questão da relação com o outro não pode ser evitada¹⁹¹.

Os pesquisadores argentinos, Elisa, Sofía e Juan Pablo, salientam que este tipo de processo atua segundo a “lógica partisana idealizada por Bromberger, a qual se funda em um antagonismo bipolar básico estabelecido no pertencimento territorial, cultural, étnica, de classe, religiosa, etc. e, constantemente lança mão de todo tipo de sinais e símbolos a fim de desagradar o rival eventual”¹⁹².

Assim os citados autores platinos lembram que são “construídas categorizações como bosteros/millonarios (torcedores do Boca Juniores/torcedores do River Plate)”¹⁹³ ou para a realidade brasileira galinhas/porcos (torcedores do Corinthians/torcedores do Palmeiras) e outras tantas dualidades, algumas das quais não ocultam seu conteúdo classista.

Afirmam por fim, com base em Jenkins¹⁹⁴, que “tais formas de categorização e classificação constituem o fundamento sócio-antropológico de

¹⁸⁹ SILVA, Augusto Santos. A democracia portuguesa face ao património cultural. **Revista da Faculdade de Letras Ciências e Técnicas do Patrimônio**. Porto. Volume XIII, p. 11-32. 2014. p.18. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/12977.pdf>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

¹⁹⁰ DAMATTA, Roberto. Antropologia do óbvio: Notas em torno do significado do futebol brasileiro. **Revista da USP**, n. 22. 1994. p.12.

¹⁹¹ MIGNON, Patrick. **La Passion du Football**. Paris: Odile Jacob, 1998, p. 29.

¹⁹² FERREIRO, Juan Pablo; BRAILOVSKY, Sofia e; BLANCO, Elisa. Identidad y poder en el fútbol: algunas reflexiones a partir de la experiencia jujeña. **Peligro de Gol. Estudios sobre deporte y sociedad en América Latina**. Buenos Aires. CLACSO, Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales. 2000. p.172. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsdll/collect/clacso/index/assoc/D2358.dir/5.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2016.

¹⁹³ *Ibid.* p. 173.

¹⁹⁴ JENKINS, Richard. **Rethinking ethnicity** (London, Verso). 1995.

qualquer processo de construção ou ressignificação identitária, pois toda socialização é categorização e o reconhecimento deste fato acaba sendo decisivo nos processos identitários já que se tornam ponte entre o indivíduo e os grupos de torcedores”¹⁹⁵. Nesse horizonte poderíamos ainda tratar das comunidades imaginadas, conceito criado por Benedict Anderson¹⁹⁶, que se amolda ao que é a coletividade de torcedores.

O fato é que como bem recordam Villamar e Díaz “o tema do patrimônio cobra relevância na medida em que se conecta com conceitos de memória e com um entendimento do futebol como fenômeno social, como construtor de identidade”¹⁹⁷. E, considerando que para Ramshaw, Gammon e Huang “identidade, experimentação e performance fazem parte da construção do patrimônio desportivo”¹⁹⁸, por consequência “rituais e tradições associadas ao esporte, como aplausos e cantos, infundem espaços esportivos com significado¹⁹⁹” e “se tornam parte integrante da formação de identidades individuais e coletivas”²⁰⁰.

Nesse sentido, veremos o futebol atingir o campo patrimonial de similar maneira ao que ocorre nas praças esportivas, isto é, constantes ações voltadas a negar a importância do outro. Exemplo que ilustra essa realidade advém do leilão do estádio Teixeirão, do América Futebol Clube, na cidade de São José do Rio Preto (SP), em 23 de junho de 2015, que não alcançou sucesso em razão da Lei 11.731, de 18 de março de 2015, do Vereador Dourival Lemes

¹⁹⁵ FERREIRO; BRAILOVSKY, BLANCO, 2000, p. 173.

¹⁹⁶ ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

¹⁹⁷ VILLAMIZAR, Guillermo Humberto Montoya; DÍAZ, Daniel Alberto Chaparro. Memoria del fútbol aficionado en Bogotá: aproximaciones conceptuales y voces protagonistas. **Boletín OPCA No. 3: 27-39 Los tejidos del balón, el fútbol como patrimonio cultural**. Departamento de Antropología, Año 2011. p. 27. Disponível em: <file:///C:/Users/Felipe/Downloads/boletin03_memoriadelfutbolaficionadoenbogotaaproximacionesconceptualesyvocesprotagonistas_%20Montoya_chaparro.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2016.

¹⁹⁸ BALE, John. The changing face of football: Stadiums and community. **Soccer & Society**, 1(1), 91–101. 2000. In: RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean e; HUANG, Wei-Jue: Acquired pasts and the commodification of borrowed heritage: the case of the Bank of America Stadium tour, **Journal of Sport & Tourism**, 18:1, 17-31. 2013. p. 22.

¹⁹⁹ RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean e; HUANG, Wei-Jue: Acquired pasts and the commodification of borrowed heritage: the case of the Bank of America Stadium tour, **Journal of Sport & Tourism**, 18:1, 17-31. 2013. p. 22

²⁰⁰ PERCY, Martyn; TAYLOR, Rogan. Something for the weekend, sir? Leisure, ecstasy and identity in football and contemporary religion. **Leisure Studies**, 16, 37–49. 1997. In: RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean e; HUANG, Wei-Jue, 2013, p. 22.

(PSD), que declara a área doada pela Prefeitura, em 1971, como de uso exclusivo para a prática esportiva.

Não tardou, e os rivais do Rio Preto Futebol Clube debocharam do estádio através de uma nota oficial em que afirmava que “após pesquisas de área de avaliações, não poderia e nem deveria ofertar mais do que R\$ 1,99 (Um real e noventa e nove centavos) e que só não o fará em respeito aos credores e ao Poder Judiciário”²⁰¹.

Além disso, a declaração do lado verde da cidade, continha parodia da música “Leilão” da dupla César Menotti e Fabiano, a qual transcrevemos para demonstrar quão complexa para o campo patrimonial é esta constante e intensa luta entre a afirmação e a rejeição de valores patrimoniais, como podem ser uma praça desportiva ou mesmo as torcidas enquanto protagonistas:

Letra da paródia de "Leilão"

Isso aqui é uma loucura, time sem estrutura.
 Já foi um grande clube, é, já foi, faz tempo.
 Um estádio detonado, e o que falar do gramado?
 Tem formiga e minhoca de montão.
 E por isso ninguém mais quer jogar, time grande não vem mais aqui.
 Tem dívida de montão, a única solução é só fazendo assim.
 E vão fazer um leilão, quem dá mais por esse Teixeirão? Até nós vamos comparecer, e um lance iremos fazer.
 E vão fazer um leilão, quem dá mais por esse lixeirão? E agora, falo para você, só R\$ 1,99 nós vamos oferecer.

Como visto, um patrimônio não reflete apenas uma torcida. Porém, a partir dessa aceitação, quantos reconhecimentos estão por vir, sobretudo com a força nas urnas que o futebol já demonstrou possuir?²⁰² Talvez possamos estar atravessando uma “viralização” patrimonial, que está longe de ser percebida pelos agentes do campo do patrimônio cultural, haja vista a baixíssima produção bibliográfica já evidenciada e a constatação de que a

²⁰¹ GLOBO ESPORTE.COM. **Com parodia de leilão, Rio Preto zoa possível venda de estádio do América.** São José do Rio Preto, 23 de jun. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/sorocaba/futebol/noticia/2015/06/com-parodia-de-leilao-rio-preto-zoa-possivel-venda-de-estadio-do-america.html#equipe-rio-preto>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

²⁰² Nesse sentido os casos mais ressonantes são as candidaturas de Romário, Jardel, Biro-Biro, Túlio Maravilha, Ademir da Guia, Bebeto, Bobô, Raul Plassmann, Reinaldo e Tarciso Flecha Negra, além dos demais mencionados no 3º e 4º capítulo dessa dissertação. Para ver a lista completa compulsar Apêndice D.

maioria das patrimonializações decorreram de atos do Poder Executivo, em que ausentes estudos técnicos.

Os exemplos ora trabalhados, assim como a mais recente patrimonialização imaterial em âmbito estadual das torcidas do Bahia e do Vitória, neste último mês de outubro de 2016, precedidas de projetos de lei propostos, respectivamente, pelo ex-jogador do tricolor de aço, Bobô e pelo também Deputado Bira Coroa são, no mínimo, um alerta conclamando os pesquisadores a se debruçarem ainda mais no tema.

Contudo, é indispensável destacar que, inobstante a forma conduzida para tais reconhecimentos, as torcidas dos clubes de futebol do Município do Rio de Janeiro, assim como muitas outras em todo Brasil, mereciam o título de Patrimônio Imaterial. Sem a presença delas nas arquibancadas, não há como ver qualquer espécie de graça em uma partida de futebol, acaba se tornando um estádio frio, sem identidade, sem emoção, sem experimentação.

A torcida, desde que formada para fins não violentos, é o motor da equipe diretamente das arquibancadas, entoando cânticos de incentivo e realizando coreografias, muitas delas plásticas, com o suporte de bandeirões, faixas e fogos de artifício, realizando não apenas verdadeiras celebrações, mas criando e reafirmando particulares formas de expressar o amor que nutrem pelos respectivos clubes.

Essas celebrações constituem ao cabo formas de expressão de centenas de milhões de torcedores, podendo ser caracterizado como patrimônio cultural local, como ocorrera por decisão judicial nos autos da Apelação Cível n. 0038282-27.2008.8.19.0001, que inicialmente tramitou na 10ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, em que julgou ilegal a proibição determinada pela Polícia Militar sobre o uso do pó-de-arroz, atirado pelos torcedores do Fluminense para saudar a entrada da equipe ao gramado, por considerar “que tal prática ocorre há décadas, incorporando evidente manifestação cultural daquela coletividade, integrada às tradições do futebol carioca²⁰³”.

²⁰³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO. Apelação Cível n. 0038282-27.2008.8.19.0001. 10ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro. Relator Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Assim, em que pese tenha se revelado uma medida com intento eleitoreiro, se mostra pertinente elogiar o reconhecimento da torcida do Flamengo e demais do Rio de Janeiro como patrimônios culturais, posto que contribui também para preservar as celebrações por elas manifestadas diretamente nas arquibancadas.

1.5. A PATRIMONIALIZAÇÃO PARA POUÇOS: O CASO GRÊMIO ESPORTIVO JUVENTUS DE JARAGUÁ DO SUL

Afastando-se, ainda que temporariamente, das estratégias que partiram do campo político para elevar elementos do campo do futebol ao status de patrimônio cultural, se faz necessário avançar no estudo dos últimos dois processos de patrimonialização deste capítulo, os quais reservam estratégias distintas das vistas até aqui.

O processo de tombamento voluntário do Estádio João Marcatto pertencente ao Grêmio Esportivo Juventus, clube de futebol de Jaraguá do Sul (SC), em trâmite no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural daquela cidade, desde 31/03/2015, sob o número 10.799/2015, apresenta-se como mais um consistente exemplo de como as relações entre o patrimônio material (Estádio João Marcatto) e o patrimônio imaterial (Time de Futebol Juventus) tangenciam-se e complementam-se, mas na prática ainda são apresentados como elementos estanques do patrimônio cultural.

Partindo da apresentação da origem e do desenvolvimento da equipe, concentrar-se-á maior atenção aos comentários dos pareceres do COMPHAAN, que culminou com resolução favorável ao pedido de tombamento voluntário realizado pelo representante legal da entidade esportiva, apresentando ao final, o que deve se esperar com eventual promulgação do decreto do executivo declarando o G.E. Juventus como patrimônio cultural da cidade de Jaraguá do Sul.

Quer-se alertar, como se verá, que o discurso da necessidade de patrimonialização que partiu diretamente do ex-presidente do Clube e que se deu diretamente ao Comphaan, portanto, sem interferência do campo político,

apesar de que o solicitante e presidente do clube à época era Vereador local, pode também ser construído com elementos de fácil aceitação ao campo patrimonial, isto é, sem representar a realidade circundante, colocando em dúvida a legalidade e a legitimidade de tais pedidos.

A principal estratégia, ademais da solidificação da posição de dominância em relação a terceiros com a confirmação de futuro tombamento, se dá manuseando fatos históricos que repercutem no campo político e social da sociedade jaraguense, garantindo pressão à aceitação da proposta, o que restará claro na discussão a seguir apresentada.

1.5.1. ORIGEM, EVOLUÇÃO E IMPORTÂNCIA SOCIAL:

Segundo Caglioni, ao pároco da Paróquia São Sebastião, Padre Elemer Scheid, da então Jaraguá do Sul dos anos 1960 e 70, é atribuído o título de incentivador da criação do Grêmio Esportivo Juventus:

Transcorria o ano de 1966 e toda sexta-feira um grupo de amigos reunia-se no Bar Ferrazza para um “bate-papo” descontraído. Conversavam sobre as novidades da semana, degustavam petiscos e tomavam aquela cervejinha gelada. Grupo eclético aquele, formado por empresários, profissionais liberais e o padre vigário. Tinham em comum o amor pelo futebol. Alguns haviam até sido jogadores profissionais, outros amadores. Daí a formarem um time de veteranos para disputarem jogos amistosos, foi um já. O padre, sempre ele, que já tinha conquistado o coração dos jovens ao fundar o Grêmio da Juventude Jaraguense, lançou um desafio aos craques veteranos, que foi de imediato aceito por todos: formar um time de futebol²⁰⁴.

Logo em 1º de maio de 1966, reuniram-se 27 cidadãos, dentre os quais personalidades da época, políticos e empresários, para fundarem o G.E. Juventus, cujo nome se deu em homenagem à equipe italiana Juventus de Turim. As cores do uniforme – vermelha, branca e preta – com listras verticais, escolhidas naquele momento serviam a referenciar às camisas do São Paulo Futebol Clube²⁰⁵.

²⁰⁴ CAGLIONI, José Augusto. **Campeões para sempre**. Jaraguá do Sul: Editora Design Editorial. 2010. p. 89.

²⁰⁵ CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E NATURAL DE JARAGUÁ DO SUL (COMPHAAN). **Processo administrativo de Tombamento Voluntário 10.799/2015**. fl. 90

Com uma área inicial de 10.120m², o Estádio João Marcatto tornou-se a casa do Grêmio Esportivo Juventus. Construído após a doação dos senhores Dorval Marcatto, Loreno Antônio Marcatto, Vergílio Chiodini e Renato Pradi, os dois primeiros filhos do empresário João Marcatto, que deu nome à praça esportiva, a construção do estádio e a possibilidade da disputa de competições estaduais, fez com que a comunidade fosse tomada pelo sucesso da equipe, nascendo ali os primeiros indícios de que o G.E. Juventus se tratava de um patrimônio dos jaraguenses, conforme assinalado nos trabalhos do parecer 005/2015 do Setor de Cultura e Patrimônio Histórico do COMPHAAN²⁰⁶.

De início, com objetivo a educação e o desenvolvimento da juventude jaraguense, a partir da realização de partidas amistosas e oficiais, a equipe caiu no gosto da população local, sobretudo na década de 70, quando foi considerado o grande time da região norte de Santa Catarina. Curiosamente, após a troca das cores do uniforme para o bordô, o clube passou a alternar momentos gloriosos e tenebrosos.

Em 1990, a agremiação inclusive chegou a fechar suas portas, tendo sido reativada para a disputa do Campeonato Estadual da 2^a divisão daquele ano, quando sagrou-se campeão. O Juventus figurou no cenário nacional ao participar do Campeonato brasileiro da Série C nos anos de 1995 e 1996 com a denominação Juventus Atlético Clube, tendo dois anos mais tarde retornado a utilizar a nomenclatura original. A turbulência nas gestões sempre foi uma tônica em Jaraguá do Sul:

Em abril de 1999 foi firmada parceria com a Radix Assessoria e Consultoria, para que respondesse pela Gestão do Departamento de Futebol, com validade até o ano de 2005. Em 2008, um ano depois de deixar escapar a inédita vaga para a Copa do Brasil de 2008, ao ser derrotado para o Figueirense por 2 a 1 na capital catarinense, o clube amargou o rebaixamento à Divisão Especial do Campeonato Catarinense²⁰⁷.

À época, o clube contava com gestão deficitária e socorreu-se do rival Joinville Esporte Clube, que viabilizou a participação ao emprestar uma equipe inteira de jogadores. No ano seguinte, o Juventus novamente buscou parceiros para alavancar uma reação no cenário local. O jogador da Seleção Brasileira

²⁰⁶ *Id.*

²⁰⁷ COMPHAAN, 2015, fl. 91.

de futsal, Falcão, assumiu o departamento de futebol conquistando o acesso a Divisão Principal de 2010 logo no primeiro e único ano de parceria. Em 2012, após passar dois anos na divisão inferior, com uma diretoria completamente nova, buscou-se resgatar a identidade tricolor nos uniformes de jogo. Em campo os resultados apareceram em um primeiro momento com o retorno a 1ª Divisão, porém, rapidamente os problemas retornaram.

Assim, cada vez mais a letra exposta no hino composto por Carlos Antônio de Oliveira não traduzia a realidade e a própria história da equipe²⁰⁸. Até o final do ano de 2015, a equipe juvenina cedeu o comando das atividades do Departamento de Futebol a empresa privada “i9 Football”, de empresários do ramo do futebol, que sem sucesso, tentou colocar o Estádio João Marcatto novamente no cenário da primeira divisão estadual.

Por desavenças com o empresariado local que não investiu no clube, a empresa abandonou a direção do clube grená no início do ano de 2016²⁰⁹, de modo que, no ano em que Grêmio Esportivo Juventus celebrou os 50 anos de sua fundação, a direção retornou às mãos de cidadãos locais, os quais, igualmente não lograram êxito em conquistar o acesso para o Campeonato Catarinense Série A de 2017.

1.5.2. O PARECER TÉCNICO N. SPH 005/2015

Na linha de estudos do processo de tombamento voluntário n. 10.799/2015, o Setor do Patrimônio Histórico da Fundação Cultural de Jaraguá do Sul emitiu o parecer n. SPH 005/2015, após receber a incumbência de lançar opinião fundamentada sobre a procedência do pedido da agremiação esportiva.

Neste ponto, importa analisarmos as considerações concernentes a análise arquitetônica produzida para justificar a aprovação sobre o tombamento da edificação do Estádio João Marcatto, o que conforme se verá, trouxe

²⁰⁸ “Tem história no passado, no presente brilha mais, no futuro serás grande, cairá nunca, jamais!”.

²⁰⁹ OCP ONLINE. ADMINISTRADORA SAI DO JUVENTUS NO ANO DO CINQUENTENÁRIO. Jaraguá do Sul, 17 de jan. 2016. Disponível em: <<http://ocponline.com.br/noticias/administradora-sai-do-juventus-no-ano-do-cinquentenario/>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

resultados inesperados e, quiçá, contestáveis do ponto de vista da legalidade e legitimidade. Daí que, inicialmente, em trabalho de conceituação do instituto do tombamento, Di Pietro assinala:

O tombamento pode ser definido como procedimento administrativo pelo qual o Poder Público sujeita a restrições parciais os bens de qualquer natureza cuja conservação seja de interesse público, por sua vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico²¹⁰.

No Brasil, em 30 de novembro de 1937, ainda durante o governo varguista foi promulgado o Decreto-Lei nº 25, responsável por organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, tendo como instrumento de ação o ato administrativo denominado tombamento, o qual, frise-se, apenas serve à cultura material. Na forma de referido decreto, o processo de tombamento poderá ser instaurado voluntariamente ou de ofício, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, facultados a oposição de impugnação pelo proprietário.

O parecer ora em comento, entendeu que o complexo da sede onde está erradicado o G.E. Juventus, composto por 18 lotes de terras de diferentes proprietários, com edificações que possuem diversas finalidades, como hall de entrada com bilheteria, salão social, arquibancadas, vestiários e instalações de alojamentos aos jogadores das categorias de base, “tem soluções arquitetônicas singelas e de uso corriqueiro na construção de Estádios de Futebol, não sendo decisivos e suficientes para indicar o conjunto edificado do Estádio João Marcatto como patrimônio cultural²¹¹”.

Entretanto, em decisão inusitada, a preservação foi aprovada com base na relação existente entre o clube e o respectivo estádio:

Como arquitetonicamente não se justifica a preservação, o mesmo poderá sofrer intervenções e modificações, devendo, no entanto, o conjunto do Estádio João Marcatto ser mantido íntegro, pela relação mencionada. E mesmo podendo sofrer modificações, há necessidade de se preservar a sua memória arquitetônica. O que poderá ser feito através da preservação do hall de entrada do Estádio, seu átrio e bilheterias. Entende-se que se não preservado o estádio,

²¹⁰ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2014. p. 147.

²¹¹ COMPHAAN, 2015, fl. 100.

consequentemente, não há como preservar o patrimônio cultural imaterial, que é o Grêmio Esportivo Juventus²¹².

Vê-se que o processo de tombamento – específico para bens materiais - assumiu contornos de um processo de registro, instituto diverso, que visa a proteção da cultura imaterial, como fora assim declarado o G. E. Juventus. Não avistamos nas considerações do parecer a justificativa de que o estádio tem valor histórico o que então poderia legalizar e legitimar o tombamento. Também não parece possível atribuímos no âmbito esportivo essa valoração como um time de futebol histórico, que alcançou grandes títulos, quando justamente a história demonstra o oposto.

De forma direta, tão somente se denota a alegação de que o Juventus sucumbiria se o Estádio João Marcatto deixasse de abrigar as partidas e competições esportivas daquele, o que se afigura deveras questionável se tomarmos em conta que o clube já contou com sede diversa nos primeiros anos de sua fundação e que fechou suas portas no fim dos anos 90, sem disputar nenhuma competição em seus domínios.

Com efeito, o processo de registro nasceu justamente para impossibilitar esse tipo de decisões. Em que pese, renovamos, seja questionável do ponto de vista acadêmico a separação dos vieses material e imaterial, a Constituição Federal adotou esse entendimento na letra do artigo 216, não tendo sido surpresa a promulgação do Decreto Nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que criou o registro de bens culturais de natureza imaterial. Diferentemente do instituto do tombamento que busca a preservação da cultura material, o processo de registro visa documentar, testemunhar por escrito, reconhecer, identificar, registrar etnograficamente, os elementos de determinada comunidade que, em conjunto ou separado, almejam o título de patrimônio cultural imaterial.

Portanto, o parecer que se pronunciou favorável ao tombamento do mesmo como patrimônio cultural imaterial, parece ter ignorado a realização do competente processo de registro dos traços imateriais da entidade, abdicando também de fundamentação teórica e legal para tão importante reconhecimento. Nesse sentido não foram apresentados os marcos teóricos que auxiliaram na tomada da decisão, bem como, a legislação aplicável. Se não bastassem essas

²¹² *Id.*

importantes omissões, o parecer foi além ao propor que o uso e a finalidade social do G.E. Juventus fosse alvo de tombamento, o que será comentado no penúltimo sub item deste tópico, dadas as consequências práticas que poderão advir a terceiros.

1.5.3 O PARECER TÉCNICO N. 041/2015

Em 15 de junho de 2015, a Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN apreciou o parecer técnico 005/2015, para conseqüente referendo ou não das propostas lá delineadas. Na ocasião, não houve apenas a concordância com o parecer supra, mas importantes complementos e considerações que urgem ser debatidos nessa dissertação.

De início, aparecem ainda que timidamente autores da área do patrimônio cultural para justificar o processo de tombamento, a partir de uma suposta “preservação da memória coletiva da comunidade e pelo fato do estádio ser um marco referencial, um ponto de encontro da comunidade em geral”²¹³. Sem a possibilidade de comentar todos os pontos, centremo-nos aos que mais influenciaram a decisão do setor de cultura de Jaraguá do Sul.

Destacamos a incongruência em declarar o tombamento do Estádio João Marcatto com base em suposto valor histórico, tendo em vista que tanto no parecer anterior como no que ora se comenta, essa característica é atribuída ao clube, o que expõe ainda mais a impropriedade do instituto do tombamento em detrimento do processo de registro do viés imaterial da entidade. Salientamos, que em momento algum do parecer, há qualquer menção a um tombamento em razão de valor etnográfico, como ocorrera no caso do Estádio do Maracanã, reforçando ainda mais a crítica para que se realizasse um processo de registro.

Por outro lado, a justificativa em preservar-se um local que evoca a memória coletiva da comunidade, ao menos em primeira análise, possui mais plausibilidade de aceitação, pois concordamos com a afirmação de Sena, a qual afirma que “ao promover rotineiramente partidas esportivas, um estádio

²¹³ COMPHAAN, 2015, fl. 103.

evoca memórias e subjetividades com a mesma ou maior frequência com que sedia estas partidas²¹⁴”.

Os subscritores do segundo parecer do processo de patrimonialização parecem ter percebido, ainda que sem citar autores que trabalham a temática, a noção que se pode estabelecer de uma praça esportiva como lugar de memórias, capazes de rememorar nos torcedores sentimentos de identificação e pertencimento, alimentar as recordações e impedir o esquecimento. E que lugar melhor que um estádio de futebol onde a incerteza do resultado acaba por gerar partidas tidas como inesquecíveis, onde uma torcida pode ir do desespero ao êxtase em instantes.

Para Candau, “um lugar de memória é um lugar no qual a memória trabalha”²¹⁵. Pierre Nora, por sua vez, explica que “é um lugar, com efeito, dos três sentidos da palavra, material, simbólico e funcional, simultaneamente, somente em graus diversos²¹⁶”.

Almeida, durante suas análises sobre o Estádio do Maracanã, utilizando os conceitos de Nora, expressou:

Um prédio, por exemplo, o estádio do Maracanã que é nosso objeto de estudo, pode ser simbólico, se existir sobre ele uma aura imaginária, algo que crie da sua materialidade um significado. Funcional pelo seu papel executado, pelo ritual que cerca a sua existência e material por ser um prédio concreto²¹⁷.

Ressalva-se, porém, de acordo com Nora, ser importante lembrar que um lugar de memória é criado intencionalmente, portanto, é preciso ter vontade de memória, na falta desta intenção/vontade de memória, o que ocorreria é que “os lugares de memória seriam lugares de história”²¹⁸.

Diante disso surge um questionamento atrelado ao discurso da preservação da equipe juvenil: Será que existe vontade de memória nos cidadãos jaraguenses para transformar o Estádio João Marcato como um

²¹⁴ ALMEIDA, Rosângela de Sena. “Patrimônio e Memória: dimensões do estádio de futebol do Maracanã”. XIV Encontro Regional da Anpuh-Rio, **Anais...**, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 19–23, 2010. p.6.

²¹⁵ CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. Buenos Aires: Ediciones Del Sol, 2008. p. 157.

²¹⁶ NORA, Pierre. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. *In*: Projeto História, n.10. São Paulo, Dezembro. 1993. p.7-28. p.23.

²¹⁷ ALMEIDA, 2010, p.9.

²¹⁸ NORA, 1993, p. 22.

lugar de memória? A discussão do interesse coletivo nos trará boas respostas, ou ao menos, boas indagações para reflexões.

De outra banda, há expressa configuração do Estádio como marco referencial segundo Kevin Lynch, inobstante não se encontre nos estudos do processo de patrimonialização qualquer citação literal de estudos do autor. Comentando a noção de marco referencial, Lynch destaca pontos chaves para o seu entendimento:

Uma vez que o uso de marcos implica a escolha de um elemento dentre um conjunto de possibilidades, a principal característica física dessa classe é a singularidade, algum aspecto que seja único ou memorável no contexto. Os marcos se tornam mais fáceis de identificar e mais passíveis de ser escolhidos por sua importância quando possuem uma forma clara, isto é, se contrastam com seu plano de fundo e se existe alguma proeminência em termos de sua localização espacial. O contraste entre figura e plano de fundo parece ser o fator principal²¹⁹.

Na cidade do norte catarinense o conceito parece se adequar a realidade, especialmente quando o estádio está localizado em bairro eminentemente residencial, onde a sua robustez arquitetônica, ocupando larga faixa de terra, se destaca em comparação as edificações residenciais. Outro ponto que salta aos olhos é o suposto interesse coletivo na preservação e continuidade do clube juventino, motivado tanto pelo grande envolvimento social junto à comunidade, agregando vários segmentos e extratos da sociedade, sendo supostamente entendido como um ponto de encontro da comunidade em geral.

Notem que essas justificativas importam considerar que o processo de tombamento não é voltado à instalação física, ou seja, ao estádio, mas do próprio clube. Se assim não fosse, as outras considerações não se voltariam diretamente ao G.E. Juventus e centrariam as atenções na arquitetura do João Marcatto, que como atestado pelo Setor de Tombamento do COMPHAAN daquela cidade, é desprovida de qualquer relevância. Nesse particular a ausência de abaixo-assinados ou entrevistas acostadas ao pedido de tombamento voluntário parece ter valor para revelar, no mínimo, desconfiança sobre a veracidade acerca do interesse coletivo na preservação e continuidade

²¹⁹ LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999. p.88.

do clube e de sua caracterização como ponto de encontro da comunidade, podendo até colocar em cheque a noção de lugar de memória, se considerarmos que deve haver uma vontade para tanto.

As desconfianças aumentam quando verificamos, primeiro, ter o Juventus uma base de sócios de cerca de 90 torcedores e, segundo, uma ínfima média 382 pessoas por partida nos jogos da temporada 2015, ano do pedido de tombamento²²⁰.

Estes números²²¹ impressionam negativamente, em especial considerando que a cidade de Jaraguá do Sul, consoante informação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui 143.123 habitantes²²². Significa dizer que menos de 2% da população local acompanhou as partidas no ano de 2015, número este que ainda diminuiu na temporada 2016, em que a média de público atingiu 340 pessoas em nove jogos disputados em seus domínios²²³.

Desta forma, o processo de patrimonialização aparenta fragilizado no embasamento fático, teórico e legal, eis que os dados e números indicam estar em descompasso com a realidade.

A justificativa final exhibe talvez a razão pela qual a aprovação logrou êxito. A participação de várias personalidades marcantes da cidade desde a criação do time juventino sugerem a influência para perpetuação das respectivas famílias na história da cidade e de um bem alçado a patrimônio cultural. Essa relação parece ficar mais clara quando da análise da Resolução n. 052/2015, a seguir comentada.

²²⁰ FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL. **Competições Profissionais 2015**. Balneário Camboriú. Disponível em: <<http://www.fcf.com.br/competicoes/competicoes-profissionais-2015/>>. Acesso em 15 nov. 2015.

²²¹ Em jogo disputado no dia 31/07/2016, contra o Concórdia, válido pelo Campeonato Catarinense Série B, o clube registrou um público de apenas 791 torcedores, tendo confirmado o número de associados em 91 torcedores, conforme demonstra borderô oficial. Disponível em: <<http://186.202.186.225/SISGOL/SUMULAS/190/JUVENTUS%20x%20CONCORDIA%20SB.pdf>>. Acesso em: 07 ago. 2016.

²²² IBGE. **Cidades@. Santa Catarina. Jaraguá do Sul**. Disponível em <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=420890&search=%7Cjaragua-do-sul&lang=>>>. Acesso em 15 nov. 2015.

²²³ Informação colhida do site da Federação Catarinense de Futebol através da análise de todas as súmulas oficiais dos jogos em que o Grêmio Esportivo Juventus atuou na condição de mandante. In: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL. **Competições Profissionais 2016**. Balneário Camboriú. Disponível em: <<http://www.fcf.com.br/competicoes/competicoes-profissionais-2016/>>. Acesso em: 24 dez. 2016.

1.5.4. A RESOLUÇÃO N. 052/2015/COMPHAAN

Realizados os estudos descritos nos dois pareceres analisados, ao Presidente do COMPHAAN, foi incumbida a tarefa de publicar resolução final a ser direcionada ao Chefe do Executivo local, sugerindo opinião favorável ou não ao inicial processo de tombamento voluntário.

Conservadora, mas sem deixar de ser inovadora, a resolução trouxe três importantes considerações para serem debatidas: (i) que a desvinculação do patrimônio material ou o desaparecimento deste fará com que também o patrimônio imaterial venha a desaparecer; (ii) que o Estádio João Marcatto está localizado sobre algumas áreas que não mais pertencem ao Grêmio Esportivo Juventus; e (iii) que o Estádio João Marcatto, leva o nome do genitor da família que doou as terras em que foi implantado, e faz referência histórica a esta família tradicional de Jaraguá do Sul ligada a Indústria de Chapéus Marcatto²²⁴.

Quanto ao primeiro ponto restou ainda mais cristalina a incidência de uma forçada inserção de uma espécie de processo de registro dentro do processo de tombamento voluntário – que deveria se ater apenas ao âmbito material – para ‘legitimar’ a procedência do pedido, salvo se resultasse um tombamento etnográfico, o que não foi o caso. A segunda consideração parece dessa maneira ser consequência direta dessa escolha, haja vista a área do estádio João Marcatto não pertencer na sua totalidade a própria agremiação. Segundo Márcia Chuva:

Percebe-se tratar o patrimônio cultural de escolhas valorativas a serem feitas pelos homens, condicionando, dessa maneira, o predomínio tanto na escolha como no processo para sua patrimonialização, dos sentidos e dos significados atribuídos ao bem pelos grupos de identidade relacionados a ele²²⁵.

Considerar o Juventus como patrimônio cultural é por via direta reconhecer perante a alta sociedade jaraguense o feito de importante família e, portanto, valer-se deste capital simbólico de respeito e admiração, para eternizar a memória deste grupo e, por consequência, lograr objetivos práticos

²²⁴ COMPHAAN, 2015, fl. 104.

²²⁵ CHUVA, 2012, p. 163.

que sobreviriam com a patrimonialização. Amparados nesses argumentos, a resolução dispôs:

Art. 1º Que é favorável ao Tombamento Municipal em nível NP3, concordando com o Parecer nº 041/2015/COMPHAAN/JS da Comissão de Análise Técnica do COMPHAAN/JS, que concorda com o Parecer Técnico nº 05/2015/SPHC, do Setor de Patrimônio Histórico Cultural de Jaraguá do Sul nos seguintes termos:

I – Proteção à entidade como patrimônio imaterial, devendo este manter como sua atividade principal a prática esportiva, com ênfase no futebol.

II – Proteção ao patrimônio material do Grêmio Esportivo Juventus, incluindo-se neste todo o complexo situado À Rua Mathias José Martins, nº 90, bairro Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul, podendo ser parcialmente demolido para adaptações e melhorias que se tornem necessárias ao desenvolvimento de sua atividade esportiva e de competição, mantendo-se a fachada de entrada²²⁶.

Sem passar despercebidamente por uma atenta leitura, o COMPHAAN resolveu também sugerir o tombamento da finalidade social do Juventus, ao determinar a manutenção da atividade do futebol e concedendo permissão a reformas que tão somente visem atender o desenvolvimento dessa mesma modalidade. Registre-se que o tombamento do uso específico do objeto, *in casu*, do estádio, viola a essência do Decreto Lei de 1937, que apenas direciona proteção aos bens imóveis e móveis, e não a sua funcionalidade²²⁷. Sobre a questão, Miranda discorre:

É insuscetível de tombamento o uso específico de determinado bem. Ainda que se tombe o imóvel, não poderá a autoridade tomar o seu uso, uma vez que o uso não é objeto móvel ou imóvel. Com relação ao aspecto do uso, o que pode acontecer é que, em função da conservação do bem, ele possa ser adequado ou inadequado. Assim, se determinado imóvel acha-se tombado, sua conservação se impõe; em função disso é que se pode coibir formas de utilização da coisa que, comprovadamente, lhe causem danos, gerando sua descaracterização. Nesse caso, poder-se-ia impedir o uso danoso ao

²²⁶ COMPHAAN, 2015, fl. 105.

²²⁷ Outra vez, chamamos a atenção ao fato de que o uso da edificação, propositadamente não fora alvo de exploração pelo Condepacc de Campinas (SP), no processo de tombamento do Majestoso, para que o clube não fosse prejudicado em sua gestão e ideia de modernizar o Estádio, ou mesmo vendê-lo ao capital imobiliário, que deveria preservar a fachada feita em art-decô. Aqui, a propositura para se tomar o uso específico, tem objetivo contrário, qual seja, auxiliar o clube a garantir sua eterna permanência naquele espaço, dificultando o interesse de credores em adquirir via leilão o estádio.

bem tombado, não para determinar um uso específico, mas para impedir o uso inadequado²²⁸.

Resta saber também se o tombamento do uso espraia outros nefastos efeitos, assim como quais outras consequências a eventual aceitação do Chefe do Executivo acarretará ao Grêmio Esportivo Juventus.

1.5.5. AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS ADVINDAS DE EVENTUAL PATRIMONIALIZAÇÃO

Inicialmente importa destacar que a preservação exclusiva para a prática esportiva, impossibilitará qualquer atividade empresarial que não o fomento do futebol. Credores que possuam processos em curso contra o clube jaraguense, e que obtenham o direito de participarem de leilão envolvendo o patrimônio juventino, mesmo que adquiram-no, ficarão restritos a desenvolver a mesma atividade econômica, a saber, a gestão do futebol.

Significa dizer que enquanto vigorar eventual proteção patrimonial, toda sorte de credores não poderá usufruir como bem entenderem da estrutura física do João Marcatto. Com isso, há um efeito de continua desistência de processos de execução e as dívidas passam por um processo natural de renegociação.

Outra consequência prática está refletida na faculdade dos clubes de gozarem de benefícios tributários na forma das legislações locais, haja vista o previsto a partir do Estatuto das Cidades²²⁹. Nesse contexto, em Jaraguá do Sul, vigora a Lei municipal n. 5082/2008, com a seguinte redação: Art. 25 Os bens tombados terão isenção tributária e poderão, a critério da Fundação

²²⁸ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Lei do Tombamento Comentada**. Belo Horizonte: Del Rey. 2014. p.22.

²²⁹ Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social. *In*: BRASIL. **Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 15 nov. 2015.

Cultural de Jaraguá do Sul, receber verbas e auxílios técnicos para a sua preservação e/ou restauração²³⁰.

Dessa maneira, se restar caracterizado que o pedido de tombamento fora motivado por interesses outros que não o da preservação do orgulho e da identidade do clube, o que parece ser o caso, estaremos diante de perda de receita do município em favor da coletividade através da isenção tributária em favor do G.E. Juventus.

Para além da discussão conceitual, observou-se uma possibilidade – infelizmente, bastante concreta –, da utilização do prestígio social de importantes personalidades que regularmente estão ligados a criação de equipes de futebol, para acionar o discurso patrimonial e assim lograr benefícios práticos, não raro, prejudiciais a terceiros (credores) e até a própria coletividade através da isenção de tributos.

Portanto, analisar detidamente as justificativas do pedido de patrimonialização em face da realidade circundante se mostra regra geral que todos os órgãos de cultura deveriam adotar.

Essa prática foi igualmente realizada no processo de tombamento que envolveu o Estádio Brinco de Ouro da Princesa, pertencente ao Guarani Futebol Clube, que tramitou perante o CONDEPACC, o qual nos brinda com importantes discussões conceituais e, que sobretudo, de forma precisa, logrou definir a real necessidade de preservar em pedra e cal o Estádio Brinco de Ouro da Princesa, o que garantiu aos mandatários do clube campineiro, alívio em relação ao futuro do clube, o qual, supostamente, restaria prejudicado se fosse englobado pelo campo patrimonial.

1.6 O DESESPERADOR E CONTROVERSO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO GUARANI DE CAMPINAS

Nascido com a alcunha de Guarany Foot-Ball Club, no dia 1º de abril do ano de 1911, o atual Guarani Futebol Clube foi fundado em uma tarde de

²³⁰ JARAGUÁ DO SUL. **Lei Municipal n. 5082, de 15 de outubro de 2008**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/jaragua-do-sul/lei-ordinaria/2008/508/5082/lei-ordinaria-n-5082-2008-altera-dispositivos-da-lei-municipal-n-1854-94-de-29-de-junho-de-1994-alterada-pela-lei-municipal-n-4-711-2007-de-11-de-julho-de-2007-que-dispoem-sobre-a-protecao-do-patrimonio-historico-cultural-arqueologico-artistico-e-natural-do-municipio-de-jaragua-do-sul>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

sábado na Praça Carlos Gomes, na cidade de Campinas, por 12 engajados jovens de origem italiana e alemã²³¹.

Consoante extraído da história de fundação do clube disponibilizada no sítio virtual da entidade, o nome “Guarany Foot-Ball Club” foi aprovada depois da sugestão de José Trani, em homenagem à obra mais conhecida do maestro Carlos Gomes²³².

As cores do clube possuem relação direta com aquela tarde de sábado, curiosamente, o dia da mentira. Os integrantes escolheriam, após ideia formulada por Romeo de Vito, as cores verde e branco, que faziam alusão ao verde da Praça e à luz do dia que os iluminava. Para evitar gozações futuras, decidiram que o clube passaria a existir a partir do dia seguinte, ficando estabelecida a data de fundação como 2 de abril de 1911.

Escolhido como Presidente o associado Vicente Matallo, em poucas semanas foram elaborados os primeiros estatutos da associação. Em paralelo, outro grupo conseguia junto à Prefeitura Municipal a concessão de uso de um terreno de terra batida, na confluência das ruas Francisco Theodoro e Dr. Salles de Oliveira, no bairro Villa Industrial, local onde logo se instalou o primeiro campo para treinos e jogos, confeccionando-se as traves com bambus. Assim, no dia 23 de abril de 1911 realizava-se, no chamado “Ground da Villa Industrial”, o primeiro treino entre dois times formados por associados do Guarany Foot-Ball Club, no primeiro campo de jogo pertencente ao clube.

No século anterior, entretanto, a equipe alcançou suas principais glórias, tornando-se o clube mais tradicional do interior paulista, especialmente a partir década de 1970, quando iniciou a conquista de vários títulos de grande importância no cenário nacional, como o Campeonato Brasileiro de 1978.

²³¹ Vi Vicente Matallo (18 anos) e Antonio de Lucca (16). Outros nove eram filhos de imigrantes italianos: Pompeo de Vito (15 anos), seu irmão Romeo Antonio de Vito (16), Angelo Panattoni (16), José Trani (16), Luiz Bertoni (19), José Giardini (18), Miguel Grecco (17), Julio Palmieri (16) e Hernani Felippo Matallo (16). Alfredo Seiffert Jaboby Junior (18) era o único de família oriunda da Alemanha. *In*: GUARANI FUTEBOL CLUBE. **Fundação**. Campinas. Disponível em: <<http://www.guaranifc.com.br/site/instituicao/fundacao/>>. Acesso em 03 jul. 2016.

²³² Antônio Carlos Gomes (11/07/1836 – 16/09/1896), compositor campineiro, autor de óperas internacionalmente conhecidas, como Fosca, Il Condor, Salvador Rosa, Lo Schiavo e Il Guarany. *In*: GAZETA DO POVO. **Carlos Gomes, um compositor esquecido que tornou-se apenas nome de praças**. Curitiba, 28 de out. 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/falando-de-musica/carlos-gomes-um-compositor-esquecido-e-injusticado/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

O time chegaria ainda a dois vice-campeonatos brasileiros, em 1986 (em uma final inesquecível contra o São Paulo, decidida após uma prorrogação e disputa de pênaltis) e em 1987 (contra o Sport).

O palco dessas disputas era o conhecido Estádio Brinco de Ouro da Princesa, que teve seu surgimento planejado a partir do ano de 1947, quando a Federação Paulista de Futebol profissionalizou seu “Campeonato do Interior”. Percebendo que seu velho estádio, situado na rua Barão Geraldo de Rezende, bairro Guanabara, estava mais do que nunca ultrapassado, foi elaborada uma “Comissão Pró-Reforma do Estádio”, que concluiu que o clube deveria buscar uma área maior para construir um novo estádio, ainda que mais distante do centro da cidade²³³.

As condições para a construção surgiriam em 1948, com uma proposta considerada irrecusável, conforme detalha o clube em seu website:

uma imobiliária interessada em lotear a área do Guanabara ofereceu uma gleba de 50,4 mil m² na chamada “Baixada do Proença”. Ainda executaria sua drenagem e terraplanagem, pagando 2 milhões de Cruzeiros, em parcelas, para início das obras do novo estádio. Negócio fechado em 2 de Abril, dia do aniversário do clube. Logo depois, o Guarani recebeu a doação de mais dois terrenos ao lado da área negociada, um de 19,405 mil m² e outro de 2,92 mil m²²³⁴.

O nome do Estádio, por seu turno, adveio da beleza da maquete elaborada pelos arquitetos contratados, e, sobretudo, pelo jornalista João Caetano Monteiro Filho, que se valeu do apelido da cidade para criar um trocadilho e sugerir o nome para a nova praça esportiva:

No dia seguinte, na redação do jornal Correio Popular, o jornalista João Caetano Monteiro Filho aguardava um clichê da foto da maquete para completar uma pequena matéria. Ao ver a forma circular e a beleza do novo estádio, lhe veio à mente a imagem de um brinco. E como Campinas era conhecida como a “Princesa D’Oeste”, criou no título um trocadilho que ficaria para a história: “Brinco de ouro para a “princesa”, publicado na página 6 da edição de 13 de Julho. Foi o que bastou para que a população passasse a chamar o

²³³ GUARANI FUTEBOL CLUBE. **Fundação**. Campinas. Disponível em: <<http://www.guaranifc.com.br/site/instituicao/fundacao/>>. Acesso em 03 jul. 2016.

²³⁴ *Id.*

futuro estádio dessa maneira. Quando se decidiu pelo nome oficial, não houve dúvida: Brinco de Ouro da Princesa²³⁵.

Com o acesso ao campeonato da 1ª Divisão de Profissionais em 1949, era necessário a imediata construção do Estádio. Ao contrário do que ocorrera com o “Majestoso”, a praça esportiva alviverde foi construída exclusivamente com o suor dos torcedores e apoio da iniciativa privada. As primeiras receitas vieram da imobiliária acima citada, que desembolsou 2 milhões de Cruzeiros e outros 3,5 milhões foram arrecadados com a venda de cadeiras vitalícias aos associados do clube.

No entanto, era necessário ingresso de dinheiro. Como isso não era possível, os torcedores bugrinos, assim como fizeram os ponte-pretanos, criaram a “Comissão de Obras”, sendo tratados como verdadeiros heróis pela entidade em seu site oficial.

Bugrinos como João D’Agostino, Dr. Januário Pardo Mêo, Rubens Trefiglio, Luis Marcelino Guernelli, Vicente Canecchio Filho, Orlando Santucci e Raphael Radamés Pretti comandaram dezenas de outros colaboradores em iniciativas como a “Campanha do Cimento”, “Campanha do Tijolo”, “Campanha da Quermesse”, “Campanha da Boa Vontade” e outras 25 do tipo, conseguindo, pouco a pouco, os recursos necessários²³⁶.

Em 1953, depois de árduo trabalho, seria finalmente inaugurado o estádio Brinco de Ouro da Princesa, não antes sem que se detalhasse a forma pela qual iriam apresentar o estádio aos seus torcedores. A página do clube conta ainda que a idealização foi inspirada na história do clube, reunindo detalhes dos mais inimagináveis possíveis:

O programa de inauguração, idealizado por uma comissão liderada pelo Prof. Hilton Federeci, foi dos mais culturais e detalhistas que já se viu no País, em festividades do gênero. Para exemplificar, o Estádio seria batizado com água colhida no Rio Paraíba, em Taubaté, onde nasceu Francisco Barreto Leme, o fundador de Campinas, e junto à Cascata Guarani, no rio Paquequer, próximo à Teresópolis (RJ), onde – segundo o romance “O Guarani” de José de Alencar – teria se desenvolvida a saga do índio Peri. Foi esse livro que inspirou o maestro campineiro Antonio Carlos Gomes a escrever a ópera “O Guarani”, que, por sua vez, deu origem ao nome do clube²³⁷.

²³⁵ GUARANI FUTEBOL CLUBE. **Brinco de Ouro da Princesa**. Campinas. Disponível em: <<http://www.guaranifc.com.br/site/instituicao/dependencias/brinco-de-ouro-da-princesa/>>. Acesso em 03 jul. 2016.

²³⁶ *Id.*

²³⁷ GUARANI FUTEBOL CLUBE. **Fundação**. Campinas. Disponível em: <<http://www.guaranifc.com.br/site/instituicao/fundacao/>>. Acesso em 03 jul. 2016.

Em partida amistosa contra o Palmeiras, equipe da capital paulista, a 31 de Maio de 1953, sob a presidência do Dr. Ruy Vicente de Mello, então acabaria sendo inaugurado o Estádio Brinco de Ouro da Princesa, hoje com capacidade para 29.130 pessoas, à época uma construção elogiada pela forma na qual fora construída, forma essa que seria alvo de profunda discussão junto ao CONDEPACC, responsável por decidir acerca de seu tombamento.

O Estádio que até hoje concentra as atividades sociais e a gestão do clube, durante a década de 2000, passou a abrigar cenários turbulentos que invariavelmente criavam crises intermináveis no futebol bugrino, especialmente durante a gestão de José Luiz Lourencetti entre 1999-2006.

Mais recentemente, no ano de 2013, amargaria o 9º rebaixamento em 12 anos, sendo a 4ª o rebaixamento para o Campeonato Paulista - Série A2 de 2014. Para se ter uma ideia da crise e da ausência de estabilidade a nível financeiro e esportivo, desde 2001, a equipe foi ainda rebaixada uma vez no Torneio Rio-São Paulo (2002), duas vezes na Série A (2004 e 2010) e duas vezes na Série B do Brasileiro (2006 e 2012).²³⁸

No ano de 2016, apesar de ter sido eliminado precocemente da Série A-2 do Campeonato Paulista de Futebol, aliviou a maior crise de sua história, com a conquista do vice-campeonato da Série C do Campeonato Brasileiro de Futebol.

Essa instabilidade política e financeira, como visto, vem se arrastando há mais de uma década, entretanto, atingiu seu ápice em disputa judicial envolvendo créditos trabalhistas de ex-jogadores e dois grupos empresariais²³⁹ interessados na compra do Estádio Brinco de Ouro da Princesa - principal patrimônio do bugre campineiro -, que acabaria invadindo e, abalando as estruturas do campo do patrimônio cultural na cidade de Campinas.

Para entendermos a complexidade do caso e realizarmos as conexões fáticas e teóricas que se farão necessárias para, quiçá, considerarmos o presente estudo de caso como um dos mais relevantes no sentido de se respeitar e preservar a finalidade do instituto do tombamento, passemos a

²³⁸ FUTEBOL DO INTERIOR. **Centenário do Guarani - Decadência e rebaixamentos a partir da última década.** Disponível em: <<http://www.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/2011-04/CENTENARIO-DO-GUARANI---Decadencia-e-rebaixamentos-a-partir-da-ultima-decada>>. Acesso em: 02 jul. 2013.

²³⁹ MMG Consultoria & Assessoria Empresarial representada pela empresa Magnum de Roberto Graziano, e Maxion Empreendimentos.

detalhar o histórico que culminou no controvertido pedido de tombamento por um dos conselheiros do CONDEPACC, o qual, precipitadamente, buscaria a salvação do Estádio Brinco de Ouro e, por via, direta, do próprio Guarani Futebol Clube.

Conforme apuraram os sites esportivos que promovem a cobertura do clube considerado o único campeão brasileiro do interior, os problemas da direção bugrina iniciaram no ano de 2011 com a penhora do Estádio Brinco de Ouro da Princesa²⁴⁰, cuja área alcança cerca de 80 mil metros quadrados, em região nobre da cidade, no bairro Jardim Proença, por dívidas trabalhistas que, na época, superavam os cinquenta milhões de reais, todas distribuídas em cerca de 300 processos que já se encontram em fase de execução, reunidos em um único processo piloto no Núcleo de Gestão de Processos em Execução da Circunscrição de Campinas do TRT da 15ª Região²⁴¹.

Desta feita, em 03 de fevereiro de 2015, foi realizado no Fórum Trabalhista de Campinas, sob a presidência da juíza Ana Claudia Torres Vianna, titular da 6ª Vara do Trabalho, tentativa de conciliação amigável entre as partes credoras – ex-atletas, ex-empregados e fornecedores -, e o Guarani F.C., para que por este fosse apresentado um plano de negociação e quitação de todas as dívidas trabalhistas.

A reunião conjunta se deveu ao fato das tentativas da Fazenda Pública Federal de leiloar o estádio para pagamento de dívidas do Guarani²⁴², razão pela qual, os magistrados da Justiça do Trabalho, preocupados com os créditos

²⁴⁰ Indispensável lembrar que a Prefeitura Municipal de Campinas detém duas das cinco inscrições imobiliárias que perfazem a divisão do imóvel do Estádio Brinco de Ouro da Princesa, tornando-se legítima interessada no resultado do cenário econômico enfrentando pelo Guarani Futebol Clube. Cf: GUARANI FUTEBOL CLUBE. **Brinco de Ouro da Princesa**. Campinas. Disponível em: <<http://www.guaranifc.com.br/site/instituicao/dependencias/brinco-de-ouro-da-princesa/>>. Acesso em 03 jul. 2016.

²⁴¹ O GLOBO. **Com dívida de R\$ 100 milhões, Guarani tem estádio leiloado com três propostas**. São Paulo, 18 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/com-divida-de-100-milhoes-guarani-tem-estadio-leiloado-com-tres-propostas-15635327>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁴² Ocorreria um ano antes, nos autos de processo n. 2006.61.05.007157-1, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o leilão e consequente arremate do Estádio por parte da empresa Magnum, por apenas R\$ 44.000,00 milhões de reais, o qual, posteriormente, acabou por ser anulado, sob a alegação de preço vil. In: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. **Processo n. 2006.61.05.007157-1**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/documentos/160111719/andamento-do-processo-n-0007157-1320064036105-do-dia-12-01-2015-do-trf-3>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

trabalhistas que devem ser privilegiados segundo o Código Tributário Nacional²⁴³, ultimaram os esforços para o diálogo e conciliação.

No entanto, insatisfeita com as constantes evasivas da diretoria do Guarani acerca de sua situação financeira, sem ter recebido nenhuma proposta convincente, a juíza determinou o leilão do Estádio Brinco de Ouro, com valor de avaliação ratificado em R\$ 210 milhões.

Ainda, no mesmo ato, via despacho, em caso que fosse frustrada a tentativa de expropriação do Estádio Brinco de Ouro, a magistrada autorizou para penhora, o patrimônio imaterial do Clube, segundo ela, a história, sua marca e as decorrentes receitas, lançando importantes indagações que vão ao encontro do que muitos conselhos de cultura buscam preservar quando provocados²⁴⁴.

Conforme noticiado pelo site do próprio Tribunal Regional do Trabalho, a juíza assim decidiu:

Quanto vale um clube de futebol? Somente seus bens imóveis? Não. O futebol é alimentado pela paixão humana. A paixão de seus torcedores". "São grandes as movimentações financeiras de clube do porte de um campeão brasileiro. Qual então o motivo do encalacramento atual com dívidas, previdenciárias e fiscais?". A juíza salientou que não é novidade no mundo do futebol a falência de clubes e citou diversos casos concretos²⁴⁵, em que a marca, o nome e a história dos clubes foram preservados. "E viabilizaram o reinício de um negócio em novos moldes. Sem os vícios e malversações que originaram a falência". "Por tais motivos, caso frustradas outras formas de prosseguimento, fica autorizada a penhora da marca, da história e das receitas oriundas da exploração mercadológica do nome Guarani Futebol Clube²⁴⁶".

²⁴³ Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. *In*: BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁴⁴ Eventual confirmação da decisão de vender o patrimônio imaterial do clube, caso este fosse registrado pelo CONDEPACC, poderia resultar em grandes incertezas àqueles que o adquirissem, já que inexistente na legislação que trata do registro e da salvaguarda de bens imateriais da cidade de Campinas, disposições acerca do uso por terceiros com viés lucrativo desse ativo.

²⁴⁵ Muito provavelmente a juíza deva ter lembrado dos clubes italianos Parma, Nápoles e Fiorentina; do escocês Rangers; do argentino Racing; do espanhol La Coruña; do alemão Borussia Dortmund; que beiraram a falência. *In*: NDOONLINE. **Falência do Parma não foi a única! Reveja outros times que quebraram**. Florianópolis, 23 de fev. 2015. Disponível em: <<http://ndonline.com.br/florianopolis/esportes/236560-falencia-do-parma-nao-foi-a-unica-reveja-outros-times-que-quebraram.html>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁴⁶ BRASIL. TRIBUNAL REGIONAL DA 15ª REGIÃO. **Processo nº 0128800-22.2001.5.15.0114**. Disponível em: <http://portal.trt15.jus.br/mais-noticias/-/asset_publisher/VIG0/content/juiza-determina-realizacao-de-novo-leilao-do-estadio-do-guarani>

Assim, realizado o primeiro leilão em 18 de março, o qual restou infrutífero tendo em vista que as três empresas concorrentes – Grupo Magnum, Lances Negócios Imobiliários e Maxion Empreendimentos – ofertaram em valor inferior ao mínimo estipulado pela Juíza responsável pela compilação de processos, foi organizado no dia 30 de março de 2015, o segundo leilão junto à Justiça do Trabalho,

Na ocasião, a Maxion Empreendimentos Imobiliários, empresa do Rio Grande do Sul, então arrematou o Estádio com uma oferta de R\$ 105 milhões, valor menor do que os R\$ 126 milhões estipulados como lance de partida pela magistrada. Porém, como se dispôs a pagar 30% do valor total à vista, algo em torno de R\$ 31,5 milhões, e o restante em 12 parcelas de R\$ 6,1 milhões, a proposta fora aceita, muito também por ter sido a única realizada²⁴⁷.

Com efeito, insatisfeito com o resultado do leilão, o corpo jurídico do Guarani opôs embargos à arrematação contra a venda do estádio em favor da Maxion Empreendimentos Imobiliários. Ademais, somada a indisposição de prejudicar o processo da venda, o atual presidente do clube, Horley Senna, em conjunto com o empresário Roberto Graziano, proprietário da Magnum, que havia arrematado anteriormente o Estádio na outra esfera judicial, foram além e apresentaram à Juíza responsável pelo processo, após ter a anuência dos Conselheiros do Clube, proposta para quitar as dívidas trabalhistas e ter posse novamente do estádio²⁴⁸.

A proposta resumia-se ao pagamento integral das dívidas trabalhistas²⁴⁹, realização de um aporte financeiro de R\$ 350 mil mensais por 130 meses,

para-pagamento-de-dividas-trabalhistas;jsessionid=061663BE4EFE92AB48688C2152381C6F.l
r2>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁴⁷ ESPORTES TERRA. **Empresa gaúcha vai arrematar Brinco de Ouro; Guarani vai recorrer.** São Paulo, 30 de mar. 2015. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/futebol/estaduais/campeonato-paulista-serie-a2/empresa-gaucha-arremata-brinco-de-ouro-guarani-vai-recorrer,4e7416f5e3c6c410VgnVCM3000009af154d0RCRD.html>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁴⁸ FUTEBOL DO INTERIOR. **Juíza anula leilão do Brinco e Guarani encaminha venda para Magnum.** Campinas, 07 de jul. 2015. Disponível em: <<http://www.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/2015-07/Juiza-anula-leilao-do-Brinco-e-Guarani-encaminha-venda-para-Magnum>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁴⁹ Segundo o advogado dos credores, Bento Pereira Neto, o acordo feito é que os credores que tem direito a R\$ 100 mil receberão 100% dos direitos, enquanto os que têm dívidas acima de R\$ 100 mil embolsarão 90% das dívidas. *In*: FUTEBOL DO INTERIOR. “**Se construir uma arena, ela será penhorada**”, diz advogado em julgamento do Guarani. Campinas, 03 de

construção de um novo estádio para 12 mil lugares, um novo Centro de Treinamento e um novo clube social²⁵⁰.

Daí que, em decisão inesperada, a magistrada reviu seu posicionamento e acatou o recurso do clube campineiro e da maior interessada, a Magnus Empreendimentos, anulando o leilão que havia resultado na venda do Brinco de Ouro da Princesa ao grupo gaúcho. Como justificativas, a juíza apontou e reconheceu falhas no próprio processo por ela conduzido assim como argumentou ter sido a venda realizada em valor bem abaixo da avaliação do mercado.

Outrossim, o fato da garantia do pagamento com maior celeridade foi fundamental para a nova decisão, a qual, em seu final, contou com votos de esperança na lavra da magistrada:

Com essa decisão tenho a sincera intenção de ver os trabalhadores receberem os seus direitos, de forma mais rápida possível e igualmente encontrar uma maneira em que o Guarani Futebol Clube, uma associação dita sem fins lucrativos, possa preservar a sua existência, sua história e reencontrar um caminho de existência jurídica e econômica que, de uma vez por todas, não passe pelos erros do passado e permita à comunidade campineira ter, principalmente os mais jovens, orgulho de uma de suas mais importantes instituições – afirmou a magistrada²⁵¹.

Para quem imaginava que a sangria logo seria estancada e que o Guarani voltaria a remar em águas mais calmas, cerca de duas semanas após a validação do acordo, chegou ao conhecimento do público campineiro duas inesperadas notícias. A primeira tratava-se de recurso da empresa perdedora do leilão contra a decisão judicial, sendo a segunda e última, a que mais causou alvoroço, inclusive, nos diretores bugrinos.

Acompanhando o curso dos imbrólios jurídicos que deitavam incertezas sobre o futuro do Estádio Brinco de Ouro da Princesa, o CONDEPACC recebeu o segundo pedido de tombamento da história daquela praça esportiva, desta

ago. 2016. Disponível em: <http://www.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/2016-08/Advogado-diz-se-arrpender-de-acordo-judicial-com-o-Guarani>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁵⁰Disponível em: <http://www.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/2015-07/Maxion-consegue-liminar-e-Justica-suspende-venda-do-Brinco-a-Magnum>. Acesso em: 03 jul. 2016.

²⁵¹GLOBOESPORTE.COM. **Juíza anula leilão, acerta oferta de parceira e satisfaz Guarani.** Campinas, 07 de jul. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/campinas-e-regiao/futebol/times/guarani/noticia/2015/07/juiza-anula-leilao-do-brinco-aceita-oferta-de-parceira-e-satisfaz-guarani.html>>. Acesso em 04 jul. 2016.

vez formulado por um de seus próprios Conselheiros²⁵². Em uma tentativa que mais tarde seria considerada desesperada e descuidada, o conselheiro Caponi, protocolou o seguinte pedido:

(...) vem requerer, em regime de urgência, a abertura de processo de tombamento do Estádio Brinco de Ouro da Princesa de propriedade do time Guarani Futebol Clube situado na Av. Imperatriz Tereza Cristina, nº. 11, Jd. Proença, Campinas. Tal pedido baseia-se no fato de ser o imóvel um bem cultural dos mais significativos tanto material, como imaterialmente e, como tal, deve ser analisado posto que há seis décadas venha viabilizando o funcionamento do tradicional clube de futebol...²⁵³.

As reações da mídia esportiva e das partes envolvidas foram imediatas. Ao contrário do que pode ser detectado nos demais processos de tombamento, desta vez, o ato era considerado como um risco a continuidade do clube. A manchete eletrônica do site Futebol Interior, bem ilustrou esse inédito cenário:

Tombamento do Brinco no Condepacc pode atrapalhar sobrevivência do Guarani

(...) De acordo com o secretário de Cultura de Campinas, Claudiney Rodrigues Carrasco, confirmou que o estudo de tombamento, feito pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) será julgado na quinta-feira, às 10 horas. O julgamento ocorrerá após aprovação do pedido por Sérgio Galvão Caponi, que garantiu não ser torcedor nem de Guarani e nem de Ponte Preta.

(...) “A reunião vai ser nesta quinta-feira, é uma reunião extraordinária, a última do semestre, para julgar o caso. Só foi julgada a abertura de processo. Qualquer cidadão pode chegar ao CONDEPACC e pedir a abertura de processo de tombamento de qualquer imóvel da cidade, isso é um ato público”, destacou carrasco à *Radio CBN Campinas*.

A aprovação do tombamento do Brinco de Ouro é vista com maus olhos pela diretoria bugrina. Afinal, o imóvel tombado poderia ver seu

²⁵² Na primeira tentativa ocorrida em 2011 quando o clube já estava mergulhado em dívidas e ameaças de leilão, um torcedor ponte pretano requereu o tombamento do estádio do adversário como forma de tumultuar ainda mais a vida do arquirrival. A presidente do Condepacc na ocasião, Renata Sunega, identificou a motivação injusta e indevida, e determinou o arquivamento do pedido, ressaltando que o Guarani estava livre de ter o estádio tombado, podendo “reformular, vender, fazer o que quiser com seu estádio sem consultar o Condepacc”. *In: GLOBOESPORTE.COM. Tombamento do Brinco de Ouro foi brincadeira de pontepretano.* Campinas, 27 de abr. 2011. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/campinas-e-regiao/futebol/times/guarani/noticia/2011/04/tombamento-do-brinco-de-ouro-foi-brincadeira-de-pontepretano.html>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

²⁵³ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata nº 446, de 25 de junho de 2015 do Processo Administrativo de Tombamento nº. 04/15.** Estádio Brinco de Ouro da Princesa. Fls. 1-9. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/124641_At%20446.a.extraord..pdf>. Acesso em: 05 jul. 2016. fl.8.

valor derrubado, além de provavelmente afastar Magnum e Maxion, que teriam limitações quanto à construção de futuros empreendimentos no local. O dinheiro da venda ou do arremate do Brinco é visto como a única salvação do clube, que ostenta uma dívida total que ultrapassa a casa dos R\$ 250 milhões²⁵⁴.

Indispensável desvelar que as discussões no interior do Conselho acerca de eventual proteção ao Guarani de Campinas, já haviam sido alvo de debate, iniciado por este mesmo conselheiro, em reunião ocorrida em 16 de abril de 2015, portanto, dezesseis dias depois de leiloado o Estádio para a empresa Maxion Empreendimentos.

Na ata de n. 442 do Condepacc, datada de 16/04/2015, extrai-se a intenção do conselheiro Sergio Caponi, o qual, dois meses depois resultaria no efetivo pedido de tombamento do Estádio Brinco de Ouro da Princesa alhures transcrito. Relata o documento:

O conselheiro Sérgio Caponi fala que o Conselho tem tratado do registro de bens imateriais e Campinas está vivendo a perda da história de um time que faz parte da vida da cidade; o Guarani é um bem imaterial. A Ponte Preta teve a fachada do estádio tombada pelo Condepacc e pede que o Conselho analise com igual peso e medida alguma preservação para o Brinco de Ouro, estádio do Guarani. É pontepretano, mas por mais adversários que sejam os respeita muito. Por conta de quatro jogadores que entraram contra o clube, por questões trabalhistas, o estádio foi a leilão. O conselheiro Sérgio Caponi acredita que o estádio é do interesse do Condepacc. Se acabar o estádio acaba o clube²⁵⁵.

Na oportunidade, o conselheiro Roberto Simionatto, concordou com a ideia lançada, alegando, igualmente, que o “clube é um patrimônio da cidade”:

Se for possível fazer o tombamento e o comprador puder fazer intervenções preservando o estádio, será muito interessante. A manutenção do estádio que é um bem precioso para a cidade teria sua preservação assegurada.

Por sua vez, a conselheira Regina Márcia Moura Tavares anunciaria naquela reunião a existência de uma divergência dentro do próprio clube, o que

²⁵⁴ FUTEBOL DO INTERIOR. **Condepacc vota tombamento e pode atrapalhar Guarani.** Campinas, 22 de jun. 2015. Disponível em: <<http://m.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/2015-06/Condepacc-vota-tombamento-do-Brinco-e-pode-atrapalhar-Guarani>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

²⁵⁵ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 442 de 16 de abril de 2015.** Fls. 1-12. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/115741_Atata%20442.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2016. fl. 3.

certamente resultou na divisão acerca da aceitação e reprovação do tombamento. Munido de toda cautela, o conselheiro Mário Gravem Borges alertou que haveria possibilidade de encaminhamento do debate ao Conselho para que se analisasse e decidisse pelo tombamento.

Em seguida, aproveitando a oportunidade, o conselheiro Marcelo Juliano lembrou o episódio ocorrido em 2011 quando chegou ao Conselho uma fraudulenta solicitação de tombamento do Estádio e também de uma mata que fica localizada no interior do Estádio. Ademais, destacou não ser possível esquecer que outros estádios em outros países foram demolidos e foram construídos em outro local, rogando mais reflexão sobre o assunto.

Quiçá contrariado, o conselheiro Mário Gravem Borges complementaria que fora apresentado um pedido de tombamento que foi indeferido, porém, considerava um absurdo, pois alegaria que a mata tinha edificações, vegetação e, sobretudo uma nascente que aquele Conselho tinha a obrigação de tomar para que fossem preservadas²⁵⁶. Mediante essas afirmações, sugeriu a reapresentação do tombamento da mata junto com o tombamento do estádio²⁵⁷.

Afirmção não muito usual, ou, se podemos dizer, impregnada de um bairrismo insatisfeito, foi a exercida pelo conselheiro Roberto Simionatto ao buscar expor que o enfoque deveria ser a preservação da história do Guarani, em virtude de que não se poderia permitir sua extinção “por causa de uns poucos jogadores que nem são de Campinas”²⁵⁸.

Como o assunto sequer estava pautado, o então presidente Claudiney Carrasco propôs que as solicitações fossem encaminhadas separadamente, uma para a mata e outra para o estádio, lembrando, ao fim, que o leilão onde o estádio fora arrematado pela Magnum, um ano antes, já havia sido cancelado, tornando-se, portanto, uma história polêmica.

Nascia aqui, como pudemos ver, o embrião de um pedido de tombamento que meses depois seria negado publicamente pelo próprio subscritor e causado um fundamentado debate para o campo do patrimônio cultural.

²⁵⁶ CONDEPACC 2015b, Op. cit., fl.2.

²⁵⁷ *Ibid.* fl. 3.

²⁵⁸ *Id.*

Nesse ponto, depois de ver o pedido de tombamento repercutir negativamente, haja vista a publicação da ata da reunião do Condepacc que aprovaria o estudo de tombamento do estádio²⁵⁹, no Diário Oficial do Município no dia 22 de junho de 2015, o conselheiro Sérgio Galvão Caponi garantiu, na rádio *CBN Campinas*, que iria retirar o pedido de tombamento e que tudo se tratava de uma má-intepretação de seu próprio Conselho:

O autor do pedido, o escritor e presidente da Academia Campineira de Letras e Artes, Sérgio Galvão Caponi, garante que houve uma confusão na intenção e pediu cancelamento do tombamento. "Quando registrei o pedido, foi de tombamento imaterial para respeitar o patrimônio cultural do Guarani e não o físico. Em momento algum pedi para tombar o prédio, a construção. O clube merece todo o respeito e é preciso a preservação de seu patrimônio imaterial, sua história. Os dois clubes são parte da história de Campinas. Contudo, houve uma confusão do Condepacc que entendeu como tombamento do estádio e gerou este descontentamento. Já fiz meu requerimento pedindo o cancelamento do pedido, não há nem mais o pedido do tombamento material"²⁶⁰.

Em meio a um cenário onde, inclusive, foram alegadas ameaças contra a vida do conselheiro Caponi, o Conselho em 24 de novembro de 2015, reuniu-se em reunião extraordinária – dada a relevância que o caso assumira na época – para decidir nos autos do processo n. 04/15, o que demonstra a força do campo futebolístico, sobre a possibilidade de abertura de processo de Estudo de Tombamento do Estádio Brinco de Ouro, situado na Avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina nº. 11, Jardim Proença, a qual continha como interessado o conselheiro Sérgio Caponi, promotor de referido pedido.

Iniciando os trabalhos, o presidente Claudiney Carrasco explicaria que o conselheiro Sérgio Caponi apresentou documento em que manifesta o pedido de retirada de estudo de tombamento o Estádio Brinco de Ouro, protocolado sob o nº. 15/10/29734. Contudo, fez questão de lembrar que uma

²⁵⁹ "O presidente Claudiney Carrasco com a concordância e aprovação dos presentes marca reunião extraordinária para o dia 25 de junho, próxima quinta-feira, para discussão do Processo de Estudo de Tombamento nº. 004/15 – Estádio Brinco de Ouro. Por não haver comunicação dos Conselheiros passa para o EXPEDIENTE: Apreciação da ATA 444. Coloca em votação a Ata 444 que é APROVADA pela maioria e com três (03) abstenções". *In* CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 445 de 18 de junho de 2015**. fl. 2. Disponível em: <http://campinas.sp.gov.br/uploads/atas/124552_Atata%20445.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2016.

²⁶⁰ PLANETA ESPORTE. **Tombamento do Brinco de Ouro gera confusão**. Campinas, 22 de jun. 2015. Disponível em: <http://correio.rac.com.br/_conteudo/2015/06/planeta_esporte/guarani/288074-tombamento-do-brinco-de-ouro-gera-confusao.html>. Acesso em: 05 jul. 2016.

vez feito o pedido, inclusive com requerimento de urgência, e tendo sido aberto o estudo não haveria como voltar atrás²⁶¹.

No entanto, com o fito de colocar a decisão aos demais pares do Conselho, o Presidente solicitou inicialmente ao conselheiro Herberto Guimarães que conduzisse a uma solução esclarecendo se era possível finalizar apenas com o pedido do requerente. Para Guimarães, “o que se tornou público continua”, entendendo que haveriam que decidir sobre o pedido de estudo, o qual, em caso fosse aceito, geraria nova reunião para discutir os trabalhos técnicos e, enfim, o tombamento ou não do bem²⁶².

Por sua vez, o conselheiro Marcelo, reportando-se ao ano de 2011, lembrou já houvera discussão desse mesmo assunto em um determinado momento e que havia sido rejeitado pelo Conselho. Adentrando ao mérito do debate, o conselheiro identificou o oportunismo do pedido de tombamento, deixando claro que nada havia de relevante na edificação do Estádio:

Em meu parecer não vejo nada na questão material, pois a construção não tem nada de histórico. O Clube e a sua tradição precisam ser salvos, é a preservação do imaterial, pois como história o clube tem sua memória inclusive pela rivalidade com o outro clube da cidade. Estamos colocando a credibilidade do Conselho em jogo, é puro casuísmo. Já houve inúmeras oportunidades de se ter pedido de estudo, mas nos 28 anos de Conselho, o mesmo nunca voltou ao olhar para essa possibilidade e neste momento em que o Clube está necessitado de valor esse direcionamento gerará conflitos.²⁶³

Quanto ao aspecto imaterial, sugeriu, por outro lado, que o Conselho se posicionasse para que se transforme a votação para o imaterial, o que lhe parecia possível.

O conselheiro Roberto Simionatto, em ato contínuo, na tentativa de evitar constrangimento pessoal, pois o pedido de tombamento era tratado como uma manobra contra o leilão, buscou deixar cristalino aos olhos dos demais conselheiros que, inobstante constasse seu nome no pedido assinado

²⁶¹ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata nº 446, de 25 de junho de 2015.** Fls. 1-9. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/124641_At%20446.a.extraord..pdf>. Acesso em: 05 jul. 2016. fl.2.

²⁶² *Ibid.* fl.3.

²⁶³ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.3.

pelo conselheiro Caponi, não assinou e não concordava com referido documento, tendo solicitado que constasse em ata tal afirmação.

Diante disso, frisou que o importante de fato era a história do Guarani, propondo que em futuro projeto arquitetônico fosse contemplada uma área onde conste e conte, conforme vários direcionamentos da então conselheira Regina Márcia, a história do Clube, da arquitetura do Estádio, das arquibancadas, enfim, sempre lembrando o espaço físico.

Trazendo novamente a luz dos debates a questão da repercussão do caso, evidenciando a importância e a magnitude alcançadas, o conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos, reconhecendo-se campineiro e bugrino, além de acreditar que o ideal seria a feitura de um Centro de Memória Virtual, sugeriu ao presidente do Conselho que fosse feita uma carta aberta à população para esclarecimento dos erros do conselheiro Caponi, de modo que não fosse jogada a credibilidade do CONDEPACC no lixo²⁶⁴.

De modo a organizar as discussões, o presidente Claudiney Carrasco fez questão de afastar a mata supostamente nativa da votação já que não constou no pedido de estudo de tombamento, reservando-se ao pedido do Estádio, assim como, para o final, decidir sobre o que seria feito em relação aos depoimentos do conselheiro Caponi.

A partir disso, os membros iniciaram suas manifestações direcionadas ao deferimento ou não do prosseguimento do processo de tombamento. De início, o conselheiro Luiz Guilherme Campos sugeriu que nem fosse para votação, enquanto o conselheiro Mário Gravem Borges discordou, cobrando, inclusive, que a mata fosse a votação junto do estádio.

O conselheiro Cristiano Ortiz concordou com Campos, ao entender que o conselho naquele momento não poderia se intrometer na vida e sobrevivência do Clube, ressaltando que acompanhava o imbróglio que estava havendo e que se houvesse o tombamento de algum elemento o Clube iria acabar²⁶⁵.

Aqui, importante destacar, que o caso inaugura uma lógica particular, pois, como se verá também no segundo capítulo, a posição da Diretoria Bugrina em rejeitar o tombamento parece se justificar somente em virtude do acordo judicial homologado na qual constava a venda do Estádio Brinco de

²⁶⁴ *Ibid.* fl. 4.

²⁶⁵ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.4.

Ouro da Princesa, para o pagamento de todas as dívidas do clube e, ainda a construção de um novo estádio.

Com isso revelava-se que mais importante que o estádio e sua condição de suporte de memórias e outros elementos patrimoniais, era a manutenção das atividades do futebol do clube e a consequente posição de dominância pelos seus mandatários. Salienta-se também que a diretoria da Ponte Preta, não aceitava o tombamento e ansiava mudar de 'casa' pelos interesses já delineados, porém, seu estádio detinha elementos arquitetônicos relevantes, e, especialmente, não estava imersa em dívidas deslocando discussões sobre a presença ou ausência de oportunismo em face do tombamento.

Retornando aos debates travados no CONDEPACC sobre o caso bugrino, o conselheiro Ortiz ainda fez questão de lembrar que na época contava com dois filhos, um de 6 anos e um de 2 anos, e queria que se preservasse a memória do Clube para seus filhos, contrariando a própria fala anterior.

Na sequência, o conselheiro Marcelo Juliano foi direto ao sustentar ser contrário a qualquer bem tombado na questão do esporte, pois, para ele, nenhum clube tem estrutura para arcar com isso. Todavia, no que compete a questão da memória e de sua preservação, revelou interesse pela possibilidade da construção de um memorial, chegando a expor com maior detalhe como analisava a relação entre um clube de futebol e a memória:

A memória de um time é a torcida, é a rivalidade, o time pode ir para a quarta divisão, mas vai continuar existente. Não tenho receio quanto à sobrevivência do Guarani como entidade. O Estádio Brinco de Ouro está em um local muito mais difícil do que o Estádio da Ponte, mas isso não é assunto para o Condepacc, pois não é de nossa alçada a questão viária. Como podemos, enquanto Conselho, fazer a orientação de se ter um espaço para ser guardada a memória?²⁶⁶.

A exposição do conselheiro é reveladora e se mostra fundamental para vir a se tornar, por qualquer conselho de cultura do país, ponto de partida na análise de um processo de patrimonialização de qualquer estádio de futebol.

²⁶⁶ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.4.

Isto porque, os times brasileiros, mesmo aqueles fora de divisão – vide Joinville Esporte Clube entre 2008 e 2010²⁶⁷ -, com ou sem estádios próprios – Flamengo e Corinthians²⁶⁸-, continuaram com uma enorme massa associativa, fazendo nos pensar se os torcedores, antes de tudo, não preferem que o clube sobreviva para colocar onze jogadores em campo, independentemente do gramado em que se esteja jogando e das arquibancadas nas quais estejam incentivando.

Obviamente, que os estádios por serem considerados lugares de suporte à memórias, para nos valermos do termo cunhado por Pierre Nora, como visto nos estudos do Grêmio Esportivo Jaraguá (SC), criam intensos e profundos sentimentos de pertencimento entre os torcedores, fazendo-os comprar, por exemplo, o assento nos quais assistem as partidas (cadeiras vitalícias), pedaços do gramado (como fez o São Paulo Futebol Clube em 2006²⁶⁹, e como anualmente faz o F.C. Barcelona²⁷⁰), pedaços das redes dos gols²⁷¹, e outros itens da estrutura de um estádio como fizera o Arsenal F.C,

²⁶⁷ Nesse período o Joinville Esporte Clube sequer possuía estádio, assim como não possui até o presente momento, haja vista que o Estádio Arena Joinville, é de propriedade do Município de Joinville, sendo anualmente alvo de locação para a agremiação.

²⁶⁸ Até o ano de 2014, o Corinthians mandava suas partidas no Estádio do Pacaembu, de propriedade do município de São Paulo, considerado um bem tombado desde 1988. Por outro lado, o Flamengo utiliza os estádios do Maracanã, Engenhão, Volta Redonda e, não raras vezes, de Brasília, Cuiabá e Manaus. A sua sede no bairro da Gávea, sequer serve como Centro de Treinamento, que hoje está localizado no município de Vargem Grande, próximo a cidade do Rio de Janeiro.

²⁶⁹ O São Paulo Futebol Clube, em 2006, também colocou à venda para seus torcedores parte do gramado, sendo importante transcrever o depoimento do então diretor Casares, para dimensionarmos a importância e o simbolismo decorrentes da ação perante os torcedores são-paulinos: A grama foi um grande lançamento e esgotou. Tem amigos meus que ostentam em suas chácaras o gramado que rendeu. Eu mesmo tenho um campo que virou um templo lá em Boituva (interior de São Paulo). Até as formigas lá são felizes. *In*: SÃO PAULO F.C.NET. **Rede do gol inova lembrança do Penta**. São Paulo, 05 de dez. 2007. Disponível em: <<http://www.saopaulofc.net/noticias/noticias/futebol/2007/12/5/rede-do-gol-inova-lembranca-do-penta/>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

²⁷⁰ Este subscritor, em viagem de estudos durante o verão europeu de junho, compareceu ao Camp Nou, estádio do Barcelona, e conferiu a venda de pedaços do gramado do estádio da temporada anterior (2015-2016), em diferentes tamanho e formatos, em uma popular e lucrativa ação de marketing e aproximação com os torcedores blaugranas.

²⁷¹ Em 2011, o torcedor do Vasco teve a oportunidade de adquirir um pedaço da rede de um dos gols de São Januário onde o ex-jogador Alecsandro marcou na primeira partida da final da Copa do Brasil daquele ano, contra o Coritiba. *In*: ESPORTES TERRA. **Vasco vende pedaços de rede de gol importante**. São Paulo, 14 de jul. 2011. Disponível em: <<http://esportes.terra.com.br/vasco/vasco-vende-pedacos-de-rede-de-gol-importante,02489c8ba0e9a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

de Londres (Inglaterra), em um leilão que marcou a mudança para o Emirates Stadium²⁷².

Ademais, os estádios sustentam memórias e lembranças pelo clímax que são capazes de gerar, especialmente pelas especificidades de cada estrutura física, que invariavelmente produzem atmosferas distintas. Não custa reforçar que cada estádio é organizado pelo comportamento da torcida que o ocupa.

Nesse sentido, os gritos, os cânticos e a forma com os torcedores do Grêmio cantam em sua Arena, ecoam de forma distinta das que o Internacional e seus torcedores produzem no Beira-Rio, da mesma forma que as coreografias e os instrumentos utilizados pelos torcedores do Flamengo, são bem diferentes dos da torcida do Corinthians (SP).

Daqui surgem então as conseqüentes caracterizações de várias praças esportivas. Adjetivos como “caldeirão”, “panela de pressão”, “coliseu” e tantos outros, criam a identidade do torcedor com o seu clube, o que acaba sendo fomentado e potencializado pelos departamentos de marketing e, especialmente, pela imprensa esportiva.

Realizadas essas breves considerações que julgamos importantes no norteamento de um processo de patrimonialização de estádios, e retornando aos debates gerados no interior do Conselho, a questão imaterial passou a predominar nas declarações dos conselheiros, assim como vimos nas discussões do processo envolvendo a Ponte Preta.

Para Herberto Guimarães, era necessário abrir um processo para o registro da salvaguarda para que a CSPC (Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural) começasse a fazer o estudo, enquanto o conselheiro Marcelo Juliano concluiria que a sugestão era a transformação do pedido do material para o imaterial²⁷³.

Destoando, o conselheiro João Manuel Verde dos Santos se ateve a materialidade do bem, negando a sua importância para eventual tombamento:

²⁷² CULTURE 24. Highbury Auction: **The Final Curtain Call For Fans Of Arsenal FC**. Londres, 11 de ago. 2006. Disponível em: <<http://www.culture24.org.uk/history-and-heritage/art39218>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

²⁷³ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.4.

Quanto ao estádio devemos convir que o local está muito descaracterizado. O projeto apresentado pelo arquiteto Ícaro de Castro Mello era belíssimo. Hoje infelizmente não tem como se tombar o que lá existe com construções que foram sendo feitas ao longo do tempo que obstruiu uma paisagem bela, sem contar a situação econômica do Guarani nos dias de hoje. Diferente do campo da Ponte em que a fachada e a construção principal se mantêm e o estádio pode ser utilizado para muitas outras coisas. Por tudo que foi falado e apresentado temos que votar, para que conste em ata a decisão do Conselho²⁷⁴.

Interrompendo a sequência dos pronunciamentos, o presidente Claudiney Carrasco adiantou que pelas falas percebia a existência de um consenso pelo não tombamento (posição partilhada pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural – CSPC) e pela preservação da memória do clube. Antes, de encaminhar a abertura da votação entre não votar e fazer o arquivamento ou votar o parecer da CSPC, alertou que havia interesses pesados, pedindo para que todos se preparassem para enfrentar críticas e falas mais intimidativas que poderiam surgir.

Com isso, o conselheiro Cláudio Orlandi avaliando que o pedido de tombamento fora feito fora de hora, pois as negociações de venda estavam sendo feitas já há algum tempo, votou pelo arquivamento. De sua vez, o conselheiro Roberto Simionatto ponderando que se todos estavam contra o tombamento, o melhor é que não fosse deliberado²⁷⁵.

Curiosamente, o conselheiro Herberto Guimarães, que havia solicitado a proposta de sequer levar a votação e fazer automaticamente o arquivamento, retirou sua proposta, restando ao presidente, de uma vez por todas, estabelecer se votaria o Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº. 004/15, Estádio Brinco de Ouro.

Assim, uma vez realizada a votação, sem nenhuma consideração adicional sobre o imóvel em questão, restou aprovado com 20 votos favoráveis e uma abstenção o Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº. 004/15, Estádio Brinco de Ouro de propriedade do time Guarani Futebol Clube, situado na Avenida Imperatriz Tereza Cristina nº. 11, Jardim Proença²⁷⁶.

²⁷⁴ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.5.

²⁷⁵ *Id.*

²⁷⁶ *Ibid.* fl.6.

Contudo, as discussões sobre o processo se estenderiam e, como era de se esperar, atingiriam ainda mais o viés imaterial do clube. Nesse horizonte, o presidente Claudiney Carrasco esclareceu que o Conselho poderia fazer a abertura de um processo para a preservação da memória. De forma didática, a conselheira Daisy Serra Ribeiro explicaria que:

quando se coloca a questão indiscutível que é a memória do Clube, deve-se lembrar de que não é tombamento, mas como a legislação específica diz que para as questões imateriais o direcionamento correto é a salvaguarda através do registro que é próprio do imaterial. Quando se usa a questão do bem imaterial não é tombamento e sim Registro de Salvaguarda que também só é aprovado após consenso do Condepacc²⁷⁷.

Outrossim, afirmara que em caso de eventual procedência do pedido de registro, aquele conselho teria direito a recomendar que qualquer intervenção no local tivesse um espaço destinado a um memorial, como foi feito no Hospital Tibiriçá, que poderia ser digital ou um monumento físico. Isso seria justificado pela posição do conselho de guardar e preservar a história:

A indicação do memorial preservando a história do Clube independe de qualquer projeto de construção. Esse espaço contará a história de um time e que é bem interessante e importante, com sua formação feita por imigrantes italianos e alemães e o desejo desse grupo em formar o time²⁷⁸.

No entanto, o presidente Claudiney Carrasco afirmaria que caso houvesse realmente o interesse pela imaterialidade, o pedido de registro de patrimônio imaterial precisaria do envolvimento de uma entidade privada, pois, “a memória é um patrimônio imaterial, mas o time tem dono e, portanto, isso não está no domínio da decisão do Conselho, pois o patrimônio imaterial é o futebol, o patrimônio imaterial é a memória do Guarani”²⁷⁹.

Neste ponto, cabe destacar e reforçar, consoante ensina Gonçalves que:

diferentemente do tombamento, a abordagem proposta pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, no qual é instituído o registro do patrimônio imaterial, impede a abertura de processo de registro sem

²⁷⁷ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.6.

²⁷⁸ *Id.*

²⁷⁹ *Id.*

que haja o consentimento de seus detentores. O processo de atribuição de sentidos ao bem cultural por seus detentores desempenha, portanto, um papel central na constituição dessas referências culturais. Vinculadas ao universo simbólico das representações que configuram as identidades coletivas, essas referências fazem remissão tanto às materialidades quanto às imaterialidades que integram o complexo sistema de ressignificações elaborado pelo grupo em sua autorrepresentação. Dessa forma, o grupo de referência é ao mesmo tempo protagonista, porque produtor da cultura, e intérprete de seu patrimônio²⁸⁰.

Em continuidade, o conselheiro Roberto Simionatto colocou que concordava com as ideais expostas, e que o memorial deveria fazer parte do projeto do empreendimento imobiliário que eventualmente seria construído no espaço onde se encontra o Estádio Brinco de Ouro. Anuindo, o conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira chamou a atenção para o fato de que o Departamento de Marketing do empreendimento iriam eventualmente se preocupar com a questão e teriam que se voltar ao CONDEPACC para orientação e assessoria, sugerindo ao final, a criação de um museu do futebol de Campinas²⁸¹, não apenas do Guarani, o que também demonstra um interesse do conselheiro em resguardar a autonomia do campo patrimonial, não cedendo a posição de autoridade aos clubes quanto a realização desses espaços patrimoniais²⁸².

Por outro lado, o conselheiro Fernando Pina Figueiredo entendia que o Condepacc poderia solicitar que 1% da área seja destinado para a construção do memorial e que nesse local ficasse exposta uma maquete da construção atual e até uma sala de troféus, que a história contasse que naquele local houve o estádio de um clube que esteve naquele local por 60-70 anos, sendo a isenção de IPTU para essa construção uma forma de incentivo²⁸³.

Chegando quase ao final dos debates sobre a imaterialidade, o conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco ao reforçar que concordava com o

²⁸⁰ GONÇALVES, Ana. Valor etnográfico. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete).

²⁸¹ Curiosamente, no final de dezembro de 2016, foi inaugurado no balneário do Parque Portugal, atrás do Ginásio de Esportes, o Museu do Futebol de Campinas, com o fito de valorizar a história do esporte na cidade. In: CORREIO POPULAR. **Museu do Futebol é a nova atração do Parque Portugal**. Campinas, 21 de dez. 2016. Disponível em: <http://correio.rac.com.br/_conteudo/2016/12/campinas_e_rmc/462328-museu-do-futebol-e-nova-atracao-do-parque-portugal.html>. Acesso em: 19 jan. 2017.

²⁸² CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.7.

²⁸³ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.7.

conselheiro Marcelo, acerca de que o clube não iria acabar, confessa que não saberia em qual Livro de Registro, dos Saberes, de Celebrações, de Formas de Expressão ou dos Lugares o Guarani F.C., se encaixaria, chamando assim a atenção para a hipotética dificuldade em trabalhar a universalidade do futebol a qual, ao nosso visto, pode ser registrado em quase todos os livros citados, conforme já foi e continuará sendo abordado ao longo dessa dissertação. Ademais, o conselheiro buscou explicar onde enxergava a imaterialidade no Guarani e, conseqüentemente, no futebol:

Nosso desejo é que haja um memorial que remeta ao gol, ao gramado, ao estádio em si. Se houver necessidade de uma Moção Pública como cidadão campineiro providenciarei um abaixo assinado para que tenha também uma sala de troféus.²⁸⁴

Como se tornou uma unanimidade que a memória devesse ser preservada através da construção de um memorial no local do novo empreendimento, em caso de demolição do Brinco, os conselheiros aprovaram, com uma única abstenção, autorização para que a CSPC levasse essa orientação às Secretarias que se envolvem na autorização e aprovação de projetos, assim como a todos os envolvidos, para eventualmente intervirem.

Neste ponto, imprescindível chamar a atenção à similaridade existente nos discursos e nos votos dos membros do CONDEPACC nos dois casos envolvendo as equipes do derby campineiro. Ao fim dos debates técnicos estabeleceu-se a noção de que preservando a fachada ou construindo um memorial no novo empreendimento que se instalaria no Brinco de Ouro da Princesa, a memória restaria também preservada.

Em verdade, esse posicionamento está equivocado e constitui espécie de utopia do campo patrimonial²⁸⁵. Acredita-se que preservando um local, se estará preservando o conteúdo deste bem. Ao contrário, quando se patrimonializa um bem, se está preservando um sócio transmissor²⁸⁶ já que o lugar das memórias está erradicado no fluxo das interações entre as pessoas.

²⁸⁴ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.7.

²⁸⁵ Comunicação pessoal com Ilanil Coelho, realizada em 17 de ago. 2016. Local: Universidade da Região de Joinville, Joinville, Santa Catarina, Brasil.

²⁸⁶ CANDAU, 2008.

O posicionamento do CONDEPACC, como vimos no caso do Juventus, advém da necessidade identificada por Pierre Nora e trasladada para o caso Maracanã, por Gisella Moura, própria das sociedades contemporâneas, que pela aceleração do tempo, se veem como sociedades que, por não viverem mais de memória, necessitam da existência de “lugares de memória”²⁸⁷.

Em outras palavras, como demonstra Anne S. Santos, esse processo pode ser descrito como “a substituição da memória natural por uma memória transformada pela sua passagem pela história”²⁸⁸. A autora portuguesa explica que como a nossa sociedade foi rasgada da sua memória pela escala das transformações, houve o desaparecimento da memória coletiva natural, provocando uma descontinuidade com a memória do passado. Assim, a relação natural com o passado através de uma memória natural, verdadeira, espontânea foi substituída por uma memória histórica, reconstruída, intencional, uma “representação” do passado, numa busca da compreensão histórica de nós mesmos, de tentar explicar o presente, quem somos²⁸⁹.

Por isso, o que convencionou de ‘memória-história’, está assentada na materialidade do vestígio, do rasto, na visibilidade da imagem, como já detectou Nora ao afirmar que “a memória apoia-se em coisas concretas: em acontecimentos, em pessoas e personagens, em lugares, em monumentos, em celebrações, em objectos, em imagens”²⁹⁰.

Daí, renova-se, é possível entender a obsessão do Condepaac, com a produção preservação da fachada e de um espaço no atual Brinco de Ouro, em uma tentativa de uma completa conservação do presente e preservação do passado.

Isto posto, sem surpreender, finalmente, os conselheiros se manifestaram, quase que na totalidade, contrários a maneira como o conselheiro Caponi conduziu o processo do pedido de tombamento, entendendo ter sido desmoralizado o CONDEPACC, especialmente quando afirmou às mídias que o conselho não havia entendido o pedido de tombamento.

²⁸⁷ MOURA, Gisella de Araújo. **Futebol, Sonho e Decepção Manoel Salgado Guimarães o Rio corre para o Maracanã**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1998. p.212.

²⁸⁸ SANTOS, 2011, p.23.

²⁸⁹ *Id.*

²⁹⁰ NORA, 1989, p.9.

A partir disso, o Presidente do Conselho, tomou a frente e afirmou que Caponi precisava se manifestar e colocar sua posição, chamando atenção ao fato de que todos deveriam ter noção da importância e da responsabilidade do que é ser um Conselheiro de um Conselho que preserva a história da Cidade:

O pedido de estudo de tombamento é um ato de responsabilidade imenso, sendo necessário que não se faça pedidos equivocados e depois não se coloque nas costas do Conselho essa responsabilidade²⁹¹.

Nesse momento, críticas não faltaram, o que para a análise do campo patrimonial, acabaram se revelando oportunas haja vista que aquele Conselho impediu que se desvirtuasse a finalidade do tombamento. De forma lúcida e pontual, discorreu o conselheiro Cláudio Orlandi quando ao oportunismo do Conselheiro Caponi:

Nós, Conselheiros, erramos ao acatar o pedido do conselheiro Caponi, que queria usar o Conselho para interferir em alguma coisa. O Conselho não deveria ter acatado nem o pedido de estudo. Estamos acostumados a ver as posturas dele e acabamos achando normal. Ao lembrarmos a questão da feira vamos ver o quanto soou mal a postura dele lá fora. Isso precisa ser reparado. A idoneidade e credibilidade do Condepacc têm crescido muito, permitindo que as pessoas peçam o estudo de tombamento. Ficou muito ruim a maneira como ele falou e se pronunciou, mas as palavras escritas não somem. Precisamos zelar pela nossa credibilidade.²⁹²

Logo, depois de colocada em votação autorização do Conselho para a CSPC fazer alguma repreensão, *intra corpus*, com pedido de retratação do conselheiro Sérgio Caponi, essa foi aprovada com um voto contrário do conselheiro Mário Gravem Borges, tendo constado na ata que o conselheiro Sérgio Caponi, representante da Academia Campineira de Letras e Artes, deveria justificar em manuscrito os acontecidos referentes ao tombamento do Processo nº. 004/15 - Estádio Brinco de Ouro de propriedade do time Guarani Futebol Clube, até a primeira reunião após o recesso de julho de 2015.²⁹³

Vê-se também clara intenção de preservar o capital simbólico de que desfruta o CONDEPACC na cidade de Campinas, consistente em ser

²⁹¹ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.8.

²⁹² *Id.*

²⁹³ CONDEPACC 2015c, Op cit., fl.9.

conhecido como entidade de máximo respeito e autoridade, ao fazer com que publicamente o Conselheiro Caponi se retratasse e, assim, livrasse de qualquer crítica os demais pares.

Encerrados os debates, restou claro que houve divisão entre os conselheiros quanto a um temor de que o clube não mais existisse após a venda do Brinco de Ouro, no entanto, se mostraram uníssonos quanto a preservação da memória do clube. Este medo da perda também ficou constatado no processo relacionado ao Grêmio Esportivo Juventus e Ponte Preta, o que deve ser alvo de mais aprofundamento, especialmente em comparação ao medo da perda dos dirigentes, notadamente distinta, ou seja, referente a perda da posição de dominância.

Cumprir destacar que até os dias atuais a definição do que será realizado com o Estádio e, conseqüentemente, com a memória do clube, em caso ou não de venda, segue indefinido.

Isto porque em 03 de agosto de 2016, mesmo tendo sido julgado improcedente o Agravo de Instrumento interposto pela Maxion Empreendimentos contrário a anulação do arremate e da homologação do acordo entre Guarani e Magnum, em um julgamento, que se iniciou com o Desembargador Marcelo Bueno Pallone lembrando a escalação do time principal do Guarani de Campinas do ano de 1978²⁹⁴ – espancando qualquer dúvida sobre sua condição de patrimônio cultural e real necessidade de preservar a memória da instituição -, ainda existem totais possibilidades de recurso ao Tribunal Superior do Trabalho.

Se não bastasse essa alternativa, restou definido que uma nova avaliação deverá ser feita para averiguar se o valor desembolsado pela empresa Magnum (R\$ 105 milhões), compreendeu o real valor do Estádio. Assim, caso a empresa se recuse a aceitar o novo valor proposto, certamente novos capítulos judiciais serão vistos e prolongarão a indefinição do maior

²⁹⁴ Essa afirmação foi extraída da conta do Facebook de João Henrique Chiminazzo, advogado de ex-jogadores que litigam contra o Guarani F.C., sócio de Bento Pereira neto, citado anteriormente, em inúmeros processos na Justiça do Trabalho. *In*: FACEBOOK. **Perfil de João Henrique Chiminazzo**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/joaohenriquecren.chiminazzo?fref=ts>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

estádio de Campinas, o qual não poderá ser considerado um patrimônio cultural da cidade²⁹⁵.

Como visto, os mandatários do Guarani, assim como os seus rivais, ao contrário do que ocorrera com o Juventus de Jaraguá do Sul, buscaram se distanciarem das decisões do CONDEPACC. Podemos afirmar que o acordo firmado na Justiça prometendo a construção de uma nova Arena, em detrimento da utilização do Brinco de Ouro da Princesa, e, especialmente, toda a turbulência política que afetava a imagem do clube, foi fundamental para que os membros do CONDEPACC interpretassem o pedido do Conselheiro Caponi como de um oportunismo rechaçável.

Ademais, o fato de em mais de 28 anos de Conselho, nunca ter havido cogitação do tombamento do Estádio converteu-se em mais um elemento para essa negativa, que ao cabo, satisfaz os interesses dos diretores do Guarani e, por consequência, de agentes do campo econômico e imobiliário em virtude da promessa de construção de novos empreendimentos, assim como dos credores (trabalhista em sua maioria) que deveriam receber seus dividendos.

Todavia, cumpre destacar, a modo de estabelecermos contato com o segundo capítulo, ainda que possa ter passado despercebido, o caso bugrino, assim como o juventino, despoletaram outro *modus operandi* a ser descortinado a seguir: o de socorro por soluções localizadas no campo patrimonial, como o tombamento e o registro, para aplicar no campo do futebol, com a sensível diferença de que nos casos de America, Olaria, Remo e Paysandu, tenha havido intermediação de agentes do campo político, os quais igualmente atuavam com estratégias de ganho de prestígio político na mesma medida intentada por Eduardo Paes, César Maia e Deputado Tércio nos casos acima estudados.

²⁹⁵ GLOBO ESPORTE.COM. **Justiça mantém anulação do leilão do Brinco de Ouro por decisão unânime.** Campinas, 03 de ago. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/campinas-e-regiao/futebol/times/guarani/noticia/2016/08/justica-mantem-anulacao-do-leilao-do-brinco-de-ouro-por-decisao-unanime.html>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

II CAPÍTULO

“OS FINS JUSTIFICAM OS MEIOS”

2.1. SAI LEILÃO, ENTRA TOMBAMENTO: AS PATRIMONIALIZAÇÕES DE AMÉRICA E OLARIA

A partir das discussões travadas no primeiro capítulo não será difícil aceitar ser o futebol parte da cultura contemporânea, possibilitando interessantes debates entre os mais diversos segmentos da sociedade e das ciências.

Nesse sentido, também agrega discussões relevantes (ou até mesmo essenciais) ao campo do patrimônio cultural, como o reconhecimento de clubes, sedes sociais e estádios de futebol por seus valores sociais, culturais e/ou urbanísticos, que juntamente com a afeição do povo pelo futebol, não raras vezes, seja pelo Poder Executivo ou Legislativo, tornam-se alvos de processo de patrimonialização.

Considerando que, na atualidade, “o patrimônio cultural engloba um conjunto significativo de questões de ordem política, de relações de poder, de campos de força e âmbitos do social”²⁹⁶, e o campo futebolístico traz à reboque forte influência política através de Vereadores e Deputados, imersos em gestões de clubes e federações, sobretudo na condição de conselheiros, como também pela força eleitoreira que é capaz de suscitar, pedidos de tombamento e registro, merecem receber ainda maior atenção dos agentes do campo do patrimônio cultural, de modo a controlar questões como legalidade e legitimidade das concessões destes títulos.

Os processos de patrimonialização das sedes do América Football Club (RJ), Olaria Atlético Clube (RJ) e dos clubes Paysandu Sport Club (PA) e Clube do Remo (PA), instalados em meio a crises financeiras e más gestões, são nesse segundo capítulo estudados, por apresentarem estratégias distintas das

²⁹⁶ CHUVA, 2012, p. 152.

analisadas no primeiro capítulo, assim como por revelarem uma independência entre os campos do futebol, da política e do patrimônio cultural, em outras palavras, ver-se-á que os campos do patrimônio cultural, do futebol e da política, possuem propriedades distintas, interesses e capitais diversos, mas que invariavelmente acabam por ser alvo de articulação pelos diferentes agentes destes campos, denotando-se uma autonomia relativa dos campos.

Por trazer em seu bojo análise inédita sobre os usos e desusos do discurso patrimonial no interior do universo do futebol, a leitura neste “segundo tempo” da dissertação reclama sobremaneira a presença do jurista e do sociólogo para revelar e problematizar as consequências jurídico-sociais que serão enfrentadas na órbita legal, notadamente os relacionados à validade, legitimidade e legalidade dos atos administrativos do Poder Público, os prejuízos processuais suportados por credores e o gozo de benefícios fiscais ao arrepio da lei.

Por consequência, alerta os profissionais do campo do patrimônio cultural a perceberem as apropriações que os campos do futebol e da política vêm realizando, eis que sem que haja qualquer irrisignação de Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural

2.1.1. O CASO DA SEDE DA RUA CAMPOS SALES, 118

Fundado no dia 18 de Setembro de 1904, por um grupo comandado por Alfredo Koehler, Jaime Faria Machado e Oswaldo Mohrstedt, após um desentendimento entre associados do Clube Atlético Tijuca, o America Football Club, um dos times mais antigos do Estado do Rio de Janeiro, tem em seu nome uma homenagem ao novo continente²⁹⁷.

O America é também o clube mais “clonado do Brasil²⁹⁸” e, particularmente, se distingue de muitos quase homônimos em razão de que

²⁹⁷ PEREIRA, Leonardo Afonso de Miranda. **Footballmania: Uma história social do futebol no Rio de Janeiro 1902-1938**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira. 2000.

²⁹⁸ Segundo Paulo Cezar Filho, suas cores e seu escudo foram copiados pela maioria dos clubes brasileiros denominados América Futebol Clube. In FILHO, Paulo Cezar. **Clubes com o nome America pelo mundo**. Disponível em: <<http://jornalheiros.blogspot.com.br/2010/01/americas-pelo-mundo.html>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

adota a grafia em inglês, originária de sua criação, obedecendo regra prevista em seu Estatuto²⁹⁹.

Até o ano de 1908, o America era alvinegro e, por sugestão de Belford Duarte, influenciado pelo uniforme do Mackenzie College de São Paulo, o America passou a utilizar as atuais cores, o vermelho e branco.

Porém, foi de preto e branco que fez seu primeiro jogo. Nos domínios do adversário, em um longínquo 06 de agosto do ano de 1905, enfrentaria o Bangu no campo da Rua Ferrer, localizado atrás da Fábrica Bangu, de propriedade do espanhol João Ferrer³⁰⁰. Apesar de fundado no mesmo ano, o rival já era um clube estabelecido havia tempo: anos antes já praticava o futebol com operários e técnicos ingleses dentro da Fábrica Bangu, que deu origem ao time.

Antes de se transferir de forma definitiva para a Rua Campos Sales, 118, bairro da Tijuca em 1911, a agremiação contou com outros locais para suas sedes³⁰¹. Foi com a fusão do Haddock Lobo Football Club, que passava por dificuldades financeiras, que o America não só passou a ser dono do estádio da Rua Campos Sales como ganhou mais reforços de qualidade.

O primeiro jogo na nova sede, como mandante, foi em 12 de outubro de 1911, com um empate de 1 a 1, com o CA Ypiranga de São Paulo. Tendo a partir daí um bom campo para disputar os seus jogos, construiu nele uma estrutura de estádio em 1952, quando foram inauguradas as novas instalações, com capacidade para 25.000 pessoas.

Naquela época, muitos clubes utilizavam o terreno das sedes para a construção dos seus campos, no que restava pouco espaço útil para construção de salões sociais, piscinas e outras áreas de lazer. Somente no ano de 1961, com o dinheiro da venda do médio volante Amaro para a Juventus de

²⁹⁹ AMERICA F.C. **Estatuto**. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/clube_estatuto.asp>. Acesso em: 14 mai. 2016.

³⁰⁰ BANGU.NET. **Rua Ferrer: O primeiro estádio**. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.bangu.net/clube/estadios.php>>. Acesso em: 25 dez. 2016.

³⁰¹ A primeira foi na Rua Pedro Alves número 83, no bairro da Saúde, no ano de 1904; a segunda, na mesma rua, no número 55, em 1905; a terceira, na Rua Felipe Camarão foi inaugurada em 1906; a quarta, na Rua São Francisco Xavier número 85-B, em 1907; a quinta na Rua do Passeio, 56/2º andar, em 1908. Posteriormente, na residência de Belford Duarte, à Rua Torres Homem, 279, depois, à Rua Maria José (atual Rua Zamenhoff) número 63. *In*: BLOG DO AMERICA RJ. **As sedes e Estádios do América**. Rio de Janeiro, 22 de dez. 2012. Disponível em: <<http://americarj-blog.blogspot.com.br/2012/12/as-sedes-e-estadios.html>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

Turim, o America comprou o campo do Andarahy FC por 60 milhões de cruzeiros e o Estádio de Campos Sales foi demolido para se transformar na atual sede social³⁰².

O Estádio Wolney Braune, com capacidade para 5.000 pessoas, passaria a ser o estádio do clube até 1993, quando foi vendido para uma empresa que construiu um shopping no local.

Até o ano de 2000, o America se valeu de campos pertencentes a outros clubes para mandar os seus jogos, em especial, o Maracanã. Com a inauguração do Estádio Giulitte Coutinho, em Edson Passos, o America tentou voltar às suas poucas glórias no que toca ao aspecto futebolístico.

Considerado tradicional, o “segundo time” dos cariocas³⁰³, fez parte de momentos históricos do futebol carioca e nacional. Em 1950, o America foi o primeiro time a vencer uma partida oficial no Maracanã, em um jogo disputado contra o Botafogo de Futebol e Regatas, pelo placar de 4 a 2.

Durante os seus 112 anos de existência, o clube foi apenas sete vezes campeão carioca. Seu último título foi em 2015, quando conquistou a Série B do Campeonato Carioca. Quiçá em virtude desse pobre histórico esportivo, há várias décadas se registra acentuada queda do número de torcedores americanos.

Em pesquisa de torcidas realizada no ano de 1954 pelo Jornal dos Sports/IBOPE, o America contava com 6% da torcida carioca, ao passo que em 1971 registrava queda de 3% após levantamento da empresa Gallup a pedido da revista Placar. No ano de 2008, outra pesquisa, esta encomendada pelo IBPS (Instituto Brasileiro de Pesquisa Social) apontou o America com cerca de 0,7% da torcida da cidade do Rio de Janeiro, sendo que dois anos depois, dados colhidos em pesquisa do Lance!/IBOPE, no Estado do Rio de

³⁰² VILLAR, Aloisio. **O Clube dos 23: America**. Rio de Janeiro, 09 de abr. 2014. Disponível em: <<http://aloisiovillar.blogspot.com.br/2014/04/o-clube-dos-23-america.html>> Acesso em 20 set. 2016.

³⁰³ “O América já foi o segundo clube de todo mundo e, antes disso, o primeiro de muita gente. Numa época em que os clubes de futebol realmente representavam o bairro onde tinham sua sede, a maioria dos tijucanos torcia por ele”. Por isso, na cidade do Rio de Janeiro, sempre é falado que no ranking do Campeonato Carioca, o America é o quinto colocado, qualquer que seja o parâmetro utilizado. *In*: O GLOBO. **Tombamento da sede livra America de despejo**. Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/rio/tombamento-de-sede-livra-america-de-despejo-5497353>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

Janeiro, apontou o America com 0,5% dos torcedores do Estado³⁰⁴. Na temporada de 2016, a média de público da equipe na Série A do Campeonato Carioca refletiu essa tendência, sendo de apenas 7% da capacidade de seu estádio, ou seja, 1.017 torcedores por jogo³⁰⁵.

Por isso, ainda que com poucos resultados, desde o início da década de 2000, o clube investe na sua imagem, buscando ressaltar a importância de sua história para o futebol carioca e nacional, através da campanha “America, Patrimônio do Rio³⁰⁶”.

Ocorre que, em meio a esse incessante processo de angariamento de novos sócios e admiradores, em razão de dívidas acumuladas em seguidas gestões, no ano de 2010, o clube se viu em uma situação extremamente delicada em relação a sua sede social, o que desencadeou uma sucessão de atos dentro do campo político, afetando sobremaneira os campos futebolístico e do patrimônio cultural, e colocando em destaque discutíveis formas de evocação de dois relevantes institutos jurídicos: o tombamento e o destombamento.

2.1.2 O tombamento provisório de 2010

O mais que centenário clube do tradicional bairro carioca, em virtude da construção de seu atual Estádio Giulete Coutinho, localizado no bairro de Edson Passos, na cidade do Rio de Janeiro, acumulava uma dívida estimada em mais de dezoito milhões de reais em favor da credora, W.Torre Empreendimentos, que tão somente aguardava a realização do leilão da sede, marcado para 17/02/2010, para ver quitado o crédito, ainda que parcialmente³⁰⁷.

³⁰⁴ BERWANGER, Alexandre; ARRUDA, Marcelo Leme. **Pesquisas sobre torcidas no rio de janeiro**. Rio de Janeiro, 26 de jun. 2015. Disponível em: <http://www.rsssfbrasil.com/miscellaneous/torcidas_rj.htm> Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁰⁵ GLOBOESPORTE.COM. **Campeonato Carioca 2016**. Rio de Janeiro, atualizado em 26 de dez. 2016. Disponível em <<http://app.globoesporte.globo.com/futebol/publico-no-brasil/campeonato-carioca/>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

³⁰⁶ D'ONOFRE; BARBOSA; FERNANDES, 2008, p.4.

³⁰⁷ SRZD. **Eduardo Paes tomba sede do America, mas presidente rubro adota cautela**. Rio de Janeiro, 09 de fev. 2012. Disponível em: <<http://www.sidneyrezende.com/noticia/73914+eduardo+paes+tomba+sede+do+america+mas+presidente+rubro+adota+cautela/preview>>. Acesso em 14 mai. 2016.

Destarte, com a iminente ameaça da perda da sede social, a diminuição expressiva do número de sócios que frequentavam as demais modalidades esportivas – olímpicas e paralímpicas -, oferecidas pelo America, como natação, futsal, ginástica, basquete e outras mencionadas em seu website oficial, e certamente com o receio de restar marcado para sempre como o Presidente que permitiu o leilão do clube, em inegável caracterização de má gestão, medidas acabaram sendo ultimadas por Ulisses Salgado Rodrigues e sua diretoria.

Tendo a notícia se alastrado rapidamente, torcedores, sócios e moradores da Tijuca, promoveram um abraço simbólico ao prédio, de resistência ao iminente ato, o que repercutiu sobremaneira na sociedade carioca³⁰⁸.

Os torcedores ainda foram além: abriram uma conta bancária em nome da AMAB – Associação de Amigos do América Baixada, para reunir doações para pagamento da dívida. Paralelamente ao pedido de doações, associados também se mobilizam para suspender a ação judicial, argumentando, que, por lei, os clubes não podem mudar de destinação e que, desta forma, shoppings centers e instituições religiosas não poderiam ser erguidos no local.³⁰⁹

Cientes de que futebol e política estão intimamente ligados, haveria de ser no campo político que o entrave fosse solucionado. Assim, o Presidente do America, recorreu a políticos locais, em especial, ao Prefeito Eduardo Paes, para que algo fosse feito, de modo a evitar, o que entendiam, o fim da agremiação.

Em matéria de Laura Machado e Pedro Chiaverini, no website “FutRJ”, datado de 09/02/2010, que acompanhou reunião entre a Prefeitura e a cúpula americana, vimos inicialmente que o ato do tombamento fora levantado como solução por Eduardo Paes, então Prefeito:

³⁰⁸ GLOBO ESPORTE.COM. **Torcida do America ‘abraça’ a sede social em protesto contra leilão do imóvel.** Rio de Janeiro. 09 de fev. 2010. Disponível em: <http://globoesporte.globo.com/Esportes/Noticias/Futebol/Campeonato_Carioca/0,,MUL1483982-9835,00-FOTO+TORCIDA+DO+AMERICA+ABRACA+A+SEDE+SOCIAL+EM+PROTESTO+CONTRA+LEILAO+DO+l.html>. Acesso em: 14 mai. 2016.

³⁰⁹ GLOBO ESPORTE.COM. **Torcedores do America se mobilizam para evitar leilão da sede social.** Rio de Janeiro, 08 de fev. 2010. Disponível em: http://globoesporte.globo.com/Esportes/Noticias/Futebol/Campeonato_Carioca/0,,MUL1481808-9835,00-TORCEDORES+DO+AMERICA+SE+MOBILIZAM+PARA+EVITAR+LEILAO+DA+SEDE+SOCIAL.html. Acesso em: 14 mai. 2016.

O America ganhou um aliado de peso para evitar que a sede da Rua Campos Salles, na Tijuca, Zona Norte do Rio, vá a leilão. Nesta terça-feira, o presidente rubro Ulisses Salgado se reuniu com o prefeito Eduardo Paes e ouviu a promessa de que o local será tombado. (...) Ele (Eduardo Paes) prometeu ajudar, mas não posso nada falar para não dar armas ao adversário. (...) O prefeito entendeu que o America é um patrimônio do Rio e precisa ser preservado. Vamos aguardar³¹⁰.

Os levantamentos trazidos pelos jornalistas logo seriam confirmados através de vários blogs que tratavam do cotidiano do clube, os quais repercutiram a fala emocionada do Presidente americano sobre o socorro fornecido por Paes:

(...) Junto com o vereador Luis Carlos Ramos fomos recebidos pelo prefeito Eduardo Paes, que iniciou a conversa perguntando em que ele podia ajudar o America. Com a mesma objetividade disse-lhe que nosso Clube necessitava com urgência um milhão de reais para honrar seu compromisso com a W. Torre³¹¹. Disse-me então que a Prefeitura estava disposta a ajudar com esta quantia, desde que o America firmasse convênios nas áreas esportiva e cultural. **Concordei imediatamente, antevendo que esta seria a salvação do Clube e que este convênio iria também propiciar maior movimentação em nossa Sede e atrair possíveis novos sócios.**³¹² Decidido isto, alertei-o de que seria necessário também o cancelamento do leilão previsto para acontecer nesta quinta-feira, e, para tanto, teríamos que ter a anuência do credor. Imediatamente, o Sr. Prefeito telefonou para o dono da empresa, Sr. Walter Torre Junior, e disse-lhe que o pagamento da dívida do America passava a ser responsabilidade da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, uma vez que havia alto interesse de sua administração em preservar a Sede do America, por ser o segundo time de todo carioca e ser, também, um patrimônio do Rio, e pedia o adiamento do Leilão por 30 dias, tempo necessário para a viabilização do convênio com o America. Com a anuência da W. Torre, partimos para uma reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Zveiter, onde fomos recebidos acompanhado pelo Sr. Secretário Municipal de Esporte, Chiquinho da Mangueira. Fomos lá orientados pela Sra. Juíza da 35^o Vara Cível a apresentar documentação de concordância de adiamento do leilão por parte do credor. Hoje pela manhã o documento foi elaborado e às 15 horas entregue à Juíza, que assinou

³¹⁰ MACHADO, Laura; CHIAVERINI, Pedro. **Eduardo Paes tomba sede do America, mas presidente rubro adota cautela.** Rio de Janeiro, 09 de fev. 2012. Disponível em: <<http://www.sidneyrezende.com/noticia/73914+eduardo+paes+tomba+sede+do+america+mas+presidente+rubro+adota+cautela/preview>>. Acesso em 14 mai. 2016.

³¹¹ Referida dívida fora originada em decorrência da construção do estádio Edson Passos, em Mesquita, subúrbio do Rio de Janeiro. Cf. GLOBOESPORTE.COM. **America: de segundo time de todos os cariocas a clube de ninguém.** Rio de Janeiro, 25 de mar. 2011. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/rj/futebol/campeonato-carioca/noticia/2011/03/america-de-segundo-time-de-todos-os-cariocas-clube-de-ninguem.html>> Acesso em: 14 mai. 2016.

³¹² Grifo nosso. Este grifo é proposital e deve ser reanalisado pelo leitor ao fim do presente tópico como medida de reflexão sobre os rumos do processo de tombamento da sede da Rua Campos Sales, 118.

a transferência para daqui a trinta dias³¹³. Nada além disso é verdade. O mérito de toda essa história foi pois acho do Sr. Prefeito, do Vereador Luis Carlos, do Deputado Chiquinho da Mangueira, do Dr. Zveiter e do V.P. Jurídico, Dr. Américo Chaves³¹⁴.

Dessa maneira, a aceitação por parte do America dos citados “convênios nas áreas esportiva e cultural”, como forma de assunção da dívida pela Prefeitura do Rio de Janeiro, fora transformada, no mesmo dia 09/02/2010, no Decreto de Tombamento provisório da sede social, nº 31.890³¹⁵, o qual foi justificado pela alegada importância histórica do clube centenário e sua posição enquanto segunda equipe do coração dos cariocas.

Vale salientar que, inobstante a ausência de menção no referido decreto, este provavelmente fora embasado no artigo 5º, parágrafo único da Lei n. 166 – de 27 de Maio de 1980³¹⁶, único diploma legal do Município do Rio de Janeiro que prevê o tombamento em caráter provisório, ressalvando-se o fato de que este somente se efetiva, em caso de urgência ou de interesse público relevante, o que, frise-se, não restou expresso no teor do Decreto. Entretanto, como possibilita o dispositivo citado, em contrariedade as bases do instituto do tombamento, logrou dispensar qualquer estudo técnico pelo Conselho do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro que embasasse sua célere decisão.

Outrossim, importante destacar que na forma do artigo 2º do Decreto de Tombamento provisório, quedou consignado que quaisquer obras ou intervenções no bem citado deveriam ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, o que em linhas diretas e práticas, criava empecilhos para o afastamento de eventuais novos

³¹³ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Décima Segunda Câmara Cível. **Agravo de Instrumento nº 0005698-36.2010.8.19.0000**. Agravante: América Football Club. Agravada: Walter Torre Junior Construtora Ltda. Relatora: Des. Nanci Mahfuz. Decisão: Tendo em vista informações prestadas pelo Juízo às fls. 218, no sentido de que já deferira a suspensão do leilão, conforme requerimento do próprio credor, resta prejudicado o presente recurso, pelo que o julgo extinto. Publique-se e intimem-se. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2010.

³¹⁴ BLOG GUERREIROS DA INCLUSÃO. **Apoio ao America FC!!**. Rio de Janeiro, 12 de fev. 2010. Disponível em: <<https://guerreirosdainclusao.wordpress.com/page/6/>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³¹⁵ Para conferir íntegra do Decreto, compulsar Apêndice C.

³¹⁶ Art. 5o. – Em caso de urgência ou de interesse público relevante o Prefeito poderá decretar o tombamento, em caráter provisório, o qual se equipará, para todos os efeitos, ao tombamento definitivo. Parágrafo Único – Decretado o tombamento provisório o Prefeito comunicará o fato ao Conselho, obedecendo-se, a seguir, ao mesmo processo de tombamento compulsório, dispensando o parecer prévio de que trata o §3o. do Art. 2o. desta lei. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei n. 166 de, 27 de Maio de 1980**. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/285901/lei-166-80>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

credores que certamente não se interessariam em adquirir em leilão imóvel com tamanha restrição.

Uma vez promulgado o decreto e, acreditando ter sido assumida a dívida pelo Município³¹⁷, imaginava-se que os rumos do America Football Clube seriam mais frutuosos, visto que se abria concretas possibilidades ao clube de reestruturação financeira e administrativa, voltadas a melhorias em sua sede, desde que, repita-se, com a anuência do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Porém, como já se poderia esperar, consideradas as especificidades do futebol brasileiro, o sonhado cenário nem de longe se perfectibilizou e, a sede tombada, que deveria estar preservada em sua estrutura e cotidianamente movimentada com atividades esportivas e culturais na forma do “convênio exigido” - leia-se Decreto de Tombamento provisório -, foi gradativamente abandonada, sob a alegação de questões financeiras relacionadas às más gestões dos dirigentes.

Assim, não tardou para que novos pedidos de socorros à municipalidade surgissem como forma de salvaguardar o América Football Club.

2.1.3 Os decretos de tombamentos de 2012

José Trajano, jornalista esportivo da rede ESPN, talvez um dos mais famosos torcedores do America, antes favorável ao tombamento, chegou a declarar em maio de 2012, que estava inclinado em querer ver a sede fechada, considerando o estado estrutural que se encontrava:

Na terça-feira, eu tive o desprazer de passar pela frente da sede do América na Tijuca. Deparei-me com um lugar horroroso, descascado,

³¹⁷ Em verdade a dívida não fora paga pela municipalidade. Conforme despacho exarado em 17 de março de 2014, vimos que a construtora seguia perseguindo o crédito: “No que concerne ao pedido para que a penhora subsista, apenas, em relação à renda mensal do agravante, melhor sorte não assiste ao agravante, haja vista que, conforme bem assinalado na decisão agravada, o montante da dívida é elevado, já tendo decorrido aproximadamente quatorze anos desde o ajuizamento da ação, verificando-se ter sido demonstrado nos autos a manifesta insuficiência da arrecadação, não tendo o agravante trazido aos autos qualquer informação que pudesse alterar a situação anterior, razão pela qual deveria ser mantida a penhora do imóvel, salvo se o tombamento o impedir”. In: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Décima Segunda Câmara Cível. **Agravo de Instrumento nº 0005698-36.2010.8.19.0000**. Agravante: América Football Club. Agravada: Walter Torre Junior Construtora Ltda. Relatora: Des. Nanci Mahfuz.

abandonado. Hesitei, mas entrei e acabei vendo uma coisa triste: meia dúzia de "gatos pingados" tomando cerveja em um canto, tudo escuro, uma sede que não se justifica. Quando houve um movimento para transformar o local em um shopping, há pouco tempo, eu fui contra, mas não sou mais favorável à sede. Olhando bem de perto, aquilo que está ali é um horror, depõe contra a história do América. Por que dizer que tem uma sede? Ela não é frequentada por quase ninguém, tem um campinho de quinta categoria. Por isso, sou a favor de que ela acabe³¹⁸.

Esse ineficiente modelo de administração se perpetuou entre os anos de 2011 a 2014, consoante apuraram as notícias publicadas na imprensa esportiva, muitas das quais referenciadas nessa dissertação. O calvário do América, para muitos, se intensificaria em 2011, quando o então presidente Ulisses Salgado, bastante questionado internamente, pediu afastamento do cargo alegando problemas de saúde.

Nos gramados, os reflexos administrativos culminariam no segundo rebaixamento do América no Campeonato Estadual. O presidente do Conselho Deliberativo da época, Vinicius Cordeiro, assumiu o comando do clube no dia 30 de março de 2011 até 13 de dezembro de 2014, quando foi substituído por Léo Almada.

Durante os anos de 2011 e 2012, o clube da Tijuca conviveu com boatos que davam conta de que um grupo de sócios liderados por Leo Almada era favorável à venda, ou arrendamento da sede para pagamento de dívidas, haja vista a localização ser comercialmente atraente, fazendo com que fosse alvo da cobiça do mercado imobiliário. Vinicius Cordeiro, então Presidente, sempre se mostrou contrário, mesmo com o América vivendo o pior momento de sua história a partir do quase rebaixamento para a Série C do Estadual.

O ano de 2012 iniciou com o registro de dívida tributária na ordem de mais de R\$ 5 milhões com a Receita Federal, bem como débitos trabalhistas e cíveis, que alcançavam cerca de R\$ 16 milhões. Para piorar o cenário, em razão de dívida de novecentos e trinta e oito mil reais contraída entre 1997 e 1999, novo leilão foi marcado para o arremate da sede para o dia 17 de julho de 2012, por determinação da 3ª Vara de Fazenda Pública do Rio³¹⁹.

³¹⁸ BLOG DO AMERICA RJ. **José Trajano declara que hoje é favorável a acabar a sede social.** Rio de Janeiro, 13 de jul. 2012. Disponível em: <<http://americarj-blog.blogspot.com.br/2012/12/34.html>> Acesso em: 14 mai. 2016.

³¹⁹ ESPN.COM.BR. **Presidente do América fala sobre o leilão da sede social do clube, que soma 21 milhões de dívidas.** Rio de Janeiro, 16 de jul. 2012. Disponível em:

Contudo, em um misto de alegria e alívio, no dia anterior, o Presidente³²⁰ e os torcedores receberam a notícia de uma série de decretos de tombamento assinados pelo Prefeito Eduardo Paes, que novamente resultariam na perda do interesse e do afastamento dos credores do prélio, os quais se adquirissem o imóvel, ainda deveriam manter atividades de cunho esportivo, tornando o local menos atraente à especulação imobiliária ou a qualquer atividade comercial diversa³²¹.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980³²², Paes publicou o primeiro decreto de número 35.939³²³, indicando outra vez como justificativa do ato a “relevância do futebol para melhor entendimento e compreensão da sociedade e da identidade carioca”, bem como que o America fazia parte da “memória e da história do futebol carioca”, no que determinou o tombamento definitivo da sede.

Ocorre que referido ato se deu baseado em dispositivo legal revogado há 26 anos, por força do artigo 2º da Lei nº 474 de 14 de dezembro de 1983³²⁴, dando ensejo a interpretação no sentido de que o ato estava sustentado em consulta previa, portanto técnica, do Conselho Municipal de Proteção ao

<http://espn.uol.com.br/video/269153_presidente-do-america-fala-sobre-o-leilao-da-sede-social-do-clube-que-soma-21-milhoes-em-dividas>. Acesso em: 14 mai. 2016.

³²⁰ "Foi um dia de alívio para mim, para funcionários e pais e alunos das nossas escolinhas. São cerca de 3 mil pessoas que vivem ou se beneficiam da sede", comemorou o presidente rubro Vinicius Cordeiro. "O prefeito Eduardo Paes demonstrou mais uma vez o carinho que tem pelo América e reconheceu a importância do clube para a cidade". *In*: ESTADAO ESPORTES. **America-Rj tem sede tombada por decreto da Prefeitura**. Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,america-rj-tem-sede-tombada-por-decreto-da-prefeitura,901552>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³²¹ Em despacho da Juíza Federal, Fernanda Duarte Lopes vimos reinar o acertado entendimento, por muitas vezes mal interpretado, de que tombamentos não impedem a venda do imóvel: “Providencie a Secretaria a juntada dos decretos municipais mencionados na petição do Executado. Determino ao Sr. Leiloeiro que apregoe o imóvel informando aos interessados as restrições contidas nos decretos municipais publicados na data de hoje. Prossiga-se no leilão, eis que o tombamento não impede que o imóvel seja vendido, mas tão somente restringe seu uso”. *In* BRASIL, Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. **Execução Fiscal n. 522833-73.2006.4.02.5101**, Autor: Fazenda Nacional/INSS. Réu: America Football Club. Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006. Rio de Janeiro, 17 de julho de 2012. Consulta em: 11 mai. 2016.

³²² Art. 1º: “Compete ao Prefeito, ouvido previamente o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, decidir sobre os atos de tombamento e destombamento, conforme o disposto nesta lei”. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei n. 166 de, 27 de Maio de 1980**. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/285901/lei-166-80>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³²³ Para conferir íntegra do Decreto, compulsar Apêndice C.

³²⁴ Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o art. 1º. da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei nº 474 de, 14 de dezembro de 1983**. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/284395/lei-474-83>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, logo, distante de qualquer influência política.

O interesse público que deve nortear todo e qualquer ato da Administração Pública, em realidade, está expressamente descrito no artigo 1º da Lei nº 928, de 22 de Dezembro de 1986, atualmente vigente, e que garante ao Prefeito e à Câmara Municipal, a iniciativa do tombamento de bens de valor cultural, histórico ou ecológico cuja conservação seja do interesse público³²⁵, porém, olvidado – intencionalmente ou não -, no Decreto de Tombamento definitivo.

Em seguida, por meio do decreto nº. 35.940³²⁶, o mandatário estabeleceu a restrição de uso e ocupação da sede, salvo para fins esportivos, recreativos e de lazer, na forma da Lei Complementar nº 45, de 11 de janeiro de 2000³²⁷ enfatizando que era necessário preservar a sede para atividades de promoção ao bem estar da população local³²⁸; e finalmente, via Decreto 35.941³²⁹, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 5º, alíneas “e”, “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941³³⁰, declarou o imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação.

Rapidamente, cumpre lembrar que na mesma toada do que fora visto no caso do Juventus de Jaraguá do Sul, em virtude de ter sido realizado o tombamento do uso específico da sede, houve também violação à finalidade do Decreto Lei 25 de 1937, o qual apenas direciona proteção aos bens imóveis e móveis, e não a sua funcionalidade.

³²⁵ Destaca-se que na esteira do parágrafo único é também garantido ao Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, a possibilidade de efetuar o tombamento, através de termo homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, em aproximação a lógica instaurada no Decreto Federal 25/37, e introduzida a nível municipal, quando da promulgação da Lei 474 de 14 de Dezembro de 1983.

³²⁶ Para conferir íntegra do Decreto, compulsar Apêndice C.

³²⁷ Referida lei municipal do Rio de Janeiro, criada pelo ex-vereador e atual Deputado Federal, Otávio Leite, curiosamente já havia sido revogada em 2007, pela Lei Complementar n. 83. Contudo, as áreas ocupadas por clubes sociais e recreativos, obtiveram novamente a confirmação de que “não poderão ser parceladas, e terão o seu uso consagrado, não podendo ser alterada a sua destinação”, na esteira do artigo segundo.

³²⁸ Essa justificativa se tornaria ponto de controvérsia dois anos depois, a partir do abandono, ao que tudo indica, intencional, da sede por problemas estruturais.

³²⁹ Para conferir íntegra do Decreto, compulsar Apêndice C.

³³⁰ Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública: e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência; h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos; m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios. *In*: BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/Decreto-Lei/Del3365compilado.htm>. Acesso em: 15 mai. 2016.

Em termos diversos, não se poderia determinar que a sede americana somente devesse ser utilizada para fins esportivos e culturais, nem permitir usos que eliminassem totalmente tais características, as quais, frise-se, compõe a finalidade social do America.

Como exemplo, empresas poderiam se instalar nas dependências internas da sede social, sem que inviabilizassem as áreas esportivas aos associados. Cabe destacar, que o tombamento do uso para impedir a destinação a outros fins, já foi declarado pelo Supremo Tribunal Federal, em casos similares, como via inadequada. No entendimento da Corte, a desapropriação deveria ocorrer, não permitindo que os proprietários permanecessem no domínio do imóvel.

Tombamento de bem imóvel para limitar sua destinação às atividades artístico-culturais. Preservação a ser atendida por meio de desapropriação. Não pelo emprego da modalidade do chamado tombamento de uso. Recurso da Municipalidade do qual não se conhece, porquanto não configurada a alegada contrariedade, pelo acórdão recorrido, do disposto no art. 216, § 1º, da Constituição³³¹.

Isto posto, como esperado, não houve comparecimento ao leilão marcado e a execução seguiu mediante a tomada de diferentes medidas para constrição de créditos do America. Por outro lado, sobre a repercussão da publicação dos decretos, vê-se que a cobertura da imprensa, frise-se, expressiva em sua grande maioria, pareceu bem compreender os interesses práticos envolvidos com o processo de patrimonialização que envolveu o America.

Nesse particular, um trecho, em especial, resumiu pontualmente tais consequências:

Se tais medidas não impedem um eventual leilão, tornam o local muito menos atraente à especulação imobiliária, uma vez que restringem modificações significativas no prédio e vetam o uso da área para outros fins comerciais. Um leilão foi convocado para a tarde desta terça, mas nenhum interessado apareceu para apresentar

³³¹ BRASIL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **RECURSO EXTRAORDINÁRIO. 219.292**, rel. min. Octavio Gallotti, julgamento em 7-12-1999, Primeira Turma, *DJ* de 23-06-2000. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigoBd.asp?item=1944>>. Acesso em: 30 out. 2016.

lance. A sede conta com um parque aquático, dois ginásios poliesportivos e um teatro³³².

Em entrevista no dia seguinte aos decretos definitivos, o próprio Prefeito confirmaria expressamente que o tombamento foi um ato político destinado a não realização de leilão e que, veladamente, serviu para proteger os interesses dos dirigentes ao garantir a protelação do pagamento de dívidas com os credores, como para também afastar futuros leilões, especialmente pelo tombamento do uso do solo onde se encontra a sede do America: “O que eu fiz foi o necessário para evitar o leilão. Agora, vamos estudar a melhor alternativa para o América³³³”.

Logo, poder-se-ia entender que efetivamente houvera um flagrante impedimento dos direitos creditícios de terceiros, prejudicando a livre concorrência e eventual criação de novos postos de trabalho. Desta forma, por conseguinte, há possibilidade de visualizar esse cenário como meio que fomenta fraudes à execuções, as quais, logicamente, poderiam ser resolvidas mediante a interposição de competente ação pauliana³³⁴.

Por sua vez, o então presidente da agremiação, Vinicius Cordeiro, emitiu juízo de opinião, definindo o tombamento como uma ajuda da municipalidade, sem ressaltar se tal ato significava a manutenção de uma sede cheia de histórias marcantes no futebol nacional e carioca.

Caros leitores, acredita-se, nem poderia ser diferente. O tombamento nos moldes que fora realizado, moldado as circunstâncias econômicas do clube, portanto, longe de sua finalidade, em verdade, serviu como um sopro de vida nas contas do America:

O prefeito Eduardo Paes soube da situação, ficou sensibilizado e decidiu ajudar o clube com o tombamento. (...). Além do prefeito Eduardo Paes, torno público meu agradecimento ao conselheiro

³³² TRIBUNA HOJE. **America-RJ tem sede tombada por decreto da Prefeitura**. Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em: <<http://www.tribunahoje.com/noticia/33614/esporte/2012/07/17/america-rj-tem-sede-tombada-por-decreto-da-prefeitura.html>>. Acesso em: 30 out. 2016.

³³³ O GLOBO. **Tombamento de sede livra America de despejo**. Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/tombamento-de-sede-livra-america-de-despejo-5497353>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

³³⁴ Em termos sucintos tem-se que para ensejar a propositura de referida ação devem estar presentes os requisitos denominados *consilium fraudis*, *scientia fraudis* e *o eventus damni*. Logo é preciso ter agido em má-fé, ciente da fraude cometida que causará dano ao credor.

americano e vereador Luiz Carlos Ramos, um parceiro de longa data do clube e fundamental em todo o processo. (...) ³³⁵.

Segundo Cordeiro, nos últimos doze meses que antecederam o tombamento o clube havia feito melhorias na sede e reaberto escolinhas de esporte e teatro. O dirigente ainda contava com um montante considerável que em sua ótica, seria suficiente para o pagamento de todas as dívidas.

Vamos receber entre R\$ 16 milhões e R\$ 20 milhões de uma ação na Justiça contra a Eletrobrás por conta de patrocínio. Já ganhamos a causa e só estamos aguardando a execução. Pretendemos pagar nossas dívidas — garante, acrescentando que no último ano o número de sócios passou de 412 para 900 ³³⁶.

Na ocasião do tombamento definitivo, boa parcela de torcedores, novamente renovaram o ato do abraço simbólico ao redor da sede de Campos Salles, comemorando-o como se fosse um campeonato conquistado. Por outro lado, nas redes sociais, vozes dissonantes ecoavam sobre a ação de Eduardo Paes, algumas considerando como louváveis, outros como indignos os decretos publicados.

Clemente Pardal Pinho fez questão de destacar que era torcedor do América e apenas achava justa a intervenção do Poder Público porque já havia ajudado outros clubes como Flamengo e Botafogo. Protestou, porém, no sentido de que os dirigentes reerguessem o time, pagando as dívidas e passando a agir como os americanos mereciam. Tamanha era o caos na gestão, salientou sua preocupação com a extinção da equipe, ao ironizar com a letra do hino: “Ei de torcer, torcer, torcer até morrer, isso se tiver um time para torcer” ³³⁷.

Fernando da Silva Loureiro preferiu levantar suspeitas sobre os interesses do Prefeito Eduardo Paes, salientando que nada sairia de graça, pois, quando político “se mete assim, distribuindo PÃO e CIRCO, nós pagaremos as despesas com os nossos impostos!”. Criticou a reportagem por

³³⁵ BLOG DO AMERICA RJ. **Prefeito Eduardo Paes decreta tombamento definitivo da sede de Campos Sales**. Rio de Janeiro, 30 de dez. 2012. Disponível em: <<http://americarj-blog.blogspot.com.br/2012/12/34.html>> Acesso em: 14 mai. 2016.

³³⁶ O GLOBO. **Tombamento de sede livra América de despejo**. Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/tombamento-de-sede-livra-america-de-despejo-5497353>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

³³⁷ *Id.*

não apresentar os detalhes do acordo, e, levando em consideração que se tratava de época de eleição, fez questão de dizer que embaixo daquele "angú tem caroço".

Outros torcedores como "Batutinha" e "Ronaldo", concordaram que o Prefeito havia tomado a decisão correta. Finalmente, o torcedor de codinome "Inbjr", teceu comentários duvidando da capacidade do Presidente do America em manter o clube e sua sede de maneira ativa, chegando a dizer que se Vinicius Cordeiro conseguisse recuperar o clube e o time, poderia se candidatar a prefeito ou a mágico.³³⁸

Para a infelicidade dos americanos, este último incrédulo torcedor estava certo. Nada do prometido efetivamente se tornou realidade. Pelo contrário: a sede do America sofreu uma série de intervenções do Poder Público, que interditou espaços internos por questões de segurança, prejudicando aulas de dezenas de crianças que diariamente compareciam em atividades esportivas das mais variadas modalidades.

Ao fim de 2013, encerrada a gestão do Presidente Vinicius, o médico Léo Almada, já citado, como opositor em determinado período e que entendia salutar ao clube a efetivação de parcerias com empreendimentos imobiliários para quitação integral das dívidas do America, sem que, no entanto, a "sagrada" sede fosse vendida, assumiu a gestão do Mequinha. Iniciava-se ali uma gestão alinhada a um discurso voltado a um possível destombamento da sede.

2.1.4. O discurso pelo destombamento

Em 12 de janeiro de 2014, em entrevista³³⁹ ao jornalista Felipe Cardoso da Rádio Globo, no Programa "Liga dos Trepidantes", o atual Presidente confessou que apesar do tombamento definitivo e das exigências legais lançadas para a sede da Rua Campos Salles vir a ser socialmente ativa, aquela definitivamente não estava sendo preservada.

³³⁸ O GLOBO. **Tombamento de sede livra America de despejo**. Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/tombamento-de-sede-livra-america-de-despejo-5497353>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

³³⁹ Para conferir a íntegra da entrevista compulsar Apêndice D.

Na ocasião mencionou o desejo de uma “nova sede” para o America, muito em razão das dívidas terem sido calculadas não mais próximo dos R\$ 20.000,00 (vinte milhões de reais) pela gestão anterior, mas em cerca de R\$ 60.000,00 (sessenta milhões de reais):

(...) Eu realmente não frequento a sede com tanta assiduidade mas ela precisa de uma urgente reforma. Eu tenho até um pensamento mais elevado, eu acho que o America não tem só que reformar mas, por mim, acho até que muitos americanos vão ficar contra o que eu vou dizer agora mas temos que botar aquela sede no chão e fazer uma nova sede³⁴⁰.

Com efeito, depois de uma leitura atenta da entrevista, percebe-se que o novo Presidente, ao declarar estar disposto a derrubar a sede – alvo de tombamento – nos anos de 2010 e 2012, e efetivar, no mesmo logradouro, mediante convênios com empreendimentos imobiliários, a construção de uma nova sede, acabou por fazer tabula rasa em face das exigências legais impostas nos Decretos de Tombamento e, especialmente, do que ele deveria representar.

Resta cristalino que a justificativa relacionada à importância histórica do America Football Club é totalmente plausível e fácil de ser assimilada e manuseada pelo Poder Público e demais torcedores, diminuindo contestações sobre a influência política que o campo do patrimônio cultural vivencia, em especial nos casos relacionados ao futebol profissional.

A maior prova do uso do instituto do tombamento como ferramenta, como instrumento para o livramento, ou no mínimo, para postergação de dívidas, é, como visto, o fato do America buscar a criação de uma nova sede.

Cabe lembrar, no entanto, que para derrubada da sede, necessariamente haveria de ocorrer o destombamento³⁴¹, instituto criado pelo Decreto-Lei 3.866 de 1941, assinado e promulgado por Getúlio Vargas, e igualmente previsto na Lei 166 de 27 de maio de 1980, do Município do Rio de

³⁴⁰ BLOG DO AMERICA RJ. **A Novela da Venda da Sede de Campos Sales**. Rio de Janeiro, 7 de jul. 2014. Disponível em: < <http://americarj-blog.blogspot.com.br/2014/07/a-novela-da-venda-da-sede-de-campos.html> >. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁴¹ Recomenda-se a leitura da dissertação de DENIS FERNANDO RADUN: O (des)tombamento em questão: (des)patrimonialização de bens culturais tombados pelo órgão federal de preservação no Brasil (1937-2015) / Denis Fernando Radun; orientadora Dra. Ilanil Coelho– Joinville: UNIVILLE, 2016.

Janeiro, após a avaliação dos requisitos legais, os quais serão explorados adiante, por questões de organização didática do presente estudo.

Assim, ao compulsar o site oficial do clube americano, viu-se que as promessas dessa construção iniciaram logo após a posse do cargo por Almada, obviamente à margem do tombamento imposto pela municipalidade.

Em virtude da transparência prometida pela gestão de Almada, é possível encontrar no site oficial do America Football Club todos os passos realizados – reuniões, assembleias, ofícios e demais documentos –, para a construção da tão sonhada nova sede.

Em 14 de maio de 2014, o America anunciou a criação de Grupo de Trabalho para projeto de sua construção, formado por associados³⁴² com formação multidisciplinar. Na reunião, foi decidido a contratação da Loudon Blomquist, uma auditoria externa independente, com experiência de 50 anos no mercado para verificar a situação financeira do clube e chegar a um número sobre a dívida real, para que o America pudesse conduzir os trabalhos com tranquilidade, transparência e segurança.

Nessa oportunidade, o Conselho de Administração não só anunciou que seria publicado o edital com as exigências feitas pelo clube para a construção da nova sede, mas que a antiga sede seria fechada dia 1º de julho. A proposta vencedora seria aquela que apresentasse condições mais vantajosas³⁴³.

Por sua vez, em 20 de junho de 2014, a Diretoria, que já havia advertido publicamente no Ato Público do dia 02, realizado para apresentar à comunidade os planos daquela gestão, que a sede não reunia condições devidas para continuar em uso dos associados, recebeu notificação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, interditando-a³⁴⁴.

³⁴² O Grupo de Trabalho foi formado pelos seguintes associados: Álvaro Fernandes de Macedo, Léo Barros Almada, Luiz Cláudio Lambert Pereira, Marcelo da Cruz Jacob, Marcelo Luís Duarte Batista, Marcelo Tadeu Baumann Burgos, Mauro Pestana Chidid, Neil Chaves de Souza, Ricardo Florentino Miguez de Mello e Sidney Seixas de Santana.

³⁴³ AMERICA F.C. **Nova Sede**. Rio de Janeiro, 14 de mai. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=2>. Acesso em: 05 mai. 2016.

³⁴⁴ RIO DE JANEIRO. Auto de Interdição n. 004/2014. “Nos termos do Decreto-Lei n. 247, de 21 de junho de 1975, regulamentado pelo Decreto n. 897, de 21 de setembro de 1976, fica interditada a edificação localizada na Rua Campos Salles, 118, bairro Tijuca, Município Rio de Janeiro, CEP 202270215, atualmente sob a responsabilidade do(a) America Football Club, CNPJ 33898610, Inscrição estadual, em razão da infringência às disposições das leis e dos regulamentos estaduais, fica interditado para atividade de reunião de público pelo motivo de insuficiência de iluminação, sinalização e escape de emergência de acordo com o decreto n.

Ainda assim, no comunicado oficial assinado pelo Presidente Léo Almada, enfatizou-se que nada mudaria o planejamento em relação à construção da nova sede e que a interdição não atingiria a parte administrativa do clube. Quanto aos associados, estes foram “agraciados” com o convênio firmado com o Club Municipal que entraria em vigor no dia 1º de Julho, podendo lá se valerem da estrutura física para a realização das atividades que faziam na sede da Campos Salles³⁴⁵.

Em 29 de junho a Diretoria publicou outro comunicado reforçando o pedido de compreensão dos torcedores para com os rumos que a sede do clube havia tomado, enfatizando que todos gostariam de ver um novo America, e que o processo de modernização da sede era um caminho a ser trilhado, independentemente das consequências³⁴⁶.

Ato continuo aos trabalhos (como era de se esperar), embates políticos seriam travados. A oposição, liderada pelo sócio Marco Antônio Souza dos Santos, insatisfeita com a proposta do Conselho de Administração, recorreu para designar Assembleia Geral Extraordinária com vistas a destituição do grupo que se encontrava no comando das atividades clube. Uma verdadeira saga bourdiesiana entre dominantes e subversivos.

Ocorre que, não tendo feito com a estrita observância do Estatuto, surgindo, inclusive, alegações de falsificação de assinaturas, a solicitação foi recusada prontamente, inclusive, restando a promessa de ajuizamento de ações de cunho criminal para punição dos envolvidos³⁴⁷.

Dias após essa decisão, o ex-presidente Vinicius Cordeiro, via *Twitter* criticou duramente o modelo de gestão de Almada, e revelou abertamente a

897, de 21 de setembro de 1976”. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2014. In: AMERICA F.C. **Comunicado Oficial**. Rio de Janeiro, 20 de jun. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=5>. Acesso em: 05 mai. 2016.

³⁴⁵ AMERICA F.C. **Comunicado Oficial**. Rio de Janeiro, 27 de jun. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=6>. Acesso em: 05 mai. 2016.

³⁴⁶ AMERICA F.C. **Informe | Grupo de Trabalho**. Rio de Janeiro, 29 de jun. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=7>. Acesso em: 05 mai. 2016.

³⁴⁷ AMERICA F.C. **Comunicado Oficial | Conselho de Administração e Conselho Deliberativo**. Rio de Janeiro, 01 de jul. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/noticias_ultimas_detail.asp?cod_noticia=456>. Acesso em: 10 mai. 2016.

rede de interesses que vem envolvendo o América desde o decreto de tombamento provisório:

Querem vender Campos Sales, futebol péssimo. No passado já mobilizou vereadores e poder público³⁴⁸. A sede em Campos Sales gerou mais de 1,2 milhão em pagamentos de dívidas, fora sua manutenção em 2013. Já vi o filme de justificar a dívida do clube e a venda do Andaraí como panacéia. Deu no que deu. A sede está tombada e desapropriada pela municipalidade, o que impediu seu leilão. Os “vendedores” não sabem o que fazem. Se o tombamento e a desapropriação da sede do América em Campos Sales fosse revertida, seria leiloada por míseros 20 milhões. Outra coisa que não contam com recursos, a dívida trabalhista e cível caem, somente a fiscal não se negocia. Com foco na nova tentativa de venda da sede e os resultados no futebol, fico pensando o real objetivo de alguns³⁴⁹.

Tamanho era o período conturbado vivido na sede de Campos Salles, que, em 25 de julho de 2014, houve nova comunicação do Conselho, desta vez, informando que as atividades seriam retomadas após decisão judicial que garantia o restabelecimento das condições de governabilidade do clube, tendo em vista que o grupo de oposição ocupara a sede entre os dias 1º e 24 de julho, inconformados com a decisão negativa alhures comentada.³⁵⁰

Com isso, em 06 de agosto, os trabalhos seguiram no que foram sendo definidos os espaços de lazer que a nova sede deveria possuir, tais como; parque aquático, ginásio com medidas e estrutura compatível para a realização de competições de todos os esportes de quadra, sala para jogos e lutas, quadras polivalentes e quadras de tênis e de squash, quadra de areia, espaço multiuso para realização de festas, eventos e reuniões, salas para atividades diversas (para games, tv/vídeos, etc) e parque infantil.

Além disso, como forma de estabelecer uma relação com o campo do patrimônio cultural, estabeleceu-se que deveriam constar das propostas a serem feitas pelas empresas interessadas à inclusão de um Museu do América. Por outra banda, se afastando do primário interesse que era a construção de nova sede, o Conselho de Administração incluiu no termo de

³⁴⁸ Grifo nosso.

³⁴⁹ BLOG DO AMERICA RJ. **A Novela da Venda da Sede de Campos Sales**. Rio de Janeiro, 7 de jul. 2014. Disponível em: < <http://americarj-blog.blogspot.com.br/2014/07/a-novela-da-venda-da-sede-de-campos.html> >. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁵⁰ AMERICA F.C. **Informe | Grupo de Trabalho**. Rio de Janeiro, 25 de jul. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=11>. Acesso em: 10 mai. 2016.

referência dos protocolos de negociação a previsão de benfeitorias no Estádio Giulitte Coutinho, tais como cobertura das arquibancadas e conclusão de obras de revestimento³⁵¹.

O ano de 2014 terminou com a sede deveras abandonada. Os espaços que não haviam sido interditados pelo Corpo de Bombeiros estavam inutilizáveis dada a completa falta de manutenção da gestão do Presidente Léo Almada, conforme restou comprovado por meio de fotografias registradas em Ata Notarial exarada em 06 de agosto daquele ano, pela tabeliã Fernanda de Freitas Leitão, do 15º Ofício de Notas, após solicitação dos sócios proprietários do clube, Srs. Paulo Cesar Dias da Silva e pelo opositor mencionado, Marco Antônio Souza dos Santos.

Fotografias retiradas ao longo de 2014 e 2015, em diferentes matérias jornalísticas dos periódicos “O Globo”, “O dia”, e “O passeador tijucano”, demonstraram que a situação não se alterara com a nova gestão, a qual inclusive suspendeu todas as atividades de caráter social da sede.

O antigo salão social do América continuava sem ser utilizado; a piscina estava acumulando água parada; o campo de futebol society apresentava-se sem condições de uso com segurança e; o ginásio de esportes registrava infiltrações no piso e nas paredes, assim como as traves, redes e tabelas se mostravam deterioradas³⁵². Por fora, a sede passou a receber pichações (e ainda está)³⁵³, bem como a entrada se transformou em muro de classificados populares³⁵⁴.

³⁵¹ Recentemente em 10/05/2016 o América anunciou parceria com o Fluminense Football Club para reforma de seu estádio em Edson Passos. *In*: ESTADAO ESPORTES. **Fluminense anuncia parceria com o América-RJ e jogará Brasileiro em Edson Passos**. Rio de Janeiro, 02 de mai. 2016. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,fluminense-anuncia-parceria-com-o-america-rj-e-jogara-brasileiro-em-edson-passos,10000048636>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

³⁵² O GLOBO. **Interditada desde julho sede do América deve ser demolida na Tijuca**. Rio de Janeiro, 19 de dez. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/interditada-desde-julho-sede-do-america-deve-ser-demolida-na-tijuca-14868139>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

³⁵³ G1.COM. **Moradores denunciam piscinas abandonadas no América**. Rio de Janeiro, fev. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de%20janeiro/noticia/2016/02/moradores-denunciam-piscinas-abandonadas-no-america-rio.html>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁵⁴ O PASSEADOR TIJUCANO. **A Sede do América na Rua Campos Sales 118: sem perspectivas favoráveis**. Disponível em: <<http://www.opasseadortijucano.com.br/2016/02/a-sede-do-america-na-rua-campos-sales.html>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

Sobre a ausência de conservação, a não permissão de abandono do bem e a faculdade de disposição do proprietário sobre a coisa – jus abutendi -, o insigne Caio Mário da Silva Pereira, esclareceu:

Não pode também o abutere traduzir-se por destruir, porque nem sempre é lícito ao dominus fazê-lo, mas somente em dadas circunstâncias. Ao revés, a ordem pública opõe-se a que o titular do direito intente destruir a coisa, prejudicando terceiros, ou atentando contra a riqueza geral³⁵⁵.

Como descrito, houvera destruição pela ação do tempo através de omissão tanto dos dirigentes da agremiação, como do próprio Poder Público, este representado pelo Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro, desrespeitando o mandamento contido no artigo 9º, alínea ‘c’ da Lei 166 de 1980³⁵⁶ e a Lei Complementar n.º 111 de 1º de fevereiro de 2011, especificamente do Art. 142, inciso III, que pressupõe ser dever da municipalidade a tomada de ações que preservem bens tombados, como a sede do America, se verificada a inércia do proprietário³⁵⁷.

Oportuno lembrar o distanciamento do Ministério Público local, corresponsável por zelar pelos bens considerados Patrimônio Cultural, à luz do disposto no artigo 129, inciso III da Constituição Federal³⁵⁸.

Em que pese à época o caos estivesse instalado nas estruturas da sede social, com o início da temporada de 2015, vários noticiários esportivos do Rio de Janeiro passaram a cobrir os efeitos do negócio jurídico que a direção do America pretendia estabelecer com empresas interessadas para construção de uma nova sede no mesmo local, dentre elas a do Jornal “O Globo” que

³⁵⁵ PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. v. IV. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991, p.74.

³⁵⁶ Art. 9º. Decretado o tombamento, compete ao Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro pronunciar-se quanto: c) à prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência, a integridade estética, a segurança ou a visibilidade do bem tombado pelo Município. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei n. 166 de, 27 de Maio de 1980**. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/285901/lei-166-80>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁵⁷ Art. 142. Os procedimentos de licenciamento e fiscalização para a realização da Política do Patrimônio Cultural incluem: III - a determinação da realização de obras de recuperação de bens em mau estado de conservação tombados ou situados em áreas tuteladas pelo Patrimônio Cultural. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei Complementar n. 111 de 1º de fevereiro de 2011**. Disponível em <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/139339/DLFE-229591.pdf/LeiComplementar1112011PlanoDiretor.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁵⁸ Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos. *In*: BRASIL, 1988.

estampou: “America prepara parceria para reconstrução da sede na Tijuca e criação de shopping. Dezesseis empresas mostraram interesse na concessão do terreno”³⁵⁹.

Na reportagem da manchete mencionada, o Presidente renovou as justificativas para a construção da nova sede e culpou a situação da sede atual, assim como a herança de dívidas e processos judiciais da administração anterior. Outrossim, se anteriormente o tombamento era a forma de salvar o clube de perder a sede, agora o destombamento se tornava medida indispensável para se alcançar a sonhada solução, a saber, o saldo das dívidas acumuladas.

Tal medida, pasmem, fora admitida um ano antes, publicamente e sem devaneios pelo então Presidente do clube: “Todo tombamento é reversível. Só não vão rever se forem muito burros, pois, com a nova sede, a Prefeitura do Rio vai arrecadar muito mais”³⁶⁰.

Em outra reportagem, no início de 2015, depois, desta vez para o Jornal Extra, Léo Almada questionado sobre os benefícios da construção de uma nova sede, sem mudar o discurso, não pestanejou ao reconhecer que a sede tinha um propósito maior do que beneficiar apenas os torcedores americanos: “[...] Queremos ajudar o prefeito Eduardo Paes no processo de revitalização do nosso município e penso que este empreendimento será importante no progresso do Rio”³⁶¹.

Em primeiro de dezembro de 2015, o jornalista Juca Kfourri veio revelar ao grande público, o que os discursos e as ações – tidas como indispensáveis para a salvação do America – já sinalizavam: os dirigentes tinham interesse em destombar a sede localizada na Rua Campos Salles. Para isto contavam

³⁵⁹ O GLOBO. **America prepara parceria para reconstrução da sede na Tijuca e criação de shopping.** Rio de Janeiro, 12 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/bairros/americaprepara-parceria-para-reconstrucao-da-sede-na-tijuca-criacao-de-shopping-15563434#ixzz46UruvGdX>> . Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁶⁰ O DIA. **America amarga pior crise: Presidente quer mudar o clube de sede e gera polêmica.** Rio de Janeiro, 02 de ago. 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/esporte/2014-08-02/com-divida-de-r-60-milhoes-e-sede-caindo-aos-pedacos-americavive-pior-crise-da-historica.html>> Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁶¹ EXTRA. **Presidente do America-RJ analisa temporada passada e projeta triênio.** Rio de Janeiro, 02 de jan. 2015. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/presidente-do-america-rj-analisa-temporada-passada-projeta-trienio-14953693.html>> . Acesso em: 10 mai. 2016.

supostamente com a ajuda do ídolo Romário, político influente, e do primeiro salvador do America no passado mais recente, o Prefeito Eduardo Paes.

ROMÁRIO E A ELEIÇÃO DO RIO PARA PREFEITO³⁶²

(...) Há o interesse do América FC, do coração do baixinho, em destombar sua sede na rua Campos Sales, tombada por Paes em 2012, quando iria a leilão para pagar as dívidas do clube. O destombamento faz parte do acordo para Romário apoiar o candidato de Paes na próxima eleição, o secretário Pedro Paulo Carvalho, denunciado por ter agredido três vezes a ex-mulher.³⁶³

A ideia é a de fazer um centro comercial no local, com espaço para a sede do America e receita garantida pelo lucro que o negócio der, com interesse já manifestado por um forte grupo econômico. (...) **Léo Almada, 77 anos, presidente do America, rico proprietário de cartórios, não vê a hora de receber de volta todo o dinheiro que já pôs no clube, razão pela qual aceitou a tabelinha com Romário e o centro comercial que o senador ajudaria a trazer**³⁶⁴.

Curiosamente, na véspera da primeira partida do America, fora de seus domínios, no Campeonato Carioca do ano de 2016, em que quedou rebaixado novamente a segunda divisão, por ocasião de uma informação incorreta de matéria que dava conta da “perda da sede da Campos Sales”, um torcedor esclareceu o equívoco e, em ato contínuo, cristalizou o interesse pelo destombamento:

Volta do America é atração em Cabo Frio

Rio – Uma das mais tradicionais equipes do futebol brasileiro, o América-RJ volta a disputar o Campeonato Carioca depois de cinco anos de ausência. **Mesmo enfrentando sérios problemas financeiros que causou, inclusive, a perda da famosa sede de Campos Salles**³⁶⁵, a equipe rubra aparece como uma das grandes atrações da competição. O retorno acontece neste sábado, às 19h30min, no estádio Alair Corrêa, diante da Cabofriense, na cidade de Cabo Frio. Bruno Arleu de Araújo será o árbitro do jogo.

[...]

5 COMENTÁRIOS

M Duarte

29 de janeiro de 2016 em 20:37

A Sede do America não foi perdida, ela foi fechada por falta de laudo dos Bombeiros. O Prefeito Eduardo Paes tombou-a e estamos aguardando o destombamento para que seja construído

³⁶² BLOG DO JUCA. **Romário e a eleição para prefeito do Rio**. São Paulo, 01 de dez. 2015. Disponível em: <<http://blogdojuca.uol.com.br/2015/12/romario-e-a-eleicao-para-prefeito-do-rio/>> Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁶³ Grifo nosso.

³⁶⁴ Grifo nosso.

³⁶⁵ Grifo nosso.

um shopping center, o que dará uma renda ao clube centenário³⁶⁶.

Como se denota da fala do Presidente e que reverbera nos torcedores, a atual diretoria trata de sua sede como se esta fosse livre de qualquer intervenção pública, desconsiderando o tombamento definitivo que recai sobre o imóvel.

Por certo essa visão decorre da histórica aliança política arranjada com o atual prefeito, Eduardo Paes e a omissão, acredita-se, orientada, ao Conselho de Cultura para não movimentar ações de modo a preservar o local tombado, até hoje completamente abandonado.

Como percebido, a diretoria passou a tratar a sede como se esta fosse livre de qualquer intervenção pública, desconsiderando os tombamentos definitivos que recaiam sobre o imóvel e, olvidando-se, talvez sem importar, de que para derrubada da sede, haveria de ocorrer, após o preenchimento dos requisitos legais, o destombamento, instituto criado, por influência política durante o período varguista, notadamente no ano de 1941, e que levou a Lei municipal do Rio de Janeiro, nº 928 de 22 de dezembro de 1986, a estabelecer no Parágrafo Único do artigo 6º, que “o destombamento será feito sempre através de lei de iniciativa do Prefeito ou da Câmara Municipal”.

Ao compulsar este último diploma, responsável pela operacionalização, competência e finalidade do destombamento, as motivações que levaram ao descaso com a sede da Rua Campos Salles e, especialmente, os recentes discursos do então presidente Leo Almada, começam a ser descortinadas.

Segundo a lei aplicável, o ato do destombamento, que se dará independentemente de qualquer parecer do Conselho Cultural, será efetivado quando se provar que (i) resultou de erro de fato quanto à sua causa determinante ou (ii) por exigência indeclinável do desenvolvimento econômico-social do Município³⁶⁷.

³⁶⁶ DIARIO DO VALE. **Volta do America é atração em Cabo Frio**. Cabo Frio, 29 de jan. 2016. Disponível em: <<http://diariodovale.com.br/esporte/volta-do-america-e-atracao-em-cabo-frio/>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁶⁷ Art. 6º - Os bens tombados com base nesta lei poderão ser destombados na ocorrência das seguintes hipóteses: I – quando se provar que resultou de erro de fato quanto à sua causa determinante; II – por exigência indeclinável do desenvolvimento econômico-social do Município. Parágrafo Único – O destombamento será feito sempre através de lei de iniciativa do Prefeito ou da Câmara Municipal. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei nº 928 de 22 de dezembro de**

Com o abandono há mais de quatro anos, e diante das notícias recentes darem conta da precária situação do imóvel, em que se podem ver criadouros para as larvas do mosquito *aedes aegypte*³⁶⁸, atemorizando a população do entorno, pode-se considerar que o imóvel perdeu sua finalidade de promoção do esporte e como local de sociabilidade, eis que interdita e, portanto, inacessível aos associados.

O artigo 170, inc. III, da Constituição Federal³⁶⁹, trata da função social da propriedade, imbuída de ditames da justiça social e da ordem econômica. Uma vez que essa não seja perseguida pelos proprietários, invariavelmente, a continuidade do uso, gozo e disposição do bem deve ser alvo de discussão, podendo acarretar mudanças “inesperadas”, haja vista que pode-se considerar que há ninguém é dado o direito de usar da própria propriedade para prejudicar terceiros.

Por intermédio da leitura acurada do artigo 1.228, §1º, do Código Civil de 2002³⁷⁰, se percebe a necessidade de conferir atenção a função social da propriedade como condicionante da fruição integral do direito de propriedade, frise-se, em consonância com a proteção do patrimônio histórico e cultural. Acerca desse importante princípio, Marchesan esclarece:

Não se apregoa a extinção do direito de propriedade, mas o seu exercício em prol da coletividade. O exercício desse direito deixa de ocorrer em benefício exclusivo do titular, numa concepção individualista, mas passa a impor ao proprietário a utilização do imóvel consoante o interesse social. Partindo-se da premissa de que não cabe falar em direito de propriedade sem o respeito à sua função social, dessume-se estar o titular de um bem de interesse sócio-cultural jungido a observar as limitações derivadas do necessário respeito ao direito coletivo na respectiva preservação.³⁷¹

1986. Disponível em: <http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/20306Lei%20928_1986.pdf> Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁶⁸ O PASSEADOR TIJUCANO. **A Sede do America na Rua Campos Sales 118: sem perspectivas favoráveis.** Disponível em: <<http://www.opasseadortijucano.com.br/2016/02/a-sede-do-america-na-rua-campos-sales.html>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁶⁹ Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: III - função social da propriedade. *In*: BRASIL, 1988.

³⁷⁰ Art. 1.228. § 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas. *In*: BRASIL. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁷¹ MARCHESAN, Ana Maria Moreia. **A Proteção Constitucional ao Patrimônio Cultural.** Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/ambiente/doutrina/id9.htm>>. Acesso em: 26 out. 2015.

Nesse particular, vê-se que a sede do America não vem cumprindo com a função social da propriedade que, em princípio, nortearam os tombamentos, pelo claro abandono da realização das atividades que no primeiro tombamento se propôs a desenvolver.

Como forma de robustecer ainda mais o discurso pelo destombamento, a lavra do artigo 7º da Lei Complementar nº. 111/2011³⁷², que instituiu o Plano Diretor vigente do Município do Rio de Janeiro, poderia ser evocado, haja vista que a sede do America, da forma como se encontra, não cumpre os requisitos mínimos necessários para ser considerada uma propriedade que valoriza o patrimônio cultural carioca e, assim, cumpre sua função social.

O discurso pela revitalização do município, passando necessariamente pela construção de uma nova sede, empreendimento considerado pelo atual Presidente como “importante no progresso do Rio”, se ajusta perfeitamente à “exigência indeclinável do desenvolvimento econômico–social do Município”, a que se refere o inciso II do artigo 6º, e, sobremaneira, ao retorno do cumprimento da função social da propriedade, em tese, perdida justamente após o primeiro tombamento em 2010.

Assim, tudo aponta para a conclusão de que os atos de tombamento da sede do America, serviram a interesses muito específicos. O dispositivo da Lei de Destombamento, no atual momento da conjuntura urbana do bairro da Tijuca, envolto a ideia de gentrificação de determinadas zonas populacionais, passou a ser invocado inicialmente pelos mandatários do clube e logo foi absorvida pelos políticos locais e, sobretudo, pelos associados e moradores da região onde se encontra a sede do America.

A torcedora Ruth, em entrevista ao jornal “O Globo”, defendeu as ações da nova diretoria sob a alegação de que se tratava da salvação do América e,

³⁷² Art. 7º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 3º desta Lei Complementar. §2º Os instrumentos referidos no §1º tem a finalidade de: I - recuperar, em benefício coletivo, a valorização acrescentada pelos investimentos públicos à propriedade privada, através dos instrumentos legais pertinentes; II - condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção e valorização do meio ambiente e do patrimônio cultural. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei Complementar n. 111 de 1º de fevereiro de 2011**. Disponível em <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/139339/DLFE-229591.pdf/LeiComplementar1112011PlanoDiretor.pdf>> Acesso em: 10 mai. 2016.

porque não iriam perder nada na negociação, apenas ganhar. Não deixou de ressaltar que tinha certeza de que com isso voltariam para a Primeira Divisão e brigariam pelo título, enfatizando querer morrer podendo ajudar o América³⁷³.

Pessanha fez questão de afirmar que se não fosse o presidente, o América já teria fechado. Moradores locais, como Carlos Silva Menezes da Costa, disseram que as expectativas eram as melhores possíveis, pois não tinha como manter uma sede que, além de não trazer benefícios e lazer de qualidade para o clube, estava perdendo seu valor patrimonial, pela própria falta de manutenção de algumas administrações anteriores³⁷⁴.

Ademais, recente pesquisa encomendada pelo jornal “O passeador tijucano”, confirmou que a maioria dos moradores próximos a sede, preferiam a construção da nova sede do que a revitalização do atual imóvel. Perguntados sobre qual seria o destino mais apropriado para a sede do América FC na Rua Campos Sales, com 43% de votos (57 no total) a construção de uma nova Sede mais um Shopping Center estava em primeiro lugar, sendo que a reforma da sede e das dependências do clube (22% - 29 votos), em que pese estivesse em segunda colocação, contava com apenas 2 votos a mais daqueles que queriam a total demolição da sede e construção tão somente de um shopping center (20%). Ainda, haviam aqueles que queriam a demolição para a cessão ao mercado imobiliário (9%) ou para fins de habitação de interesse social (3%)³⁷⁵.

Portanto, como se percebe, o cenário construído pelas dívidas acumuladas pelas diferentes administrações do América, legitimou o discurso de que a sede social tal como está, impossibilita qualquer atividade econômica e faz mal uso do espaço tombado, desvalorizando o patrimônio cultural do Município Carioca.

³⁷³ O GLOBO. **América prepara parceria para reconstrução da sede na Tijuca e criação de shopping.** Rio de Janeiro, 12 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/bairros/america-prepara-parceria-para-reconstrucao-da-sede-na-tijuca-criacao-de-shopping-15563434#ixzz46UruvGdX>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁷⁴ O GLOBO. **América prepara parceria para reconstrução da sede na Tijuca e criação de shopping.** Rio de Janeiro, 12 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/bairros/america-prepara-parceria-para-reconstrucao-da-sede-na-tijuca-criacao-de-shopping-15563434#ixzz46UruvGdX>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁷⁵ O PASSEADOR TIJUCANO. **A Sede do América na Rua Campos Sales 118: sem perspectivas favoráveis.** Disponível em: <<http://www.opasseadortijucano.com.br/2016/02/a-sede-do-america-na-rua-campos-sales.html>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

Assim, iniciativas voltadas a atender os interesses envolvidos não tardaram a acontecer. Após reunião dos membros do Conselho Deliberativo do America, em 31 de maio de 2016, foi apresentado à sociedade carioca o projeto de construção para a nova sede, sinônimo de “modernidade e sustentabilidade³⁷⁶”. Eduardo Paes, dois meses depois, desta vez respeitando o contido na legislação municipal, enviou ao Legislativo, Projeto de Lei Complementar n. 169/2016, de sua autoria, cuja ementa traz em seu bojo a proposta de definição de “condições específicas para o imóvel sede do América Football Club – VII RA – Tijuca e dá outras providências”.

Dentre as justificativas elencadas para aprovação da matéria, sem inibições, confessou implicitamente parte das estratégias por ele operadas em conjunto da diretoria do America para satisfazer os interesses do clube da Tijuca:

Atualmente a sede encontra-se fechada e em precário estado de conservação devido à situação financeira do Clube, ocasionando problemas com a vizinhança no que diz respeito às condições de segurança e de saúde pública, bem como prejuízo aos associados que não podem mais usufruir de suas instalações. **Diante dessa situação, o Presidente do Clube solicitou a adoção de medidas que viabilizassem uma nova Sede associada a empreendimento comercial, que assegure a sobrevivência do América Football Club.**³⁷⁷ Em atendimento a esta demanda, foi elaborado o presente Projeto de Lei Complementar, que visa a possibilitar a revitalização, a manutenção e a modernização das instalações sociais e esportivas do Clube³⁷⁸.

Vê-se que tal iniciativa afronta contrariamente o dever que a municipalidade, através de seu Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, detinha para exigir dos dirigentes americanos que a finalidade buscada com os decretos de tombamento fosse atingida. Aliás, oportuno recordar, valendo-se das lições do eminente Professor José Cretella Júnior que “a finalidade do tombamento não é a “subtração” da propriedade, como ocorre com a desapropriação, mas a limitação, a conservação da coisa, para que não

³⁷⁶ GLOBO ESPORTE. **America lança projeto de sua nova sede, “um sinônimo de modernidade”**. Rio de Janeiro, 31 de mai. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/rj/serra-lagos-norte/noticia/2016/05/america-lanca-projeto-de-sua-nova-sede-um-sinonimo-de-modernidade.html>>. Acesso em: 22 set. 2016.

³⁷⁷ Grifo nosso.

³⁷⁸ Para conferir íntegra do Projeto de Lei e suas justificativas, compulsar Apêndice C.

sofra a ação deletéria do tempo ou das pessoas”³⁷⁹, o que efetivamente não representou o caso em apreço.

Deste modo, resta configurado o jogo no qual o tombamento foi peça chave para prorrogar e inviabilizar a satisfação de créditos. Igualmente, chama-se atenção ao fato de que na forma do terceiro decreto de tombamento definitivo, poderia o Prefeito, posto que constatada a inércia e o desinteresse dos dirigentes em movimentar a sede social, desapropriá-la com o fito de garantir a promoção das atividades recreativas, de lazer e esportivas que foram exigidas no primeiro decreto de tombamento definitivo.

Entretanto, mediante um discurso construído, preferiu-se colocar em conflito, por um lado, a necessidade do desenvolvimento da cidade naquela região do bairro da Tijuca, especialmente, após receber a Copa do Mundo FIFA e Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, acompanhando um discurso de modernização de espaços esportivos³⁸⁰, e, de outro, a continuidade da “preservação” do que se cunhou, “momentaneamente”, como patrimônio cultural do povo da cidade do Rio de Janeiro.

A leitura rápida de referido projeto de lei em paralelo aos depoimentos e notícias apresentadas que sinalizaram um esforço direcionado para a construção da nova sede, pode induzir ao entendimento de que esteja tramitando na Câmara Legislativa do Rio de Janeiro, iniciativa legal voltada ao destombamento.

Em verdade, o projeto de lei que busca “regular condições específicas para o imóvel do América”, trata-se de um “destombamento maquiado”, pois, evita com isso a possibilidade futura do clube não gozar de benefícios fiscais, tais como as isenções do “Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana”, do “Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza” e da “Taxa de Obras em Áreas Particulares”, somente alcançadas por imóveis considerados Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro, na forma estabelecida no Decreto nº 28.247 de 30 de Julho de 2007.³⁸¹

³⁷⁹ CRETELLA JR., José. Regime jurídico do tombamento. **Revista dos Tribunais**, Rio de Janeiro, v. 112, p.50-68, abr./jun.1973. p. 105.

³⁸⁰ Discussões nesse sentido serão aprofundadas no quarto capítulo.

³⁸¹ CAPÍTULO I Da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana Art. 3º. § 1º No caso de imóvel, ou edificação que componha grupamento edilício, de interesse histórico, cultural, ou de preservação paisagística, a isenção será reconhecida somente para

Com essa mudança estratégica, a iniciativa legal do Prefeito Eduardo Paes fez questão de constar, e parece não ter sido à toa, que tão somente visa “à revitalização, à manutenção e à modernização de suas instalações sociais e esportivas”, o que garante a continuidade da sede como patrimônio cultural, especialmente porque o tombamento do uso esportivo permanecerá.

Os dirigentes do America muito provavelmente têm conhecimento de que uma vez decretado o destombamento com base na Lei 928/1986 perder-se-ia o status de bem tombado e, conseqüentemente, as isenções tributárias, imprescindíveis a fim de baratear as obras da nova sede. Logo, vê-se que, preferiu-se, com auxílio direto do Prefeito, ignorar o teor do contido no Decreto provisório de Tombamento n. 31.980, notadamente seu artigo 2º que determina que toda e qualquer obra que se queira realizar deve preceder de análise do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio cultural, bem como as disposições do artigo 9º da lei 166 de 1980, que segue na mesma direção preservacionista.

Servirá, portanto, uma vez aceito o projeto de lei, já aprovado em primeira votação no dia 14 de dezembro de 2016, como uma espécie de antídoto às restrições contidas nos decretos de tombamento, preservando o status de bem tombado, garantindo-se importantes benefícios para recuperação da precária saúde financeira do America Football Club.

Sem embargo, registra-se ser plenamente possível a revisão dos tombamentos e eventual contestação da legalidade da oferta do projeto de lei pelo Poder Judiciário.

Assim como a determinação dos tombamentos provisório e definitivo se deram mediante razões de conveniência e oportunidade que envolveram o ato do administrador público, a propositura do projeto de lei também revelou a presença desses elementos. Contudo, para que ambos sejam legitimados e válidos à luz da Constituição Federal e, igualmente, da legislação carioca, é

aqueles que estiverem em bom estado de conservação e com suas características arquitetônicas e decorativas relevantes respeitadas, a critério do órgão competente.

CAPÍTULO II Das isenções do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Obras em Áreas Particulares Art. 19. Estão isentas da Taxa de Obras em Áreas Particulares as obras em imóveis reconhecidos como de interesse histórico, cultural ou ecológico, desde que visando a recolocá-los ou a mantê-los em suas características originais. In: RIO DE JANEIRO. **Decreto nº 28.247 de 30 de Julho de 2007.** Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/patrimonio/pastas/legislacao/Dec_28247-2007_isencoes.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2016.

necessário verificar e atestar a presença do interesse público, e não um vago e indefinido interesse público, ou um “mero interesse político”³⁸².

Inseridos nessa discussão, é imprescindível salientar que a utilização do conceito de interesse público, torna-se delicada quando se percebe não existir definições e hipóteses configuradoras no ordenamento jurídico pátrio, sendo a existência de um Estado Democrático de Direito, um alento norteador, em conjunto dos princípios próprios do funcionamento da Administração Pública, dentre eles o da razoabilidade, legalidade, precaução, impessoalidade e moralidade, para completarmos essa tarefa.

Tais limites de ordem constitucional demarcam o espaço de atuação do administrador, como infere Mauro Roberto Gomes de Mattos:

(...) É preciso que se dê um fim a idéia de que com a vinculação do ato administrativo discricionário aos princípios constitucionais, estar-se-ia impedindo a livre movimentação do administrador, pois esta nova filosofia do direito administrativo constitucional amadurece o ato público qualitativamente. Nada é mais nefasto do que atos discricionários ocultando interesses particulares, contrários à finalidade pública. Por esta razão, a vinculação aos princípios da Constituição na tomada de posição do administrador, evita que fins alheios ao interesse público sejam os prevalentes³⁸³.

Partindo dessa noção, tem-se que “o interesse público é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo”³⁸⁴. Não significa, no entanto, que o interesse público se contraponha ao interesse privado, mas tão somente que o primeiro não pode ser usado para interesses exclusivamente privados.

Infelizmente, tudo indica que sob a bandeira da defesa do patrimônio cultural, de uma rica história esportiva, os tombamentos praticados obedeceram a interesses outros. Isto parece se confirmar com as percepções evocadas ao longo desse tópico, notadamente o fato de que se não fosse a

³⁸² RODRIGUES, José Eduardo Ramos; MIRANDA, Marcos Paulo Souza. **Estudos de direito do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Fórum, 2012, p. 146.

³⁸³ MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. A constitucionalização do Direito Administrativo e o controle de mérito do ato administrativo discricionário pelo Poder Judiciário. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 686, 22 maio 2005. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/6756/a-constitucionalizacao-do-direito-administrativo-e-o-controle-de-merito-do-ato-administrativo-discricionario-pelo-poder-judiciario>>. Acesso em: 10 nov. 2010.

³⁸⁴ LOBO, Sonia Maria Pimentel. Revogação de ato administrativo e interesse público. **Consultor Jurídico**. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-26/revogacao_ato_administrativo_interesse_publico>. Acesso em: 10 nov. 2010.

deficitária gestão do clube e as dívidas acumuladas, nenhum leilão ocorreria e a sede continuaria imune de riscos, não ensejando dos dirigentes e torcedores a evocação do discurso de urgente salvação através do tombamento.

Logo, constatada a ausência da presença do interesse público, ou seja, presente o manifesto uso da oportunidade para atender interesses de terceiros (abuso de poder), entende-se ser possível o Poder Judiciário tornar os atos nulos, por desvio de poder ou finalidade, sendo oportuno lembrar que se houvesse sido levado a cabo uma iniciativa pelo 'destombamento', referida conclusão se tornaria ainda mais clara.

Quase que derradeiramente, chamamos a atenção para o fato de que ao contrário da forma predisposta na legislação federal para o procedimento do tombamento, a legislação carioca é deveras simplificada, abrindo margem para o crescimento de atos discricionários como o que se discutiu, não sendo inoportuno recordar ser prática corrente do Prefeito Eduardo Paes o tombamento de propriedades de clubes de futebol que se deparam com leilões agendados³⁸⁵.

De outra ótica, considerações patrimoniais e sociológicas merecem ser tecidas para abarcar a complexidade da discussão.

Inicialmente percebemos que os campos do patrimônio cultural, do futebol e da política, possuem propriedades distintas, interesses e capitais diversos, mas que invariavelmente, como já alertamos, acabam por ser alvo de articulação por seus diferentes agentes, denotando-se a existência de uma autonomia relativa de tais campos.

Assim, conforme anteriormente exposto, os objetivos atingidos com o tombamento e que se pretendem alcançar com o projeto de lei da lavra de Eduardo Paes, podem ser explicados como formas de manutenção e gozo de prerrogativas de poder. Nesses sentido, nos apropriamos de Bourdieu para refletir sobre como tais condutas podem ser consideradas estratégias.

A estratégia, ela estimula o paralogismo (raciocínio falso que tem aparência de verdade) fundamental. Em termos mais precisos, ela predispõe a uma concepção ingenuamente finalista da prática (a que sustenta o emprego corrente de noções como interesse, cálculo racional, etc.). Na verdade, todo o meu esforço visa, ao contrário –

³⁸⁵ Como veremos a seguir, com a promulgação do Decreto n. 37.774/2013, que dispôs sobre o uso e a ocupação do solo do imóvel do Estádio do Olaria Atlético Clube, o leilão da venda do estádio restou esvaziado.

com a noção de *habitus*, por exemplo -, explicar o fato de as condutas (econômicas e outras) adquirirem a forma de sequencias objetivamente orientadas em referência a um fim, sem serem necessariamente produto nem de uma estratégia consciente, nem de uma determinação mecânica³⁸⁶.

Tais experiências adquiridas que acima foram mencionadas seriam sucintamente o que Bourdieu convencionou determinar por *habitus*:

[...] um sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações – e torna possível a realização de tarefas infinitamente diferenciadas, graças às transferências analógicas de esquemas [...]³⁸⁷.

A partir disto, chega-se à conclusão de que Eduardo Paes foi o mentor do tombamento, o que se comprova pela primeira entrevista concedida após o tombamento provisório, em que reconheceu seu objetivo de salvar o clube. Essa atitude, tudo indica, se deu no fluxo do jogo, portanto, pela posição social que ocupava, pois detinha capital político, legitimidade e o poder de conferir legalidade para tombar a sede. Ou seja, conhecia a estrutura do campo e sabia com quais armas poderia solucionar o problema dos americanos.

Tal conduta adveio do *habitus* político que conserva, orientado a agir com vistas a angariar votos, em agradar o eleitor. Outrossim, podemos afirmar que a aceitação do ato de tombamento e a pressão pela construção da nova sede foram estratégias acionadas “conscientemente” (posto que não livremente) pelos distintos mandatários do America como forma de manutenção na posição dominante.

Como visto, trata-se de dirigentes que incorporaram em suas ações mecanismos de má-gestão, de livramento de dividas, de preservação do clube em detrimento de interesses de terceiros – credores, etc. -, e, sobretudo, que visam perpetuar e preservar o poder que receberam por meio de procuração, o que, infelizmente, vem se alastrando em outros processos de patrimonialização no restante do país. Semelhantemente ao caso da Ponte Preta, em se confirmando a declaração do jornalista Juca Kfourri, o Presidente Léo Almada também buscou neste caso a construção de uma sede para quitar dívidas que

³⁸⁶ BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense. 1990. p.127.

³⁸⁷ BOURDIEU, 1983a, p. 65.

possui com o próprio clube, revelando que a estratégia adotada alberga interesses eminentemente pessoais.

Desta forma, estamos certos de que, em uma análise bourdiesiana, a teoria dos campos sociais está fortemente presente. Quer-se dizer que agentes do campo futebolístico socorreram-se ao campo político, o qual por sua vez, se valeu de solução existente no campo do patrimônio cultural aplicada com muita eficiência.

Em outros termos, viu-se que o interesse que serve a um campo, às vezes, está em outro campo – no do patrimônio cultural –, mas depende da permissão de agentes de um terceiro campo, o político, ainda que todos os envolvidos não se deem conta dessa correlação. Com isto, novamente, compreende-se também a autonomia relativa que detém os diferentes campos. Ainda, para o sucesso do discurso da derrubada da sede, parece ter havido sido colocado em prática uma estratégia que visou impor uma nova construção da realidade social circundante da sede do clube, a partir das declarações do Presidente do América, no sentido de evidenciar o lucro que seria gerado e que os problemas de segurança seriam resolvidos, o que foi reforçado nas justificativas do Projeto de Lei ofertado por Paes.

Esses agentes buscaram, e parece que conseguiram com eficiência, “mudar as categorias de percepção e apreciação daquele espaço social³⁸⁸”, o que se comprova através das pesquisas que indicaram concordância com os planos traçados pelos diretores americanos.

Igualmente, a ausência criada intencionalmente pelo Prefeito de um parecer do Conselho do Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro para melhor balizar os compromissos com o imóvel tombado, somada a total omissão – acredita-se, orientada - para exigir ou mesmo realizar melhorias entre os anos de 2010 e 2016 naquele espaço³⁸⁹, e a possibilidade de utilização unilateral do Decreto de Tombamento pelo Prefeito, prejudicou e

³⁸⁸ BOURDIEU, P. **Espaço social e poder simbólico**. In: _____. tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim ; revisão técnica Paula Montero. - São Paulo : Brasiliense, 2004. p.162.

³⁸⁹ Art. 198. São diretrizes da Política de Patrimônio Cultural: II - zelar pela conservação, recuperação e restauração dos bens culturais. In: RIO DE JANEIRO. **Lei Complementar n. 111 de 1º de fevereiro de 2011**. Disponível em <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/139339/DLFE-229591.pdf/LeiComplementar1112011PlanoDiretor.pdf>> Acesso em: 10 mai. 2016.

mascarou a avaliação real dos interesses envolvidos e, sobretudo, permitiu a utilização do que se pode convencionar como “dedo do poder”, espécie de poder simbólico, o qual diz o que deve e o que não deve ser considerado patrimônio cultural, o que deve e o que não deve ser tombado ou destombado.

Em ato contínuo, restou cristalino que a repetida justificativa relacionada a importância histórica do America Football Club, seja para o tombamento provisório ou definitivo, e mesmo para o discurso do destombamento, se mostrou totalmente plausível e fácil de ser assimilada e manuseada pelo Poder Público e demais torcedores, diminuindo contestações sobre a influência política que o campo do patrimônio cultural vivencia, em especial nos casos relacionados ao futebol profissional.

Caso nos atermos a onda pós-modernista que assola a sociedade ocidental que produz percepções e intenções em desvalorizar o que não gera dividendos, o destino dos bens tombados é o de carregarem o estigma de atrasados, não só no tempo, mas no espaço que ocupam, um meio que necessita demonstrar o desenvolvimento econômico esperado. Dessa forma, em especial, os imóveis que intencionalmente são abandonados pelo Poder Público, como é o caso da sede social do America Football Club, não escapam a indignação da comunidade que os cercam, e a legislação que deveria servir a evitar essas predisposições e abusos, é utilizada para legitimá-los.

Logo, se faz urgente modificação legislativa no âmbito municipal do Rio de Janeiro, determinando também a nulidade imediata de atos de tombamento que se deem desprovidos de pareceres técnicos, os quais detêm maior possibilidade de estabelecer um controle sobre a matriz de valores que o bem apresenta dentro do campo patrimonial, afastando assim a predominância de interesses eminentemente políticos. Nada mais próximo do que a legislação federal em harmonia com a Constituição Federal determina, o que restará ainda mais claro no 4º capítulo da presente dissertação.

A última conclusão, por seu turno, concentra-se na postura dos torcedores. A valoração, atributo indispensável no processo de consideração de um bem enquanto patrimônio cultural, pareceu estar presente nos discursos e ações, como por exemplo, nos abraços coletivos em torno da sede nos momentos que antecederam os tombamentos e pelas seguintes manifestações de apoio a construção da nova sede.

O que os americanos queriam e apoiaram, e parecem que continuarão a fazer, era a preservação das atividades do Departamento de Futebol, responsável direto e considerado verdadeiro combustível para manter o torcedor emocionalmente ligado ao clube.

Ao que tudo indica, os torcedores vem sofrendo de um medo coletivo, um receio no qual, uma vez fosse leiloada a sede, o America não mais se reestruturaria e acabaria também com os seus elencos. Quase que como efeito dominó, a trajetória do centenário clube da Tijuca estaria fadada ao esquecimento, sendo iminente a perda da possibilidade de assistir, o que mais importa ao torcedor: a partida de seu time de futebol.

Tal dedução, que se faz de modo empírico e instintivo, advém da ideia de que para o torcedor, ao menos em relação ao clube, o que se pode considerar como patrimônio cultural, seria o contínuo assistir/acompanhar da equipe em partidas e campeonatos oficiais ou amistosas, posto que desta constatação, advém as produções de sentido que buscam justificar e explicar a paixão e a alta valoração ao futebol, assim como sua elevação a bem patrimonializável culturalmente.

Os resultados conquistados em campo, as memórias vitoriosas ou dolorosas ali produzidas, as sociabilidades construídas nas arquibancadas, por uma massa de pessoas – que enxergam nesse espaço e momento a anulação das diferenças sociais -, especialmente quando um gol é marcado, seriam, em conjunto com outras características, um dos pilares da sustentação do discurso patrimonial no universo futebolístico.

Uma analogia com a recente onda de construção de novos estádios no Brasil, talvez confirme essa percepção. A forte nostalgia gerada pelo abandono dos estádios tidos como “casa dos clubes” e “segunda casa dos torcedores”, gradativamente, para a maioria dos torcedores, se esvai quando o público passa a frequentar a nova casa onde o time do coração mandará suas partidas.

Isto por uma razão simples: A indispensável continuidade do clube na disputa de pugnas esportivas, responsáveis pela preservação da rivalidade, é elemento primordial, para a construção de uma identidade torcedora.

Quer se dizer que, desde que eu possa continuar assistindo e acompanhando o time de meu coração, o local do estádio ou mesmo a sede da

administração desse clube, pouco importará ao cabo, não significando, contudo, que possuir um estádio próprio não seja importante e que ele não simbolize ou contenha valoração patrimonial.³⁹⁰

Nesse sentido, como alerta Bale³⁹¹ com quem concordamos, poderão existir torcedores que irão analisar essa mudança por outra perspectiva, posto que estando os estádios intrinsecamente ligados a formação do vínculo identitário dos torcedores para com o clube, a perda do estádio seria como perder algum familiar. Aqui, por tratar-se da perda da sede social, essa assimilação da mudança certamente acabou sendo menos impactante.

Talvez, no passado, quando as atividades sociais eram mais ativas dentro das respectivas comunidades e, inclusive, os estádios se encontravam inseridos nestes espaços, a conclusão poderia ser outra, na esteira do que vimos ocorrer no caso da Ponte Preta, onde torcedores realizaram inclusive um abaixo-assinado contra a venda do Estádio Moisés Lucarelli, muito provavelmente vinculados ao sentimento de “topophilia³⁹²”.

O que não se discute é que a devoção, acompanhada de extrema valoração, são aspectos de natureza imaterial, podendo ser apontadas como responsáveis pelas ações tomadas no caso America, onde se viu, valeu-se da materialidade da sede para escaparem de inúmeros leilões, minimizando os prejuízos financeiros decorrentes de suas má-gestões, sob a bandeira de serem patrimônio cultural do Rio, ideia esta construída sob a percepção de ser um clube querido por todos.

Uma das torcedoras mais famosas do América, Ruth Rodrigues, a Tia Ruth, de 90 anos, torcedora da “paz e do amor” como se auto define (inclusive distribui rosas aos árbitros, torcedores e jogadores adversários, antes dos

³⁹⁰ O Corinthians e o Flamengo até 2014, com a construção da arena Itaquera, pouco haviam disputado partidas em seus estádios. A Fazendinha e a Gávea serviram sempre como Centros de Treinamento. Os estádios que consideravam como seus, eram respectivamente, o Pacaembu e o Maracanã, ambos de propriedade do Poder Público.

³⁹¹ BALE, John. The changing face of football: Stadiums and community. **Soccer & Society**, 1(1), 91–101. 2000. In: RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean. 'On home ground? Twickenham Stadium Tours and the construction of sport heritage', **Journal of Heritage Tourism**, 5: 2, 87 — 102. 2010. p.88.

³⁹² Segundo o Novo Dicionário Webster da Língua Inglesa, topo vem do grego e significa local, enquanto philia significa “amor por”. Referido conceito relacionado ao esporte foi estabelecido por Yi-Fu Tuan. In: Tuan, Yi-Fu. **Topophilia: A study of environmental perception, attitudes, and values**. New York: Columbia University Press. 1990.

jogos), reflete bem essa herança intangível que envolve o futebol, em particular, o America.

Seu depoimento em entrevista à Rede Globo, quando confirmou que apoiava a construção da nova sede, lança luz a maior importância que o torcedor confere a este esporte desde o nascimento:

Minha mãe me teve com 16 anos. E ela era apaixonada pelo América. Por isso, meu amor pelo clube vem do cordão umbilical. Já saí da barriga com a bandeira na mão³⁹³.

Nesse sentido, pesquisadores da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, D'Onofre, Barbosa e Fernandes, constataram que torcedores cariocas possuem similaridades quanto ao comportamento sobre o futebol. Após realizarem perguntas como “Como o futebol entrou na sua vida? Qual foi a primeira experiência com seu time que tenha sido marcante? e; Como é a sua rotina em relação com o futebol?”, chegaram à conclusão de que “este esporte é algo que constitui sua identidade perante a sociedade, pois é uma característica familiar³⁹⁴”.

No caso dessa ilustre torcedora são mais de noventa anos acompanhando o America, tendo passado, inclusive, a partir de 1993, quando o clube estava em problemas financeiros, a ver a equipe sem “casa própria” em razão do America ter vendido o terreno do estádio do Andaraí, que hoje abriga um shopping.

Por sete anos o America ficou sem estádio para jogar, até a inauguração no ano de 2000, do estádio Giulite Coutinho ou Estádio de Edson Passos como costuma ser chamado por sua localização. Mesmo não tendo nunca atingido a capacidade máxima de 13 mil torcedores, a dezenas de quilômetros da região onde pulsa o coração da torcida americana, ainda assim os torcedores não deixaram de acompanhar a equipe³⁹⁵.

³⁹³ O GLOBO. **America prepara parceria para reconstrução da sede na Tijuca e criação de shopping.** Rio de Janeiro, 12 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/bairros/america-prepara-parceria-para-reconstrucao-da-sede-na-tijuca-criacao-de-shopping-15563434#ixzz46UruvGdX>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

³⁹⁴ D'ONOFRE, BARBOSA E FERNANDES, 2008, p.17.

³⁹⁵ Registre-se que a sede tombada da Rua Campos Sales foi construída em 1978, após a demolição da antiga sede em 1977.

A sede, portanto, neste caso, se afigurou como secundária, demonstrando por via reflexa, que as suplicas rendidas à Eduardo Paes, significaram, em verdade, que o ato do tombamento tratava-se, para aqueles torcedores e dirigentes, em um meio que garantia a mínima chance do hino do America voltar a ter sentido e de se preservar o poder, respectivamente³⁹⁶.

2.1.5 O CASO DO ESTÁDIO DA RUA BARIRI, N. 251

Os debates que a seguir envolvem o Olaria Atlético Clube, parece retratar bem a confirmação de um mimetismo patrimonializador realizado por agentes dos campos do futebol e político que vem se alastrando Brasil a fora.

Notadamente na cidade do Rio de Janeiro, passados três anos do tombamento provisório da sede do America e um ano e três meses dos tombamentos definitivos, o Prefeito Eduardo Paes, hábil agente do campo político, quando novamente acionado por dirigentes esportivos, voltaria a nos brindar com mais um estudo de caso, em que as estratégias adotadas se repetiriam no intento de que levantassem os mesmos ‘troféus’ que os rivais americanos ergueram.

Em 08 de outubro do ano de 2013, cercado por dívidas, o Olaria Atlético Clube, agremiação tradicional da zona Norte do Rio de Janeiro, homônimo do bairro onde está instalado, e que já teve em seus quadros o ídolo e atual Senador Romário, conforme notícia publicada no jornal eletrônico Uol Esportes, escapou de ver sua sede social e o estádio Mourão Filho arrematados em leilão público para pagamento de dívida com o ex-jogador, Valter Mendes Júnior, que jogou no clube em rápida passagem no ano de 2006 para a disputa da Série B do Campeonato Carioca.

O depoimento do dirigente conferido à equipe de reportagem, se de um lado confessa a manobra jurídica para escapar do leilão, violadora incontestemente da finalidade do instituto do tombamento, por outro, revela como é possível a

³⁹⁶ Campeões de 13, 16 e 22 (la-la-la)
 Temos muitas glórias
 E surgirão outras depois (la-la-la)
 Campeões com a pelota nos pés
 Fabricamos aos montes, aos dez
 Nós ainda queremos muito mais
América, unido vencerás!³⁹⁶

apropriação de valores históricos e culturais do futebol, para conferir uma roupagem “pura” ao pedido de patrimonialização:

O campo que viu os primeiros chutes do ex-atacante Romário, localizado na rua Bariri, foi tombado por decreto do prefeito Eduardo Paes em Diário Oficial na última quinta-feira. Assim, o interesse de possíveis compradores em demolir a área e construir novo empreendimento foi esvaziado. O estádio da rua Bariri foi avaliado em R\$ 100 milhões pela Justiça do Trabalho e levado a leilão no dia 8 deste mês para pagar uma dívida de R\$ 71 mil com o volante Valter Mendes Junior. Nenhum interessado apareceu e o valor foi reduzido pela metade para nova haste na última terça-feira. **O presidente do Olaria, Augusto Pinto, se reuniu com o prefeito do Rio e conseguiu convencer pelo tombamento**³⁹⁷. Com isso, o comprador teria que manter a mesma atividade de agremiação esportiva já realizada no local. Novamente ninguém tentou arremate. “(...) **Estive no gabinete, falei com o prefeito e ele resolveu a questão. Se a moda pega, o que vai virar?**”³⁹⁸ Tenho até minhas painéis penhoradas lá em casa, mas isso é da comunidade, temos projetos”, disse Augusto Pinto³⁹⁹.

A moda a qual se referiu o então Presidente Augusto Pinto, infelizmente se consolidou. O nascimento dessa tendência nasceu justamente na cidade do Rio de Janeiro com o tombamento da sede do America (RJ), para a partir daí, crescer o número de iniciativas dos campos político e futebolísticos voltados a patrimonialização de estádios e sedes (aspecto material) e dos clubes (imaterial) para a solução de dívidas e, conseqüentemente, para que tais pressões externas não afetem a posição de dominância dos dirigentes futebolísticos.

Do ponto de vista político referida estratégia, o que ficou claro no primeiro capítulo, significou e continuará significando aos parlamentares, prefeitos e governadores, a certeza do prejuízo que sofreriam às suas imagens políticas, em caso da população saber que não tomaram providências, quando poderiam, para solucionar os problemas financeiros das agremiações futebolísticas.

³⁹⁷ Grifo nosso.

³⁹⁸ Grifo nosso.

³⁹⁹ UOL ESPORTE. **Clubes do RJ evitam leilões, e estádio que viu início de Romário é “salvo”**. Rio de Janeiro, 17 de out. 2013. Disponível em: <<http://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2013/10/17/cariocas-escapam-de-leiloes-e-estadio-que-viu-inicio-de-romario-e-tombado.htm>>. Acesso 17 out. 2015.

Logicamente, de modo inverso, detém o pleno conhecimento de que estar envolvido em projetos dessa expressão, os quais possuem como objeto nuclear a paixão de 77% da população nacional, representa um ganho e acúmulo de capital político considerável perante o macro e o micro eleitorado⁴⁰⁰.

América de São Jose do Rio Preto, já abordado, e Portuguesa de Desportos⁴⁰¹, além de Remo e Paysandu, estudados neste segundo capítulo, constituem a “seleção patrimonial de clubes” que a seguir a tendência, tem a possibilidade de receber novos “reforços”.

No Rio de Janeiro, em especial, a chance poderá ser ainda maior, eis que a cidade não só abriga clubes em histórica situação de déficits financeiros⁴⁰², mas uma legislação que sempre se mostrou favorável a preservação de locais para a prática desportiva e reconhecedora de tais espaços como parte indispensável do desenvolvimento social e cultural local.

Curiosamente o brotar e o desenvolvimento dessa legislação teve participação fundamental do ex-vereador Otávio Leite, atualmente Deputado Federal, que figurará no terceiro capítulo quando dos estudos dos processos de patrimonialização do futebol e da seleção brasileira, como de César Maia, ex-prefeito e atual vereador, que decretou a patrimonialização imaterial da

⁴⁰⁰ O IBOPE Inteligência comprovou o que o senso comum já dava como certo: o futebol é mesmo a maior das paixões dos Brasileiros. 77% apontam o esporte ao responder “Quais são as grandes paixões dos Brasileiros”? Futebol é a primeira paixão citada tanto entre os homens (82%), quanto entre as mulheres (72%). *In*: IBOPE. **Futebol é a maior paixão dos brasileiros**. São Paulo, 04 de jan. 2013. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Paginas/Futebol-e-a-maior-paixao-dos-brasileiros.aspx>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

⁴⁰¹ Em decorrência de ameaças de leilões judiciais do Estádio do Canindé, no dia 25/10/2016, por iniciativa da Deputada estadual Clélia Gomes, junto ao presidente interino da Portuguesa, Leandro Teixeira Duarte, foram entregues documentos para iniciar o processo de tombamento do estádio Dr. Oswaldo Teixeira Duarte, o Canindé. Com o objetivo de reconhecer o valor do local e transformá-lo em patrimônio cultural do Estado de São Paulo, os documentos serão utilizados pelo Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico) para análise, a qual não detém prazo estimado para ser julgado. *In*: ESPN. **Portuguesa entrega documentos para tombar Canindé e tentar salvá-lo de leilão**. São Paulo, 25 de out. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/641827_portuguesa-entrega-documentos-para-tombar-caninde-e-tentar-salva-lo-de-leilao>. Acesso em: 23 dez. 2016.

⁴⁰² Segundo levantamento da Revista Época, realizado sobre as dívidas do ano de 2015, através de dados colhidos junto ao Programa Profut, revelam que Flamengo, Fluminense, Botafogo e Vasco estão entre os 10 que mais devem ao erário público. *In*: LANCE. **Saiba quais os times mais endividados do Brasil**. São Paulo, 03 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.lance.com.br/listas/saiba-quais-times-mais-endividados-brasil.html>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

Torcida do Flamengo e que, como analisado, objetivou também lograr louros eleitores com a patrimonialização do clássico “Fla-Flu”.

No ano de 2000, durante o mandato de Luiz Paulo Conde, promulgou-se a Lei Complementar n. 45, de 11 de janeiro, responsável por disciplinar a utilização das áreas ocupadas por clubes sociais e recreativos do município carioca.

No artigo primeiro da revogada lei, constava que as áreas ocupadas por clubes sociais e recreativos não poderiam ser parceladas e ficariam com uso consagrado, não podendo ser alterada sua destinação, em outros termos, preservava-se o uso das sedes tão somente para fins esportivos.

Essa autonomia restou garantida aos dirigentes através do artigo subsequente, o qual destacava àqueles o poder de modificarem a determinação legal, por decisão regularmente tomada nos termos dos seus estatutos sociais e registrada no Cartório competente, e deliberarem pela transferência de local ou por sua extinção.

Dois anos depois, a Lei n. 3.372, de 27 de março de 2002, ainda em vigor, de autoria do então Vereador Otávio Leite e sancionada por César Maia, eleito no ano anterior, veio a conferir ainda mais proteção às agremiações esportivas, notadamente as que possuem a modalidade “futebol de campo” ao tornar “*non aedificandi*”⁴⁰³ as áreas que compreendem os campos de futebol das agremiações e instituições que especifica.

A lista que conta com mais de trinta agremiações beneficiadas com a normativa legal surpreende, e inclui nomes importantes, como o Bangu Atlético Clube, o America Football Club, o Olaria Atlético Clube, além de todos os campos pertencentes as Forças Armadas Brasileiras (Aérea, Marinha, Exército), ao corpo de Bombeiros Militar e às instituições de educação escolar (pública ou particular)⁴⁰⁴.

Como resultado desta lei, preservou-se *ad eternum*, os campos de futebol das agremiações listadas, vedada divisões em campos menores, assim

⁴⁰³ Segundo o Glossário de Terminologia, citado por Carlos H. Lourenço, “área non edificandi” trata-se de: “Área gravada por restrições legais ou contratuais do loteamento, desde que devidamente averbadas junto ao Registro de Imóveis, onde não é permitido construir”. *In*: LOURENÇO, Carlos Henrique. IPTU: incidência sobre áreas “non edificandi”. **Jusnavigandi**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/11855/iptu-incidencia-sobre-areas-non-aedificandi/2>>. Acesso em 13 mai. 2016.

⁴⁰⁴ Para conferir lista completa, compulsar Apêndice C.

como ficou cancelada qualquer licença de edificação anteriormente concedida para os terrenos afetados pela normativa.

Cinco anos depois, no ano de 2007, durante o segundo mandato à frente da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, César Maia, sancionou a Lei Complementar n. 83, de 19 de Junho de 2007, que revogava a Lei Complementar n. 45, de 11 de janeiro de 2000, retirando dos clubes a faculdade de deliberarem pelo destino dos campos de futebol de suas próprias sedes.

Assim, consagrou-se em definitivo, salvo por eventual decisão judicial, o uso para promoção da prática esportiva, social e cultural⁴⁰⁵. Esse diploma legal, como visto, não contemplava por inteiro proteção integral à sede do Olaria Atlético Clube, que como será visto abriga atividades que vão além do futebol, como a natação e a realização de shows musicais, por exemplo⁴⁰⁶.

Inobstante a esse registro, ficou-se claro que ela não foi suficiente contra o leilão marcado, tendo sido necessário que os dirigentes do clube que já escalou Romário buscassem a ajuda do Prefeito da época, Eduardo Paes.

As mídias sociais, por sua vez, repercutiram as vozes dos torcedores dos clubes menores da cidade do Rio de Janeiro em relação a esse desejado socorro, tendo sido reveladores os comentários que pediam ao Poder Público auxílio na solução do leilão, assim como fizera o Presidente do Olaria.

Em um destes depoimentos, um torcedor do rival Bangu, identificado pelo nome “Rubens”, curiosamente veio a sugerir o tombamento da sede para que o clube azulino não perdesse a sua sede:

09/10/2013 17:31:52Rubens*Anônimo*

Sou torcedor do Bangu, mas torço para o Olaria não perder o seu patrimônio. Porque o Prefeito não tomba o estádio da rua bariri. O olaria é um clube tradicional e não merece essa situação. Espero que não aconteça esse fato lamentável⁴⁰⁷.

⁴⁰⁵ RIO DE JANEIRO. **Lei Complementar nº 83, de 19 de Junho de 2007**. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/286632/lei-complementar-83-07>>. Acesso em: 13 mai. 2016.

⁴⁰⁶ Nesse sentido o perfil oficial do Facebook do Clube, destaca semanalmente as atrações musicais de reconhecimento nacional e local que se apresentam na sede social, como Djavan e Mumuzinho. *In*: FACEBOOK. **Perfil Olaria Atlético Clube**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/olariaatleticoclubeoficial/?fref=ts>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

⁴⁰⁷ SRZD. **Estádio, sede e parque aquático do Olaria vão a leilão**. Rio de Janeiro, 09 de out. 2013. Disponível em: <<http://www.sidneyrezende.com/noticia/218057+estadio+sede+e+parque+aquatico+do+olaria+vao+a+leilao>>. Acesso 28 out. 2015.

Curiosamente, naquele mesmo dia 9 de outubro de 2013, data do comentário do torcedor do Bangu, o prefeito Eduardo Paes, figura constante em nossas entrelinhas, salientando a referência histórica, social e de lazer do Bairro de Olaria, a tradição do clube perante a cidade do Rio de Janeiro e a necessidade de se preservar o local para a prática do desporto e para a promoção de bem estar da população da região, publicou o Decreto n. 37.774, de 09 de outubro de 2013, dispondo sobre o uso e a ocupação do solo do imóvel do Estádio do Olaria Atlético Clube⁴⁰⁸.

Em que pese não determinasse a paralisação do leilão, ao consagrar o uso (esportivo) atual da área, o Decreto Municipal, amparando-se no artigo 17 e parágrafo único do Plano Diretor da cidade⁴⁰⁹, impediu qualquer outra construção que não de viés futebolístico, e não mais apenas no terreno do campo de futebol, mas em todo o complexo social, tornando, ao menos temporariamente, eficaz a manobra arquitetada pelo dirigente carioca.

Isto porque, passados dois anos do ato de tombamento, o Estádio Mourão Filho, novamente retornou à praça de leilão em 04 de novembro de 2015. Desta vez, o lance inicial não foi de 100 milhões de reais, mas de 35 milhões em razão de dívidas com a Fazenda Nacional, estimadas em aproximadamente 27 mil reais, motivadas pela Execução Fiscal n. 0514586-40.2005.4.02.5101, em trâmite perante à 02ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Ocorre que, conforme noticiaram os jornais locais, o leilão restou infrutífero aos interesses da Fazenda Nacional, não tendo sido feito um lance sequer pelo complexo esportivo que envolvia a sede social e o Estádio Mourão Filho.

⁴⁰⁸ Para compulsar o teor integral do Decreto, compulsar Apêndice C.

⁴⁰⁹ Art.17. Fica consagrado o uso, proibido o parcelamento e vedada a alteração da destinação de imóvel cuja propriedade, nos termos do art. 1.245 do Código Civil, pertença ou tenha pertencido a clube esportivo e/ou social, utilizada para esse fim desde a aprovação da Lei Complementar nº 83 de 19 de junho de 2007. Parágrafo único. Excluem-se da regra prevista no “caput” os clubes situados nas AP’s 5.1, 5.2, 5.3, que excedam a dez mil metros quadrados, mantidas como non aedificandae as áreas assim consideradas pela Lei nº 3.372, de 27 de março de 2002, ficando revogada a Lei Complementar nº 83/2007. *In*: RIO DE JANEIRO. **Lei Complementar n. 111 de 1º de fevereiro de 2011**. Disponível em <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/139339/DLFE-229591.pdf/LeiComplementar1112011PlanoDiretor.pdf>> Acesso em: 10 mai. 2016.

Em meio a artigos como blocos de granito, engradados e furadeiras, um outro item (e o mais caro entre todos) destoava no leilão realizado nesta quarta pela Justiça Federal do Rio de Janeiro: a sede do Olaria, na Rua Bariri.

O lance mínimo de 35 milhões não atraiu nenhum interessado, seja presencialmente ou pela internet, mas um novo pregão já foi marcado para o dia 18, agora com metade do valor que o adotado como ponto de partida ontem⁴¹⁰.

Diante disso, seguindo a previsão do despacho determinando o leilão inicial, acabou sendo marcada nova hasta para oferta da sede pelo preço de 17,5 milhões de reais, aproximadamente 2% do valor a que os dirigentes do Olaria estimavam como valor real do imóvel. A venda, em tese, deveria seduzir interessados no espaço.

Todavia, outra vez, nenhum comprador ofertou qualquer lance para a sede do azulão como é carinhosamente chamado por seus torcedores. Nos termos da notícia do Jornal Extra, o ato do tombamento e as demais legislações municipais protetivas em relação ao uso do solo do Estádio, foram determinantes para a não concretização da venda:

(...) O estádio é tombado pela Prefeitura do Rio de Janeiro e protegido por uma Lei Municipal, o que pode ter contribuído para afastar possíveis interessados⁴¹¹.

Assim, no ano de seu centenário, comemorado no dia 01 de julho de 2015, quando o tombamento já havia sido determinado, ocorrera na sede do Olaria Atlético Clube uma sequência de festividades.

As celebrações iniciaram com uma alvorada de fogos às 7hs da manhã, seguido de hasteamento das bandeiras e juramento de atletas, celebração da missa pelo bispo Dom Assis Lopes e Padre Júlio da Matriz de São Geraldo, e de homenagem com entrega de medalhas a toda diretoria do Olaria, Comissão do Centenário e membros dos Conselhos do Clube.

⁴¹⁰ EXTRA. **Com lance mínimo de 35 milhões, leilão da sede do Olaria não atrai interessados.** Rio de Janeiro, 04 de nov. de 2015. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/com-lance-minimo-de-35-milhoes-leilao-da-sede-do-olaria-nao-atrai-interessados-17964050.html#ixzz4FcBvvaOM>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

⁴¹¹ EXTRA. **Sem interessados em novo leilão com lance inicial de 175 milhões sede do Olaria permanece com o clube.** Rio de Janeiro, 19 de nov. 2015. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/sem-interessados-em-novo-leilao-com-lance-inicial-de-175-milhoes-sede-do-olaria-permanece-com-clube-18082429.html#ixzz44wy2KnUx>> Acesso em: 05 jul. 2016.

Não por acaso, nestas ocasiões, autoridades e ídolos do passado constantemente se fazem presentes. Logo, naquela manhã, registrou-se a presença do Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, assim como de Romário e Bebeto, que naquele mesmo dia ainda disputariam um amistoso entre o Futebol Master do Olaria contra o Futebol Master da Seleção Brasileira.

O time em que Mané Garrincha se aposentou do futebol conseguiria assoprar as velas e festejar a marca importante dos cem anos de existência desde a sua sede, o que talvez não tivesse sido possível, se não houvesse ocorrido a intervenção de Eduardo Paes conforme sinalizado acima.

Para a maioria da comunidade da Leopoldina, localidade onde está situado o Olaria, as palavras de Eduardo Paes, não por acaso convidado para as comemorações do centenário tornaram-se realidade. Em seu discurso resumiu a importância da data e do clube para a cidade e seus habitantes:

A identidade da cidade é a alma do suburbano carioca. Na Leopoldina, o grande centro dessa alma é o Olaria. Eu não poderia deixar de vir e agradecer o clube na história dessa cidade. Vida longa ao Olaria⁴¹².

Assim que, pelo menos, enquanto vigorarem os decretos, tanto o desejo de vida longa lançada por Paes quando a última estrofe do hino do Olaria Atlético Clube continuarão a ter sentido: “Clube de faixa azul-celeste, Tu vieste à Zona Norte, Clube da faixa azul-celeste, És do esporte... pelo esporte”.

À guisa de conclusões do primeiro tópico deste segundo capítulo, chamamos a atenção para o fato de que o mimetismo patrimonializador de que tratamos nas linhas anteriores, está caracterizado no presente caso.

Nos termos da notícia do Jornal Uol Esportes, o Presidente do Olaria procurou o Prefeito Eduardo Paes, demonstrando ser este um indício de que os dirigentes cariocas, a partir do caso América, passaram a ter o pleno conhecimento de que o tombamento é medida de salvação para a postergação de dívidas e desaquecimento do interesse de leilões marcados, e que para ser alcançada necessitam do apoio dos agentes do campo político, neste caso do mandatário do Município.

⁴¹² O DIA. **Com direito a festa e presença de Paes, Olaria comemora o seu centenário.** Rio de Janeiro, 01 de jul. 2015. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/esporte/2015-07-01/com-direito-a-festa-e-presenca-de-paes-olaria-comemora-o-seu-centenario.html>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

A diferença existente para com o caso americano, reside tão somente no que toca ao agente que tomou a iniciativa de elaborar a estratégia para salvação de ambos os clubes, pois, o antídoto foi o mesmo: o tombamento⁴¹³.

Essa estratégia foi proposta se adequando a estrutura do campo, isto é, face à concreta possibilidade de auxílio do campo político através do manuseio das soluções encontradas nas legislações do campo patrimonial carioca, as quais garantem resultados positivos aos interesses dos dirigentes, com baixo nível de reprovação social, pois, sob justificativas de que visam preservar a história de tradicionais agremiações.

Uma vez que isso se torna conhecido como prática comum adotada por outros clubes de futebol, governos estaduais ou municipais, somado a difusão da notícia pela imprensa e pelas redes internas de comunicação do campo futebolístico, entre dirigentes, isso passa a se tornar um *modus operandi*, que se apresenta como produto de estratégia tomada por agentes que disputam os troféus dos campos, em termos diretos, a preservação do poder no cargo de dirigente esportivo e o ganho de capital político para aqueles pertencentes ao campo político.

Pode-se concluir que políticos igualmente não mais necessitam ser os arquitetos de tais estratégias, mas meros executores, apesar de que ainda seja maior o número de casos nos quais os políticos apresentam as soluções aos clubes, depois destes os acionarem, como restara comprovado no caso americano.

Ocorre que a execução dessas estratégias, ao menos na cidade do Rio de Janeiro, não mais poderá ser efetivada se valendo do instituto do tombamento. Isso porque o artigo 462 da Lei Orgânica do Rio de Janeiro, que possibilita o tombamento por ato unilateral do Prefeito do Município, foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Agravo de Instrumento 714.949, através de voto condutor do Ministro Luís Roberto Barroso, que entendeu:

O Poder Legislativo Municipal ao tomar a iniciativa de legislar sobre determinado tombamento, regulando-o e definindo o modo de sua execução, invade a esfera da competência que a Constituição define

⁴¹³ Nesse sentido, cabe lembrar que os casos do América de São José do Rio Preto e da Portuguesa de Desportos, reproduziram as características do caso America Football Club (RJ), pois, foram políticos quem sinalizaram o tombamento como meio de salvação.

para o Poder Executivo, rompendo com o princípio da separação e harmonia dos poderes⁴¹⁴.

Assim podemos afirmar que os tombamentos realizados se deram em contrariedade à Constituição e à Lei Orgânica do Município, sendo que para a sorte dos dirigentes das respectivas equipes, foram emprestados efeitos “ex nunc” à decisão, isto é, somente passaram a valer a partir da data da decisão, a qual se deu no ano de 2015, portanto, após as decretações dos atos de tombamento.

A seguir, nos estudos envolvendo a maior rivalidade futebolística do Norte do Brasil, entre os bicolores, Clube do Remo e Paysandu Sport Club, se perceberá que o meio utilizado é a patrimonialização imaterial dos clubes, o que em nosso entendimento não está de acordo com a legislação aplicável, haja vista que o registro pressuporia o processo administrativo, o que veremos não houve. Finalmente, a pesquisa sobre ambos os clubes revelará um modus operandi inédito que poderá significar uma nova tendência no campo futebolístico.

2.2. PATRIMONIALIZAR É PREVENIR: AS PATRIMONIALIZAÇÕES CULTURAIS IMATERIAIS DE REMO E PAYSANDU

Assim como nos demais estados da Federação, os paraenses nutrem e compartilham o amor pelo futebol, comparecendo semanalmente aos estádios, engajando-se nas campanhas realizadas pelos clubes, reclamando contratações, questionando derrotas, exigindo vitórias, enfim, vivendo e transmitindo no cotidiano, o sentimento de um verdadeiro torcedor do “desporto-rei”.

Igualmente ao apreço do qual gozam os torcedores pelos clubes paraenses, estes últimos ilustram desde alguns anos, a realidade da grande maioria das agremiações futebolísticas no país: Dívidas estrondosas, leilões judiciais, bloqueios de renda de partidas e de direitos econômicos de atletas, venda de patrimônio e inúmeras audiências na justiça comum e trabalhista.

⁴¹⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **AI 714949 - AGRADO DE INSTRUMENTO**. Agte: Câmara Municipal do Rio de Janeiro. Agdo: Município do Rio de Janeiro. Relator Ministro Roberto Barroso. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2617967>>. Acesso em: 03 jan. 2017

Desde 2007, a imprensa local vem promovendo a cobertura da situação econômica dos clubes da capital, momento em que as dívidas superavam a marca dos milhões de reais e ambas as sedes – Baenão (Remo) e Curuzu (Paysandu) – encontravam-se sob leilões judiciais:

A desembargadora corregedora do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) Pastora Leal, e a juíza Marlise Laranjeira determinaram o retorno do bloqueio de renda dos clubes paraenses. (...) Mas a dor de cabeça do presidente Raimundo Ribeiro não acaba aí. Outros 105 processos contra o clube estão pendentes e foi marcado para o dia 24 de agosto o leilão de sua sede social. O total devido pelo Remo é de cerca de R\$ 3 milhões. Inadimplente com a Justiça desde julho, o Papão tem problemas parecidos. A dívida total do clube é de aproximadamente R\$ 1,7 milhão, relacionada aos 92 processos em execução contra o bicolor⁴¹⁵.

Riscos iminentes de patrimônio ir a leilão, descontos e bloqueios das rendas dos jogos, além falta de credibilidade. Esses são alguns dos constrangimentos que Remo e Paysandu passam a todo instante por problemas na Justiça do Trabalho. Os maiores clubes do Pará tentam tirar a fama de “caloteiros” com ex-funcionários e jogadores. De acordo com os departamentos jurídicos de Leão e Papão, a dívida de cada um na esfera trabalhista gira em torno de R\$ 10 milhões⁴¹⁶.

Sedes de Remo e Paysandu vão a leilão nesta quinta-feira (27/03/2008 – 10h)

Está marcado para às 14h desta quinta-feira (27), o leilão das sedes sociais do Remo e do Paysandu, na sede do TRT (Tribunal Regional do Trabalho). Os dois prédios ficam localizados na Avenida Nazaré, centro de Belém⁴¹⁷.

Nesse sentido, foram muitas as alternativas buscadas pelos agentes do campo futebolístico para solução dos entraves, todos realizados na esfera judicial, tais como parcelamento dos débitos, cessão de percentuais da renda das partidas, contudo, invariavelmente, seja pela ausência de um calendário anual precedida pela eliminação precoce em uma competição nacional ou pela

⁴¹⁵ GAZETA DO POVO. **Patrimônios de Remo e Paysandu em risco**. Curitiba, 15 de ago. 2007. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/esportes/patrimonios-de-remo-e-paysandu-sob-risco-alos30ixspk1gowkcs45zg4su>>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

⁴¹⁶ GLOBOESPORTE.COM. **Remo e Paysandu possuem mais de R\$ 20 milhões em dívidas. Belém, 28 de out. 2013**. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pa/noticia/2013/10/remo-e-paysandu-possuem-mais-de-r-20-milhoes-em-dividas.html>>. Reportagem de 28/10/2013. Acesso em: 10 de jul. 2016.

⁴¹⁷ PORTAL ORM. **Sedes de Remo e Paysandu vão a leilão**. Belém, 27 de mar. 2008. Disponível em: <<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=599845>>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

não classificação no certame estadual, os compromissos das agremiações deixaram de ser cumpridos junto ao Poder Judiciário local e estadual.

É bem verdade que os dois principais clubes do Pará, o Paysandu Sport Clube e o Clube do Remo, vem buscando se reestruturarem organizacional e financeiramente, sempre com a ajuda de seus fiéis torcedores, pelo que registraram médias de público superiores à média nacional, na temporada anterior⁴¹⁸.

Neste cenário, como é costumeiro ocorrer no universo futebolístico, muito pela presença de figuras políticas na direção dos clubes (presidência e conselho deliberativo), Deputados e Vereadores, certamente com a anuência dos clubes, haja vista que conforme se verá adiante, um destes parlamentares era Presidente de uma equipe, passaram a se apropriar do discurso da patrimonialização com vistas a “resolver” as situações financeiras e, como “bônus”, conquistar prestígio político ao buscar reconhecer por via legal, a histórica e profunda ligação do povo paraense com os seus respectivos clubes de coração, considerados por muitos como uma herança familiar e que jamais pode ser objeto de troca⁴¹⁹.

O despertar da relação entre o campo do patrimônio cultural e os clubes paraenses, quiçá, possa ter iniciado justamente na fala da Desembargadora e corregedora do TRT, Pastora Leal, quando comentava em 2007, sobre o descumprimento dos acordos trabalhistas por parte de Remo e Paysandu:

Nós estamos tentando uma alternativa conciliatória, típica no processo trabalhista, para evitar a quebra dos clubes. **Assim, poderemos resolver este problema, que envolve um patrimônio cultural do Pará**⁴²⁰. Entretanto, cabe aos clubes honrar com o acordo que será firmado e não usar de má-fé. Caso contrário, as execuções continuarão e poderão culminar com a venda das sedes da Curuzu e do Baenão⁴²¹.

⁴¹⁸ GLOBOESPORTE.COM. **Remo e Paysandu estão entre os 15 maiores públicos dos estádios do ano.** Belém, 12 de fev. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pa/futebol/noticia/2016/02/remo-e-paysandu-estao-entre-os-15-maiores-publicos-dos-estadios-no-ano.html>>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

⁴¹⁹ Eduardo Galeano, sociólogo uruguaio, afirmava: Um homem pode mudar de mulher, de partido político ou de religião, mas não de time de futebol".

⁴²⁰ Grifo nosso.

⁴²¹ FUTEBOL DO NORTE. **Justiça ameaça leiloar bens de Remo e Paysandu.** Belém, 15 de ago. 2007. Disponível em: <http://www.futeboldonorte.com/noticias_materia.php?id=22931>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

Como se denota do depoimento da magistrada, o caso dos leilões das sedes dos clubes da capital, poderiam envolver bens capazes de ser considerados patrimônios culturais do Pará, inobstante naquela altura ainda sequer houvessem sido publicados diplomas legais avalizando a opinião lançada.

Destarte, ao passo que os problemas de gestão se agravaram, projetos de lei acabaram por ser apresentados com vistas a declararem os clubes de futebol do Estado do Pará, em especial os pertencentes a capital, Remo e Paysandu, como Patrimônios Culturais de Natureza Imaterial do Estado.

Os primeiros foram de autoria do Deputado Bira Barbosa junto a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, respectivamente os PL's 103 e 104 de 18 de maio de 2010, que almejavam tanto a declaração do Clube do Remo como Patrimônio Cultural do Estado do Pará, como do seu rival, o Paysandu Sport Clube.

Em 25 de outubro de 2012, por sua vez, o Deputado Raimundo Santos, mediante prática idêntica ao que César Maia faria com o inócuo Projeto de Lei sobre o clássico Fla-Flu, apresentou os PL's 149, 150 e 151/2012, os quais buscavam transformar em Patrimônios Culturais de Natureza Imaterial do Estado do Pará, respectivamente, o Paysandu, o Tuna Luso e o Clube do Remo, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual. Nesse particular, basta lembrar que o Deputado Bira Barbosa, dois anos antes, já havia propugnado a patrimonialização de Remo e Paysandu.

Contudo, ainda assim, no ano de 2013, o Governador Simão Jatene sancionou os três projetos de lei do Deputado Santos, assim como a emenda ofertada pelo Deputado Márcio Miranda, anexada ao projeto 149/2012, que incluiu outros quatro clubes, estes do interior do Estado: Águia, Castanhal, São Raimundo e Cametá⁴²².

Desta forma, sete clubes de futebol paraense passaram a ser considerados patrimônios culturais de natureza imaterial do Estado, inaugurando naquela federação a onda patrimonializante que logo se alastraria para o Município de Belém.

⁴²² REMO100PORCENTO. **Falta apenas o “ok” de Jatene.** Belém, 30 de nov. 2012. Disponível em: <<http://www.remo100porcento.com/bastidores/2012/falta- apenas-o-ok-de-jatene>>. Acesso em: 11 de jul. 2016.

As leis sancionadas foram: a) Lei Estadual 7.693, de 3 de janeiro de 2013 declarando o Castanhal Esporte Clube, Águia de Marabá Futebol Clube, São Raimundo Esporte Clube, Cameté Sport Club e Tuna Luso Brasileira, integrantes do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará; b) Lei Estadual 7.694, de 3 de janeiro de 2013, que declara o Clube do Remo integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará; e, c) Lei Estadual 7.695, de 3 de janeiro de 2013, que declara o Paysandu Sport Club integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará⁴²³.

A repercussão foi positiva e trouxe comentários envolvendo a necessidade da preservação da memória dos clubes listados nas novas legislações, como destacado pelo titular da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (Seel), Marcos Eiró:

O paraense é um povo apaixonado pelo futebol. Esta medida vai de encontro a esta relação que temos pelo esporte. Cabe a todos nós a preservação da memória futebolística do Pará, e o governo do Estado deu um passo importante nesse caminho⁴²⁴.

No entanto, muito se especulou no sentido de que os projetos de lei inviabilizariam a venda de bens materiais dos clubes ou, ainda, a alienação mediante decisão judicial, o que revelaria as estratégias adotadas.

Eis um exemplo que circulou nas redes sociais da época, retirado de um site de fãs do Clube do Remo. O mesmo discurso estaria, mais tarde, impregnado nas afirmações de muitos dirigentes considerados desavisados.

Agora é oficial. O governador Simão Jatene assinou decretos – publicados no Diário Oficial do Estado, edição desta quinta-feira, 03/01 – declarando Remo (Lei 7.694/2013), Paysandu (Lei 7.695/2013), Tuna, Castanhal, São Raimundo, Águia e Cameté (todos na Lei 7.693/2013) integrantes do “patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará”, nos termos da Constituição estadual. **Significa que, a partir de agora, os bens imóveis dessas agremiações não podem mais ser disponibilizados para venda, troca ou permuta, sob pena de embargo imediato. É uma garantia de preservação do patrimônio histórico dos clubes paraenses,**

⁴²³ Para leitura do teor das leis, compulsar Apêndice C.

⁴²⁴ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Governo reconhece clubes como patrimônio imaterial do Estado.** Belém, 08 de jan. 2013. Disponível em: <http://www.pa.gov.br/noticia_interna.asp?id_ver=115112>. Acesso em: 11 jul. 2016.

constantemente ameaçados nos últimos anos por penhoras e leilões judiciais para pagamentos de dívidas trabalhistas⁴²⁵.

O Deputado responsável pela oferta do projeto, ao passo que desmistificou tais afirmações, ainda revelou o jogo de interesses existente no sentido da publicação da lei, àquela altura ainda não promulgada:

A Assembleia não tem competência para legislar sobre processo de execução”, diz Raimundo Santos. “Só a União conta com esse poder”, completa. O deputado, porém, acredita que a lei sirva para dificultar de forma indireta que os clubes venham a perder seus respectivos patrimônios. **“O projeto, de certa maneira, permite ao poder público interferir em qualquer tipo de negociação envolvendo os patrimônios dos clubes, por se tratar de bens culturais da população”**⁴²⁶, diz Raimundo Santos.

O deputado informou que a criação do projeto foi reivindicada, inicialmente, pelo grande benemérito remista Ronaldo Passarinho e, depois, encampada por cartolas ligados ao Paysandu e Tuna Luso⁴²⁷. (...) A expectativa do deputado Raimundo Santos é que a lei seja sancionada pelo governador Simão Jatene por toda a próxima semana. “Não vejo razão para veto, já que a lei só traz benefícios aos nossos clubes”, justifica⁴²⁸.

Seguindo o ritmo dos projetos de lei dessa natureza, a Câmara de Vereadores de Belém do Pará, registrou no ano de 2015, especificamente em 17 de março, propositura do Vereador Sr. Vandick Lima, do PL nº. 013 de 17 de março de 2015, que buscava o reconhecimento do Paysandu Sport Club, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém.

Ocorre que, referido parlamentar à época, não só foi ex-jogador (1983-2002), ídolo da torcida do clube, como no momento da propositura se tratava do Presidente do Paysandu, no cargo desde 2012, depois de acumular passagem na condição de Diretor do Departamento de Futebol entre os anos de 2003 e 2005.

Através de um consistente projeto de lei do ponto de vista histórico, com incrível rapidez, aproximadamente um mês, o projeto foi aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores e sancionado pelo Prefeito Zenaldo

⁴²⁵ REMO100PORCENTO. **Clubes agora integram patrimônio cultural do Estado**. Belém, 04 de jan. 2013. Disponível em: <<http://www.remo100porcento.com/bastidores/2013/clubes-agora-integram-patrimonio-cultural-do-estado>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

⁴²⁶ Grifo nosso.

⁴²⁷ Grifo nosso.

⁴²⁸ Disponível em: <http://www.remo100porcento.com/bastidores/2012/falta- apenas-o-ok-de-jatene>. Acesso em 10 de julho de 2016.

Rodrigues Coutinho Junior, através da Lei 9.097 de 23 de Abril de 2015, o qual reconheceu o anseio proposto pelo parlamentar⁴²⁹.

Em que pese tenha sido levantada a necessidade da preservação da memória do clube por intermédio de um museu a ser criado, o discurso sinalizado na direção de querer escapar de entraves judiciais e de obter benefícios junto ao Poder Público, era a principal razão da oferta desse projeto de lei.

Conforme nota extraída do site oficial do Paysandu, o “Vereador-Presidente”, evidenciou as estratégias que permeavam o projeto de lei em questão:

(...) “essa lei tem grande importância para o clube, principalmente caso do Paysandu precise tombar algum patrimônio e até mesmo na busca de um financiamento público para desenvolver algum projeto ligado à instituição, **além de que com isso dificilmente teremos leilão da nossa sede**⁴³⁰”.

(...) “O clube irá construir um museu e o fato do Paysandu ser patrimônio imaterial do município de Belém, **abre muitas portas principalmente no que se refere à obtenção de recursos**⁴³¹. O museu mantém viva a história cultural do clube e de milhões de torcedores⁴³²”.

Projetos desse jaez, não à toa, estavam nas entrelinhas das promessas de campanha do Vereador, que chegou a afirmar que se eleito fosse faria de tudo para elevar o nome do Paysandu em nível nacional⁴³³.

Destaca-se, por outro lado, a atenção do Vereador ao que acontece nas demais câmaras legislativas do Brasil, para sustentar a aprovação de referido projeto de Lei, o que revela a presença do “mimetismo patrimonializador” alhures denunciado nessa dissertação:

(...) **Sendo conhecedor de que em outras capitais as Câmaras Municipais reconheceram como Patrimônio Cultural e Imaterial seus Clubes**⁴³⁴, apresento aos meus Pares para avaliação e

⁴²⁹ Para análise do teor da Lei, compulsar Apêndice C.

⁴³⁰ Grifo nosso.

⁴³¹ Grifo nosso.

⁴³² PAYSANDU.COM.BR. **Paysandu passa a ser Patrimônio Imaterial do Município. Belém, 07 de mai. 2015.** Disponível em: <<http://www.paysandu.com.br/noticias/1542/paysandu-passa-a-ser-patrimonio-imaterial-do-municipio>>. Acesso em 10 de jul. 2016.

⁴³³ CALILA NOTÍCIAS. **Coiteense Vandick Lima é re-eleito vereador em Belém do Pará. Meta agora é a presidência do Paysandu.** Coité, 12 de out. 2012. Disponível em: <<http://www.calilanoticias.com/2012/10/coiteense-vandick-lima-e-re-eleito-vereador-em-belem-do-para-meta-agora-e-a-presidencia-do-paysandu.html>> Acesso em: 27 dez. 2016.

⁴³⁴ Grifo nosso.

aprovação unânime o Projeto ora exposto. Para melhor conhecimento segue abaixo um breve histórico⁴³⁵.

Cabe frisar que essa característica apresentou aqui sua outra faceta. Deslocando-se da esfera do tombamento, apropriou-se do instituto do registro, pertencente a categoria de bens imateriais, sem, entretanto, abandonar a influência do campo político.

Segundo informações da imprensa, o projeto de lei seguia ao exemplo de projetos que tornaram “os três grandes clubes de Pernambuco (Santa Cruz, Sport e Náutico) patrimônios imateriais do povo mauriciano⁴³⁶”.

Em verdade, pesquisando com maior profundidade referida afirmação da imprensa, vê-se que os três maiores clubes de Recife, após iniciativa do Vereador Wanderson Florência (PL 174/2013), viram os seus brasões (emblemas ou escudos) alçados a categoria de Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Recife através da Lei 17.994 de 08 de janeiro de 2014⁴³⁷, e, não as agremiações em si, como buscaram os projetos de lei de Belém.

Ainda, no mesmo ano, como não poderia ser diferente, semanas depois da promulgação da lei em favor do reconhecimento do Paysandu, foi apresentado o projeto de lei 125/2015, de autoria do vereador Rildo Pessoa (PDT), com o intuito de reconhecer como integrante do patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, o maior rival, o Clube do Remo.

Tendo seguido a mesma lógica e celeridade, logo foi transformado na Lei Ordinária n. 9124, de 11 de Junho de 2015⁴³⁸, após sanção do Prefeito Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior. A vereadora em Belém, Marinor Brito

⁴³⁵ Justificativa constante no PL nº. 013 de 17 de março de 2015. Documento enviado pela Secretária da Câmara Legislativa do Pará, após contato telefônico feito por este subscritor.

⁴³⁶ BLOG DO GERSON. **Remo é Patrimônio Cultural Imaterial de Belém**. Belém, 30 de jun. 2015. Disponível em: <<https://blogdogersonnogueira.com/2015/06/30/remo-e-patrimonio-imaterial-de-belem/>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

⁴³⁷ RECIFE, **Lei 17.994 de 08 de janeiro de 2014**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2014/1799/17994/lei-ordinaria-n-17994-2014-considera-os-brasoes-do-sport-club-do-recife-do-clube-nautico-capibaribe-e-do-santa-cruz-futebol-club-e-como-patrimonio-cultural-e-imaterial-do-municipio-do-recife>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

⁴³⁸ BELÉM DO PARÁ. **Lei 9124, de 11 de Junho de 2015**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pa/b/belem/lei-ordinaria/2015/913/9124/lei-ordinaria-n-9124-2015-reconhece-como-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-do-municipio-de-belem-o-clube-do-remo-e-da-outras-providencias?q=%20LEI%209124%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202015>>. Acesso em: 09 jan. 2017.

(PSOL), em um aparte, na Câmara Municipal de Belém (CMB), ao homenagear o Remo pela sua história centenária e pelo reconhecimento do clube como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Belém, transpareceu o prestígio político que medidas dessa espécie possuem em relação à população:

Outros vereadores, inclusive eu, adorariam ter subscrito esse projeto de Vossa Excelência, pois homenagear desta forma o Leão Azul da Antônio Baena é reconhecer, através do Poder Legislativo, a importância histórica que o Clube do Remo tem para a cultura do povo paraense⁴³⁹, para a cultura esportiva do povo do Pará, e a tradição, não apenas no futebol, mas na regata e em outras modalidades esportivas que esse centenário do Clube tem deixado e deixará para a eternidade registrado na memória do povo paraense⁴⁴⁰.

Assim, podemos interpretar que este projeto de lei serve ao mesmo tempo para nutrir prestígio político perante o eleitorado remista, reparando eventual injustiça para com a patrimonialização exclusiva do Paysandu, como busca contribuir para que o Clube do Remo goze de benefícios práticos que poderão afastar credores de eventuais leilões como sinalizou Vandick Lima, ainda que saibamos não ser a patrimonialização um empecilho, mas que certamente produz desinteresse, especialmente em tratando-se do tombamento seguido de um decreto de uso exclusivo do solo do imóvel para atividades puramente desportivas.

Porém, talvez o que mais se deva chamar atenção neste tópico, pois se diferencia dos casos envolvendo America e Olaria, reside no Projeto de Lei relacionado ao Paysandu. Como destacado no fechamento dos estudos atinentes ao caso Olaria, entre os projetos de lei oriundos do Estado do Pará, um deles poderia simbolizar uma nova tendência no campo futebolístico voltado a patrimonialização de clubes. Estamos tratando da tendência do “agente-duplo”, em que a dependência dos políticos acaba sendo parcialmente reduzida.

Não foi à toa que fizemos questão de ressaltar o passado e a atual ocupação do Vereador Vandick Lima, parlamentar da Câmara Legislativa de

⁴³⁹ Grifo nosso.

⁴⁴⁰ PORTAL ARQUIBANCADA. **Patrimônio Cultural e Imaterial**. Disponível em: <<http://portalarquibancada.com.br/noticias/p/547/patrimonio-cultural-e-imaterial>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

Belém do Pará. Com histórico de apoio ao Projeto de Lei do Deputado Santos, que reconheceu o Paysandu enquanto Patrimônio Cultural do Estado do Pará, o também Presidente do Papão da Curuzu, resolveu não mais apoiar iniciativas, mas criá-las propriamente.

Eleito ao seu primeiro mandato no cargo de vereador em 2012, três anos depois se transformaria em um “agente-duplo”, eis que pertencendo tanto ao campo político como futebolístico, não necessitou mobilizar um parlamentar para acampar a ideia da patrimonialização, simplesmente a redigiu e a ofertou para votação entre os seus pares.

Se confirmada essa tendência, torna-se dispensável acordos obscuros com políticos para propositura, ainda que ressalvamos a necessidade de aceitação dos mesmos para aprovação da iniciativa legal. Tal meio de atuação poderá seguir afetando o campo patrimonial, a partir da ininterrupção dessas práticas que visam evitar os Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural para formularem pareceres técnicos, que poderá ser contrário à patrimonialização em função da detecção de oportunismo⁴⁴¹.

Frise-se, por outro lado, que essa tendência já se consolidou no Congresso Nacional, porém imbuído de interesses opostos em que “políticos-dirigentes” sequer cogitam ofertar projetos de lei com vistas a patrimonialização de seus clubes, mas de modo ferrenho atuam para evitar esse reconhecimento para a seleção brasileira e ao futebol enquanto prática esportiva e cultural.

Longe de existir unanimidade entre os membros do Poder Legislativo, o intuito dos últimos dois capítulos será o de revelar as estratégias colocadas em curso através dos agentes que jogam esse “jogo da patrimonialização do futebol”.

Adaptando as linguagens bourdieusiana e futebolística, atualmente na condição de subversivos do campo, vários Deputados e Senadores alinham perante o comando dos capitães, Deputado Silvio Torres e Senador Romário, enquanto aqueles que ocupam a dominância do campo, vestem a camiseta da Confederação Brasileira de Futebol, formando uma escalação denominada

⁴⁴¹ Vale lembrar, que a interpretação direcionada em favor do reconhecimento da inconstitucionalidade das leis municipais do Rio de Janeiro, relacionadas ao tombamento, devem ser estendidas às iniciativas ora analisadas, muito porque o reconhecimento enquanto patrimônio cultural de natureza imaterial, depende também de procedimento administrativo, cuja competência caberia ao Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural de Belém.

“bancada da CBF”, cujos líderes seriam os Deputados Vicente Cândido e Marcelo Aro, ambos acumulando os cargos de Diretor de Relações Internacionais e Diretor de Ética e Transparência da entidade maior do futebol brasileiro, respectivamente.

III CAPÍTULO

3. O “CATENACCIO ANTI-PATRIMONIALIZADOR”: DOIS PATRIMÔNIOS NO BANCO DE RESERVAS

Como se analisou brevemente na introdução do corrente trabalho, nas primeiras décadas do século anterior, em especial, a partir da década de 1930, o esporte e, aqui mais especificamente o futebol, estabeleceu-se como “desporto-rei”, atraindo o interesse de todas as camadas sociais, sendo alvo incessante de discussões acaloradas no cotidiano do brasileiro.

Já se viu também que com o advento do decreto-lei de 1938, o esporte foi reconhecido pelo Estado como parte integrante da cultura brasileira e valorosa atividade cívica que haveria de ser estimulada no espaço escolar para moldar a juventude brasileira, após a percepção de Getúlio Vargas acerca do potencial político que o futebol poderia lhe gerar entre os seus eleitores.

Na contemporaneidade, especificamente para o que importa a esta dissertação, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o discurso pela elevação do futebol e da seleção brasileira de futebol enquanto patrimônios culturais brasileiros, dotados de relevância e interesses públicos, surgiu no processo de criação da CPI “CBF-NIKE”, requerida pelo Deputado Aldo Rebelo através do Requerimento de CPI n. 3, de 11 de março de 1999, ao presidente da Câmara dos Deputados, naquele momento ocupada pelo Deputado Michel Temer, atualmente Presidente da República, quase um ano depois da derrota para a França na Copa de 1998, em meio às incertezas do que havia ocorrido com o maior craque da época, Ronaldo Nazário de Lima.

Em paralelo a esse importante marco documental na história do futebol brasileiro, neste terceiro capítulo, passaremos a estudar a emenda constitucional e os demais projetos de lei que tramitaram ou ainda tramitam no Congresso Nacional, os quais, pleitearam conjunta ou separadamente, o reconhecimento do futebol e da seleção brasileira enquanto Patrimônio Culturais da Nação.

As muitas informações apresentadas buscam melhor informar a realidade do jogo disputado no campo da política, o qual, vem manipulando, ao

menos nas esferas a seguir tratadas, o discurso patrimonial ao modo que melhor convém aos interesses dos poderosos dirigentes esportivos do país.

3.1. A CPI “CBF-NIKE” E O SURGIMENTO DA EVOCAÇÃO DO FUTEBOL E DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA CONDIÇÃO DE PARTES INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO

Constituída em 16 de outubro e instalada em 17 de outubro de 2000, dezanove meses depois da sua proposição, em razão de imensas resistências criadas por congressistas das chamadas “Bancada da CBF⁴⁴²” e “Bancada da Bola⁴⁴³”, a CPI, inúmeras vezes teve seu fim prematuro anunciado pela imprensa.⁴⁴⁴

Como era de se esperar, a CBF, na pessoa de seu ex-presidente, Ricardo Teixeira, opôs-se à convocação da CPI, argumentando que se tratava de uma entidade civil de direito privado, sendo impossível, portanto, ser alvo de investigação pelo Congresso Nacional.

Com a influência de Wanderbergue Machado, hábil articulador político contratado pela CBF para tratar de assuntos legislativos, ex-servidor do Senador e chefe de gabinete de Renan Calheiros⁴⁴⁵ nos anos em que fora

⁴⁴² Na visão de Romário, após a sua chegada, inaugurou-se duas bancadas no Congresso Nacional. A bancada da bola e a bancada da CBF: “Para ser bem sincero, isso para mim não é nenhuma novidade. Tudo aqui na casa que for dar responsabilidade à CBF, infelizmente, não irá para frente. Eu sou da bancada da bola, fui jogador de futebol, mas eu não sou da bancada da CBF. Essa bancada é que fazendo com que o nosso futebol não dê passos positivos para modernidade e moralização”. *In*: NETFLU. **Deputados aliados da CBF boicotam e votação da MP é adiada**. Rio de Janeiro, 10 de jun. 2015. Disponível em: <<http://www.netflu.com.br/aliados-da-cbf-deputados-boicotam-reuniao-e-votacao-de-mp-e-adiada/>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

⁴⁴³ Segundo o jornalista José Cruz, em artigo datado de 08/05/2014, a bancada da bola, ou para Romário, a bancada da CBF tem como objetivo a troca de favores entre clubes, CBF e objetivos de alguns parlamentares, que estariam proibidos de votar em temas relacionados ao futebol, por enquadrarem-se em disposição do regimento da câmara que veta votos em temas de interesse próprio. *In*: BLOG DO JOSÉ CRUZ. **Quem é quem na “Bancada da Bola”**. São Paulo, 08 de mai. 2015. Disponível em: <<http://josecruz.blogosfera.uol.com.br/2014/05/quem-e-quem-na-bancada-da-bola-2/>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

⁴⁴⁴ BRASIL.Senado Federal. **Comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar a regularidade do contrato celebrado entre a CBF e a Nike (CPI “CBF-Nike”)**. 2001. Disponível em: <http://esporte.gov.br/arquivos/cedime/cpi_Futebol/camara/relatorioNike.pdf>. Acesso em: 30 out. 2015.

⁴⁴⁵ Levantamento feito pelo então deputado Silvio Torres (SP) e por outros congressistas indicou que a entidade doou R\$ 12,5 milhões a federações e políticos entre 1998 e 2000, dentre eles Renan Calheiros, atual Presidente do Senado Federal, o qual segundo Jamil Chade, cedia seu gabinete para Ricardo Teixeira resolver os problemas da CBF dentro do Congresso Nacional. Posteriormente, números oficiais apontaram que em 2002 a CBF doou R\$

ministro da Justiça, entre 1995 e 1998, com QG instalado à época em uma casa localizada numa chácara no Lago Sul, SHIS, QI-15, chácara 2, lote 15, cujo aluguel era de R\$ 15.747,00, a entidade responsável pela organização do futebol no Brasil, atuou fortemente para tumultuar o andamento da CPI⁴⁴⁶.

Conforme ficará mais cristalino ao longo deste capítulo, de início, a CBF se valeu de sua influência política entre diversos Deputados, muitos dos quais ligados diretamente a ela, fazendo com que fossem desarquivadas CPIs remanescentes, criadas na legislatura anterior, e que haviam sido encerradas em 31 de dezembro de 1998. Como o regimento limitava a cinco o número de CPIs simultâneas, a da CBF, que era a segunda, passou a ser a oitava. O prazo para ser a quinta da fila e finalmente ser instalada demoraria 19 meses conforme estimativas da época.

Por azar da CBF, novos incidentes escandalizaram ainda mais a opinião pública, não tendo sido possível que a sua bancada parlamentar criasse objeções a sua instalação em 17 de outubro de 2000.

Tais incidentes, por ordem cronológica, foram a interferência da Nike na seleção canarinho em dois jogos amistosos na Austrália, no ano de 1999, em que Wanderley Luxemburgo recusou-se a escalar Ronaldo, pois conforme obrigação contratual com a Inter de Milão, clube italiano, o fenômeno só estava autorizado a jogar uma partida.

O treinador alegara que a disputa de uma partida prejudicaria a preparação e o entrosamento da seleção para a Olimpíada e, por isso não convocou Ronaldo. Por outro lado, a Nike, responsável pela venda e agendamento da partida com a Federação Australiana, buscava a escalação de Ronaldo, no mínimo, por uma partida porque assumira esse encargo em contrato com a Federação Australiana.

Contudo, como Ronaldo permaneceu na Itália, os jogos de Sydney e Melbourne, foram realizados com portões abertos, fazendo com que a Nike

1,1 milhão a candidatos a deputado e a senador. Em 2004, as contribuições nas eleições municipais foram de R\$ 208 mil. Na campanha de 2006 para prefeito e vereador, a confederação somou R\$ 500 mil em contribuições. *In*: CHADE, Jamil. **Propina, futebol e política**: Como o “Padrão Fifa” ameaça o esporte mais popular do planeta. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2015. p. 276.

⁴⁴⁶ FOLHA DE SÃO PAULO. **Diretor da CBF citado por Renan em áudio atua para evitar investigações**. São Paulo/Rio de Janeiro, 30 de mai. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2016/05/1776325-citado-por-renan-diretor-entrou-na-cbf-na-cpi-de-2000-e-nunca-mais-saiu.shtml>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

perdesse em arrecadação, o que não seria esquecido na volta ao Brasil, quando descontou dos valores a serem repassados em razão do contrato de patrocínio de material esportivo firmado com a CBF.

Ao que parece, o que aconteceu na Austrália exerceu grande influência nos rumos das investigações. O segundo fator que contribuiu para pressão da opinião pública, como era de se imaginar, adveio dos resultados nas competições. Primeiro com o fracasso da seleção nos Jogos Olímpicos de Sydney, e, em paralelo, com a pífia participação nos jogos eliminatórios para a Copa de 2002.

Além disso, nos termos constantes do Relatório final da CPI “CBF-NIKE”, recaiu sobre Wanderley Luxemburgo, demitido após as Olimpíadas de Sydney, “acusações de intermediar vendas de jogadores brasileiros para o Exterior, de sonegar seus ganhos ao Imposto de Renda. E, mais grave ainda, convocar jogadores para a seleção apenas para provocar sua valorização e poder vendê-los para o Exterior⁴⁴⁷”.

Naquele momento, estando Ricardo Teixeira e a administração da CBF no centro das críticas da mídia esportiva, com a repercussão diária de denúncias de má-gestão, indícios de corrupção⁴⁴⁸, e, em conjunto, da insatisfação popular com a qualidade de jogo e de resultados apresentados pela seleção brasileira, não havia clima nem possibilidade para que a bancada da CBF pudesse evitar a abertura da CPI.

Quando o Senado Federal também resolveu abrir uma CPI para investigar o futebol, em ato contínuo, a CPI “CBF-Nike” foi instalada pela Câmara dos Deputados, revelando seu interesse na proteção do que convencionaram como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro.

Destinada a investigar a regularidade do contrato CBF-Nike, o então Deputado Aldo Rebelo, alegou à época, que havia motivos suficientes para a existência de “cláusulas contratuais que asseguram à Nike a organização dos

⁴⁴⁷ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001, p.14.

⁴⁴⁸ Em 2013, a FIFA admitiu que entre 1992 e 2000, Ricardo Teixeira e João Havelange, ambos ex-presidentes da CBF, receberam propinas da empresa de marketing ISL, em troca de facilidades na obtenção de contratos de publicidade e televisionamento. No período mencionado, Havelange era Presidente de Honra da FIFA e Teixeira, Presidente da CBF. *In*: FOLHA DE SÃO PAULO. **Fifa confirma propina no caso ISL, e Havelange renuncia ao cargo na entidade.** São Paulo, 30 de abr. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2013/04/1271015-fifa-aponta-propina-para-teixeira-havelange-e-leoz-mas-livra-blatter.shtml>>. Acesso em: 04 abr. 2016.

jogos e a escolha dos times que competirão com a seleção brasileira e limitam o poder de decisão da CBF sobre os jogos amistosos destinados à preparação técnica e tática do time⁴⁴⁹”.

Outrossim, argumentou-se que tais cláusulas podiam significar o desrespeito aos princípios fundamentais inscritos no artigo 2º da Lei Geral do Desporto, entre os quais os da soberania, da autonomia e da identidade nacional; e ao art. 4º, § 2º da mesma Lei, que dispõe que a organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural é considerada de elevado interesse social⁴⁵⁰.

Com a intenção de colaborar para o resgate da credibilidade do esporte, e elevar o nível de atuação da seleção, ainda que isso soe como utópico, haja vista a impossibilidade de substituição da comissão técnica por uma comissão de Deputados para determinação da escalação da seleção brasileira, a CPI, quando das razões introdutórias do dossiê apresentado à sociedade, fez questão de expor a visão que adotariam com relação a importância do futebol para o Brasil e seu povo, determinando a responsabilidade da boa condução daqueles trabalhos para a moralização, renovação, e por que não dizer, preservação do futebol enquanto parte integrante do patrimônio cultural brasileiro:

Queremos também preservá-lo como patrimônio cultural inalienável que o transforma em um bem público - o único que consegue unir todo o território nacional em torno de uma só paixão, democraticamente dividida por classes e segmentos sociais. Ao encerrar essa tarefa, que não contém a pretensão de preencher todas as expectativas da sociedade, estou convicto de que a CPI CBF/NIKE vai dar uma importante contribuição para que a ética, a transparência e o interesse público sejam valores essenciais para habilitar as pessoas e entidades que pretendam comandar o futebol brasileiro e levá-lo à condição de líder inquestionável do futebol mundial⁴⁵¹.

Ao longo de seus dezenove capítulos, vimos que o discurso patrimonializador está embebido nas considerações, discussões e sugestões ofertadas pela CPI “CBF-Nike”.

Os representantes do povo brasileiro ao lançarem suas opiniões sobre a importância da seleção brasileira e do futebol aqui jogado e, por que não

⁴⁴⁹ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001, p.14.

⁴⁵⁰ *Id.*

⁴⁵¹ *Ibid.*, p. 8.

teorizado, propuseram-se a diagnosticar sua relevância no que compete aos aspectos sociológicos e antropológicos do jogo para a cultura do povo brasileiro. Logo no capítulo I, denominado, “*O futebol brasileiro: diagnóstico de suas dimensões; sugestões*”, se denota essa intenção, não sendo menos importante chamar a atenção para o fato de que novamente o caracterizariam como parte integrante do patrimônio cultural da nação:

O futebol é um dos aspectos de maior vitalidade do patrimônio cultural do povo brasileiro⁴⁵². Embora seja um jogo importado -- sua forma regulamentar chegou ao país no final do século dezenove - - rapidamente integrou-se à paisagem. O futebol como é hoje, seus milhões de jogadores, seus clubes, torcidas, é uma criação da sociedade, sua existência não depende do Estado, e é sustentada unicamente pela vontade da cidadania, enraizada na tradição, e sempre renovada pela paixão popular e a magia do esporte. Tal é sua importância que a lei Pelé, que rege o futebol, no artigo 4º, afirma que “a organização desportiva do país integra o patrimônio cultural e é considerada de elevado interesse social”. Um patrimônio que deve ser preservado, conforme prevê a Constituição⁴⁵³.

A injeção de enorme quantia de dinheiro nos clubes e na própria CBF, assim como os escândalos de corrupção, àquela altura carentes de comprovações, despertaram, por um lado, a atenção dos Deputados para investigarem o que se passava no campo do futebol - o que se deu com a instalação da CPI -, porém, de outro, conforme se verá de forma mais clara nesse capítulo quando das discussões dos projetos de lei em trâmite na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, fez com que a CBF iniciasse uma operação de blindagem a tais pressões, sendo o argumento do patrimônio cultural visto como uma ameaça e, que, por isso, foi e ainda é duramente combatido nas duas casas do Congresso Nacional brasileiro.

Ao final dos trabalhos da CPI, nas mais de 800 páginas do relatório resultantes de 59 reuniões, 237 horas e 16 minutos de reuniões, 654 parlamentares, 125 depoentes e 2.160 indagações feitas, 21,5 metros de papéis (armazenados em 215 caixas), 62 fitas VHS e cassete, 129 CDs,

⁴⁵² Grifo nosso.

⁴⁵³ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001, p.16.

disquetes e zip-disk e mais 38 filmes⁴⁵⁴, foi possível atestar a preocupação da Comissão em fazer valer os resultados atingidos.

Com exceção dos membros da “Bancada da CBF”, mais adiante catalogados, logrou-se o entendimento de que o contrato assinado com a Nike no valor U\$400 milhões por dez anos, com U\$160 milhões destinados exclusivamente para a Confederação Brasileira de Futebol e, o restante para uniformes, viagens e marketing esportivo, além de U\$10 milhões para indenização da Umbro, até então a fornecedora de materiais esportivos, efetivamente garantia à Nike, o poder de escalação de até oito jogadores titulares da seleção brasileira e a marcação dos locais de partidas amistosas⁴⁵⁵.

Ademais, com a comprovação pela CPI de doações na ordem dos R\$ 650 mil para candidatos a deputados e senadores, entre eles o vice-presidente do Vasco da Gama e deputado federal Eurico Miranda, naquela altura 3º Vice-Presidente da CPI, que recebeu R\$50 mil⁴⁵⁶, encaminhou-se o relatório, o qual como se verá sequer foi votado, ao Ministério Público Federal, em consideração aos delitos praticados e apontados no item referente a “Indiciamentos”, para que viesse a tomar todas as providências cabíveis no que respeitava a denúncia dos mais de trinta investigados.

Além das ações no âmbito criminal, buscou-se pressionar o Ministério Público Federal para o ajuizamento de ação civil pública, com vistas a dar mais uma resposta à apaixonada sociedade brasileira, mediante as seguintes justificativas:

a fim de aprofundar a análise do contrato entre a CBF – *Traffic* – *NIKE* e das relações dele decorrentes, sempre priorizando a proteção do nosso patrimônio cultural - o futebol - e a defesa dos interesses difusos de todos os brasileiros, torcedores e admiradores da Seleção, que são induzidos a se transformarem em consumidores de uma empresa estrangeira, que, visando apenas a expansão dos seus negócios, se julgou no direito de ditar regras e condições para a prática do nosso futebol⁴⁵⁷.

⁴⁵⁴ RICMAIS. **Câmara dificulta acesso do Senado a documentos da CPI CBF/NIKE**. Curitiba, 21 de set. 2015. Disponível em: <<http://pr.ricmais.com.br/dia-a-dia/noticias/camara-dificulta-acesso-do-senado-a-documentos-da-cpi-cbfnike/>>. Acesso em: 27 dez. 2016

⁴⁵⁵ Para analisar as controversas cláusulas contratuais, compulsar Apêndice D.

⁴⁵⁶ ESPORTES TERRA. **CBF doou dinheiro para membros da CPI**. São Paulo, 19 de out. 2000. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/esportes/2000/10/19/001.htm>>. Acesso em: 27 dez. 2016

⁴⁵⁷ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001, p. 567.

Rapidamente, vê-se novamente, como meio para forçar a atuação do Ministério Público, a utilização da noção coletiva de que o futebol é, sem margem para discussões, parte integrante do patrimônio cultural brasileiro. Ocorre que, infelizmente o *parquet*⁴⁵⁸ não avançou nas conclusões da CPI.

Como era de se esperar a tarefa de moralizar o futebol não viria sem resistências, que nesse caso, derrubaram qualquer sonho de estruturação administrativa. E isto, por questões, supostamente alheias a sua capacidade de atuação.

Em debate realizado na Universidade de São Paulo, no ano de 2002, o Deputado Silvio Torres, relator da CPI, explicou para os alunos e professores, que o relatório sequer foi levado a votação por medo de que os oito meses de trabalho fossem perdidos.

A notícia publicada pela Folha de São Paulo, no dia 14 de junho de 2001, denominada “CPI da CBF/Nike termina sem relatório”⁴⁵⁹, apresenta de forma delicada, não apenas os pormenores dos bastidores que fizeram com que o relatório sequer fosse votado, mas também indica os parlamentares da então “Bancada da Bola”, atual “Bancada da CBF”, fundamentais para que o texto do relatório fosse ignorado.

Conta a notícia que por volta das 19h, Aldo Rebelo (PC do B-SP), presidente da CPI, decidiu suspender a sessão que votaria o texto do relator Sílvio Torres (PSDB-SP) e dar por encerrados os trabalhos da comissão, criada no dia 13 de outubro do ano passado, após vencer uma série de resistências. A decisão do parlamentar revoltou o grupo de 18 parlamentares da “Bancada da Bola”, maioria na CPI, que contava com 25 membros. Os deputados – muitos ligados a clubes, federações e à CBF – quedaram descontentes porque queriam votar e reprovar o texto de Torres, apresentando, em seguida, um novo texto, o qual seria aprovado absolvendo dirigentes, em virtude da maioria que obteriam.

Para que a CPI não terminasse “em pizza”, não restou alternativa para Rebelo e seu grupo – composto por seis deputados – implodirem a CPI. Diante de tal gesto, se desencadeou um grande bate-boca, sobretudo protagonizado

⁴⁵⁸ Nomenclatura alternativa que se utiliza para nominar o Ministério Público.

⁴⁵⁹ FOLHA DE SÃO PAULO. **CPI da CBF/Nike termina sem relatório**. São Paulo, 14 de jun. 2001. Disponível em: < <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk1406200137.htm> /> Acesso em: 05 abr. 2016.

por Eurico Miranda, à época deputado pelo PPB-RJ e Presidente do Vasco, que, sob gritos de “golpe” e “stalinismo”, forçou Rebelo a deixar o posto de presidente da CPI, imediatamente por ele “ocupado”.

Assim, Eurico, terceiro-vice-presidente da CPI, principal alvo da CPI do Futebol (Senado) e que recebeu ajuda financeira da CBF na sua campanha eleitoral como já demonstrado acima, comandou a “votação” do relatório “alternativo”, trazido pelo deputado José Rocha (PFL-BA), ex-presidente do Vitória⁴⁶⁰. Eduardo Campos (PSB-PE), parlamentar morto em acidente aéreo no ano de 2014, que dava apoio a Torres e Rebelo, criticou Eurico e seu grupo, afirmando que lá estavam para defender o Ricardo Teixeira e que de forma alguma isso seria permitido.

Ao cabo a votação promovida por Eurico, vencida pela “Bancada da Bola”, foi tão somente simbólica na medida em que segundo a direção da Câmara dos Deputados de nada valeu, após a declaração do encerramento por Rebelo. Com isso, tanto Aldo Rebelo como os membros defensores dos interesses da CBF, prometeram enviar os respectivos textos para o Ministério Público.

Juca Kfourri, jornalista esportivo, em recente depoimento⁴⁶¹ à CPI do futebol no Senado Federal, instalada no ano de 2015, presidida pelo Senador Romário, afirmou categoricamente que o relatório do deputado Silvio Torres não fora votado na ocasião em razão da influência da Bancada da Bola, na qual se encontrava ativamente o então Deputado, hoje Senador, Ciro Nogueira. Este que, atualmente, é aliado do atual Presidente da CBF, Marco Polo Del Nero, conforme se pode comprovar em entrevista à Federação Paulista de Futebol, onde chega a lembrar do dirigente como “nosso presidente”⁴⁶².

Findados os trabalhos da CPI, em 13 de junho de 2001, sem votação do Relatório, Aldo Rebelo (PC do B-SP) e Silvio Torres (PSDB-SP), juntos, ainda intentaram levar as descobertas ao conhecimento do Poder Judiciário, ainda que indiretamente. Decidiram organizar o material coletado durante a CPI da

⁴⁶⁰ Segundo registros do TSE, o Deputado José Rocha (PR-BA) recebeu dos cofres da CBF mais de R\$ 150 mil para suas campanhas eleitorais. In: CHADE, 2015, p.278.

⁴⁶¹ YOUTUBE. **TV SENADO - CPI do Futebol – reunião completa**. Brasília, 18 de ago. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ITue6jprZGQ>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

⁴⁶² CBF TV. **Senador Ciro Nogueira fala sobre as categorias de base no Brasil**. Rio de Janeiro, 11 de ago. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/cbf-tv/programa/senador-ciro-nogueira-fala-sobre-as-categorias-de-base-no-brasil?page=0#.VtOrBvkrLIU>> Acesso em: 05 abr. 2016.

CBF/Nike e publicá-lo em um livro homônimo com a Editora Casa Amarela. Entretanto, após o ajuizamento de ação perante o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, patrocinada pela CBF, esta conseguiu obstar a publicação e a tiragem do livro. Cumpre destacar que a proibição permanece até a presente data⁴⁶³.

Sobre esse assunto, em 10 de fevereiro de 2012, Aldo Rebelo, então ministro do Esporte, em entrevista ao portal Uol, fez críticas a decisão judicial:

Não foi o Ricardo Teixeira, foi a Justiça, que censurou o livro de forma absurda. Não vamos absolver a Justiça. Inclusive, ela ordenou a retirada das informações do relatório do Congresso de forma deplorável. Até hoje está censurado. Ele não contém uma única inverdade. Está proibido, lamentavelmente⁴⁶⁴.

Para que não se imagine que efetivamente tenha terminado “em pizza” a CPI “CBF-NIKE”, recentemente, em entrevista à revista Carta Maior, o deputado federal Dr. Rosinha (PT-PR), relatou o que considerou positivo da primeira investigação do universo do futebol:

Para o futebol, acho que nada mudou. O Ministério Público ficou impedido de atuar, por conta de uma iniciativa judicial patrocinada pela CBF. O ponto positivo é que vários dos integrantes da bancada da bola não se reelegeram, como Eurico Miranda (PP-RJ), Luciano Bivar (PSL-PE), José Lourenço (PFL-BA)⁴⁶⁵.

Ainda, segundo Silvio Torres, 33 pessoas foram indiciadas, entre elas o presidente da CBF, Ricardo Teixeira (apropriação indébita, lavagem de dinheiro e sonegação fiscal)⁴⁶⁶, o sócio de Edson Arantes do Nascimento na Pelé Sports Marketing, Hélio Viana e Juan Figer, acusado de tráfico de jogadores. Além disso, a comissão elaborou uma proposta para um estatuto dos desportos – até hoje não apreciado pelo Congresso Nacional⁴⁶⁷ - visando acabar com as

⁴⁶³ O processo está registrado sob o número 2002.001.028004-5 no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, especificamente na 41ª Vara Cível do Rio de Janeiro.

⁴⁶⁴ ÉPOCA. **Cpi da CBF/Nike: você lembra no que deu?** São Paulo, 15 de jul. 2015. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/07/cpi-da-cbfnike-voce-lembra-no-que-deu.html>> Acesso em: 05 abr. 2016.

⁴⁶⁵ CARTA MAIOR. **Quem escala a Seleção não é o Parreira, é a Nike.** São Paulo, 15 de jul. 2006. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/%27Quem-escala-a-Selecao-nao-e-o-Parreira-e-a-Nike%27%0D%0A/4/10934>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

⁴⁶⁶ Todos os processos de Teixeira daquele momento vieram a ser arquivados, a pedido do Ministério Público Federal.

⁴⁶⁷ Inserção nossa.

irregularidades no futebol, o que está pendente de avaliação pela Câmara Federal.

Quase cinco anos depois, o Congresso Nacional se depararia com o início de uma série de projetos de lei que buscariam, alternativamente, de modo primário ou secundário, a fiscalização da CBF e de suas afiliadas pelo Ministério Público e a elevação e o reconhecimento do futebol e da seleção brasileira ao status de Patrimônios Culturais Brasileiros para desespero dos mais altos dirigentes.

Mais uma vez, escândalos de corrupção no futebol, se não impulsionaram a oferta das proposições legais, contribuíram decisivamente para os seus respectivos andamentos nas diferentes comissões. Contudo, em incontáveis ações defensivas, reproduzindo o sistema criado pelo treinador de futebol italiano Gipo Viani, denominado “Catenaccio”⁴⁶⁸, que na língua italiana significa “porta trancada”, famoso no meio dos treinadores de futebol pelo pragmatismo por consistir em uma estratégia em que os times estacionam “no próprio campo, sempre com superioridade numérica, de maneira compacta e sem oferecer espaços”⁴⁶⁹, a CBF acionaria os seus parlamentares e faria jogo duro para que tais intenções não marcassem um gol contra seus interesses.

Nesse sentido, conforme já adiantamos na introdução dessa dissertação, pertinente a estes dois últimos capítulos, em especial a este terceiro, veremos, por um lado, agentes políticos, lobistas e “agentes-duplos” (dirigentes-políticos) lutando, a partir das posições que ocupam no ou em relação ao campo futebolístico, com vistas a garantir a preservação de sua forma e sustentação de sua estrutura, isto é, mirando a perpetuação do

⁴⁶⁸ Não existe um sistema tático tão conhecido quanto o Catenaccio. Para gerações, a palavra – que significa “correntão”, no sentido de acorrentar a porta de uma casa – resumiu o futebol italiano em seu aspecto mais paranoico, negativo e brutal. Criado por Gipo Viani, seu time era a Salernitana e sua invenção foi o catenaccio. Segundo relata Wilson, o treinador, incapaz de dormir, fazia uma caminhada bem cedo na orla do Tirreno, na costa oeste da Itália. Ponderava sobre como reforçar a defesa que continuava porosa, cedendo muitos gols aos adversários. Enquanto ele anda pela orla, um barco lhe chama a atenção. Os pescadores puxam uma rede cheia de peixes e depois outra: a rede reserva. Esse é seu momento eureka. Alguns peixes inevitavelmente escapam da primeira rede, mas não da segunda; ele percebe que o que o seu time precisa é de um defensor “reserva”, operando atrás da defesa para pegar os atacantes que escapam. O treinador reconhecia os recursos limitados à sua disposição e decidiu que a melhor política era tentar impedir o adversário de jogar – exercer o “direito dos fracos”. *In*: WILSON, Jonathan. **A pirâmide invertida: a história da tática no futebol**. tradução André Kfoury – 1ª ed. – Campinas, SP: Editora Grande Área, 2016.

⁴⁶⁹ CLICRBS. **Catenaccio: pai da retranca e do contra-ataque**. Porto Alegre, 30 de nov. 2009. Disponível em: <<http://wp.clicrbs.com.br/prelecao/2009/11/30/catenaccio-pai-da-retranca-e-do-contra-ataque/?topo=13,1,1,,10,13&status=encerrado>>. Acesso em: 24 dez. 2016

comando único e exclusivo pela Confederação Brasileira de Futebol sobre a organização e fruição dos ganhos oriundos, em especial, das atividades relacionadas a existência da Seleção Brasileira de Futebol e, de outro lado, perceberemos parlamentares em número reduzido buscando a subversão deste campo, ou seja, lutando pelo término da dominação da organização do futebol brasileiro pelos dirigentes da CBF desde o ano de 2001, por vezes apoiados por setores da imprensa esportiva e grupos classistas, como por um breve período se apresentou o Bom Senso Futebol Clube.

Vale frisar que as conclusões a seguir expostas aparentam ser produto da realidade dos interesses envolvendo os campos político e futebolístico, cabendo ressaltar que determinadas suposições poderão ser confirmadas a partir dos resultados das investigações do FBI sobre os desmandos no futebol brasileiro e mundial, envolvendo Teixeira, Marco Polo e Marin, ainda em curso na Justiça dos Estados Unidos.

3.2. ANÁLISE DO PL 286/2005

Iniciado no Senado Federal, por intenção do Senador Rodolpho Tourinho, (PFL-BA) em 16 de agosto de 2005, foi o primeiro projeto de lei que visou conferir ao Ministério Público a função institucional de resguardar o futebol como patrimônio cultural. Em seu artigo 1º prescrevia:

Art. 1º. É função institucional do Ministério Público promover as ações administrativas e judiciais necessárias para resguardar, bem como prevenir e reparar danos causados ao futebol como patrimônio cultural brasileiro⁴⁷⁰.

O objetivo consoante apresentado pelo Senador em sua proposição centrava-se no acompanhamento pelo Ministério Público das atividades desenvolvidas pelos clubes de futebol, devido à enorme importância que a atividade futebolística tem no cotidiano de grande parte dos brasileiros.

Fazendo uso de menção do artigo 129, III da Constituição Federal que atribui ao Ministério Público, entre outras, a função institucional de proteger o

⁴⁷⁰BRASIL. Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/75027>>. Acesso em: 09 abr. 2016.

patrimônio público e social, o projeto constrói a ideia da integração do desporto no conceito de patrimônio cultural e sua característica de direito difuso a ser protegido pelo Estado.

Para tanto, inicialmente, valeu-se largamente das lições do jurista Celso Bastos, o qual sustenta ser a questão desportiva, em nosso País, seguramente, cultural e de índole difusa, em que o Ministério Público como entidades civis, possuem legitimidade para proporem em juízo a proteção de tais interesses. Neste sentido, pois, seria mais adequado tratá-los de direitos difusos, e que, portanto, a regulação do futebol é jurídica, inclusive ocupando o desporto seção própria dentro de nossa Constituição de 1988, razão pelo qual surge um bem jurídico perfeitamente tutelado pelo Ordenamento Jurídico pátrio, e cuja sujeição ativa para tal incumbe exatamente ao Ministério Público (além das associações), uma vez que são grandes porções da população brasileira que resultam atingidas no seu interesse de assistir às disputas futebolísticas em que predomine a legalidade e a igualdade entre os participantes⁴⁷¹.

Outrossim, sob a alegação de que os clubes movimentam grandes somas de dinheiro e, constantemente, estão envolvidos em irregularidades cometidas a toda sorte, lembrando a tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CBF-NIKE”, o Senador entendera que “a melhor doutrina do direito e a realidade do país embasam a proposta, no sentido de fazer com que o Ministério Público fiscalize as atividades relacionadas à administração do futebol em nosso país”⁴⁷².

Finalmente, Rodolpho Tourinho alegaria que o interesse público revestia a proposição e, por isto, solicitava o apoio dos demais senadores. Em síntese, em lei diversa da que regula suas atribuições, daria expresso ao Ministério Público a função de promover ações de cunho administrativo e judiciais necessárias para garantir o resguardo e a prevenção, assim como a reparação, de eventuais danos causados ao futebol como patrimônio cultural brasileiro.

⁴⁷¹ BASTOS, Celso. **Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política**. São Paulo:Ed. Revista dos Tribunais, 1998. pp. 269-270.

⁴⁷² BRASIL, **Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005**, p.3.

Após a proposição o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, tendo sido publicado no Diário do Senado Federal de 21/07/2005.

Ocorre que, o projeto fora redistribuído para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, por força do Requerimento n. 1.081, de 2005, de autoria do Senador Gerson Camata, tendo sido designado como relator o Senador Romeu Tuma, falecido no ano de 2010 e, a título de curiosidade, enterrado envolto a bandeira do Sport Club Corinthians Paulista, equipe pela qual era um fiel torcedor, assim como seu filho, também político, Romeu Tuma Júnior que nos anos de 1994 e 1995 ocupou a vice-presidência daquela agremiação.

Após debate na sala das comissões em 21 de março de 2006, cerca de seis meses após a revelação do escândalo da Máfia do Apito, o que imaginava-se conceder força a essa propositura, em primeira análise apresentada em seu parecer de n. 1897, de 2009, o relator afastou-se das questões relacionadas a competência regimental de sua própria Comissão, delegando a tarefa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No mérito, as conclusões da Comissão de Educação, por sua vez, aparentaram ser interessantes. Inicialmente observaram que a proposição aponta para um questionamento acerca do que se convencionou denominar de “patrimônio cultural”, e, igualmente, para a definição legal do termo.

Após transcrever na literalidade o artigo 216 da Constituição Federal, responsável pela definição do termo “patrimônio cultural”, o relator afirma que, segundo os especialistas, poderiam ser classificados como bens imateriais:

os modos específicos de criar e fazer (as descobertas e os processos genuínos na ciência, nas artes e na tecnologia); (...) as criações imateriais como a literatura e a música; as expressões e os modos de viver, como a linguagem e os costumes (...)⁴⁷³.

Nesse sentido, aduz que uma das providências para que um bem seja considerado patrimônio é através do instituto do “registro”, a ser feito de acordo com o Decreto nº 3.551, de 2000, o qual instituiu o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

⁴⁷³ BRASIL. **Parecer n. 1.897, de 2009**. Relator Senador Tuma. p.2. *In*: BRASIL, Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005.

Após apresentar os quatro livros pertencentes ao instituto do Registro e, ressaltando haver possibilidade para criação de novos livros para bens imateriais que não se enquadrem nas definições dos demais, Romeu Tuma reforçou que todos deveriam ter sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e formação da sociedade brasileira.

No entanto, fez questão de estatuir importante visão procedimental para aquele reconhecimento perseguido:

Embora, por simples exercício intuitivo, ser possível apontar o futebol como patrimônio cultural brasileiro, dada a presença e a relevância dessa prática esportiva e cultural, o seu reconhecimento, nessa condição, teria que se dar mediante uma série de estudos e processos, no âmbito dos organismos encarregados do setor, devendo-se ter em mente, também, que o virtual patrimônio imaterial representado pelo futebol deverá abranger não apenas a prática desportiva, em si, mas todos os ritos, eventos, organizações e celebrações em torno dessa modalidade⁴⁷⁴.

Concluiu, então, que a lei ordinária não constituía o melhor caminho para a definição do futebol como patrimônio cultural brasileiro, tal como propunha o artigo 1º do PLS nº 286, de 2005, do modo como estava redigido.

Em outras palavras, ainda que sem mencionar as legislações aplicáveis, o relator entendera que somente através do processo administrativo de registro conduzido via IPHAN, com base no Decreto Lei 3.551, de 4 de agosto de 2000 e na Resolução nº 001, de 03 de agosto de 2006, é que se poderia declarar o futebol como patrimônio cultural brasileiro, frise-se, por sua imaterialidade.

Com relação a pertinência de se incluir a atribuição de promover ações judiciais e administrativas para prevenir ou reparar danos causados ao futebol, a comissão não enxergou qualquer empecilho, e lembrou que o Ministério Público teria sob seu encargo incumbências semelhantes, na forma do artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993:

promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos⁴⁷⁵.

⁴⁷⁴ BRASIL. **Parecer n. 1.897, de 2009**. Relator Senador Tuma. p.2. *In*: BRASIL, Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005.

⁴⁷⁵ *Ibid.* p.3.

Para a comissão, o projeto de lei estaria melhor direcionado se fosse tratar das funções suplementares do Ministério Público. E, aproveitando a oportunidade que se dava ao Ministério Público de “cuidar do futebol”, os integrantes da comissão resolveram também estender o amparo as demais modalidades esportivas.

Desse modo, “sem ferir a legislação sobre patrimônio cultural, nem tampouco incluir função estranha ao Ministério Público⁴⁷⁶”, acharam por bem apresentar emenda ao PLS nº 286, de 2005. Tal providência, simultaneamente, tornaria, na visão da Comissão de Educação, a proposição adequada ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, que trata da redação, alteração e consolidação das leis. Logo, o art. 1º do PLS nº 286, de 2005, passaria a ter a seguinte redação:

Art. 1º A alínea a do inciso IV do art. 25 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 25.**

.....

.....

IV –

a) para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, **às práticas desportivas**⁴⁷⁷ e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; (NR)⁴⁷⁸.

Em seguida o projeto de lei, àquela altura aprovado com uma emenda, foi direcionado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, para exame de sua adequação jurídico-constitucional.

Neste parecer de relatoria do então senador Demóstenes Torres, esse enxergou o projeto de lei em debate, transmitindo ao Ministério Público a função de “curador do futebol brasileiro”, em vista da “enorme importância que a atividade futebolística tem no cotidiano de grande parte dos brasileiros”⁴⁷⁹. Afirmara que o projeto além de considerar o desporto como integrante do

⁴⁷⁶ BRASIL. **Parecer n. 1.897, de 2009**. Relator Senador Tuma. p.3. In: BRASIL, Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005

⁴⁷⁷ Grifo nosso.

⁴⁷⁸ BRASIL. **Parecer n. 1.897, de 2009**. Relator Senador Tuma. p.4. In: BRASIL, Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005

⁴⁷⁹ BRASIL. **Parecer n. 1.898, de 2009**. Relator Senador Demóstenes Torres. p.6. In: BRASIL, Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005.

patrimônio cultural do País, propunha o reconhecimento da índole difusa do desporto, por atingir uma gama de pessoas juridicamente indeterminada, e a consequente necessidade de proteção desses interesses.

Sem receber emendas, o parecer do relator iniciou sua análise no que tocava a competência legislativa. Afirmou que a matéria envolvia aspectos que se inserem na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do inciso VII do art. 24 da CF/88, assim como ressaltou não haver reserva temática de iniciativa a respeito, conforme artigo 61, §1º, da Carta Constitucional.

Porém, observou o relator que o PLS n. 286, de 2005, deixara de conformar-se às regras de elaboração legislativa estatuídas pela Lei Complementar n. 95, mais precisamente o inciso IV do artigo 7º, *in verbis*:

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:
IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Para os membros da comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista a existência da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público), a alteração deveria ter sido aposta àquele diploma legal, e não constituir lei extravagante. Nesse particular, portanto, concordou o Relator com a Emenda n. 01-CE, apresentada pelo Senador Romeu Tuma.

De outra parte, adveio interessante posicionamento, eis que para a comissão, o projeto de lei não inovaria no ordenamento jurídico brasileiro, haja vista a existência do artigo 129 da Constituição Federal, inciso III, que atribui ao Ministério Público a função de “promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”.

Em outros termos, a comissão pareceu querer afirmar que o futebol constitui parte integrante dos interesses difusos e coletivos mencionados na Lei do Ministério Público, de maneira que legislação superveniente para constar expressamente o futebol dentro dessa lógica seria inócua.

Logo, ao relator Demostenes Torres, que em nenhum momento de seu relatório abordou ou cogitou expressamente, ainda que de maneira indireta, o

futebol como patrimônio cultural brasileiro, o parecer deveria ser também rechaçado por estar em desacordo com as regras dos manuais de técnica legislativa:

De fato, ensinam os manuais de técnica legislativa que a generalidade e a abstração constituem apanágio da lei. Esses atributos concorrem para uma maior inteligibilidade da norma, facilitando sua aplicação a uma universalidade de situações e de pessoas. Não se recomenda a inserção, em lei, de especificidades ou de casos particulares que maculem esses dois princípios. Também convém ressaltar que o exercício da atividade legislativa deve pautar-se pelo princípio da necessidade, o que não parece ser o caso em tela. Ante o exposto, avalio que a disposição que o PLS nº 286, de 2005, busca introduzir disposição que já se encontra inscrita em patamar constitucional. Sendo assim, no mérito e no aspecto jurídico, a iniciativa não merece prosperar⁴⁸⁰.

Assim, em 7 de outubro de 2009, portanto, quatro anos depois da sua propositura, o projeto de lei recebeu parecer pelo arquivamento nos termos do artigo 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

Presentes naquela data, assinaram pelo bloco de apoio ao governo o senador Marcelo Crivella. Pela maioria PMDB e PP: Pedro Simon e Valter Pereira. Pelo bloco da minoria (DEM e PSDB): Demóstenes Torres, Antônio Carlos Júnior, Álvaro Dias, Lúcia Vânia, Tasso Jereissati, Romeu Tuma, José Agripino Maia, Eduardo Azeredo e Marconi Perillo⁴⁸¹.

No total foram 12 senadores presentes, sendo computados 11 votos, considerando-se que o voto do proponente não fora tomado para efeitos de cálculos por força do artigo 132, §8º do Regimento Interno do Senado Federal.

Contudo, chama atenção o fato de que quatro dos 11 votos advieram de senadores que possuíam ligação com a Confederação Brasileira de Futebol, entidade indiscutivelmente interessada nos rumos da proposição, haja vista a possibilidade de que restasse expresso na legislação pátria, dispositivo que garantia ao Ministério Público, o poder de proteção, prevenção, enfim, fiscalização das práticas desportivas e, por extensão, dos entes que as gerenciam.

Assim, com a elevação do futebol à categoria de patrimônio cultural brasileiro, o Ministério Público poderia, em havendo interesse e indícios de

⁴⁸⁰ BRASIL. **Parecer n. 1.898, de 2009**. Relator Senador Demóstenes Torres. pp.7-8. In: BRASIL, Projeto de Lei do Senado nº 286, de 2005.

⁴⁸¹Lista dos votantes. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=68362&tp=1>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

crimes, estar ativamente a par dos acontecimentos administrativos daquela entidade de administração do desporto, já atacada por escândalos de corrupção desde a CPI “CBF-NIKE”, o que poderia realizar através do manejo de competente ação civil pública, da qual um dos seus objetos de proteção é o patrimônio cultural, na forma do artigo 5º, inciso LXXIII da Constituição Federal.

Nesse contexto, sem querer fazer qualquer juízo de valor ou afirmar com segurança de que os congressistas a seguir comentados votaram contrariamente ao projeto em comento para atender aos interesses da CBF, muito porque os demais jamais apresentaram, ao menos publicamente, qualquer tipo de relação com Ricardo Teixeira e demais dirigentes da CBF, o fato é que as relações de amizade ou negócios com os agentes do campo futebolístico, sobretudo os financiamentos de campanha revelados, podem nos levar a problematizar a interferência da CBF nos votos de tais senadores.

Em 21 de agosto de 2002, reportagens da revista *Época*⁴⁸² e do Jornalista Eliomar de Lima⁴⁸³ apuraram que a amizade entre Ricardo Teixeira e Tasso Jereissati é antiga, desde os tempos de colégio no Rio de Janeiro em 1970. Ambos foram flagrados juntos em duas oportunidades. A primeira, na Torre Empresarial do Grupo Jereissati por cerca de duas horas, ocasião em que detalhou o planejamento da CBF para as Copas das Confederações e do Mundo, conforme apurou Eliomar. A segunda, com os jogadores da seleção brasileira, no vestiário, às vésperas do jogo contra o Paraguai, no Estádio Castelão, em Fortaleza, base de Jereissati.

Detalhe importante a se mencionar é que, foi durante a gestão de Tasso Jereissati que o Estado do Ceará recebeu os últimos jogos da Seleção Brasileira.

Em 01 de novembro de 2007, conforme apurou a agência Estado, após pressão de Ricardo Teixeira, o Senador Tarso Jereissati (PSDB-CE) retirara a sua assinatura do pedido de instalação de CPMI que pretendia investigar

⁴⁸² EPOCA. **Deu Zebra no Ceará: festa organizada por cartolas da CBF para Ciro acaba com derrota da Seleção.** Fortaleza, 21 de ago. 2002. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR50678-6023,00.html>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

⁴⁸³ BLOG DO ELIOMAR. **Presidente da CBF conversa com Tasso em Fortaleza.** Fortaleza, 27 de out. 2011. Disponível em: <<http://blog.opovo.com.br/blogdoeliomar/presidente-da-cbf-conversa-com-tasso-em-fortaleza/>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

parceria entre Corinthians e MSI⁴⁸⁴. Outro Senador que parecia dever favores a CBF, era José Agripino Maia, que em 11 de setembro de 1998, consoante detectou a CPI “CBF-NIKE”, recebeu uma doação de campanha no valor de R\$ 50.000,00⁴⁸⁵.

Mais de dez anos depois, Agripino Maia, ainda na condição de senador, era constantemente visto com Ricardo Teixeira. De acordo com a jornalista Thaisa Galvão, juntamente com a senadora Rosalba Ciarlini, Agripino foi à sala do presidente da CBF, Ricardo Teixeira, no Rio de Janeiro, um dia antes de seu embarque para as Bahamas, onde foi anunciada em 2009, a lista oficial das 12 cidades sedes da Copa de 2014. Na oportunidade, segundo apurou a blogueira, Teixeira adiantou que Natal estava confirmada entre as 12 cidades sedes⁴⁸⁶.

O tempo mostrou que Natal seria eleita e, posteriormente, para não dizer curiosamente, o mesmo senador tornou-se alvo de um inquérito que apura se negociou o pagamento de propina da empreiteira OAS durante a construção da Arena das Dunas, estádio em Natal, escolhido para receber as partidas da Copa do Mundo⁴⁸⁷.

Eduardo Azeredo, condenado a 20 anos e 10 meses de prisão pelo escândalo do Mensalão Mineiro, pelos crimes de lavagem de dinheiro e peculato, em esquema de desvio de dinheiro de estatais mineiras para sua campanha à reeleição ao governo de Minas em 1998, era outro parlamentar que aparentemente possuía relações políticas com Ricardo Teixeira. Quando da aventada CPI para investigar a relação entre o Corinthians e a MSI, Teixeira visitou Brasília e logrou a retirada do apoio de Eduardo Azeredo, assim como do já citado Tasso Jereissati.

⁴⁸⁴ TRIBUNA DO NORTE. **Começa a fazer efeito pressão da CBF contra a criação da CPMI.** Natal, 01 de nov. 2007 Disponível em: <<http://tribunadonorte.com.br/noticia/comeca-a-fazer-efeito-a-pressao-da-cbf-contra-a-criacao-da-cpmi/57363>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

⁴⁸⁵ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, p. 159.

⁴⁸⁶ SOCIEDADE ATIVA. **Thaisa Galvão: Ricardo Teixeira chamou Agripino para dizer que Natal será sede da Copa.** Natal, ano 2009. Disponível em: <<http://www.sociedadeativa.net/2009/05/thaisa-galvao-ricardo-teixeira-chamou.html>>. Acesso em: 05 abr. 2016

⁴⁸⁷ CONTEXTO LIVRE. **STF quebra sigilos bancário e fiscal de presidente do DEM e familiares.** Brasília, 22 de abr. 2016. Disponível em: <<http://www.contextolivres.com.br/2016/04/stf-quebra-sigilos-bancario-e-fiscal-de.html>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

Ex-relator da CPI da Nike, que investigou o patrocínio à Seleção em 2001, Torres diz que o temor de Ricardo Teixeira era sinal de que a gestão do futebol brasileiro está repleta de irregularidades. Para ele:

como a CBF não negocia jogadores, teoricamente não teria por que se preocupar com uma CPI. Na semana passada, Teixeira circulou pelo Congresso tentando persuadir parlamentar a não assinar o pedido de instalação da CPI. Oficialmente, o dirigente se valeu da visita para convidar deputados e senadores à partida entre Brasil e Equador, pelas Eliminatórias da Copa de 2010, realizada no Maracanã. No Senado, os tucanos Tasso Jereissati (CE) e Eduardo Azeredo (MG) retiraram os apoios à comissão⁴⁸⁸.

Ainda, dois meses antes do arquivamento do projeto de lei em comento, Eduardo Azeredo (PSDB-MG) em conjunto com Marco Maciel (DEM-PE), nos trabalhos da minirreforma política proposta pelo então Deputado Henrique Alves (PL 141/09), intentaram servir aos interesses da CBF, ao ofertarem emenda número oito, que desconsiderava “a alteração promovida pelo PLC no 141, de 2009, ao inciso IX do art. 24 da Lei no 9.504, de 1997, no sentido de manter o texto atualmente vigente⁴⁸⁹”, ou seja, queriam retirar a inclusão da emenda do Deputado Silvio Torres que impossibilitava “entidades desportivas de financiar campanhas políticas⁴⁹⁰”.

Como o texto naquele momento vigente apresentava a possibilidade de financiamento por “entidades desportivas que recebam recursos públicos”, e o eterno discurso da CBF se ajustava a esse dispositivo, Azeredo e Maia, intentaram essa manobra, mas que ao cabo, resultou sem sucesso, permanecendo intacta a emenda de Torres, significando, talvez, a única vitória dentro das lutas travadas no campo político em relação à CBF⁴⁹¹.

⁴⁸⁸ CLICRBS. **Pressão da CBF adia CPI do Corinthians**. Brasília, nov. 2007. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/especial/sc/qualidade-de-vida-sc/19,0,1658074>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

⁴⁸⁹ ESTADÃO. **Parecer de autoria dos Senadores Marco Maia e Eduardo Azeredo ao PL 141/2009**. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/infograficos/2009/08/nac_plc141relatorio_final.pdf>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁴⁹⁰ BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009 – Lei da Minirreforma eleitoral**. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/92221>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁴⁹¹ FUTEBOL DO INTERIOR. **Aprovado PL que proíbe entidades desportivas de financiarem campanhas eleitorais**. Campinas, 17 de set. 2009. Disponível em: <<https://www.futebolinterior.com.br/futebol/noticias/2009-09/Aprovado-PL-que-proibe-entidades-desportivas-de-financiarem-campanhas-eleitorais#>>. Acesso em: 31 dez. 2016

Marconi Perillo também foi outro congressista muito ligado a Ricardo Teixeira e a alta cúpula da CBF. Amigo de Ricardo Teixeira e da CBF⁴⁹², o atual governador de Goiás, no ano de 2006, recebeu doação da CBF para sua campanha ao Congresso Nacional, no valor de R\$ 50.000,00⁴⁹³.

Finalmente, destaca-se que o Deputado Leonel Quintanilha, Presidente da Federação Tocantinense de Futebol desde 1991, recebera no mesmo período de Marconi Perillo, igual quantia. Entretanto, não se fez presente na votação, não sendo possível afirmar as razões de sua ausência, muito menos se influenciou outros parlamentares a votarem contrariamente ao PLS⁴⁹⁴.

3.3. ANÁLISE DO PL 1429/2007

Após um ano da fatídica eliminação da Seleção Brasileira para o selecionado francês, por 0-1, em Frankfurt, em partida válida pela Copa do Mundo da Alemanha de 2006, o Deputado Silvio Torres (PSDB-SP), em 27 de junho de 2007, no Plenário da Câmara dos Deputados, apresentou Projeto de Lei nº 1429/2007⁴⁹⁵, consistente em alterar o §2º do artigo 4º da Lei 9.615, de 24 de março de 1998 (popular Lei Pelé), nos seguintes termos:

Art. 1º O art. 4º da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º - A:

“Art. 4º
 § 2º - A. **A seleção brasileira de futebol, nas suas diversas categorias, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social**⁴⁹⁶, inclusive para fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Como justificativa para a proposição, o parlamentar inicialmente pautou a relevância do tema ao apresentar estudo realizado pela Ipsos Marpla que

⁴⁹² Cf. ESPN. **Seleção faz de novo festa para Governador amigo da CBF**. Goiânia, 02 de ago. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/415044_selecao-faz-de-novo-festa-para-governador-amigo-da-cbf> Acesso em: 05 abr. 2016.

⁴⁹³ ESTADÃO. **CBF fez doação irregular e Roseana foi beneficiada**. São Paulo, 21 de jul. 2009. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cbf-fez-doacao-irregular-e-roseana-foi-beneficiada,405860>>. Acesso em 16 mar. 2016.

⁴⁹⁴ ESTADÃO. **CBF fez doação irregular e Roseana foi beneficiada**. São Paulo, 21 de jul. 2009. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cbf-fez-doacao-irregular-e-roseana-foi-beneficiada,405860>>. Acesso em 16 mar. 2016.

⁴⁹⁵ BRASIL. **Projeto de Lei da Câmara Federal nº, 1429/2007**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=357539>>. Acesso em 16 mar. 2016.

⁴⁹⁶ Grifo nosso.

culminou, à época, na publicação “Dossiê Esporte”, apontando o futebol como o esporte mais seguido por homens e mulheres no País⁴⁹⁷.

Em números, a pesquisa demonstrou que entre os homens, o futebol exerce grande atração e provoca forte envolvimento, sendo assunto de conversa, torcida e consumo. Além disso, o futebol representa para muitos o elo entre pai e filho, não raro profetizando o filho uma carreira como jogador de futebol. Neste sentido, o esporte mais visto no país, foi entendido pelo Deputado como fenômeno de inclusão social, assim como o mais democrático por ser visto e praticado em qualquer campo, em qualquer terreno, em qualquer idade e em todas as classes sociais⁴⁹⁸.

O estudo apontava ainda que, entre as mulheres, o envolvimento embora não seja materializado na prática do esporte propriamente dita, se manifesta na torcida. A maioria acompanha os jogos de seu time e principalmente da seleção brasileira. Aqui, o futebol traz conceitos de moral, ética, companheirismo, espírito de equipe, ou seja, valores.

Nos argumentos espostos na justificativa do projeto, Silvio Torres inaugurou tendência que logo seria marca dos demais projetos de lei adiante estudados ao colecionar passagens que tratam o futebol como parte integrante da cultura brasileira e símbolo da identidade nacional, destacando-se dentre eles a de Nelson Rodrigues e a ‘pátria de chuteiras’:

o futebol está tão arraigado na cultura brasileira, que o jornalista, escritor e dramaturgo Nelson Rodrigues dizia que a seleção brasileira “é a pátria de chuteiras”. Segundo a antropóloga Simoni Guedes, o futebol representa a idéia de nação no nosso País: “nação é uma representação, não é um coisa concreta. Não se é brasileiro o tempo todo, se é brasileiro sobretudo em contraste com o estrangeiro (...) na seleção brasileira projetamos as questões prementes da sociedade. O futebol é para nós quase uma terapia, como se através dele estivéssemos explicando para nós mesmos quem somos. É a identidade nacional⁴⁹⁹.

Abordando o objeto principal da proposta legislativa, qual seja, a reivindicação da Seleção Brasileira como patrimônio cultural brasileiro, o Deputado Torres lembrou:

⁴⁹⁷ IPSOS MARPLAN. **DOSSIÊ ESPORTE: Um estudo sobre o esporte na vida do brasileiro**. Disponível em: <<http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4018794.pdf>>. Acesso em 16 mar. 2016.

⁴⁹⁸ BRASIL, **Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007**, p.1.

⁴⁹⁹ Ibid. p.2.

Quando a Seleção Brasileira de Futebol joga, nunca joga sozinha, com ela joga toda a nação e no imaginário do povo brasileiro ela é a representação de toda essa cultura que vem de pai para filho, de orgulho pelo Brasil. Os jogos da seleção mobilizam todo o país, que durante pelo menos 90 minutos, está completamente unido em um único objetivo. País nenhum no mundo tem essa capacidade de mobilização para uma causa tão nobre que é o esporte⁵⁰⁰.

Vê-se que a herança familiar, característica e fonte de transmissão patrimonial, aqui consistente no acompanhar e no torcer pela seleção canarinho, desde uma tenra idade, é alvo de apropriação pelo Deputado, com vistas a embasar a proposta legislativa.

Em ato contínuo, no momento que o parlamentar aduziu a justificativa final para aprovação do projeto, não só revelou a real motivação da criação deste projeto de lei, como se apresentou enquanto um agente que buscava a transformação do campo futebolístico, através de seu próprio campo, o campo político.

Silvio Torres, que no passado acumulara embates com a CBF, quando fora relator da CPI “CBF-NIKE”, já havia sustentado nas entrelinhas que eram necessárias novas investigações naquela entidade, através do Ministério Público, com vistas a extirpar o que convencionou de “influências negativas de variada natureza”, as quais em sua visão colocavam em risco a representatividade da seleção brasileira.

Atualmente, em razão dos escândalos de corrupção que abalaram as estruturas da CBF, pode-se afirmar que o Deputado estava certo. Isto posto, eis o que pautou a justificativa parlamentar:

Lamentavelmente, a Seleção alterna desempenho espetacular com desempenho frustrante em função de influências negativas de variada natureza, como influências pessoais, econômicas, políticas, que colocam em risco tudo o que ela representa. **As CPIs desta Casa e do Senado Federal provaram o que essas influências são capazes de provocar. A Seleção é um patrimônio da cultura brasileira, quando fatos externos prejudicam seu desempenho, sabotam todo o povo brasileiro.**⁵⁰¹ Em face desses argumentos é nosso dever proteger a Seleção Brasileira de Futebol e deixá-la definitivamente registrada como patrimônio cultural brasileiro⁵⁰².

⁵⁰⁰ BRASIL, **Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007**. p.2.

⁵⁰¹ Grifo nosso.

⁵⁰² BRASIL, **Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007**. p.3.

Abrindo um rápido parêntese na cronologia do trâmite do PL 1429/2007, destaca-se que, recentemente, após o anúncio da prisão do ex-presidente da CBF, José Maria Marin, pelo FBI e, previamente, a criação da nova CPI do futebol, presidida pelo Senador Romário, o ainda Deputado Silvio Torres (PSDB-SP) afirmou que a CBF sempre resistiu às tentativas de investigar seus contratos, e que, por essa razão é que se deu a criação do PL 1429/07.

Segundo o parlamentar, o projeto nasceu “para que através dele nós pudéssemos permitir que o Ministério Público auditasse, acompanhasse os contratos bilionários que a CBF faz em nome da seleção brasileira ou se utilizando dela⁵⁰³”.

Logo, está mais do que delimitado e exposto o conflito entre os agentes dos campos político e do futebol, o que ficará ainda mais perceptível quando da análise das discussões ocorridas no decorrer deste e dos demais projetos de lei. Assim, de um lado estão parlamentares (amantes do futebol ou ex-jogadores) que buscam a moralização do futebol sob a bandeira da democracia e de uma gestão moderna, e de outro a CBF, apegada à ideia de que, por ser entidade privada e supostamente desprovida de interesse público, deve ver preservada sua autonomia com relação a gerência dos rumos do futebol brasileiro.

Fechado o parêntese, o projeto em seguida rumou à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados sendo direcionada às Comissões de Turismo e Desporto e Constituição e Justiça e de Cidadania de acordo com o mérito e artigo 54, RICD. A proposição estava sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões – art. 24, II, com regime de tramitação ordinária.

Em 16 de julho de 2007 o projeto foi recebido pela comissão do Turismo e Desporto sendo designado em 07 de agosto de 2007 como relator o Deputado Eugênio Rabelo (PP-CE).

Naquela comissão não foram apresentadas emendas. Porém, fora interposto requerimento n. 1722/2007 de autoria de Gastão Vieira - Presidente

⁵⁰³ CÂMARA NOTÍCIAS. **Comissão externa da Câmara vai aos EUA acompanhar investigação sobre a Fifa.** Brasília, 28 de mai. 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/489108-COMISSAO-EXTERNA-DA-CAMARA-VAI-AOS-EUA-ACOMPANHAR-INVESTIGACAO-SOBRE-A-FIFA.html>> Acesso em: 18 abr. 2016.

da Comissão de Educação e Cultura - PMDB/MA, requerendo a revisão do despacho de distribuição⁵⁰⁴.

Deferido o requerimento, nos termos do artigo 141 do RICD, foi incluída a Comissão de Educação e Cultura, esclarecendo que a comissão deveria pronunciar-se antes da Comissão de Turismo e Desporto que naquele momento já havia anuído com a propositura. Ainda, foi determinado que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciasse unicamente quanto aos aspectos contidos no art. 54, I⁵⁰⁵, do Estatuto Doméstico.⁵⁰⁶

Na comissão de Educação e de Cultura não foram apresentadas emendas. O parecer de aprovação, datado de 13 de maio de 2008, cuja relatoria pertenceu ao Deputado Pedro Wilson (PT-GO), foi embasado na influência do futebol no cotidiano de seu povo (integrando conversas de botequim, teses acadêmicas e metáforas na seara política), nas diversas manifestações artísticas e culturais brasileiras (cinema nacional, com o filme Romeu e Julieta) e, em aspectos identitários e de pertencimento, tendo o parlamentar estabelecido a máxima de que o brasileiro “é antes de tudo, um torcedor da seleção⁵⁰⁷”.

Após a publicação, discutiu-se a matéria em reunião deliberativa ordinária entre os deputados Jorginho Maluly (DEM-SP), Lobbe Neto (PSDB-SP), Pedro Wilson (PT-GO), Gilmar Machado (PT-MG) e Silvio Torres (PSDB-SP).

Na ocasião o Deputado Gilmar Machado solicitou vistas no que, em 09 de julho, apresentou voto em separado sustentando principalmente que a modificação do texto proposto por Silvio Torres singularizaria na seleção brasileira de futebol, toda a organização desportiva brasileira e não salientava a organização autônoma do desporto. Além disso, como patrimônio cultural brasileiro, estaria, a seleção de futebol profissional, sujeita à intervenção do Ministério Público o que acabaria por retirar o caráter autônomo de sua organização. Nesse sentido, fez questão de reforçar que a Seleção Brasileira

⁵⁰⁴ BRASIL, Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007.

⁵⁰⁵ Para análise do artigo mencionado, compulsar Apêndice D.

⁵⁰⁶ BRASIL, Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007.

⁵⁰⁷ BRASIL, Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007, Relatório Deputado Pedro Wilson, p.2.

de Futebol não recebia recursos públicos e quando houvesse improbidade a questão seria resolvida no interior de sua organização, apelando à Justiça Desportiva e, ao cabo, ao Poder Judiciário, se necessário fosse. Por entender que o PL 1429/2007, agredia a organização autônoma do desporto⁵⁰⁸, votou contrariamente a matéria, solicitando, finalmente a realização de audiência pública para maior discussão da proposta⁵⁰⁹.

Curiosamente, o Deputado Gilmar Machado (PT-MG), um ano antes rejeitaria a criação da CPMI sobre a relação entre Corinthians e MSI para investigar denúncias de evasão de dívidas, lavagem de dinheiro, sonegação fiscal e crimes contra a ordem tributária nos clubes de futebol brasileiros, cujos desdobramentos atingiriam federações e a própria CBF, proposta por Silvío Torres nove dias após o Brasil ter sido escolhido como sede da Copa do Mundo de 2014.

O deputado mineiro, que em princípio fora favorável a instalação, decidiu juntamente com mais de 100 deputados, dentre eles 22 mineiros, retirar o voto e assim manter a entidade de administração do futebol brasileiro mais uma vez longe de nova CPI.

As notícias que emergiram na mídia especializada deram a entender que a pressão da CBF junto a parlamentares e governadores surtiu o efeito desejado, afastando qualquer investigação, especialmente próximo ao início da organização da Copa de 2014.

À época segundo o Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), os apoios foram retirados por solicitação de Governadores, para que pudessem nutrir esperanças de se tornarem cidades-sedes da Copa de 2014, após recado transmitido por Ricardo Teixeira. Oportuno lembrar que para a abertura da Copa estavam sendo cogitados os Estádios do Maracanã e Mineirão, este último localizado no Estado das Minas Gerais, naquele momento governado

⁵⁰⁸ De modo paradoxal, a justificativa do parlamentar exaltando ser a organização do desporto brasileiro dotada de autonomia suficiente a obstar investigação do Ministério Público, é por meio da Lei Geral Sobre o Desporto (Lei 9.615/1998), considerada integrante do Patrimônio Cultural Brasileiro e de elevado interesse social, passíveis, portanto, de zelo pelo Ministério Público na forma da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.

⁵⁰⁹ BRASIL, Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007, Voto Gilmar Machado.

por Aécio Neves, e que registrou o maior número de parlamentares a retirarem as assinaturas para instalação da CPMI⁵¹⁰.

Com isso, Silvio Torres, após a debandada e o enterro da CPMI, afirmou que “era muito difícil lutar contra um grupo tão poderoso”, o qual, liderado por Ricardo Teixeira, foi o responsável por levar⁵¹¹ 12 governadores para a Suíça, três ministros e até o presidente (Lula) para a cerimônia de escolha do Brasil como Sede da Copa de 2014⁵¹².

Segundo Torres, em entrevista completa publicada no site Futebol do Norte, “todos foram convencidos que a CPMI podia atrapalhar e os deputados foram chamados a colaborar, inclusive o Governo⁵¹³ não queria a investigação”. O senador Álvaro Dias (PSDB-PR), mencionado na mesma reportagem, explicaria que a ação era visível em Brasília com lobistas dentro do Congresso, andando pelos corredores e fazendo corpo-a-corpo com parlamentares, sendo o motivo para a não criação, “a existência de corrupções que podem ser reveladas⁵¹⁴”.

Em entrevista ao portal “Esporte Uol”, acerca do mesmo fato, o Senador Álvaro Dias, chamou a atenção para a pressão exercida por Aécio Neves, à época, governador de Minas Gerais, conterrâneo de Gilmar Machado, e antigo aliado de Ricardo Teixeira:

O motivo para não criação é a existência das corrupções que podem ser reveladas. A Copa só foi utilizada como instrumento de pressão. Em Minas Gerais, onde o governador [Aécio Neves, do mesmo

⁵¹⁰ CHICO ALENCAR. **O DRIBLE DAS ASSINATURAS**. Brasília, 08 de nov. 2007. Disponível em: <<http://www.chicoalencar.com.br/chico2004/chamadas/pronuncs/pronunc08112007b.htm>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

⁵¹¹ Segundo reportagem do Jornal Zero Hora de Porto Alegre, todas as despesas da viagem foram pagas pela CBF. *In*: CLICRBS. **Fifa oficializa hoje Brasil como sede da Copa de 2014**. Porto Alegre, 30 de out. 2007. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/especial/rs/crackne/mpensar/19,0,1662858>>. Acesso em 30 dez. 2016.

⁵¹² Segundo apurou o jornalista Jamil Chade, “a comitiva brasileira que comemorava a designação do país não era composta por jogadores ou ex-craques, e sim por Ricardo Teixeira, rodeado como um rei por um grupo desconcertante formado pelos então governadores Eduardo Braga (PMDB-AM), Alcides Rodrigues (PP-GO), Ana Júlia Carepa (PT-PA), José Serra (PSDB-SP), Sérgio Cabral (PMDB-RJ), Aécio Neves (PSDB-MG), Binho Marques (PT-AC), José Roberto Arruda (DEM-DF), Jaques Wagner (PT-BA), Cid Gomes (PSB-CE), Blairo Maggi (PPS-MT) e Eduardo Campos (PSB-PE)”. *In*: CHADE, 2015, p.273.

⁵¹³ Nesse sentido, necessário alertar que um dos principais nomes da CPI da Nike, realizada entre 2000 e 2002, o deputado Aldo Rebelo (PC do B-SP) não referendou a CPMI.

⁵¹⁴ FUTEBOL DO NORTE. **Deputado culpa CBF por fuga nas assinaturas da CPMI do futebol**. Natal, 09 de nov. 2007. Disponível em: <http://futebaldonorte.com/noticias_materia.php?id=24545>. Acesso em 16 abr. 2016.

partido de Dias] fechou questão pela Copa, todos os deputados retiraram as assinaturas", exemplificou o senador⁵¹⁵.

Assim, vimos ser levantada a discussão sobre a autonomia da Confederação Brasileira de Futebol, que estaria ferida em caso de aprovação do projeto ou mesmo da criação de nova CPMI (ambos os temas caminharam juntos nos anos de 2007 e 2008), por Deputados supostamente desprovidos de suas próprias autonomias legislativa e parlamentar.

As discussões públicas requisitadas por Gilmar Machado, se ocorreram, ao menos, não foram registradas no site oficial do Congresso Nacional que abriga a movimentação do projeto de lei desde sua oferta. Em 08 de agosto de 2008, por ordem da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, o projeto foi apensado ao PL 3786/2008 que "Reconhece a seleção brasileira de futebol como patrimônio cultural", de autoria do Senador Fernando Ferro, a qual será objeto de tratamento em apartado nessa dissertação.

Devolvido ao Relator, Dep. Pedro Wilson, o apensamento retornou sem manifestação. Daí que, um ano e quatro meses depois, em 18 de dezembro de 2009, foi designado como novo relator, o Dep. Joaquim Beltrão (PMDB-AL), Deputado que assim como Gilmar Machado votaram favoravelmente a MP 527, que garantiu sigilo sobre as obras e orçamentos da Fifa e do Comitê Organizador Local, à época presidido por Teixeira⁵¹⁶.

Nestes dois anos na qual foi relator, o projeto sequer foi enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como deveria ir de acordo com os trâmites ordinários. Pelo contrário, com o decurso do tempo e o fim da legislatura na qual foi proposta o PL, este foi arquivado em 31 de janeiro de 2011 nos termos do artigo 105 do RICD.

Todavia, em 08 de fevereiro de 2011, valendo-se da prerrogativa do parágrafo único do mesmo artigo 105, o combatente Deputado Silvio Torres, reeleito à época, requereu o desarquivamento. Referido artigo reza que quando uma proposição é encerrada na legislatura anterior, ela de acordo com o artigo

⁵¹⁵ UOL ESPORTES. **Para parlamentares, Teixeira é responsável pelo fracasso da CPI.** São Paulo, 08 de nov. 2007. Disponível em: <<http://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2007/11/08/ult59u136241.jhtm>>. Acesso em: 17 abr. 2016.

⁵¹⁶ BRASIL. **Câmara Federal - Lista de votantes da MPV Nº 527/2011.** Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/chamadaExterna.html?link=http://www.camara.gov.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=4685&tipo=partido>>. Acesso em: 17 abr. 2016.

166 do RICD, deve ser novamente reaberta para receber novas emendas. Isto fora feito em 18 de março, sem, no entanto, receber qualquer emenda. Com efeito, em 29 de novembro do mesmo ano, na Comissão de Educação e de Cultura, foi designado novo relator, Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).

O deputado paulista apresentou o parecer n. 2⁵¹⁷ daquela comissão defendendo a proposta de Silvio Torres e negando o PL apensado, posto que para ele era clara a influência do futebol ao nível sociológico e antropológico, pois “constituía material para diversas formas de expressão cultural”, desde as crônicas de Nelson Rodrigues, os poemas de Ferreira Gullar, Vinicius de Moraes e Carlos Drummond de Andrade, as músicas de Nelson Motta, Nando Reis e Pixinguinha, que homenageou à conquista da seleção brasileira do campeonato sul-americano de 1919, passando pelo teatro com Dias Gomes e Vianinha e findando no cinema, que também retratou a vida de craques como Garrincha e Heleno de Freitas.

O parlamentar exaltando a sensação de pertencimento que é gerada nas épocas de Copa do Mundo, ainda salientou que a proposição tinha a vantagem de situar a temática no lugar próprio, isto é, na denominada Lei Pelé.

Em 23 de maio de 2012, foi realizada reunião deliberativa ordinária na Comissão de Educação e Cultura com a presença dos Deputados Pedro Uczai (PT-SC), Chico Alencar (PSOL-RJ), Dep. Waldenor Pereira (PT-BA), Dep. Lelo Coimbra (PMDB-ES), Dep. Fátima Bezerra (PT-RN) e Dep. Paulo Rubem Santiago (PDT-PE)⁵¹⁸. Um mês depois, novamente houve apresentação do parecer do relator n. 3 da Comissão de Educação e Cultura, pelo Deputado Dr. Ubiali (PSB-SP), pela aprovação do PL ofertado por Torres e rejeição do PL 3786/2008.

Na mesma comissão de Educação e de Cultura em 11 de julho de 2012, designou-se o Deputado Ariosto Holanda⁵¹⁹ (PSB-CE) como novo relator. Em

⁵¹⁷ BRASIL, Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 2007, Voto Relator Dr. Ubiali. Para analisar íntegra do voto, compulsar Apêndice D.

⁵¹⁸ Os Deputados Waldenor Pereira e Pedro Uczai, ambos do PT, estão na lista dos Deputados que votaram a favor da MP 527, que garantiu sigilo sobre as obras e orçamentos da Fifa e do Comitê Organizador Local, à época presidido por Teixeira. Ao que parece predominou a orientação partidária nessa votação sobre o convencimento subjetivo de cada parlamentar.

⁵¹⁹ O Deputado Ariosto Holanda comprova a contradição que levantamos sobre a influência da orientação partidária, haja vista que também na votação da MP 527 votou a favor dos interesses da CBF e do Governo e, no Projeto de Lei 1429/2007, emitiu parecer favorável.

21 de agosto de 2012, ocorre apresentação do parecer⁵²⁰, pela aprovação do PL, com anexa emenda do relator anterior que lhe havia precedido, Deputado Dr. Ubiali, e pela rejeição do PL 3786/2008, apensado.

Em seu parecer, Holanda elogiou o trabalho do seu antecessor e fez coro para a aprovação, sustentando que a seleção brasileira ocupa um importante espaço no imaginário e na identidade do brasileiro. Por fim, corroborou com a negativa aduzida ao PL 3786/2008, alegando que a exigência de que ao menos cinquenta por cento dos jogadores atuem nos clubes no Brasil, não se coaduna com a autonomia administrativa das entidades dirigentes, consagrada pela Constituição Federal, no art. 217 e, que, no mérito, embora seja movida pelo bem intencionado objetivo de fortalecer os espetáculos de futebol realizados no Brasil, parecia tratar-se de limitação inadequada à atividade do técnico da seleção⁵²¹.

A emenda anexa mencionada pelo relator incluiu a noção de que o futebol brasileiro possui valor artístico, muito provavelmente pela plasticidade e experimentação estética que as jogadas, os dribles e os malabarismos criados e reinventados por seus jogadores são capazes de ofertar:

EMENDA DE RELATOR

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto: Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º-A:

Art. 4º. § 2º-A. **A arte do futebol brasileiro, representado pela seleção brasileira de futebol, nas suas diversas categorias, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social**⁵²², inclusive para fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Como que caminhando a passos lentos, em 08 de março de 2013, por decisão da presidência da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA), após edição de Resolução da Câmara dos Deputados n. 21, de 27 de fevereiro de 2013, que “Altera o inciso IX e acrescenta inciso XXI ao art. 32 do RICD, para desmembrar as competências da atual Comissão de Educação e Cultura”, criando a Comissão de Educação e a comissão de Cultura, foi revisto

⁵²⁰ BRASIL, Projeto de Lei nº, 1429/2007. Voto Dep. Ariosto Holanda.

⁵²¹ BRASIL, **Projeto de Lei nº, 1429/2007**. Voto Dep. Ariosto Holanda, p. 4.

⁵²² Grifo nosso.

despacho de distribuição aposto no Projeto de lei do Deputado Silvio Torres, com o fim de distribuir à Comissão de Cultura.

Assim feito, uma semana depois, foi recebida com designação do Deputado Danrlei de Deus Hinterholz (PSD-RS) na condição de relator. Sem emendas, foi devolvida sem manifestação pela Comissão de Cultura em julho daquele ano. Após seis meses, em 10 de março de 2014, surgiria nova decisão da presidência da Câmara dos Deputados ditando que por força da Resolução da Câmara dos Deputados de nº 54, de 19 de fevereiro de 2014, que "Altera o inciso XIX e acrescenta o inciso XXII ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para desmembrar as competências da atual Comissão de Turismo e Desporto, e dá outras providências", criando a Comissão de Turismo e a Comissão do Esporte, reviu-se o despacho de distribuição aposto aos Projetos de Lei de nº 1429/2007 e outros, para o fim de determinar sua redistribuição à Comissão do Esporte, em substituição à Comissão de Turismo e Desporto, extinta pela mesma Resolução. Em seguida, determinou-se envio às Comissões de Cultura; do Esporte e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD).

Curiosamente, em 12 de novembro de 2014, o PL estava ainda na Comissão de Cultura e com novo relator, desta vez o Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT-PE). Na data de 31 de janeiro de 2015, outra vez o PL foi alvo de arquivamento nos termos do artigo 105 do RICD. E como era de se esperar, com a reeleição de Torres, o PL foi novamente desarquivado em 04 de fevereiro, simbolizando o reinício da luta contra a dominação da CBF.

Em 17 de março, novo relator foi designado na Comissão de Cultura, Deputado Leônidas Cristino⁵²³ (PROS-CE), o qual, dois meses depois, seria homenageado pela própria CBF, com a entrega da Comenda "João Havelange" pelas mãos do presidente Marco Polo Del Nero, em virtude dos serviços prestado ao desenvolvimento do esporte no Ceará.

⁵²³ FCF. **Presidente da FCF participa da CBF itinerante.** Fortaleza, 19 de mai. 2015. Disponível em: <http://www.futebolcearense.com.br/2011/noticia_ver.asp?id=5097>. Acesso em: 20 abr. 2016.

imaginam jogados em alguma masmorra quando alguém tem um estalo e exclama: Pelé! Como por arte de mágica, a tensão se esvai. As kalashnikovs somem e surgem os sorrisos. Um guarda dá sonora palmada em sua coxa esquerda e exclama: Rivelino! Gérson! Jairzinho! Tostão!, gritam outros. Os guardas, que mal sabiam onde ficava o Brasil, conheciam toda a escalação da Seleção de 1970. Entre animadas mímicas de grandes gols e jogadas da Seleção, os brasileiros são finalmente libertados. Libertados pela memória do futebol brasileiro⁵²⁷.

O Deputado afirma também que o futebol não é apenas um esporte, é uma manifestação da nossa maneira de ser, parte integrante da nossa cultura popular, tão brasileiro quanto nosso carnaval de rua, as festas juninas e outras manifestações culturais que nos definem e nos expressam, enfim, um riquíssimo patrimônio cultural do Brasil.

Assim, com a alteração da proposição em tela, entendeu que a seleção brasileira, sem dúvida uma fundamental referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, e será justamente considerada de forma explícita como patrimônio cultural e, conseqüentemente, obterá as proteções dignas de tal título.

Finalmente, fez questão de salientar que com a aprovação, o Ministério Público, é chamado explicitamente à defesa dos interesses públicos relacionados à seleção brasileira de futebol. E, quanto a exigência do PL nº 3.786/08, de que cinquenta por cento dos jogadores atuem no Brasil, se mostrou contrário por limitar a qualidade para defender, o que novamente cunhou por “nosso patrimônio cultural”⁵²⁸.

Em 16 de dezembro de 2015, o parecer foi aprovado por unanimidade assim como fora rejeitado o PL 3786/2008. Em 04 de janeiro de 2016 a Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) recebeu o parecer para publicação, o que fora feito em 03 de fevereiro de 2016 no DCD.

Na semana seguinte, o PL foi encaminhado à Comissão do Esporte (CESPO), com a proposição PL 3786/2008 apensada. Com efeito, em notícia datada de 05 de janeiro de 2016, que abordava a situação do futebol brasileiro e obviamente o Projeto de Lei que tramitava quase há uma década no Congresso Nacional, o Deputado Silvio Torres concedeu entrevista reforçando o objetivo principal de sua proposição, dentre eles o de permitir a promotores e

⁵²⁷ *Ibid.*, p. 3.

⁵²⁸ BRASIL, Projeto de Lei nº, 1429/2007, Parecer do Deputado Marcelo Matos. p.5.

procuradores o amplo acesso aos contratos comerciais a que a CBF conduz em nome da seleção, revelando, portanto, sua estratégia para subverter a dominação da CBF:

A seleção brasileira se transformou em um monopólio da CBF: só ela que convoca e que explora a marca, sem nenhuma transparência. E, com isso, ela enche seus cofres, que, posteriormente, acabam irrigando dinheiro para o bolso da diretoria da CBF. Isso já vem há muito tempo. Ao transformar a seleção brasileira em patrimônio cultural, faremos com que ela seja protegida pelas instituições, especificamente pelo Ministério Público⁵²⁹.

Posteriormente, em 05 de maio de 2016, nomeou-se o ex-judoca e atual Deputado Federal João Derly como relator na Comissão do Esporte, o qual um mês depois, apresentou parecer favorável ao PL ofertado por Silvio Torres, destacando a atual realidade do futebol brasileiro, em que a transferência precoce de muitos craques ao exterior, o desastroso resultado na Copa de 2014, e, especialmente, as denúncias de corrupção envolvendo a CBF e seus dirigentes, que supostamente, pelo recebimento de propinas mantém acordo com empresa estrangeira que tem o direito exclusivo de organizar, comercializar e administrar todas as partidas da seleção brasileira em qualquer lugar do mundo vem afetando a relação identitária entre torcida e seleção brasileira⁵³⁰.

Em 16 de junho, foi aberto prazo para apresentação de emendas, sendo que nenhuma fora apresentada. Contudo, quase um mês depois, em 06 de julho, o Deputado Roberto Goés pediu vistas do projeto de lei.

Cabe salientar que Goés não é apenas Deputado. Ele também acumula o cargo de Presidente da Federação Amapaense de Futebol e, segundo notícias publicadas na imprensa em geral, possui estreita relação com o atual presidente da CBF, Sr. Marco Polo Del Nero e, por extensão, com sua trupe. Seria mais um “agente-duplo” pertencente a bancada da CBF.

⁵²⁹ CÂMARA NOTÍCIAS. **Comissão aprova projeto que torna a seleção brasileira patrimônio cultural.** Brasília, 05 de jan. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/502398-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-TORNA-SELECAO-BRASILEIRA-PATRIMONIO-CULTURAL.html>>. Acesso em 03 jun. 2016.

⁵³⁰ BRASIL. Câmara Federal. **Projeto de Lei nº, 1429/2007.** Voto Relator João Derly.

Por exemplo, nos autos do processo de peculato⁵³¹ no qual se defendeu junto ao STF, a defesa do Deputado foi feita pelo advogado Luiz Henrique Machado, filho de Wanderbergue Machado, lobista contratado pela CBF, para representar os interesses da entidade junto aos parlamentares conforme já sinalizamos no início deste capítulo⁵³².

Roberto Góes que faltou a 21% das sessões da Câmara dos Deputados na legislatura de 2015, segundo apurou o jornalista Leonardo Lourenço, chegou a se utilizar de atestado médico para justificar ausência e, com isso, lograr o comparecimento, em 16 de abril de 2015, à posse de Marco Polo Del Nero como presidente da CBF – com a passagem de ida paga por sua cota parlamentar -, o que foi revelado após o próprio Deputado postar fotos do evento em sua conta pessoal no Twitter⁵³³.

Outrossim, conforme apurou-se nessa mesma reportagem publicada no site Globo Esporte, no dia 9 de junho, o Presidente da Federação Amapaense de Futebol novamente justificou sua ausência no plenário apresentando um atestado médico. Contudo, ao mesmo tempo compareceu na Câmara Federal com o fito de acompanhar o depoimento de Marco Polo Del Nero na Comissão do Esporte sobre as denúncias de corrupção na Fifa, àquela altura em alta em razão da prisão de José Maria Marin:

A audiência de Del Nero começou às 14h29 e terminou às 19h23. Góes acompanhou o depoimento do presidente da CBF e, outra vez, publicou uma foto no Twitter. Às 17h em ponto, o deputado pediu a palavra e elogiou Del Nero:

– Votei em vossa excelência com muito orgulho [na eleição para presidente da CBF]. Sua vinda aqui foi sensacional. Tenho certeza de que essa turbulência, essa marola... Essa aproximação com cada parlamentar e o respeito que o senhor tem com a Câmara mostra a

⁵³¹ Segundo o site Globo Esporte, o Deputado é Réu em seis ações penais e investigado em outros sete inquéritos no STF, tendo sido condenado em 17/05/2016 pelo desvio de dinheiro público na época em que foi prefeito de Macapá, entre 2008 e 2012. A pena, de dois anos e oito meses de prisão, foi convertida em prestação de serviços comunitários. *In*: G1.COM. **STF condena Deputado Federal Roberto Góes por peculato**. Brasília, 17 de mai. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2016/05/stf-condena-deputado-federal-roberto-goes-por-peculato.html>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

⁵³² AMAPÁ 247. **Filho de lobista da CBF atua na defesa de Roberto Góes**. Brasília, 01 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.brasil247.com/pt/247/amapa247/235667/Filho-de-lobista-da-CBF-atua-na-defesa-de-Roberto-G%C3%B3es--no-STF.htm>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

⁵³³ GLOBOESPORTE.COM. **Deputado-cartola apresentou atestado médico e viajou para posse na CBF**. São Paulo, 20 de mai. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/futebol/noticia/2016/05/deputado-cartola-apresentou-atestado-medico-e-viajou-para-posse-na-cbf.html>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

vontade de buscar alternativas para melhorar o futebol. O que é da Justiça, a Justiça vai se atentar – discursou.

Ao mesmo tempo acontecia a sessão extraordinária nº 144, que começou às 16h30 e se estendeu até 18h51 – à qual o deputado faltava com a justificativa de "licença para tratamento de saúde"⁵³⁴.

Tamanha é a estreita relação que liga o Deputado junto à CBF, em maio de 2015, Roberto Góes, viajou à Cidade do México para o Congresso da Fifa como representante da CBF ao lado do Coronel Antônio Carlos Nunes, vice da entidade⁵³⁵.

Para dissipar quaisquer dúvidas de que o Deputado possui e nutre relação com a alta cúpula da CBF, em junho de 2016, viajou com todas as despesas pagas pela organização máxima do futebol brasileiro a convite do Presidente Del Nero, para a Copa América realizada nos Estados Unidos. Questionado, o Deputado e Presidente da Federação de Futebol do Amapá, buscou se defender:

Não acho anti-ético. O convite não vai mudar minha postura. Temos de parar de demagogia. Sei dos problemas que o futebol enfrenta". Fiz questão de participar dessa comissão pelo meu envolvimento com o esporte⁵³⁶.

Cerca de quatro meses depois da realização da Copa América nos Estados Unidos que não contou com a presença do Presidente Marco Polo Del Nero junto da delegação da Seleção Brasileira, precocemente eliminada na fase de grupos, o que custaria o cargo do então treinador Dunga, especificamente no dia 19 de outubro de 2016, dentro da Comissão de Esportes, a estratégia de Silvio Torres esteve próxima de atingir um de seus objetivos: a aprovação do projeto.

Como o projeto tramitava na Comissão de Esporte em caráter conclusivo⁵³⁷ e já contando com o parecer favorável da Comissão de Cultura, restaria

⁵³⁴ *Id.*

⁵³⁵ *Id.*

⁵³⁶ FOLHA UOL. **CBF paga viagem aos EUA de Deputado membro da CPI do futebol.** São Paulo, 03 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2016/06/1777807-cbf-paga-viagem-aos-eua-de-deputado-membro-da-cpi-do-futebol.shtml>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

⁵³⁷ Rito de tramitação pelo qual o projeto é votado apenas pelas comissões designadas para analisá-lo, dispensada a deliberação do Plenário. O projeto perde o caráter conclusivo se

apenas análise na comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara, para seguir ao Presidente da República conceder ou não seu autógrafa.

Salientamos que esteve próximo porque a bancada da CBF, por intermédio de Vicente Cândido e José Rocha, não permitiria qualquer intento de desestruturação da posição de poder ocupada pela CBF, ferrenhamente defendida por seus agentes políticos e duplos.

Os precisos termos da matéria publicada no site GloboEsporte.com, nos revelam a movimentação desses agentes, que em uma espécie de estratégia a qual denominamos anteriormente “Catenaccio anti-patrimonializador”, logrou esvaziar a sala de votações, impedindo a apreciação do projeto que naquela altura certamente receberia votos suficientes para ser aprovado, o que só foi possível através do bem sucedido pedido de recontagem de votos dos parlamentares presentes.

Deputados da bancada da bola manobram para evitar que um projeto de lei que permite a fiscalização de órgãos públicos em contratos a CBF fosse votado na Comissão do Esporte da Câmara na última quarta-feira (19). **O plano foi colocado em prática pelo diretor de assuntos internacionais da confederação, o deputado Vicente Cândido (PT-SP), e acompanhado de perto pelo deputado José Rocha (PR-BA), presidente do Conselho Deliberativo do Vitória.**⁵³⁸ Cândido surgiu no plenário em meio à discussão – presença que foi ironizada por Torres. O cartola, então, pediu que fosse feita uma verificação de quórum: àquele momento, o placar apontava 21 deputados presentes, suficientes para a votação, mas a maioria já tinha deixado o local. O pedido foi atendido e, na recontagem, apenas seis marcaram presença, menos do que o mínimo necessário de 11. Isso impediu a apreciação do projeto⁵³⁹.

Assim, apenas no dia 23 de novembro de 2016, em Reunião Deliberativa Ordinária, sob a Presidência do Deputado César Halum, com 14 parlamentares aptos à votar, além de outros interessados no desfecho, o Projeto seria submetido à votação.

houver decisão divergente entre as comissões ou se, independentemente de ser aprovado ou rejeitado, houver recurso assinado por 51 deputados para a apreciação da matéria no Plenário.

⁵³⁸ Grifo nosso.

⁵³⁹ GLOBOESPORTE.COM. **Bancada da Bola manobra na Câmara e adia votação de projeto temido pela CBF.** São Paulo, 21 de out. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/bastidores-fc/post/bancada-da-bola-manobra-na-camara-e-adia-votacao-de-projeto-temido-pela-cbf.html>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

Outra vez o sistema defensivo da CBF, o qual só estamos acostumados a assistir nos plenários do Congresso Nacional, posto que longe de representar o “jogo bonito” que Tite vem resgatando no comando da Seleção Brasileira, se mostraria eficaz derrubando mais uma vez a iniciativa do Deputado Silvio Torres.

A reunião que durou aproximadamente duas horas e contou com quase toda a bancada da CBF, e que está disponível no canal oficial da Câmara dos Deputados no YouTube⁵⁴⁰, nos oferece registros indispensáveis para compreendermos ainda mais as estratégias e as formas de atuação dos agentes que buscam manter ou subverter o campo futebolístico.

Os debates sobre o Projeto de Lei 1429/2007, efetivamente iniciaram após uma hora do início da Reunião Deliberativa, quando o Deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA), propôs requerimento que substituísse a Seleção Brasileira enquanto objeto de patrimonialização do PL de Silvio Torres, e que em seu lugar, incluísse o futebol enquanto prática. Para tanto, ressaltou que detinha a palavra de Walter Feldman, Secretário Geral da CBF, com quem conversou em momento anterior a reunião, o qual concordava que a ideia era boa e que a CBF faria questão de, em caso de aprovação, ainda construir um Conselho Consultivo interno com representantes variados (desde jogadores, deputados e até árbitros) para que estivesse garantido o controle da transparência e visibilidade dos trabalhos realizados pela entidade, o que momentos mais tarde se mostraria uma inverdade.

Assim, Silvio Torres, o único com competência para contraditar essa substituição, eis que autor da iniciativa de Lei, prontamente a indeferiu, salientando ironicamente que jamais houvera naquela comissão quórum tão alto de Deputados para votação de qualquer projeto.

Nas palavras de Torres, ademais de expor de uma vez por todas as manobras de parlamentares ligados à CBF para manter preservada a estrutura do campo futebolístico, detecta-se mais uma estratégia da “Bancada da CBF”, qual seja, a de levar deputados que não fazem parte dela para garantir a votação em favor de seus interesses.

⁵⁴⁰YOUTUBE. ESPORTE - Reunião Deliberativa - 23/11/2016 - 14:46. Brasília, 23 de nov. 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_sda3bFgFOQ>. Acesso em: 05 dez. 2016.

vieram deputados com o firme propósito de derrotar esse projeto, porque esse projeto ameaça a estrutura, ameaça a continuidade daquilo que já vinha acontecendo⁵⁴¹. Não foram todos presos ainda, falta ainda o Ricardo Teixeira e a gente do esquema dele. Está longe de acabar também a minha luta, enquanto eu estiver aqui no parlamento, eu vou denunciar o que venho denunciando desde a CPI CBF Nike. Aliás o que foi denunciado hoje tem gente presa. **Agora enquanto se levantarem vozes para impedir a transparência, é porque estão tentando esconder alguma coisa, não tem nenhuma outra razão para trazer gente que está aqui e que eu sei que tem uma história limpa. Vir aqui votar porque foi pedido por alguém que tem interesse que continue esse modelo, que é da CBF, das Federações, dos Clubes, o futebol brasileiro está longe de ser passado a limpo⁵⁴².**

Aqui, vimos que “as redes de relações ou de oposições entre os atores sociais que são membros de um campo⁵⁴³”, se expandiram pela conduta orquestrada por “agentes-duplos” ligados à CBF, que buscaram parlamentares quiçá alheios a discussão do Projeto, mas que serviram ao propósito da conservação do controle do campo futebolístico.

Na sequência, talvez incomodado com as críticas sobre o quórum expressivo levantado por Torres, o Deputado José Rocha, Presidente do Conselho Deliberativo do Vitória Esporte Clube, rebateu dizendo que a presença era uma obrigação de cada parlamentar, olvidando-se de que semanas antes a votação não pode ser realizada justamente pelo esvaziamento proposital realizado pelo próprio parlamentar juntamente com Vicente Cândido, como denunciou matéria do GloboEsporte.com, anteriormente mencionada.

Como resposta, Silvio Torres afirmou com contundência que depois de nove anos o projeto merecia um fim melhor do que ser retirado de pauta e, em razão do quórum elogiável a que o Deputado José Rocha se referiu, fazia questão que fosse votado, desde que nominalmente, para que aqueles que votassem contra o projeto deixassem as suas digitais para a história.

Depois dessa estonteante afirmação, o Deputado ainda reafirmou seu firme propósito de continuar atuando contra o modelo de gestão de várias décadas da CBF, ao dizer que o mundo não acabava naquele dia, nem a

⁵⁴¹ Grifo nosso.

⁵⁴² Grifo nosso.

⁵⁴³ CHARTIER, Roger. **Pierre Bourdieu e a história – debate com José Sérgio Leite Lopes.** Palestra proferida na UFRJ, Rio de Janeiro, 30 abr. 2002. p. 140.

legislatura, e que no ano que vem estaria de volta para lutar se o projeto fosse derrotado.

Diante disso, o Presidente Deputado César Halum anunciou: “Está em votação o Projeto de Lei n.º 1429/07, os Deputados que o aprovarem permaneçam como estão, os contrários se manifestem”.

Decorridos exatamente três segundos, Halum então afirmou que estava “aprovado, com os votos contrários do Deputado Arnaldo Jordy”, no que se registrou imediatamente um breve silêncio, logo quebrado pelo próprio Jordy, que afirmara ser favorável ao projeto e sinalizando que o projeto estaria sendo aprovado haja vista que a maioria dos votantes havia permanecido como estavam.

Contudo, o Presidente em contrariedade ao que afirmara segundos antes, disse que o projeto não estava aprovado porque a sua indicação de votação havia sido contrária, isto é, àqueles que desejavam ver rejeitado o projeto deveriam permanecer da forma que estavam.

Logo, quis especificar mais detalhadamente e, em meio aos questionamentos de Silvio Torres que indagava se o Presidente havia declarado a aprovação do projeto, mudou a “chamada de votação” e determinou: “Aqueles que aprovarem o parecer do relator que é pela aprovação permaneçam como estão e aqueles que forem contra, se manifestem”.

Imediatamente, antes da nova votação ter início, o Deputado Silvio Torres, alegando questão de ordem, perguntou ao Presidente César Halum se ele não havia mesmo anunciado a aprovação do projeto, pelo que foi contestado que nada havia sido anunciado. Silvio Torres, por fim, questionou se isso restaria consignado na gravação.

Halum respondeu que sim e fez questão de salientar que não havia anunciado a aprovação, pois antes de terminar o anúncio, o Deputado Arnaldo Jordy interrompera a sua fala e, que a partir daí, teria voltado a explicar o que estava sendo votado.

Depois de alguns debates, o Presidente anunciou pela terceira vez a abertura da votação, solicitando que “aqueles que aprovarem o parecer do relator permaneçam como estão, os contrários se manifestem”. Exatamente, um segundo depois, o César Halum sentenciou que o “parecer foi rejeitado”, o que significava vitória dos agentes escalados pela CBF.

Imediatamente alguns Deputados solicitaram verificação nominal, tendo o Deputado João Derly requerido questão de ordem, no sentido de que Vicente Cândido, Marcelo Aro, ambos diretores da CBF, e o Deputado Roberto Goés, que tem direito de voto na Assembleia Geral da CBF por ser Presidente da Federação do Amapá, se declarassem impedidos de votar por conflito de interesses.

Em resposta, o Deputado Marcelo Aro criticou efusivamente João Derly, sustentando que sequer fazia parte daquela comissão, logo sem direito a voto. Finalizou rebatendo que nunca contraditou João Derly nas matérias referentes ao Judô e que o mesmo não deveria ocorrer com os Deputados que tem interesses relacionados ao futebol.

Vicente Cândido, por seu turno, afirmou que não via nenhum conflito de interesse em quem trabalha na CBF votar projeto que transformava a Seleção brasileira em Patrimônio Cultural.

De outro lado, se solidarizando à João Derly, o Deputado Fábio Mitidieri (PSD-SE) se mostrou surpreso pelo fato de que o projeto tomou uma proporção muito grande mesmo que não fosse a CBF quem seria transformada em Patrimônio Cultural, mas a Seleção brasileira. Disse ainda que não compreendia como alguns deputados achavam que o projeto iria atingir a CBF e que o projeto era meritoso e, por isso, votaria a favor do relator.

Feita nominalmente a votação, o placar da Comissão de Esportes apontou o resultado de 9 votos contra e 5 votos a favor do parecer de João Derly, o qual era pela aprovação do PL 1429/2007 do Deputado Silvio Torres

Em favor do projeto votaram os Deputados João Derly, Edinho Bez (PMDB-SC), Fábio Mitidieri, Raimundo Gomes de Matos (PSDB-CE) e Arnaldo Jordy. Contra a iniciativa de Silvio Torres, votaram César Halum, José Rocha, Andres Sanchez (PT-SP), Roberto Alves (PRB-SP), Roberto Góes⁵⁴⁴, Rogério Marinho (PSDB-RN), Marcelo Mattos (PHS-RJ), Goulart e Vicente Cândido.

⁵⁴⁴ Em 13 de dezembro de 2016, Roberto Góes, foi homenageado na sede da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), pelos serviços prestados ao Futebol e por sua destacada atuação no esporte amapaense, com a "Homenagem à Conquista do Ouro Olímpico 2016", que tem como meta recolher a grande atuação e o trabalho desenvolvido em prol do Futebol. *In*: FAF. **Presidente Roberto Góes recebe homenagem da CBF**. Macapá, 13 de dez. 2016. Disponível em: <http://www.fafamapa.com.br/pagina.php?pg=exibir_not&idnoticia=1709>. Acesso em: 02 jan. 2018.

As denúncias de Silvio Torres em relação aos membros da “Bancada da CBF” e dos convidados que lá foram supostamente levados a votar em favor dos interesses da entidade maior do futebol brasileiro, realmente parecem estar corretas.

A começar pelo Presidente César Halum, pode se dizer que houvera uma abrupta mudança em seu comportamento em relação à Confederação Brasileira de Futebol.

Em 29 março de 2016, com o anúncio da abertura da CPI do Futebol, César Halum criticou as reeleições dos presidentes das confederações, federações estaduais de futebol e ligas:

Este é o momento de definitivamente moralizarmos o nosso futebol, e não podemos perder a oportunidade. **Esperamos desmontar de uma vez por todas essa caixa-preta que existe dentro da FIFA e da CBF**⁵⁴⁵. É preciso acabar com essas verdadeiras capitânicas hereditárias no esporte, pois isso atrapalha o desenvolvimento e inovação das ideias que podem ser melhores para a modalidade, além de impedir que o nosso futebol profissional cresça. Hoje muitos times seguem sozinhos e sem apoios, enquanto isso a confederação só os explora⁵⁴⁶.

Ora, se pretendia desmontar a caixa-preta que existia dentro da CBF, o que acaba indo ao encontro do proposto por Silvio Torres, por quais razões teria votado contra o projeto de lei?

Essa resposta, se existe, ainda não foi revelada. Porém, o que é público é que um ano depois de seu efusivo discurso, e curiosamente no mês anterior a votação que fulminaria o relatório de João Derly, César Halum assistiu nos camarotes da CBF na Arena Manaus, a partida entre Brasil e Bolívia, o que segundo consta da notícia tão somente se dera “por convite de Tite e de seu filho, auxiliar técnico”⁵⁴⁷.

O Deputado Goulart é outro parlamentar que em virtude de suas atuações anteriores na CPI do Futebol, instalada na Câmara dos Deputados após iniciativa de João Derly, chamou atenção com o seu voto contrário.

⁵⁴⁵ Grifo nosso.

⁵⁴⁶ PRB NA CÂMARA. **Márcio Marinho e Cesar Halum querem Cpi da Fifa e Cbf eficiente**. Brasília, 30 de mar. 2016. Disponível em: <<http://prbnacamara.org.br/2016/03/30/marinho-e-halum-querem-cpi-da-fifa-e-cbf-eficiente/>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

⁵⁴⁷ CONEXÃO TOCANTINS. **Cesar Halum marca presença no jogo do Brasil a convite de Tite**. Palmas, 06 de out. 2016. Disponível em: <<http://conexaoto.com.br/2016/10/06/deputado-cesar-halum-marca-presenca-hoje-no-jogo-do-brasil-a-convite-de-tite>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

Goulart realizou 37 requerimentos durante os trabalhos da CPI, especialmente, solicitando depoimentos de agentes do campo do futebol, como Ricardo Teixeira, Antônio Carlos Nunes, Gianni Infantino (Presidente da FIFA), José Hawilla, Kleber Leite e Joana Havelange, como requereu a apresentação de contratos de direitos de transmissão de campeonatos organizados pela CBF e Conmebol, contratos celebrados entre a CBF e Jeromé Walcke, findando nas cópias das investigações da Operação Durkheim da Polícia Federal em 2012, e da Justiça Americana sobre os casos de corrupção envolvendo pessoas do alto escalão da FIFA e da CBF, dentre eles Marco Polo Del Nero⁵⁴⁸.

A negativa contra o PL de Silvio Torres acaba sugerindo interesses outros que todavia não foram revelados. Rogério Marinho, por seu turno, é outro “agente-duplo”, pois, em paralelo à atividade de parlamentar ocupa o cargo de Diretor do ABC de Natal, clube da 2ª divisão do futebol brasileiro. Talvez por ocasião do destino, no mesmo mês da votação, acabou sendo indicado pela CBF para compor uma das comissões do novo estatuto da Conmebol, entretanto, não chegou a ser eleito⁵⁴⁹.

Andrés Sanchez, figura pública, não só foi Presidente do Corinthians entre 2007 e 2011, como, inclusive, ocupou o cargo de diretor de seleções na CBF à época em que Mano Menezes era o treinador. Seu relacionamento com Del Nero foi alvo de questionamento pela jornalista Gabriela Moreira, no programa “Bola da Vez da ESPN”, no início de novembro de 2016.

Gabriela: Como é sua relação com Marco Polo Del Nero?

Andrés: Eu estive com ele semana passada porque eu acho que manter raiva, manter bronca não faz bem. Mas ele lá e eu cá.

Gabriela: Na CPI do futebol eu estava lá no depoimento dele. **Você não fez nenhuma pergunta a ele e no fim teve um aperto de mãos, um abraço e ele falou o seguinte "obrigado pelos serviços prestados".**⁵⁵⁰ Que serviços que podem ser prestados...?

Andrés: (Interrompe) Eu não ouvi isso. Mas qual o serviço prestado não sei. Talvez eu tenha ido lá no FBI e falado "não mexam com o Marco Polo".

⁵⁴⁸ CÂMARA FEDERAL. **Lista de requerimentos da CPI do Futebol**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1301157>> Acesso em: 31 dez. 2016.

⁵⁴⁹ BLOG TRIBUNAL DO NORTE. **Potiguar Rogério Marinho indicado para conselho da Conmebol**. Natal, 23 de nov. 2016. Disponível em: <<http://blog.tribunadonorte.com.br/marcoslopes/129660>>. Acesso em: 30 dez. 2016

⁵⁵⁰ Grifo nosso.

Alguns minutos depois, a ESPN mostra vídeo de Marco Polo Del Nero falando a Andrés "obrigado pelos serviços prestados".

Andrés: Ele deve ter votado em mim para deputado e está gostando do meu trabalho. (...) Desde que saí da CBF, nunca mais tinha falado com o Marco Polo. Esses dias aí atrás falei com ele, uma conversa para acabar essa inimizade, porque levar raiva para o resto da vida é triste. Mas não tem relação nenhuma⁵⁵¹.

Talvez o agradecimento de Del Nero fora muito antecipado, eis que o Depoimento do Presidente da CBF se dera em abril de 2016, ou mesmo a recente conversa às vésperas da votação do PL 1429/2007, tenha também contribuído para acabar de uma vez por todas com a inimizade entre ambos, isto se existia realmente.

Outrossim, chama atenção o fato de que Sanchez publicamente, no início de 2016, em entrevista ao portal Terra⁵⁵², oficializou projeto que o levaria a Presidência da CBF. Em termos diretos, o Deputado parece também não gostar de eventualmente tornar-se alvo de investigação pelo Ministério Público.

Marcelo Aro, a quem já citamos anteriormente, e que esteve presente no dia da votação mesmo sem poder de voto, por não fazer parte daquela comissão, revelou preocupação com o desfecho do projeto de lei, eis que ocupa o cargo de Diretor de Ética e Transparência da CBF.

Cumprе lembrar, conforme revelado em outra oportunidade pela jornalista Gabriela Moreira, que o ex-deputado Eduardo Cunha, preso em virtude da Operação Lava Jato da Polícia Federal, solicitou ao naquela época presidente licenciado Marco Polo Del Nero (Dezembro de 2015), que fosse criado "o posto de diretor de Ética e Transparência da entidade, para abrigar o apadrinhado político deputado Marcelo Aro, cuja família comanda a Federação Mineira⁵⁵³".

⁵⁵¹ MEU TIMÃO. **Andrés ironiza jornalista ao vivo e revolta torcedores do Corinthians e demais telespectadores.** São Paulo, 09 de nov. 2016. Disponível em: <<https://www.meutimao.com.br/noticia/230026/andres-ironiza-jornalista-ao-vivo-e-revolta-torcedores-do-corinthians-e-dema-is-telespectadores>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

⁵⁵² ESPORTES TERRA. **Andrés: se houve propina na lava jato, Corinthians é vítima.** São Paulo: 08 de jun. 2016. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/lance/andres-sanchez-exclusivo-arena-cbf-cri-se-politica-pato-e-muito-mais,14830969953a080e514b5028444c686682bjn8fs.html>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

⁵⁵³ ESPN. **A CBF e Eduardo Cunha.** Rio de Janeiro, 15 de dez. 2015. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/post/564650_a-cbf-e-eduardo-cunha>. Acesso em: 30 dez. 2016.

Talvez Aro tenha retribuído esse e eventuais outros favores, levando consigo outros deputados à sala de votação da Comissão de Esportes, ou quando deixou de comparecer à sessão de votação para cassação dos direitos políticos de Eduardo Cunha⁵⁵⁴.

Marcelo Mattos, registra apenas uma aparição relacionada à CBF, quando das discussões sobre o Proforte adiante estudado, participou em 28 de julho de 2014, de reunião no Auditório da entidade, juntamente com membros da “Bancada da CBF”, como Rodrigo Maia, Jovair Arantes e Vicente Cândido⁵⁵⁵. Assim, pode-se cogitar ter sido influenciado a votar junto dos agentes que servem à manutenção do poder da CBF.

Dentre os nove que votaram contra o parecer de João Derly, apenas Marcelo Mattos e Roberto Alves não registram relações, digamos, duradouras, com a CBF, podendo assim se enquadrar na definição de “convidados” dada por Torres, em alusão a Deputados que haviam se direcionado à Comissão após solicitação dos agentes da bancada da CBF.

Com o resultado negativo, o Presidente César Halum designou como relator substituto, o deputado José Rocha para que elaborasse novo parecer à proposição para a próxima reunião.

Contudo, segundo informação disponibilizada no site da Câmara, José Rocha apresentou seu parecer no mesmo dia da votação que negou o PL 1429/2007, dando a entender que já o tinha preparado antes mesmo do resultado final.

Nas razões do voto, em que fala por todos os que votaram contrariamente, é perceptível preocupação da CBF com o reconhecimento da seleção como patrimônio cultural, notadamente em relação a eventuais investigações do Ministério Público, pelo que foi levantado inclusive alegação de inconstitucionalidade em relação ao objeto do PL. De outro giro, chamamos a atenção para o fato de que sequer é discutida questão relacionada à

⁵⁵⁴ UOL ESPORTE. **Deputado e Diretor da CBF se cala sobre prisão de Eduardo Cunha.** São Paulo, 24 de out. 2016. Disponível em: <<http://blogdobrito.blogosfera.uol.com.br/2016/10/24/deputado-diretor-da-cbf-se-cala-sobre-prisao-de-cunha-seu-maior-aliado/>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

⁵⁵⁵ CBF. **Proforte: CBF e clubes buscam soluções em benefício do futebol brasileiro.** Rio de Janeiro, 28 de jul. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/proforte-cbf-e-clubes-buscam-solucoes-em-beneficio-do-futebol-brasileiro#.WGf1FIMrLIU>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

competência do Congresso Nacional quanto ao reconhecimento de bens como Patrimônio Cultural brasileiro.

Somos obrigados a discordar do voto apresentado pelo nobre Deputado João Derly, considerando os insanáveis vícios de constitucionalidade que nos parecem macular estes Projetos de Lei. A essência das proposições analisadas viola o postulado constitucional da autonomia desportiva que não comporta restrições pela via infraconstitucional, nem enseja a interferência, direta ou transversa, de quaisquer órgãos estatais no funcionamento dos entes desportivos, conforme o art. 217 de nossa Carta Magna⁵⁵⁶.

(...)

É oportuno lembrar que a Seleção Brasileira de futebol não recebe recursos públicos e, na hipótese de irregularidades ou denúncias acerca de seu funcionamento, a matéria há de ser resolvida *interna corporis*, por se tratar de temática própria de sua organização, conforme assegurado pelo mesmo princípio constitucional da autonomia desportiva⁵⁵⁷.

Estes são os motivos, portanto, que nos impedem de aprovar o Projeto de Lei nº 1.429, de 2007 e o Projeto de Lei nº 3.786, de 2008⁵⁵⁸.

Ainda no mesmo dia, o projeto foi encaminhado à Mesa da Câmara dos Deputados, em razão de ter recebido pareceres divergentes nas Comissões de Cultura e Comissão do Esporte, que lhe apreciaram o mérito e, em consequência, estará sujeito à apreciação do Plenário. No entanto, conforme movimentação oficial no site da Câmara dos Deputados, o PL 1429/2007, foi recebido na Comissão de Constituição e Justiça, antes de rumar ao Plenário, o que será interessante aguardar em termos de decisão haja vista a alegação da inconstitucionalidade lançada pelos agentes políticos da bancada da CBF sobre a iniciativa de Silvio Torres⁵⁵⁹.

Antes de encerrar as discussões desse tópico, o qual revelou com relativa profundidade como são realizadas as ações da bancada da CBF, quer-se levantar uma característica da teoria dos campos de Bourdieu que parece estar presente na última fala do Deputado Silvio Torres, quando afirmou:

⁵⁵⁶ Grifo nosso.

⁵⁵⁷ Grifo nosso.

⁵⁵⁸ BRASIL, **Projeto de Lei n. 1429/2007**. Voto vencedor relator José Rocha. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1512043&filename=Tramitacao-PL+1429/2007>. Acesso em: 27 dez. 2016

⁵⁵⁹ BRASIL. Câmara Federal. Projeto de Lei nº, 1429/2007, Voto José Rocha.

“Posso perder hoje, mas colocarei este projeto na pauta de novo no próximo ano e quantas vezes puder”⁵⁶⁰.

Bourdieu no texto “Algumas Propriedades dos Campos” inserido na obra “Questões de Sociologia” comenta:

a luta pressupõe um acordo entre os antagonistas sobre o que merece ser disputado, fato escondido por detrás da aparência do óbvio, deixada em estado de doxa, ou seja, tudo aquilo que constitui o próprio campo, o jogo, os objetos de disputas, todos os pressupostos que são tacitamente aceitos, mesmo sem que se saiba, pelo simples fato de jogar, de entrar no jogo. Os que participam da luta contribuem para a reprodução do jogo contribuindo (mais ou menos completamente dependendo do campo) para produzir a crença no valor do que está sendo disputado. (...) **Eles são levados às estratégias de subversão que, no entanto, sob pena de exclusão, permanecem dentro de certos limites**⁵⁶¹.

Vimos através dessa passagem que segundo o sociólogo francês, o campo tem característica ambígua, pois ao mesmo tempo é espaço de conflito e competição, e de concordância implícita. Ou seja, competidores e defensores das condições de reprodução do jogo duelam, mas concordam em mantê-lo ativo, pois se ele termina, acaba para todos, ainda que esse cenário seria perfeito para a CBF, o que nem de longe seria para Silvio Torres.

O Deputado que, desde 2001 com a CPI CBF-Nike, vem atuando para subverter o campo, resolveu com o PL n. 1429/2007, colocar-se na linha de frente e tentar modificar a estrutura do campo, ou ao menos, desestruturar o eixo de poder que sustenta os dirigentes da CBF.

Mesmo com suas derrotas, justamente pela característica que apresentamos, em nenhum momento Silvio Torres deu por encerrada as suas lutas, o que fica claro nessa sua última declaração e nas oportunidades que desarquivou e reapresentou o Projeto de Lei 1429/2007.

O Deputado detém conhecimento tácito de que não pode encerrar as lutas contra a CBF, pois, ademais de ver diminuída as chances de retirar os dirigentes do poder, perderia posição de destaque no cenário político em discussão que indiscutivelmente lhe geraria repercussão internacional em caso de sucesso, ou seja, de transformação de seu projeto em Lei.

⁵⁶⁰ PRORROGAÇÃO. **Com bate-boca, deputados derrubam projeto polêmico contra CBF.** Disponível em: <<http://prorrogacao.com.br/2016/11/24/com-bate-boca-deputados-derrubam-projeto-polemico-contra-cbf/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁵⁶¹ BOURDIEU, P. **Algumas propriedades dos campos.** In: _____. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p.90.

Assim, tanto Torres como os demais Deputados que o apoiam e aqueles pertencentes à “Bancada da CBF”, seguem reproduzindo as lutas dentro do campo político, em que pese saibamos esse não seja o desejo da entidade que comanda o futebol brasileiro, posto que a todo momento o capital futebolístico que detém e preserva com muito esforço continuará sob constante ameaça.

3.4. ANÁLISE DO PL 3786/2008

No dia 05 de agosto do ano de 2008, quando o Brasil disputava as eliminatórias para a Copa do Mundo de 2010, o Deputado Fernando Ferro (PT-PE), ofertou Projeto de Lei similar ao proposto por Silvio Torres, como a exceção de que buscava “nacionalizar à metade”, o número de jogadores a serem escalados para atuação na Seleção Brasileira.

No ano anterior em 2007, dos 37 jogadores convocados para os jogos amistosos e oficiais, apenas 4 eram provenientes de times brasileiros⁵⁶². Em 2008, os números apresentaram leve melhora, porém, longe da solução para o Deputado Fernando Ferro, pois, dentre 38 convocados, somente 10 atuavam no certame nacional.

Com efeito, a ementa do Projeto de Lei que expressava o anseio ao reconhecimento da seleção brasileira de futebol como patrimônio cultural brasileiro, teve sua redação final assim delineada pelo parlamentar:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como bem integrante do patrimônio cultural brasileiro a Seleção Brasileira de Futebol, que deverá ser composta de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de jogadores que atuem em clubes no Brasil.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, são considerados Seleção Brasileira de Futebol os times oficiais masculino e feminino dessa modalidade desportiva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação⁵⁶³.

⁵⁶² CBF. **Atletas convocados**. Disponível em: <http://www.cbf.com.br/sites/selecao/index2007.html#.V6nHYfkrLIU>. Acesso em: 06 abr. 2016.

⁵⁶³ BRASIL. **Câmara Federal. PL n. 3786, de 2008. Deputado Fernando Ferro**. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=589380&filename=Tramitacao-PL+3786/2008. Acesso em: 06 abr. 2016.

A justificativa apresentada foi semelhante aos debates realizados no Projeto de Lei anterior do Deputado Silvio Torres. Inicialmente Ferro baseou sua proposta estabelecendo relação entre as disposições do artigo 216 da Constituição Federal, notadamente com os aspectos identitários, e a Seleção Brasileira como “um dos elementos mais fortes de referência e identidade para o nosso povo”. Para o Deputado, a seleção faz parte da história de cada brasileiro e da memória nacional, através das conquistas, derrotas, dos gols de placa, dos dribles, das grandes defesas, das comemorações, das lágrimas e da atuação de craques que fazem inveja ao mundo, como Leônidas, Pelé, Didi, Garrincha, Gérson, Tostão, Jairzinho, Rivelino, Zico, Sócrates, Romário, Ronaldo, Ronaldinho Gaúcho, Kaká e tantos outros.

O cerne de sua proposta, no entanto, era a delimitação de um número mínimo de atletas que joguem em clubes brasileiros entre os participantes da Seleção Brasileira de Futebol, o que acabou sendo justificado com a alegação de “constituir resposta à significativa demanda dos torcedores, que desejam que o time que os representa em competições internacionais tenha, de fato, as cores nacionais”.

Para o parlamentar, era inegável que a política de exportação desenfreada que dá suporte à condução do futebol brasileiro precisava ser revista, tendo naquela altura o próprio Presidente Lula manifestado preocupação nesse sentido ao pedir ao presidente da CBF uma seleção brasileira com jogadores que atuem no Brasil⁵⁶⁴.

Considerando que assim como o Projeto de Lei do Deputado Silvio Torres, este buscava ver a seleção brasileira patrimonializada, procedeu-se o apensamento do presente projeto de lei nos autos do PL 1429/2007, três dias depois de sua apresentação.

Na semana seguinte, em 14 de agosto de 2008, a Comissão de Educação e de Cultura recebeu o projeto de lei, porém assim como ocorrera com o PL do Deputado Silvio Torres, em 31 de janeiro de 2011, ocorrera o arquivamento nos termos do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Não diferente, um mês depois o desarquivamento já havia sido operacionalizado e o projeto de lei voltou a ser apensado no PL 1429/2007.

⁵⁶⁴ BRASIL, PL n. 3786, de 2008, p. 3.

Recebido em 15 de março de 2013 pela Comissão de Cultura, sofreu o mesmo processo de arquivamento e desarquivamento nos dias 31 de janeiro de 2015 e 10 de fevereiro de 2015, respectivamente. Como salientado alhures, em 05 de maio de 2016, nomeou-se o ex-judoca e atual Deputado Federal, João Derly, para a relatoria na Comissão do Esporte. Um mês depois o parlamentar em que pese tenha apresentado parecer favorável ao PL ofertado por Silvio Torres, entendeu por bem dar opinião no sentido de negar a aprovação do PL do Deputado Ferro.

Em relação à segunda iniciativa do Projeto de Lei nº 3.789, de 2008, que dispõe que a seleção nacional deverá ser composta de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de jogadores que atuem em clubes no Brasil, não nos parece adequado tal dispositivo, considerando a atual estrutura do futebol mundial, em que diversos atletas nacionais encontram-se em atividade em clubes estrangeiros. Caso aprovada, a limitação tenderia a enfraquecer o desempenho do selecionado nacional, acarretando a própria desvalorização de nosso patrimônio cultural, fato que iria de encontro, portanto, ao objetivo fulcral dessa proposição. Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.429, de 2007, nos termos do Substitutivo em anexo, e pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.786, de 2008⁵⁶⁵.

Entretanto, como visto exaustivamente no tópico anterior, o texto que constituía apenso do PL 1429/2007, teve o mesmo destino, ou seja, acabou sendo rejeitado pela maioria constituída pela “Bancada da Bola”.

Cabe ressaltar que Fernando Ferro não se reelegeu à Câmara dos Deputados nas eleições nacionais de 2014⁵⁶⁶, razão pela qual não se fez presente no dia da votação ou mesmo emitiu qualquer comunicado oficial em sua página oficial no Facebook sobre o resultado registrado na Comissão de Esportes⁵⁶⁷.

⁵⁶⁵ BRASIL. Projeto de Lei nº, 1429/2007. Relator João Derly.

⁵⁶⁶ CONGRESSO EM FOCO. **PT não reelege deputados federais em seis estados**. Brasília, 13 de out. 2014. Disponível em: <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/seis-estados-sem-deputados-federais-do-pt>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁵⁶⁷ FACEBOOK. **Perfil Deputado Fernando Ferro**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/deputadofernandoferro/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

3.5 ANÁLISE DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12 DE 2012

“Hoje deixo definitivamente a Presidência da CBF”, disse Teixeira numa carta lida por Marin, diretamente da antiga sede da entidade no Rio de Janeiro, em 12 de março de 2012⁵⁶⁸.

A renúncia do dirigente que há 22 anos comandava a CBF, e acumulava os cargos de membro do Comitê Executivo da FIFA e Presidente do Comitê Organizador da Copa de 2014, foi, em verdade, levada a cabo devido a acusações de corrupção envolvendo o mais alto dirigente do futebol brasileiro.

Oficialmente, alegando problemas de saúde, Teixeira que perdeu apoio do Governo Federal com a eleição de Dilma Rousseff, teve sua reputação abalada com as acusações de ter recebido propinas da empresa de marketing ISL no fim dos anos 1990, comprovadas posteriormente, assim como viu seu nome associado a um caso de superfaturamento do amistoso entre Brasil e Portugal, em 2008, devidamente denunciado pelo Ministério Público Federal⁵⁶⁹.

Tais fatos, sobretudo, vieram à tona com as reportagens realizadas pela Rede Record de Televisão que retransmitiu um documentário da BBC de Londres⁵⁷⁰, com vários indícios que davam conta da participação de Ricardo Teixeira em desvios financeiros para benefício próprio, quando atuara como Presidente da CBF e na condição de Membro do Comitê Executivo da FIFA,

⁵⁶⁸ ESTADÃO ESPORTES. **Após 2 anos, Teixeira renuncia à Presidência da CBF**. São Paulo, 12 de mar. 2012. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,apos-23-anos-teixeira-renuncia-a-presidencia-da-cbf,847335>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

⁵⁶⁹ G1.COM. **Hospedagem de Brasil e Portugal foi superfaturada, diz jornal**. Brasília, 19 de mar. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2013/03/hospedagem-de-brasil-e-portugal-em-amistoso-foi-superfaturada-diz-jornal.html?menu=5c719a78bd00b16>>. Acesso em: 20 abr. 2016

⁵⁷⁰ O jornalista Andrew Jennings, no programa *Panorama*, da BBC, apresentou uma lista de dirigentes da Fifa, entre eles Teixeira e João Havelange, que teriam recebido 100 milhões de dólares, ao longo dos anos 90, de uma empresa de marketing esportivo chamada ISL. Em troca, os cartolas teriam concedido benesses à companhia na venda de direitos de transmissão de campeonatos. Teixeira, afirmou o repórter inglês, recebeu 9,5 milhões de dólares, por meio de uma empresa de fachada. Jennings disse que um tribunal suíço obrigara o brasileiro a devolver o suborno, o que significava admitir o crime. Uma equipe da BBC mandara mais de dez pedidos de entrevista a Teixeira, para uma reportagem que fariam no Brasil sobre a Copa de 2014. “Eu vou infernizar a vida deles”, explicou. “Enquanto eu estiver na CBF, na Fifa, onde for, eles não entram.” *In*: ESPN. **Teixeira denuncia complô de BBC e governo inglês como defesa de denúncias de propina**. São Paulo, 07 de jul. 2011. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/201331_teixeira-denuncia-complo-de-bbc-e-governo-ingles-como-defesa-de-denuncias-de-propina>. Acesso em: 21 abr. 2016.

justamente o que está sob investigação na Justiça Americana, nas mãos do Juiz de Nova York, Raymond Dearie.

Quase que instantaneamente, duas semanas depois das revelações e da saída de Ricardo Terra Teixeira, em 14 de março de 2012, o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy protocolou no Senado Federal a Proposta de Emenda à Constituição 12 de 2012, com vistas a limitar a autonomia das entidades dirigentes e associações de acordo com os interesses da sociedade.

A origem da proposta segundo Suplicy advinha de expediente que recebeu do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten, que enviou requerimento aprovado naquela Casa em 5 de setembro de 2011, de autoria do Vereador Nelson Junior dos Reis, o “Júnior da Van”, e subscrito Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque, em que apelavam para que fosse modificada a forma de votação para escolha do Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF)⁵⁷¹.

Daí que, sob o argumento de que havia ambiente e atenção da opinião pública para tratar do tema à época, em entrevista a repórter Cyntia Campos do website “ptnosenado.org.br”, o Senador explicou a importância da PEC e, como modo de dar mais credibilidade a proposta, salientou ser o futebol um patrimônio cultural do Brasil:

O futebol é muito mais que um esporte, um espetáculo ou um negócio. **É um patrimônio cultural do Brasil.**⁵⁷² Atualmente, as associações desportivas gozam de autonomia para se organizarem juridicamente, de criarem um direito próprio”, com liberdade de elaborar seus estatutos, definir a organização de campeonatos e outras questões internas. **Isso, porém, não lhes autoriza a desrespeitar as normas de ordem pública e de organização da sociedade**⁵⁷³. Caso seja aprovada, a PEC vai contribuir para a credibilidade dessas instituições⁵⁷⁴.

A Proposta de Emenda à Constituição que, tramitaria nos termos do art. 354 e seguintes do Regimento Interno, e instituída sob a premissa de que uma

⁵⁷¹ BRASIL. **Proposta de Emenda Constitucional nº. 12 de 2012.**. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/mate-pdf/104049.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2016. p.4.

⁵⁷² Grifo nosso.

⁵⁷³ Grifo nosso.

⁵⁷⁴ PT NO SENADO. **Suplicy quer abrir caixa preta das entidades desportivas.** Disponível em: <<http://www.ptnosenado.org.br/site/noticias/ultimas/item/15974-suplicy-quer-abrir-caixa-preta-das-entidades-esportivas>>. Acesso em 21 abr. 2016.

vez ameaçado o interesse público, o Estado deverá ter instrumentos para intervir no funcionamento das associações desportivas de acordo com os interesses da sociedade, ficou assim redigida:

Art. 1º O inciso I do art. 217 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 217.

I – o princípio da autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, limitado, nos termos da lei, nas hipóteses em que a intervenção do Poder Público for necessária para preservar os interesses da sociedade.⁵⁷⁵

O então Senador Eduardo Suplicy que contou com o apoio dos Senadores Álvaro Dias, Ana Amélia, Ana Rita, Angela Portela, Anibal Diniz, Antonio Carlos Valadares, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Cyro Miranda, Delcídio do Amaral, Eunício Oliveira, Humberto Costa, Ivo Cassol, Jader Barbalho, Jayme Campos, Lauro Antonio, Lindbergh Farias, Lídice da Mata, Maria do Carmo Alves, Marta Suplicy, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Davim, Paulo Paim, Pedro Taques, Ricardo Ferraço, Roberto Requião e Walter Pinheiro, apresentou diversas justificativas, especialmente, a urgência em moralizar a administração desportiva do futebol, considerado ao seu visor como coisa pública, pertencente ao interesse popular:

O futebol, no Brasil, é uma res publica, é coisa pública; está muito além de interesses de grupos e associações privadas. O futebol brasileiro pertence ao seu povo. (...) Ele não pode ficar à mercê de um grupo de “amigos”, que governam as confederações ad eternum. Consideramos que o esporte, especialmente o futebol, configura o patrimônio cultural maior do povo brasileiro⁵⁷⁶.

Como era imaginado, especialmente pelo fato de que a PEC fora proposta nos anos de preparação à Copa do Mundo FIFA, momento em que o próprio governo desejava “um voo sem turbulências”, a proposta de Suplicy encaminhada na data de 15 de março de 2012 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde recebeu a relatoria do Senador Inácio Arruda, infelizmente, sequer chegou a ser votada.

⁵⁷⁵ BRASIL, Proposta de Emenda Constitucional nº. 12 de 2012, p.2.

⁵⁷⁶ BRASIL, Proposta de Emenda Constitucional nº. 12 de 2012, p. 5.

Um ano e cinco meses depois de receber a Proposta de Emenda à Constituição, Inácio Arruda, sem emitir um único parecer contrário ou favorável à proposta, em atendimento ao art. 89, §2 do Regimento Interno do Senado, devolveu a Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado.

Esta, por seu turno, permaneceu com a proposta até o dia 26 de dezembro de 2014, quando fora arquivada ao final da 54ª legislatura, estando desde 12 de março de 2015 na Secretaria de Arquivo do Senado Federal.

Cabe destacar a falta de apoio por parte de outros Senadores que se não pertenciam à bancada da CBF, eram ligados à alta cúpula, como Aécio Neves e Zezé Perrella.

O ex-candidato à Presidência da República, durante o seu governo a frente do Estado das Minas Gerais (2003-2010), já apresentava nutrir laços firmes de amizade com Ricardo Teixeira, ao permitir-lhe utilizar helicópteros e jatinhos do Estado mineiro, sem que estivesse presente à bordo.

Conforme reportagem da Folha de São Paulo, o ex-presidente da CBF, se deslocou por três vezes com helicópteros dentro de Belo Horizonte, e em outras três oportunidades, através de um dos jatos para viagens da capital mineira à carioca, entre 2006 e 2009. Como justificativa, a assessoria de Aécio afirmou que as viagens se deram “em atendimento a agendas com o governador à época da candidatura para sediar os jogos da Copa de 2014” e que “todos os voos foram regulares, dentro das normas legais e atenderam a interesses da administração do Estado⁵⁷⁷”.

Ocorre que a legislação mineira contraria o discurso de regularidade destes voos, pois, na letra do Decreto 44.028/2005, “a utilização das aeronaves oficiais será feita, exclusivamente, no âmbito da administração pública estadual (...) para desempenho de atividades próprias dos serviços públicos⁵⁷⁸”.

Em complementariedade, a Resolução 3/2005, responsável por regulamentar o decreto, estabelece que as aeronaves “destinam-se ao transporte do governador, vice-governador, secretários de Estado, ao

⁵⁷⁷ FOLHA DE SÃO PAULO. **Aécio Neves cedeu avião de minas a político e celebridades**. São Paulo, 08 de nov. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/11/1703492-aecio-neves-cede-u-aviao-de-minas-a-politicos-e-celebridades.shtml>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁵⁷⁸ ESTADO DE MINAS GERAIS. **Decreto nº 44028, de 19 de maio de 2005**. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br;minas.gerais:estadual:decreto:2005-05-19;44028>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

presidente da Assembleia Legislativa e outras autoridades públicas ou agentes públicos, quando integrantes de comitivas dos titulares dos cargos⁵⁷⁹.

A única explicação para a utilização destes voos por parte de Ricardo Teixeira, sem a presença de Aécio Neves, seria então considerar que Teixeira se tratava de um agente público, o que certamente contrariaria todo o discurso de alijamento da CBF perante o Poder Estatal.

Em julho de 2011, em entrevista concedida à jornalista Daniela Pinheiro da Revista Piauí, João Havelange, ex-sogro do Teixeira, além de citar a amizade entre o Senador e o então Presidente da CBF, revela outra estratégia do dirigente:

Ele descreveu Ricardo Teixeira assim: inteligência acima da média, observador, calado “como um bom mineiro”, **tem sempre uma pessoa dele infiltrada nos lugares que importam (“O que faz com que esteja sempre bem informado”)**⁵⁸⁰ e capacidade de aguentar desaforos e planejar o troco para mais tarde. “O Ricardo é o quê? Mineiro, não é? **O Aécio é amigo dele, não é?**⁵⁸¹ Onde você acha que vai ser a abertura da Copa do Mundo?” “Em Belo Horizonte⁵⁸²”, concluí. “Isso é o Ricardo, nós é que somos bobos”, ele comentou⁵⁸³.

Mais recentemente, em 2013, o Senador Aécio Neves, homenageado no Estádio do Mineirão com uma placa do governo de Minas, receberia também das mãos do ex-presidente da CBF, José Maria Marin, uma camisa, réplica da usada pela Seleção Brasileira de 1958, que simbolizava a primeira grande conquista do futebol brasileiro⁵⁸⁴.

A relação se já não era próxima, aparentou ter sido fortificada no ano seguinte, com ligações de Aécio Neves para o ex-presidente José Maria Marin,

⁵⁷⁹ ESTADO DE MINAS GERAIS. **RESOLUÇÃO 03/2005, de 04 de Julho de 2005**. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/7729173/pg-13-executivo-diario-oficial-do-estado-de-minas-gerais-doemg-de-05-08-2005>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁵⁸⁰ Grifo nosso.

⁵⁸¹ Grifo nosso.

⁵⁸² A abertura da Copa não chegou a ser em Minas Gerais, todavia, foi a sede que recebeu mais jogos da seleção.

⁵⁸³ JOGOS LIMPOS. **Entrevista do Ricardo Teixeira para Revista Piauí**. Disponível em: <<http://www.jogoslimpos.org.br/destaques/entrevista-ricardo-teixeira-para-revista-piaui/>>.

Acesso em: 21 abr. 2016.

⁵⁸⁴ ESPORTES TERRA. **Sem responder a perguntas, Marin entrega camisa e lança placa com Aécio**. Belo Horizonte, 24 de abr. 2013. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/futebol/copa-2014/sem-responder-perguntas-marin-entrega-camisa-e-lanca-placa-com-aecio,c146f8239fe3e310VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>> Acesso em: 31 dez. 2016.

para desejar boa sorte à Seleção Brasileira, que disputaria em Pequim, amistoso contra a Argentina⁵⁸⁵.

Já o ex-Presidente do Cruzeiro Esporte Clube, Zezé Perrella, como avistaremos ainda neste tópico e nos subsequentes, igualmente possui interesses comuns à CBF.

Outros Senadores que não aderiram a proposta de Eduardo Suplicy, como Ivo Cassol (PP-RO), Lobão Filho (PMDB-MA), Wilder Morais (DEM-GO), João Alberto (PMDB-MA), Clésio Andrade (PMDB-MG), Cícero Lucena (PSDB-PB), e Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), um ano antes, após assinarem pedido de instauração de CPI contra a CBF, resolveram voltar atrás, retirando apoio, sendo então considerados traidores pelo Senador Mário Couto, autor daquele pedido. Repetiam assim a conduta que invariavelmente auxiliava à preservação dos interesses da CBF.

À época da tentativa de instalação da CPI em 2011, segundo apurou o jornalista Duarte Couto, os responsáveis pelo convencimento foram justamente Aécio Neves e Zezé Perrella:

Perrella e Aécio convenceram nove senadores a retirar suas assinaturas do pedido de abertura da comissão parlamentar de inquérito, inviabilizando-a (entre eles, Cássio Cunha Lima, paladino da moral e dos bons costumes). Na época, Perrella falou no plenário que “não achava motivo que fundamente uma CPI”⁵⁸⁶.

Naquele momento, Couto tinha o objetivo de apurar o uso abusivo de poder econômico nas eleições da CBF desde o ano 2000, com foco nas gestões do ex-presidente Ricardo Teixeira.

Na ocasião, em resposta a Couto, Perrella admitiu que trabalhou pela retirada das assinaturas a pedido do presidente da CBF, José Maria Marin, de quem é amigo pessoal:

Eu não tenho vergonha de dizer que sou [amigo de Marin], senador Mário Couto. Recebi sim o telefonema dele. Eu liguei para ele me

⁵⁸⁵ CBF. **Presidente Marin recebe telefonema de Aécio Neves**. Rio de Janeiro, 11 de out. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/presidente-marin-recebe-telefonema-de-aecio-neves#WGemWFMrLIU>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁵⁸⁶ BLOG DUARTE LIMA. **Aécio Neves e Zé Maria eram assim/assim**. Princesa Isabel, 29 mai. 2015. Disponível em: <<http://www.duartelima.com.br/?p=26552>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

propondo a fazer isso. Eu sou muito homem, o senhor não me conhece. Me respeite por favor⁵⁸⁷.

Diante dessa teia de relações estabelecida pela CBF no interior do campo político, mais uma vez, seja pelo transcurso da legislatura ou mesmo por questões alheias a vontade dos autores, a proposta que era contrária aos interesses da entidade e, como se evidenciou, também do Governo Federal em função da aproximação com a Copa do Mundo de 2014, não avançou.

Igualmente pode-se afirmar ter quedado ainda mais clara a utilização do discurso do patrimônio cultural em conjunto com a moralização e preservação das boas práticas no esporte, de maneira a atingir a organização dos atuais dirigentes, em sua maioria, envolvidos em escândalos de corrupção.

3.6. ANÁLISE DOS PL´s 5.201/2013 e 6.753/2013

Ao contrário do que fora estruturado para os dois projetos de lei anteriores, neste tópico serão apresentados em conjunto tanto o Projeto de Lei n. 5.201 de 2013, de autoria do Deputado André Figueiredo (PDT/CE), como o PL. 6.753 de 2013, criado pelo Deputado Renan Filho.

A adoção dessa medida se deve ao fato de que na fase inicial de ambos os projetos ocorrera o apensamento da segunda iniciativa de lei à primeira, unificando as discussões ocorridas no Congresso Nacional. Assim, para que haja um melhor entendimento do que os dois projetos de lei buscaram inserir no ordenamento legislativo pátrio, bem como para o que interessa a presente dissertação, notadamente as questões envolvendo os campos do patrimônio cultural e do futebol, entendeu-se mais apropriado explorar as tramitações de forma única, eis que deflagradas pelos mesmos parlamentares.

Antes de seguir adiante, cumpre destacar que tais projetos juntamente com o Projeto de Lei de Conversão n. 10, a seguir apresentado, demonstraram indiscutível defesa de interesses da Confederação Brasileira de Futebol por parte de congressistas pertencentes à “Bancada da CBF”, cunhada assim como já salientamos pelo então Deputado Romário.

⁵⁸⁷ FOLHA DE SÃO PAULO. **Governo enterra CPI da CBF; senadores batem boca no plenário.** Brasília, 05 de nov. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/folhanacopa/2013/11/1367237-governo-enterra-cpi-da-cbf-senadores-batem-boca-no-plenario.shtml>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

Nascidos com o intuito de alterar a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados no concurso de prognóstico denominado Timemania, de modo a torná-la mais atraente para seus apostadores e aumentar a capacidade de pagamento das entidades desportivas quanto às suas dívidas fiscais junto à União, os projetos apresentados pelos congressistas Figueiredo e Renan Filho, tramitaram por quase dois anos, sem qualquer votação de texto final.

As suas decadências, seriam justificadas pela criação pelo Executivo da chamada “MP do futebol”, que, ao captar as suas respectivas essências, buscou ofertar (para não dizer anistiar) substancial parcelamento das dívidas tributárias (incluindo-se aqui multas e juros) dos clubes esportivos com a União.

Em apertada síntese, o PL n.º 5.201, de 2013, pretendia a) Redução do percentual sobre a arrecadação destinada à Caixa Econômica Federal a título de custeio e manutenção do serviço da loteria, com o objetivo de aumentar o percentual sobre a arrecadação destinada aos clubes, a título da remuneração pela cessão dos direitos de uso de suas denominações, escudos, marcas, emblemas, hinos ou símbolos para divulgação e execução da loteria; b) Autorização para que os clubes renegociem os débitos parcelados, com antecedência mínima de cinco anos do término do instrumento de adesão à Timemania; c) Anistia de até 90% das multas e juros incidentes sobre os créditos tributários de que são titulares a Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o FGTS (Caixa Econômica Federal) quando da renegociação de que trata a alínea “f”; d) Enquadramento do dirigente de entidade de prática desportiva no disposto na Lei n.º 8.429, de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional; e) Determinação de que, no caso de descumprimento das obrigações assumidas e determinadas pela Lei da Timemania, as entidades de prática desportiva fiquem impedidas de receber novos incentivos fiscais, no âmbito federal, pelo prazo de cinco anos,

sem prejuízo das sanções desportivas determinadas pela Confederação Brasileira de Futebol⁵⁸⁸.

Por sua vez, o PL n. 6.753 de 2013, visava a) a instituição de parcelamento em até 240 meses de dívidas tributárias federais em benefício das entidades desportivas de que trata o art. 13, inciso II a VII da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, cujas dívidas vencidas acumulem montante igual ou superior a R\$ 20.0000,00; b) aplicação de desconto de 40% sobre as multas de mora e de ofícios, dos juros moratórios e dos demais encargos devidos sobre o montante da dívida a ser parcelada; c) aplicação de desconto para a entidade desportiva que antecipar a quitação de débitos; d) possibilidade de quitação de até 90% do valor das prestações mensais mediante a oferta de bolsas de esporte e de investimentos em infraestrutura esportiva, cujos valores serão determinados pelas entidades beneficiadas pelo parcelamento; e) imposição como, condição de organização de e participação em campeonatos profissionais, da apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais às entidades desportivas profissionais que aderirem ao parcelamento; f) imposição de sanções de natureza desportiva, tais como perda de pontos, rebaixamento para divisão inferior, impedimento de participação em novas competições, a serem aplicadas pelos tribunais esportivos às entidades desportivas que, beneficiadas com o parcelamento, apresentem novas dívidas de natureza tributária e previdenciária⁵⁸⁹.

Apresentado em 20 de março de 2013, portanto cerca de sete meses antes do PL. 6753/2013, o PL 5.201/2013, teve sua primeira destinação encaminhada a Comissão de Turismo e Desporto. Nesta, em 04 de abril, foi nomeado como relator o ex-Deputado Romário do PSB-RJ.

Em paralelo, no dia 13 de novembro daquele ano, Renan Filho propunha a criação do PL 6753/2013, que dentre outras providências, criava o Programa de Fortalecimento dos Esportes Olímpicos – Proforte, nome este assumido pela grande mídia quando se referia aos dois projetos de lei. Cerca de quinze dias depois, por seu turno, por determinação do então Presidente da Câmara

⁵⁸⁸ BRASIL. **Projeto de Lei nº 5.201, de 2013.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesweb/prop_mostrarintegra?codteor=1245091&filename=tramitacao-pl+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

⁵⁸⁹ BRASIL. **Projeto de Lei nº 6753, de 2013** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1199503&filename=Tramitacao-PL+6753/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

dos Deputados, Henrique Eduardo Alves, foi instalada Comissão Especial para proferir parecer ao projeto apresentado, no qual fora nomeado relator o Deputado Otávio Leite, haja vista a distribuição a mais de três comissões de mérito (Comissões de Seguridade Social e Família; Turismo e Desporto; Finanças e Tributação), sob pena de que restasse desrespeitado o artigo 54 da RICD.

Sem surpreender, o PL de Renan Filho, por envolver expressamente um programa voltado ao fortalecimento de esportes olímpicos, portanto, a quase todas as modalidades esportivas, especialmente, o futebol, atraiu maior atenção dos parlamentares que no período entre 27 de novembro de 2013 à 14 de fevereiro de 2014, apresentou mais de trinta requerimentos para realização de audiências públicas, seminários dentro e fora de Brasília, com jornalistas esportivos, dirigentes, ex-jogadores e inclusive o ex-presidente Lula e o ex-governador José Serra, com vistas a discutir a matéria⁵⁹⁰.

Encerrado o período de férias parlamentares e depois de aprovados todos os requerimentos, o próprio Deputado André Figueiredo apresentou ao Plenário, requerimento de n. 9407/2014, com vistas a que os projetos tramitassem conjuntamente, o que fora deferido oito dias depois pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados⁵⁹¹.

A partir deste momento apensou-se o Projeto de Lei n. 6.753/2013 ao PL n. 5.201/2013 e, os projetos tramitaram simultaneamente. Dessa forma as proposições dos congressistas passaram a ser destacadas para a formulação de um único projeto de lei, o que facilitou os trabalhos na casa legislativa para a Comissão Especial, que, por sua vez, teve seu nome alterado para “Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 5.201/2013, do Sr. André Figueiredo, que altera a Lei n. 11.345, de 14 de Setembro de 2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados no concurso de prognóstico denominado Timemania, de modo a torná-la mais atraente para seus apostadores e de aumentar a capacidade de pagamento

⁵⁹⁰ No total foram realizadas 11 audiências públicas na Câmara dos Deputados com a participação de 29 convidados, assim como 4 seminários regionais nas Assembleias Legislativas do RJ, MA, SC e GO.

⁵⁹¹ BRASIL, PL 5201/2013. **Requerimento Deputado André Figueiredo**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1224725&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 21 abr. 2016.

das entidades desportivas quanto às suas dívidas fiscais junto à União, e dá outras providências”, e apensado⁵⁹².

Tamanho a importância da matéria, após a devolução pela Comissão do Turismo e Desporto à Coordenação de Comissões Permanentes, que abrigava a Comissão Especial recém renomeada, primeiramente, em 25 de fevereiro de 2014, o Deputado Jovair Arantes do PTB goiano, requereu que fosse transformada sessão ordinária da Câmara Federal do dia 12 de março, em Comissão Geral, para que fosse promovido amplo debate sobre o PL n. 5.201, de 2013⁵⁹³.

Em um segundo momento, no dia 02 de abril, através das lideranças do Congresso, houve novo requerimento, desta vez para requerer a aplicação do regime de urgência disposto no artigo 155 do RI, na apreciação do PROFORTE.⁵⁹⁴ Destarte, seis dias depois, o Deputado Otávio Leite publicaria parecer “pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação parcial deste e do PL 6753/2013, apensado, nos termos do substitutivo”.

Referido substitutivo, era nos dizeres do então Deputado, “resultado da análise das proposições, das sugestões enviadas pelos parlamentares e das colocações apresentadas nas audiências públicas e seminários realizados⁵⁹⁵”.

Assim, segundo a comissão especial, entendeu-se que não bastava o parcelamento das dívidas como propunham os projetos de lei para garantir a solvência dos clubes em crise financeira. Era preciso avançar ainda mais. Por tal razão, propôs-se:

a reformulação de ambas as proposições de forma a impor uma lista de princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática que, ao longo das reuniões, foram se constituindo como de primordial necessidade. (...) A continuidade

⁵⁹²BRASIL, PL 5201/2013. **Aprovação requerimento Deputado André Figueiredo**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1226191&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

⁵⁹³BRASIL, PL 5201/2013. **Requerimento de Comissão Geral**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1231193&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

⁵⁹⁴BRASIL, PL 5201/2013. **Requerimento de Urgência**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1241583&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

⁵⁹⁵BRASIL, PL 5201/2013. **Relatório Deputado Otávio Leite**. p.9. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1245091&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

dessas instituições depende de uma nova atitude de governança corporativa. Estes projetos constituem oportunidade, inafastável, de incentivarmos gestões mais sustentáveis⁵⁹⁶.

Limitação de mandatos de dirigentes para o máximo de 4 anos, sem reeleição; adoção de critérios para demonstração contábil dos clubes; proibição de adiantamento de receitas; responsabilização pessoal dos dirigentes; cumprimento dos contratos de trabalho dos esportistas e; apresentação de certidões negativas de débitos para competirem em torneios oficiais foram algumas das outras sugestões inicialmente propostas por Otávio Leite em seu parecer. Quanto a ansiada anistia das dívidas, também as refutou, optando por mudanças no prazo de duração do pagamento, alargando-o para 300 meses, ou seja 25 anos.

O substitutivo ainda queria a criação do Fundo Nacional de Iniciação Desportiva, para aproximar escolas dos clubes esportivos, com recursos trazidos de uma nova loteria, a Lotex, que teria o percentual de 4% destinado para as entidades de prática desportiva.

Para o que mais importa a essa dissertação, buscou-se ainda, o que se tornaria alvo de objeções pela Bancada da CBF, a criação da CIDE sobre a camisa da seleção brasileira de futebol; a constituição do Futebol Brasileiro como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil para todos os efeitos legais; a possibilidade de fiscalização das contas da CBF pelo Tribunal de Contas da União e; o aumento em 10 pontos percentuais a alíquota do COFINS pela CBF.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Fica o Futebol Brasileiro constituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil⁵⁹⁷ para todos os efeitos legais.

Art. 37. Fica declarada como de Especial Interesse Público a comercialização de patrocínio proveniente da atividade de Representação do Futebol Brasileiro⁵⁹⁸ nos âmbitos nacional e internacional.

Parágrafo único. Sobre as receitas decorrentes da comercialização de patrocínio de que trata o caput deste artigo incidirá Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, de alíquota de 10% (dez por cento)⁵⁹⁹, a ser recolhida no

⁵⁹⁶ *Ibid.* p.12.

⁵⁹⁷ Grifo nosso.

⁵⁹⁸ Grifo nosso

⁵⁹⁹ Grifo nosso.

último dia útil do mês seguinte ao da contratação do patrocínio, destinando-se os recursos daí arrecadados ao fomento e formação de atletas de futebol menores de 18 (dezoito) anos, nos termos dispostos em regulamento.

Art. 38. A instituição que exerça atividade de representação do futebol brasileiro nos âmbitos nacional e internacional poderá receber o status de “Representante Oficial do Futebol Brasileiro”, mediante chancela direta da Presidência da República, nos termos de regulamento específico, e, em consequência, disponibilizará na rede mundial de computadores todas as informações provenientes das receitas auferidas nos termos do art. 37 desta Lei, sujeitando-se a eventuais auditorias do Tribunal de Contas da União, quando requeridas pelo Poder Executivo ou por membro do Poder Legislativo.⁶⁰⁰

Art. 39. Fica acrescida em dez pontos percentuais a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins devida por entidade associativa de Representação do Futebol Brasileiro em âmbitos nacional e internacional⁶⁰¹, conforme disposto no § 9o do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 40. Os recursos arrecadados em função do disposto no art. 39 desta Lei serão aplicados na concessão de benefícios assistenciais a ex-atletas profissionais de futebol, nos termos definidos em regulamento⁶⁰².

O Deputado Otávio Leite, logo após a publicação de seu relatório, explicaria os motivos da criação desses dispositivos no texto do substitutivo, ocasião em que se revelava um agente subversivo do campo futebolístico dominado exclusivamente pela CBF.

Inicialmente afirmou que partira do princípio de que o futebol é um bem maior do Brasil, é um patrimônio da Nação, e, portanto, a representação do futebol brasileiro, nos contextos nacional e internacional, possui um múnus público, e a instituição que exerce esse papel ou vem exercendo só o faz em função de uma prerrogativa, que é a de comercializar a bandeira brasileira que está na Seleção Canarinho, do contrário, não teria nenhuma receita.

Por isto, Otávio Leite sugeriu instituir uma contribuição, a qual sinalizou ser justa que se recolhesse para aquela finalidade, ou melhor, para iniciação desportiva educacional. Dissipando quaisquer dúvidas logo afirmou que estava falando, em tese e na prática, da CBF, aduzindo que achava uma boa oportunidade para a CBF também repartir os seus lucros.

⁶⁰⁰ Grifo nosso.

⁶⁰¹ Grifo nosso.

⁶⁰² BRASIL, PL 5201/2013. **Relatório Deputado Otávio Leite.** p.32.

Em clara influência legalista, o ex-vereador na cidade do Rio de Janeiro, ligado a projetos relacionados ao campo patrimonial como vimos no segundo capítulo, remetia à Presidência da República a oportunidade de organizar a representatividade, sob a alegação de até aquele momento não haver uma lei que ofereça essa condição de titular da representação do futebol brasileiro em âmbitos nacional e internacional, a qual contribuísse para o desporto educacional.

A partir disto passou a justificar o acréscimo de 10% para a alíquota da contribuição da COFINS pela CBF, trazendo ao texto a preocupação do Deputado Danlei, ex-goleiro do Grêmio na década de 1990, sobretudo em relação aos jogadores pobres, que segundo ele, aposentam e ficam na sarjeta, muitas vezes mendigando.

Otávio Leite fez questão de frisar que a camisa brasileira não era de uma instituição, mas da sociedade brasileira, assim como que tinha valor de mercado e que seus patrocínios são comercializados. Assim, em sua visão, a CBF, a qual se utiliza da prerrogativa de comercializá-la tinha o dever de contribuir com a sociedade. Ao final, pediu compreensão dos pares e disse que aguardava as sugestões a serem propostas para o que cunhou ser a “lei brasileira de responsabilidade fiscal no esporte”⁶⁰³.

Na ocasião o Presidente em exercício da Comissão Especial era o Deputado Vicente Cândido, parlamentar fortemente ligado à CBF e a FPF, conforme já sinalizamos e que ficará ainda mais evidente nas linhas seguintes. Este determinou reunião para o dia seguinte, ressaltando que era o momento de alterar o texto, “na medida em que a Comissão Especial não comporta emendas, pelo que vamos ter que convencer o Relator a aceitar as ideias que queremos alterar”⁶⁰⁴.

Ocorre que no dia seguinte, vários parlamentares - Afonso Hamm, Arnaldo Faria de Sá, Danlei de Deus Hinterholz, Guilherme Campos, José Rocha, Pedro Fernandes, Rodrigo Maia, Romário, Silvio Torres e Vicente

⁶⁰³ BRASIL. PL 5201/13. **REUNIÃO PLENÁRIO nº: 0299/14**. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0299/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=11:00&sgFaseSessao=&Data=8/4/2014&txApelido=PL%205201/13%20-%20PROFORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=11:00&txEtapa=>>> Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶⁰⁴ *Id.*

Cândido – requereram conjuntamente vistas para estudarem com mais profundidade o substitutivo proposto e, logicamente, apresentarem ideias de reformas⁶⁰⁵.

Logo, expirado o prazo de vista, em 22 de abril de 2014, foi então apresentado o 2º parecer do substitutivo da Comissão Especial, com alterações em muitos dispositivos, sendo pertinente ressaltar a mudança ocorrida no artigo que trata da declaração de incidência de especial interesse público do futebol brasileiro representado atualmente pela CBF. Nesse particular, o anterior artigo 37 se transformou no artigo 39, ao acrescentar a tipificação da taxação dos produtos e/ou serviços de que dispõe ou comercializa a Confederação Brasileira de Futebol, representante do Futebol Brasileiro no âmbito nacional e internacional, a partir da chancela da FIFA:

Art. 39. Fica declarada como de Especial Interesse Público a comercialização de quaisquer produtos e/ou serviços proveniente da atividade de Representação do Futebol Brasileiro nos âmbitos nacional e internacional, **entre os quais o patrocínio, venda de direitos de transmissão de imagens dos jogos da seleção brasileira, vendas de apresentação em amistosos ou torneios para terceiros, bilheteria das partidas amistosas e royalties sobre produtos licenciados** **Parágrafo único**⁶⁰⁶. Sobre as receitas decorrentes da comercialização dos produtos e/ou serviços de que trata o caput deste artigo incidirá Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, de alíquota de 10% (dez por cento), a ser recolhida no último dia útil do mês seguinte ao da comercialização do produto e/ou serviço, destinando-se os recursos daí arrecadados ao fundo de que trata o art. 21 desta Lei⁶⁰⁷.

Na reunião que deliberou sobre o segundo relatório, chama a atenção a fala do Deputado José Rocha, ao dizer que recebera algumas contribuições, dentre elas do jurista e nobilíssimo Álvaro Melo Filho, que como já visto, se trata do defensor e criador da tese, na seara do Direito Desportivo, de que o futebol não é Patrimônio Cultural Brasileiro. Curiosamente, o Deputado José Rocha que também é presidente do Conselho Deliberativo do Vitória da Bahia, requereu que os artigos relacionados ao reconhecimento do futebol como

⁶⁰⁵ BRASIL. PL 5201/13. **Resultado Reunião Plenário nº: 0299/14**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/ordemdodia/ordemDetalheReuniaoCom.asp?codReuniao=35768>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶⁰⁶ Grifo nosso.

⁶⁰⁷ BRASIL. PL 5201/13. **Substitutivo**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1247798&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 23 abr. 2016.

patrimônio cultural e as novas contribuições a que a CBF estaria sujeita, fossem destacados para discussão em momento oportuno:

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA - Presidente, eu realmente desejaria mais tempo para podermos chegar à votação, mas V.Exa. já deferiu isso. Eu tenho recebido aqui algumas contribuições. Acabo de receber uma contribuição do ilustre jurista Álvaro Melo Filho. Preciso dar uma lida nisso e em outras contribuições que eu recebi. Mas eu acho que é importante a gente avançar, a partir de hoje, nas questões que dizem respeito ao consenso. Eu acho que o consenso é bem maior do que o dissenso; o dissenso fica aí em poucos incisos, artigos. **E eu, para não me alongar muito e para tornar mais produtiva essa discussão, peço que os arts. 36, 37, 39 e 40 sejam destacados, para que a gente possa discutir mais tarde.** Que ficassem para a gente ter essa discussão mais...⁶⁰⁸

Ao final da reunião ficou acordado que tais pontos seriam debatidos de forma informal em reunião marcada para as 19hs daquele dia na sede do PTB, de modo a encontrar um equilíbrio em relação aos dissensos apresentados.

Em 28 de abril de 2014, houve nova apresentação do texto substitutivo, outra vez com mudanças nas disposições finais que abrigavam artigos relacionados à interface entre o futebol, a seleção brasileira e campo patrimonial. Como resultado incluiu-se ao lado do futebol, o escrete canarinho como Patrimônio Cultural Imaterial da nação; diminui-se o percentual da alíquota da CIDE de 10% para 5%, sobre os produtos e serviços comercializados pela CBF e; quiçá mais relevante, retirou-se a obrigação da entidade em disponibilizar na rede mundial de computadores todas as informações provenientes das receitas auferidas em seus negócios, o que a sujeitaria a eventuais auditorias do Tribunal de Contas da União, quando requeridas pelo Poder Executivo ou por membro do Poder Legislativo⁶⁰⁹.

Após a apresentação da mudança que reduzia os prejuízos da CBF, no dia seguinte, em 29 de abril, os jornalistas investigativos Aiuri Rebello e José Cruz do UOL, publicaram matéria intitulada “Bancada da Bola faz pressão e tira

⁶⁰⁸ BRASIL. PL 5201/13. **REUNIÃO PLENÁRIO 11 DAS COMISSÕES nº: 0389/14.** Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/sitaweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0389/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:30&sgFaseSessao=&Data=22/4/2014&txApelido=PL%205201/13%20-%20PROFORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:30&txEtapa=>>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶⁰⁹ BRASIL. PL 5201/13. **Substitutivo II.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1249293&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

CBF de projeto sobre dívida dos times”, dando conta de que os dirigentes do futebol brasileiro não estavam satisfeitos com a redação até então proposta, assim como das manobras operadas pelos agentes políticos que a ela serviam:

Houve um pedido de todos os lados para que a CBF fosse excluída deste projeto e tratada como um tema a parte, disse Otávio Leite na tarde desta terça-feira. **"Recebi um pedido do presidente da Câmara [Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)] para que o texto não tenha a CBF, por que senão ele não será aprovado quando subir ao plenário".**⁶¹⁰ (...)

Segundo Leite, o presidente da Câmara também afirmou que se mandasse ao Senado o projeto do jeito que estava, não seria aprovado lá de qualquer jeito. Assim, estamos criando um consenso e tirando a CBF do texto", disse ele. De acordo com o deputado, há um compromisso do presidente da Casa em levar a votação um projeto de lei exclusivamente sobre a CBF antes do final do ano. (...)

Nos bastidores, deputados da "bancada da bola" trabalharam para derrubar o enquadramento da CBF. Uma carta assinada pelo presidente do Coritiba, Vilson Ribeiro de Andrade, pelo presidente do Flamengo, Eduardo Bandeira de Mello, e pelo presidente do Vitória, Alexi Portela, entregue aos deputados nesta terça-feira, pedia também a retirada da CBF do texto do projeto de lei.⁶¹¹ No documento, eles afirmam falar em nome de todos os times das séries A, B, C e D⁶¹².

Rapidamente vale expor que a pressão exercida por Henrique Alves, àquela altura Presidente da Câmara dos Deputados, e atualmente réu na Operação Lava Jato⁶¹³, não poderia ser considerada uma surpresa. Próximo de Ricardo Teixeira a quem agradeceu em discurso público o esforço em colocar Natal entre umas das 12 sedes da Copa do Mundo⁶¹⁴, mesmo em momento em que o ex-mandatário era bombardeado por críticas provenientes do documentário da BBC, Alves também detinha laços com José Maria Marin e Marco Polo Del Nero.

Consoante publicado no site oficial da CBF, em 10 de julho de 2013, Marin e Marco Polo Del Nero visitaram o presidente da Câmara, Henrique

⁶¹⁰ Grifo nosso.

⁶¹¹ Grifo nosso.

⁶¹² ESPORTE UOL. **Bancada da bola faz pressão e tira CBF de projeto sobre dívida dos times.** Brasília, 29 de abr. 2014. Disponível em: <<http://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2014/04/29/bancada-da-bola-faz-pressao-e-tira-cbf-de-projeto-sobre-divida-dos-times.htm>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶¹³ G1.COM. **Juiz aceita denuncia e torna réus Cunha, Henrique Alves e mais três.** Brasília, 26 de out. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2016/10/juiz-aceita-denuncia-e-torna-reus-cunha-henrique-alves-e-mais-tres.html>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁶¹⁴ TRIBUNA DO NORTE. **Motores: Henrique lembra esforço de Ricardo Teixeira.** Natal, 16 de abr. 2014. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticias/motores-henrique-lembra-de-esforco-de-ricardo-teixeira-por-natal/217740>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

Eduardo Alves, a quem convidaram para ser o chefe da delegação da Seleção Brasileira no amistoso contra Portugal, dia 10 de setembro, em Boston, nos Estados Unidos⁶¹⁵. No ano seguinte, Henrique Alves retribuiria não somente com a pressão revelada por Otávio Leite, mas com uma visita à sede da CBF, em que além de receber um “pin de ouro”, segundo a entidade, a maior honraria entregue pela CBF, declarou ser favorável a eleição de Marco Polo Del Nero⁶¹⁶.

Em 06 de maio de 2014, chegaria a confirmação das apurações dos jornalistas do portal UOL, dentre eles José Cruz que inclusive contribuiu com informações na CPI “CBF-Nike” e mais recentemente na CPI do Futebol liderada pelo Senador Romário. O relator Otávio Leite apresentou complementação de voto, no que “acolheu parte das sugestões” e promoveu a exclusão dos arts. 36, 37, 39, 40 e 41, relacionados a declaração do futebol e da seleção brasileira como patrimônios culturais brasileiros, assim como da incidência da CIDE, sob a alegação de que constituiriam proposta de anteprojeto proposto ao final de seu voto⁶¹⁷.

No período vespertino, entre as 16h:20min e 21:40hs, ocorrera reunião deliberativa ordinária para justamente comentar o 3º parecer e a complementação do voto. Ao contrário do que é comum ocorrer no site oficial da Câmara dos Deputados, desta vez, inexistiu a transcrição integral dos debates travados. Contudo, graças a repercussão do que se foi dito, sobretudo, pelo então Deputado Romário, no site YouTube, foi possível encontrar trechos da citada reunião.

Em um desses trechos, contrário as mudanças apresentadas por Otávio Leite, Romário disparou contra deputados que, na sua visão, serviam contra os interesses do povo brasileiro, que na verdade estavam vinculados à Bancada da CBF.

⁶¹⁵ CBF. **Presidente Marin visita autoridades em Brasília**. Rio de Janeiro, 10 de jul. 2013. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/presidente-marin-visita-autoridades-em-brasilia#.WGfsmVMrLIU>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁶¹⁶ EXAME. **Presidente da Câmara quer Del Nero presidindo a CBF**. São Paulo, 24 de fev. 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/presidente-da-camara-quer-del-nero-presidindo-a-cbf-2/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁶¹⁷ BRASIL. PL 5201/13. **Complementação de voto**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1250806&filename=Tramitacao-PL+5201/2013> Acesso em: 23 abr. 2016.

(...) é realmente uma situação vexatória e constrangedora esse projeto ser dividido em dois, porque, porque nós tínhamos a oportunidade de enquadrar, no bom sentido da palavra, a maior entidade do futebol brasileiro, e a mais corrupta também, que é dirigida também por ladrão, safado e cretinos, e que eu pude ver nessa comissão que infelizmente, existe aqui dentro da comissão, a bancada da CBF.⁶¹⁸

São Deputados que não tem o mínimo de respeito com o futebol brasileiro e com a população brasileira. (...) Esses deputados são: Vicente Candido, Rodrigo Maia, Guilherme Campos, foram deputados que mostraram aqui realmente que a CBF está acima de qualquer coisa do esporte brasileiro, inclusive a moralização e inclusive o Sr. Presidente está nesse grupo.⁶¹⁹ (...) Eu não admito essa sacanagem que está acontecendo com o futebol brasileiro. Meu voto é não! Meu voto é pela obstrução⁶²⁰.

No dia seguinte, em 07 de maio de 2014, ocorrera a 18ª reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 5.201, de 2013, e a seu apensado de nº 6.753, de 2013 – PROFORTE, onde os Deputados votariam por bancadas. Na ocasião, de antemão, o PSDB, naquela época presidido por Aécio Neves⁶²¹, através de ofício, desligou o Deputado Sílvio Torres – ferrenho combatente da CBF - e indicou o Deputado Valdivino de Oliveira, do PSDB de Goiás, como membro suplente desta Comissão, responsável por votar em nome do partido, em aparente iniciativa para não permitir que Sílvio Torres votasse contrariamente aos interesses da CBF.

Concedida a palavra ao relator Otávio Leite, este se justificou novamente acerca da exclusão dos referidos artigos, enfatizando que seriam incluídos em projeto de lei apartado com promessa de votação até o final daquele ano de 2014⁶²²:

Então, o projeto, no meu entendimento, futebolisticamente falando, está redondo. E eu queria, portanto encaminhar, requerendo aos Deputados a aprovação dessa proposta que, na verdade, como disse, são duas: a primeira, o substitutivo principal e, **a segunda, o anteprojeto para a Comissão tomar curso no debate de outras matérias que aqui são muito relevantes, como a discussão da CBF, o papel da CBF, a contribuição da CBF, a natureza jurídica**

⁶¹⁸ Grifo nosso.

⁶¹⁹ Grifo nosso.

⁶²⁰ YOUTUBE. **Na Câmara Romário acaba com CBF e reclama de deputados que agem contra o futebol.** Brasília, 06 de mai. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Wg--KtCJzuY>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶²¹ G1.COM. **Aécio Neves é eleito presidente do PSDC com 973 votos do partido.** Brasília, 18 de mai. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/05/aecio-neves-e-eleito-presidente-do-psdb-com-973-dos-votos-do-partido.html>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁶²² Até a conclusão da escrita dessa dissertação em 15 de janeiro de 2017, não há registros de qualquer movimento no sentido da criação de referido projeto de lei.

da CBF, a questão do salário dos jogadores, questões contratuais, a questão dos agentes FIFA, dos empresários no futebol e a questão da segurança, que mais uma vez vem atormentar todos nós.⁶²³

O tema não está esgotado, mas, como numa partida, vamos jogar a primeira etapa e vencê-la, para, depois, irmos para a segunda etapa. **Nós temos o compromisso - e eu quero deixar claro - do Presidente Henrique Eduardo Alves de que a segunda etapa será discutida e votada nesta Casa até o final do ano**⁶²⁴. Eu queria, portanto trazer essas informações a todos os Deputados, pedindo a aprovação do relatório. Muito obrigado, Sr. Presidente.⁶²⁵

Após a fala de Otávio, o Deputado Jovair Arantes, presidente da Comissão em exercício, indagou aos deputados presentes se alguém queria encaminhar contra o projeto. Logo, o Deputado Romário ganhou a palavra, por até 5 minutos, no que requereu em questão de ordem, a anulação dos votos de quatro parlamentares, dentre eles, o do Presidente, por em sua visão terem interesse direto na matéria discutida:

(...) Eu gostaria de ler aqui uma questão de ordem, feita por mim, Sr. Presidente, que é a seguinte:

O § 6º, do art. 180, do Regimento Interno, diz o seguinte: 'Art. 180.....'

§ 6º Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Deputado dar-se por impedido e fazer comunicação nesse sentido à Mesa, sendo o seu voto considerado em branco, para efeito de quórum'.

(...) **O Sr. Presidente, desta Comissão, Deputado Jovair Arantes, é dirigente do Atlético Clube Goianiense, ocupando o cargo de Vice-Presidente; o Deputado Vicente Cândido é primeiro-Vice-Presidente da Comissão e sócio em escritório de advocacia de Marco Polo Del Nero, Presidente eleito da CBF, um dos Vice-Presidentes da Federação Paulista de Futebol; o Deputado Guilherme Campos é dirigente, ocupando a atual Vice-Presidência da Federação Paulista de Futebol e também foi Vice-Presidente da Ponte Preta; o Deputado José Rocha é Conselheiro nato e ex-Presidente do Esporte Clube de Vitória; o Deputado Arnaldo Faria de Sá é Conselheiro nato e ex-Presidente da Associação Portuguesa de Desportos**⁶²⁶.

Dessa forma, percebemos que estes Parlamentares têm interesse direto na matéria e, como tal, no estrito cumprimento do Regimento

⁶²³ Grifo nosso.

⁶²⁴ Grifo nosso.

⁶²⁵ BRASIL. PL 5201/13. **REUNIÃO Nº: 0525/14**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0525/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:00&sgFaseSessao=&Data=7/5/2014&txApelido=PL%205201/13%20%20PROFORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:00&txEtapa=>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶²⁶ Grifo nosso.

Interno, apresento esta questão de ordem e peço que seus votos sejam considerados em branco.⁶²⁷

Em resposta, o Presidente imediatamente negou o pedido de Romário, por razões que julgava terem sido amplamente debatidas neste País:

Todos nós somos ligados a algum clube de futebol, porque todo brasileiro torce por um time de futebol, inclusive V.Exa., que já jogou em vários times. Então, indefiro a questão de ordem. Se V.Exa. quiser, pode recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, ou à Presidência da Câmara⁶²⁸.

Em seguida, procedeu-se a votação por blocos de líderes. Rodrigo Maia⁶²⁹, pela bancada do DEM, atual Presidente da Câmara dos Deputados e que havia sido acusado por Romário como membro da Bancada da CBF, votou pela aprovação; Affonso Hamm⁶³⁰ com o PP, votou sim; Deputado João Rocha que antes era contrário ao texto, a partir da exclusão dos artigos que afetavam a CBF, também votou sim; pelo PSDB, o Deputado Valdino de Oliveira ('agente-duplo', por ser também Presidente do Atlético Goianense), que substituiu Silvio Torres, votou sim; o PCdoB, com Evandro Milhomen votou favorável; pelo PTB, Pedro Fernandes, que disse estar trabalhando para o povo e não em causa própria, pois dissera que nada mexe mais com o povo brasileiro do que o futebol, igualmente votou sim; pelo PROS, Hugo Leal também votou positivamente ao texto; pelo PSD, votou o Deputado Guilherme Campos, que, por sua vez, emitiu opinião bastante contraditória ao votar favoravelmente o texto de Otávio Leite, quando confirmara que o Estado

⁶²⁷ BRASIL. PL 5201/13. **REUNIÃO Nº: 0525/14**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0525/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:00&sgFaseSessao=&Data=7/5/2014&txApelido=PL%205201/13%20%20PROFORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:00&txEtapa=>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶²⁸ *Id.*

⁶²⁹ Destaca-se a presença de Rodrigo Maia em reunião no auditório da CBF em 28/07/2014, juntamente com Presidentes de 40 clubes do Brasil, Marco Polo Del Nero, José Maria Marin e outros dirigentes, para tratar sobre o Proforte. Maia estava acompanhado dos Deputados Jovair Arantes, Guilherme Campos, Valdivino de Oliveira (quem substituiu Silvio Torres), Vicente Cândido, Marcelo Matos e Benedita da Silva. *In*: CBF. **Proforte: CBF e clubes buscam soluções em benefício do futebol brasileiro**. Rio de Janeiro, 28 de jul. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/proforte-cbf-e-clubes-buscam-solucoes-em-beneficio-do-futebol-brasileiro#.WGf1FIMrLIU>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁶³⁰ Em matéria publicada no site oficial da CBF, é relatado almoço entre o Deputado e José Maria Marin em 2012, de quem se considera amigo. *In*: CBF. **Encontro com o amigo do 1º minuto**. Rio de Janeiro, 18 de abr. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/empty/encontro-com-o-amigo-do-1o-minuto#.VyGk01aDGko>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

Depois dos demais deputados parabenizarem o relator, Vicente Cândido, quem fora alvo de Romário em suas declarações, pediu o uso da palavra para algumas considerações. Em sua fala, ficou clara a luta entre a “Bancada da CBF” e agentes com intuito de subverter a dominação da CBF, inclusive na arena política. O discurso regozijado parabenizando a todos pela “vitória”, demonstra o quão estruturados os agentes estavam, não permitindo influências externas na administração da entidade que rege o futebol e a seleção brasileira em nosso país. Cândido, ainda adiantou que processaria o ex-atacante da seleção brasileira:

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, **muito brevemente eu também quero registrar a minha satisfação com esta vitória**⁶³³ e parabenizar sobretudo o Relator, pela paciência, pela desenvoltura que teve ao tratar do tema. Não é fácil discutir temas como futebol e política. Vencemos esta primeira batalha, agora vamos para a final do campeonato. Precisamos dialogar um pouco mais com o Governo. É verdade que ainda existem ressalvas do Governo ao projeto, e cabe a esta Comissão, à direção da Casa, com o apoio do Presidente Henrique Eduardo Alves, mostrar ao Governo que este projeto é importante para o esporte brasileiro, é importante para o País, é importante também para uma afirmação do Congresso Nacional, que é onde se devem produzir as políticas, para todos os setores, principalmente para um setor tão sensível como este. **Ademais, as acusações que recebi neste processo, no dia de ontem e também no dia de hoje, eu vou responder depois, no foro competente, deixando este momento apenas para a comemoração, sem entrar em intrigas ou picuinhas - isso não vale a pena - que não vão nos ajudar em nada**⁶³⁴. No momento oportuno eu quero responder as acusações que injusta e indevidamente eu recebi. Um abraço a todos e parabéns pelo trabalho e pela vitória⁶³⁵.

Em 08 de maio de 2014, depois de encerrada a reunião, Romário apresentou recurso contra decisão do Presidente que havia negado o pedido para que fossem declarados em branco os votos dos deputados que ocuparam

⁶³³ Grifo nosso.

⁶³⁴ Grifo nosso.

⁶³⁵ BRASIL. PL 5201/13. **REUNIÃO Nº: 0525/14**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0525/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:00&sgFaseSessao=&Data=7/5/2014&txApelido=PL%205201/13%20%20PROFORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:00&txEtapa=>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

ou ocupam cargos em clubes de futebol ou possuem parentes vinculados à entidades de administração ou de prática esportiva.⁶³⁶

Dois meses depois, em 07 de julho de 2014, por decisão da Presidência da Câmara dos Deputados, ainda ocupada por ninguém menos que Henrique Alves, o recurso foi indeferido ao argumento de que:

não cabe, portanto, à Mesa Diretora ou à Presidência da Câmara ou de Comissão considerar em branco voto de deputado, a partir de presunção de que ele teria possível interesse particular na matéria em apreciação. Tal providência, decerto, configuraria violação a uma das mais importantes prerrogativas do mandato, o voto parlamentar, assegurada pelo caput do art. 53 da Constituição e pelo inciso 1 do ad. 226 do RICD. Por essas razões, forte no entendimento firmado na Questão de Ordem n. 10.153/1989 e posteriormente reafirmado nas Questões de Ordem ns. 598/2005 e 701/2006, nego provimento ao Recurso n. 258/2014, do Senhor Deputado Romário⁶³⁷.

Em 26 de fevereiro 2015, por meio de um acordo de líderes formalizado em Requerimento n. 9909/2014, renovou-se pedido de urgência na apreciação do PROFORTE à Presidência da Câmara dos Deputados. Em dez de março, os líderes, em opinião diversa, optaram por não apreciar a matéria em Plenário. Na mesma data, estranhamente na Comissão de Esporte, o Deputado Afonso Hamm (PP-RS), requereu que fosse convidado o deputado Otávio Leite, para debater sobre o PROFORTE.

No dia seguinte, a matéria voltou a não ser votada por encerramento da sessão, assim como ocorreria em 17 e 18/03. Antes, no dia 12, houve votação e aprovação de requerimento que retirou de pauta o projeto de lei das votações do Plenário da Câmara dos Deputados.

Finalmente, no mesmo dia da publicação pelo Executivo, da Medida Provisória 671/2015, que se apresentava em moldes semelhantes ao Proforte, o PL relatado por Otávio Leite era definitivamente retirado de pauta, de ofício, não mais tendo retornado a qualquer discussão na Câmara dos Deputados ou mesmo no Senado Federal.

⁶³⁶BRASIL. PL 5201/13. **Recurso Romário Contra Decisão do Presidente da Comissão Especial**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1251625&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 23 abr. 2016.

⁶³⁷BRASIL. PL 5201/13. **Recurso 285/2014**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp.jsessionid=9553019B4C8310226EC3CB7CC77D987C.proposicoesWeb?idProposicao=614769&ord=0&tp=reduzida>. Acesso em: 24 abr. 2016.

3.7. ANÁLISE DO PL DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2015.

A propalada “MP do futebol”, de n. 671/2015 ou simplesmente Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2015, que nasceu após o fracasso do PROFORTE, reserva, talvez, junto com os PL’s 1429/2007, 5.201/2013 e 6.753/2013, os mais claros episódios de interferência dos agentes políticos vinculados à Confederação Brasileira de Futebol, depois da CPI “CBF-Nike”, no que compete a incessante luta em permanecer referida entidade distante da temática patrimonial.

Em 19 de março de 2015, a Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 62 da Constituição Federal de 1988, adotou Medida Provisória⁶³⁸, com força de lei, instituindo o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro, que dispõe também sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais.

Protocolado no legislativo no dia seguinte, portanto, em 20 de março de 2015, a Medida Provisória deveria ser debatida, inicialmente, no prazo limite de 60 dias (18/05/2015) conforme determina o art. 62 da Constituição Federal, cabendo à Comissão Mista, obrigatoriamente, emitir parecer antes da matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para não desrespeitar o rito do art. 62, § 9º da Constituição.

Instalada, no mesmo dia, a Comissão Mista, esta foi composta por dezenas de Deputados e Senadores⁶³⁹.

No dia 27 de março, um dia depois do prazo final para apresentação das emendas, o Serviço de Apoio das Comissões Mistas (SACM), registrou 181 (cento e oitenta e uma) emendas apresentadas, encaminhando-as à 1ª

⁶³⁸ As medidas provisórias iniciam sua tramitação em uma comissão mista, encarregada de emitir parecer sobre a matéria. Posteriormente, elas são apreciadas, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional (art. 62, § 9º, da Constituição Federal). É importante observar que o Congresso Nacional, quando funcionam conjuntamente a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, é regido por um Regimento Comum. Nesse caso, é dirigido pela Mesa do Congresso Nacional, que será presidida pelo Presidente do Senado Federal, sendo os demais cargos exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes nas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. *In*: CONGRESSO NACIONAL. **Atribuições**. Disponível em: <<http://www.congressonacional.leg.br/portal/congresso/atribuicoes>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶³⁹ Para conferir lista completa dos parlamentares, compulsar Apêndice D.

Reunião da Comissão, quando se instalou a Comissão, tendo sido eleitos o Senador Sérgio Petecão para Presidente e o Deputado Andrés Sanchez para Vice-Presidente; e designados Relator o Deputado Otavio Leite e Relator-Revisor o Senador Zeze Perrella.

Dentre as emendas apresentadas chamam a atenção, para a presente pesquisa, respectivamente, aquelas de autoria dos Deputados Orlando Silva, Mendonça Filho, João Derly e, principalmente, Silvio Torres. Isto porque, todas, sem exceções, em suas justificativas abordam a noção do futebol e/ou da seleção brasileira enquanto patrimônios culturais brasileiros, querendo o seu reconhecimento ou utilizando-o para requerer, por exemplo, a garantia de comercialização de 10% da capacidade dos estádios em preços populares⁶⁴⁰.

Em 28 de abril de 2015 é realizada a segunda reunião da comissão, onde é aprovado o Requerimento nº 1 (Plano de Trabalho), de autoria dos Deputados Otávio Leite e José Rocha, que solicitou a realização de Audiências Públicas para debater a matéria. Na data de 05 de maio, iniciaram-se as audiências públicas que se estenderam até o dia 26 do mesmo mês. Com efeito em razão da grande quantidade de trabalho que ainda restava por fazer, fora prorrogado por sessenta dias o prazo de vigência da Medida Provisória pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2015, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 1/2002-CN.

Assim, em 02 de junho de 2015, foi recebido o primeiro relatório da Comissão Mista, de natureza preliminar, de autoria do Deputado Otávio Leite, que ainda não havia incluído a emenda apresentada pelo Deputado Silvio Torres, para reconhecer o futebol como patrimônio cultural, em iniciativa semelhante ao PL 1429/2007, denotando que aquele Deputado buscava se utilizar de todas as armas possíveis para sucumbir o Poder da CBF.

No dia oito de junho, conforme apurou o blog do Jornalista Ricardo Perrone, vinculado ao portal Uol, a emenda de Silvio Torres recebeu controverso apoio do senador Zezé Perrella (PDT-MG), ex-presidente do Cruzeiro, que sugeriu em uma das reuniões da comissão mista “que a CBF seja transformada em patrimônio cultural, tornando a vigilância do Estado mais

⁶⁴⁰ Para conferir as emendas dos parlamentares citados, compulsar Apêndice D.

direta⁶⁴¹". Talvez, com o expolar da prisão de José Maria Marin, seu amigo pessoal, conforme o próprio Perrela afirmara anteriormente, ocorrida uma semana antes, o Senador mineiro parece ter mudado sua opinião.

Otávio Leite, por sua vez, também se pronunciou afirmando que "o projeto do Sílvio Torres me parece o mais adequado, é esse que devo incluir como uma emenda (à MP)". Naquele momento Leite acreditava que o escândalo de corrupção na Fifa, com a prisão de José Maria Marin, daria mais força para a aprovação das medidas de fiscalização e transparência da CBF⁶⁴².

Assim, quinze dias depois, fora lançada nova versão do relatório de Otávio Leite, desta vez, com a inclusão da emenda aditiva de Torres, determinando em seu artigo 38, §4º o tão almejado reconhecimento:

Art. 38. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, e os **selecionados nacionais de cada uma das modalidades desportivas, em especial a seleção brasileira de futebol, nas suas diversas categorias, integram o patrimônio cultural brasileiro**⁶⁴³ e são consideradas de elevado interesse social, inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5o da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993⁶⁴⁴.

No início da tarde do dia 24 de junho de 2015, durante a 11ª reunião da Comissão, o relator oriundo do PSDB do Rio de Janeiro, Otávio Leite, parlamentar com histórico ativo na legislatura sobre esporte e patrimônio cultural na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro⁶⁴⁵, colocou em votação seu relatório, o qual foi aprovado, passando a constituir parecer da Comissão, concluindo dentre outras questões, pela aprovação da emenda do Deputado Sílvio Torres de n. 104, nos termos supra colocados.

⁶⁴¹ BLOG DO PERRONE. **Relator vai incluir seleção brasileira como patrimônio cultural**. São Paulo, 08 de jun. 2015. Disponível em: <<http://blogdoperrone.blogosfera.uol.com.br/2015/06/relator-vai-incluir-selecao-brasileira-como-patrimonio-cultural-em-mp/>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁴² *Id.*

⁶⁴³ Grifo nosso.

⁶⁴⁴ BRASIL. **Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2015**. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/mate-pdf/169719.pdf>>. Acesso em 24 abr. 2016. p.19.

⁶⁴⁵ Conforme verificado nessa dissertação, o Deputado Otávio Leite, foi o responsável pela criação da lei que determinou mais de 30 áreas de clubes esportivos no Rio de Janeiro, como *non edificandi*.

Ocorre que, antes da atividade legislativa findar em 24 de junho de 2015, Vicente Candido, Deputado Federal pelo PT-SP, Diretor de Assuntos Internacionais da CBF⁶⁴⁶, Conselheiro do Corinthians e Vice Presidente da Federação Paulista de Futebol, à época sócio do atual Presidente da CBF, Marco Polo Del Nero, em renomada firma de advocacia em São Paulo, com apoio do vice líder do PTB, Jovair Arantes, dirigente do Atlético Goianense conforme já sinalizado, apresentou nos termos do artigo 50 do Regimento Comum, combinado com o art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requerimento de destaque para votação em separado do artigo 38, que alterava o art. 4º, § 2º da Lei Pelé, o qual, como se viu, ansiava o reconhecimento da seleção brasileira de futebol enquanto patrimônio cultural brasileiro⁶⁴⁷.

Em outras palavras, Vicente Candido, que, um ano antes, recebera R\$ 100.000,00 como doação de campanha da firma de advocacia denominada “Marco Polo Del Nero e Vicente Candido Associados EPP”⁶⁴⁸, obrigava que a inclusão da emenda de Silvio Torres, ferrenho combatente da moralidade na gestão da CBF, fosse feita em plenário, sendo necessária maioria de votos para sua inclusão no texto final da “MP do futebol”.

Consoante sinalizado no início deste tópico, a CBF agiu de todas as maneiras para impedir a inclusão dessa emenda. Para tanto, se valeu, em especial, de Vicente Cândido. Este que, através de suas atuações parece corroborar com as críticas de parlamentares como Silvio Torres, Álvaro Dias, Romário e de jornalistas como Juca Kfourir e Jamil Chade, pois, em determinadas viagens internacionais, como à China, ou em visitas as embaixadas do Irã⁶⁴⁹, Espanha⁶⁵⁰, Estados Unidos⁶⁵¹ e da Rússia⁶⁵², na

⁶⁴⁶ Comprovação disponibilizada no site oficial da CBF. *In*: CBF. **Vicente Cândido visita Premier League e FA**. Rio de Janeiro, 24 de mai. 2016. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/vicente-candido-visita-premier-league-efa#.WIKvLX2sHVI>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

⁶⁴⁷ BRASIL. Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2015. **Requerimento de Destaque**. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/aividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=169695&tp=1>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁴⁸ ESTADAO. **Doação acompanha atuação parlamentar**. São Paulo, 13 de set. 2014. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,doacao-acompanha-atuacao-parlamentar,1559440>> Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁴⁹ VICENTE CANDIDO. **CBF avança em parceria com Irã**. Disponível em: <<http://www.vicentecandido.com.br/noticias/434-cbf-avanca-em-parceria-com-ira>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

condição de Deputado Federal, em que se presume e espera atuação exclusivamente voltada aos interesses da nação, se valia da força representativa da seleção brasileira no exterior, símbolo de identidade nacional, para concretizar parcerias positivas à Confederação Brasileira de Futebol e à Federação Paulista de Futebol.

Nestas oportunidades, Cândido convidou equipes de base desses países para a disputa da Copa São Paulo de Futebol Junior, competição eminentemente privada, como costumam enaltecer os próprios dirigentes do futebol brasileiro, e ainda, externou a total vontade na realização de acordos comerciais que visem a expansão da marca da CBF através da venda de direitos de transmissão, inauguração de uma loja no exterior para venda de materiais esportivos e *souvenirs*, etc⁶⁵³.

As reportagens veiculadas no site oficial do Deputado Federal e no website da CBF, confirmam essa dualidade de atuação, certamente questionável do ponto de vista da moralidade de um parlamentar. Nesse particular, inclusive, veiculou o periódico Estadão de São Paulo, matéria afirmando que a ida do Deputado à China, se dava na condição de Diretor da CBF, o que fazia com que faltasse a nove dias de trabalho na Câmara dos Deputados⁶⁵⁴.

Quatro dias depois, em 02 de setembro de 2015, buscando amenizar as críticas, o site oficial da Câmara Federal, publicaria matéria cuja manchete atribui ao congressista, o título de Presidente da Comissão de Fiscalização

⁶⁵⁰ VICENTE CANDIDO. **Espanha e Brasil: uma parceria de sucesso no futebol**. Disponível em: <<http://www.vicentecandido.com.br/vicentecandido.com.br/noticias/436-espanha-e-brasil-uma-parceria-de-sucesso-no-futebol>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁵¹ VICENTE CANDIDO. **Vicente Cândido quer estreitar relacionamento entre CBF e US Soccer**. Disponível em: <<http://www.vicentecandido.com.br/noticias/429-vicente-candido-quer-estreitar-relacionamento-entre-cbf-e-us-soccer>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁵² CBF. **Brasil e Rússia serão parceiros em intercâmbio de atletas**. Rio de Janeiro, 17 de jul. 2015. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/brasil-e-russia-serao-parceiros-em-intercambio-de-atletas#.Vx63MFaDGko>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁵³ VICENTE CANDIDO. **Uma CBF global e com foco**. Disponível em: <<http://vicentecandido.com.br/noticias/423-uma-cbf-global-e-o-foco>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁵⁴ ESTADÃO ESPORTES. **Em viagem à China, Deputado falta a Câmara para representar a CBF**. São Paulo, 28 de ago. 2015. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,deputado-falta-a-camara-para-representar-cbf-na-china,1752626>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

Financeira da Câmara, e que sua estadia no continente asiático visava discutir investimentos para firmar parcerias entre China e Brasil⁶⁵⁵.

Contudo, como podemos verificar dos websites da CBF e do próprio parlamentar, a realidade pendia para uma visita que primordialmente queria atender à CBF e, secundariamente, o Brasil enquanto nação. Impendem rapidamente, analisar os discursos jornalísticos produzidos no desenrolar da visita à China.

No site oficial da CBF, após visita ao país asiático, relatou-se que:

O diretor de Assuntos Internacionais da CBF, Vicente Cândido, está em Pequim, na China, para tratar de parcerias na área do futebol entre o país oriental e o Brasil. O diretor foi recebido pelo vice-presidente da Associação Chinesa de Futebol (CFA), Lin Xiaohua, e diretores da entidade para discutir a internacionalização da marca da CBF e a divulgação do futebol brasileiro⁶⁵⁶.

Já no site oficial do congressista, vimos alterar o objetivo primário da delegação:

Em viagem à China nesta semana para tratar de parcerias entre o país e o Brasil, o deputado Vicente Cândido (PT-SP), presidente da Comissão de Fiscalização Financeira da Câmara, visitou dois bancos que estão entre os maiores do mundo. Ele foi recebido pelo presidente do Banco Industrial e Comercial da China (o ICBC, na sigla em inglês), Víctor Zhao Guical, na sede da instituição em Pequim. Ainda em Pequim, Vicente Cândido e o vice-presidente do Banco do Brasil, César Borges, se reuniram com o vice-presidente do CCB Trust, Huang Jianfeng⁶⁵⁷.

Como objetivo “secundário” o Deputado confirmou em sua página visita à Associação Chinesa de Futebol, sendo oportuno chamar a atenção ao fato de que todas as propostas delineadas nas matérias envolvem o futebol, mas que é tratado como objeto de domínio exclusivo da CBF, significando assim que qualquer convênio somente atenderia e beneficiaria referida entidade.

⁶⁵⁵ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Na China, presidente da CFFC discute investimentos no Brasil**. 02 de set. 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cffc/noticias/na-china-presidente-da-cffc-discute-investimentos-no-brasil>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁵⁶ CBF. **Debate sobre a internacionalização da marca CBF**. Rio de Janeiro, 28 de ago. 2015. Disponível em: <http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/discussao-sobre-internacionalizacao-da-marca-cbf#_Vx6wQFaDGko>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁵⁷ PT NA CÂMARA. **Na China, deputado Vicente Cândido discute investimentos no Brasil**. Disponível em: <<http://www.ptnacamara.org.br/index.php/component/k2/item/24208-na-china-deputado-vice-candido-discute-investimentos-no-brasil>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

Parceria no futebol – Vicente Cândido, que também é diretor de Assuntos Internacionais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), esteve com o vice-presidente da Associação Chinesa de Futebol, Mr. Lin Xiaohua, e diretores da entidade, para discutir a internacionalização da marca da CBF e a divulgação do futebol brasileiro. Seguindo a tradição chinesa de presentear, o dirigente do futebol chinês deu a Vicente Cândido uma miniatura da Ópera de Pequim e, como retribuição, o dirigente da CBF o presenteou com uma camisa da seleção brasileira. Ainda em Pequim, Vicente Cândido visitou a sede do maior site de busca do país, o Baidu. O deputado propôs uma parceria que inclui a divulgação do futebol brasileiro e dos produtos a ele associados na China e em outros países da Ásia. Por outro lado, a proposta é trabalhar a introdução do Baidu no Brasil por meio do futebol. “A ideia é colar a imagem de um no outro”, explica Vicente Cândido⁶⁵⁸.

Foi ventilado que a viagem queria atender aos interesses da CBF, de quem recebe aproximadamente R\$ 40.000,00 mensais pelo cargo de Diretor⁶⁵⁹, porque na justificativa enviada a Presidência da Câmara Federal, o Deputado salientou que sua ausência se devia ao convite de instituições da área empresarial e futebolística daquele país. E, não custa lembrar que as instituições empresariais eram parceiras da Caixa Econômica Federal, patrocinadora à época do Corinthians, clube onde o Deputado era conselheiro e principal investidor do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino, criado pela Confederação Brasileira de Futebol, do qual, relembre-se, também é Diretor.

Ademais, a maior parte das notícias dá conta de que os “negócios futebolísticos” se deram em maior número do que os relacionados ao desenvolvimento do Brasil⁶⁶⁰. Uma vez exposta aos pormenores a íntima relação entre Vicente Cândido e a CBF, assim como a influência de ambos no Congresso Nacional, não surpreende ter conhecimento de que na semana seguinte, entre os dias 26 de junho e primeiro de julho de 2015, período em que o Parecer n. 28, de 2015, da Comissão Mista, elaborado por Otávio Leite,

⁶⁵⁸PT NA CÂMARA. **Na China, deputado Vicente Cândido discute investimentos no Brasil.** Disponível em: <<http://www.ptnacamara.org.br/index.php/component/k2/item/24208-na-china-deputado-vice-candido-discute-investimentos-no-brasil>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

⁶⁵⁹ESPORTES TERRA. **Deputado-dirigente revela que recebe salário da CBF.** 09 de jun. 2016. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/deputado-dirigente-revela-que-recebe-salario-da-cbf,76b056bcd50efc079ca3f6e5abb37d77tpfjyhtj.html>>. Acesso em: 06 jan. 2016.

⁶⁶⁰ESTADÃO ESPORTES. **Em viagem à China, Deputado falta a Câmara para representar a CBF.** São Paulo, 28 de ago. 2015. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,deputado-falta-a-camara-para-representar-cbf-na-china,1752626>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

rumou à Câmara dos Deputados para aprovação, fora intensa a articulação para retirar a emenda do Deputado Silvio Torres do texto final.

Destarte, em 07 de julho, quando da abertura da Sessão Deliberativa Ordinária na Câmara dos Deputados, para votação dos destaques e da redação final da MP, enviada posteriormente ao Senado para igual procedimento, comunicou-se que estava “prejudicado o destaque da bancada do Bloco Parlamentar PRB, PTN, PMN, PRP, PSDC, PRTB, PTC, PSL, PTdoB, para votação em separado do §2º do art. 4º da Lei nº 9.615 de 1998, constante do art. 38 do Projeto de Lei de Conversão nº 10 de 2015 DTQ 13⁶⁶¹”.

Em termos diretos, Vicente Cândido juntamente com agentes políticos inclinados aos interesses da CBF, logrou a exclusão da emenda de qualquer debate, assim como fazem os zagueiros com a bola nos momentos de maior perigo do ataque adversário. Cumpria assim com o seu papel na estratégia denominada “Catenaccio anti-patrimonializador”.

Novamente, uma iniciativa que reclamava a patrimonialização da seleção e do futebol brasileiro batia em uma das traves do legislativo, permanecendo o controle do campo futebolístico nas mãos da CBF.

Com efeito, em 13/07/2015, o Senado Federal aprovou o projeto de lei de conversão, com voto contrário dos Senadores: Vanessa Grazziotin, Reguffe, Otto Alencar, Benedito de Lira, Magno Malta e Romário. Dois dias depois, submeteu-se novamente à Comissão Mista para elaboração do projeto de decreto legislativo que disciplinasse as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória.

No mesmo dia, foi também enviado Ofício ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem CN nº 39/15, à então Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 10/15.

Dessa forma, em 05 de agosto de 2015, era publicada no Diário Oficial, a Lei 13.155, de 04 de agosto de 2015, responsável dentre várias questões, pelo estabelecimento de princípios e práticas de responsabilidade fiscal e

⁶⁶¹BRASIL. Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2015. **Requerimentos**. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/ordemDetalheReuniaoPle.asp?codReuniao=39971>>. Acesso em 25 abr. 2016.

financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol⁶⁶².

O projeto acabou por demonstrar sensibilidade com a importância da manutenção, para não dizer, da sobrevivência econômica dos clubes de futebol junto as cidades e comunidades nos quais estão inseridos. O fechamento, por exemplo, de clubes como Flamengo, Corinthians e Grêmio, significariam enorme impacto na vida social de tais populações, especialmente do ponto de vista emocional, pois, como exaustivamente afirmaram os deputados nas discussões parlamentares, o futebol é a grande paixão nacional.

Logo, o projeto revelou assumir o interesse público que o futebol através de seus clubes conquistaram na sociedade brasileira, ao permitirem meios de pagamento em muito facilitados, o que não costuma ocorrer para outras empresas ou mesmo associações sem fins lucrativos.

Previsto em lei, para as agremiações é permitido nesse momento que parcelem seus débitos em até 240 meses (20 anos), com 70% de redução no valor das multas, 40% dos juros e 100% dos encargos legais, sendo que dívidas relativas ao pagamento do FGTS poderão ser parceladas em até 180 meses. Como contrapartidas estão à necessidade de elaborar uma relação, assinada pelos dirigentes e pelo conselho fiscal de adiantamentos de receitas, assim como a regularização de ações trabalhistas e tributárias federais vencidas a partir da publicação da lei; restrição de quatro anos para o período de mandato de um presidente, com direito a uma reeleição e; proibição da antecipação ou comprometimento de receitas de períodos posteriores ao da gestão em vigor e cumprimento dos contratos e regulamentação dos pagamentos relativos a todos os profissionais contratados.

Ademais com a promulgação da Lei, o Estatuto do Torcedor foi modificado, determinando a necessidade por partes dos clubes brasileiros em apresentarem Certidões Negativas de Débito, como critério de participação nas quatro divisões do Campeonato Brasileiro e nas pugnas estaduais⁶⁶³.

⁶⁶² BRASIL. **Lei 13.155, de 04 de agosto de 2015**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13155.htm>. Acesso em 25 abr.2016.

⁶⁶³ Art. 10. É direito do torcedor que a participação das entidades de prática desportiva em competições organizadas pelas entidades de que trata o art. 5º seja exclusivamente em virtude de critério técnico previamente definido-. § 1º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se critério técnico a habilitação de entidade de prática desportiva em razão de: a) regularidade

Com dívida estimada em valor superior a 2 bilhões de reais (2.327.270.796,95), a grande maioria dos clubes até abril de 2016, ainda não haviam se habilitado para fins de parcelamento de dívidas prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (Lei 13.155/15)⁶⁶⁴.

Ao final do ano, conforme apurou Rodrigo Mattos, jornalista do grupo Uol, 20% dos 126 times inscritos no Profut estariam inadimplentes, motivo que forçou a Receita Federal a informar a exclusão dessas equipes, o que segundo a CBF, prejudicará tais agremiações que terão dificuldades para obter a Certidão Negativa de Débito, sem a qual serão rebaixados a partir de 2018⁶⁶⁵.

3.8. ANÁLISE DO PL 221/2014

No dia 14 de julho de 2014, portanto, uma semana depois do “Minerazzo”, pejorativo utilizado para lembrar a goleada imposta pela seleção da Alemanha contra o escrete canarinho, por 7 tentos a 1, e, apenas um dia após a final da Copa do Mundo FIFA 2014, o Senador Álvaro Dias protocolou no legislativo Projeto de Lei que busca estabelecer instrumentos de fiscalização e controle pelo Poder Público sobre a Confederação Brasileira de Futebol e suas Federações afiliadas, haja vista, em seu entendimento, tratar-se o futebol brasileiro um Patrimônio Cultural na forma do art. 216 da Constituição Federal.

Imprescindível a lembrança de que o teor de referido projeto de lei é cópia do PL 7817/2014, de autoria do então Deputado Federal Romário de Souza Faria, que restou arquivado sem qualquer relatório em razão do encerramento do mandato legislativo de 2014, por força do artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

fiscal, atestada por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND. *In*: BRASIL. **Lei 10.671, de 15 de maio de 2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.671.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016.

⁶⁶⁴ SPORTV. **Adesão ao Profut divide clubes e relator defende prorrogação de prazo**. Rio de Janeiro, 25 de nov. 2015. Disponível em: <<http://sportv.globo.com/site/programas/sportv-news/noticia/2015/11/adesao-ao-profut-divide-clubes-e-relator-defende-prorrogacao-de-prazo.html>>. Acesso em 25 abri. 2016.

⁶⁶⁵ UOL ESPORTES. **Receita diz que 20% dos clubes são excluídos do Profut por inadimplência**. Rio de Janeiro, 20 de set. 2016. Disponível em: <<http://rodrigomattos.blogosfera.uol.com.br/2016/09/20/receita-diz-que-20-dos-clubes-sao-excluidos-do-profut-por-inadimplencia/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

Isto posto, alegando que o fracasso da seleção na Copa do Mundo organizada no “país do futebol”, reeditava o anúncio da trajetória de declínio do futebol brasileiro revelada na CPI do futebol em 2001 e exigia medidas de combate à corrupção, à má gestão e à promiscuidade no mais importante esporte nacional.

O projeto de lei, bastante interessante do ponto de vista jurídico, pois ataca a alegada autonomia absoluta das entidades de administração e prática desportiva, busca a fiscalização das contas da CBF e Federações pelo Tribunal de Contas da União e dos respectivos Estados, com amparo em alegada natureza paraestatal de tais entidades.

Nesse particular, após o Senador Aécio Neves, em sua página oficial do Facebook criticar o projeto de lei aduzindo que se tratava de uma “Futebras”, ou seja, de que seria realizada uma intervenção estatal no futebol, Álvaro Dias contestou o partidário do PSDB:

Não, não é uma intervenção no futebol, ao contrário, é uma tentativa de organização da administração do futebol como atividade econômica geradora de emprego, de renda e de receita pública. Intervenção no futebol seria escalar a Seleção Brasileira, seria designar o técnico da Seleção, isso não nos cabe⁶⁶⁶.

O projeto de lei, que ainda encontra-se em tramitação, visa estabelecer a política e os instrumentos de fiscalização e controle sobre as entidades responsáveis pelo futebol brasileiro⁶⁶⁷.

Em seu artigo 1º, declara o futebol brasileiro como patrimônio cultural do povo brasileiro e a CBF como seu órgão gestor. A partir disto, o artigo 2º elenca obrigações da CBF, tais como a) encaminhamento anual de suas contas para o Tribunal de Contas da União; b) informar a autoridade monetária trimestralmente todas as suas operações financeiras com o exterior; c) informar ao Conselho de Atividades Financeiras trimestralmente todas as suas operações acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); d) submeter-se à auditoria tributária pela Receita Federal; e) unificar a contabilidade em conta única,

⁶⁶⁶ G1.COM. **Projeto propõe fiscalização da CBF pelo Tribunal de Contas da União.** Brasília, 14 de jul.2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/07/projeto-propoe-fiscalizacao-da-cbf-pelo-tribunal-de-contas-da-uniao.html>>. Acesso em 25 abr. 2016.

⁶⁶⁷ BRASIL. **Projeto de Lei nº 221, de 2014.** Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=152753&tp=1>>. Acesso em 25 abr. 2016.

sendo vedada a abertura de contas paralelas e; f) conferir publicidade a todos os contratos firmados via internet.

Uma vez descumpridos essas obrigações, haveria suspensão de todo e qualquer benefício que a CBF ou seus filiados recebam do Governo Federal ou de qualquer de um de seus entes federativos, assim como o bloqueio das transferências dos recursos de loterias federais.

Cumpré ressaltar que os mesmos deveres seriam estendidos as federações de futebol estaduais de acordo com o artigo 3º do projeto. Álvaro Dias ainda buscou estabelecer no artigo 4º a proibição de qualquer participação de dirigente ou funcionário da CBF e das federações de futebol, até terceiro grau de parentesco, em empresas que tenham negócios direta ou indiretamente com a entidade, assim como através do artigo 6º, aumentou a pena do crime de cambismo para 5 anos, prevendo que, caso algum dirigente, funcionário ou parente de integrante de entidade esportiva esteja envolvido, esta teria suas atividades suspensas em todo o território nacional até a conclusão das investigações⁶⁶⁸.

Uma vez lido o Projeto aos demais pares, aquele rumou inicialmente para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde logo fora nomeado como relator o Senador Randolfe Rodrigues, que emitiu relatório favorável, porém, com emendas tidas como importantes para que se evitassem discussões do ponto de vista legal da proposição legislativa.

Na análise do relator, não se vislumbraram vícios regimentais na tramitação do projeto de lei em questão, nem tampouco inconstitucionalidades ou injuridicidades que poderiam obstar sua imediata aprovação. Em seu mérito, Rodrigues destacou ser:

extremamente louvável a iniciativa do autor da proposição, sendo que é urgente e salutar a moralização das entidades que gerem o futebol brasileiro, merecendo, a matéria, aprovação. Insta salientar que tais entidades recebem incentivos fiscais e, não raro, verba pública, assim

⁶⁶⁸ Nesse sentido importante lembrar a prisão realizada pela Polícia Civil do Rio de Janeiro, em 07/07/2014, no Copacabana Palace, do inglês Raymond Whelan, principal executivo (CEO) da Match Services, empresa que detinha os direitos exclusivos sobre a venda de ingressos para a Fifa em relação à Copa do Mundo FIFA 2014. *In*: G1.COM. **CEO da Match, empresa de venda de ingressos da Copa, é preso no Rio**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/07/membro-de-empresa-ligada-fifa-e-preso-por-ligacao-com-cambistas.html>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

como recursos provenientes das loterias federais. Não se tratam, portanto, de entes meramente privados⁶⁶⁹.

Ainda, segundo o Senador do PCdoB, outra medida que merece aplauso é a vedação da participação de dirigentes das entidades em empresas que com elas tenham negócio, bem como a possibilidade de sua convocação para prestar esclarecimentos perante o Poder Legislativo.

Finalmente, Randolfe Rodrigues sugeriu algumas alterações de redação, entendidas por ele como necessárias a fim de adequar a dicção do projeto às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Assim propôs mudanças dos termos “entidade nacional de administração do desporto” para “entidade nacional de administração do futebol”, assim como “federações de futebol estaduais” para “entidades regionais de administração do futebol”⁶⁷⁰.

Desta forma, ampliava-se o leque de entidades afetadas com o projeto de lei, não se restringindo apenas à CBF e suas filiadas, mas a todas as Confederações e Federações do desporto brasileiro.

As emendas foram aprovadas na referida comissão, e então, em 06 de agosto de 2014, o projeto de lei rumou para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, onde por duas vezes, diferentes relatores foram nomeados.

Antes de chegar a segunda comissão importante destacar os resultados da pesquisa realizada pelo DataSenado, em parceria com a Agência Senado, ocorrida no mesmo mês de agosto de 2014, um mês depois do término da Copa do Mundo e, semanas antes da entrega do projeto de lei na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Na pesquisa, o internauta foi convidado a responder se era a favor ou contra o projeto ora em comento, que prevê que a CBF seja fiscalizada pelo Tribunal de Contas da União. Das 898 pessoas que opinaram, apenas 5% foram contrárias à fiscalização⁶⁷¹.

⁶⁶⁹ BRASIL. **Projeto de Lei nº 221, de 2014. Parecer Randolfe Rodrigues.** Disponível em: <file:///C:/Users/Felipe/Downloads/sf-sistema-sedol2-id-documento-composto-29128%20(1).pdf > Acesso em 25 abr. 2016. p.2.

⁶⁷⁰ *Ibid.* p. 4.

⁶⁷¹ A pesquisa ressaltou que “Os resultados da enquete representam a opinião dos entrevistados, e não refletem a posição do resto da população”. In: SENADO FEDERAL. **Enquete revela que 95% dos internautas aprovam que TCU fiscalize a CBF.** Brasília, 26 de ago. 2014. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/enquete-revela-que-95-dos-internautas-aprovam-que-tcu-fiscalize-a-cbf>. Acesso em: 25 abr. 2016.

Comentando a pesquisa o próprio Senador Álvaro Dias, ressaltou a real intenção do projeto em curso:

Esse projeto tenta mudar o arcabouço jurídico que normatiza as ações da CBF, considerando-a como uma espécie de para estatal e como tal sujeita a prestação de contas". O relator da primeira comissão, Randolfe Rodrigues, preferiu focar a urgência e necessidade do projeto ser aprovado, apontando para a mais grave fase da história do futebol brasileiro⁶⁷².

Em 11 de março de 2015, o Senador Ronaldo Caiado iniciaria os trabalhos de relatoria do projeto, porém, ficou impossibilitado pelo Ofício SF/193/2015, de 23 de março de 2015, que solicitou o envio do projeto à Secretaria Geral da Mesa para tramitação do Requerimento de autoria do Senador Ciro Nogueira, conforme artigo 266 do Regimento Interno do Senado Federal.

Referido requerimento, de n. 751/2014, datado de 6 de agosto de 2014, até o momento sequer apreciado, busca, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 221, de 2014, de autoria do Senador Álvaro Dias, seja discutido, também, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por tratar de matéria no âmbito de sua competência.

Destarte, o projeto que se aprovado acarretará sensível mudança na forma de gestão e fiscalização das contas da CBF e de suas afiliadas, alvos constantes do Congresso Nacional, está engavetado desde o dia 26 de março de 2015 para simples continuação de seu ordinário trâmite.

De modo a entender as motivações que acabaram por obstruir, paralisar ou mesmo inviabilizar as tramitações dos projetos de lei e da própria PEC, é mister uma profunda análise e discussão do próximo capítulo, em que se perceberá com maior profundidade os interesses envolvidos neste jogo disputado no campo político, que por sua vez, pode afetar a dominação do campo futebolístico por meio da utilização do patrimônio cultural, denotando-se novamente, uma complexa inter-relação entre os campos sociais conceituados por Bourdieu em seu quadro teórico.

⁶⁷² In: SENADO FEDERAL. **Enquete revela que 95% dos internautas aprovam que TCU fiscalize a CBF.** Brasília, 26 de ago. 2014. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/enquete-revela-que-95-dos-internautas-aprovam-que-tcu-fiscalize-a-cbf>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

IV CAPÍTULO

4. DESVENDANDO O “ESQUEMA TÁTICO”: OS MOTIVOS E INTERESSES QUE ATÉ O MOMENTO IMPEDIRAM O PROCESSO DE PATRIMONIALIZAÇÃO DO FUTEBOL E DA SELEÇÃO BRASILEIRA EM ÂMBITO LEGAL E INSTITUCIONAL

Desde o início do século passado, especialmente, com o advento da década de 1930, momento em que a profissionalização ganhou voz em detrimento do “amadorismo marrom”⁶⁷³ e se viu um crescimento significativo do público nas arquibancadas dos clubes de futebol, tornou-se comum tanto no meio jornalístico e nos depoimentos de torcedores, assim como de intelectuais, a constatação de uma repercussão mais abrangente e profunda no cotidiano do brasileiro quando se está a tratar da bola redonda.

Nos Projetos de Lei e na PEC apresentados no Congresso Nacional, casa representativa do povo brasileiro, os termos “interesse público” e “interesse social”, foram, em conjunto, por vinte vezes citados, como forma de justificar as respectivas aprovações.

De outro lado, no Relatório Final Paralelo da CPI do Futebol⁶⁷⁴ que tramitou no Senado Federal, relatado por Romário e Randolfe Rodrigues, os termos “patrimônio cultural”, “patrimônio nacional”, “patrimônio público” e “patrimônio do povo” foram juntos lembrados em oito oportunidades, enquanto no Relatório Final Oficial, de autoria do Senador Romero Jucá, a expressão “patrimônio cultural” apareceu por duas vezes nas falas dos jornalistas Juca Kfoury e José Cruz, que tiveram citados os seus depoimentos à CPI, sendo que o termo “patrimônio da nação”, apareceu em uma única passagem, na fala do

⁶⁷³ Período no qual pobres e negros, trabalhadores fabris, ou mesmo desempregados, recebiam salários ou incentivos financeiros para jogarem, tendo em vista a elevada habilidade em comparação aos aristocratas – amadores - que nas duas primeiras décadas do século XX eram maioria nos campos de futebol.

⁶⁷⁴ SENADO FEDERAL. **Relatório paralelo da CPI do futebol do Senado de relatoria dos Senadores Romário e Randolfe Rodrigues.** Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao;jsessionid=F5DADF99972615FD8203853D484DF94A?0&codcol=1928>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

Presidente do Santos Futebol Clube, Sr. Modesto Roma, o qual também participou da Comissão de Investigação Parlamentar⁶⁷⁵.

Isto, sem dúvidas, diz muito sobre a importância que se dá ao futebol, “um epifenômeno social mais que total”⁶⁷⁶, sobretudo, na sociedade brasileira. Igualmente, significa muito à Confederação Brasileira de Futebol, responsável pela gestão do futebol brasileiro profissional na escala nacional, e que vem se mostrando aversa a tal ponto de vista, em virtude de consequências jurídicas e fáticas que se seguiriam na contramão de seus interesses.

No capítulo anterior, muito já se revelou sobre os agentes escalados pela CBF para atuarem no campo político relacionadas com as proposições de cunho patrimonial, resguardando assim o campo do futebol de qualquer interferência estatal.

Neste espaço, ademais de buscarmos revelar ainda mais a(s) estratégia(s) do jogo político desenhadas pela CBF, para manutenção de suas posições de dominação, protagonizadas por dirigentes e/ou hábeis parlamentares, quer-se discutir, em específico, posto a importância para o debate do reconhecimento do futebol ou da seleção brasileira como patrimônios culturais brasileiros, o conceito da autonomia desportiva e a distinção – se é que exista – entre interesse público e interesse social.

Ademais, revelar a aparente problemática que a patrimonialização poderia causar em face do sistema jus desportivo organizado pela FIFA, da qual a CBF é parte integrante, se mostra indispensável, posto que poderia resultar em cenários inimagináveis ao torcedor brasileiro.

Antes, porém, é mister rememorar, ainda que brevemente, as bases nas quais surgiu a CBF nos idos da década de 1960 em solo canarinho, assim como sua atual estrutura e natureza jurídica.

A partir de tais premissas, tratar-se-á da controvertida questão da autonomia – absoluta ou relativa – das entidades de administração e prática desportiva no Brasil, bem como sobre o debate que versa sobre a (in)existência de interesse público na prática do futebol profissional no Brasil.

⁶⁷⁵ SENADO FEDERAL. **Relatório final oficial da CPI do futebol de relatoria do Senador Romero Jucá**. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao;jsessionid=F5DADF99972615FD8203853D484DF94A?0&codcol=1928>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

⁶⁷⁶ MACIEL, 2011, p.43.

4.1 A ORIGEM DA CBF, SUA NATUREZA JURÍDICA E ESTRUTURA ORGANIZATIVA

A Confederação Brasileira de Futebol é definida no preâmbulo de seu Estatuto Social como a “entidade sucessora, por transformação em entidade especializada, da Confederação Brasileira de Desportos, fundada em 8 de junho de 1914, com a denominação de Federação Brasileira de Sports⁶⁷⁷”.

No entanto, até que viesse a adquirir a denominação atual, a Confederação Brasileira de Futebol, registrou com outras alcunhas, como fora padrão ao curso da história, entraves entre dirigentes visando o monopólio da administração do futebol brasileiro, assim como, por características de diferentes períodos, até decisão que data da década de 2000, permaneceu sendo dependente do ingresso de recursos públicos para o desenvolvimento de suas competições e atividades.

Apenas para contextualização, se relembra que a Federação Brasileira de Sports surge juntamente com o Comitê Olímpico Brasileiro, em reunião realizada na sede da Federação Brasileira das Sociedades de Remo, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1914. Aprofunda Sarmiento:

Embora complementares, as atividades das duas organizações diferenciavam-se claramente. Passava a ser responsabilidade do Comitê a preparação e organização das delegações de atletas brasileiros que iriam representar o Brasil nos futuros Jogos Olímpicos. Já à Federação caberia a organização do esporte nacional, incluindo-se aí a preparação e a realização de torneios e eventos esportivos nacionais e internacionais⁶⁷⁸.

A Confederação Brasileira de Desportos, por sua vez, nasce no ano de 1916, após conflitos entre a Federação Brasileira de Sports e a Federação Brasileira de Football, esta última criada por dissidentes paulistas que almejavam igualmente o controle do futebol no país. Diante do grande impasse e da possibilidade do país não enviar nenhum selecionado ao Campeonato em comemoração ao Centenário da Independência da Argentina, posto que as

⁶⁷⁷ CBF. **Estatuto Social**. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/comitedereformas/temas/>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

⁶⁷⁸ SARMENTO, Carlos. **A regra do jogo: uma história institucional da CBF**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2006. 176 f. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1669.pdf>. p.9.

duas entidades arguíram ter competência para escalar os jogadores, os políticos da época, alegando que o episódio manchava a habilidade diplomática brasileira, criaram as bases para que Lauro Muller, ministro das Relações Exteriores, assumisse o controle das negociações com a entidade argentina, ávida por saber qual seria o *scratch* brasileiro a alinhar em terras argentinas.

Como novamente nos explica Sarmento:

o grande acordo construído por Lauro Müller ainda não foi, contudo, o ponto final da disputa. Na tarde de 21 de junho de 1916, já com o grande protocolo firmado no dia 18, novamente foram reunidos os representantes da FBE (Álvaro Zamith), da FBF (Mário Cardim), da LPF (Oscar Porto), da LMEA (Joaquim de Souza Ribeiro) e da APEA (Benedito Montenegro). O documento final desse encontro estabelecia a concordância de todos com a suspensão das atividades tanto da FBE quanto da FBF, substituídas pela Confederação Brasileira de Desportos (CBD), cuja diretoria viria a ser posteriormente constituída por assembléia geral das federações associadas⁶⁷⁹.

A CBD, só veio a ser finalmente reconhecida como entidade representante dos esportes brasileiros, incluindo-se, por óbvio, o futebol, no final daquele ano, após novas disputas entre dirigentes paulistas e cariocas acerca de quem representaria a CBD junto à Confederação Sul Americana, criada meses depois da pugna esportiva travada na Argentina.

No dia 28 de dezembro de 1916, a entidade mundial (FIFA) expediu o boletim de reconhecimento provisório da CBD. Logo, era tempo de encarar a organização e regulamentação das atividades no país. Nesse processo, o ingresso de dinheiro público foi uma constante.

Segundo Sarmento, na primeira reunião realizada entre representantes da CBD e o presidente da República, Epitácio Pessoa, em 1922, ficou acertado que:

seria aberto um crédito de 300 contos de réis (que seriam liberados em duas parcelas consecutivas de igual valor), em nome da Confederação, de forma que esta pudesse pôr-se em condições de dirigir e organizar os preparativos para os Jogos do Centenário. Também com o aval de Epitácio Pessoa, Macedo Soares se empenhou para que o relator do orçamento da União, o senador José Euzébio, incluísse uma emenda que previa uma dotação anual de 100 contos para a CBD. Mostrava-se, assim, acertada a estratégia de obtenção de subsídios para a manutenção da entidade, e

⁶⁷⁹ SARMENTO, 2006, p.12.

evidenciava-se a quase total dependência dos então dirigentes desportivos em relação aos recursos públicos⁶⁸⁰.

Em razão de uma crise no futebol brasileiro acerca da legitimação do profissionalismo, negada pela CBD, e reivindicada pela maioria dos clubes do país, representados pela FBF – Federação Brasileira de Futebol, criada em 1933, chegou-se ao consenso, no ano de 1937, de que à CBD competiria a representação internacional do desporto brasileiro e à FBF gerir as competições de futebol internas.

Porém, com a chegada do Estado Novo, e tendo o Presidente Getúlio Vargas percebido a força política, cívica e patriótica que poderia ser explorada no futebol brasileiro, além do Decreto 526 de 1938 estudado na introdução dessa dissertação, foi emitido no artigo 3º, 'a' do Decreto-Lei 3.199 de 14 de abril de 1941⁶⁸¹, estatuinto, entre um de seus objetivos:

assegurar uma conveniente e constante disciplina à organização e à administração das associações e demais entidades desportivas do país, bem como tornar os desportos, cada vez mais, um eficiente processo de educação física e espiritual da juventude e uma alta expressão da cultura e da energia nacionais.

Neste Decreto, criou-se o Conselho Nacional de Desportos, organismo de controle de todas as confederações esportivas do país, inclusive da CBD. A CBD agora, tratava-se de uma entidade privada, mas sujeita a interferência estatal, cenário que não mudaria até o surgimento da atual CBF.

As sementes para essa mudança iniciaram no mandato de João Havelange. Em 1973, com a criação da Loteria Esportiva, que se constituiu uma fonte regular de recursos aos cofres da CBD, gerando constantes balanços superavitários, o dirigente passou a defender abertamente a dissolução da entidade e a criação de um conjunto de novas confederações especializadas, uma delas incumbida do trato exclusivo das questões relacionadas ao futebol.

Sobre a evolução da mudança, Sarmiento registraria discurso de João Havelange:

⁶⁸⁰ SARMENTO, 2006, p. 26.

⁶⁸¹ BRASIL. **Decreto Lei 3199 de 1941.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm>. Acesso em: 24 abr 2016.

O advento da Loteria Esportiva possibilitou a ativação dos desportos amadores, imprimindo-lhes ritmo de desenvolvimento condizente com a era de progresso que estamos vivendo, com recursos concedidos por intermédio do Conselho Nacional de Desportos. Isso nos leva a admitir a aplicação, em futuro próximo, do disposto no Decreto-Lei nº 3.199, que prevê a criação de entidades especializadas, tão logo haja condições de independência financeira para as mesmas, transformando-se esta entidade na Confederação Brasileira de Futebol⁶⁸².

Era um tempo de estabilização econômica da CBD, e lembremos, da criação do Campeonato Nacional em 1971, em um momento político em que o jargão “onde a Arena vai mal, mais uma equipe no Nacional”, fizeram com que o regime redobrasse a atenção ao controle do futebol.

Contudo, ao mesmo tempo, com a disseminação do número de times espalhados no país, permitia-se que os dirigentes ganhassem força, o que se fazia necessário para a criação da CBF.

Depois de tornar-se presidente da FIFA, no ano de 1974, Havelange, inicialmente tentou compartilhar as gestões, o que se mostrou impossível nos anos do presidente Geisel e das maquinações políticas de Golbery do Couto e Silva, que entendiam não ser admissível que um instrumento político poderoso como o futebol estivesse sob o comando de uma pessoa alheia ao regime e que não se submetesse automaticamente aos desígnios do general-presidente⁶⁸³.

No ano de 1975, assumiu o almirante Heleno de Barros Nunes, que em um movimento de descentralização do comando esportivo brasileiro, juntamente com o então ministro Eduardo Portela, estabeleceu um cronograma de reuniões nas quais se formularam os procedimentos para a gradativa retirada das modalidades amadoras da estrutura da CBD, as quais dependeriam de aprovação do Ministério da Educação e Cultura, na forma do Decreto de 1941.

A partir disto, em 1979, no último ano do governo Geisel, foram fundadas as federações nacionais especializadas de Futebol de Salão, Handebol, Ciclismo, Levantamento de Peso, Tênis de Mesa e Desportos Terrestres (Atletismo), entidades que passaram a contar com estatutos e orçamentos próprios.

⁶⁸² Relatório de 1973 da Confederação Brasileira de Desporto. *In*: SARMENTO, 2006, p. 139.

⁶⁸³ SARMENTO, 2006, p. 139.

Completando o processo, Carlos Eduardo Sarmiento colaciona:

em assembléia geral extraordinária realizada em 24 de setembro, foi deliberada a extinção das atividades da CBD e aprovado o estatuto da Confederação Brasileira de Futebol. Submetido à aprovação do CND, o documento foi homologado pelo ministro da Educação e Cultura, publicado no *Diário Oficial da União* e, finalmente, inscrito no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no dia 23 de novembro de 1979⁶⁸⁴.

A CBF surgia então em 1979, via Portaria n.º 615 do MEC, substituindo a CBD, com o intuito de gerir o futebol internamente e de representá-lo externamente, através da seleção brasileira.

Logo, vê-se que há um enlace histórico de permanentes conchavos políticos e concessões estatais para o funcionamento de entidades desportivas no Brasil, destacando-se, dentre elas, aquela que tinha o encargo de representar o futebol brasileiro, esporte mais popular da nação.

Como analisado anteriormente, essa situação permanece inalterada do ponto de vista da manutenção da estrutura objetiva do campo do futebol, com agentes políticos auxiliando os anseios dos dirigentes da CBF, blindando-os de qualquer tentativa de intervenção de terceiros em sua organização e funcionamento.

Nesse sentido, adentrando a apresentação de sua natureza jurídica, percebemos total coordenação dos dispositivos estatutários para afastar toda e qualquer herança de apoio político em relação a destinação de recursos públicos e, sobretudo, para cristalizar a ideia de uma autonomia absoluta sobre as decisões internas referentes a condução dos trabalhos da entidade.

De acordo com o artigo 1º de seu Estatuto, “A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, designada pela sigla CBF, filiada a Fédération Internationale de Football Association, designada pela sigla FIFA, à Confederación Sudamericana de Fútbol – CONMEBOL e ao Comitê Olímpico Brasileiro, designado pela sigla COB, trata-se de uma associação de direito privado, de caráter desportivo, dirigente do futebol brasileiro”⁶⁸⁵.

Imediatamente, em seu §1º, busca deixar claro que, amparada no inciso I do art. 217 da Constituição Federal e nos termos da legislação desportiva federal, goza de peculiar autonomia quanto à sua organização e funcionamento

⁶⁸⁴ SARMENTO, 2006, p.139.

⁶⁸⁵ CBF. **Estatuto Social**. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/comitedereformas/temas/>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

não estando sujeita a ingerência ou interferência estatal, a teor do disposto nos incisos XVII e XVIII do art. 5º da Constituição Federal.

Por sua vez, os parágrafos 4º e 7º, reforçam essa visão:

§4º. A CBF compreendendo todos os seus poderes órgãos e dirigentes, não exerce qualquer função delegada do Poder Público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública.

§7º - A CBF não terá atividades político-partidárias⁶⁸⁶ nem religiosas sendo terminantemente proibida a discriminação de qualquer tipo contra um país, um indivíduo ou um grupo de pessoas por preconceito de origem étnica, cor, idioma, religião, ou de qualquer tipo de comportamento discriminatório e/ou que afronte a dignidade humana, e, se ocorrer, será punida com penalidades de suspensão, multa, perda de pontos, proibição de acesso ao estádio ou de exclusão aplicáveis a jogadores, dirigentes e espectadores.

Assim, na forma disposta em seu Estatuto supracitado, a Confederação Brasileira de Futebol – CBF é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com a finalidade básica de administrar, dirigir, controlar, fomentar, difundir, incentivar, melhorar, regulamentar e fiscalizar constantemente e de forma única e exclusiva, a prática de futebol não profissional e profissional, em todo o território nacional (Art. 1º, Inciso V), assim como, de representar o futebol brasileiro no exterior, em competições amistosas ou oficiais (Art. 1º, inciso VI) este papel realizado pela seleção brasileira.

O poder máximo da CBF é a sua Assembleia Geral, constituída pela reunião das federações filiadas, na forma do artigo 20º de seu Estatuto, sendo responsável pela aprovação da prestação de contas anual das atividades administrativas e financeiras da diretoria da entidade. Além disso, entre outras competências, a Assembleia Geral deve eleger a diretoria e tratar da reforma estatutária se necessário.

Regra geral, portanto, a CBF é uma entidade autônoma quanto à organização e ao seu funcionamento. Contudo, dada a existência de

⁶⁸⁶ Neste ponto relembramos os financiamentos de campanha feitos pela CBF e demonstrados no terceiro capítulo, bem como o apoio público conferido por José Maria Marin, à candidatura de Aécio Neves para a Presidência da República no ano de 2014. Quanto a este último ponto, visitar: GLOBOESPORTE. **Durante folga da seleção Marin faz política e endossa apoio a Aécio.** São Paulo, 30 de jun. 2014. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/bastidores-fc/post/durante-folga-da-selecao-marin-faz-politica-e-endossa-apoio-aecio.html>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

dispositivos legais, sofre limitações que a fizeram adequar sua estrutura organizativa, incorporando, por exemplo, a exigência contida na Lei n.º 9.615/98, sobre determinadas regras a serem observadas nos processos eleitorais (art. 22) e que obriga que os estatutos devem prever a instituição de Tribunal de Justiça Desportiva, no caso da CBF, do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

A partir da constatação de limitações legais ao exercício da organização e funcionamento de entidades de administração do desporto como é a CBF, assim como da notória existência de investimentos de bancos públicos como a Caixa Econômica Federal em clubes de futebol, assim como da própria Petrobras que no ano de 2012, patrocinou o Campeonato Brasileiro, recebendo o nome da competição, e, sobretudo em virtude da relevância histórica do futebol em nossa sociedade e do interesse do povo brasileiro sobre os desdobramentos nas atividades dos clubes e da seleção brasileira, instalou-se, no meio doutrinário do ramo do Direito Desportivo, um debate, que podemos afirmar remonta desde a CPI “CBF-NIKE”, acerca, primeiro, da defendida existência de um interesse público/social sobre o futebol e, segundo, igualmente como consequência, da inexistência de autonomia absoluta da CBF quanto a sua organização e funcionamento.

4.2. A (IN)EXISTÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO E/OU SOCIAL NO FUTEBOL BRASILEIRO

A academia jurídica constantemente reserva choques de opiniões e teses, que não raras vezes, se perpetuam sem que uma se sobreponha a outra, gerando a continuação e o distanciamento de polos divergentes.

A discussão acerca da existência ou não de interesse público e/ou social no futebol brasileiro criou suas bases no ano de 1998, momento em que a CBF, uma vez constituída como associação civil de natureza privada, “desgarrada” de seu histórico de íntima relação com o Estado, alterou sua estruturação financeira em virtude de mandamentos legais.

O debate em si emergiu com força durante a realização da CPI “CBF-NIKE” no ano 2000 a partir do depoimento de Ricardo Teixeira, então presidente da Confederação, que nas entrelinhas, confessou entender estar

livre de prestar qualquer justificativa sobre suas atividades internas ao Estado, uma vez que, com o advento da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997⁶⁸⁷, passou a recolher o imposto de renda da CBF e de seus dirigentes, até aquele momento isento por força da Lei 4.506, de 30 de novembro de 1964⁶⁸⁸, a qual direcionava os benefícios às entidades listadas no Decreto Lei n. 5.844, de 23 de Setembro de 1943⁶⁸⁹, dentre as quais se encontravam as esportivas como a CBF.

Necessário salientar que após a decretação da Lei 9532/1997, Ricardo Teixeira logrou apoio unânime para alterar o Estatuto Social da CBF em Assembleia, decidindo, a partir de então, que os membros da Diretoria poderiam, ou não, receber remuneração pelas funções que exercem na CBF, no que era à ele conferido poderes para fixar o valor dessa remuneração⁶⁹⁰.

O depoimento do então mandatário ao tratar a CBF como empresa, ainda que nunca a tenha sido, permanecendo como uma associação civil sem fins lucrativos, evidencia a visão empresarial que assumia as rédeas do futebol brasileiro e mundial, voltada tão somente ao lucro, e que passou a reservar-se à exaltar valores relacionados à identidade nacional assim como a reconhecer o interesse público e social dos clubes e da seleção somente quando da participação em grandes jogos, de modo a potencializar o acúmulo de capital econômico.

Eis a declaração de Ricardo Teixeira:

Achava eu, naquela ocasião, na base da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que um contrato privado entre duas empresas privadas, como é o caso da NIKE e da CBF, não deveria ser objeto

⁶⁸⁷ Art. 18. Fica revogada a isenção concedida em virtude do art. 30 da Lei nº 4.506, de 1964, e alterações posteriores, às entidades que se dediquem às seguintes atividades: [...] IV - de prática desportiva, de caráter profissional; V - de administração do desporto. *In*: BRASIL. **Lei 9.532 de, 10 de dezembro de 1997.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9532.htm>. Acesso em: 01 jan. 2017.

⁶⁸⁸ Art. 30. As sociedades, associações e fundações referidas nas letras a e b do art. 28 do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, gozarão de isenção do imposto de renda, desde que: I - Não remunerem os seus dirigentes e não distribuam lucros, a qualquer título; II - Apliquem integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento, dos objetivos sociais. *In*: BRASIL. **Lei 4.506 de, 30 de novembro de 1964.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4506.htm>. Acesso em: 01 jan. 2017.

⁶⁸⁹ Art. 28 Estão isentas do imposto de renda: a) as sociedades e fundações de caráter beneficente, filantrópico, caritativo, religioso, educativo, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo e esportivo. *In*: BRASIL. **Decreto Lei nº. 5844 de, 23 de setembro de 1943.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/De15844.htm#art28b>. Acesso em 26 abr. 2016.

⁶⁹⁰ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001, p.59.

de uma investigação num foro político. Achava eu que duas empresas que não recebem recursos públicos de nenhuma forma e que já são alvos de investigação permanente por parte da Receita Federal, do Ministério Público, do Banco Central, entre outros, estavam sob o necessário controle das instituições nacionais, sem prejuízo, portanto, para o interesse público”. (...)

A visibilidade da CBF é muito maior do que a dimensão financeira dela como empresa. Como empresa, ela é uma empresa de médio porte, mas caminha para o para o equilíbrio do ponto de vista financeiro”.(...)

E tem um detalhe muito importante que é preciso que se ressalve com relação à contabilidade da CBF – e aqueles aqui da Comissão que têm alguma vinculação com clubes e confederações sabem disso. Até 98 e no início de 98 foi que, por uma medida provisória, nós tivemos que transformar as entidades em empresas de fins lucrativos. A partir de 1998, ela (CBF) começou a ter que fazer toda a contabilidade normal de uma entidade, como se fosse uma empresa comercial⁶⁹¹.

Cabe lembrar que no período em que foram criadas por lei as isenções fiscais às entidades desportivas, era manifesto o controle estatal sobre o desporto nacional, expressamente declarada, seja através de decretos ou leis, e manifestada em comícios políticos, como uma atividade de desenvolvimento cultural e cívica, patriótica e de interesse público, que privilegiava o bem da nação e de sua juventude.

Nesse sentido, o então vigente Decreto Lei 3.199, de 1941, revela em seus artigos 3º, alínea ‘d’; 38 e 40, o nascimento da ideia de conceder subvenções às entidades de prática e administração desportiva:

Art. 3º Compete precipuamente ao Conselho Nacional de Desportos:

d) estudar a situação das entidades desportivas existentes no país para o fim de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal, e ainda fiscalizar a aplicação dessas subvenções.

Art. 38. A União, do Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão subvencionar as entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos, para o fim de possibilitar a manutenção e o desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º A subvenção federal será concedida com observância do regime estabelecido pelos decretos-leis n. 527, de 1 de julho de 1938, n. 693, de 15 de setembro do mesmo ano, e n. 1.500, de 9 de agosto de 1939.

Art. 40. As exhibições públicas, promovidas pelas entidades desportivas filiadas direta ou indiretamente ao Conselho Nacional de Desportos, serão isentas de quaisquer impostos ou taxas federais

⁶⁹¹ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001. p.57.

devendo as autoridades estaduais e municipais expedir os atos necessários a todas as isenções da mesma natureza.

Rapidamente abre-se um parênteses para conferir destaque ao decreto de subvenção federal n. 527 de 1938, mencionado no parágrafo primeiro do artigo 38 do Decreto 3199, de 1941, pertinente à temática central dessa dissertação. Nesse Decreto-Lei a então CBD, era reconhecida como instituição cultural, de caráter privado, que se propunha a realizar atividades concernente ao desenvolvimento da cultura:

Art. 2º A União exercerá a cooperação ordinária, concedendo a subvenção federal a duas espécies de instituições de caráter privado, a saber:

b) as instituições culturais, que são as que se propõem a realização de qualquer atividade concernente ao desenvolvimento da cultura.

Art. 5º A subvenção federal será concedida às instituições culturais que tenham por objetivo:

h) a educação cívica;
i) a educação física;

Art. 7º A instituição assistencial ou cultural, que pretender a subvenção federal, deverá requerê-la ao ministro da Educação e Saúde, provando, com documentos hábeis, os seguintes requisitos:

§ 2º A instituição cultural deverá provar, além dos requisitos constantes das várias alíneas deste artigo, que suas atividades se revestem de proveitosa influência sobre a cultura do País⁶⁹².

Portanto, como se viu, no momento do apoio estatal na área fiscal que perdurou mais de cinco décadas (1930 – 1990) vigiam disposições legais, algumas ainda sem revogação expressa, que legitimavam tais subvenções e isenções, fiscais e tributárias, às entidades de administração e prática esportiva, em virtude do caráter público, social e cultural de que se revestiam.

É preciso ressaltar que na década de 1990 encontrava-se em vigor a Lei Zico (8672/1993), responsável por abrir o universo desportivo pátrio ao capital estrangeiro, momento em que multinacionais como a Parmalat (1992)⁶⁹³, construíram grandes equipes, gerando disparidade técnica entre os clubes

⁶⁹² BRASIL. **Decreto Lei 527 de 01 de julho de 2016**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-527-1-julho-1938-358395-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

⁶⁹³ Vale lembrar que entre as décadas de 90 e 2000, clubes como Corinthians (Hicks Music) Vasco (Nations-Bank), Flamengo e Grêmio (ISL) e Fluminense (UNIMED) também firmaram contratos com empresas para gerir seus Departamentos de Futebol.

brasileiros. Permitia-se pela primeira vez, equipes adotarem o modelo empresarial de gestão⁶⁹⁴, constituir sociedade comercial com finalidade desportiva, controlando a maioria do seu capital com direito a voto, ou contratar sociedade comercial para gerir suas atividades desportivas.

Quiçá, em virtude dessa problemática voltada à igualdade *pro competitione*, as isenções fiscais foram encerradas justamente nesse período. Logo no ano seguinte, publica-se a Lei Pelé (9.615/1998) que não mais facultava aos clubes tornarem-se empresas, mas os obrigava no prazo de até dois anos, eis que se entendia ser a salvação dos clubes para as inúmeras dívidas acumuladas⁶⁹⁵. Somente, no ano 2000, com a vigência da Lei 9.981, que essa obrigatoriedade seria transformada outra vez em faculdade.

Com a decisão de proibição das isenções, somado ao contexto de uma necessária gestão empresarial que se afastava cada vez mais da mão do Estado, e, juntamente, com um discurso construído doutrinariamente, cujo principal defensor está na figura do maior expoente do Direito Desportivo, Álvaro Melo Filho, de que o artigo 217 da Constituição Federal, havia finalmente trazido autonomia absoluta, irrestrita, em face dos desmandos estatais, a CBF passou a conduzir suas atividades negando a existência de qualquer interesse da sociedade e mesmo governamental.

Assim, colocava-se em cheque o discurso sobre a preponderância do interesse público sobre o futebol, e, de igual maneira, se buscava afirmar a tão comentada autonomia desportiva sem limitações.

Como já foi exposto no capítulo anterior, na sala das comissões do Congresso Nacional em junho de 2001, o Deputado Silvio Torres apresentou requerimento de abertura de Comissão de Investigação Parlamentar de

⁶⁹⁴ Art. 11. É facultado às entidades de prática e às entidades federais de administração de modalidade profissional, manter a gestão de suas atividades sob a responsabilidade de sociedade com fins lucrativos, desde que adotada uma das seguintes formas: I - transformar-se em sociedade comercial com finalidade desportiva; II - constituir sociedade comercial com finalidade desportiva, controlando a maioria de seu capital com direito a voto; III - contratar sociedade comercial para gerir suas atividades desportivas. Parágrafo único. **Lei 8672, de 6 de julho de 1993.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672.htm. Acesso em: 26 abr. 2016.

⁶⁹⁵ BRASIL. Lei nº. 9.615/1998. Art. 94. As entidades desportivas praticantes ou participantes de competições de atletas profissionais terão o prazo de dois anos para se adaptar ao disposto no art. 27. **In: BRASIL. Lei nº. 9.615, de 24 de março de 1998.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm. Acesso em: 26 abr. 2016.

Inquérito (CPI), contra a CBF, estabelecendo como justificativa para contar com o apoio dos seus pares, o evidente interesse público do desporto.

Para tratar dessa peculiar discussão, iremos nos valer, especialmente, das lições de Márcia Santos da Silva, autora da obra “Interesse público e Regulação Estatal do Futebol no Brasil”. Sua análise para conceber a existência de interesse público, estende-nos um convite a responder: É o desporto um direito individual ou social? Sendo social, é difuso ou coletivo? Há divergência entre o que há de se conceber por interesse social e o que há de se entender por interesse público?⁶⁹⁶

Para a pesquisadora, a Constituição Federal faz alusão ao desporto como um direito de cada um, no entanto, ressalva que todo direito social é antes de ser de todos, também de cada um e, por conseguinte, de titularidade individual. Desde modo, crê que a melhor interpretação à menção feita pela Lei Pelé em seu artigo 2º ao desporto como um direito individual é a que autoriza vislumbrar em todo direito social um direito individual; além do mais, ressalta Silva, “o desporto está inserido constitucionalmente no título da constituição que trata da ordem social”⁶⁹⁷.

Outrossim, para Rodolfo de Camargo Mancuso, o desporto tem caráter difuso, posto que essa categoria de direitos “caracterizam-se pela indeterminação dos sujeitos, pela indivisibilidade do objeto, por sua intensa litigiosidade interna e por sua tendência à transição ou mutação no tempo e no espaço”⁶⁹⁸.

Acerca disso, é sempre valiosa a lembrança de Bastos, que defende a noção de que o esporte e, especialmente, o futebol devem ser tratados como direitos difusos da coletividade.

Não temos dúvida em afirmar que a questão desportiva, em nosso País, é, pois, seguramente, cultural. Contudo, mais do que isso, é de índole difusa. Por efetivamente atingir uma gama de pessoas juridicamente indeterminada, não pode a sociedade, ela mesma, mover-se para a proteção de tais interesses. No passado não havia mesmo qualquer espécie de tutela desses interesses. Atualmente, surge tanto o Ministério Público como entidades civis, aos quais reconhece-se a legitimidade para proporem em juízo a proteção de

⁶⁹⁶ SILVA, Márcia dos Santos. **Interesse público e Regulação Estatal do Futebol no Brasil**. São Paulo. Editora Juruá, 2014. p.111.

⁶⁹⁷ SILVA, 2014, p.113

⁶⁹⁸ MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses difusos. Conceito e legitimação para agir. 6. Ed. Ver., atual. E ampl. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2004. p. 150.

tais interesses. Neste sentido, pois, seria mais adequado tratá-los de direitos difusos⁶⁹⁹.

Uma vez assumindo o entendimento majoritário de que o futebol é um direito difuso, de interesse de inúmeras pessoas dentro de nossa sociedade, oportuna é a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, quanto à natureza e o conceito de “interesse público”:

Embora se faça essa distinção entre interesse coletivo e interesse difuso, constituem, ambos, modalidades de interesse público, já que em todas as hipóteses configuradas trata-se de interesse convergente da vida em comunidade, que nem sempre corresponde à soma dos interesses individuais, mas no qual a maioria dos indivíduos reconhece um interesse próprio e direto. Por outras palavras, em todas as hipóteses de interesse público, seja geral, coletivo ou difuso, emerge da vida em sociedade o reconhecimento da necessidade de sua proteção⁷⁰⁰.

Ou seja, interesse público para Di Pietro seria a convergência daqueles interesses oriundos da vida em comunidade, o que como vimos no capítulo anterior, na visão de alguns deputados “subversivos”, estão fortemente marcados no interesse pelo futebol no âmbito clubístico e na própria Seleção Brasileira, ressaltados os mais recentes escândalos de corrupção que enfraqueceram o elo de pertencimento, muito bem detectado pelo ex-judoca e atual Deputado João Derly, em seu parecer no PL 1429/2007.

Aprofundando a conceituação, Mancuso novamente destaca que é a essência coletiva do interesse público que interessa investigar. Segundo o autor, a expressão interesse público deve ser vista como sinônimo de interesse social ou da sociedade:

interesse social, no sentido que concerne ao presente estudo, é aquele que consulta à maioria da sociedade civil: o interesse que reflete o que a sociedade entende por ‘bem comum’; o anseio de proteção à res pública; a tutela daqueles valores e bens mais elevados, os quais essa sociedade, espontaneamente, escolheu como sendo os mais relevantes. Tomando-se o adjetivo “coletivo” em sentido amplo, poder-se-ia dizer que o interesse social equivale ao exercício coletivo de interesses coletivos⁷⁰¹.

⁶⁹⁹ BASTOS, Celso. **Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política**. São Paulo:Ed. Revista dos Tribunais, 1998. p. 269.

⁷⁰⁰ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Discrecionalidade Administrativa na Constituição de 1988**. São Paulo: Atlas, 1991. p. 167. In: SILVA, 2014, p. 114.

⁷⁰¹ MANCUSO, 2004, p. 29.

Álvaro Melo Filho, por outra banda, discordou desse entendimento quando posicionou-se contrário a medida provisória 79, de 27.11.2002 e que foi controvertida na Lei 10.672, de 15.05.2003, para alterar dispositivos da Lei 9.615/1998:

a expressão interesse social é de suma importância, pois o desporto profissional objeto da MP 79 não é atividade pública, não recebe recursos públicos, nem se reveste de estatalidade, sendo, nessa perspectiva, impossível de caracterizar-se qualquer “interesse público”. É preciso lembrar que “interesse social” é conceito diverso e inconfundível com “interesse público”, até porque o legislador, inclusive constituinte, não faz uso de sinonímia. Tanto é assim que no art. 231, §6º, da Lex Magna utiliza a terminologia “interesse público”, diferentemente do art. 184, §2º, quando se refere a “interesse social” significando algo relevante que tem como destinatário toda a sociedade, em contraposição ao interesse pessoal ou individual⁷⁰².

De outra sorte, Silva se afilia a Mancuso e contesta:

não é o gestor quem define a natureza de interesse envolvido, vale dizer, não é necessário que algo seja gerido diretamente pelo Estado para que se lhe reconheça a essência pública. O desporto, especialmente a organização da prática do futebol, detém uma função pública não estatal, posto que, ainda debaixo de uma gestão privada, trata-se de um direito social e, como tal, impregnado de relevante interesse público⁷⁰³.

Em ato contínuo, mais precisamente em relação a diferenciação imposta por Melo Filho, a autora rechaça:

Quanto a divergência dos conceitos de interesse público e interesse social, destaque-se que a presente pesquisa não partilha deste entendimento. O §6º do art. 231 da Constituição, ao tratar dos indígenas, menciona a seguinte expressão: “ressalvado o interesse público da União”; já o §2º do art. 184 também da Constituição menciona: declarar o imóvel como de interesse social”. Verifica-se a presença do que os doutrinadores classificaram como interesse público primário e secundário. Serve também de exemplo, o disposto no inciso XXIV do art. 5º da Constituição, ao tratar do procedimento de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social⁷⁰⁴.

A doutrinadora ainda persegue fundamentos outros para validar sua interessante tese. Traz, assim, a luz do debate a gradação do interesse público

⁷⁰² MELO FILHO, Álvaro. Desporto Profissional: a “transgênica” e inconstitucional MP 179. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**. São Paulo-SP, n. 3, p.98, primeiro semestre 2003.

⁷⁰³ SILVA, 2014, p. 115.

⁷⁰⁴ SILVA, 2014, p. 116.

que seria dividido pela doutrina do direito administrativo, em primário e secundário. Nesse particular, em uma primeira aproximação, citando Breus afirma que este interesse deve ser entendido como “aquele atinente tão-só ao aparato estatal como ente personalizado, ao passo que os interesses públicos primários seriam aqueles pertencentes à coletividade como um todo”⁷⁰⁵.

Entretanto, destaca ser mais importante na compreensão do que se trata por “necessário” e “útil” e, mais ampla e indeterminadamente falando, como interesse social ou público. Para tanto, Silva, rememora Hely Lopes Meirelles, que elucida e dissipa qualquer nuvem nebulosa e duvidosa sobre a diferenciação destes conceitos:

A finalidade pública ou interesse social, é pois, exigência constitucional para legitimar a desapropriação. Não pode haver expropriação por interesse privado de pessoa física ou organização particular. O interesse há de ser do Poder Público ou da coletividade: quando o interesse for do Poder Público, o fundamento da desapropriação será necessidade ou utilidade pública (vale dizer, interesse público secundário); quando for da coletividade, será interesse social (vale dizer, interesse público primário). Daí resulta que os bens expropriados por utilidade ou necessidade pública são destinados à Administração expropriante ou a seus delegados, ao passo que os desapropriados por interesse social normalmente se destinam a particulares que irão explorá-los segunda as exigências da coletividade, embora em atividade da iniciativa privada, ou usá-los na solução de problemas sociais de habitação, trabalho e outros mais⁷⁰⁶.

Isto posto, Márcia Silva estabelece que:

a questão não é dizer se há ou não, interesse público, pois deve haver, ou não será legítimo se falar em desapropriação, muito menos, estabelecer diferença inexistente entre este último e o que há de ser concebido por interesse social, mas sim, graduar a quantidade e intensidade de interesse público envolvido, seja ele primário ou secundário⁷⁰⁷.

Em ato contínuo, Silva sacramenta sua opinião reafirmando pela utilização dos termos “interesse social” e “interesse público primário” como sinônimos, e que estariam fortemente presentes na organização do futebol

⁷⁰⁵ BREUS, Thiago Lima. Políticas Públicas no Estado Constitucional: problemática da concretização dos Direitos Fundamentais pela Administração Pública Brasileira contemporânea. Belo Horizonte: Fórum, 2007. p. 144. In: SILVA, 2014, p.115.

⁷⁰⁶ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 22. Ed. AZEVEDO, Eurico de Andrade; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. Atualizadores. São Paulo: Malheiros, 1997. P. 519-520. In: SILVA, 2014, p. 116.

⁷⁰⁷ SILVA, 2014, p. 120.

brasileiro profissional, em que existiria elo indissociável entre o público e o privado.

De fato o legislador constituinte não se utiliza de sinonímia, e aqui concorda-se com Álvaro Melo Filho, é também certo, entretanto, que, quando duas ou mais expressões não sejam sinônimas, não é verdade que sejam, logo e por conseguinte, antônimas ou divergentes. Restou claro que o interesse social é expressão mais ampla e contém as outras duas quais sejam: necessidade e utilidade pública. Quanto ao disposto no §2º do art. 184, compreende-se a expressão “interesse social” utilizada sim, como sinônima de interesse público primário. Discorda-se, portanto, dos dizeres de Álvaro Melo Filho no sentido de que interesse público guarde sentido diverso de interesse social. Firmado o pacto semântico quanto à utilização da expressão interesse público neste trabalho, a fim de se fazer alusão ao interesse social, ao bem comum, buscar-se-á em seguida, demonstrar a existência deste interesse público na prática desportiva profissional do futebol⁷⁰⁸.

Busquemos, portanto, evidenciar, ou no mínimo, trazer à baila, evidências que corroborem com referido entendimento, do qual, este trabalho, compartilha.

Desta forma, inicialmente, desde a CPI “CBF-Nike”, o discurso sobre a importância do futebol junto a sociedade brasileira, está presente de forma capilar, invadindo todas as classes sociais, sem barreiras ou preconceitos.

A minuta do Relatório Final, que permaneceu na Consultoria Legislativa do Senado Federal, por não ter sido votado como vimos anteriormente, revelara a incidência do interesse público a justificar as investigações e a exigir a mudança estrutural – forma de gestão – do futebol brasileiro:

7. O Poder Público, dentro de sua estrita esfera de competência, tem a responsabilidade inafastável de zelar pela integridade dos sistemas público e privado, sobretudo em situações com intensa e relevante repercussão social. **Tal é o caso do sistema desportivo do futebol que, embora de natureza privada, permeia todo o tecido social**⁷⁰⁹. (...) 8. **O desporto constitui matéria de relevante interesse social.**⁷¹⁰ É um direito do cidadão pelo qual cabe ao Poder Público zelar. O caso em exame, pela gravidade com que atinge o futebol, requer uma ação direta do Poder Público, que restabeleça o equilíbrio rompido pelos fatos considerados.

10. **Os resultados dos jogos de futebol encontram-se ligados a atividades de notório interesse público**⁷¹¹, controladas pelo Estado, como é o caso dos concursos de prognósticos mantidos pela Caixa Econômica Federal, especificamente a Loteria Esportiva. O

⁷⁰⁸ SILVA, 2014, p. 121.

⁷⁰⁹ Grifo nosso.

⁷¹⁰ Grifo nosso.

⁷¹¹ Grifo nosso.

possível comprometimento desta atividade requer também a ação pública, sob pena de se perderem os objetivos deste concurso e serem lesados os beneficiários cidadãos e, mais do que isto, os projetos de interesse público e do próprio desporto conduzidos com os recursos daí originários⁷¹².

Nesse particular, remontando-se as consequências da primeira CPI do futebol já ilustrada no tópico anterior, quando sigilos bancários de dirigentes e envolvidos nas investigações foram quebrados e divulgados na mídia, a Oitava Turma Especializada do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da Apelação Cível nº 20025101003045-7, em 26.9.2006, sob a Relatoria do Desembargador Federal Poul Erik Dyrlyund, valendo-se do argumento da existência de “interesse popular”, indeferiu o recurso da CBF e de sete federações afiliadas, que buscavam a condenação da União Federal, de Silvio Torres e Aldo Rebelo⁷¹³.

Conforme destacado pelo julgador, as partes autoras da ação aduziam que a finalidade da CPI “CBF-Nike” havia sido desviada, quando os então Deputados, passaram a ocupar-se do levantamento de dados sigilosos das autoras, que acarretou na quebra de sigilo bancário e fiscal de cada uma, bem como pelo fato de que teriam, sem a aprovação de um relatório final, encaminhado cópias da documentação da CPI a diversas autoridades públicas, bem como que a Rede Globo teria divulgado no programa “Globo Repórter” aqueles dados sigilosos, a par da inserção no domínio eletrônico da Câmara.

Como se tratava de discussões realizadas no âmbito de uma CPI, ademais de envolver o meio do futebol, através de elementos de convicção, o magistrado fez questão de destacar em seu voto para negar o pleito da CBF e suas filiadas:

Comungo, outrossim, do sentir do Juízo a quo quanto ao programa televisivo: ...Ora, a simples instauração de uma CPI já é motivo suficiente para atrair o interesse popular, e, por conseguinte, da própria mídia. Quando uma CPI é instaurada para apurar irregularidades envolvendo pessoas de projeção de âmbito nacional, atuantes no meio desportivo, não há como se evitar o assédio da imprensa, do que decorre a impossibilidade de se responsabilizar o Poder Público e os integrantes da CPI pelas matérias divulgadas na televisão.

⁷¹² BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001, p. 535.

⁷¹³ Para analisar decisão completa, compulsar Apêndice D.

Quando do julgamento da ADIN n. 2.937, que buscava a declaração de inconstitucionalidade do Estatuto do Torcedor, o parecer da Advocacia do Senado Federal favorável a preservação da lei no universo jurídico tal como publicada lançou mais de dez argumentos para o indeferimento da ação oposta pelo Partido Progressista⁷¹⁴.

Em quatro das justificativas listadas, encontramos a indicação da existência de interesses social, público e coletivo relacionados à matéria, assim como a posição de que o esporte pertence ao campo dos direitos difusos e, portanto, reforçavam o escopo protetivo da lei em direção ao torcedor, este, frise-se, considerado pelo diploma legal em questão, através de seu artigo 3º, de forma abstrata, como aquele que aprecia, apoia ou é associado de uma entidade de prática desportiva, haja vista a suposição de que todo brasileiro é torcedor, curiosamente confirmada pelo Deputado Jovair Arantes, quando negou o recurso interno interposto pelo Senador Romário na Comissão Mista do Profut.

a) o Estatuto do Torcedor tem por objetivos defender a vida, a segurança e a dignidade da pessoa humana (o torcedor), promover o desporto brasileiro, considerado patrimônio cultural brasileiro, de **elevado interesse social**;⁷¹⁵

f) o futebol, principal esporte profissional do país, tem sido gerido à margem da lei, pois, como demonstraram as CPIs sobre o assunto, “não parece haver regras para a atuação dos dirigentes de clubes. São contratos informais, movimentações financeiras em paraísos fiscais, propinas, administração temerária de toda sorte (...)” (fls. 116), justificando-se a intervenção estatal para proteger o esporte, bem jurídico da sociedade, **cujos efeitos e repercussão são públicos e de interesse coletivo**;⁷¹⁶

g) **deve o legislador, pois, conceber mecanismos que preservem o interesse coletivo nacional**, tais como a publicação com antecedência dos calendários de competições esportivas, a fixação de “sanções para coibir a inobservância dos seus dispositivos, de acordo com a natureza da infração (...)

i) o desporto tem natureza social, **elevado interesse social**⁷¹⁷ e compõe o patrimônio cultural brasileiro, nos termos da Lei nº 9.615/95, **integrando o campo dos direitos difusos**⁷¹⁸. As atividades das entidades desportivas nacionais não envolvem apenas matéria de cunho desportivo, mas, como atividade empresarial, “questões econômicas, comerciais, tributárias, trabalhistas, sanitárias, cíveis etc.” – assim, quando o Estado edita uma lei aplicável ao

⁷¹⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2.937**. Voto relator. Ministro Cezar Peluso. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=200884>>. Acesso em 26 abr. 2016. p. 12 e 13.

⁷¹⁵ Grifo nosso.

⁷¹⁶ Grifo nosso.

⁷¹⁷ Grifo nosso.

⁷¹⁸ Grifo nosso.

assunto, “não necessariamente está legislando apenas sobre desporto, mas cumprindo suas atribuições constitucionais de garantir a ordem pública, os direitos fundamentais, o cumprimento da ordem jurídica vigente e, sobretudo, respeitando e fazendo respeitar os legítimos **interesses da sociedade**”⁷¹⁹

(ii) não há ofensa à autonomia das entidades de prática desportiva, quanto à sua organização e funcionamento, porque a lei impugnada não as disciplina, apenas protege o direito do torcedor. Autonomia não se confunde com independência, soberania ou total falta de compromisso com o bem-estar público – tem cunho administrativo, relativo a sua organização e funcionamento, e não pode ensejar desprezo aos **interesses da coletividade**”⁷²⁰.

Ainda no âmbito dos tribunais superiores, por ocasião da CPI do Futebol instalada após a prisão do Sr. José Maria Marin, ex-presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) de março de 2012 a abril de 2015, e ex-presidente e membro do Conselho de Administração do Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), pelas autoridades policiais suíças, a pedido do governo norte-americano, em virtude de supostos subornos pagos por executivos de marketing esportivo relacionados com a comercialização de direitos de mídia e marketing de diversas partidas da seleção brasileira e torneios organizados pela entidade, como a Copa América Centenário, em decisão datada de 01 de setembro de 2015, o ministro Luis Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao negar liminar no Mandado de Segurança (MS) 33751, impetrado pelo presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Marco Polo Del Nero, contra ato da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Futebol, presidida pelo Senador Romário, requerendo o afastamento de seu sigilo bancário, dentre os vários fundamentos expostos, conferiu atenção especial aquele relacionado ao interesse público.

A defesa do Presidente da CBF argumentou que atos da esfera privada estariam imunes a qualquer investigação parlamentar, entretanto, o ilustre ministro da Corte Suprema afastou as alegações, afirmando que os atos praticados na esfera privada não estão imunes à investigação parlamentar, desde que evidenciada a presença de interesse público no tema.

Inicialmente, Fachin reconheceu a relevância argumentativa da impetração de Marco Polo Del Nero quanto à ventilada impossibilidade de que negócios

⁷¹⁹ Grifo nosso.

⁷²⁰ Grifo nosso.

jurídicos privados sejam apurados por Comissão Parlamentar, pois, compartilhava do entendimento de que a CBF não está sujeita à fiscalização do Senado.

Contudo, em sua visão, o âmbito de atuação da CPI devia ser compreendido não somente a partir do destinatário subjetivo da apuração, mas, também a partir do espaço material de investigação à luz das funções essenciais conferidas pela Constituição Federal ao Congresso Nacional. Nesse sentido, lembrou lição de seu par, o Ministro Gilmar Mendes, que afirmou ser ponto de polêmica o de saber se a CPI pode ter por objeto a investigação de condutas privadas.

Valendo-se da jurisprudência americana alertou que, cumpria, caso a caso, ponderar os interesses públicos e privados em conflito, colacionando em seguida, os ensinamentos de Yuri Carajescov, o qual afirmou que “negócios privados são susceptíveis de investigação por comissão parlamentar de inquérito, desde que esteja em jogo interesse público relevante inserido no rol de competências da Casa Legislativa que a instituir”⁷²¹.

Dessa maneira, sacramentou que “atos praticados na esfera privada não são imunes à investigação parlamentar, desde que evidenciada a presença de interesse público potencial em tal proceder” e, “o que deve ser perquirido, portanto, é a existência potencial de interesse público no objeto de investigação, sob a perspectiva das competências, no caso concreto, do Senado Federal”⁷²².

Diante disso, reforçou a vigência do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que aponta que serão objeto de apuração “o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do País”, o que justificava a atuação congressual. Ademais, lembrou que o artigo 24, IX, da Constituição, consagra que desporto constitui tema cuja competência legislativa é concorrente entre os entes federativos e, que pela sua importância, mereceu seção própria na Constituição, a qual, por sua vez, consagra que é dever do

⁷²¹ CARAJESCOV, Yuri. **Comissões Parlamentares de Inquérito**, Curitiba: Editora Juruá. 2007. p. 114.

⁷²² SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MS 33751. **Voto monocrático**. p. 4. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/documentos/318179141/andamento-do-processo-n-33751-mandado-de-seguranca-31-03-2016-do-stf>>. Acesso em 29 abr. 2016

Estado fomentar práticas desportivas, formais e não formais, bem como que o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (artigo 217, CF)⁷²³.

Mediante essas argumentações, o Ministro Luis Edson Fachin considerou que os fatos apurados detinham abrangência nacional, pois, relacionavam-se ao futebol, esporte de inegável predileção nacional (segundo Nelson Rodrigues, “o Brasil é a pátria das chuteiras”), e que pelo fato do tema estar inserido nas competências legislativas do Congresso Nacional (desporto e lazer como instrumentos de promoção social), não verificava, ao menos naquela etapa processual, que a investigação incorria em devassa desprovida de interesse público.⁷²⁴

Três meses depois, em 15/12/2015, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, julgaria o mandado de segurança de forma definitiva, em composição formada pelos Ministros, Luis Edson Fachin, Rosa Weber (Presidente), Luiz Fux e Marco Aurélio, eis que Luís Roberto Barroso, encontrava-se impedido por no passado ter sido advogado da CBF.

Em apertada síntese, por maioria de votos, vencido o Ministro Marco Aurélio, concluíram os ministros que a Comissão Parlamentar de Inquérito detém atribuição para investigação de atos praticados em âmbito privado, desde que revestidos de potencial interesse público e cujo enfrentamento insira-se, ao menos em tese, dentre as competências do Congresso Nacional ou da respectiva Casa Legislativa que lhe dá origem, o que se conformava ao caso em apreço⁷²⁵.

Impende destacar que a defesa do Presidente da CBF, Marco Polo Del Nero, alegou que o pedido de investigação de suas contas bancárias não passava de ‘vingança privada’ em razão de supostas desavenças entre o Senador Romário e integrantes da CBF. Refletia e identificava, portanto, com sapiência, que era atacado por Romário em sua posição de dominância do campo futebolístico, o qual já havia afirmado, o que comprovamos no terceiro

⁷²³ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MS 33751. p.5.

⁷²⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MS 33751. p.5.

⁷²⁵ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MS 33751. **Julgamento 1ª Turma**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4832819>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

capítulo, ser um combatente (agente subversivo) contra a alegada corrupção na CBF, protagonizada por Del Nero, a quem denominou “câncer do futebol”⁷²⁶.

Também não assiste razão ao impetrante quanto ao argumento de que a CPI teria sido instaurada para fins de vingança privada, em razão de supostas desavenças entre o Senador Romário, Presidente da aludida Comissão, e integrantes da CBF. Digo isso porque a instauração da Comissão e o desenvolvimento de suas atividades submete-se ao Princípio da Colegialidade, de modo que eventual embate pessoal entre o investigado e um membro da Comissão não deve contaminar o órgão como um todo (registro que 54 dos 81 Senadores assinaram o requerimento de instauração da CPI – e.doc. 07). Ainda que assim não fosse, descabe ao Judiciário revisar as motivações políticas da instauração da apuração congressual ou dissensos em outros campos imunes a este árbitro⁷²⁷.

Com efeito, ainda sobre a incidência de interesse público no futebol, debate que também merece ser travado trata dos patrocínios concedidos por bancos públicos como Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, e estatais como Petrobrás, Eletrobrás, Liquigás e Eletrosul à equipes de futebol profissional da primeira e segunda divisão do Campeonato Brasileiro, e para torneios nacionais, na forma de *namings rights* como ocorrera em 2012, com o “Brasileirão Petrobras”, e mais recentemente nas últimas três edições do “Brasileirão CAIXA de Futebol Feminino”.

Quanto aos clubes não há dúvida de que utilizam dinheiro público para manutenção de suas atividades, sendo referidos aportes, assim como os realizados à Confederações esportivas na forma de *namings rights*, validos à luz da Constituição Federal, desde que submetido a análise dos princípios constitucionais dos artigos 37 e 173 da Constituição e ao que a legislação infraconstitucional estabelece como estatuto de atuação da Caixa Econômica Federal, enquanto empresa pública.

Em específico como a Caixa em tais casos busca patrocinar para em contrapartida, expor a sua marca e assim oferecer serviços bancários e atrair clientes para suas agências, ela está praticando a mesma conduta que bancos comerciais privados ou instituições financeiras já realizam, como o

⁷²⁶ FUTEBOL DO INTERIOR. **Romário dispara contra Del Nero: é um câncer do futebol**. Campinas, 23 de set. 2015. Disponível em: <<http://www.futebolinterior.com.br/futebol/3/noticias/2015-09/Romario-dispara-contra-Del-Nero:-E-um-cancer-do-futebol->> Acesso em: 01 jan. 2017.

⁷²⁷ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MS 33751. **Julgamento 1ª Turma**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4832819>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

banco BMG, por muito tempo fez com clubes, em sua maioria, erradicados no Estado de Minas Gerais.

A Caixa em tais casos estaria agindo enquanto instituição financeira comercial (submetida ao artigo 173-§ 1º da Constituição), a qual averiguando o mercado e sua movimentação, tem o poder de escolha para aportar os recursos que entende necessários para crescimento de sua marca.

Nos autos da ação popular n. 5005442-53.2013.404.0000, que tramitou no TRF-4ª Região, responsável por aprovar a validade constitucional do contrato entre CAIXA e Corinthians, no valor de patrocínio de R\$ 31 milhões, vimos que os motivos para patrocinar o Corinthians, foram estratégicos, justamente pela importância que o futebol detém entre a população:

Trata-se da oportunidade de estreitar relacionamentos com 14 milhões de paulistas que se declararam corinthianos e ainda outros 11 milhões de torcedores espalhados pelo país, além de associar a marca CAIXA a uma mensagem de dinamismo e agilidade, relacionada à emoção e à paixão representada pelo futebol. Segundo levantamento da Pluri Consultoria, o potencial de consumo de artigos relacionados a esporte ultrapassa os R\$ 450 milhões/mês, cifra que coloca a torcida do Corinthians na liderança absoluta das torcidas com maior poder aquisitivo do Brasil. E esse potencial de consumo está disponível para ser explorado não só pelo clube como também por empresas patrocinadoras. Ao patrocinar o Corinthians, a Caixa se aproxima do time que tem sua base no Estado mais rico da federação, onde o poder aquisitivo e potencial de consumo é mais elevado. Trata-se de oportunidade de estreitar relacionamento com milhares de torcedores espalhados pelo país⁷²⁸.

Em março de 2016, em resposta ao relatório da Controladoria Geral da União que chegou à conclusão de que os investimentos da “Caixa Econômica Federal no futebol foi realizado sem a devida clareza e transparência de objetivos aliada à ausência de mecanismos para medir o retorno financeiro com o seu patrocínio a clubes”, o banco, depois de rebater todas as acusações, reforçou que o motivo para patrocinar os clubes, estava atrelado ao objetivo de “Ser o principal banco de relacionamento da Nova Classe Média⁷²⁹”.

⁷²⁸ Os motivos da opção feita pelos dirigentes da Caixa estão resumidos no ofício encaminhado em 14 de novembro de 2012 à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. In: CONJUR. **Decisão do TRF mantém suspenso patrocínio**. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/decisao-trf-mantem-suspenso-patrocínio.pdf>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

⁷²⁹ ESPN. **CGU: Patrocínio da Caixa a clubes não detém a devida clareza e transparência**. São Paulo, 23 de jun. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/587066_cgu-

Sabendo ainda que o artigo 217, que trata do Desporto na Constituição Federal, determina ao Estado fomentar práticas desportivas, inclusive com a destinação de recursos públicos para o desporto de alto rendimento, em casos específicos como o ora apresentado, as dúvidas quanto a inicial licitude e legalidade desses aportes acabam sendo extintas⁷³⁰.

Desde o início de referida ação comercial, atualmente, são vários os clubes que possuem a CAIXA como patrocinadora, sendo que outros já possuíam ou passaram a ter como parceiras comerciais algumas das estatais acima listadas. Nos clubes de maior expressão, registre-se os apoios do Banrisul (Grêmio e Inter), Eletrosul (Avaí e Figueirense) e Caixa Econômica Federal (Corinthians, Palmeiras, Flamengo, Vasco, Chapecoense, Sport, Cruzeiro, Flamengo, Santos, Fluminense, Santa Cruz, América Mineiro, Coritiba, Atlético Mineiro, Atlético Paranaense, Atlético Goianense, Vitória, Figueirense, CRB, Avaí, Figueirense, Bahia, Coritiba, Goiás, Clube Náutico Capibaribe e Paysandu Sport Club)⁷³¹.

No início do ano de 2016, a Caixa chegou a anunciar um investimento na ordem de R\$ 98,6 milhões para o futebol brasileiro. Do valor, R\$ 83 milhões seriam investidos nas equipes de futebol e R\$ 15,6 milhões na Copa Verde, Copa do Nordeste e Brasileirão Feminino. Segundo anúncio da CAIXA, através da então Presidente, Mirian Belchior, os patrocínios ao futebol obedeceriam aos critérios estabelecidos no Programa de Modernização do Futebol Brasileiro (PROFUT), criada pela Lei 13.155/2015:

A vinculação dos patrocínios da CAIXA ao PROFUT demonstra que o banco está alinhado a essa iniciativa do governo federal para a profissionalização do futebol: gestão fiscal, governança,

patrocinio-da-caixa-a-clubes-nao-tem-a-devida-clareza-e-transparencia>. Acesso em: 1 jan. 2016.

⁷³⁰ Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados: II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento. *In*: BRASIL, 1988.

⁷³¹ Registre-se que em setembro de 2016, Fluminense e Botafogo firmaram contrato com a CAIXA para estampar a partir de 2017, a logo do Banco em seus materiais esportivos. *In*: GLOBOESPORTE.COM. **No papel: Botafogo e Fluminense assinam termo para estampar a “Caixa”**. Rio de Janeiro, 20 de set. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/09/no-papel-botafogo-e-fluminense-assinam-termo-para-estampar-caixa.html>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

fortalecimento do futebol feminino, melhoria das condições de trabalho dos atletas e formação de categoria de base.⁷³²

Conforme apurou o site GloboEsporte no mesmo período, a Caixa Econômica Federal negociava expansão ainda maior no futebol brasileiro. Com novos contratos sendo costurados, o banco público deveria atingir mais de 40% do total da verba publicitária nas camisas dos clubes da Série A, mais o Vasco, que havia caído para a Série B e, que ao final do ano, retornou à Série A. No total, de R\$ 436,7 milhões das receitas estimadas com venda de espaço na camisa dos clubes, mais de R\$ 180 milhões deveriam sair da Caixa⁷³³.

Vê-se que não há outra razão, a não ser o interesse público primário ou social pelo esporte no País para patrocínios de bancos e estatais de clubes e confederações. Ocorre que a CBF, como alhures visto, continua a aduzir não receber dinheiro público, direta ou indiretamente, e, que portanto, não poderia ter, sob nenhuma hipótese, especialmente a partir da mudança legislativa constatada em 1997, violadas sua autonomia organizacional e de funcionamento, tratadas no artigo 217 da CF.

A Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte nº. 13.155/2015, instrumento importante para exigir mudanças de gestão do futebol brasileiro, determina no artigo 4º, §6º, X, que entidades de administração ou prática, deverão explicitar em suas demonstrações contábeis além de outros valores exigidos pela legislação e pelas normas contábeis, os referentes a receitas decorrentes de repasses de recursos públicos de qualquer natureza, origem e finalidade.

Contudo, como é cediço, a CBF restou afastada de todo e qualquer compromisso reclamado pela Lei, muito também porque continuou afirmando não receber qualquer verba de natureza pública.

O caso do patrocínio da Caixa Econômica Federal nas últimas três edições do Campeonato Brasileiro Feminino é ilustrativa para esclarecer a utilização ou não de dinheiro público por parte da entidade representativa do

⁷³² CAIXA. **CAIXA anuncia patrocínio de R\$ 98,6 milhões para futebol brasileiro em 2016.** Brasília, 18 de jan. 2016. Disponível em: <<http://www20.caixa.gov.br/Paginas/Noticias/Noticia/Default.aspx?newsID=3315>>. Acesso em 1º mai. 2016.

⁷³³ GLOBOESPORTE.COM. **Caixa salva clubes em meio a fuga de patrocinadores; Timão lidera projeções.** Rio de Janeiro, 15 de jan. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/01/caixa-salva-clubes-em-meio-fuga-de-patrocinadores-timao-lidera-projecoes.html>>. Acesso em 1º mai. 2016.

futebol brasileiro. Relembramos também que se somam ao cenário que irá se apresentar, competições como a Copa Verde e a Copa do Nordeste, onde a Caixa também é a principal patrocinadora.

Consoante está descrito no site oficial da competição⁷³⁴, o patrocínio ao torneio tem como objetivo apoiar o desenvolvimento e o fomento da prática esportiva da modalidade no País. O campeonato que acontece desde 2013, sempre atestou a alternância de times campeões. O Centro Olímpico – Adeco (SP) conquistou o título do primeiro Brasileirão CAIXA, seguido pelo Ferroviária (SP), em 2014, Rio Preto (SP) em 2015 e pelo Flamengo, atual campeão.

Ressalta-se que nessa competição, a Caixa é patrocinadora exclusiva, tendo desde o ano de 2013, desembolsado a cada edição dez milhões de reais, um total até aqui de quarenta milhões, mediante convênio com o Ministério do Esporte, consoante está publicado no site oficial do ente ministerial⁷³⁵.

Inclusive, no jogo de abertura da Competição no ano de 2013, em partida disputada em Brasília, com portões abertos, entre Vasco e Ascoop, quem deu o pontapé inicial foi a então Ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, Eleonara Menicucci, a qual disse naquele momento estar orgulhosa do investimento do governo por meio da Caixa Econômica Federal, financiando o Brasileirão Feminino que não acontecia há 12 anos: “Era uma proposta do governo Dilma resgatar o futebol feminino. Se somos a pátria das chuteiras, espero que muitas mulheres possam surgir no futebol, como a jogadora Marta⁷³⁶”.

No entanto, engana-se quem imagina que o campeonato é organizado pela Confederação Brasileira de Futebol. Em verdade, a Sport Promotion, velha conhecida da CBF, é a gestora organizacional da competição, tendo experiência nesse ramo ao trabalhar no ano de 2012, também em parceria com

⁷³⁴ SPORT PROMOTION. **Brasileirão Feminino CAIXA**. Disponível em: <<http://www.sportpromotion.com.br/brasileirao/>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

⁷³⁵ MINISTERIO DO ESPORTE. **Futebol e Direitos do Torcedor: Futebol Feminino**. Brasília, 27 mai. 2016. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/futebol-e-direitos-do-torcedor/futebol-feminino>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

⁷³⁶ MINISTERIO DO ESPORTE. **Ascoop e Vasco empatam em Brasília na estreia do Brasileirão de Futebol Feminino**. Disponível em: <<http://esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/187-noticias-futebol-feminino/45829-ascop-e-vasco-empatam-em-brasilia-na-estrela-do-brasileirao-de-futebol-feminino-3>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

a CBF, na comercialização do Campeonato Pernambucano, da Série B e a Série C do Campeonato Brasileiro e a Copa do Brasil Sub 20⁷³⁷.

Segundo o jornalista Erich Betting, a Sport Promotion associada da Klefer Marketing Esportivo⁷³⁸ é agência parceira da CBF, desde a década de 1990⁷³⁹, auxiliando na venda da Copa do Brasil. Rapidamente, cabe destacar que a Klefer Marketing Esportivo é empresa de propriedade de Kleber Leite, ex-dirigente do Flamengo.

José Hawilla, empresário que realizou acordo de delação premiada com o FBI no escândalo da FIFA, para escapar da prisão, afirmou que desde 1991, curiosamente ano da criação da Sport Promotion, pagou propina para os dirigentes brasileiros para ter o direito de organizar as edições da Golden Cup, Copa América e, inclusive, da Copa do Brasil, sendo que a partir do ano de 2015, conforme descrito na página 56 do Relatório Paralelo da CPI do Futebol no Senado, segundo a denúncia estadunidense, Kleber Leite teria passado a dividir o pagamento de propinas e os direitos de transmissão da Copa do Brasil com a Traffic de Hawilla⁷⁴⁰.

No anúncio oficial do 2º Campeonato Brasileiro Feminino, realizado no site oficial da competição, constava a seguinte descrição:

Promovido e oficializado pela CBF, patrocinado pela Caixa e organizado pela SportPromotion, o torneio deste ano será disputado entre 10 de setembro e 29 de novembro e contará com a participação de 20 clubes de dez estados brasileiros: Adecos (SP), Avaí (SC), Bahia (BA), Botafogo (RJ), Caucaia (CE), Chapecoense (SC), Duque de Caxias (RJ), Ferroviária (SP), Foz Cataratas (PR), Iranduba (AM), Kindermann (SC), Náutico (PE), Pinheirense (PA), Portuguesa (SP),

⁷³⁷ NETVASCO. **Feminino: Caixa Econômica custeará o 1º Campeonato Brasileiro da CBF, que reunirá 20 clubes.** Rio de Janeiro, 06 de jul. 2013. Disponível em: <<http://www.netvasco.com.br/n/130689/feminino-caixa-economica-federal-custeara-o-1-campeonato-brasileiro-da-cbf-que-reunira-20-clubes>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

⁷³⁸ Informação extraída do próprio site da Sport Promotion. *In*: SPORT PROMOTION. **Associados.** Disponível em: <<http://www.sportpromotion.com.br/2015/>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁷³⁹ BLOG DO ERIC BETTING. **Flamengo tira Petrobras de olho em novo acordo.** 03 de abr. 2009. Disponível em: <http://negociosdoesporte.blog.uol.com.br/arch2009-03-29_2009-04-04.html>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁷⁴⁰ ESTADÃO. **J. Hawilla entrega cúpula da CBF ao FBI e faz acordo para devolver R\$ 575 milhões.** 15 de out. 2015. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,j-hawilla-entrega-cupula-da-cbf-ao-fbi-e-vai-devolver-r-575-milhoes,1780456>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

São Francisco (BA), São José (SP), Sport (PE), Vasco (RJ), Vitória (PE) e Viana (MA)⁷⁴¹.

No ano de 2013, data da primeira edição da competição, o então diretor de competições da CBF, Virgílio Elisio, em entrevista ao jornal o LANCE!Net, afirmou que a competição foi terceirizada com todos os detalhes acertados. Dentre os direitos e deveres de cada parte, restou à Caixa a responsabilidade pelas passagens aéreas e despesas com hotéis - incluindo alimentação -, recebendo, em contrapartida, os *naming rights* da competição, assim como grande parte da publicidade nos estádios⁷⁴².

A criação da competição aqueceu o noticiário esportivo, na qual inúmeros veículos lançaram-se a questionar se nesse formato a CBF não estaria recebendo dinheiro público, pois, pressupõe-se que pela citada terceirização certamente houve um desembolso significativo por parte da empresa Sport Promotion assim como da Caixa, a qual sinalizamos acima, em favor da titular do direito de organização (CBF), para gerencia da competição.

O debate ficou ainda mais oportuno durante a tramitação da Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte, que se atingisse a CBF, a forçaria a modificar seu Estatuto, o que não era querido pelos dirigentes. Ao final, como visto, o texto ficou livre de qualquer menção à CBF.

Em entrevista ao Jornal Folha de São Paulo, quando das questionado sobre o uso de dinheiro público, o Diretor Jurídico Carlos Eugênio Lopes, foi enfático: “a CBF não recebe nenhum centavo de dinheiro público ou isenção fiscal. Basta olhar o balanço da confederação, que está na nossa página na internet⁷⁴³”.

Analisando as considerações do balanço, realmente é encontrada afirmação em direção a não utilização de dinheiro público:

as atividades da CBF têm caráter privado, equiparadas à atividade econômica e são financiadas exclusivamente por seus próprios

⁷⁴¹ SPORT PROMOTION. **Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino CAIXA começa nesta quarta-feira (10/09)**. Disponível em: <<http://www.sportpromotion.com.br/brasileirao/?p=301>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁷⁴² EXTRA. **Caixa será responsável por custear 1º Campeonato Brasileiro feminino**. 05 de jul. 2013. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/caixa-sera-responsavel-por-custear-1-campeonato-brasileiro-feminino-8937232.html>>. Acesso em 02 mai. 2016.

⁷⁴³ FOLHA DE SÃO PAULO. **CBF não recebe verba pública, diz cartola**. São Paulo, 19 de mar. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2013/09/1344179-cbf-nao-recebe-verba-publica-diz-cartola.shtml>>. Acesso em 02 mai. 2016.

recursos, sem qualquer aporte de recursos públicos, seja direta ou indiretamente. A CBF não é beneficiada, nem contemplada com subvenções, exonerações fiscais, patrocínios de empresas públicas, assim como também não recebe repasse de recursos públicos federais, estaduais ou municipais da administração direta ou indireta⁷⁴⁴.

Ainda:

Apesar de se manter com os seus próprios recursos, não se utilizando de quaisquer dinheiro público, ao longo do exercício de 2013 a Confederação Brasileira de Futebol recolheu aos cofres públicos o expressivo montante de R\$ 37.116,308,35, referente apenas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o lucro líquido.

E, para arrematar no campo sobre o total das Receitas onde é listada a relação da origem dos recursos, vê-se:

Total das Receitas: a) Contratos de patrocínio junto a empresas privadas, os quais são corrigidos anualmente pelo índice inflacionário previamente estabelecido. Os contratos em moedas estrangeiras são registrados utilizando a taxa de câmbio na data da transação. b) Direitos comerciais e televisivos das partidas da seleção brasileira, bem como das competições promovidas pela CBF. c) Valores auferidos pela participação da seleção brasileira em partidas amistosas.

Os mesmos trechos são copiados nos balanços financeiros de 2014⁷⁴⁵, e 2015⁷⁴⁶, respectivamente. Contudo, se lançarmos um olhar mais atento ao problema, ver-se-á que a CBF recebe dinheiro público, ao menos, de forma indireta. Os especialistas em Direito Desportivo, Pedro Trengrouse e Alexandre Quadros, ao concederem entrevistas à dois canais de comunicação distintos, possuem entendimento contrário ao apregoado pela CBF:

A Caixa só assinou com a SportPromotion porque a CBF deu legitimidade. A competição é da CBF e o patrocínio é público. Por isso, a CBF recebe dinheiro público.⁷⁴⁷

⁷⁴⁴ CBF. **Relatório da Administração Financeira Sobre a Demonstração Financeira de 2013**. 31 de dez. 2013. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201407/20140715151204_0.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2016.

⁷⁴⁵ CBF. **Relatório da Administração Financeira Sobre a Demonstração Financeira de 2014**. 31 de dez. 2014. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201504/20150420222539_0.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2016.

⁷⁴⁶ CBF. **Demonstrações Financeiras Confederação Brasileira de Futebol 2015**. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201604/20160429160537_0.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2016.

⁷⁴⁷ FOLHA DE SÃO PAULO. **CBF não recebe verba pública, diz cartola**. São Paulo, 19 de mar. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2013/09/1344179-cbf-nao-recebe-verba-publica-diz-cartola.shtml>>. Acesso em 02 mai. 2016.

Esse repasse tem de ser entendido como um repasse para a CBF. É assim que a legislação determina. A organizadora de um campeonato não é uma empresa certificada, mas sim uma entidade desportiva, com a qualificação de federação ou confederação. Mesmo que não receba dinheiro diretamente, ou seja, que não entre para os cofres da CBF, ela está usando sim dinheiro público para fazer seus campeonatos. Quando ela diz que não recebe, isso não faz nenhum sentido. Ela está omitindo uma coisa, deixando de dizer a verdadeira relação⁷⁴⁸.

O ex-ministro do Tribunal de Constas da União, Ubiratan Aguiar, também foi entrevistado e concordou com as teses de ambos os advogados:

Não importa se há empresas no meio. Se o dinheiro é usado para campeonatos, é a mesma coisa. A gente costuma dizer que os olhos sempre têm de estar aonde sai o dinheiro e aonde ele entra. Se está indo para um campeonato, não tem como não ter os olhos na CBF, é isso que conta no final⁷⁴⁹.

Esse modus operandi por parte da CBF, em realidade, busca afastar-se das exigências legais, muitas das quais descritas no artigo 18-A da Lei Sobre o Desporto (9.615/98). Se a CBF fosse enquadrada como entidade que recebe dinheiro público, seria obrigada, por exemplo, a destinar integralmente os resultados financeiros à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais; ser transparentes na gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão; assim como garantir a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.

Alexandre Quadros também entende que as obrigações previstas na Lei Pelé haveriam de ser cumpridas por parte da CBF:

Deveria ser enquadrada na Lei Pelé, com toda a certeza. Se ela usa uma empresa certificada, ela tem todas as responsabilidades, ela é a organizadora. Se ela não fosse, o campeão e o vice não teriam os

⁷⁴⁸ ESPN. **Caixa amplia patrocínio a torneios da CBF; especialistas dizem que é dinheiro público.** São Paulo, 14 de ago. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/432419_caixa-amplia-patrocínio-a-torneios-da-cbf-especialistas-dizem-que-e-dinheiro-publico>. Acesso em 03 mai. 2016.

⁷⁴⁹ ESPN. **Caixa amplia patrocínio a torneios da CBF; especialistas dizem que é dinheiro público.** São Paulo, 14 de ago. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/432419_caixa-amplia-patrocínio-a-torneios-da-cbf-especialistas-dizem-que-e-dinheiro-publico>. Acesso em 03 mai. 2016.

benefícios esportivos disso, como uma vaga na Sul-Americana, por exemplo⁷⁵⁰.

Rapidamente compulsando o teor do Regulamento Geral do Campeonato de Futebol Feminino⁷⁵¹, curiosamente publicado no site oficial da CBF, sem qualquer menção à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tão somente a *SportPromotion*, qualificada como “operadora da competição”, vimos que, em realidade, todas as questões comerciais e operacionais que envolvam circulação de moeda, passam pelo crivo de aprovação e rejeição da CBF, “muito provavelmente” sobre as verbas públicas destinadas pela patrocinadora da competição.

Art. 16 – Para os casos de reembolso das despesas de clubes e federações, as correspondentes notas fiscais deverão ser apresentadas à empresa Sport Promotion, agência operadora da competição, **após análise da CBF**⁷⁵².

Art. 19 – Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino 2015, desde que o faça com uma antecedência mínima de 30 dias do início da competição, explicando os motivos através de ofício dirigido **à sua federação**.⁷⁵³

Parágrafo Único – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, dar-se-á seguindo a ordem de classificação no Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino 2015.

A maior evidência da organização da CBF, ao menos no aspecto comercial do evento, está retratada no artigo 22, *in verbis*:

Art. 22 – **Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF**⁷⁵⁴.

Parágrafo único – Os acordos comerciais a que se refere o caput deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

O parágrafo 5º do artigo 3º do Regulamento Geral da Competição de 2016, também apresenta redação que sugere a interferência da CBF em

⁷⁵⁰ *Id.*

⁷⁵¹ CBF. **Regulamento Específico da Competição Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino 2016**. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201602/20160204165528_0.pdf>. Acesso em 03 mai. 2016.

⁷⁵² Grifo nosso.

⁷⁵³ Nesse sentido, indaga-se: Se a organizadora ou operadora do evento é a SportPromotion, porque os clubes deverão satisfazer às federações, filiadas à CBF?

⁷⁵⁴ Grifo nosso.

questões comerciais do campeonato, capazes de gerar dividendos aos seus cofres:

Art. 3º – Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2016 e ao segundo colocado o título de vice-campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2016.

§ 5º – **A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu do campeão do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino de 2016, através de contrato com patrocinador específico**⁷⁵⁵.

Compulsando com maior profundidade o site da CBF, é possível atestar que a entidade também é responsável pela alteração de tabelas da Competição, de acordo com a sua conveniência. Um exemplo é o que está registrado na “INFORMAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE TABELA”, (IMT – 19BFF/16), referente ao jogo entre Ferroviária (SP) e Flamengo (RJ), disputado em 02 de maio de 2016, por solicitação da Rede EBC (TV Brasil), o que foi deferido não pela Sport Promotion, mas por Manoel flores, diretor de competições da CBF⁷⁵⁶.

Contudo, é a partir da análise dos Borderôs Oficiais de cada partida disputada durante a Competição e do custeio necessário para a consequente realização de tais disputas, é que podemos chegarmos muito próximos de afirmar que a CBF recebe dinheiro público, ainda que indiretamente, como alertaram os especialistas em Direito Desportivo acima mencionados.

Nesse particular, em contrariedade a determinação do Estatuto do Torcedor, apenas dezoito Boletins Financeiros de um total de 51 jogos realizados no Campeonato Brasileiro Feminino de 2016 estavam disponíveis no site da CBF. Quando se buscava acesso a referidos documentos, o site da entidade alertava com a seguinte mensagem: “Este documento encontra-se indisponível no momento”⁷⁵⁷.

Inobstante a esse entrave, o fato é que os Borderôs foram confeccionados pelas Federações de Futebol dos estados dos clubes

⁷⁵⁵ Grifo nosso.

⁷⁵⁶ CBF. **Informação de Modificação de Tabela**. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201605/20160502142650_0.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁷⁵⁷ CBF. **Campeonato Brasileiro Futebol Feminino**. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/competicoes/brasileiro-feminino#.WINz7n2sHVI>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

mandantes, sendo que as súmulas de tais jogos, sempre continham o escudo da CBF, sem sequer mencionar a Sport Promotion.

Cada Borderô deve obedecer as determinações constantes no RGC 2016 da CBF, especificamente nos artigos 13 e 14:

Art. 13 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus parágrafos.

Art. 14 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos do Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino no seu estado.

Assim, como ocorre em competições do futebol masculino, pudemos confirmar que parte das rendas brutas sofreram descontos, dentre eles, o relacionado à “Taxa de 5% para Federações locais”, filiadas à CBF, ademais de outros custos de organização da partida, tais como o envio de delegado e controle da imprensa.

À título de exemplificação, em partida realizada no dia 20 de janeiro de 2016, entre Caucaia (CE) e Vitória (BA), em que foram vendidos apenas 13 ingressos, a taxa de 5% a Federação local, representou ínfimos R\$ 5,25. Por sua vez, em decorrência do jogo entre Viana (MA) e Flamengo (RJ), disputado sete dias depois, registrou uma renda de R\$ 3.000,00, com 600 ingressos vendidos ao custo de R\$ 5,00, o que resultou no ganho de R\$ 150,00 em favor da Federação Maranhense de Futebol em razão da taxa mencionada⁷⁵⁸.

Segundo o artigo 74 do RGC 2016, para que uma partida possa ser não apenas realizada, mas custeada, se faz necessário o cumprimento de uma extensa lista de obrigações por parte dos clubes mandantes:

Art. 74 - A federação do clube mandante ficará responsável por emitir o borderô quando de partidas disputadas na jurisdição de outra federação, podendo ceder a sua congênere local essa responsabilidade, sem prejuízo do recolhimento dos tributos locais.

Parágrafo único - **O clube mandante ficará responsável por todas as despesas adicionais da partida que incluem, contudo não se limitam a**⁷⁵⁹:

I - transporte aéreo e terrestre, traslado e hospedagem do próprio clube e do clube visitante cujo pagamento deverá ser feito antecipadamente⁷⁶⁰;

⁷⁵⁸ Mais exemplos encontram-se listados no Apêndice D.

⁷⁵⁹ Grifo nosso.

II - transporte aéreo e terrestre, traslado e hospedagem da equipe de trabalho designada pela federação do clube mandante⁷⁶¹;
 III - custos operacionais do evento de acordo com o que é praticado habitualmente na praça onde se realizará a partida⁷⁶², desde que comprovados.⁷⁶³

Porém, de onde vem o dinheiro para o custeio dessas partidas, se a grande maioria dos clubes femininos enfrentam dificuldades financeiras, perdendo as principais jogadoras para o mercado do exterior, sempre convivendo com salários atrasados, centros de treinamentos precários, e públicos quase inexistentes?

A resposta já havia sido dada pelo ex-diretor de Competições da CBF, Virgílio Elisio, no lançamento oficial do campeonato em 2013, o qual afirmou que a CAIXA passaria a cobrir essas despesas mediante apoio e convênio com o Ministério do Esporte, conforme destacamos anteriormente.

Por isso, foi incorporada ao Regulamento Específico da Competição Brasileirão Feminino, constituindo, portanto, exceção à regra contida no artigo 74 do Regulamento Geral das Competições da CBF.

Ocorre que essa inserção apresentou sutil modificação pela CBF, aparentemente intencional:

Art. 18 – Cada clube receberá, por partida realizada em sua jurisdição, a quantia de R\$7.000,00 (sete mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias, gandulas e exame-antidoping, pagas pela Sport Promotion diretamente ao clube⁷⁶⁴.

Observa-se que, ao invés de constar a Caixa Econômica Federal como o pagador dessas despesas fundamentais à realização do campeonato, é a Sport Promotion, “operadora” da competição, quem figura nessa condição.

Ora, se o campeonato é financiado exclusivamente pela CAIXA conforme afirma o site oficial do Ministério do Esporte, e cada clube, por rodada que disputa em seus domínios, recebe a quantia de R\$ 7.000,00 para custear as despesas inerentes à partida, como não se poderá falar em movimentação de dinheiro público?

⁷⁶⁰ Grifo nosso.

⁷⁶¹ Grifo nosso.

⁷⁶² Grifo nosso.

⁷⁶³ CBF. **Regulamento Geral de Competições – 2016**. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201601/20160104090556_0.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁷⁶⁴ Grifo nosso.

A CBF, atenta a essa configuração, à medida do que ocorreu no caso a seguir explicado, realizou parceria com terceira empresa e estipulou em seu regulamento que a responsável por esses pagamentos seria a Sport Promotion, afastando-se de qualquer vinculação direta, ao menos no texto de seu regulamento, em relação a movimentação dos valores de natureza pública pagos pela CAIXA.

Entretanto, cabe lembrar que parte desses valores, ainda que irrisórios, entram nos cofres das filiadas da CBF, caracterizando a presença de dinheiro público no sistema CBF. Assim, qual a origem do dinheiro pago pela Sport Promotion à CBF para operacionalizar a competição? Esta certamente é uma questão que poderia ser investigada para elucidar o uso direto de dinheiro público.

Outro episódio demonstra que talvez o uso de dinheiro público pela CBF não tenha sido ocasional. Segundo o jornalista e escritor Rodrigo Mattos, em sua obra “Ladrões da Bola”, o amistoso disputado em Brasília, no ano de 2008, entre Brasil e Portugal, envolveu o repasse de verba pública por parte do Governo Estadual, à época governado por José Roberto Arruda, o qual dois anos depois teria seu mandato cassado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (DF)⁷⁶⁵.

Conforme detalha Mattos, a organização do jogo ficou a cargo da Ailanto, empresa criada por Sandro Rossel, ex-presidente do Barcelona e amigo íntimo de Ricardo Teixeira, em maio de 2008, com irrisório capital de oitocentos reais. Mesmo tendo sido criada cinco meses antes do amistoso, o Governo do Distrito Federal não fez nenhuma licitação para contratá-la com vistas a organizar o amistoso, alegando que havia notório saber na execução⁷⁶⁶.

Rodrigo Mattos denuncia ainda que o acordo foi fechado apenas sete dias antes da realização da partida, quando a maior parte das providências já tinha sido tomada. Explica essa urgente assinatura afirmando que a Ailanto e seu capital diminuto, recebera os direitos do amistoso da seleção pela Bonus

⁷⁶⁵ G1.COM. **TRE cassa candidatura de Arruda ao governo do DF**. 12 de ago. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2014/08/tre-cassa-candidatura-de-arruda-ao-governo-do-df.html>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

⁷⁶⁶ MATTOS, Rodrigo. **Ladrões de Bola: 25 anos de corrupção no futebol**. Editora Panda Books, 2016.

Sports Marketing, que, por sua vez, ganhara a partida das mãos da International Sports Events (ISE), empresa com sede em paraíso fiscal nas Ilhas Cayman, que adquiriu por 10 anos junto à CBF, na gestão de Ricardo Teixeira, o direito de organizar os amistosos da seleção.

A procuradoria-geral do Distrito Federal classificou o processo de contratação como “imprestável” para viabilizar algo “lícito”. Mattos demonstra também que havia uma ordem de que a contratação não poderia ser realizada, a qual obviamente foi ignorada por Arruda que assinou o acordo para favorecer a Alianto, desembolsando nove milhões de reais de dinheiro público à Ailanto.

O amistoso gerou a oferta de ação de improbidade contra Arruda, movida pelo Ministério Público Federal, que detectou que a Ailanto não teve de pagar quase nenhuma despesa para organizar a partida, surgindo então a constatação de que a empresa esquivara-se de sua responsabilidade, não arcando com as despesas de organização previstas no contrato, as quais foram custeadas com a renda decorrente do amistoso, ou seja, dos ingressos vendidos.

Posteriormente, denúncias surgiram dando conta que o dinheiro público recebido pela Ailanto, teria ido para Ricardo Teixeira, então presidente da CBF.

tudo começou a ser revelado quando Teixeira assinou um contrato de arrendamento de sua fazenda para Vanessas Almeida Precht. Tratava-se da sócia da Ailanto, ao lado de Rosell. Ela nunca utilizou a fazenda, como foi constatado, mas mesmo assim pagou 10 mil reais mensais para seu dono por um contrato de quatro anos, de 2009 a 2013. Depois, surgiram informações sobre pagamentos de Rosell para a mulher de Teixeira. Foi a primeira vez, que indiretamente, o cartola se apoderou de dinheiro público⁷⁶⁷.

Assim, parece haver vários indícios de que a CBF, ou ao menos, os seus diretores (agentes futebolísticos), indiretamente, já movimentou recursos públicos, inobstante venha ferrenhamente negando tal fato, para blindar suas atividades de qualquer interferência estatal, ou como vimos anteriormente, para evitar uma fiscalização do próprio Tribunal de Contas da União como pretende por meio de legislação própria, o Senador Álvaro Dias.

⁷⁶⁷ MATTOS, 2016, p. 88.

Resta mais visível que tanto nas denúncias envolvendo o amistoso de 2008, como no contrato de patrocínio envolvendo a CAIXA, sempre existiu uma empresa intermediária (Ailanto e Sport Promotion) que “distanciou” a CBF do dinheiro público.

Imerso nessa discussão de ordem moral, ética e jurídica, o Partido Social Liberal, em postagem nas redes sociais, datada de 14 de maio de 2016, que alcançou mais de dois mil compartilhamentos e seis mil curtidas, lançou questionamento aos seus eleitores acerca do uso do dinheiro público no futebol, aduzindo que:

a utilização de dinheiro público no futebol constitui uma interferência estatal que distorce o funcionamento do mercado⁷⁶⁸. Mais importante do que isso, no entanto, é lembrar que o uso de dinheiro público no futebol substitui outras aplicações do dinheiro que poderiam servir muito melhor à população⁷⁶⁹.

Em meio a muitas críticas, houve três opiniões nas quais está enraizada a noção do futebol como atividade dotada de interesse público, tendo sido, inclusive, elevado à condição de patrimônio cultural.

Lucas Soares: **Não tem dono, é como se fosse patrimônio cultural**⁷⁷⁰.

Fernando Bueno da Silva: Eu não admito a ideia de que o meu time possa pertencer a um empresário, como ocorre na Europa. Isso está fora de cogitação porque o meu time não é um ativo na bolsa de valores, uma margem de lucros a ser perseguida, ele é mais que isso, muito mais! **O meu time é meu, assim como de milhões de torcedores iguais a mim. É um patrimônio cultural, uma história, um conjunto de tradições, narrativas e mitos que não deve ser privatizado porque pertence ao conjunto dos torcedores**⁷⁷¹.

Luiz Vinicius Lima: Engraçado essa esquerda. **Vocês sabiam que futebol também é cultura?? É paixão nacional ?? Porque o governo pode patrocinar artistas que beneficiam uma parte pequena da população elitizada, e não pode patrocinar o futebol que é a paixão de grande maioria da população**⁷⁷². No futebol ainda existe o retorno financeiro para quem patrocina o clube.

⁷⁶⁸ Curiosamente como destacou Jamil Chade, as denúncias que tramitam na Justiça Americana contra dirigentes do alto escalão da FIFA e das Confederações Sul-Americanas, apontam que o principal prejuízo dos acordos realizados juntamente à intermediários exclusivos no âmbito privado, em troca do pagamento de propinas, foi o fato de ter inviabilizado por completo a livre concorrência, distorcendo assim a “lógica do mercado”. In: YOUTUBE. **Jamil Chade, correspondente do Jornal ‘O Estado de São Paulo’, em Genebra [NA ÍNTEGRA]**. 19 de fev. 2016. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=ZSikK4vKo4s&t=10s>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

⁷⁶⁹ FACEBOOK. **PSL Nacional**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/PSLnacional17/?fref=ts>>. Acesso em: 17 mai. 2016.

⁷⁷⁰ Grifo nosso.

⁷⁷¹ Grifo nosso.

⁷⁷² Grifo nosso.

Portanto, como se vê há uma visão compartilhada de que, no mínimo, o futebol faz parte do interesse popular, gerando críticas e defesas a eventual auxílio estatal para manutenção das competições e dos clubes.

Essa análise geral está, por óbvia, predisposta no histórico da legislação desportiva pátria, analisada anteriormente, no qual o Estado anui em relação a existência de Confederações e Federações, responsáveis por gerir o desporto de alto de rendimento, que em sua essência, se trata de um direito individual e coletivo, de interesse reconhecidamente público.

Nesse particular, no interior da legislação desportiva há no mínimo uma contradição. Enquanto o artigo 82 da Lei Pelé estabelece que “os dirigentes, unidades ou órgãos de administração do desporto não exercem função delegada pelo poder público, nem são consideradas autoridades públicas, para os efeitos da lei do desporto”, para assim tentar afastar-se ainda mais da história que os vincula ao Poder Público, logo a seguir, no art. 84, caput e § 2º, se preceitua que “será considerado como de exercício efetivo, para todos os efeitos legais, o período em que o servidor público que for convocado, a qualquer título, para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva”⁷⁷³.

Logo, como bem sinalizaram Silvio Torres e Aldo Rebelo, no Relatório Final da CPI “CBF-Nike”, “como deixar de concluir que a participação em seleção ou delegação desportiva é considerado um serviço público?”⁷⁷⁴.

Assim, após a comprovação do interesse público sobre o desporto, em especial, sobre o futebol, em suas diferentes formas⁷⁷⁵, percebe-se que a controvertida autonomia das entidades de administração do desporto, como a CBF, demonstrou não ser absoluta, ou, ainda, para se adequar aos discursos que transitam no meio esportivo, não merece ser tida como tal, o que

⁷⁷³ BRASIL. Lei 9615/1998.

⁷⁷⁴ BRASIL, CPI “CBF-NIKE”, 2001, p.56.

⁷⁷⁵ É antiga essa discussão no meio jus desportivo e político, conforme avistamos no relatório CPI CBF-Nike: “Observe-se, finalmente, que nossos clubes (a não ser que se trate de pedir facilidades tributárias ou o perdão dos débitos fiscais e parafiscais!), proclamam alto e bom som sua autonomia com relação ao poder público; contudo nunca reclamam da mão-de-ferro com que são governados por entidades burocráticas como federações e confederações, aí incluída a FIFA, que têm horror do pensamento divergente os mantém subordinados graças ao poder que têm de excluí-los de campeonatos, puni-los com desfiliação, etc. Aliás, não é muito diferente a maneira de agir dos clubes com relação a seus atletas”. In BRASIL. CPI “CBF-NIKE”, p. 34.

viabilizaria, de imediato, a aproximação do Estado para controle dos investimentos públicos que por ventura são realizados no âmbito das Confederações, o que conforme se verá adiante, ocorrerá junto a 'Asociación del Fútbol Argentino'.

4.3 DA AUTONOMIA RELATIVA DAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO

Ao compulsar o dicionário Aurélio, autonomia significa faculdade de se governar por si mesmo⁷⁷⁶. Por sua vez, no dicionário jurídico, a palavra deriva do grego autonomia (direito de se reger por suas próprias leis), que se aplica para indicar precisamente a faculdade que possui determinada pessoa ou instituição, em traçar as normas de sua conduta, sem que sinta imposições restritivas de ordem estranha. Autonomia pode ser absoluta ou relativa⁷⁷⁷.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, ao tratar da administração indireta aponta a origem grega da palavra autonomia: Autonomia de autós (próprio) e nómos (lei), significa o poder de editar as próprias leis, sem subordinação a outras normas que não as da própria Constituição⁷⁷⁸.

O inciso I do artigo 217 da Constituição Federal, ao constar a existência de autonomia das entidades desportivas dirigentes (confederações, federações e ligas) e associações (clubes), quanto a sua organização e funcionamento, instalou verdadeira celeuma no espaço jurídico-desportivo, polarizadas em duas opiniões acerca da semântica e da análise contextualizada que deve ser feita em relação à Constituição Federal, de modo a concluir-se pela (in)existência de autonomia absoluta ou relativa de tais entidades, e por consequência do campo futebolístico.

Bourdieu, em seu artigo denominado "Como é Possível ser esportivo", lembra que o campo das práticas esportivas é o lugar de lutas que, entre outras coisas, disputam o monopólio de imposição da definição legítima da prática esportiva e da função legítima da atividade esportiva, amadorismo contra

⁷⁷⁶ FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 1. Ed. 11^a imp. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, p. 163.

⁷⁷⁷ SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Atualizadores Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro: Forense, 2004. p. 175.

⁷⁷⁸ DI PIETRO, 1991, p.121.

profissionalismo, esporte-prática contra esporte-espetáculo, esporte distintivo – de elite – e esporte popular – de massa – etc⁷⁷⁹.

Valendo-nos de seus argumentos pode-se afirmar que a discussão sobre a autonomia absoluta ou relativa, *in casu*, da CBF, envolve o monopólio das rédeas da organização do futebol brasileiro, sem que se possa sequer investigar crimes ocorridos dentro dessa associação por parte do Ministério Público, como ficou claro, especialmente, no voto contrário do Deputado José Rocha no PL 1429/2007, esmiuçado no capítulo anterior.

Assim, de um lado, grandes juristas como Álvaro Melo Filho e o atual Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luiz Roberto Barroso, já defenderam que:

Conforme assinalado no início deste capítulo, **aspectos da vida privada das pessoas, bem como, negócios estritamente particulares, não são passíveis de investigação por comissões parlamentares de inquérito, salvo os casos que tenham direta e relevante ligação com o interesse público.**⁷⁸⁰ Em abono da tese aqui desenvolvida, vale observar que as entidades desportivas – dentre elas, **destacadamente, a CBF – encontram-se resguardadas, por duplo fundamento constitucional, de qualquer interferência do Estado em sua organização e funcionamento**⁷⁸¹.

Constituindo-se numa autêntica medula espinhal do esporte, a autonomia desportiva, desde o advento da Carta Federal de 1988, tem gerado muitas contendas judiciais e controvérsias extrajudiciais, além de enfoques emocionais e distorcidos, conquanto inúmeras mutações estatutárias e procedimentos eleitorais foram concretizados com amparo nesta concepção constitucional (art. 217, I), deixando ‘a latere’ os arts.17, 19 e 20 da então vigente Lei n.º 6.251/75, exatamente quando faltava um quadro legal-normativo adequado e ajustado aos princípios desportivos do Texto Maior, pois a nova lei de normas gerais ainda estava em projeto⁷⁸².

Cumprir destacar que os artigos mencionados por Melo Filho em seu posicionamento, envolviam o poder do Conselho Nacional de Desportos em fixar os requisitos necessários à constituição, organização e funcionamento das

⁷⁷⁹ BOURDIEU, Pierre. Como é possível ser esportivo. *In*: Questões de sociologia. Editora Marco Zero, 1983. p.7.

⁷⁸⁰ Grifo nosso, para demonstrar que essa tese foi superada pelo próprio STF no julgamento do MS 33751, impetrado por Marco Polo Del Nero, contra pedido de requerimento da CPI do Futebol, presidida por Romário, conforme estudado no tópico anterior.

⁷⁸¹ BARROSO, Luís Roberto. Comissões Parlamentares de Inquérito e suas competências: política, direito e devido processo legal. **Revista Diálogo Jurídico**. Salvador, CAJ – Centro de Atualização Jurídica, n. 1, v.1, 2001. Disponível em: <http://www.direitopublico.com.br>. Acesso em: 04 mai. 2016.

⁷⁸² MELO FILHO, Álvaro. **O desporto na ordem jurídico-constitucional brasileira**. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 1995.

confederações, federações, ligas e clubes (art. 17); a obrigação de voto unitário nos estatutos de tais entidades (art. 18) e; a limitação do mandato de Presidente e Vice-Presidente em três anos, permitida uma única recondução⁷⁸³.

Em contrapartida, outros expoentes do Esporte Nacional, como o então Ministro dos Esportes, Pelé, e os pesquisadores Manoel Tubino e Márcia Santos, contestam a visão imposta majoritariamente.

Na Exposição de Motivos que acompanhou o Projeto de Lei n.º 3.633, de 1977, Pelé, seu autor, destacou:

Essa situação (de desorganização, de amadorismo, de falta de transparência e de desprezo pela condição do atleta) foi produzida, principalmente, pela má interpretação do art. 217 da Constituição Federal, que garantiu autonomia às entidades de prática e de administração do desporto. **O referido dispositivo constitucional tem sido interpretado de forma equivocada por essas entidades, gerando a idéia de uma liberdade irrestrita e causando danos irreparáveis ao prestígio e à credibilidade do esporte brasileiro**⁷⁸⁴.

Manuel Tubino, criticara também o “feudo” no qual as federações passariam a gerir o futebol brasileiro:

Com a revogação de fato da legislação desportiva, através da promulgação da Constituição de 1988, ficou um vazio⁷⁸⁵ na ordem jurídica esportiva nacional, o que, de certa forma, favoreceu o fortalecimento das estruturas arcaicas e os interesses dos senhores feudais do esporte brasileiro. Estes pseudo-esportistas teriam passado a referenciar-se unicamente na estrutura vertical das entidades internacionais. Desse modo, com o CND completamente desaquecido e em fase terminal, estes verdadeiros ‘coronéis’ do esporte nacional, na maioria investidos como dirigentes de federações e confederações, principalmente no futebol, passaram a fazer regras próprias, deixando reduzidas oportunidades de contestação, justamente pelo aval que recebiam das entidades internacionais⁷⁸⁶.

A modo de arremate, Silva afirma:

⁷⁸³ BRASIL. **Lei 6.251 de 8 de outubro de 1975**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/1970-1979/L6251.htm>. Acesso em: 02 jan. 2016.

⁷⁸⁴ Grifo nosso. In: BOUDENS, Emile. **(CPI CBF/NIKE: Textos e Contextos III) Justiça Desportiva**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/arquivos-pdf/pdf/200437.pdf>>. Acesso em: 07 mai. 2016.

⁷⁸⁵ O art. 217 foi de tal forma inovador que a Constituição Federal de 1988 revogou de fato a Lei n.º 6.251, de 1975, que era a lei do desporto então em vigor. A lei do desporto, Lei Zico, só foi sancionada em julho de 1993, ou seja, quase cinco anos depois da promulgação da CF/88. É a esse período de *vacatio legis* que se refere o autor.

⁷⁸⁶ BOUDENS, 2002, p.52.

A interpretação correta do art. 217 é que a autonomia não é um fim em si mesmo, nem é ilimitada⁷⁸⁷: não exige o Estado do dever de traçar e implementar políticas de desenvolvimento do desporto, não o desobriga de suas responsabilidades relativas ao fomento das práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, nem inibe, de qualquer forma, a ação do poder público em matéria de desporto. Ao assegurar autonomia às entidades desportivas, os constituintes apenas reconheceram que existe uma realidade do desporto, que cumpre respeitar⁷⁸⁸.

A autora, ao realizar indagação acerca da diferença entre soberania e autonomia, com maestria esclarece a controvérsia, complementando:

Nesse contexto, significando poder, liberdade e independência, é possível afirmar que, em se tratando de autonomia absoluta, tem-se constituída a própria soberania e, sendo relativa, será simplesmente autonomia tal como usualmente é a palavra empregada. **Quando a constituição federal conferiu autonomia aos estados federados, municípios e distrito federal, conforme consta do art. 18, em relação as universidades, no art. 207, e assim também em relação as entidades de organização e pratica esportiva, no art. 217, não o fez, é obvio, em caráter absoluto.**⁷⁸⁹ Em todos estes exemplos citados, trata-se de autonomia relativa ou, simplesmente, autonomia⁷⁹⁰.

A distinção entre soberania e autonomia é também lembrada por José Afonso da Silva e, que vem bem a calhar, considerando que a Confederação Brasileira de Futebol, alega e age como entidade soberana, quando, em realidade, não o é:

Lembre-se da distinção entre soberania e autonomia. O poder constituinte originário (sic), aquele que é fonte da constituição federal, é poder supremo, soberano, enquanto o Poder Constituinte Estadual é apenas autônomo. A soberania consiste na autodeterminação plena, nunca dirigida por determinações jurídicas extrínsecas a vontade do soberano, que é o povo na sua expressão nacional, enquanto a autonomia, como poder próprio dentro de um círculo traçado por outro, pressupõe ao mesmo tempo uma zona de autodeterminação que é o propriamente autônomo, e um conjunto de limitações e determinações jurídicas extrínsecas, que é o heterônomo. **Conclui-se que o uso da palavra autonomia, especialmente no texto da constituição, fez-se como sinônimo de um poder relativo, submetido ao poder supremo de um Estado soberano e por este limitado**⁷⁹¹.

⁷⁸⁷ Grifo nosso.

⁷⁸⁸ SILVA, 2014, p.57.

⁷⁸⁹ Grifo nosso.

⁷⁹⁰ SILVA, 2014. p 57.

⁷⁹¹ SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 9. Ed. 4 tiragem. São Paulo: Malheiros, 1994, p.519.

Importante ressaltar que essa modificação de compreensão sobre o alcance da autonomia esportiva tem registro recente na história esportiva brasileira. Silva com muita propriedade identifica essa quebra da interpretação conceitual:

O Decreto-lei de Vargas, em 1941, já mencionado, foi um marco de ingerência político-estatal na atividade desportiva e que trazia, inclusive, a necessidade de aprovação dos estatutos das Confederações pelo CND, condição que vinha expressa em seu art. 17. A redação dada ao art. 217 da Constituição Federal, no que concerne à autonomia para organização e funcionamento das entidades desportivas, configura, para muitos, a muralha de proteção a este intervencionismo estatal considerado exacerbado. Ocorre que o eixo da questão é, justamente, o papel ocupado pelo desporto profissional, especialmente, o futebol, nestes dois momentos da História do Brasil; vale dizer, durante todo o período da rechaçada interferência político-estatal, o futebol não tinha a conotação econômica dos dias atuais; na mesma medida em que sua exploração econômica evidencia-se, a presença do Estado passa a ser considerada descabida e inoportuna, entendimento que sustenta a interpretação extensiva, conferida ao princípio constitucional da autonomia desportiva⁷⁹².

Portanto, é possível afirmar que até o reconhecimento expresso do desporto como negócio e a possibilidade de sua exploração com finalidade lucrativa, o futebol guardava sua característica de fenômeno social estreitamente vinculado à representação patriótica e ao espírito lúdico de seus aficionados, consoante já registramos por meio das disposições dos decretos lei das décadas de trinta e quarenta expedidos no Governo Vargas.

Logo, como novamente aponta Márcia Silva, constituindo o desporto um direito de todos, resta óbvio que a Constituição Federal, se não prestigiou com a mesma intensidade, a ingerência estatal presente na ditadura de Vargas e durante o período militar, também não afastou do Estado o dever de fomentá-lo e até mesmo financiá-lo, deixando claro que tal atividade, ainda que privada e livre, é apenas autônoma (não soberana), tendo em vista seu poder de influência popular e o fato de constituir o desporto, um direito social.⁷⁹³

Além das evidências expostas no item anterior, lancemos atenção a mais recente criação do Governo Federal, a APFUT - Autoridade Pública de

⁷⁹² SILVA, 2014. p. 57.

⁷⁹³ SILVA, 2014. p. 126.

Governança do Futebol, regulamentada via Decreto Lei n. 8782, de 01 de junho de 2016, cuja função nuclear é a de fiscalizar o cumprimento das obrigações previstas no art. 4º da Lei no 13.155, de 4 de agosto de 2015 e, em caso de descumprimento, comunicar ao órgão federal responsável para fins de exclusão do PROFUT.

Nesse decreto, regula-se, por exemplo, as atribuições do Departamento de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor, inserido no Ministério do Esporte, assim como registra-se o acompanhamento do desporto de alto rendimento, em tese, de prioridade das confederações. São definidas atividades de orientação e supervisão as atividades relacionadas ao futebol profissional e futebol feminino de alto rendimento e à defesa dos direitos do torcedor; diretrizes e prioridades para as ações relacionadas ao futebol profissional na área de planejamento e na gestão de programas e projetos estratégicos do Ministério; e também, mas sem se esgotar a tanto, promoção e realização de estudos e reuniões sobre o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT.

Registre-se ainda, que no Decreto n. 8774, de 2016, que aprovou a Estrutura Regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério do Esporte, alterou-se a redação do artigo 2º do Decreto nº 8.642, de 2016, onde a participação dos membros da APFUT será considerada de serviço público relevante, não remunerada, salvo de seu Presidente.

Outrossim, a presença no Estatuto do Torcedor, de dispositivos que determinam, por exemplo, a permanência de segurança pública no interior e nas adjacências dos estádios de futebol, o controle do valor dos alimentos e bebidas comercializados para que os torcedores não sejam explorados pelos clubes, assim como o sorteio de arbitragem, traduzem inegável fissura na autonomia absoluta defendida por parte da doutrina jus-desportiva, como o interesse público pelo futebol.

Inclusive, como parte do voto da Adin supramencionada, que intentou a declaração de inconstitucionalidade do Estatuto do Torcedor, o Ministro Cezar Peluso, em brilhante voto, seguido por unanimidade por seus pares, esclareceu existir tão somente uma autonomia relativa:

(...). No que tange à autonomia das entidades desportivas, ao direito de livre associação e à não intervenção estatal, tampouco assiste razão ao requerente. Seria até desnecessário a respeito, mas faço-o por excesso de zelo, relembrar a velhíssima e aturada lição de que nenhum direito, garantia ou prerrogativa ostenta caráter absoluto. (...) Tem-se a alegação de ofensa aos incisos XVII e XVIII do art. 5º da CR, sob desavisada asserção de que 'a autonomia desportiva (art. 217, I), diferentemente da mencionada autonomia universitária, não tem qualquer condicionante nos princípios e normas da Carta Política, do mesmo modo que inexistente qualquer limitação insculpida no corpo normativo da CF' (...). Penso se deva conceber o esporte como direito individual, não se me afigurando viável interpretar o *caput* do art. 217 – que consagra o direito de cada um ao esporte – à margem e com abstração do inciso I, onde consta a autonomia das entidades desportivas. Ora, na medida em que se define e compreende como objeto de direito do cidadão, o esporte emerge aí, com nitidez, na condição de bem jurídico tutelado pelo ordenamento, em relação ao qual a autonomia das entidades é mero instrumento de concretização, que, como tal, se sujeita àquele primado normativo. A previsão do direito ao esporte é preceito fundador, em vista de cuja realização histórica se justifica a autonomia das entidades dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento. Logo, é imprescindível ter-se em conta, na análise das cláusulas impugnadas, a legitimidade da imposição de limitações a essa autonomia desportiva, não, como sustenta o requerente, em razão de submissão dela à 'legislação infraconstitucional' (...), mas como exigência do prestígio e da garantia do direito ao desporto, constitucionalmente reconhecido (art. 217, *caput*). O esporte é, aliás, um entre vários e relevantes direitos em jogo. As disposições do estatuto homenageiam, *inter alia*, o direito do cidadão à vida, à integridade e incolumidade física e moral, inerentes à dignidade da pessoa humana, à defesa de sua condição de consumidor, ao lazer e à segurança⁷⁹⁴.

Daí que, concordamos novamente com SILVA, que entende que sendo o desporto um direito social, a exploração econômica da prática do futebol profissional pelos clubes envolve um direito público:

Trata-se da exploração privada de um direito público e neste contexto, pertinente a discussão acerca da legitimidade da ingerência estatal, por meio de quaisquer das funções do Estado: legislativa, executiva e judiciária⁷⁹⁵.

Importante deixar claro que, a permissão de eventual interferência estatal, jamais se cingiria à questões relacionadas a escalação de atletas e de arbitragem, cor dos uniformes, à nomeação de treinadores, nome das competições, enfim, atividades que são próprias e exclusivas de uma entidade privada em relação a organização desportiva, mas no acompanhamento da

⁷⁹⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADI 2.937, voto do rel. min. Cezar Peluso, julgamento em 23-2-2012, Plenário, DJE de 29-5-2012. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=2086302>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

⁷⁹⁵ SILVA, 2014. p. 127.

regular exploração do direito ao esporte, sem que as legislações aplicáveis sejam violadas, especialmente àquelas em matéria de corrupção econômica e eventual desvio ou mau uso de dinheiro público.

Destaca-se aqui, conforme detectou Bourdieu, que essa faculdade de criar as próprias regras, advém justamente de permissão estatal, se nos atermos ao período em que surgiu o 'Football Association', em 1863 na Inglaterra:

A autonomia relativa do campo das práticas esportivas se afirma mais claramente quando se reconhece aos grupos esportivos as faculdades de auto administração e regulamentação, fundadas numa tradição histórica ou garantidas pelo Estado: estes organismos são investidos do direito de fixar as normas de participação nas provas por eles organizadas, de exercer, sob o controle dos tribunais, um poder disciplinar (exclusões, sanções, etc.), destinado a impor o respeito às regras específicas por eles editadas; além disso, podem conceder títulos específicos, como os títulos esportivos ou, como na Inglaterra, os títulos de treinadores⁷⁹⁶.

Com efeito, o que se percebe é a construção de um discurso institucional, amparado por forte e sólida recomendação doutrinária, para blindagem de entidades de administração do esporte, em especial, a CBF, de qualquer interferência do Estado.

Nesse sentido Souza, Almeida e Marchi Júnior, indagam sobre a plausibilidade e possível aceitação da ventilada autonomia de entidades de administração do futebol, como a FIFA, a qual sem margem para impedimentos, podemos transportar à realidade que atravessa a CBF:

Em que pese, no entanto, tais retóricas, essa busca por plena autonomia, isenção e neutralidade por parte da FIFA assim como sua "política evangelizadora" são bastante discutíveis, tendo em vista, dentre outras coisas, a imposição de normativas reguladoras pelos Estados ou pela União Européia no caso da Europa, como pela dependência de incentivos políticos e econômicos na promoção de seus eventos, principalmente nos diferentes torneios internacionais e nas Copas do Mundo⁷⁹⁷.

⁷⁹⁶ BOURDIEU, Pierre. Como é possível ser esportivo? *In*: _____, Questões de sociologia. Editora Marco Zero, 1983. p.5

⁷⁹⁷ SOUZA, Juliano de; ALMEIDA, Bárbara Schausteck de; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. Por uma reconstrução teórica do futebol a partir do referencial sociológico de Pierre Bourdieu. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 221-232, apr. 2014. ISSN 1981-4690. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/84065/86898>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

Essa estratégia que evidencia a contínua busca pela preservação da estrutura objetiva do campo do futebol quer, em contraste ao campo do patrimônio cultural, evitar que o inegável interesse público em face do futebol e da seleção, assim como sua autonomia relativa, sejam deflagrados, de maneira que nenhum projeto de lei, como visto anteriormente, seja aprovado para declarar o futebol e a seleção brasileira, patrimônios culturais brasileiros.

Isto porque, com a manifesta existência de dispositivo legal reconhecendo esse status, imediatamente os agentes que buscam a desestruturação do poder da CBF poderiam reclamar a efetividade do artigo 5º, III, 'c', presente na lei complementar 75/1993 que atribui ao Ministério Público a fiscalização do Patrimônio Cultural Brasileiro.

Juca Kfourri, jornalista esportivo, combatente dos desmandos da CBF, e porque não um 'agente subversivo do campo jornalístico', para não abdicarmos da teoria dos campos de Bourdieu, em depoimento à CPI do Futebol, presidida pelo Senador Romário, em 18/08/2015, afirmou que é justamente pelo risco da fiscalização do MP que a bancada da CBF costuma frear iniciativas de parlamentares em relação a patrimonialização:

Porque? Por que temem o Ministério Público. Faz sentido que a CBF, entidade sem fins lucrativos, uma entidade que representa o país, é o hino do Brasil que toca, são as cores do Brasil que aparece no uniforme da seleção brasileira⁷⁹⁸, tudo está bem até este momento, mas quando se fala em avaliar, olhar com outros olhos a CBF ela argumenta que é uma entidade privada que não deveria estar sob os olhos do Estado brasileiro. Outra coisa que precisa ser investigado na CBF é a desonestidade intelectual da CBF. Ela diz que estamos tentando fazer uma Futebrás no Brasil, estatizar o futebol, quando apenas se está se tentando uma coisa que é rigorosamente óbvia, transformar a CBF em alguma coisa que seja aquilo que ela de fato é, patrimônio do nosso povo e não de alguns poucos. Tão poucos que nos últimos 60 anos tivemos apenas quatro presidentes⁷⁹⁹.

⁷⁹⁸ Apenas para ilustrar o comentário de Juca Kfourri, o Estatuto da CBF em seu capítulo III, artigo 8º, reza: "CAP. III Dos símbolos e insígnias. Art. 8º - A CBF tem como insígnias a bandeira, o emblema e os uniformes, com as características seguintes: I – a bandeira tem a forma de um retângulo azul, cortado em cruz por duas listras verdes com frisos amarelos, contendo no centro uma cruz de Malta branca, com a sigla CBF, sobre a haste horizontal da mesma cruz, em cor azul; no ângulo superior esquerdo, desenhar-se-ão tantas estrelas quantas forem as unidades territoriais do país". In: CBF, **Estatuto Social**.

⁷⁹⁹ YOUTUBE. **Depoimento Juca Kfourri à CPI do Futebol no Senado Federal**. Brasília, 18 de ago. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=sFA2XrsO1dQ>>. Acesso em: 26 mai. 2016.

Corroborou esse cenário, o membro do Ministério Público mineiro, Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, coordenador da promotoria estadual de Patrimônio Cultural e Turismo de Minas Gerais, ao afirmar durante a palestra denominada “A atuação do Ministério Público na proteção preservação e recuperação do Patrimônio Histórico-Cultural”, ocorrida em 04/03/2013, na sede do Ministério Público de Justiça de Santa Catarina, que clubes como Cruzeiro e Atlético Mineiro desistiram da ideia de requererem suas respectivas patrimonializações por eventual fiscalização do Estado em suas movimentações financeiras⁸⁰⁰.

Outro efeito de eventual patrimonialização, ainda que questionável do ponto de vista jurídico, mas deveras ventilado, especialmente pelo Senador Álvaro Dias em seu PL 221/2014, radicaria na possibilidade dos contratos de patrocínio da Confederação Brasileira de Futebol, passarem por controle fiscalizatório do Tribunal de Contas da União, assim como, em um cenário, não tão distante, buscar-se a realização de licitações para analisar, em termos financeiros, qual o contrato mais vantajoso aos interesses do futebol brasileiro, e não, em tese, aos cofres de dirigentes da CBF e de Federações, como, inclusive, já provados em específicos casos, vide João Havelange e Ricardo Teixeira junto à Justiça Suíça pelas propinas ajustadas em virtude do contrato com a ISL, e mais recentemente nas revelações trazidas pela Justiça Estadounidense, envolvendo, ao menos até aqui, José Maria Marin.

Logo, não é surpresa que entre as comissões dos projetos de lei sobre a patrimonialização do futebol e da seleção brasileira, apontados anteriormente, existam o que denominamos “agentes-duplos”, congressistas e diretores de grandes clubes ou dirigentes de Federações e até mesmo da Confederação Brasileira de Futebol, inviabilizando os trâmites e esforçando-se, com apoio de “agentes políticos convidados”, para vetar tais proposições.

Eventual fiscalização, importante esclarecer, se daria mesmo que a CBF não movimentasse direta ou indiretamente recursos públicos, em que pese tal cenário fosse o mais adequado.

Contudo, a previsão do artigo 17 do Estatuto da FIFA, certamente seria de imediato levantada pelos dirigentes esportivos como fundamento de uma

⁸⁰⁰ Informação obtida com o assessor do Ministério Público de Joinville (SC), Henrique Silva Barreto, participante da palestra.

suposta incompatibilidade do reconhecimento enquanto Patrimônio Cultural com o universo esportivo dos quais fazem parte tanto a seleção brasileira como os clubes de futebol brasileiros, profissionais ou amadores, em que pese isso ainda não tenha ocorrido em relação aos casos estudados no primeiro e segundo capítulos da presente dissertação.

Referido artigo, *prima facie*, veda a interferência de terceiros na organização e administração das entidades esportivas.

17 Independência dos membros e seus órgãos.

1. Cada membro administrará seus assuntos de forma independente e sem a ingerência de terceiros.

2. Os órgãos de um membro se designam unicamente através de uma eleição ou nomeação interna. Os estatutos da associação estipularão um procedimento eleitoral independente para a eleição ou nomeações.

3. A FIFA não reconhecerá a nenhum órgão de um membro que não haja sido eleito ou nomeado de acordo com as disposições do parágrafo 2. Esta disposição é também válida para os órgãos eleitos ou nomeados em caráter interino.

4. A FIFA não reconhecerá as decisões adotadas por órgãos que não tenham sido eleitos ou nomeados de acordo com o parágrafo 2 do presente artigo⁸⁰¹.

Assim, questão crucial, seria delimitar o âmbito de fiscalização do Ministério Público para não mencionar a possibilidade de acompanhamento do IPHAN, para que então, fosse possível, como querem publicamente determinados políticos brasileiros, desmontar os esquemas de corrupção alegadamente operacionalizados por atuais dirigentes da CBF, e que a Justiça Americana vem buscando comprovar⁸⁰².

Essa delimitação seria importante para evitar punições à CBF, e em, extensão ao povo brasileiro, que seria privado, por exemplo, de acompanhar a

⁸⁰¹ FIFA. **Estatuto**. Disponível em: <http://resources.fifa.com/mm/document/affederation/generic/02/58/14/48/2015fifastatuteses_spanish.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2016.

⁸⁰² Destacamos que o Brasil é o único país, dentre as nações que tiveram nomes de dirigentes envolvidos no escândalo de corrupção, a não colaborar com a Justiça dos Estados Unidos. Isso se deve a decisão do TRF da 2ª região, que após pedido da “Klefer Marketing Esportivo”, detentora dos direitos de comercialização da Copa do Brasil, a qual teve R\$ 7,4 milhões bloqueados e documentos sigilosos confiscados, determinou a paralisação do Protocolo Bilateral de Cooperação em matéria penal entre Estados Unidos e o Brasil, sob a alegação de que era necessária a chancela do STJ para a execução do Protocolo, mesmo contrariando decisão do STF na Reclamação 2645, que tratou do caso “Kia-MSI”, envolvendo o Corinthians, quando se decidiu não ser necessária intervenção do STJ para mediar a cooperação. *In*: ESTADÃO ESPORTES. **PGR pede que Brasil colabore com FBI em investigação na CBF**. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,pgr-pede-que-brasil-colabore-com-fbi-em-investigacoes-na-cbf,10000025684>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

Seleção Brasileira em competições internacionais, como ocorrera recentemente com a Nigéria, que ficou impossibilitada de participar de qualquer partida internacional, nem mesmo amistosa, no segundo semestre do ano de 2014, após o Presidente do país determinar a mudança de todos os diretores da Federação de Futebol Local, em razão de não terem resolvido um problema relativo ao pagamento dos jogadores nigerianos durante o Mundial do Brasil⁸⁰³.

Àquela altura, as autoridades nigerianas declararam que planejavam novas eleições, tendo inclusive, indicado o Ministro do Esporte do país para comandar na transição. Frise-se, que o presidente destituído Maigari também foi preso após seu retorno do Brasil. Com isso, a Fifa declarou que não reconhecia esse processo de destituição por violação ao artigo 17 acima transcrito⁸⁰⁴.

Historicamente, podemos afirmar que o Brasil já presenciou intervenção governamental no seio da seleção brasileira. Na década de 1970, Heleno Nunes, Presidente da CBD – entidade responsável pela organização do esporte, e sujeita a fiscalização estatal naquela época, com os insucessos da equipe canarinho, determinou a mudança na escalação, como conta Sarmento:

No ano da Copa, o Brasil realizou mais uma rodada de amistosos no Velho Continente, medindo forças com França (0 x 1), Inglaterra (1 x 1) e Alemanha Ocidental (1 x 0). O time seguiu prestigiado pelos dirigentes, mas sem contar com integral apoio dos torcedores. Após a sofrível estréia contra a Suécia (1 x 1) e a inoperante atuação frente à Espanha (0 x 0), a força de Heleno Nunes se fez sentir. Em uma reunião com claro tom de ultimato, Nunes submeteu a vontade do treinador às suas decisões e fez várias mudanças no elenco. O time do presidente da CBD derrotou a Áustria na última partida da fase inicial, classificando-se para as quartas-de-final⁸⁰⁵.

Nesse horizonte, importante nos valermos de exemplo vizinho que está em curso na Associação de Futebol Argentino (AFA), assim como avaliarmos o

⁸⁰³ Destacamos a ocorrência de casos similares junto as associações nacionais de futebol da Indonésia, Kuwait e Benín, na presente década. *In*: CLARIN DEPORTES. **La crisis del fútbol**. Buenos Aires, 31 de mai. 2016. Disponível em: <http://www.clarin.com/deportes/futbol/frenaron-elecciones-AFA_0_VywnoeLX-.html>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁸⁰⁴ EXAME. **Fifa suspende federação e Nigéria fica impedida de jogar**. São Paulo, 9 de jul. 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/estilo-de-vida/noticias/fifa-suspende-federacao-e-nigeria-fica-proibida-de-jogar-2>>. Acesso em 29 mai. 2016.

⁸⁰⁵ SARMENTO, 2006, p. 143.

que a própria FIFA entende por violação ao supracitado artigo e, se existem, hipóteses de abrandamento dessa proibição.

Em entrevista oficial ao site da FIFA, no ano de 2011, o Diretor de Membros Associados e de Desenvolvimento, Thierry Regenass, explicou as hipóteses de aplicação do artigo 17:

A mais comum interferência política ocorre quando um governo entende que o Comitê Executivo de uma associação nacional não está agindo adequadamente e decide agir. Geralmente porque o selecionado nacional está perdendo muitos jogos, eles decidem que as mudanças são necessárias para substituir quem está no poder. Além disso, podem existir outras formas. Por exemplo, um governo organizar sua própria competição, fora do guarda-chuva associativo, ou um governo que decida mudar o resultado de uma competição, porque prefere uma equipe mais que outras. (...) Assim, o nosso primeiro passo é tentar e encorajar a associação nacional a entrar em contato com o governo ou a terceira parte envolvida no caso para discutir o problema. Através de comunicados oficiais nós iremos informar progressivamente o acúmulo do risco relacionado a suspensão da associação nacional⁸⁰⁶.

Como visto, a FIFA entende que deverá existir uma boa relação institucional entre os governos e as entidades organizadoras do futebol nos respectivos países.

Importante frisar que nem todo indício ou concretização de interferência na organização e funcionamento de tais entidades, por órgãos estatais ou judiciais será proibida pela FIFA. As investigações em curso na AFA, em virtude de acusações de desvio de dinheiro público aplicado pelo Governo Argentino, no Programa “Fútbol para Todos”, que concedeu a TV estatal os direitos de transmissão dos de todas as divisões do Campeonato Argentino, desde 2009, ainda no Governo de Cristina Kirchner, vem comprovando essa hipótese.

Os indícios de corrupção no programa estatal ganharam relevância a partir da derrota de Marcelo Tinelli, ex-presidente do San Lorenzo de Almagro, nas eleições presidenciais da AFA, para o já afastado presidente Luis Segura, no dia 3 de dezembro de 2015, em eleições que registraram um empate em 38 votos para cada candidato, quando na realidade houveram apenas 75 votantes.

Nessa época, fortaleceu-se um movimento com principais clubes da Argentina, liderados por Boca Juniors e River Plate, que desejavam criar uma

⁸⁰⁶ FIFA. **Regenass: Nós temos princípios muito fortes.** Zurique, 19 de out. 2011. Disponível em: <<http://www.fifa.com/about-fifa/news/y=2011/m=10/news=regenass-have-strong-principles-1528544.html>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

nova liga nacional, com maior poder de arrecadação e que fosse independente da AFA. Esses clubes estavam alinhados com Macri, que fez Daniel Angelici seu sucessor no comando do Boca Juniors⁸⁰⁷.

Diante disso, sobretudo com a eleição de Macri, o governo argentino aprofundou as investigações sobre o financiamento estatal no futebol, muito em virtude de que Marcelo Tinelli, foi apoiado pelo Presidente Macri nas eleições da AFA.

No início do mês de maio de 2016, o Presidente argentino em vídeo conferência com o Presidente da FIFA, Gianni Infantino, acordaram que não haveria intervenção governamental na AFA, mas que ações deveriam ser tomadas para normalização do caos político que se alastrava naquela entidade, especialmente em razão das eleições que se aproximavam⁸⁰⁸.

Como que de sopetão, surgiu determinação judicial da Juíza María Servini de Cúbria, determinando que, por 180 dias, dois inspetores teriam vigilância sobre todos os documentos relacionados aos repasses públicos do programa “Fútbol para Todos”. Imediatamente surgiram críticas de que se tratava de uma interferência judicial na AFA.

Em verdade, necessário destacar, que ao contrário do que defendiam naquela altura os diretores da AFA, posteriormente retirados de seus cargos por decisão da FIFA⁸⁰⁹, não ocorrera nenhuma espécie de intervenção, eis que, segundo a decisão judicial, a estrutura da entidade, nem seus diretores seriam modificados, ao menos por sua decisão:

As conclusões do informe da Auditoria Geral da Nação, que se bem não justificam una medida extrema como a intervenção judicial da ‘Asociación del Fútbol Argentina’, determinam ao menos a designação de um inspetor informante para a vigilância, controle e fiscalização dos ingressos de dinheiro relacionados ao Programa ‘Fútbol para Todos’, devido a grande quantidade de fundos públicos enviados a essa Associação, é possível supor que qualquer desvio

⁸⁰⁷ ESTADÃO ESPORTES. **Governo intervém, e Argentina pode ficar até fora da Copa América.** São Paul, 31 de mai. 2016. Disponível em: <<http://esporte.s.estadao.com.br/noticias/futebol,governo-intervem-na-afa-e-argentina-pode-ate-ficar-fora-da-copa-america,10000054382>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁸⁰⁸ LA NACION. **Teleconferencia de Macri y el presidente de la Fifa para normalizar la AFA.** Buenos Aires, 28 de mai. 2016. Disponível em: <<http://canchallena.lanacion.com.ar/1903461-teleconferencia-de-macri-y-el-presidente-de-la-fifa-para-normalizar-la-afa>>. Acesso em: 07 jul. 2016.

⁸⁰⁹ TODA PASIÓN. **La Fifa intervino la AFA y desplazó Luis Segura de su cargo de Presidente.** Buenos Aires, 24 de jun. 2016. Disponível em: <http://tn.com.ar/deportes/politica/fifa-intervino-la-afa-y-desplazo-luis-segura-como-presidente_683053>. Acesso em: 02 jan 2017.

dos mesmos, fora dos termos pactuados contratualmente com a JGM (Jefatura de Gabinete de Ministros), poderia gerar um prejuízo econômico à Administração Pública. Esta medida cautelar que aqui se decreta, pela qual esta magistrada de ofício dispõe que um interventor a informe acerca “do estado dos bens que resultam objeto do juízo ou das operações ou atividades da pessoa física ou jurídica” (Cam Nac Civ, sala D, 2/12/1972, Ed, 48/237). (...) Considero que resulta admissível frente a hipótese de menor gravidade ou transcendência, para cuja solução não se entende como necessário nem se requer a drástica substituição dos administradores da ‘Asociación del Fútbol Argentino’ ou seu desempenho em forma conjunta com o auxiliar do juiz. Admitir o contrário poderia resultar na subsistência de uma dupla administração desta entidade, o que se julga inadmissível. “A função do interventor deve centrar-se a um adequado controle, porém não deve se estender a uma injustificada intervenção nos negócios da entidade” (conf. J. Ramiro Podetti, Derecho Procesal Civil, Comercial y Laboral, Tomo IV, Tratado de las Medidas Cautelares, 2da Ed, 1969, Ediar, p 317 y 344/45)⁸¹⁰.

As funções dos interventores, segundo a Juíza, ademais de informar o destino dos recursos públicos, seria de acompanhar as reuniões de diretório com a faculdade para pedir toda informação necessária para levar a cabo seu objetivo, inspecionar qualquer tarefa da AFA e confrontar com os documentos firmados com a “Jefatura de Gabinete de Ministros”, desde o início do programa estatal, dando conta de toda irregularidade que constataste na administração e distribuição dos recursos públicos destinadas ao programa “Fútbol Para Todos”.

A intervenção viria uma semana depois quando o Presidente Macri, através da Inspeção Geral de Justiça (IGJ), resolveu suspender as eleições previstas para 30 de junho de 2016, por noventa dias, com a possibilidade de prorrogação por um prazo idêntico (15 de fevereiro de 2017), fundamentado em “irregularidades administrativas e econômicas da AFA”, no que nomeou um advogado e uma contadora para realizar uma auditoria⁸¹¹.

No ato, Macri anunciava que seria criada uma “comissão normalizadora”, o que foi visto pelos jornais locais como uma forma de evitar o uso da palavra “intervenção”.

⁸¹⁰ PODER JUDICIAL DE LA NACIÓN. **Juzgado criminal y correccional federal 1 cfp 4995/2014**. Disponível em: <<https://s3.amazonaws.com/arc-wordpress-client-uploads/infobae-wp/wp-content/uploads/2016/06/23164518/4995-2014.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

⁸¹¹ CLARIN DEPORTES. **La crisis del fútbol**. Buenos Aires, 31 de mai. 2016. Disponível em: <http://www.clarin.com/deportes/futbol/frenaron-elecciones-AFA_0_VywnoelX-.html>. Acesso em: 02 jan. 2017.

Em ato contínuo, a assessora jurídica da Conmebol, Monserrat Giménez, anunciou que uma comissão normalizadora seria criada pela própria FIFA, com membros da FIFA e da Conmebol.

Se estabeleceu abrir uma comissão normalizadora, que não é uma intervenção, isso há que deixar claro. A comissão normalizadora terá por objetivo conhecer o que está passando e brindar o apoio necessário para que o futebol argentino possa sair dessa situação⁸¹².

Entendendo desta vez ter ocorrido interferência governamental, o então Presidente Luis Segura reclamaria à FIFA para impedir o que se anunciava, no entanto, sem sucesso. Em contrariedade aos interesses do corpo diretivo da AFA, em 24 de junho de 2016, a FIFA não só anunciaria a criação de um Comitê de Regularização, para administrar as atividades da AFA pelo período de um ano, prazo máximo para organizarem novas eleições e revisar os estatutos adaptando-os aos novos modelos da FIFA, mas também afastaria Luis Segura, designando como novo titular da entidade o então secretário executivo, Damián Dupelliet⁸¹³.

Os membros da comissão eleitos foram: Armando Pérez enquanto Presidente, acompanhado por Carolina Cristinziano, Javier Medín y Pablo Toviggino⁸¹⁴.

Ocorre que com o transcorrer dos trabalhos da Comissão logo surgiriam denúncias de desvios de poder por parte de seus membros e do então Presidente em exercício, Dupelliet, dentre as quais indicavam a mudança da sede da AFA para o Centro de Treinamento localizado em Ezeiza e a aceitação de contratos que excediam ao mandato previsto para terminar em 30 de junho de 2017.

⁸¹² DEPORTES TERRA. **Anuncian 'comisión normalizadora' para la AFA con miembros de FIFA y Conmebol.** Buenos Aires, 03 de jun. 2016. Disponível em: <https://deportes.terra.com/futbol/anuncian-comision-normalizadora-para-la-afa-con-miembros-de-fifa-y-conmebol,229dd3643e9a98aeb04186a9885_6b23fetupirng.html>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁸¹³ TODA PASIÓN. **La FIFA confirmó la creación de un Comité de Regularización para la AFA.** Buenos Aires, 24 de jun. 2016. Disponível em: <http://tn.com.ar/deportes/politica/la-fifa-confirmando-la-creacion-de-un-comite-de-regularizacion-para-la-afa_683029>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁸¹⁴ LA NACION. **Es oficial: la FIFA confirmó la integración de comisión normalizadora de la AFA.** Buenos Aires, 18 de julio de 2016. Disponível em: <<http://www.lanacion.com.ar/1919481-1-1919481>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

Com isso, o Tribunal de Disciplina de la AFA, através de decisão unânime de seus membros – Fernando Mitjans, Jorge Ballester, Adolfo Botte, Eduardo Bozzi, Jorge Gallelli e Luis Parietti–, em outubro de 2016, publicou decisão, a qual foi enviada em cópia para a FIFA, Conmebol e à Juíza Servini, obrigando à Comissão à "respeitar e fazer respeitar os Estatutos, regulamentos, diretrizes e decisões da FIFA, também da Confederação Sul-americana e da própria AFA" a fim de evitar qualquer violação e garantir que sejam respeitados todos seus membros⁸¹⁵.

Fundamentou com a máxima do Direito, "*Ubi societas, ibi ius*" (onde há sociedade, há Direito), determinando que cumprissem sua exclusiva função de "administrar segundo os limites impostos pela FIFA, redesenhar os Estatutos e convocar eleições sem exercer poder para nenhuma outra decisão que extrapole as faculdades recebidas".⁸¹⁶

A situação acabaria se agravando em virtudes de incertezas sobre os valores a serem repassados aos clubes em razão do término do programa pelo Governo Federal, o que segundo bases contratuais, resultaria em multa pecuniária em favor das entidades esportivas. Essa discussão acabou por protelar os objetivos que a Comissão deveria cumprir e causando queixas dos dirigentes acerca da incerteza da continuidade das competições em 2017.

Assim, a equipe do Argentino de Quilmes, solicitou a juíza Servini de Cubría que determinasse à AFA, o aprazamento da data de eleição, antes de 30 de dezembro de 2016, com vistas a gerar maior tranquilidade ao calendário esportivo de 2017, bem como para influenciar positivamente nas negociações dos novos contratos de transmissão que se davam com empresas privadas.

Em decisão datada de 16 de Dezembro de 2016, a juíza acatou o pedido do clube, entretanto, a AFA acabaria se insurgindo, prometendo recorrer da decisão⁸¹⁷. Daniel Medin, portavoz de Armando Perez, Presidente da Comissão, alegou que se acatassem a decisão judicial restaria configurado

⁸¹⁵ INFOBAE.DEPORTES. **Historico y lapidario fallo del Tribunal de Disciplina de la AFA.** Buenos Aires, 18 de out. 2016. Disponível em: <<http://www.infobae.com/deportes-2/2016/10/18/historico-y-lapidario-fallo-del-tribunal-de-disciplina-de-la-afa/>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁸¹⁶ *Id.*

⁸¹⁷ DIARIO REGISTRADO. **Servini de Cubría ordenó a la AFA realizar elecciones antes del fin de año.** Buenos Aires, 16 de dez. 2016. Disponível em: <http://www.diarioregistrado.com/deporte-registrado/servini-de-cubria-ordeno-a-la-afa-realizar-elecciones-antes-de-fin-de-ano_a58545942cc4faf9272f094c6>. Acesso em: 02 jan. 2017.

intervenção externa na entidade, o que a FIFA não admitiria, e sujeitaria, portanto, à desfiliação da AFA e, por consequência, a impossibilidade dos times argentinos disputarem a Libertadores de 2017. Ademais, adiantou que a equipe do Quilmes, por ter sido a protagonista do pedido, seria alvo de punição.⁸¹⁸

Imediatamente, Daniel Ferreiro, presidente do Nueva Chicago, respondeu a ameaça do dirigente, dizendo que se o Argentino de Quilmes fosse sancionado, nenhuma equipe da Série B disputaria qualquer competição da AFA, advertindo, ao fim, que se deveria punir aqueles que ‘usurpam os poderes’.⁸¹⁹

Em 26 de Dezembro, através de resolução da Mesa Diretiva, o Tribunal de Disciplina voltaria a atuar, comunicando a Comissão que o procedimento judicial realizado pelo Quilmes se ajustava aos Estatutos da AFA e da FIFA, e que não deveria existir sanção alguma⁸²⁰. Entretanto, até o início deste ano de 2017, nada mudou, ou seja, sem eleições marcadas.

Com efeito, o que não se discute, é que nenhum membro ou departamento da AFA foi alterado durante esse processo de investigação pela mão do Poder Judiciário, na figura da Juíza Servini, ou por parte do Governo Argentino, mas tão somente pela FIFA, o que, como visto, também não acarretou qualquer prejuízo a participação da Argentina durante a Copa América Centenário, realizada no mês de junho nos Estados Unidos, nem sequer nas eliminatórias para a Copa do Mundo de 2018.

O que poderá vir a ser modificado, é justamente o maior temor dos dirigentes brasileiros: a total independência em gerir as receitas da entidade, sem qualquer acompanhamento de seu destino, especialmente caso consideremos que existe dinheiro público circulando na Confederação Brasileira de Futebol e em suas filiadas.

⁸¹⁸ DIARIO REGISTRADO. **La comisión normalizadora apelará el fallo de Servini de Cúbria.** Buenos Aires, 16 de dez. 2016. Disponível em: <http://www.diarioregistrado.com/deporte-registrado/a-comision-normalizadora-apelara-el-fallo-de-servini-de-cubria_a585460dacc4faf9272f094d1>. Acesso em: 02 jan. 2017.

⁸¹⁹ *Id.*

⁸²⁰ DIARIO REGISTRADO. **El Tribunal de Disciplina de la AFA le pidió al Comité Normalizador que llame a elecciones.** Buenos Aires, 26 de dez. 2016. Disponível em: http://www.diarioregistrado.com/deporte-registrado/el-tribunal-de-disciplina-de-afa-le-pidio-al-comite-normalizador-que-llame-a-elecciones_a5861bf3d6cafd4911a482a99. Acesso em: 02 jan. 2017.

Assim, como se denota, a seleção brasileira correria poucos riscos, dentro da perspectiva jurídica, de não disputar as competições internacionais ou amistosas organizadas pela FIFA, atualmente com mais filiados do que a ONU.

Já dentro de uma perspectiva política, em caso de patrimonialização, muito também pelos efeitos positivos que esse reconhecimento traria, acaba difícil acreditar em uma punição ao Brasil, considerado o país do futebol e indispensável adversário de qualquer seleção mundial.

Por certo, independentemente dos efeitos esperados, a patrimonialização certamente seria um alvo a ser atingido pela CBF, a qual elevaria esse reconhecimento à condição de bode expiatório, para alegar o risco de impedimento da participação da Seleção na Copa de 2018 e dos clubes brasileiros em competições internacionais a ser imposta pela FIFA, de modo que pudessem espriar aos torcedores realidade diversa, pressionando assim pela revogação da patrimonialização.

Podemos concluir igualmente que o limite fiscalizatório do Ministério Público, ou mesmo do Ministério do Esporte, em evidenciada a presença de dinheiro público, consistiria em fiscalizar as atividades administrativas da CBF a partir de indícios de irregularidades, levando ao Poder Judiciário a competente ação para conseqüente interrupção de tais práticas e de responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

Não se permitiria aos órgãos estatais assumirem as rédeas da entidade, substituindo seus diretores, o que só a FIFA tem a competência de realizar de ofício, como vimos no caso argentino. Ao Poder Judiciário nacional essa determinação poderia ser realizada através de medida liminar ou após o trânsito em julgado de processo, mas tão somente depois de provocado, e desde que comprovadas as irregularidades que sujeitem os dirigentes a essa severa penalidade.

Ocorre que, todo o receio até o momento discutido, parece estar assentado em bases legais frágeis, o que curiosamente, beneficiaria os próprios dirigentes da seleção brasileira.

Esclaremos: Ao menos do ponto de vista estritamente jurídico, parece não haver competência legislativa aos membros do Congresso Nacional para

formalizarem os projetos de lei que buscam declarar tanto o Futebol como a Seleção Brasileira, patrimônios culturais da nação.

Essa incumbência, em princípio, cabe tão somente ao IPHAN como se demonstrará no próximo tópico. Contudo, alertamos para o fato de que, igualmente aos casos de tombamento e de registro de entidades desportivas em âmbito estadual e municipal que repercutem efeitos práticos, como o desinteresse de credores em leilões judiciais, o mesmo cenário poderia ocorrer em relação à fiscalização em face da CBF.

4.4. A(S) VIA(S) COMPETENTE(S) PARA DECLARAÇÃO DO FUTEBOL E DA SELEÇÃO BRASILEIRA COMO PATRIMÔNIOS CULTURAIS BRASILEIROS: PROCESSO LEGISLATIVO E/OU IPHAN?

Conforme ventilado no tópico imediatamente anterior, a preocupação da CBF dentro do legislativo brasileiro, a todo momento articulando medidas para inviabilização de votações nas proposituras dos parlamentares que buscam ver o futebol e a seleção brasileira, patrimônios culturais brasileiros, parece estar calcada em análise jurídica equivocada.

Desta forma, neste espaço, apresentar-se-á, como e por quem (executivo e/ou legislativo), se daria o processo de patrimonialização de futebol brasileiro e do escrete canarinho.

Inicialmente cumpre destacar que a competência para legislar sobre patrimônio cultural é concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, sendo suplementar no que toca aos Municípios, segundo determinam os artigos 24 e 30 da Constituição Federal da República Federativa de 1988:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Como especificado no parágrafo primeiro do artigo 24, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União se limitará a estabelecer normas gerais, cabendo aos Estados e Distrito Federal competência suplementar nesses casos e, inexistindo normas gerais, a competência será plena destes dois entes para atender a suas peculiaridades.

No que toca aos Municípios estes poderão legislar para promover a proteção do patrimônio cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual, o que não significa que não poderão elaborar leis para proteger o patrimônio local. Na visão de José Afonso da Silva, “se se reconhece a existência de um patrimônio cultural local, que só pode ser patrimônio cultural municipal, então é que por essa via, se lhes outorga competência legislativa para normatizar sobre tal patrimônio⁸²¹”.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, reservou-se no interior de seu capítulo III denominado “Da Educação, Cultura e Desporto”, a Seção II, voltada a tratar das normas fundantes relacionadas a cultura e ao patrimônio cultural brasileiro.

Especificamente no que toca ao campo patrimonial, o artigo 216 inicia estabelecendo as bases para a partida de um trabalho conceitual sobre o que poderia ser Patrimônio Cultural da Nação, o qual, frise-se, não apresenta em seus cinco incisos um rol exaustivo, limitador ou taxativo, mas exemplificativo e aberto a novas interpretações.

Em seguida, por intermédio de seu parágrafo primeiro, permite-nos afirmar que recepcionou institutos patrimoniais como o tombamento criado no Decreto Lei 25 de 1937, do mesmo modo que estabeleceu que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de tantas quantas formas de acautelamento e preservação fossem possíveis criar para esse mister.

Nessa ótica, Carlos Frederico Marés de Souza Filho corrobora, afirmando:

⁸²¹ SILVA, José Afonso da., **Ordenação Constitucional da Cultura**. São Paulo: Malheiros, 2001. p.44.

A Constituição cria formas novas de proteção, como o inventário, o registro, a vigilância, e possibilita a criação, pelo poder público, de outros modos de proteção. Claro, isto dependerá de lei regulamentadora, tendo em vista que na sistemática atual apenas é possível a proteção efetiva e direta por via de tombamento ou desapropriação⁸²².

Como se percebe, quando da escrita da obra do autor acima citado, estávamos há três anos da criação do instituto que seria pioneiro em tratar dos bens de natureza imaterial⁸²³ no Brasil em nível infraconstitucional. Com a promulgação do Decreto 3.551/2000, ademais da criação do instituto do registro, o qual assim como o tombamento depende de um processo administrativo para ser declarado, foram estabelecidas as bases do “Programa Nacional do Patrimônio Imaterial”, visando à implementação de política específica de inventário, referenciamento e valorização desse patrimônio, os quais são utilizados justamente para revelar o que é e o que não é patrimônio cultural brasileiro em seu viés imaterial.

Destacamos, ainda, à título de ilustração, que o instituto do inventário, em que pese esteja previsto no artigo 216 da Constituição Federal, ainda não foi regulamentado, razão pela qual carece de esforço legislativo para que o seu propósito protecionista possa espriar a eficácia desejada.

Em meio a esse quadro legislativo de competências, existe nos campos político e jurídico brasileiro, importante discussão acerca da possibilidade do Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, de não apenas criar instrumentos para a proteção do Patrimônio Cultural, como por exemplo ocorreu com a instituição do registro, mas “efetivá-los no que for pertinente aos seus interesses”⁸²⁴, isto é, promoverem a criação de leis visando a declaração e o reconhecimento de bens à categoria de Patrimônios Culturais de Natureza Material (Tombamento) e/ou de Natureza Imaterial (Registro), à margem, portanto, do IPHAN em âmbito nacional, e das Comissões de Patrimônio

⁸²² FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. **Bens Culturais e Proteção Jurídica**. Porto Alegre: Unidade Editorial, 1997.

⁸²³ Ainda que sem concordar com essa divisão estabelecida pelo constituinte, seguimos esse vocabulário para fins didáticos nessa dissertação.

⁸²⁴ MELO, José Tarcizio de Almeida. Da proteção do patrimônio histórico-cultural e da competência do município para o tombamento. **Revista Jurídica do UNIARAXÁ**. Disponível em: <<http://www.uniaraixa.edu.br/ojs/index.php/juridica/article/viewFile/154/145>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

Histórico e Cultural, erradicadas nas esferas estadual e municipal, assim vinculadas umbilicalmente pela hierarquia do Sistema Nacional de Cultural, instituído no artigo 216-A da Constituição Federal:

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias.

A controvérsia instaurada sobre há quem compete esse poder, deriva de má-interpretação do artigo 48 em conjunto com o artigo 61, ambos da Constituição Federal:

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União (dispostas no art. 24), especialmente sobre: (...)

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição⁸²⁵.

Nesse sentido, de modo a ilustrar o que se está a tratar, ao menos, desde os idos de 1997, esse posicionamento está presente nas discussões do Congresso Nacional. Em voto de relatoria do então Deputado José Dirceu, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, que tratava do Projeto de Lei n.º 3.164/1997 do Senador Lúcio Alcântara, e que mais tarde resultaria na publicação da Lei 10.413/2002, determinando o “Tombamento dos

⁸²⁵ *In*: BRASIL, 1988.

Bens Culturais das Empresas Incluídas No Programa Nacional de Desestatização⁸²⁶, constatamos:

Em relação aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, **estão obedecidos, no projeto original, os requisitos constitucionais relativos à competência legislativa da União (art.22,XXIII,C.F.) às atribuições do Congresso Nacional (art.48, caput,C.F.) e à iniciativa, neste caso, ampla e não reservada (art. 61, caput).**⁸²⁷

Sala da Comissão, 7 de julho de 1999. Deputado José Dirceu, Relator⁸²⁸.

Ainda, em mais recente episódio, durante as análises do Deputado Arthur Oliveira Maia, na Comissão de Constituição e Justiça, relator do Projeto de Lei 1.794, de 2011, que posteriormente se transformou na Lei Ordinária n.º 13.130, de 3 de junho de 2015⁸²⁹, a qual declarou, para todos os efeitos legais, a “Caminhada com Maria”, realizada no dia 15 de agosto de cada ano, do Santuário de Nossa Senhora da Assunção na Barra do Ceará até a Catedral Metropolitana de Fortaleza, Estado do Ceará, ‘Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil’, percebemos a reprodução do discurso de reafirmação da competência legislativa dos parlamentares para dizer o que é Patrimônio Cultural brasileiro:

Também, nada há a objetar, quanto a sua constitucionalidade formal, tendo em vista caber ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 48, CF) por iniciativa de qualquer membro, já que não há, para propostas como a que ora se analisa, privatividade de iniciativa (art. 61, CF).

“(…), **segundo a melhor doutrina, a declaração do valor cultural de um bem imaterial pode ser feito judicialmente, pela via administrativa, ou, ainda, como ora se pretende fazer, por lei.**⁸³⁰ É o que se extrai do escólio de Edna Cardozo Dias: (...)” Isto posto, não estando sendo violados nenhum dos princípios do ordenamento jurídico pátrio com a propositura, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.794, de 2011, na forma do substitutivo que ora apresento.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2012. – Deputado Arthur Oliveira Maia, PMDB-B⁸³¹.

⁸²⁶ BRASIL. **Lei nº 10.413, de 12 de março de 2002.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10413.htm>. Acesso em: 03 jan. 2017.

⁸²⁷ Grifo nosso.

⁸²⁸ BRASIL. **Projeto de Lei n.º 3.164/1997.** Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD10AGO2000.pdf#page=475>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

⁸²⁹ BRASIL. **Lei nº 13.130, de 3 de junho de 2015.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13130.htm>. Acesso em: 10 mai. 2016.

⁸³⁰ Grifo nosso.

⁸³¹ BRASIL. **Projeto de Lei 1.794, de 2011.** Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD10AGO2012.pdf#page=163>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

O doutrinador Marcos Paulo de Souza Miranda, concorda com essa linha de posicionamento ao afirmar:

entendemos não existir no ordenamento jurídico brasileiro qualquer impedimento à ação legislativa tendente à preservação específica em razão de seu valor cultural. E continua: "A inexistência de consulta ao órgão técnico administrativo para fins de alicerçar a decisão através de lei não se mostra como empecilho à proteção.⁸³²

Em outra oportunidade, Miranda reforçou seu entendimento:

Sob a ótica formal, nada obsta que ato advindo do Poder Legislativo disponha sobre a proteção de bens como manifestações culturais ou mesmo como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, posto que o artigo 216, parágrafo 1º da Constituição Federal estabelece que o poder público (e não somente o Poder Executivo) tem o dever de protegê-los, e a lei é um dos instrumentos que pode ser utilizado para alcançar tais objetivos, pois em sede de tutela do patrimônio cultural vige o princípio da máxima amplitude dos instrumentos protetivos⁸³³.

Ocorre que referido entendimento, ao buscar compartilhar a competência com o IPHAN e seus órgãos correlatos, definitivamente não está adequado à orientação constitucional de 1988.

O IPHAN, autarquia federal constituída pela Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 99.492, de 3 de setembro de 1990, com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, é vinculado ao Ministério da Cultura, este criado através da medida provisória n. 2.216-37, de 2001, o qual, por seu turno, recebeu a incumbência de tratar da política nacional de cultura e da proteção do patrimônio histórico e cultural.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sucedeu os extintos, Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural – IBPC e a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, na competência de declarar o Patrimônio Cultural no País.

No ano de 2009, através do Decreto n. 6.844, de 7 de maio de 2009, foi estabelecido logo no artigo 2º, referida competência:

⁸³² MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro**. Belo Horizonte. Editora: Del Rey. 2006. p. 156/159.

⁸³³ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Lei que reconhece a vaqueja como patrimônio é inconstitucional**. Disponível em: <<http://www.poderjuridico.com.br/lei-que-reconhece-a-vaquejada-como-patrimonio-e-inconstitucional/>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

Art. 2º O IPHAN tem por finalidade institucional proteger, fiscalizar, promover, estudar e pesquisar o patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 216 da Constituição Federal, e exercer as competências estabelecidas no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e no Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007 e, especialmente:

I - coordenar a implementação e a avaliação da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cultura;

II - promover a identificação, a documentação, o reconhecimento, o cadastramento, o tombamento e o registro do patrimônio cultural brasileiro;⁸³⁴

III - promover a salvaguarda, a conservação, a restauração e a revitalização do patrimônio cultural protegido pela União;

IV - elaborar normas e procedimentos para a regulamentação das ações de preservação do patrimônio cultural protegido pela União, orientando as partes envolvidas na sua preservação;

V - promover e estimular a difusão do patrimônio cultural brasileiro, visando a sua preservação e apropriação social;

VI - fiscalizar o patrimônio cultural protegido pela União, com vistas a garantir a sua preservação, uso e fruição;

VII - exercer o poder de polícia administrativa, aplicando as sanções previstas em lei, visando à preservação do patrimônio protegido pela União;

VIII - desenvolver modelos de gestão da política de preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma articulada entre os entes públicos, a sociedade civil e os organismos internacionais; e

IX - promover e apoiar a formação técnica especializada em preservação do patrimônio cultural.

Como se percebe, a coexistência de permissivo constitucional (artigo 48) concedendo aos Deputados e Senadores do Congresso Nacional, o direito de legislar sobre patrimônio cultural, não os permite buscar a declaração de determinado bem como patrimônio cultural brasileiro, seja de natureza material ou imaterial, muito por que a natureza desses atos é administrativa.

Em consulta realizada via e-mail com a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina, foi respondido que a competência do IPHAN é exclusiva:

De ordem da Sra. Superintendente deste Iphan/SC, arq. Liliane Janine Nizzola, esclarecemos que o Iphan detém competência exclusiva para declarar o que é patrimônio cultural brasileiro, o legislativo só pode reconhecer patrimônios em âmbito municipal ou estadual sem usurpar a competência do IPHAN e claro, desde que isso esteja previsto nas respectivas leis municipais ou estaduais, conforme o caso.⁸³⁵

⁸³⁴ Grifo nosso.

⁸³⁵ Informação recebida por troca de e-mail com Izabel Schmitz, Secretária do Gabinete Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 06 de abril de 2016.

Ao contrário do que se poderia entender, o artigo 216 da Constituição Federal, ao prever ser incumbência do Poder Público para a promoção da proteção do patrimônio cultural, apenas legitima os congressistas, assim como o Executivo, a elaborarem novos instrumentos de proteção e preservação do Patrimônio Cultural, pois, aberto tal leque para essa faculdade, como ocorrera com o instituto do Registro, criado no ano 2000, através de Decreto do Executivo n. 3551 de 2000.

De modo a aprofundar a desconstrução teórica no campo jurídico acerca da dita competência dos parlamentares, quando da apresentação do Projeto de Lei n.º 7509, de 2014, de autoria do Deputado Ricardo Izar, na Câmara dos Deputados, que buscava o reconhecimento do “Bauru”, alimento tradicional que leva o nome da cidade do interior paulista, como ‘Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro’, a Comissão de Cultura entendeu não haver competência do legislativo para realizar tal declaração, solicitando, ao final dos debates, o encaminhamento ao IPHAN para que se procedesse a análise técnica:

A despeito da relevância da proposta, tem-se que a deliberação sobre o reconhecimento de bem cultural, de natureza material ou intangível, como parte do patrimônio cultural brasileiro não cabe, em absoluto, ao Poder Legislativo. Nos termos da política cultural vigente, o órgão encarregado de identificar o patrimônio histórico e artístico brasileiro é o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), autarquia ligada ao Ministério da Cultura (MinC). A norma que regulamenta a proteção do patrimônio imaterial brasileiro é o Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. **O registro de determinada expressão como parte do Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil é caracterizado, nesta norma, como ato administrativo, tendo de ser realizado, portanto, pelo Poder Executivo. O Registro de determinado bem ou expressão como patrimônio cultural imaterial brasileiro não implica somente a mera atribuição de um título. Seu principal efeito é administrativo, obrigando o Poder Executivo, no caso o Iphan, a realizar levantamento documental histórico do bem ou expressão e a dar ampla divulgação dessas informações à sociedade. Cabe ao Ministro de Estado da Cultura, às instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, às Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal, ou às sociedades ou associações civis podem provocar o processo para registrar determinada manifestação como patrimônio imaterial. A análise dos processos é estritamente técnica e cabe ao Iphan, ouvido o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**⁸³⁶.

Apesar de admitirmos o impedimento supramencionado, desejamos que a relevante iguaria conhecida como “Bauru” seja elevada ao

⁸³⁶ Grifo nosso.

registro de patrimônio imaterial do Brasil. Diante do exposto, **votamos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 3.433, de 2014, por se tratar de matéria alheia à competência deste Parlamento, mas sugerimos o encaminhamento da proposta nele contida na forma de Indicação ao Ministério da Cultura, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados⁸³⁷.**

De modo a não deixar margem para interpretações, o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em mais de uma oportunidade, já estabeleceu no caso do tombamento que este é constituído por ato do Poder Executivo, não podendo sê-lo pelo Poder Legislativo, pois detendo natureza administrativa, eventual legislação estabelecendo o tombamento de um bem significaria invasão de competência do Poder Executivo, sustentada na independência de poderes constante no artigo 2º da Constituição Federal.

Outrossim, o fato do tombamento estabelecer limitação ao direito de propriedade, obriga ao integral respeito aos princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa e do contraditório, o que não seria realizado por via legal.

Nesse particular, em 07 de maio de 2015, nos autos do Agravo de Instrumento 714.949, proposta contra decisão da Terceira Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, cujas partes eram na condição de Agravante, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a qual como vimos no primeiro e segundo capítulo, detém histórico de expedir decretos de tombamento e de reconhecimento de bens à condição de Patrimônio Cultural Imaterial do Rio de Janeiro, desprovido de estudos técnicos de seu Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural, e Agravado, o Município do Rio de Janeiro.

O objeto da demanda deriva de decisão que inadmitiu recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 462 da Lei Orgânica do Município carioca, ementado da seguinte maneira:

Representação por Inconstitucionalidade. **Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, art. 462, parágrafo único, que admite o**

⁸³⁷ BRASIL. **Projeto de Lei n.º 7509, de 2014.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2A9A7FC2468018F8985FC30D523FFB55.proposicoesWebExterno1?codteor=1344486&filename=Tramitacao-PL+7509/2014>. Acesso em: 07 jul. 2017.

tombamento de bens particulares, também via ato do Poder Legislativo. Proposição da ação pelo Sr. Prefeito do Município. Desrespeito ao disposto nos arts. 7º e 324 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. **O Poder Legislativo Municipal ao tomar a iniciativa de legislar sobre determinado tombamento, regulando-o e definindo o modo de sua execução, invade a esfera da competência que a Constituição define para o Poder Executivo, rompendo com o princípio da separação e harmonia dos poderes.**⁸³⁸ O tombamento é ato administrativo por meio do qual a Administração Pública manifesta sua vontade de preservar determinado bem. E como interfere no direito de propriedade do particular, deve ter início através de processo administrativo em que seja assegurada ampla defesa ao proprietário do bem, sob pena de nulidade e não por norma legal, que, no caso, estaria desvestida do atributo de generalidade. Assim, cabe a declaração de inconstitucionalidade dos termos tidos por impróprios constantes da norma jurídica impugnada. Agravo Interno julgado prejudicado por perda da oportunidade de sua apreciação isolada. Representação de Inconstitucionalidade julgada procedente. Decisão a que se empresta, extraordinariamente, efeito “*ex nunc*”.

O artigo 462 sinalizado na ementa possibilitava o tombamento unilateral por parte do Prefeito do Município, prática corrente e utilizada em favor dos clubes America e Olaria, ambos estudados no segundo capítulo, os quais, como salientamos não sofreram a desconstituição dos respectivos atos de tombamento em virtude de que o Tribunal de Justiça emprestou efeitos “*ex nunc*” à decisão, ou seja, somente passaram a valer a partir da data da decisão, a qual se deu no ano de 2015.

O recurso da Câmara, amparado nos artigos 23, incisos III, IV, V, VI e VII; 24, incisos VI, VII, VIII e IX; 30, inciso IX; 170, inciso VI; e 216, § 1º e § 2º, todos da Constituição Federal de 1988 estava pautado em argumentos em nada distantes do que os anteriormente colacionados por aqueles que discordam da competência exclusiva do IPHAN e dos Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural:

Isso porque o “Poder Legislativo, como legítimo representante da sociedade, pode, sim, decretar o tombamento de bens de valor histórico, artístico, paisagístico, turístico, cultural ou científico de coisas ou locais que, por essa razão, merecem proteção do Poder Público local...” (fls. 168).

Diante disso, o Ministro Barroso, em suas razões de decidir afastou a constitucionalidade de referida legislação, assim como fez questão de destacar

⁸³⁸ Grifo original.

a natureza jurídica do ato de tombamento, para concordar com a decisão do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro:

O acórdão recorrido está em conformidade com a jurisprudência do Plenário do Supremo Tribunal Federal. Refiro-me à ADI 1.706, da relatoria do Ministro Eros Grau, assim ementada, no ponto em que reside a controvérsia: “[...] 5. **O tombamento é constituído mediante ato do Poder Executivo que estabelece o alcance da limitação ao direito de propriedade. Incompetência do Poder Legislativo no que toca a essas restrições, pena de violação ao disposto no artigo 2º da Constituição do Brasil...**”⁸³⁹. Nessa linha, vejam-se o AI 738.932 e o RE 596.739, ambos da relatoria do Ministro Dias Toffoli⁸⁴⁰.

Destacamos que esse entendimento deve se estender ao instituto do registro, pois tal como está previsto no Dec. 3551/2000, o registro também é ato administrativo cuja competência para praticá-lo foi atribuída pela lei a órgãos específicos do Poder Executivo.

E, não custa lembrar a lição de Ana Gonçalves, de que a abordagem proposta pelo Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, no qual é instituído o registro do patrimônio imaterial, impede a abertura de processo de registro sem que haja o consentimento de seus detentores, ou seja, o grupo de referência é ao mesmo tempo protagonista, porque produtor da cultura, e intérprete de seu patrimônio⁸⁴¹. Assim, nem mesmo os projetos de lei que buscam a patrimonialização imaterial da Seleção Brasileira, ou mesmo dos clubes, torcidas e clássicos estudados nos dois primeiros capítulos, podem ser aprovados, sem, no mínimo, o consentimento dos grupos que deles fazem parte.

Rapidamente, é preciso salientar que a patrimonialização da Seleção Brasileira, uma vez interpretado que assim como o futebol é bem de interesse público primário ou social da nação, essa obrigatoriedade a que indica Ana Gonçalves, estaria esvaziada.

De outro lado, ainda que as leis sujeitassem o IPHAN ou os demais órgãos de preservação e proteção do Patrimônio Cultural, a procederem na realização de estudos técnicos, isso se daria após a declaração do bem

⁸³⁹ Grifo nosso.

⁸⁴⁰ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AI 714949. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2617967>>.

Acesso em: 03 jan. 2017.

⁸⁴¹ GONÇALVES, 2015.

enquanto patrimônio cultural material ou imaterial, o que resultaria na inversão da etapa dos estudos técnicos do tombamento ou mesmo do registro, tornando-se claramente uma lei com vício de forma.

Os textos dos projetos de lei estudados no terceiro capítulo, apenas contém conteúdo declaratório, com o objetivo de escapar dos procedimentos administrativos exigidos na legislação relacionada ao Patrimônio Cultural Imaterial (Decreto 3551/2000), e, portanto, não seriam dotados, caso se transformassem em lei, de auto executoriedade suficiente à promover as mudanças buscadas.

O atributo da generalidade, identificado pelo ex-senador Demóstenes Torres no primeiro PL estudado, e reforçado pelo Ministro Barroso em seu voto acima transcrito, igualmente estavam ausentes nas demais propostas inviabilizando as referidas aprovações.

Portanto, em tese, as preocupações políticas dos diretores da CBF, deveriam estar concentradas em eventual pedido direcionado ao IPHAN, o qual, inclusive, já reconheceu como Patrimônio Cultural Brasileiro, o Estádio do Maracanã, inscrevendo-o no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico – LAEP, no ano 2000⁸⁴².

Ocorre que a realidade nacional que atravessa o campo patrimonial, que vem sendo alvo de manipulação por agentes do campo político, definitivamente não comporta qualquer postura de relaxamento por parte da CBF.

Isto é dito porque a entidade mor do futebol brasileiro, deve também atentar para a existência de recentes precedentes no Congresso Nacional, que contaram com o autógrafo da Presidência da República, à revelia da competência que se entende ser exclusiva do IPHAN, ao menos dentro do Sistema Nacional de Cultura, acatando e sancionando projetos de leis ordinários de iniciativa de parlamentares que visaram declarar determinados bens “Patrimônio Cultural Brasileiro de Natureza Imaterial”, justamente como pretendeu Silvio Torres e demais congressistas em relação ao futebol e à seleção brasileira.

⁸⁴² IPHAN. **Dicionário do Patrimônio Cultural: Valor Etnográfico**. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/dicionarioPatrimonioCultural/detalhes/34/valor-etnografico>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

Nesse sentido, a ex-presidente Dilma Rousseff, no ano de 2010, sancionou a Lei 12.301/2010, declarando o Centro Luiz Gonzaga das Tradições Nordestinas – Feira Nordestina de São Cristóvão como Patrimônio cultural Imaterial do Brasil, e cinco anos depois, como alertamos alhures, por meio da sanção da Lei Ordinária 13.130, de 3 de junho de 2015, declarou, para todos os efeitos legais, a “Caminhada com Maria”, realizada no Estado do Ceará, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Assim, ao reconhecer a importância da Feira Nordestina de São Cristóvão para o circuito turístico brasileiro, e a Caminhada com Maria, como forma de expressão do patrimônio histórico-cultural-religioso brasileiro, concedendo em ambos os casos a ocorrência de equiparação de efeitos legais, Dilma determinou a incidência dos meios de proteção da Lei de Registro dos Bens Imateriais, o que, pressuporia, somente para o dossiê de reconhecimento, árduo trabalho de investigação por parte de funcionários do IPHAN.

Significa dizer, ao passo que muitos bens passaram por processo que duraram quatro anos ou mais para seu reconhecimento em processo administrativo, a “Caminhada com Maria”, por exemplo, revelou ter sido um projeto de lei que recebeu apenas 02 pareceres “técnicos” na Comissão de Turismo e Desporto e na Comissão de Constituição e Justiça, na qual o seu autor sequer buscava referido reconhecimento:

Faço, contudo, uma pequena crítica a respeito da expressão “Calendário Turístico Nacional”. Esta expressão não reflete, a nosso ver, a melhor forma de se desincumbir do desiderato pretendido. Melhor seria a forma declaratória direta, de que a “Caminhada com Maria” constitui o Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, a exemplo de outras iniciativas já consagradas por esta Comissão, como foi o caso do PI nº 5.998, de 2009, transformado recentemente na Lei nº 12.301, de 28 de julho de 2010⁸⁴³.

Cenário semelhante ocorreu no fim do ano de 2016 com a prática do Rodeio e da Vaquejada, inseridos em Projeto de Lei n. 1767/2015, de autoria do Deputado Capitão Augusto, que visava “Elevar o Rodeio, bem como suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Brasil”.

⁸⁴³ BRASIL. **Projeto de Lei 1.794, de 2011.**

O projeto apresentado em 01 de junho de 2015 tramitava com certa rapidez, pois, em 10 de maio de 2016, já tinha sua redação final aprovada, rumando ao Senado Federal para votação em 17 de maio. Quinze dias depois sobreviria julgamento no Plenário do Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4983, por meio da qual o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, questionava a validade da Lei 15.299/2013, do Estado do Ceará, que regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural no estado.

Como na época o relator, ministro Marco Aurélio, votou pela procedência da ação, afirmando que o dever de proteção ao meio ambiente (artigo 225 da Constituição Federal) sobrepunha-se aos valores culturais da atividade desportiva, diante da crueldade intrínseca aplicada aos animais na vaquejada, somado ao pedido de vista do Ministro Dias Toffoli, que suspendeu o julgamento⁸⁴⁴, imediatamente o Projeto de Lei teve seu trâmite acelerado no Senado Federal para que fosse logo aprovado e, por conseguinte, enviada à Presidência para sanção.

Várias audiências públicas foram realizadas por defensores da vaquejada e do rodeio, assim como por manifestantes em defesa dos animais, tumultuando o Congresso Nacional e ganhando as capas dos jornais nacionais⁸⁴⁵. Então, em meio a pressão popular, em 06 de outubro de 2016, para desespero dos que apoiavam a iniciativa legal, o Supremo Tribunal Federal, retomando o julgamento com apresentação do Ministro Dias Toffoli, e com a apresentação dos votos de Ricardo Lewandowski e da Ministra Carmen Lúcia, declarou, por maioria de votos, a procedência da ação, favorável à inconstitucionalidade da Lei que regulamentava a prática da vaquejada enquanto prática esportiva e cultural⁸⁴⁶.

⁸⁴⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Suspensão julgamento de ADI sobre lei cearense que regulamenta vaquejada.** Brasília, 02 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=317895&caixaBusca=N>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

⁸⁴⁵ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Proibição da Vaquejada divide opiniões em audiência na Câmara.** Brasília, 25 de out. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/518407-PROIBICAO-DA-VAQUEJADA-DIVIDE-OPINIOES-EM-AUDIENCIA-NA-CAMARA.html>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

⁸⁴⁶ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **STF julga inconstitucional lei cearense que regulamenta vaquejada.** Brasília, 06 de out. 2016. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=326838>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

Logo, em um ato que pareceu afronta à decisão do Supremo Tribunal Federal, e ao nosso viso, em contrariedade ao sistema constitucional pátrio, políticos aceleraram os trâmites e fizeram chegar o Projeto de Lei à mesa do Presidente Michel Temer, que sancionou a Lei n.º 13.364, de 29 de Novembro de 2016, elevando o Rodeio, a Vaquejada, bem como as respectivas expressões artístico-culturais, à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial.

A lei que em seu artigo 3º consideraria patrimônio cultural imaterial do Brasil, não apenas o Rodeio e a Vaquejada, mas as suas expressões decorrentes como as montarias; provas de laço; apartação; bulldog; provas de rédeas; provas dos Três Tambores; Team Penning e Work Penning; paleteadas; e outras provas típicas, tais como Queima do Alho e concurso do berrante, bem como apresentações folclóricas e de músicas de raiz, se lidas com atenção pelos agentes subversivos do campo do futebol, pode ter acabado por constituir um precedente inimaginável em desfavor da CBF.

Inicialmente porque com esta decisão, pela primeira vez, se reconhece o esporte em âmbito legislativo como manifestação cultural, pertencente, portanto, ao universo cultural brasileiro e, ainda, elevado ao status de Patrimônio Cultural da Nação, ao menos na letra fria e “torta” da lei.⁸⁴⁷

Segundo, porque as expressões culturais consideradas foram tanto as práticas esportivas – Rodeio e Vaquejada -, como as modalidades e as suas celebrações folclóricas realizadas pelo público antes, no intervalo e depois das disputas, através de músicas e danças típicas.

Comparativamente à prática do futebol, definitivamente permite-se entender no plano legal que suas modalidades (o futebol de campo, o futebol de salão, o futebol de areia⁸⁴⁸, o futebol de sete, o futebol de cinco para atletas com deficiência visual e o futebol ‘showbol’), assim como as celebrações

⁸⁴⁷ Destaca-se a tentativa em curso de modificar a Constituição Federal, por vinte e oito senadores, com a proposta da PEC 50/2016, visando acrescentar ao texto do § 7º do art. 225 da Constituição Federal, redação para permitir a realização das manifestações culturais registradas como patrimônio cultural brasileiro que não atentem contra o bem-estar animal. In: SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016**. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127262>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

⁸⁴⁸ Apenas como curiosidade, tramita na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, projeto de lei n. 1409/2015, do Vereador João Mendes de Jesus, que declara como “Patrimônio Cultural Imaterial, Social e Turístico do Município do Rio de Janeiro, o Futebol de Praia e de Areia.

promovidas pelos torcedores no caminho ao estádio ou diretamente das arquibancadas, vide os particulares modos de apoiar as equipes antes, durante e depois do fim das partidas, valendo-se de bandeiras e faixas, adereços, pinturas corporais, lançamento de pó-de-arroz e papéis picados, acionamento de sinalizadores, entoamento de cânticos de incentivo, coreografias das torcidas e seus mosaicos, ou ainda, a prática de se alimentar, por exemplo, de comidas típicas de cada estádio (Acarajé na Fonte Nova, Tutú de Feijão no Mineirão e o Pernil no Pacaembu), e as demais manifestações que ao campo do futebol são difíceis de exaurir, poderiam também ser considerados Patrimônio Cultural Brasileiro.

A similaridade é tamanha para com o futebol nos moldes em que foi descrita a popular “Lei da Vaquejada”, que junto dos jogadores de futebol, os peões desse esporte, são os únicos atletas considerados profissionais por via legal.⁸⁴⁹

As justificativas que ampararam o projeto de lei do Deputado Federal, Capitão Augusto, se colocadas ao lado do que representa o futebol, igualmente contribuiria à insustentabilidade de não se declarar o esporte mais popular do país, patrimônio cultural brasileiro.

Segundo a justificativa encontrada no PL 1767/2015, “atualmente estima-se que acontece mais de 2.000 rodeios em todas as regiões do país, com público pagante em R\$ 24 milhões”, segundo o Deputado, em continuação, “bem acima do futebol, o que demonstra sua importância e vinculação com a cultura do povo brasileiro⁸⁵⁰”.

Em resposta ao congressista, caso referida comparação econômica realmente tivesse relevância para caracterização de um bem enquanto patrimônio cultural, poderia lhe ser dito que o futebol movimenta jogos durante os sete dias da semana, em mais de 600 estádios espalhados no Brasil, sendo que se somadas as rendas brutas anuais somente dos vinte times do campeonato brasileiro serie A de 2015, alcança-se o valor aproximado de R\$

⁸⁴⁹ Enquanto a Lei 9.615/1998 declara profissional o atleta de futebol, a Lei 10.220 de 11.04.2001 assim considerou o peão de rodeio.

⁸⁵⁰ BRASIL. **Projeto de Lei 1765/2015.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1342723&filename=PL+1767/2015>. Acesso em: 03 jan. 2017.

200 milhões, o que supera em muito os números apontados no projeto de lei sobre a vaquejada⁸⁵¹.

Jose Agripino, para quem ainda lembra, agente político ligado à CBF, no calor das discussões em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal, defendeu na tribuna do plenário do Senado Federal, no dia vinte e cinco de outubro, que “a vaquejada era uma pratica quase centenária, um evento esportivo e no entorno teria festividade, a sanfona, o folgado, o emprego sendo gerado e a diversão sendo exercitada a partir de uma tradição cultural nordestina⁸⁵²”.

Ora, a prática do futebol no país acumula mais de cem anos somente nos clubes sociais a partir de Charles Miller em 1984, é também uma atividade esportiva, com uma tradição cultural de arquibancada tão forte quanto, e que domina todos os quatro cantos do Brasil, permeando suas classes sociais.

A declaração da vaquejada e do rodeio como patrimônios culturais apenas reforça a necessidade de igualmente se declarar o futebol, assim como fora a capoeira pelo Iphan nesta década, e paralelamente, serve para aumentar as preocupações da CBF, especialmente no plano político como exaustivamente alertamos, ainda que conforme demonstrado, o campo jurídico, através do STF, poderia dar a palavra final em favor dos dirigentes da CBF.

4.5. A NECESSIDADE OU NÃO DA PATRIMONIALIZAÇÃO

Ao cabo, depois de todas as discussões travadas, será realmente necessário patrimonializar o futebol brasileiro e a seleção brasileira?

Poderíamos argumentar que desde uma perspectiva prática, criada pelas possibilidades jurídicas anteriormente apresentadas, a patrimonialização contribuiria para desestruturar os eixos estruturantes do campo futebolístico brasileiro, ansiados por agentes subversivos do campo político, atualmente sob controle dos dirigentes da CBF.

⁸⁵¹ GLOBOESPORTE.COM. **O público nos estádios do Brasil: Campeonato Brasileiro 2016**. Rio de Janeiro, 26 de dez. 2016. Disponível em: <<http://app.globoesporte.globo.com/futebol/publico-no-brasil/campeonato-brasileiro/>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

⁸⁵² YOUTUBE. **José Agripino diz que a vaquejada é uma prática cultural centenária**. Brasília, 25 de out. 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=M8omXfT7VgA>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

Por consequência, incidiria pontualmente no processo de derrubada do discurso hegemônico acerca da suposta autonomia absoluta das entidades de administração e prática esportiva, incessantemente defendida pela CBF, em decorrência da abertura de margem à ação fiscalizatória por parte do Ministério Público, em face da Confederação Brasileira de Futebol, suas filiadas e demais clubes de futebol profissional e amador do País, em razão do disposto no artigo 5º, inciso III, 'c' da Lei 75, de 20 de maio de 1993, que disciplina a organização do Ministério Público.

Assim, em termos diretos, o ato de patrimonializar estaria sendo manuseado de acordo com interesses dos agentes já apresentados nessa dissertação, na condição de uma opção plausível ou talvez a mais oportuna, por deter mais chances de receber apoio e pressão popular.

Salientamos ser uma das opções disponíveis para que alcancem o troféu do campo, pois, analisando de forma mais atenta o ordenamento jurídico pátrio, os efeitos perseguidos com os pleitos de patrimonialização no Congresso Nacional, certamente poderiam ser alcançados por outros remédios jurídicos, o que em tese, afastaria a necessidade de patrimonialização.

O grande problema é a aplicação desses dispositivos legais tanto pelo fato da CBF ser e fazer-se reconhecer como uma associação civil sem fins lucrativos de direito privado, como por sua capacidade de publicar em seus boletins financeiros o que julga ser conveniente divulgar ou omitir, na esteira do que vimos com os recebimentos (in)diretos de verba pública da Caixa Econômica Federal.

Percebam que a Constituição Federal, através de seu artigo 5º, incisos XVII e XVIII, coloca pá-de-cal na suposta autonomia absoluta das entidades de prática e de administração do desporto, que estariam a servir de escudo protetivo contra a fiscalização estatal, cristalizada no processo de patrimonialização.

Art. 5º: (...)

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

Inciso XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento.

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado⁸⁵³.

O próprio texto constitucional, quando assegura a liberdade de associação, estabelece que a sua existência pressupõe a licitude de suas atividades e, que legislações infraconstitucionais, poderão criar requisitos no momento da criação dessas associações.

Nesse sentido, como bem vislumbrou o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Celso de Melo, em seu voto na Adin do Estatuto do Torcedor:

a cláusula constitucional de autonomia não pode ser invocada para excluir as organizações desportivas da necessária observância das regras positivadas em diplomas legislativos, como se tais agremiações desportivas fossem entidades marginais, infensas e imunes à ação normativa do Estado⁸⁵⁴.

Ademais, essa possibilidade de fiscalização, para a contínua preservação da licitude de suas atividades, já está regulada por lei infraconstitucional, o que no universo esportivo pátrio, está previsto na Lei Geral Sobre o Desporto, em seus artigos 27, §13º e 46-A:

Art. 27, § 13. Para os fins de fiscalização e controle do disposto nesta Lei, as atividades profissionais das entidades de que trata o caput deste artigo, independentemente da forma jurídica sob a qual estejam constituídas, equiparam-se às das sociedades empresárias.

I - elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, nos termos da lei e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, após terem sido submetidas a auditoria independente, providenciar sua publicação, até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da respectiva entidade de administração ou liga desportiva;

II - apresentar suas contas juntamente com os relatórios da auditoria de que trata o inciso I ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, sempre que forem beneficiárias de recursos públicos, na forma do regulamento.

§ 1º Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, cambial, e das

⁸⁵³ *In*: BRASIL, 1988.

⁸⁵⁴ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n. 2937/2012.

conseqüentes responsabilidades civil e penal, a infringência a este artigo implicará:

I - para as entidades de administração do desporto e ligas desportivas, a inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para o desempenho de cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação, em quaisquer das entidades ou órgãos referidos no parágrafo único do art. 13 desta Lei;

II - para as entidades de prática desportiva, a inelegibilidade, por cinco anos, de seus dirigentes para cargos ou funções eletivas ou de livre nomeação em qualquer entidade ou empresa direta ou indiretamente vinculada às competições profissionais da respectiva modalidade desportiva.

§ 2º As entidades que violarem o disposto neste artigo ficam ainda sujeitas:

I - ao afastamento de seus dirigentes; e

II - à nulidade de todos os atos praticados por seus dirigentes em nome da entidade, após a prática da infração, respeitado o direito de terceiros de boa-fé.

§ 3º Os dirigentes de que trata o § 2º serão sempre:

I - o presidente da entidade, ou aquele que lhe faça as vezes; e

II - o dirigente que praticou a infração ainda que por omissão⁸⁵⁵.

Desta forma, existem mecanismos legais que possibilitam, ainda que dependente de declaração judicial, a substituição de dirigentes por má gestão financeira nas entidades.

Contudo, a realidade vem demonstrando que o acesso a essas informações contábeis são extremamente difíceis, podendo se afirmar tê-las vindo a público quase que integralmente, apenas nas ocasiões de instalações da CPI do Futebol, nos anos de 2001 e 2015.

O futebol em uma escala mundial, sobretudo depois dos escândalos de corrupção na FIFA, UEFA, CONMEBOL, CONCACAF e em inúmeras outras associações nacionais, vem modificando seus estatutos para prever punições em virtude de atos de corrupção de seus dirigentes. A CBF, nesse quesito, detém uma Comissão de Ética e Transparência interna, presidida como demonstramos por Marcelo Aro, político ligado ao ex-deputado Eduardo Cunha, e que até o momento não identificou e informou, ao menos publicamente, práticas ilícitas dentro da entidade.

⁸⁵⁵ In: BRASIL, Lei 9.615/1998.

Quiçá a tão ansiada reformulação da administração do campo futebolístico possa estar muito próxima, em outro campo, portanto, sem mais depender do campo patrimonial. Diz-se isto porque com a promulgação da Nova Lei Geral do Desporto Brasileiro, cujo texto base fora relatado pelo jurista Wladimir Camargo, está tipificado o crime de corrupção no ambiente desportivo, o que afetaria o denunciado *modus operandi*, ou se podemos afirmar, *habitus*, impregnado na gestão do futebol brasileiro.

Art. 216. Exigir, solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida, como representante de organização esportiva privada, para favorecer a si ou a terceiros, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de vantagem indevida, a fim de realizar ou omitir ato inerente às suas atribuições:

Pena – reclusão, de um a quatro anos e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem oferece, promete, entrega ou paga, direta ou indiretamente, ao representante da organização esportiva privada, vantagem indevida⁸⁵⁶.

Assim, se aprovado nesses termos⁸⁵⁷, dificilmente a CBF conseguirá evitar, como vem fazendo com sucesso, as intenções políticas de Romário, Silvio Torres e dos outros parlamentares que se valeram do discurso patrimonial para atingir o intento de modificar as estruturas organizacionais do futebol brasileiro.

Os projetos de lei para patrimonialização cultural da seleção brasileira e do futebol perderiam em importância a seguir pela finalidade buscada por tais parlamentares, inobstante a ressalva de que com a promulgação de eventual lei, os efeitos legais seriam imediatos, na esteira do que a Vaquejada representou para essa prática esportiva e cultural, inobstante, reforçamos, fosse necessária a patrimonialização pela lavra do IPHAN.

Desta forma, pela perspectiva política ligada aos interesses de mudança no campo futebolístico, entendemos que a patrimonialização é, sem dúvidas, fundamental para tal intento, podendo significar o início da desestruturação do

⁸⁵⁶ SENADO FEDERAL. Anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/11/30/renan-recebe-anteprojeto-da-lei-geral-do-esporte>. Acesso em 22 dez. 2016.

⁸⁵⁷ Vale destacar que na redação deste novo projeto de lei, acaba excluído o artigo 4º, 2º da atual Lei Pelé, a qual considera a organização desportiva nacional, patrimônio cultural brasileiro para os fins de fiscalização do Ministério Público.

eixo de poder existente. Entretanto, ainda que saibamos tratar-se a patrimonialização de um ato político em sua natureza, não a conceberíamos senão para revelar toda a sua potência em contribuir ao reconhecimento da influência que o futebol e a seleção brasileira exercem há mais de cem anos perante a sociedade brasileira, a qual tem nessa prática esportiva e cultural, um espaço de identificação e produção de memórias, talvez único em comparação com qualquer outra atividade social exercida no país.

Menos de uma década após Charles Miller, oriundo de Southampton (Inglaterra), em 1894, trazer duas bolas usadas, dois jogos de uniformes e um livro de regras e implementar o futebol regado nos clubes sociais, o futebol se tornaria alvo do interesse popular.

Inobstante tenha sido praticado, em seu início, quase que exclusivamente pela classe dominante da época, que enxergava no esporte um símbolo de modernidade oriunda da Europa, no decorrer das décadas, os negros, os pobres e os trabalhadores braçais, sobretudo pela qualidade apresentada nos gramados e pela insistência em assistir aos jogos, inclusive, subindo em árvores fora dos estádios, pois, sem dinheiro para arcar com os ingressos, ocupariam o espaço de direito que mesmo uma sociedade recém saída de tempos escravocratas, não poderia negar-lhes.

Comentando esse período, Alabarces e Rodriguez ressaltam que:

a entrada na cena pública das massas populares – enquanto a interpelação populista é definida como marco do período, ao converter as massas em “povo” e este em “nação” – colocou o esporte como um dispositivo eficaz para a construção de uma nova referencialidade nacional. O controle oficial da imprensa e das indústrias culturais em geral possibilitaram a transferência de uma ideia de nacionalidade através do futebol, entre outros elementos⁸⁵⁸.

Somando-se ao fato de que o futebol é um esporte barato para se praticar, necessitando apenas de uma bola, e duas traves, que podem ser substituídas pelos calçados dos próprios jogadores, a sua difusão assumiu contornos inimagináveis, fazendo com que ao longo dos anos se consolidasse como o esporte mais popular no país.

Esse processo de “reificação” do futebol no ápice da hierarquia desportiva do Brasil, foi possível especialmente graças às transmissões

⁸⁵⁸ ALABARCES, Pablo; RODRIGUEZ, Graciela. Fútbol y patria: La crisis de la representación de lo nacional en el fútbol argentino. Lecturas: Educación Física y Deportes, **Revista Digital nº 10**, Buenos Aires, 1998.

radiofônicas a partir dos anos 30, conforme contam Sérgio Leite Lopes e Sylvain Maresca, no intitulado artigo “A morte da alegria do povo”⁸⁵⁹.

No ano de 2010, pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontou que no Brasil existem 131,5 milhões de torcedores de futebol com 10 anos ou mais de idade⁸⁶⁰. Em complemento, pesquisa realizada pelo Jornal O Lance!⁸⁶¹ no mesmo ano, revelou que 79% de homens brasileiros maiores de 16 anos e 22% de mulheres brasileiras, praticam futebol cotidianamente, assim como 93% de homens e 73% de mulheres acompanham semanalmente pela mídia o “desporto-rei”.

Significa dizer que o futebol instalou-se dentro da cultura contemporânea, sendo incessantemente debatido por e entre diversos setores e segmentos da sociedade, sem qualquer preconceito ou barreiras, da mesma forma como é jogado. É representado não apenas em programas de rádio, televisão e internet, mas é também alvo de contínua discussão entre amigos e familiares em confraternizações e nos horários de trabalho.

Os já citados pesquisadores da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, D’Onofre, Barbosa e Fernandes, para constataram que torcedores cariocas possuem similaridades quanto ao comportamento sobre o futebol, conforme vimos no primeiro capítulo, basearam-se em estudos prévios de Durham que afirma que: “[...] toda ação humana é a própria sobrevivência da espécie fica condicionada à constituição de orientações extrínsecas, construídas socialmente por meio de símbolos”⁸⁶².

Nesse sentido, concluíram que o futebol está enraizado na sociedade brasileira como uma representação cultural, inserido no nosso imaginário como fator de identidade cultural e propagando de geração em geração, pois está constituindo dentro de nossa sociedade um valor histórico patrimonial.

⁸⁵⁹ LOPES, Sergio Leite; MARESCA, Sylvain. **A morte da alegria do povo**. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/porta/publicacoes/rbcs_00_20/rbcs20_09.htm>. Acesso em: 27 dez. 2016.

⁸⁶⁰ GLOBOESPORTE.COM. **Polêmica – III – Manipulando números**. Rio de Janeiro, 21 de dez. 2012. Disponível em <<http://globoesporte.globo.com/platb/olharcronicoesportivo/2012/12/21/polemica-iii-manipulando-numeros/>>. Acesso em: 22 jul. 2015.

⁸⁶¹ SOMOGGI, Amir. Indústria do Esporte: Futebol, a maior paixão dos brasileiros, potencial mercadológico atual. **BDO**.

⁸⁶² DURHAM, E. Cultura e ideologia. Dados – **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, Vol. 27, nº 1, p.71-89, 1984. In: D’ONOFRE, BARBOSA, FERNANDES, 2009, p.11.

No Brasil, podemos afirmar que, inúmeras crianças, desde o nascimento, não apenas recebem nomes de jogadores de futebol⁸⁶³, como também passam a ser condicionados a torcer pelo clube de futebol do pai, o qual passa a comprar roupas, bolas, chuteiras e adereços dos clubes assim como da seleção brasileira de futebol, passando a acompanharem o esporte, pela televisão e nos estádios, igualmente praticando-o, à medida que adentram na infância e adolescência.

Santos e Silva, percebem que os brasileiros apreendem, desde cedo, que o futebol – tal como o samba, o carnaval, as mulheres sensuais e a caipirinha – é dom exclusivamente nacional⁸⁶⁴.

Também podemos destacar que a mídia, através dos jogos transmitidos ao público, possui sua cota de contribuição ao gosto pelo futebol. Isso pode ser verificado, principalmente, durante a Copa do Mundo, quando o apelo aos valores nacionais com as cores da bandeira brasileira (um misto de amor à pátria, tendo a seleção brasileira como símbolo máximo de representação do senso de brasilidade), influenciam milhões de pessoas.

Não à toa, desde a edição da Lei Pelé em 1998, está em vigência o artigo 84-A⁸⁶⁵, que visa assegurar que toda a população do país tenha o direito de assistir ao vivo aos jogos da seleção brasileira, demonstrando a alta significação nacional que lhe é atribuída.

Assim, no Brasil, podemos defender a existência de um *habitus* relacionado ao futebol e a própria seleção brasileira que é depositado na população desde o nascimento perpassando a infância e adolescência, onde se imagina a simbolização da união nacional quando a seleção brasileira está

⁸⁶³ Durante a década de 1990, na qual Romário venceu a Copa de 1994, no Brasil, o Censo contabilizou 59.881 crianças com o mesmo nome. Durante a década de 1970, o mesmo fenômeno ocorreu com o nome “Edson”, em homenagem a Pelé. *In*: GLOBOESPORTE.COM. **IBGE mapeia nomes brasileiros com boom de Riquelmes e Romários; Odvan cresce.** Rio de Janeiro, 27 de abr. 2014. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/pombo-sem-asa/post/ibge-mapeia-nomes-brasileiros-com-boom-de-riquelmes-e-romarios-odvan-cresce.html>>. Acesso em: 28 abr. 2016.

⁸⁶⁴ SANTOS, R; SILVA, F. **Memória social dos esportes: futebol e política: a construção de uma identidade nacional** /– Rio de Janeiro: Mauad Editora: FAPERJ, 2006.

⁸⁶⁵ Art. 84-A. Todos os jogos das seleções brasileiras de futebol, em competições oficiais, deverão ser exibidos, pelo menos, em uma rede nacional de televisão aberta, com transmissão ao vivo, inclusive para as cidades brasileiras nas quais os mesmos estejam sendo realizados. Parágrafo único. As empresas de televisão de comum acordo, ou por rodízio, ou por arbitramento, resolverão como cumprir o disposto neste artigo, caso nenhuma delas se interesse pela transmissão. O órgão competente fará o arbitramento. *In*: BRASIL, Lei n. 9615/1998.

em campo, sobretudo em períodos de Copa do Mundo, e uma união local, quando os respectivos clubes de coração disputam as partidas do Campeonato Brasileiro ou mesmo internacionais, como a Copa Libertadores.

Até as manifestações de 2013 e os escândalos de corrupção, os brasileiros tinham incorporados e mantinham a ideia de que o futebol merecia ser valorizado como símbolo de identidade nacional.

Contudo, como pressupõe o conceito de *habitus*, estas visões de mundo, são disposições duráveis e, que portanto, podem transformar os agentes sociais e seus diferentes esquemas de percepção, apreciação e ação. A visão que significativa parcela da população hoje tem do futebol brasileiro tornou-se agressiva e desinteressada ao que anos atrás era tratado como bem indiscutível de nossa brasilidade.

Especialmente, simbolizada na sua seleção de futebol, muitos brasileiros não mais se identificam como antigamente com o futebol, tanto pela precoce saída de ídolos para a Europa; pelo comportamento de determinados jogadores que transparecem mais se importar com os vencimentos do que com a importância conferida pelos torcedores que os enxergam na condição de ídolos; em função dos altos preços dos ingressos e do aumento de proibição comportamental dos torcedores pelos órgãos de segurança nas arquibancadas, como a proibição da cerveja e dos fogos de artifício; e, sobretudo, pela forma de gestão do futebol no Brasil, considerada amadora e corrupta em um contexto geral⁸⁶⁶.

O desinteresse é comprovado por pesquisas como a realizada pelo Instituto Paraná, na cidade de São Paulo, entre 17 e 20 de dezembro de 2015, a qual mostrou que 65,6% dos paulistanos acreditam que os jogos não são decididos dentro de campo, ou seja, seriam manipulados.

Em uma amostra de 1.040 pessoas entrevistadas, somente maiores de 16 anos, 65,6% acham que as partidas não são definidas dentro de campo – 28,7% opinaram ao contrário, e 5,7% disseram não saber ou não responderam.

⁸⁶⁶ Pesquisa mundial, realizada também no Brasil, pela Transparência Internacional, as vésperas da eleição da FIFA no ano de 2016, com 25 mil torcedores espalhados por 28 países, revelou que apenas um em cada cinco torcedores acredita na FIFA. *In*: GLOBOESPORTE. **Pesquisa revela que só um em cada cinco torcedores ainda acredita na FIFA**. Zurique, 22 de fev. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/2016/02/pesquisa-revela-que-so-um-em-cada-cinco-torcedores-ainda-acredita-na-fifa.html#assunto-crise-na-fifa>>. Acesso em 20 de maio 2016.

Dado que preocupa e reforça o pleito patrimonializador da seleção brasileira e do futebol, como querem Silvio Torres e Romário, foi que quando questionadas sobre se acreditavam em mudanças na gestão do futebol brasileiro, 67,7% das pessoas responderam negativamente. E mais. Dentro desse número, 44% entendem que são necessárias medidas tanto na Confederação Brasileira de Futebol quanto nos clubes.

Por fim, o que aumenta a preocupação, 41,2% dos entrevistados afirmaram gostar menos de futebol de três anos para cá (contra 7,7% que gostam mais, 48,1% que gostam igualmente)⁸⁶⁷.

Nesse horizonte, outro ponto a ser considerado envolve os grandes dirigentes esportivos e o capital financeiro internacional. Como demonstrado por Jamil Chade⁸⁶⁸, a seleção brasileira tornou-se vitrine e instrumento para valorização de jogadores, considerados ativos empresariais na atual sociedade de consumo. No final da balança todos ganham, em especial, os agentes esportivos, os investidores e os diretores dos clubes que daqueles recebem para sacramentar as transferências.

Como Juca Kfourri mencionara, acabam se usando bens públicos, o nome do Brasil, a nossa identidade e o futebol que deveria nos representar, para impulsionar lucros privados extraordinários, sem se importarem com o desenvolvimento nacional dos jovens de todo o Brasil. Nesse sentido, ilustrativa a afirmação de J. Hawilla, durante a CPI do futebol, quando afirmou que os contratos com a seleção brasileira lhe renderiam valores estratosféricos em razão da imaterialidade vitoriosa que a cercava.

O SR. DEPUTADO SILVIO TORRES – Naquele período, a sua empresa já era uma empresa já com alguma tradição no mercado? O senhor já tinha alguma...?

O SR. JOSÉ HAWILLA – Não. Eu confesso que o contrato com a CBF, depois mais amplo, ele foi muito importante pra nossa empresa internacionalmente. Embora financeiramente não tenha sido um bom contrato, um ótimo contrato pra nós, ele institucionalmente foi muito importante, porque a Seleção Brasileira, todos nós sabemos, é famosa no mundo inteiro. É o melhor futebol do mundo, é a que tem mais tradição no mundo inteiro. Então, pra nós, institucionalmente,

⁸⁶⁷ GLOBOESPORTE. **Segundo pesquisa, maioria em SP acha que futebol é manipulado.** São Paulo, 21 de dez. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/futebol/noticia/2015/12/segundo-pesquisa-maioria-em-sao-paulo-acha-que-futebol-e-manipulado.html>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

⁸⁶⁸ CHADE, 2015.

era muito importante ser a empresa de marketing da CBF. Pra fora do Brasil, isso, pra nós, tinha um valor muito grande e representou muita coisa, embora, repito, não seja... não tenha sido significativa a parte econômica e financeira⁸⁶⁹.

Em paralelo, a constatação de que nos últimos dez anos, enquanto a Alemanha construiu 1387 campos de futebol no interior de seu território, a CBF apenas construiu três simples campos, justificam e denunciam a quem e para quem os dirigentes brasileiros estão concentrados em trabalhar⁸⁷⁰.

Não custa lembrar dos inúmeros apoios governamentais realizados pelo Estado brasileiro, como vimos no desenrolar das discussões do Profut, em que uma série de benefícios serão destinados aos clubes, através de isenções fiscais, renegociação de dívidas, créditos bancários, destinação de verbas de loterias, entre outros.

Como esperado, as profundas crises de ordem moral e técnica que mancharam o futebol brasileiro nos últimos dois anos acabaram afetando até mesmo os sentimentos e o interesse de milhões de simpatizantes e torcedores pelo futebol.

A mudança do *habitus* do torcedor brasileiro, como indicam depoimentos de jogadores, ex-jogadores e torcedores, foram fruto, especialmente, dos escândalos de corrupção. Em entrevista a um jornal esportivo, o atacante Kleber, do Coritiba Football Club, que já defendeu as cores da seleção brasileira de base, evidenciou essa nova visão direcionada a apreciação da seleção brasileira:

Você torce para a Seleção?

Acho que já torci mais. Não só eu: acho que o brasileiro está perdendo um pouquinho disso.

E por quê?

Não sei, talvez são muitos jogadores que saem muito cedo do Brasil. Muitas vezes, a gente está vendo um jogo e um amigo do lado pergunta: "Quem é esse aí, que nunca vi?" Os clubes do Brasil não têm muitos jogadores lá. Você vê um jogo tipo, sei lá, Panamá e seleção brasileira. É difícil ter interesse num jogo dessa forma. Se jogarem Brasil e Alemanha, para todo mundo pra assistir. Sei lá, são várias coisas que vão fazendo o torcedor perder isso. **Tem problema**

⁸⁶⁹ BRASIL, CPI "CBF-NIKE", 2001, p. 86.

⁸⁷⁰ UOL ESPORTE. **Federação alemã bancou 1.387 campos de futebol; CBF só três.** Rio de Janeiro, 12 de jul. 2014. Disponível em: <<http://rodrigomattos.blogosfera.uol.com.br/2014/07/12/federacao-alema-bancou-1-387-campos-de-futebol-cbf-so-tres/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

de corrupção, escândalos, e o torcedor vai perdendo a paixão pela Seleção⁸⁷¹.

O ex-jogador Cafú, capitão do último título mundial, também percebeu que a seleção brasileira não é hoje vista com a mesma atenção e paixão pelos torcedores como antigamente. Entrevistado pelo programa Bola da Vez da ESPN Brasil, neste ano de 2016, afirmou:

Piorou. Muito. Ficou um pouco desacreditada, o brasileiro não confiava como confiava antigamente. Eu vejo no futebol, temos um time que joga toda segunda, o Brasil ia jogar na terça, e eles perguntavam quando o Brasil ia jogar. Perdeu aquela coisa: 'chefe, hoje não trabalho, amanhã o Brasil joga'. Hoje se o Brasil jogar ou não, ele s não estão mais nem aí. Por que isso? Pelos maus resultados, por toda incerteza que está acontecendo, as polêmicas, **corrupções**. Isso, querendo ou não, tirou um pouco do brio da seleção e um pouco da atenção do povo em relação à seleção brasileira. Mas, volto a falar, seleção é seleção, nossa camisa, nossa pátria, estamos defendendo nosso país em outros países, então torçam para a seleção brasileira⁸⁷².

O torcedor Luiz Andrade, em comentário a reportagem que dava conta do cancelamento do lançamento da nova camisa da seleção brasileira no último mês de março de 2016, por problemas políticos internos da entidade, compactuou da opinião de que a corrupção foi a maior causa da alteração do *habitus* dos torcedores em relação a seleção brasileira, ao afirmar que não compraria a camisa enquanto as denúncias não fossem esclarecidas:

Luiz Andrade
Irei comprar uma nova camisa, mas quando o futebol Brasileiro for passado a limpo. Enquanto for essa bagaça. Não⁸⁷³.

Por sua vez, Leonardo Castriota, ao comentar projeto de lei que deseja reconhecer a seleção patrimônio cultural do Brasil, não poupou críticas, relacionado a seleção e atos de corrupção:

⁸⁷¹ GLOBO ESPORTE. **O Gladiador ainda luta: “por amor”, Kleber renasce com gols no Coritiba**. Curitiba, 18 de abr. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pr/futebol/times/coritiba/noticia/2016/04/o-gladiador-ainda-luta-por-amor-kleber-renasce-com-gols-no-coritiba.html>>. Acesso em 20 maio de 2016.

⁸⁷² *Id.*

⁸⁷³ GLOBOESPORTE.COM. **Clima político leva Nike a cancelar lançamento de camisa da seleção no Rio**. São Paulo, 17 de mar. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/bastidores-fc/post/clima-politico-leva-nike-cancelar-lancamento-de-camisa-da-selecao-no-rio.html>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

Que vergonha, Legislativo brasileiro! Por que vocês não estudam um pouco, para corresponder aos votos que a população brasileira lhes concedeu? Patrimônio cultural brasileiro, a seleção de futebol??? Falcatrua, falta de caráter, sonegação fiscal são alguns dos valores que essa seleção ensina ao povo brasileiro⁸⁷⁴.

Talvez, prova maior da mudança do *habitus* foi o registrado nas manifestações para o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff. Chegou-se ao ponto de nas manifestações, os populares que vestiam a camisa da seleção brasileira, intitulada agora “camisa da CBF”, passaram a ser vistos como ícones de um paradoxo: protestar contra a corrupção vestindo a camisa de uma entidade igualmente corrupta.

Maria da Graça Jacintho Setton salienta que a contemporaneidade se caracteriza por ser uma era em que a produção de referências culturais, bem como a circularidade da informação, ocupam um papel de destaque na formação ética, identitária e cognitiva do homem⁸⁷⁵.

A autora compreende, portanto, o processo de socialização e, como decorrência, o processo de construção dos *habitus* do indivíduo na modernidade, construído segundo uma configuração particular.

No Brasil, como se viu, o que não se queria fosse revelado, acabou sendo, e os torcedores em geral, representados por ex-jogadores e determinados jornalistas esportivos, passaram a reivindicar mudanças estruturais na instituição que detém a representação do futebol brasileiro no exterior, depois de adotarem nova visão e modos de apreciação e ação em face da seleção brasileira, antes considerado um símbolo indiscutível de nossa identidade nacional.

Dessa forma, não podemos desprezar e deixar de reconhecer que o brasileiro se curva aos resultados em campo. Prova disso foi a temporária negação de sua identidade em relação ao desporto-rei, no período em que Dunga comandava a seleção, e que parece estar sendo amenizada com a chegada do Técnico Tite, inobstante as críticas contra os seus diretores permaneçam.

⁸⁷⁴ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão aprova projeto que torna seleção brasileira patrimônio cultural**. Brasília, 05 de jan. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/502398-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-TORNA-SELECAO-BRASILEIRA-PATRIMONIO-CULTURAL.html>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

⁸⁷⁵ SETTON, M. **A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n20/n20a05>>. Acesso em: 29 mai. 2016.

Há décadas que os resultados dentro de campo, refletem, ainda que minimamente, no humor dos brasileiros. Em épocas de Copa do Mundo, já se registrou o fechamento de comércios para receber os campeões ou mesmo para chorar as mágoas de uma derrota, como contra o Uruguai em 1950, e mais recentemente contra a Alemanha, em 2014.

Reconhecer tanto o futebol como o escrete canarinho como Patrimônios Culturais Brasileiros, seria, no final das contas, reforçar a identidade brasileira, à medida que remaríamos contra as relações sociais da atualidade, e chamaríamos definitivamente a atenção, de que o futebol e sua administração possuem relevância a maioria da população brasileira, forçando os diretores a atuarem com zelo e responsabilidade que o selo do patrimônio cultural exigiria.

Como se vê, ademais de exaltar a valoração que o futebol e a seleção enquanto bens culturais recebem, acaba sendo difícil se afastar do discurso político, haja vista que as mudanças vêm se mostrando indispensáveis e urgentes. A diferença, por exemplo de uma reestruturação do campo sem a presença do campo patrimonial, é que com a patrimonialização soluções democráticas viriam à reboque e contribuiriam para uma nova forma de se ver e viver o futebol e a seleção brasileira.

Nesse aspecto, a patrimonialização serviria à várias problemáticas que atualmente atravessam o campo futebolístico, em especial, os seus principais agentes, os torcedores.

Segundo David Goldblatt, no documentário “Bounce, How the Ball Taught the World to Play⁸⁷⁶”, por volta do ano de 1850, os jogos com bola, extremamente populares e que eram disputados nas ruas e calçadas da Inglaterra, por uma paranoia de classes promovida pela aristocracia que enxergava tais práticas como violentas e arruaceiras, acabou por ser alvo de proibições, fazendo com que muitas de suas características e variações, as quais poderiam ser ensinadas por aqueles que jogavam, acabaram caindo no esquecimento.

Por serem os jogos dos celtas disputados por classes baixas da sociedade da época, membros da elite, que naquela altura cavalgava na onda industrializante da 1ª Revolução Inglesa, olhavam com desdém para o que se

⁸⁷⁶ YOUTUBE. **Bounce, How the Ball Taught the World to Play**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=pb8LCGAerj4&t=2121s>>. Acesso em: 24 dez. 2016.

denominaria “futebol popular”, eis que apenas lhes interessava a caça montada em cima de um cavalo, por vezes, com ajuda de cães.

O antropólogo inglês conta ainda que a concentração de classes pobres, rurais e trabalhadoras nas ruas era considerada um local propenso para a instalação de confusões e motins e que o fim do futebol apenas não aconteceu porque as escolas públicas seriam as responsáveis por sua salvação, através do acolhimento como parte do currículo, com o objetivo de ocupar os adolescentes com alta carga de testosterona, servindo para contrariar as ameaças da homossexualidade e masturbação, cansando o corpo e providenciando sistemas de controle nas escolas.

Não à toa, os jogos eram ainda denominados “War Games” (Jogos de Guerra), sendo o futebol e o rúgbi algumas variações que haviam sido acolhidas. Daí que questionamos: Cenário similar não estaria a atravessar o futebol brasileiro nos tempos contemporâneos? As manifestações culturais encontradas em nossas arquibancadas, desde o início do século XXI, em especial com a chegada dos grandes eventos para o Brasil, infelizmente repetem o mesmo destino dos jogos de bola disputados nas ruas inglesas, sob a justificativa de que não se adequam ao novo modelo de torcer exigido com a modernização das praças esportivas.

Conforme denuncia Gilmar Mascarenhas, em seu artigo “Um jogo decisivo, mas que não termina: a disputa pelo sentido da cidade nos estádios de futebol”, acima de tudo, para garantir a plena realização da mercadoria, vem sendo imposto um crescente aparato normativo que visa eliminar ou subjugar práticas e usos populares, em favor de comportamentos mecânicos e dirigidos, voltados para o consumo passivo. Toda a nova arquitetura dos estádios aposta nesse princípio do controle dos corpos, condicionando a circulação dos frequentadores e reduzindo seu comportamento à passividade, distanciando-os do tradicional protagonismo festivo das massas ruidosas e, por vezes, imprevisíveis⁸⁷⁷.

Estaríamos vivendo um processo de “reelitização” dos estádios, os quais para Mascarenhas seriam “campos historicamente constituídos de

⁸⁷⁷ MASCARENHAS, Gilmar. Um jogo decisivo, mas que não termina: a disputa pelo sentido da cidade nos estádios de futebol. **Revista Cidades**. Volume 10 Número 17. 2013. p. 145.

pertencimento, de identidades e de uso popular⁸⁷⁸”. E, se nos atermos atentamente às preocupações deste autor, veremos que atravessamos similar processo enfrentado pela população pobre, trabalhadora e negra das três primeiras décadas do século passado, a qual, para ter um mero lugar nas arquibancadas de um esporte, muito sofreu.

A diferença é que o processo atual é de expulsão, realizada por agentes do campo econômico, os quais, pela lógica do capital, manobram para que o futebol volte a ser de uma pequena parcela da sociedade (àquela que pode lhe gerar dividendos ao pagar ingressos altíssimos), curiosamente, outra vez sob uma roupagem de símbolo de uma modernidade europeia, agora concentrada no discurso das “Arenas FIFA” e em novas formas de torcer.

Esse cenário já vinha sendo detectado e acompanhado pelo sociólogo Richard Giulianotti, o qual afirma existir uma nova cultura do futebol, a do pós-torcedor – o espectador pós-moderno, com mais dinheiro e menos identificação e paixão pelo clube, mero consumidor do espetáculo -, e que se expande mundialmente⁸⁷⁹.

Mascarenhas lembra que, sobretudo entre os anos de 1968 a 1978, os políticos brasileiros construíram estádios superdimensionados por praticamente todas as capitais do país, e, contando com excessiva cobertura midiática, lograram que o futebol atraísse público numeroso durante décadas, tornando-se uma das principais diversões populares⁸⁸⁰. Nesse aspecto, a sociabilidade instalada entre os torcedores, segundo o autor, “os levaram a elaboração de processos de apropriação social digna de nota: nos estádios, frequentemente lotados, o povo desenvolveu rituais próprios, “carnavalizantes”, ruidosos e coloridos, um cenário de festa ritualizada, conforme sugeriu Bromberger (2001)⁸⁸¹”.

Espaços estes que hoje buscam preservar as manifestações culturais lá promovidas, vide o caso do Pó-de-Arroz no seio da torcida do Fluminense, os

⁸⁷⁸ MASCARENHAS, 2013, p. 146.

⁸⁷⁹ GIULIANOTTI, Richard. **Sociologia do futebol: dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões**. São Paulo: Nova Alexandria, 2002. p.156.

⁸⁸⁰ MASCARENHAS, 2013, p. 146.

⁸⁸¹ MASCARENHAS, 2013, p. 153.

bandeirões nas torcidas organizadas do Estado de São Paulo⁸⁸², ou mesmo a *Avalanche*, forma de comemorar da torcida do Grêmio, que nos dias de hoje somente pode ser evocada pelas memórias dos torcedores e nos registros cinematográficos.

Quanto a este último caso, cumpre registrar que a proibição se deu após o alambrado que sustentava essa manifestação cultural torcedora se romper, com a conseqüente instalação de barras no meio das arquibancadas, nos moldes do que ocorreu na Argentina, para justamente impedir a avalanche.

Com isso, aflorou-se o debate sobre a limitação de práticas tradicionais nas arenas “Padrão-FIFA”, representantes de um futebol “gourmet” ou “teatral”, como tão sagazmente critica o jornalista Mauro Cezar Pereira em suas aparições no canal ESPN Brasil.

Cada vez mais se proíbe em estádios de futebol. Esse movimento se acentua no Brasil, onde não se pode mais, em vários Estados, atirar papel picado e bobinas, agitar bandeiras com mastro, tampouco utilizar itens pirotécnicos, mesmo que inofensivos.

Assim, matam aos poucos a cultura da arquibancada. Perigoso passo para acabar com o futebol, sob o risco de transformar a festa popular num teatro insosso como ocorre em tantos jogos da Premier League. Tentam nos impor uma forma única de torcer. (...)

Mas apenas piora. Só falta um "gênio" da burocracia decretar que o torcedor não deve se levantar sequer na hora do gol. Aí teremos arenas assépticas e cadeiras equipadas com cintos de segurança. Dessa forma, na emoção maior do futebol, ninguém se mexerá. E os coveiros do futebol poderão comemorar, sozinhos, a própria vitória⁸⁸³.

O Estádio do Maracanã enfrentou semelhante problema em razão das obras de modernização, que inclusive chegaram a promover o destombamento de parte do complexo que o envolve, em um ato voltado a atender os interesses dos organizadores dos megaeventos esportivos deste século no Brasil.

Telles, definiria a mudança que resultou na extinção da geral, espaço conhecido pelas formas de manifestação dos torcedores, muitas vezes fantasiados, como “mutilação” do estádio, sustentando que a substituição da geral por cadeiras poderia ter sido evitada se houvesse uma concepção

⁸⁸² JOVEMPAN. **Bandeiras com mastro seguem proibidas em estádios**. São Paulo, 12 de out. 2011. Disponível em: <<http://jovempan.uol.com.br/esportes/futebol/futebol-nacional/bandeiras-com-mastro-seguem-proibidas-em-estadios.html>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

⁸⁸³ ESPN. **‘Sinalizadores’ ou cinto de segurança para torcedor?** Rio de Janeiro, 17 de jun. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/post/606942_sinalizadores-ou-cinto-de-seguranca-para-torcedor>. Acesso em 05 jan. 2017.

integrada da proteção ao bem, que considerasse as dimensões material e imaterial. Em sua visão, nos termos do Decreto 3.551/2000, o chamado “geraldino”, como símbolo de manifestação do torcedor, poderia ser entendido como uma forma de expressão passível de registro⁸⁸⁴.

André Barcinski, depois de comparecer a inauguração oficial do Maracanã em amistoso disputado pelas seleções brasileira e inglesa, no dia 02 de junho de 2013, publicou no portal da Folha de S. Paulo, depoimento repleto de tristeza e nostalgia, comparativo ao que experimentou com seu avô na décadas de 1970 naquele mesmo local, e que serve bem para resumir a tendência estabelecida com as novas arenas:

Para começar, vi uma torcida calada e comportadinha. Parecia que os torcedores estavam assistindo a um concerto no Municipal, todos constrangidos em falar alto ou parecer deselegantes. Quando as câmeras mostravam o público, procurei um negro. Não achei. Também não vi sinal dos torcedores folclóricos que sempre habitaram o estádio. (...) Não estou fazendo elogio da pobreza. Ninguém é a favor de estádios obsoletos e desconfortáveis. Só acho que é possível conciliar conforto e segurança com um certo respeito às tradições, o que, infelizmente, não aconteceu com o Maracanã⁸⁸⁵.

Estaríamos a vivenciar segundo Chimento, e comprovado pelos depoimentos acima citados, a chamada “retórica da perda”, ou seja, a ideia de que se deve impedir a destruição de um patrimônio que está em risco⁸⁸⁶. Patrimônio este construído pela massa torcedora brasileira, hoje em constante ameaça, em razão do discurso moderno de higienização e comodificação dos estádios e dos modos de torcer, como reforça Mascarenhas:

Portanto, ao contrário do que é entusiasticamente divulgado pelos agentes hegemônicos, interdições diversas padronizam as formas de torcer e acenam para o torcedor a clara redução da natureza efetivamente “multifuncional” do estádio tradicional, que era o verdadeiro portador da diversidade de usos: não apenas assistir a

⁸⁸⁴ TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. **Proteção ao patrimônio cultural brasileiro: análise da articulação entre tombamento e registro**. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio) – Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://ppg-pmus.mast.br/dissertacoes/Dissertacao_mario_pragmacio.pdf>. Acesso em 21 abr. 2014. p.92.

⁸⁸⁵ FOLHA DE SÃO PAULO. **Tchau, Maracanã, foi bom ter te conhecido...** Rio de Janeiro, 04 de jun. 2013. Disponível em: <<http://andrebarcinski.blogfolha.uol.com.br/2013/06/04/tchau-maracana-foi-bom-ter-te-conhecido/>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

⁸⁸⁶ CHIMENTO, Marcelo. A Retórica da Perda e a Questão do Patrimônio no Futebol Padrão Fifa: O Caso do Maracanã. **Geosaberes**, Fortaleza, v.7, n. 12, p.104-118, Jan./ Jun. 2016.

espetáculos, mas ser protagonista, e inventar formas de expressão coletiva, de cantar, dançar, comer e beber⁸⁸⁷.

As proibições não permaneceram apenas dentro das arquibancadas, mas igualmente em seu entorno, o que para o brasileiro por vezes é tão importante quanto, pois, os momentos do pré-jogo tornam-se espaços de verdadeira sociabilização entre torcedores e familiares, e por que não, em grande parte das vezes, entre desconhecidos.

Nesse processo ora denunciado, a FIFA, em decorrência da Copa do Mundo, objetivou a proibição de tradicionais alimentos, como o feijão tropeiro em Belo Horizonte e o acarajé na Fonte Nova, por “hot-dogs” americanizados e pipocas amanteigadas de cinema. Contudo, diante das reclamações e das pressões dos torcedores que não queriam experimentar o estádio sem o que julgavam-lhe ser indispensáveis, conseguiram fazer valer suas lutas contra o campo econômico, evidenciando como identificou Mascarenhas, “micropoderes em ação, que produzem rearranjos na dinâmica dos estádios⁸⁸⁸”, devolvendo tais tradicionais alimentos a opção de compra dos torcedores.

Para este importante autor, o qual concordamos, “o movimento social em questão manifesta-se contrariamente à privatização do estádio, entendendo tal operação como a entrega de um patrimônio sociocultural à lógica estreita e implacável do mercado⁸⁸⁹”.

Assim, oportuno nesse horizonte lembrar que foi justamente no campo do Patrimônio Cultural que se evitou a modernização das formas de torcer dos torcedores da Ponte Preta, os quais, mediante a colheita de assinatura para a realização de abaixo assinado, fizeram reverberar suas vozes no CONDEPACC, em um verdadeiro processo democrático, onde todas as opiniões foram colocadas sobre a mesa, controladas a influência do campo econômico e do imobiliário, permitindo o tombamento e a permanência da agremiação no Estádio Moisés Lucarelli.

Nesse sentido, a patrimonialização do futebol e de suas formas de expressão e celebração culturais, poderiam servir à mesma função exercida

⁸⁸⁷ MASCARENHAS, 2014, p. 157.

⁸⁸⁸ *Ibid.*, p. 161.

⁸⁸⁹ *Ibid.*, p. 163.

pelas escolas públicas da Inglaterra, preservando a cultura torcedora que carrega alta taxa de nostalgia entre os que dela fazem parte.

Os exemplos ocorridos nos estádios da Alemanha poderiam nortear as ações e estudos dos órgãos de Preservação do Patrimônio Cultural, pois, demonstram a conciliação do moderno com o tradicional, reservando o acesso às camadas populares, mediante a negociação de ingressos à custos baixos, justamente nos espaços em que as manifestações culturais – torcer em pé, acender sinalizadores, tremular bandeiras, cantar músicas que reforçam a identidade para com o clube e ao rival, beber cervejas, e tantas outras – são encontradas.

Esse processo de patrimonialização contribuiria para alertar os agentes do campo do patrimônio cultural, sobretudo os agentes do IPHAN, acerca da importância de também entrarem nesse jogo, ainda muito desigual aos torcedores. Mais do que isso, à voltarem suas atenções ao esporte enquanto legítimo objeto a ser pesquisado no campo patrimonial, alinhando-se com os reconhecimentos internacionais já apresentados na introdução, em especial, com os realizados em várias oportunidades pela UNESCO e pelo ICOMOS.

Quase que chegando as motivações finais que sustentam a necessidade ora discutida, enxergamos ainda um leque de possibilidades que poderiam ser ativadas no campo patrimonial, e que justificariam os reconhecimentos almejados.

Inicialmente projetos temáticos abordando importantes lugares da história do futebol brasileiro, em diferentes regiões do país, poderiam ser alvo de incentivo, nos moldes do que já realizou Sérgio Paz de Miranda, com a “Jornada do Patrimônio – Roteiro pelo Centro de São Paulo⁸⁹⁰”.

O roteiro desenvolvido descreve um passeio a ser feito a pé pelo Centro Histórico de São Paulo, que passa por dez locais importantes para o patrimônio cultural da cidade, cada um deles intimamente ligado às origens de um time do futebol paulistano e a um personagem de relevância na História de São Paulo.

Tão somente a título ilustrativo, o percurso contempla a sede da Prefeitura Municipal, a qual foi construída para abrigar os escritórios das Indústrias Reunidas Fábricas Matarazzo, do Conde Francesco Matarazzo,

⁸⁹⁰ MUSEU DO FUTEBOL. **Jornada do Patrimônio – Roteiro pelo Centro de São Paulo**. Disponível em: <<http://www.museudofutebol.org.br/visite/4068>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

imigrante italiano, industrial riquíssimo, que deu importante colaboração para a fundação do Palestra Itália, atual Sociedade Esportiva Palmeiras. Ainda, o palacete Santa Helena - suntuoso prédio, demolido em 1971, que abrigou os ateliês dos artistas que constituíam o Grupo Santa Helena, do qual fazia parte o pintor paulistano Francisco Rebolo Gonsales, o qual, amante e praticante de futebol, foi o criador da versão atual do escudo Sport Club Corinthians Paulista.

Outras ideias de Paz, Doutor em Turismo pela Universidade de São Paulo, igualmente poderiam ser evocadas a partir das patrimonializações, dentre elas, a realização de atividades culturais e esportivas no “Dia Nacional do Futebol”, atualmente comemorado no dia 19 de julho, data da criação do time mais antigo do país, o Sport Club Rio Grande.

As escolas e os centros esportivos públicos ficariam abertos durante todo o dia para a realização de torneios disputados pela população em geral, envolvendo as mais diversas faixas etárias; as partidas dos campeonatos profissionais disputadas nesse dia teriam seus ingressos distribuídos gratuitamente; a seleção brasileira disputaria um jogo amistoso, cada ano em um estado diferente; jogadores de destaque do passado seriam homenageados, por exemplo com sua nomeação para um “Salão da Fama do Futebol Brasileiro”, escolhidos pelo voto popular; filmes e peças de teatro sobre futebol seriam exibidos gratuitamente⁸⁹¹.

Cabe frisar que para Sérgio Paz de Miranda, sua preocupação, com a qual concordamos, não é com um possível lucro financeiro que esse evento pudesse trazer, mas sim com um reforço da conscientização sobre a importância do futebol como patrimônio cultural do Brasil. Assim, pelo menos uma vez por ano, em uma ocasião desvinculada da disputa de uma Copa do Mundo, a população poderia estar vinculada à seleção brasileira e ao futebol, desfrutando de seus benefícios e, além disso, tendo a chance de refletir sobre sua importância em nosso cotidiano.

Ainda, nesta data, a Confederação Brasileira de Futebol poderia abrir suas portas gratuitamente para o público conhecer o Museu da Seleção Brasileira, assim como o Museu do Futebol em São Paulo. Nessa toada, seria possível criar um ambiente de incentivo à construção de museus interativos por clubes e federações estaduais, inclusive, com exposições itinerantes no interior

⁸⁹¹ REVISTA FÓRUM. **Um patrimônio não reconhecido**. São Paulo, 09 de fev. 2012. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/2012/02/09/um-patrimonio-nao-reconhecido/>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

dos municípios e dos respectivos estados, de forma que significassem também a essas entidades uma nova opção de renda pra auxiliar nas finanças, em sua maioria deficitárias.

Uma cooperação entre os Ministérios da Cultura e do Esporte, poderia fomentar, por meio de incentivos fiscais, a implementação desses espaços e contribuir com a difusão desse patrimônio. Ou ainda, essa iniciativa poderia estar contemplada como contrapartida exigida pela União em razão das amortizações das milionárias dívidas que os clubes acumularam nas últimas décadas, conforme vimos no terceiro capítulo.

Referido modelo de museus interativos que beneficiam tanto a economia como a imagem e o relacionamento do clube junto aos torcedores vem rendendo excelentes resultados em clubes europeus, como no Barcelona F.C., e no Sport Club Lisboa e Benfica.

A estrutura da maioria dos clubes nacionais nos alerta para o risco de perecimento de fatos históricos pela falta de conservação por inúmeras direções e pelo desconhecimento de como utilizá-los para potencializar o sentimento de pertencimento e reforço da identidade entre clube e torcida, elementos que caracterizam um bem como patrimônio cultural, e, que, no clube português são constantemente estimulados.

Trata-se de projeto inovador, quiçá único no universo futebolístico e, se desconhece que algum clube brasileiro possua essa estrutura administrativa voltada a proteção e difusão de seu patrimônio cultural.

Apenas para revelar a amplitude dessa iniciativa, adotada pelo Presidente do Benfica sob a justificativa de que “sem memórias não existimos⁸⁹²”, desde o ano de 2010, o Sport Lisboa e Benfica, reconhecendo que a preservação do seu acervo cultural representa um ato de proteção e definição de identidade do Clube, constituiu a Direção de Património Cultural, que tem por missão preservar, valorizar e difundir esse património através da sua conservação, investigação, interpretação e comunicação, bem como de outras ações de cariz pedagógico e cultural⁸⁹³.

⁸⁹² YOUTUBE. **2º aniversário do Museu do Benfica Cosme Damião. Lisboa.** 27 de jul. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IXnBzYn-jcc>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

⁸⁹³ MUSEUBENFICA. **Patrimônio Cultural.** Disponível em: <<http://museubenfica.slbenfica.pt/pt-pt/home/museuhome/patrimoniocultural.aspx>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

A Direção de Património Cultural, responsável por desenvolver o Museu ‘Cosme e Damião’, está ainda ramificada em cinco áreas compostas pelos Departamentos de Reserva, Conservação e Restauro⁸⁹⁴, Centro de Documentação e Informação⁸⁹⁵, Curadoria⁸⁹⁶, Produção⁸⁹⁷ e Serviço de Mediação e Educação⁸⁹⁸, e abriga um corpo de profissionais que variam desde as licenciaturas das Ciências da Comunicação e da Cultura, História, Gestão do Património Informação Turística, Comunicação Aplicada: Marketing, Publicidade e Relações Públicas, até Design e Comunicação Visual.

Referido projeto fora arquitetado pela empresa ARGO, atuante nas áreas da Conservação e Restauro, Reabilitação Arquitetónica, Gestão de Coleções, Museologia, Empreendedorismo Cultural e Comunicação, a qual, buscava exportar esse projeto ao Brasil segundo revelou o artigo denominado “Preservação de Património – Identidade através da Memória: do Inventário à divulgação, da divulgação à integração de territórios, dois modelos”, escrito em coautoria por Mariana Basto, Patrícia Cocco, Sara Leite Fragoso, em decorrência do Congresso Luso-Brasileiro de Interfaces Multidisciplinares do Direito para a Gestão Integrada do Território, que decorreu de 17 e 18 de Dezembro de 2012, em Mação (Portugal)⁸⁹⁹.

⁸⁹⁴ O Departamento de Reserva, Conservação e Restauro (RCR) tem por missão assegurar a valorização, a gestão, a conservação e o restauro dos objetos que compõem o acervo de bens culturais do Sport Lisboa e Benfica. Inaugurado a 2 de novembro de 2010, foi distinguido em 2011 pela Associação Portuguesa de Museologia com o prémio “Melhor Intervenção de Conservação e Restauro” e garante, desde a sua criação, a preservação do acervo segundo os mais elevados padrões de exigência, recebendo alunos e jovens profissionais de Portugal, Espanha, Itália, Bélgica, Reino Unido, Croácia, Estados Unidos da América, Colômbia e Austrália, para estagiar no RCR.

⁸⁹⁵ O Centro de Documentação e Informação (CDI) tem por missão a preservação, gestão e disponibilização do acervo documental do Sport Lisboa e Benfica. Está subdividido em dois espaços, a sala de trabalho e o arquivo, e conta com uma equipa constituída por documentalistas e investigadores históricos.

⁸⁹⁶ O Departamento de Curadoria tem por missão conceber e implementar exposições assim como projetos de ordem editorial.

⁸⁹⁷ O departamento de Produção tem por missão viabilizar recursos, promover os meios técnicos e artísticos necessários à implementação da programação do Museu Benfica – Cosme Damião e garantir uma divulgação impactante e eficaz dos eventos e atividades planeados.

⁸⁹⁸ A missão do Serviço de Mediação e Educação assenta em três premissas: comunicar, educar e integrar. Comunicar, promovendo a relação entre a exposição e o público, permitindo transmitir os conteúdos e os objetos que integram a exposição permanente. Educar, definindo a ação pedagógica como objetivo, num ambiente de educação não formal, promovendo o diálogo com instituições de ensino. Integrar, implementando projetos de acessibilidade que permitam assegurar a todos os visitantes, de forma igual, a qualidade da experiência proposta pela instituição.

⁸⁹⁹ BASTO, Mariana; COCCO, Patrícia; FRAGOSO, Sara Leite. Preservação de Património – Identidade através da Memória: do Inventário à divulgação, da divulgação à integração de territórios, dois modelos. **Revista Tecnologia e Ambiente**, Dossiê IX Jornadas de Arqueologia

Segundo a empresa lusitana, a implementação considerava o momento histórico que os clubes desportivos ainda estão a viver, onde a sua maioria vem alcançando o primeiro centenário, bem como o entendimento de que o futebol é a maior manifestação cultural comum do planeta, e nele cruzam-se o património intangível das jogadas dos nossos campeões com o património material das taças conquistadas ou chuteiras do Pelé.⁹⁰⁰

Para a ARGO, desejosa de aportar no Brasil, os clubes são uma das colunas vertebrais da diversidade cultural brasileira e mundial, sendo o Futebol também um veículo poderoso de organização do território, nas suas dinâmicas culturais, sociais, económicas e ambientais. Por isso, justificaram que a preservação dos acervos dos clubes era também uma responsabilidade social de importância nacional.

Dessa forma, entendemos que com a patrimonialização do futebol e da seleção brasileira, e com a conseqüente chegada de museus interativos, poder-se-ia maximizar o interesse de crianças em idade escolar por espaços museológicos a partir do futebol, assim como assegurar a proteção dos acervos enquanto testemunhos históricos.

Como percebido, esses espaços possuem recursos humanos interdisciplinares e acreditamos ser possível que a produção bibliográfica por atores do campo patrimonial e historiográfico, encontrassem registros históricos que a historiografia ainda não descobriu, contribuindo para o enriquecimento do acervo futebolístico, os quais despertam a atenção dos torcedores, que tem o interesse de conhecer o passado dos seus clubes, por vezes para somente estar em posição de superioridade em uma discussão do cotidiano com os familiares, amigos ou mesmo desconhecidos.

Com essas medidas, diretamente se estaria reforçando a contínua necessidade de promoção de reflexão entre os agentes do campo futebolístico no sentido de reconhecer a existência de um património cultural pertencente ao esporte, e no caso brasileiro, ao futebol.

A patrimonialização, em especial do futebol, contribuiria também para auxiliar na construção de um ambiente de paz entre as torcidas de todo o

Brasil, eis que evocaria os discursos de identidade, responsáveis por lembrarem a necessidade do outro (clube rival) para o reconhecimento da própria existência.

Inclusive esse objetivo de se valer do campo patrimonial para tentar diminuir a violência nos estádios de futebol, e do qual importamos a ideia, foi pela primeira vez utilizada pelos Presidentes dos clubes de Buenos Aires, San Lorenzo de Almagro e Huracán, os quais juntos, apresentaram no ano de 2014 à Legislatura local, projeto para reconhecer o clássico entre quemeros⁹⁰¹ e cuervos⁹⁰², como patrimônio cultural da cidade.

O representante do clube de Almagro, César Francis, abordou essa iniciativa sustentando a grande oportunidade que o projeto representava:

O projeto tem um propósito, que é reforçar a identidade cidadã do clássico. (...) Porém também para baixar a temperatura do choque, para enfatizar a ideia de que não somos inimigos mortais senão rivais desportivos⁹⁰³.

Em complemento, por parte do Huracán, Néstor Vicente, destacou que “os benefícios do projeto são óbvios: dar-lhe dimensão cultural serviria para demonstrar que o futebol é muito mais que três pontos⁹⁰⁴”, exatamente o que o triste episódio da Chapecoense nos mostrou, reavivando o que de mais humano o futebol possui e, que está intimamente ligado a valoração que temos a essa prática cultural e esportiva.

Portanto, reconhecer tanto o futebol como a seleção brasileira, significaria a promoção de sensíveis mudanças que a médio e longo prazo, poderiam refletir na adoção de políticas de melhoramento da organização e, conseqüentemente, da imagem das entidades de administração e de prática da modalidade.

Assumir a importância social e paixão nutrida pelos torcedores, moldando o espetáculo para satisfação popular e não para alguns poucos – que ultimamente foram indiciados ou presos – pode ser a solução para uma revolução do futebol brasileiro em todas as suas facetas.

⁹⁰¹ Alcunha que se dá aos torcedores do Huracán.

⁹⁰² Alcunha que se dá aos torcedores do San Lorenzo de Almagro.

⁹⁰³ LA NACION. **Pura identidad de barrio**. Buenos Aires, 13 de set. 2015. Disponível em: <<http://www.lanacion.com.ar/1827570-pura-identidad-de-barrio>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

⁹⁰⁴ *Id.*

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Findado o tempo regulamentar da presente dissertação, a promoção desta pesquisa buscou expor parte da conjuntura e da complexidade dos processos de patrimonialização envolvendo o futebol no país.

Certamente concluir um trabalho dessa extensão se torna também um desafio, especialmente para não reincidir nas assertivas já descritas ao fim de cada capítulo.

Como vimos desde a apresentação dos jogadores envolvidos, perpassando pelas estratégias utilizadas por agentes do campo futebolístico e político, para alcançar os objetivos estabelecidos, separadamente ou em conjunto, são vários os interesses em disputa neste jogo da patrimonialização cultural dos mais variados elementos do futebol brasileiro.

Justamente pela complexidade que se buscou evidenciar, resta-nos nesse espaço continuar a lançar as sementes do questionamento para que se estabeleça um ciclo reflexivo sobre as ações que vem sendo tomadas no campo do patrimônio cultural em paralelo ao campo futebolístico, notadamente, com vistas a encontrar respostas sobre qual tipo de política patrimonial queremos.

Com efeito, essa preocupação é justificada em razão do fato de que a política patrimonial do esporte mais popular do país já estar estabelecida, pois alcança atualmente vários estados da federação, porém, na maioria dos casos, feita por meio de um reconhecimento por vias tortas, ou seja, promovidas por políticos, em desacordo com a legislação patrimonial e eivadas de interesses que colocam dúvidas sobre o dever de aceitar tais tombamentos e registros como válidos e legítimos.

Como nos mostrou as análises de Bourdieu, a depender da função e da posição ocupada no espaço social são gerados diferentes lucros para os seus agentes. Nesse sentido, tratando-se inicialmente dos dois primeiros capítulos, ficou cristalino, salvo as exceções registradas nas cidades de Campinas e Jaraguá do Sul, que todas as demais patrimonializações foram impulsionadas por agentes do campo político, violando os procedimentos administrativos

inerentes a tais reconhecimentos, com o claro intuito de acúmulo de capital político, “uma espécie de capital de reputação, um capital simbólico ligado à maneira de ser conhecido⁹⁰⁵”, neste caso entre os seus eleitores, tendo se chegado ao ponto de se confundir terminologias básicas do campo patrimonial, vide o “tombamento imaterial” do Brasil de Pelotas.

Nos campos futebolístico e político detectamos também a inauguração da figura do ‘agente-duplo’ em torno dos clubes de futebol, já existente há mais de uma década no Congresso Nacional, em favor da CBF, contudo, agora com o intuito de promover a patrimonialização de modo a obter benefícios práticos nas administrações, notadamente quando em situação adversa relacionada a aspectos financeiros e judiciais.

Além, por óbvio, da busca por capital político, a iniciativa constatada do Presidente do Paysandu, Vandick Lima, logo no segundo capítulo, comprovou que com a aprovação poderá acumular ainda mais capital futebolístico, posto que pode passar a ser considerado por diretores e torcedores, como àquele que reconhecendo a importância do clube, o salva das dívidas, garantindo a existência da equipe nos gramados, que ao fim é o que mais importa à massa torcedora.

Nesse sentido, pode-se dizer que as esferas do campo patrimonial e do mundo do futebol parecem gozar de uma dualidade sem igual. Ao passo que patrimonializações vem sendo feitas ao arrepio da lei, ou seja, com intenções reprováveis, por outro lado, para a maioria dos torcedores, se está operacionalizando o devido reconhecimento sobre a importância do clube de coração, da torcida pela qual faz parte, ou até mesmo do gol do maior ídolo.

O sentimento que os aficionados possuem nada mais é do que a essência do campo do patrimônio cultural, a saber, a valoração atribuída por determinada comunidade a um específico bem. Essa matriz de valores, como pudemos atestar, mesmo que não exista em sua integralidade nas ações dos políticos ou diretores, por já estar perfectibilizado para os fãs, acaba servindo de justificativa para a perpetuação desses casos, o que registra-se, já foi percebido por aqueles que propõem projetos de lei dessa natureza.

⁹⁰⁵ BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.** [online]. 2011, n.5, pp.193-216.

Podemos com isso, afirmar que os atos de patrimonialização dos elementos do futebol estudados, não colocam em cheque a natureza patrimonial dos bens em questão para os seus torcedores, porém, mediante uma análise científica e investigativa, como tentamos realizar, tais iniciativas acabam revelando estarem permeadas por interesses pessoais e de determinados grupos, os quais vem saqueando o discurso patrimonial para atender a demandas particulares, seja no campo futebolístico, ou no campo político.

Davallon, distingue várias etapas no processo de patrimonialização. A primeira etapa, que está na base do patrimônio cultural, é descrita como a "descoberta" do objeto, que deve ser espontânea, ao acaso, não intencional⁹⁰⁶.

Na segunda etapa, após a "descoberta", a origem e autenticidade devem ser estabelecidas por meio da documentação e investigação científica, para que tenha o estatuto de patrimônio. O passo seguinte é celebrar a descoberta do objeto visitando-o, para avaliar com maior propriedade a seleção feita. Isto leva Davallon a uma última etapa, que é a obrigação de transmitir o que se selecionou para as gerações futuras e, segundo Santos, é permitido num contexto de visita ou num contexto museal, embora Davallon não utilize esse termo⁹⁰⁷.

Para Anne Santos, no conceito de patrimônio cultural, nós não somos proprietários, mas sim depositários, assumindo a obrigação de conservar o que herdamos para o transmitir, efetivando assim a dimensão patrimonial⁹⁰⁸.

Desta forma, se levarmos em conta o conceito formulado por Davallon e aprofundado por Santos, nos casos dos tombamentos do America e Olaria, assim como para as imaterializações dos clubes paraenses em âmbito estadual ou mesmo do Paysandu no Município de Belém do Pará, ver-se-á que as características não se adequam às etapas de patrimonialização descritas por ambos os autores.

Isto porque houve intencionalidade nas ações estratégicas para elencar tais bens como patrimônios; não houveram investigações científicas, isto é, estudos técnicos por Conselhos de Preservação do Patrimônio Cultural; e,

⁹⁰⁶ DAVALLON, 2002. In: SANTOS, 2011, p.26.

⁹⁰⁷ *Id.*

⁹⁰⁸ SANTOS, 2011, p. 27.

finalmente, o ato de transmissão da valoração assumida, por meio de uma iniciativa museológica, ou de outra natureza, em todos os casos, não existiu. Pelo contrário, a sede do America Football Club foi abandonada enquanto a sede do Olaria vem sendo movimentada por shows musicais. Igualmente não foram construídos museus nos clubes paraenses.

Bromberger entende que pode-se admitir patrimonializações de estádios e clubes de menor expressão, entretanto, “devem ser fornecidos nos locais, grandes ou pequenos, sobre estes objetos, prestigiosos ou modestos, as chaves da sua compreensão⁹⁰⁹”, o que, repita-se, não vimos existir em nenhum exemplo.

Assim, metaforicamente nos juntamos à declaração de Marcelo Bielsa, ex-treinador da seleção argentina, quando em entrevista na condição de técnico do Athletic Bilbao da Espanha, após uma derrota no Campeonato Espanhol, sustentou que as avaliações dos resultados obtidos em campo “não devem ser feitas em função do que se obtém, senão em função do que se merece, sob pena de se estar avaliando de forma incorreta⁹¹⁰”.

Para os casos em comento, significa dizer que as patrimonializações estudadas no primeiro e segundo capítulos, com exceção do caso da Ponte Preta, que obedeceu o trâmite legislativo e se mostrou democrático, inclusive recebendo abaixo-assinado de torcedores, não foram merecidas do ponto de vista patrimonial.

Portanto, talvez seja importante ao campo do patrimônio, que no momento de determinar o tombamento ou o registro, condicione à efetivação de meios para transmitir os valores patrimoniais em jogo, como museus interativos, por exemplo.

Em meio a essa discussão, detectamos um claro paradoxo por parte dos agentes futebolísticos, especialmente. Como buscam preservar a posição de dominância, e favorecer agentes de outros campos, sobretudo o político,

⁹⁰⁹ BROMBERGER, 2006. *In*: SANTOS, 2011, p.91.

⁹¹⁰ Marcelo Bielsa em sua entrevista iniciou insistindo na dicotomia entre o merecido e o conquistado. Como exemplo propôs sua experiência no bairro em que viveu sua juventude, quando a posse de um carro era o termômetro que utilizavam seus habitantes para julgar aos vizinhos. “Alguns, trabalhando toda a família, conseguiam comprar um Seat; outros compravam um Mercedes porque ganharam na loteria. Nós outorgávamos o mérito aos primeiros, não aos segundos”. *In*: YOUTUBE. **Marcelo Bielsa (30/05/2013)**. Bilbao, 30 de mai. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=-EdmKfbKAag>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

econômico e imobiliário, manipulam os instrumentos patrimoniais de acordo com os interesses e as oportunidades que as relações travadas durante o jogo concedem, podendo inclusive negar o campo do patrimônio cultural, como inviabilizador de atividades inerentes ao futebol, isto é, vender o discurso de que o tombamento não é adequado, por prejudicar o desenvolvimento do clube.

Em outros momentos, por outro lado, o tombamento e o registro são considerados salvadores, à medida que se ambientam com as regras desse jogo patrimonial que sofre influências de vários campos. Os agentes futebolísticos – diretores dos clubes – passam a ter cada vez mais claro, o que em muito se dá pelo “treinamento” recebido por políticos, que é no campo patrimonial em que se encontravam as soluções para os problemas de suas respectivas gestões.

Sobre essa noção acerca das possibilidades que o campo patrimonial lhes pode conceder, pode-se afirmar quando do primeiro caso de tombamento registrado, qual seja, envolvendo a sede do America, naquela altura na iminência de um leilão judicial, os dirigentes se socorreram do Poder Público tão somente para se manterem na posição de dominância que se encontravam. Isto significa dizer que não necessariamente pretendiam a patrimonialização, mas qualquer ato que os protegesse. Isto pareceu ficar claro na conduta de Eduardo Paes devidamente destacada nas conclusões do primeiro capítulo.

O fato é que a partir disto, a partir das redes e conexões que se estabelecem nos campos da política e do futebol, devidamente comprovadas na fala de Bobô, Deputado Estadual que apresentou projeto de lei para patrimonializar a Torcida do Bahia, justificando que outras assembleias já o teriam feito de modo semelhante⁹¹¹, essa prática tornou-se *modus operandi* dos dirigentes que passaram a ter conhecimento dessa “ferramenta de salvação”.

O importante é que está aberta ao Poder Judiciário e aos chefes do Poder Executivo, a faculdade de revogarem os atos de tombamento e registro ora denunciados por estarem em desacordo aos procedimentos legais, muito

⁹¹¹ EC.BAHIA.COM. **Bobô em ótima ação política**. Salvador, 28 de out. 2016. Disponível em: <<http://www.ecbahia.com/coluna/bobo-em-otima-acao-politica-.>>. Acesso em: 09 jan. 2017.

porque em relação aos valores patrimoniais, estes, ainda que reduzidos, existem e são reforçados pelos torcedores.

Infelizmente, muito pela limitação de exemplos que tivemos que impor, não foi possível abordar de modo profundo a natureza do ato do representante do Poder Executivo local, isto é do Município, quando recebe do Conselho de Patrimônio Cultural, indicação para patrimonializar determinado bem.

O fato é que no Brasil, se impõe a natureza discricionária (não vinculada) dessas decisões, seja no âmbito do Executivo ou do Poder Judiciário, na forma em que detalhamos tal possibilidade quando analisado o America Football Club e o tombamento de sua sede. Em caso envolvendo o estádio municipal Dr. Roberto Todd Lock, do Atlético Jaboticabal⁹¹², em dezembro de 2012, inicialmente o Prefeito não concordou com o relatório do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural, negando o tombamento pleiteado. Porém, diante das notícias de ações judiciais por torcedores contra a decisão e, sobretudo, a destruição de parte do estádio pelos dirigentes, receosos da impossibilidade de modernizá-lo, o chefe do Executivo voltou atrás e determinou o tombamento parcial, amparado na Súmula 473 do STF, que dispõe:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial⁹¹³.

Assim, importante assentar que é possível o retorno ao *status quo*, não permitindo que decisões questionáveis se perpetuem. Nesse horizonte, fica também evidente que não existe um modelo dentre os quais estudamos que possamos elencar como o mais apropriado, para evitar tais decisões futuras.

Ora, as características de cada processo serão únicas, a depender do nível de importância histórica e social do clube em relação ao contexto em que está inserido, a atribuição de valores que os seus torcedores lhe conferem, etc.

⁹¹² Decisão do Chefe do Executivo local disponibilizada no Apêndice C.

⁹¹³ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Súmula 473**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_401_500>. Acesso em: 09 jan. 2017.

Talvez o modelo a ser seguido, para o caso do futebol, é a rigorosa observância das leis que disciplinam os procedimentos administrativos do tombamento e do registro, evitando reconhecimentos pelo Poder Legislativo, inquestionavelmente ilegais, como já reconheceu o Supremo Tribunal Federal.

Não se pense que aqui se advoga por uma estratégia de “reserva de mercado” para os agentes do campo do patrimônio cultural, mas o fato é que inegavelmente estes poderão produzir estudos técnicos embasados e sem qualquer indicio de pressa, e, com maior blindagem às pressões externas, inobstante no caso do destombamento da marquise do Maracanã tenham se registrado influências do campo político e econômico⁹¹⁴.

Essa multiplicação de casos contrários à lei ocorre pela fácil aceitação que o futebol goza no campo político, omitindo-se obrigações a serem seguidas, bem como pelo fato de que o conceito de patrimônio se mostra infinito, sujeito, portanto, as mais variadas apropriações.

Ashworth nesse sentido lembra que “os significados do patrimônio provém de uma fonte infinita, e que nós criamos patrimônio na medida em que precisamos dele⁹¹⁵”. Curiosamente, tais reconhecimentos só vieram quando os clubes estavam em situação de necessidade e caos financeiro.

Esperamos ter também cumprido o papel de demonstrar a realidade desses processos de patrimonialização, servindo como um estudo comparativo de indícios e práticas exercidas por agentes políticos e do campo do futebol, para eventualmente evitar que novas tentativas de manusear o campo do patrimônio cultural para atender interesses escusos sejam concretizadas.

Entretanto, a dualidade dessa política patrimonial não termina aqui. Ainda se faz necessário destacar os aspectos positivos relacionados as variadas significações patrimoniais que podem surgir. Em especial, chamamos

⁹¹⁴ “Mesmo com a opinião contrária do Conselho do IPHAN, o projeto de reforma do estádio, foi aprovado pelo órgão. Como indicou o Inquérito Civil Público instaurado pelo Ministério Público Federal (MPF), há sérios indícios de que houve irregularidades na atuação do IPHAN, responsável por autorizar a demolição da cobertura do Maracanã, que atualmente está sendo substituída”. *In*: COMITE POPULAR RIO. **Documento Público ao Secretário Geral da FIFA, Sr. Jerome Valcke**. Rio de Janeiro, 26 de nov. 2012. Disponível em: <<https://comitepopularrio.files.wordpress.com/2012/11/documentomaracana-jeromevalcke.pdf>>. Acesso em: 08 jan. 2017

⁹¹⁵ ASHWORTH, G.J. **Paradigms and paradoxes in planning the past**. 2008. *In*: RAMSHAW, GAMMON e HUANG, 2013, p.29.

a atenção para o deslocamento da matriz de valores patrimoniais que podem justificar patrimonializações do campo do futebol.

A experiência da cidade de Campinas e de seu órgão de preservação, o CONDEPACC, provavelmente compondo uma trajetória semelhante a de tantos outros municípios e órgãos de defesa do patrimônio espalhados pelo país, mostrou que a ampliação da abrangência social da política patrimonial, passou, necessariamente, por um deslocamento da valoração da excepcionalidade (estética, arquitetônica, artística), para a valoração da cotidianidade (dos modos de fazer, de trabalhar, de produzir, de se organizar, de viver), como substrato das ações de preservação. Assim, os gols do Zico, assim como o reconhecimento de Hugo Sanchez, Pelé e Messi como “Patrimônios Desportivos da Humanidade”, pela Bureau Internacional de Capitais Culturais, demonstraram que valores relacionados a própria ética, poderão estar presentes, ademais daqueles também conhecidos como pertencimento e identidade nacional, regional ou local, presentes no artigo 216 da Constituição Federal.

Telles, contudo, defende a busca por uma definição que torne mais claros os critérios de classificação e constituição dos bens como patrimônios culturais:

O sistema que envolve o esporte inclui locais, instituições, personagens e práticas que estariam relacionadas a bens materiais e imateriais passíveis de proteção, o que ficou claro a partir dos exemplos citados anteriormente. No entanto, é preciso que a reflexão sobre o assunto seja aprofundada, já que um conceito muito amplo sobre patrimônio cultural, como observado no Rio de Janeiro, seria prejudicial para o próprio modelo de proteção. O método do inventário poderia ser usado, nas regiões brasileiras, para identificar bens a serem protegidos e produzir conhecimentos sobre eles⁹¹⁶.

Não podemos deixar de concordar com o citado autor, acrescentando que a adoção do conceito de patrimônio desportivo já estabelecido na academia internacional, adaptado à realidade brasileira, possibilitaria a criação de critérios que diminuiriam as críticas e, por que não, auxiliariam a detectar interesses alheios aos valores patrimoniais que devem nortear todo e qualquer processo.

⁹¹⁶ TELLES, 2010.

Em ato contínuo, a partir das investigações dos processos de patrimonialização das mais variadas facetas do futebol – clubes, estádios, sedes, torcidas, clássicos e gols –, ficou indubitável que as relações entre o patrimônio material e o patrimônio imaterial tangenciam-se e complementam-se, tendo sido constatado, em mais de uma oportunidade, conselhos de preservação do patrimônio cultural, como o CONDEPACC ou o CONPHAAN, realizarem ou sugerirem tombamentos de praças esportivas, global ou parcialmente, com base na imaterialidade que os bens evocam.

Dois exemplos nos parecem oportunos para sacramentar essa imbricada relação. O primeiro registrado no ano de 2000, em terras brasileiras, no município do Rio de Janeiro, com o tombamento do Estádio do Maracanã, pela lavra do IPHAN, por seu valor etnográfico. Considerado um bem cultural excepcional por sua unicidade, acabou sendo tombado pela “extraordinária monumentalidade do Estádio Mário Filho e seu valor simbólico para a quase totalidade do povo brasileiro de todas as regiões e não apenas os habitantes do Rio de Janeiro⁹¹⁷”.

Há nessa discussão, segundo Gonçalves, cada vez mais, especialmente depois da década de 1990, um afastamento da patrimonialização apenas por critérios arquitetônicos:

A Carta de Nara (UNESCO, 1994) e a Carta de Brasília sobre Autenticidade (CONE SUL, 1995) são dois textos patrimoniais que balizam essa perspectiva. Em decorrência do alargamento do conceito de patrimônio cultural, recomendam que a determinação da legitimidade e o julgamento de valor sobre um dado bem sejam baseados na relação que este estabelece com seu meio e com os contextos culturais nos quais se insere, deslocando para segundo plano os critérios estilísticos fixos⁹¹⁸.

Com isso, foi possível ver patrimonializações com base em valoração relacionada à cotidianidade, à paisagem urbana, à memória, à pertencimento, à identidade e até por valores éticos. O segundo exemplo dessa intensa relação entre o material e o imaterial, constatamos justamente no país onde foi

⁹¹⁷ REIS FILHO, Nestor Goulart. **Parecer sobre o processo 1094-T-83 de tombamento do Estádio Mário Filho (Maracanã)**. In: *Processo nº 1094-T-83*, v. 2, p. 4, 2000. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.

⁹¹⁸ GONÇALVES, Ana. **As dinâmicas das duas metades: tombamento e patrimônio etnográfico no IPHAN**. 2013. 155 f. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – IPHAN, Rio de Janeiro, 2013.

conceituado pela primeira vez o instituto do tombamento. A Taça da Liga dos Campeões da Europa de 1987, primeira conquista europeia do Futebol Clube do Porto, após vitória por 2-1, contra a equipe do Bayern de Munique, seria alvo de reconhecimento pelo Poder Público no ano de 2015.

Em 10 de Outubro de 2015, o Conselho de Cultura da cidade do Porto (Portugal), por ocasião do ciclo e projeto “Um objeto e seus discursos por semana⁹¹⁹”, viria a oficializar a taça aos adeptos portistas, como patrimônio cultural da cidade do Porto, em uma homenagem que se deu justamente no Museu do clube, com a presença de jogadores que disputaram aquela inesquecível partida, como o capitão João Pinto.

Na ocasião, Paulo Cunha e Silva, vereador Pelouro da Cultura, destacou que a ação não era apenas sobre o patrimônio clássico, mas também sobre outras formas de patrimônio, inobstante ao fato de que era através de um suporte físico, a taça, que se acabava por justificar o que entendia ser “uma nova visão do patrimônio cultural”:

Com isso queremos também dizer que o futebol, e particularmente o Futebol Clube do Porto é uma marca importante da cidade. É através dessa taça, esta taça simboliza a expressão internacional do Futebol Clube do Porto e a capacidade de elevar a marca Porto mais longe. Portanto fazia todo sentido que neste levantamento do patrimônio que esse ciclo faz, viéssemos ao Estádio do Dragão, e aqui encontrássemos um dos objetos mais poderosos, potentes e que mais se ligam ao imaginário da cidade⁹²⁰.

Ademais dessa simbiose entre os patrimônios material e imaterial, a questão do uso dos espaços das sedes ou dos estádios dos clubes esteve presente nas discussões, em especial, pelas consequências que é capaz de gerar. As áreas *non edificandi* e as preservações eternas enquanto estádios de futebol, se por um lado fomentam a prática esportivas, e, em tese, garantem o compartilhamento de sociabilidades, por outro, como visto, podem significar a total impossibilidade de credores receberem o que lhes é de direito, obviamente se continuar a ocorrer a perpetuação das más-gestões.

⁹¹⁹ PORTO. **UM OBJETO E SEUS DISCURSOS POR SEMANA**. Disponível em: <<http://www.umobjetoeseusdiscursos.com/>>. Acesso em: 09 ago. 2016

⁹²⁰ YOUTUBE. **Pode uma taça ser patrimônio cultural de uma cidade?** Porto, 12 de out. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TTkZ2ofPPic>> Acesso em: 09 ago. 2016

Na segunda hipótese, por conseguinte, o princípio da função social da propriedade teria sua natureza e essência desvirtuado, de forma que a atividade econômica e o princípio da livre iniciativa igualmente seriam preteridos aos discursos de anseios de identidade e memória coletivas, que, como vimos no caso do Guarani F.C., poderiam então ser estabelecidos em um novo empreendimento através de um memorial virtual.

Importante também assentar como premissa para toda e qualquer discussão relacionada a patrimonialização, em especial, via tombamento de estádios de futebol, que não se estará a preservar a memória dos torcedores com tal ato, mas um espaço que tem a capacidade de aportar tais memórias, de dar a elas sustentação, para que os torcedores possam dar vazão e compartilhá-las.

Em conjunto dessa questão, vimos igualmente decisões caminharem no sentido de tombar parcial ou globalmente tais praças, não podendo nos furtarmos nessa altura, de nos afiliarmos a corrente que enxerga a necessidade de contrabalancear o progresso com o passado, de modo a não impedir mudanças estruturais indispensáveis a continuidade do clube nas competições desportivas, como fora feito no caso da Ponte Preta, desde que a patrimonialização se dê ausente de interesses escusos como nos casos de America e Olaria.

Talvez o exemplo do Fenway Park, estádio de Beisebol do Boston Red Sox, derrube o mito de que a patrimonialização através do tombamento não combine com a modernização dos estádios, a partir das exigências regulamentares das organizações esportivas. As técnicas de restauro e conservação aplicadas se mostrarem capazes de manter os aspectos arquitetônicos e estruturais mais relevantes, garantindo a utilização plena pelos seus torcedores, conforme descrito no processo de patrimonialização levado a cabo pelo órgão correlato ao IPHAN, o National Register of Historic Places⁹²¹.

Neste exemplo, conciliou-se a tradição e a modernidade, sem limitar as formas de torcer daqueles torcedores, como infelizmente não vem ocorrendo no Brasil, o que fizemos questão de deixar em evidência no quarto e último

⁹²¹ NATIONAL PARK SERVICE. **National Register of Historical Places Program: Fenway Park, Boston, Suffolk County, Massachusetts.** Disponível em: <<https://www.nps.gov/nr/feature/highlight/fenwaypark/fenwaypark.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

capítulo, sobretudo, a partir da influência negativa trazida pelos megaeventos esportivos nesse aspecto.

Em meio a esse descaso da transmissão dos valores patrimoniais, os clubes acabam perdendo oportunidades em outras áreas, como o do turismo esportivo e até patrimonial. Entendemos que a patrimonialização, ao contrário de denegrir, acaba enobrecendo o estádio, a sede ou mesmo o clube.

Nesse sentido, recorda Santos que, “cada vez mais os lugares de espetáculo do desporto começam a ser compreendidos como uma oportunidade de valorização turística, não apenas pelo espetáculo desportivo mas também enquanto oferta museal⁹²²”. Cerca de quinze anos antes, Gammon, Fear e Springwood, já comentavam que as atrações esportivas com componentes patrimoniais, como estádios, sedes, halls da fama e museus esportivos são parte constante do itinerário do turista esportivo⁹²³.

Tais instalações desportivas que adquirem o status de “históricas”, podem ser abertas ao público com uma apresentação guiada, oportunizando retorno econômico, como sabiamente detectou o Sport Club Lisboa e Benfica, mencionado no quarto capítulo.

Outrossim, com a expansão global das transmissões televisivas dos jogos, o desejo de estar presente nos estádios cresceu e demonstraram reflexos para o turismo patrimonial esportivo, o que ainda não foi percebido pelo Brasil, talvez porque o seu campeonato é pouco divulgado no exterior.

O turismo patrimonial é um fenômeno global que pode ser um meio de experimentação de pertencer a determinado clube. Por exemplo, em 2015, quase 800,000 turistas de fora da Grã-Bretanha visitaram-na para assistir futebol e famosos locais relacionados a esse esporte⁹²⁴. Na Argentina, por sua vez, turistas viajam para ter a chance de ver uma partida do Boca Juniors, dentro da torcida organizada denominada “La 12”, que cobra cerca de 150 dólares pela experiência. Além disso a equipe portenha já sinalizou que irá aumentar o estádio para tanto receber mais turistas e lucrar, como para

⁹²² SANTOS, 2011, p.91.

⁹²³ Nesse sentido, lembro que em decorrência do 51º Congresso da “International Sociology of Sport Association”, ocorrido em Budapeste, fiz questão de visitar o Puskas Academy, nas proximidades da capital húngara, que abriga centro de treinamentos para desenvolvimento de jovens talentos e, obviamente, um museu com mais de 300 objetos sobre o lendário craque.

⁹²⁴ MACGOWAN, A. **Overseas football fans visiting Britain now at 800,000**. Retrieved September 2, 2016, from <http://www.bbc.com/sport/football/34197370>. 2015. In: RAMSHAW e GAMMON, 2016, p.12.

acomodar a população local (associados) que perderam espaço com os visitantes⁹²⁵.

Assim para o primeiro e segundo capítulos, acreditamos ter cumprido com os objetivos propostos, especialmente, o que versava em averiguar se determinados processos de patrimonialização material e imaterial de equipes, torcidas e clássicos de futebol, já realizados no país, serviram a promoção do futebol enquanto parte integrante da cultura ou à interesses escusos.

Por outro lado, no que toca as discussões travadas no terceiro e quarto capítulos, envolvendo com mais ênfase os processos que buscaram a patrimonialização do futebol e da seleção brasileira, algumas conclusões merecem ser destacadas.

Nesses dois espaços, esperamos que, como a sociologia é capaz de alcançar, tenhamos tocado em “interesses vitais” e, nesse sentido, “revelado os fundamentos ocultos de dominação⁹²⁶”, particularmente ao que está por trás das ações tanto dos agentes políticos que buscaram a patrimonialização do futebol e da seleção brasileira, como daqueles que lutaram ferrenhamente contra.

Tais agentes lutavam pelo poder simbólico que o campo do futebol é capaz de produzir. Bourdieu destaca que uma das manifestações mais típicas deste poder simbólico é “o poder de nomeação constituinte, que, ao nomear, faz existir⁹²⁷”. Para a discussão dessa dissertação, no caso da CBF, ela acabou incidindo no efeito oposto, ou seja, não permitiu a nomeação do futebol e da seleção enquanto patrimônios culturais, tão buscada por Silvio Torres, Romário e outros parlamentares.

Entendemos que as mudanças buscadas pelos agentes subversivos não ocorreram até o momento pela limitação e controle dos capitais simbólicos pela CBF. Como aponta Clovis Barros Filho⁹²⁸, jogamos os jogos com diferentes

⁹²⁵ LA NACION. **Los motivos por los que Boca quiere ampliar La Bombonera o construir una cancha nueva.** Buenos Aires, 01 de abr. 2016. Disponível em: <<http://www.lanacion.com.ar/1885165-los-motivos-por-los-que-boca-quiere-ampliar-la-bombonera-o-construir-una-cancha-nueva>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

⁹²⁶ BOURDIEU, Pierre. **Como é possível ser esportivo?** In: _____. Questões de Sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983. p.7.

⁹²⁷ BOURDIEU, Pierre. **Pontos de referência.** In: _____. Coisas ditas. Tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

⁹²⁸ YOUTUBE. **O Pensamento de Pierre Bourdieu.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=C5QFOq9jS9g>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

números de fichas, em outros termos, com distintos capitais sociais, podendo ser listados os capitais acadêmico, jurídico, político, etc.

Considerando que o capital é um conjunto de recursos que cada jogador tem para disputar específicos troféus, podemos apontar que nos casos envolvendo a seleção brasileira e o futebol, os dirigentes da CBF, preservam para muitos, o mais valioso capital, o futebolístico. O prestígio que rende esse capital, é por consequência protegido e reservado para alguns poucos, através de agentes dotados de capital político e econômico, como os congressistas e os grandes patrocinadores que minimizam a dependência da CBF do Poder Público, ao menos economicamente.

Os agentes subversivos demonstraram lutar com capitais políticos e, especificamente no caso do “Baixinho”, com capital popular, todavia, insuficientes às respectivas pretensões. Da mesma forma, os poucos jornalistas que denunciaram a forma com que a CBF se blinda das ameaças e das pressões externas, ainda que tenham o poder da informação nas mãos, acabam vendo a repercussão de suas descobertas limitadas pelo que é produzido no campo político, onde não raras vezes, são produzidas constantes ameaças, como denunciou Jamil Chade, diretamente de Zurique, em entrevista ao Canal GGN Notícias, quando foi alertado por agentes da CBF de que seria processado caso publicasse informações que constam em seu livro⁹²⁹.

Romário por sua vez, ainda não conseguiu ditar suas regras, como comprovamos nas discussões apresentadas no terceiro capítulo. Deputados que chegaram a elogiá-lo nos debates e que já torceram por ele em campo, foram claros em estabelecer que no campo político eles são quem ditam as regras e que decidem quando ele poderá ou não marcar um gol. Portanto, é possível dizer que a distribuição de capital é desigual no campo político, promovendo a blindagem dos troféus perseguidos pelos agentes subversivos.

Vale destacar que o valor desses troféus, só é sentido por quem está dentro do campo, jogando e disputando-o. Bourdieu explicara que o valor do troféu é a *illusio*, ou seja, uma obviedade do valor do troféu para quem é jogador no respectivo campo⁹³⁰. Azevedo destacou que é na relação entre o

⁹²⁹ YOUTUBE. **Entrevista Jamil Chade.** Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZSik k4vKo4s>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

⁹³⁰ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2006.

habitus e o campo que se engendra o que é o fundamento de todo e qualquer interesse: a *illusio*, ou seja, o reconhecimento do jogo e da utilidade do jogo, fornece a base para todas as atribuições de sentido e de valor particulares⁹³¹.

Logo, queda fácil entender quando aponta Bourdieu, que “O que é vivido como evidência na *illusio* parece ilusório para quem não participa dessa evidência⁹³²”. Assim, para os agentes subversivos, ademais do acúmulo de capital político, o valor do troféu se baseava em substituir aos que comandavam e atualmente comandam a CBF, com a pretensão de conferir mais ética e transparência na gestão, respeitando o interesse público, de modo a fazer a seleção brasileira uma potência, tendo em vista que esse desejo era sempre manifestado nas justificativas legais de cada projeto de lei ou emenda constitucional.

Em resumo, ao longo desses últimos 16 anos, iniciando-se em 2001 com a CPI “CBF-Nike”, foram sete projetos de lei e uma iniciativa de emenda constitucional, assim como duas CPI’s que tentaram furar a sólida corrente da CBF.

Como resultado seis projetos de lei foram barrados e uma emenda constitucional e duas CPI’s encerradas, uma das quais sem sequer ter sido votada e a outra em que verificou ter sido necessária a feitura de um relatório paralelo por Romário e Randolfe Rodrigues, já que o relatório oficial de Romero Jucá nem chegou a pedir a investigação de nenhum agente do campo futebolístico pertencente à CBF.

O saldo logicamente é positivo a essa entidade, e que poderá se tornar ainda mais, caso seja aprovado o Projeto da Nova Lei do Esporte, a qual elimina do sistema legal desportivo brasileiro, a definição contida no artigo 4º, §2º da atual Lei Pelé, que sustenta ser a organização desportivas do País, fundada na liberdade de associação, integrante do patrimônio cultural brasileiro, considerada de elevado interesse social, inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

⁹³¹ AZEVEDO, Priscila Gomes. **Pierre Bourdieu e Charles Taylor: a construção social da pessoa**. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAARAAE/pierre-bourdieu-charles-taylor-a-construcao-social-pessoa>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

⁹³² BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2006.

Por isso, entendemos estar justificada a metáfora realizada no título do terceiro capítulo, pois, como comprovado, desde o início da década de 2000, a CBF executa a estratégia do “catenaccio anti-patrimonializador”, valendo-se de uma “corrente” de diversos agentes – parlamentares financiados e/ou convidados e de um lobista profissional -, a qual, envolta do discurso de uma autonomia absoluta do campo futebolístico, consegue deixar a “porta trancada” para qualquer tentativa de subversão dos seus adversários.

Como na estratégia de Viani, a CBF sempre teve algum defensor “na sobra”, para sair de uma votação importante, esvaziando o quórum necessário, ou, contrariamente, o convocou para preencher a pequena área de sua baliza, isto é, para estar presente em outras sessões de votação que definiriam a sua autonomia, como ocorreu na mais recente realizada na Comissão de Esporte envolvendo o PL 1429/2007, de autoria do Deputado Silvio Torres. Em termos simples, a CBF se vale de agentes do campo político para neutralizar as tentativas de subversão que lhe são contrárias.

A partir disso entendemos também que definitivamente está mais do que comprovada a existência de um *habitus* comum entre os agentes futebolísticos da CBF, no mesmo sentido apurado por Souza, Almeida e Marchi Jr., em relação à FIFA, nas considerações esboçadas no artigo “Por uma reconstrução teórica do futebol a partir do referencial sociológico de Pierre Bourdieu”:

Sem a pretensão de esgotar essa abordagem, é possível conjecturar com base na literatura que o “habitus” dos agentes à frente da FIFA – e, portanto, a visão de mundo da qual essa instituição se faz defensora, para além do romantismo ingênuo fundado na teoria do “fair play” e do esporte pelo esporte, de forma semelhante a outras organizações esportivas – sugere um alinhamento aristocrático, por vezes não democrático, de relacionamento íntimo com regimes ditatoriais e com grandes corporações multinacionais, além de uma frequente suspeita de casos de corrupção ou do não cumprimento de suas próprias regulamentações éticas. (...) Em que pese, no entanto, as reticências que esse quadro denota, acreditamos ter reunido uma série de evidências empíricas que demonstram que o futebol, seja a nível global ou local, tem se construído como um espaço de disputas no qual se identifica uma rígida hierarquia de poder onde acabam prevalecendo os interesses da FIFA e das instituições sob sua tutela⁹³³.

Ao que se pode concluir, a CBF, desde João Havelange, passando por Ricardo Teixeira, Marin e até Marco Polo Del Nero, age como alguns grupos

⁹³³ SOUZA, ALMEIDA e MARCHI JR., 2014, p.227.

dominantes nos Estados Unidos da América quando estabeleceram a mudança do Estado “Welfare” pelo “Workfare” nas décadas de 1970 e 1980.

Wacquant, no documentário “A sociologia como um esporte de combate⁹³⁴”, explica que no início dessa mudança, poderosos grupos exigiram menos influência do Estado nas relações de trabalho, de modo que se precarizasse os salários dos trabalhadores, fazendo com que entendessem essa realidade como parte da normalidade. Posteriormente, com a eclosão de problemas sociais, como a violência gerada pelo desemprego, miséria e drogas, esses mesmos grupos agora queriam a atuação do Estado, de modo que novamente imperasse a segurança.

Queremos dizer com essa analogia que a CBF está para o mercado apontado por Wacquant, na medida em que dependeu de apoio estatal para organização das estruturas do futebol brasileiro e, que quis dele se afastar depois de perceber e não querer dividir os capitais econômicos e simbólicos que o campo do futebol é capaz de gerar em médio e longo prazo.

Ao passo que foi criada e estruturada por financiamento público, recebendo até hoje, ainda que indiretamente, verbas dessa natureza, quando se defronta com o discurso de investigações e fiscalizações dentro de seus negócios, repele essa possibilidade, inclusive, negando o interesse público primário e social que o futebol exerce perante a sociedade brasileira. Com isso, queda afastada de investigações do Ministério Público, e se vê permitida a proliferar esquemas de corrupção em âmbito privado.

Inclusive, quando da publicação do Profut, estudado no terceiro capítulo, Joseph Blatter criticou a medida provisória, afirmando que o futebol deveria ser deixado em paz e que se houvesse qualquer intervenção do governo brasileiro sobre a CBF, a entidade internacional estava preparada para garantir a autonomia do esporte.

Temos nossos estatutos claríssimos e falamos em autonomia, sobretudo nas organizações dos campeonatos. A resolução das Nações Unidas fala de maneira direta e pede que as autoridades políticas não intervenham no esporte. A mensagem pode se resumir da seguinte maneira: deixem o esporte em paz⁹³⁵.

⁹³⁴ YOUTUBE. **A Sociologia é um Esporte de Combate**. 09 de out. 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=41W3RapeK5Q>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

⁹³⁵ O GLOBO. **Blatter crítica MP das dívidas dos clubes e pede que futebol seja deixado em paz**. Rio de Janeiro, 20 de mar. 2016. Disponível em:

Logo, como apontou Juca Kfourri, em depoimento à CPI do futebol, são 40 anos de problemas estruturais na CBF, isto é, de acúmulo de experiências voltadas à proteção da posição de dominância à todo custo⁹³⁶. E, ao que parece, enquanto Michel Temer continuar na Presidência da República, a CBF poderá continuar com este discurso nadando em águas calmas. Isto porque quando deixou o cargo da CBF, José Maria Marin, agradeceu aquele que ocupa a Presidência da República, de modo muito efusivo demonstrando o quão complexa é a rede de conexões políticas estabelecidas pela entidade mor do futebol brasileiro, fundamental a manutenção no poder:

Encerrando, gostaria de fazer um agradecimento especial e merecido a pessoas que, desde o início de nosso mandato, nunca deixaram de colaborar e apoiar a CBF. Trata-se do presidente José Sarney; do atual vice-presidente da República, Michel Temer; do senador Renan Calheiros; dos deputados Eduardo Cunha, Henrique Alves e Marco Maia⁹³⁷.

Vimos também e, nesse sentido, acreditamos ter cumprido os objetivos, de que apenas cabe ao IPHAN decidir sobre a patrimonialização do futebol e da seleção brasileira, o que, em tese, afasta as preocupações da CBF no campo político. Entretanto, deixamos claro a necessidade de não aceitar dita patrimonialização apenas pela possibilidade de novas mudanças em relação ao *habitus* inclinado à corrupção existente, mas, deverá se dar primordialmente à privilegiar e reconhecer as manifestações culturais que através do futebol e da seleção brasileira são construídas pela população brasileira.

Nesse sentido, esperamos ter deixado igualmente evidente que o futebol detém manifestações culturais que podem ser inscritas em um ou mais dos quatro livros de registro constantes no Decreto 3551/2000.

<<http://oglobo.globo.com/esportes/blatter-critica-mp-das-dividas-dos-clubes-pede-que-futebol-seja-deixado-em-paz-15652230>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

⁹³⁶ YOUTUBE. Depoimento Juca Kfourri à CPI do Futebol no Senado Federal. Brasília, 18 de ago. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=sFA2XrsO1dQ&t=54s>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

⁹³⁷ CORREIO BRAZILIENSE. **Há um ano Marin fazia agradecimento especial a Michel Temer, Eduardo Cunha e Renan Calheiros ao entregar presidência da CBF a Marco Polo Del Nero.** Brasília, 18 de abr. 2014. Disponível em: <<http://blogs.correiobraziliense.com.br/dribledecorpo/ha-um-ano-marin-fazia-agradecimento-especial-temer-cunha-e-calheiros-ao-entregar-cbf-del-nero/>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

Somente a título de rememoração, os gols do Zico no Estádio do Maracanã, o clássico Fla-Flu, o lançamento do pó-de-arroz nos jogos do Fluminense, assim como a Torcida do Flamengo, foram reconhecidas e inscritas, salvo o pó-de-arroz que resultou de declaração judicial, no Livro das Formas de Expressão da Cidade do Rio de Janeiro.

As Torcidas do Rio de Janeiro, por outro lado, pelas festas que promovem nas arquibancadas, que marcam o entretenimento dos torcedores, foram registradas no livro das Atividades e Celebrações. E, naturalmente que o futebol se encaixaria no Livro de Lugares através dos estádios. Há muito no Brasil uma partida de futebol é considerada um local de festividade, de lazer, onde se reproduzem práticas coletivas de sociabilidade, sejam nas arquibancadas ou nas suas adjacências, ensejando a preparação de alimentos tradicionais, que invariavelmente podem ser registradas no Livro dos Saberes, como o feijão tropeiro do Mineirão, ou o Acarajé vendido na Fonte Nova.

Nos estádios ainda vemos a reprodução de um vestuário específico - uso massivo das camisetas das equipes -, a ornamentação dos estádios e seus arredores, por vezes, até de toda a cidade, com bandeiras e símbolos que reproduzem identificação entre as torcidas, bem como se corporalizam canções, gestos e práticas que são reproduzidas de forma única, por cada torcida, em cada estádio, produzindo um sentido cultural diferenciado, reconhecido pela população em geral e pelo Poder Público.

Não por acaso, muitos estádios são ou fazem parte dos principais pontos turísticos de muitas cidades brasileiras, sendo considerados como vimos, locais de suporte para o compartilhamento de memórias, apelando à nostalgia, elemento fundamental para o turismo patrimonial esportivo como concluíram Gramshaw e Gammon⁹³⁸.

Frise-se que a possibilidade dos estádios serem alvo de registro no Livro dos Lugares já foi detectada também no “Inventário Nacional de Referências Culturais”, promovido pelo IPHAN:

Há inúmeros exemplos de lugares pertinentes a este inventário. Entre eles podem ser citados a Feira de Caruaru (PE) ou de São Cristóvão no Rio de Janeiro, o mercado Ver-o-peso em Belém (PA), o Quadrado de Trancoso no sul da Bahia, a Praça da Sé em São Paulo, a Lagoa do Abaeté em Salvador (BA), **a sede de um time de**

⁹³⁸ GRAMSHAW e GAMMON, 2005, p. 229.

futebol⁹³⁹, a a quadra de uma escola de samba, uma área urbana como o Pelourinho em Salvador ou o Bairro do Recife (PE). A temática dos lugares se constitui como ponto de interseção entre reflexões desenvolvidas por várias disciplinas acadêmicas e envolve particularmente a arquitetura e a antropologia. Por esse motivo, a identificação de lugares focais pode ser o ponto de partida mais produtivo para uma tentativa de integrar os resultados dos dois tipos de inventários que agora o IPHAN passa a produzir, a saber, o Inventário Nacional de Bens Imóveis e o INRC⁹⁴⁰.

Assim, em modo de encerramento dessa dissertação, não podemos nos furtar de lançar algumas considerações, ou talvez fosse mais apropriado falar em críticas, ao campo patrimonial.

Como demonstramos, tanto o tombamento como o registro, vem sendo objeto de manipulação pelos agentes dos campos político e futebolístico, sem que os seus principais agentes, IPHAN e Conselhos de Cultura das respectivas localidades, tenham se insurgido, especialmente no que toca à discussão da competência dos agentes políticos para reconhecerem via legislativo elementos do futebol enquanto patrimônios culturais.

Espera-se que esse estudo sirva de alerta para os profissionais do campo do patrimônio cultural perceberem não só essa realidade, mas a riqueza de elementos patrimoniais que o esporte e o futebol brasileiro carregam, na esteira do que a doutrina internacional já vem fazendo há aproximadamente uma década com maior intensidade, especialmente porque, como lembra Santos, “o desporto tem um património muito diversificado, que permite conhecer e dar a conhecer melhor a sociedade em que vivemos e, como diz Norbert Elias: o desporto é a chave para o conhecimento da sociedade – mas cujo valor ainda não é bem percebido⁹⁴¹”.

Sob pena de permanecer estacionado na evolução do campo patrimonial, está mais do que na hora de voltarmos às atenções a potência cultural que o futebol é capaz de evocar, como ICOMOS e a UNESCO já perceberam.

⁹³⁹ Grifo nosso.

⁹⁴⁰ IPHAN. **Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação**. Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Augusto Arantes Neto. – Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual_do_INRC.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2017.

⁹⁴¹ SANTOS, 2011, p. 43.

Esperemos assim que se emergirá, tanto das pressões populares quanto de um campo político e futebolístico mais democrático, um tratamento do futebol com a seriedade que se espera e merece, e assim, muito provavelmente, veremos as ansiadas mudanças dos agentes subversivos do campo político sendo concretizadas.

REFERÊNCIAS

Processos administrativos, Atas e Resoluções dos Conselhos do Patrimônio Cultural dos Órgãos Municipais de Preservação

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E NATURAL – COMPHAAN. **Processo administrativo de Tombamento Voluntário 10.799/2015**. Requerente: Grêmio Esportivo Juventus. Jaraguá do Sul (SC). 2015.

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO CULTURAL DE CAMPINAS (CONDEPACC). **Ata n.º 395 de 17 de março de 2011**. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/132623_Atta395.pdf. Acesso em: 23 dez. 2016.

_____. **Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011**. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/132809_Atta399.pdf. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **Ata n.º 402 de 24 de novembro de 2011**. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/132919_Atta402.pdf. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **Ata n.º 417 de 11 de agosto de 2013**. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/123320_Atta%20417.pdf. Acesso em: 03 jul. 2016

_____. **Ata n.º 442 de 16 de abril de 2015**. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/115741_Atta%20442.pdf. Acesso em: 05 jul. 2016.

_____. **Ata n.º 445 de 18 de junho de 2015**. Disponível em: http://campinas.sp.gov.br/uploads/atas/124552_Atta%20445.pdf. Acesso em: 05 jul. 2016.

_____. **Ata nº 446, de 25 de junho de 2015**. Disponível em: http://www.campinas.sp.gov.br/uploads/atas/124641_Atta%20446.a.extraord..pdf. Acesso em: 05 jul. 2016.

_____. **Resolução Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas nº. 118/2011, de 24 de novembro de 2011**. Disponível em: <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/85500> >. Acesso em: 26 out. 2015.

Legislação

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 07 jul. 2016.

_____. **Constituição Federal de 1967**. 1967. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. **Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937**. 1937. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm>. Acesso em: 15 jul. 2014.

_____. **Decreto Lei nº 526, de 01 de julho de 1938**. 1938. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-526-1-julho-1938-358396-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Decreto Lei nº 527, de 01 de julho de 1938**. 1938. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-527-1-julho-1938-358395-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 26 abr. 2016.

_____. **Decreto Lei 3.199 de 14 de abril de 1941**. 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**. 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCiVil_03/Decreto-Lei/Del3365compilado.htm>. Acesso em: 15 mai. 2016.

_____. **Decreto Lei nº. 5844 de, 23 de setembro de 1943**. 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5844.htm#art28b>. Acesso em 26 abr. 2016.

_____. **Lei 4.506 de, 30 de novembro de 1964**. 1964. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4506.htm>. Acesso em: 01 jan. 2017.

_____. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. 1966. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **Lei 6.251 de 8 de outubro de 1975**. 1975. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/1970-1979/L6251.htm>. Acesso em: 02 jan. 2016.

_____. **Lei 8.672, de 6 de julho de 1993**. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672.htm. Acesso em: 26 abr. 2016.

_____. **Lei 9.532 de, 10 de dezembro de 1997.** 1997. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9532.htm>. Acesso em: 01 jan. 2017.

_____. **Lei nº. 9.615 de 24 de março de 1998.** 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm>. Acesso em: 26 abr. 2016.

_____. **Decreto n.º 3.551, de 4 de agosto de 2000.** 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm>. Acesso em: 08 mai. 2016.

_____. **Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001.** 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 15 nov. 2015.

_____. **Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Lei nº 10.413, de 12 de março de 2002.** 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10413.htm>. Acesso em: 03 jan. 2017.

_____. **Lei 10.671, de 15 de maio de 2003.** 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.671.htm>. Acesso em: 25 abr. 2016

_____. **Decreto n.º 6.844, de 7 de maio de 2009.** 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6844.htm>. Acesso em: 08 mai. 2016.

_____. **Lei nº 13.130, de 3 de junho de 2015.** 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13130.htm>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Lei nº 13.155, de 04 de agosto de 2015.** 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13155.htm>. Acesso em 25 abr.2016.

BELÉM. **Lei nº 9.124, de 11 de Junho de 2015.** 2015. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pa/b/belem/lei-ordinaria/2015/913/9124/lei-ordinaria-n-91242015-reconhece-como-patrimonio-cultural-de-natureza-imaterial-do-municipio-de-belem-o-clube-do-remo-e-da-outrasprovidencias?q=%20LEI%209124%2C%20DE%2011%20DE%20JUNHO%20DE%202015>>. Acesso em: 09 jan. 2017

CAMPINAS. **Lei nº 5.885, de 17 de Dezembro de 1987.** 1987. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/lei-ordinaria/1987/588/5885/lei-ordinaria-n-5885-1987-dispoe-sobre-a-protecao-e-preservacao-do-patrimonio-historico-artistico-estetico-arquitetonico-arqueologico-documental-e-ambiental>>

do-municipio-de-campinas-e-da-outras-providencias-1987-12-17-versao-compilada.html>. 1987. Acesso em: 03 jul. 2016

_____. **Lei nº 6.031, de 29 de dezembro de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/seplama/lei_6031.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2016

_____. **Decreto nº 9.585, de 11 de agosto de 1988**. 1988. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sp/c/campinas/decreto/1988/958/9585/decreto-n-9585-1988-dispoe-sobre-a-tramitacao-de-processos-de-tombamento-e-de-protocolados-relativos-a-pedidos-de-abertura-de-processos-de-tombamento-e-aprovacao-de-projetos-de-intervencao-em-bens-tombados-ou-em-areas-envoltorias>>. Acesso em: 23 dez. 2016

_____. **Lei nº. 6031 de 29 de dezembro de 1988**. 1988. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/arquivos/seplama/lei_6031.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2016.

JARAGUÁ DO SUL. **Lei nº 5082, de 15 de outubro de 2008**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/sc/j/jaragua-do-sul/lei-ordinaria/2008/508/5082/lei-ordinaria-n-5082-2008-altera-dispositivos-da-lei-municipal-n-1854-94-de-29-de-junho-de-1994-alterada-pela-lei-municipal-n-4-711-2007-de-11-de-julho-de-2007-que-dispoem-sobre-a-protecao-do-patrimonio-historico-cultural-arqueologico-artistico-e-natural-do-municipio-de-jaragua-do-sul>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

RIO DE JANEIRO. **Lei nº 166 de, 27 de Maio de 1980**. 1980. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/285901/lei-166-80>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Lei nº 474 de, 14 de dezembro de 1983**. 1983. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/284395/lei-474-83>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986**. 1986. Disponível em: <http://smaonline.rio.rj.gov.br/legis_consulta/20306Lei%20928_1986.pdf> Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Decreto nº 21.677, de 03 de julho de 2002**. 2002. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4722991/4122018/197DECRETO36349DestombamentoCeliodeBarroseJulioDellamare.pdf>>. Acesso em: 27 out. 2015.

_____. **Decreto nº 23.162, de 21 de Julho de 2003**. 2003. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4368015/4108310/00DECRETO23162InstituioRegistrodeBensCulturaisdeNaturezalmaterial.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

_____. **Lei Complementar nº 83, de 19 de junho de 2007.** 2007. Disponível em: <<http://cm-rio-de-janeiro.jusbrasil.com.br/legislacao/286632/lei-complementar-83-07>>. Acesso em: 13 mai. 2016.

_____. **Decreto nº 28.247, de 30 de Julho de 2007.** 2007. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/pastas/legislacao/Dec_282472007_Isencoes.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Decreto nº 28.787, de 4 de dezembro de 2007.** 2007. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/pastas/legislacao/dec_28787.pdf>. Acesso em: 25 out. 2015.

_____. **Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011.** 2011. Disponível em: <<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/a99e317a9cfec383032568620071f5d2/cdd6a33fa14df524832578300076df48?OpenDocument>>. Acesso em: 13 mai. 2016.

_____. **Decreto nº 20.611 de 10 de outubro de 2011.** 2011. Disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4355368/4107481/laranjeiras_decreto20611_apac_laranjeiras.pdf>. Acesso em: 07 de jul. 2016.

_____. **Decreto nº 35.877, de 05 de Julho de 2012.** 2012. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4368015/4108335/22DECRETO35877TorcidasdosClubesdeFutebol.pdf>>. Acesso em: 9 jul. 2016.

_____. **Decreto nº 35.939, de 16 de Julho de 2012.** 2012. Disponível em: <<http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4722991/4122132/298DECRETO35939SededoAmericaFootballClub.pdf>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Decreto nº 35.940, de 16 de Julho de 2012.** 2012. Disponível em: <http://doweb.rio.rj.gov.br/ler_pdf.php?edi_id=1817&page=3>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Decreto nº 35.941, de 16 de Julho de 2012.** 2012. Disponível em: <http://doweb.rio.rj.gov.br/ler_pdf.php?edi_id=1817&page=3>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Lei nº 6.459, de 03 de junho de 2013.** 2013. Disponível em: <<http://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/1035187/lei-6459-13>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

_____. **Decreto nº 37.234, de 07 de junho de 2013.** 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/decreto/2013/3724/37234/decreto-n-37234-2013-reconhece-os-gols-do-zico-no-maracana-como-bem-denaturaza-imaterial>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

_____. **Decreto nº 37.774 de 09 de outubro de 2013.** 2013. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/riodejaneiro/decreto/2013/3778/37774/decreto-n-37774-2013-reconhece-os-gols-do-zico-no-maracana-como-bem-denaturaza-imaterial>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

to-n-37774-2013-dispoe-sobre-o-uso-e-a-ocupacao-do-solo-dos-imoveis-que-menciona>. Acesso em: 27 out. 2015.

PELOTAS. **Lei nº 5.851, de 07 de novembro de 2011**. 2011. Disponível em: <http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse_legislacao/leis/2011/LEI_5851.pdf>. Acesso em: 07 de jul. 2016.

_____. **Lei nº 6.389, de 28 de novembro de 2016**. 2016. Disponível em: <http://www.pelotas.rs.gov.br/interesse_legislacao/leis/2016/lei6389.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2016.

PERNAMBUCO. Lei nº 17.994, de 08 de janeiro de 2014. **2014**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2014/1799/17994/lei-ordinaria-n-17994-2014-considera-os-brasoes-do-sport-club-do-recife-do-clube-nautico-capibaribe-e-do-santa-cruz-futebol-clube-como-patrimonio-cultural-e-imaterial-do-municipio-do-recife>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

RECIFE, **Lei 17.994, de 08 de janeiro de 2014**. 2014. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/2014/1799/17994/lei-ordinaria-n-17994-2014-considera-os-brasoes-do-sport-club-do-recife-do-clube-nautico-capibaribe-e-do-santa-cruz-futebol-clube-como-patrimonio-cultural-e-imaterial-do-municipio-do-recife>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

Websites

AMATO, Gian. **Fla-Flu: a história antes do nada**. Disponível em: <<http://globo.com/esportes/fla-flu-historia-antes-do-nada-4279700>>. Acesso em 25 jul. 2016.

ARGENTINA. PODER JUDICIAL DE LA NACIÓN. **Juzgado criminal y correccional federal 1 cfp 4995/2014**. Disponível em: <<https://s3.amazonaws.com/arc-wordpress-client-uploads/infobae-wp/wp-content/uploads/2016/06/23164518/4995-2014.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

AMAPÁ 247. **Filho de lobista da CBF atua na defesa de Roberto Góes**. Brasília, 01 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.brasil247.com/pt/247/amapa247/235667/Filho-de-lobista-da-CBF-atua-na-defesa-de-Roberto-G%C3%B3es--no-STF.htm>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

AMERICA F.C. **Comunicado Oficial**. Rio de Janeiro, 20 de jun. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=5>. Acesso em: 05 mai. 2016.

_____. **Comunicado Oficial**. Rio de Janeiro, 27 de jun. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=6>. Acesso em: 05 mai. 2016.

_____. **Informe | Grupo de Trabalho.** Rio de Janeiro, 29 de jun. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=7>. Acesso em: 05 mai. 2016.

_____. **Comunicado Oficial | Conselho de Administração e Conselho Deliberativo.** Rio de Janeiro, 01 de jul. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/noticias_ultimas_detail.asp?cod_noticia=456>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Nova Sede.** Rio de Janeiro, 14 de mai. 2014. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/novasede_detail.asp?cod_sede=2>. Acesso em: 05 mai. 2016.

_____. **Estatuto.** Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.americario.com.br/2015/clube_estatuto.asp>. Acesso em: 14 mai. 2016

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário. 219.292.** 2000. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigoBd.asp?item=1944>>. Acesso em: 30 out. 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Agravo de Instrumento 714949.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2617967>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Adin 2.937.** Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=2086302>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Adin 4.976.** Disponível em: <<http://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/23383442/acao-direta-deinconstituiconalidade-adi-4976-df-stf>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal. **MS 33751.** Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=4832819>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Súmula 473.** Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_401_500>. Acesso em: 09 jan. 2017.

_____. Tribunal Regional da 15ª Região. **Processo nº 0128800-22.2001.5.15.0114.** Disponível em: <http://portal.trt15.jus.br/mais-noticias/-/asset_publisher/VIG0/content/juiza-determina-realizacao-de-novo-leilao-do-estadio-do-guarani-para-pagamento-de-dividastrabalhistas;jsessionid=061663BE4EFE92AB48688C2152381C6F.lr2>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. Tribunal Regional Federal da 3ª Região. **Processo n. 2006.61.05.007157-1.** Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/documentos/160111719/andamento-do-processo-n-0007157-1320064036105-do-dia-12-01-2015-do-trf-3>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. Câmara Federal. **Lista de requerimentos da CPI do Futebol.** Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1301157>> Acesso em: 31 dez. 2016

_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009.** Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/92221>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei da Câmara Federal nº 1429, de 27 de junho de /2007.** Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=357539>>. Acesso em 16 mar. 2016.

_____. Câmara Federal. **Câmara Federal. PL n. 3786, de 05 de agosto de 2008.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=589380&filename=Tramitacao-PL+3786/2008>. Acesso em: 06 abr. 2016.

_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei nº 5.201, de 20 de março de 2013.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesweb/prop_mostrarintegra?codteor=1245091&filename=tramitacao-pl+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

_____. Câmara Federal. **Requerimento de Comissão Geral.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1231193&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

_____. Câmara Federal. **Requerimento de Urgência.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1241583&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016

_____. Câmara Federal. **Relatório Deputado Otávio Leite.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1245091&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.

_____. Câmara Federal. **Reunião plenário nº: 0299/14.** Disponível em: <[_____. Câmara Federal. **Resultado Reunião Plenário nº: 0299/14.** Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/internet/ordemdodia/ordemDetalheReuniaoCom.asp?codReuniao=35768>>. Acesso em: 23 abr. 2016](http://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0299/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nulInsercao=0&dtHorarioQuarto=11:00&sgFaseSessao=&Data=8/4/2014&txApelido=PL%205201/13%20-%20PROF%20ORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=11:00&txEtapa=> Acesso em: 23 abr. 2016.</p></div><div data-bbox=)

_____. Câmara Federal. **Substitutivo.** Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1247798&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 23 abr. 2016.

_____. Câmara Federal. **Reunião plenário 11 das comissões nº: 0389/14.** Disponível em: <[_____. Câmara Federal. **Substitutivo II.** Disponível em: <\[_____. Câmara Federal. **Complementação de voto.** Disponível em: <\\[_____. Câmara Federal. **Reunião nº: 0525/14.** Disponível em: <\\\[_____. Câmara Federal. **Recurso Romário Contra Decisão do Presidente da Comissão Especial.** Disponível em: <\\\\[_____. Câmara Federal. **Recurso 285/2014.** Disponível em: <\\\\\[_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei nº 6753, de 13 de novembro de 2013** Disponível em: <\\\\\\[_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei n.º 3.164, de 23 de maio de 1997.** Disponível em: <\\\\\\\[_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei 1.794, de 07 de julho de 2011.** Disponível em: <\\\\\\\\[_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei n.º 7509, de 07 de maio de 2014.** Disponível em: <\\\\\\\\]\\\\\\\\(http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD10AGO2012.pdf#page=163>. Acesso em: 03 jan. 2017.</p>
</div>
<div data-bbox=\\\\\\\\)\\\\\\\]\\\\\\\(http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD10AGO2000.pdf#page=475>. Acesso em: 03 jan. 2017.</p>
</div>
<div data-bbox=\\\\\\\)\\\\\\]\\\\\\(http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1199503&filename=Tramitacao-PL+6753/2013>. Acesso em: 22 abr. 2016.</p>
</div>
<div data-bbox=\\\\\\)\\\\\]\\\\\(http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;jsessionid=9553019B4C8310226EC3CB7CC77D987C.proposicoesWeb1?idProposicao=614769&ord=0&tp=reduzida>. Acesso em: 24 abr. 2016.</p>
</div>
<div data-bbox=\\\\\)\\\\]\\\\(http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1251625&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 23 abr. 2016.</p>
</div>
<div data-bbox=\\\\)\\\]\\\(http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0525/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:00&sgFaseSessao=&Data=7/5/2014&txApelido=PL%205201/13%20%20PROFORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:00&txEtapa=>. Acesso em: 23 abr. 2016.</p>
</div>
<div data-bbox=\\\)\\]\\(http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1250806&filename=Tramitacao-PL+5201/2013> Acesso em: 23 abr. 2016.</p>
</div>
<div data-bbox=\\)\]\(http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1249293&filename=Tramitacao-PL+5201/2013>. Acesso em: 23 abr. 2016.</p>
</div>
<div data-bbox=\)](http://www.camara.gov.br/internet/sitaqweb/textoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0389/14&nuQuarto=0&nuOrador=0&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14:30&sgFaseSessao=&Data=22/4/2014&txApelido=PL%205201/13%20-%20PROFORTE&txFaseSessao=Reuni%C3%A3o%20Deliberativa%20Ordin%C3%A1ria&txTipoSessao=&dtHoraQuarto=14:30&txEtapa=>. Acesso em: 23 abr. 2016.</p>
</div>
<div data-bbox=)

_____. Câmara Federal. **Projeto de Lei nº 1765, de 01 de junho de 2015**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1342723&filename=PL+1767/2015>. Acesso em: 03 jan. 2017.

_____. Câmara Federal. **PL n. 3786, de 2008**. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=589380&filename=Tramitacao-PL+3786/2008>. Acesso em: 20 abr. 2016.

_____. Câmara Federal. **Lista de votantes da MPV Nº 527/2011**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividadelegislativa/plenario/chamadaExterna.html?link=http://www.camara.gov.br/internet/votacao/mostraVotacao.asp?ideVotacao=4685&tipo=partido>>. Acesso em: 17 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Comissão parlamentar de inquérito destinada a apurar a regularidade do contrato celebrado entre a CBF e a Nike (CPI “CBF-Nike”)**. 2001. Disponível em: <<http://esporte.gov.br/arquivos/cedime/cpiFutebol/camara/relatorioNike.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2015.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei Complementar nº 286, de 16 de agosto de 2005**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=294985>>. Acesso 20 out. 2015.

_____. Senado Federal. **Proposta de Emenda Constitucional nº. 12 de 2012**. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/mateweb/arquivos/matepdf/104049.pdf>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Proposta de Emenda Constitucional nº. 12, de 14 de março de 2012**. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/104567>>. Acesso em 21 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Medida Provisória n.º 671, de 19 de março 2015**. Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120203>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Requerimento de Destaque à MP nº 671, de 2015**. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=169695&tp=1>> Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei do Senado nº. 221, de 14 de julho de 2014**. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=152753&tp=1>>. Acesso em 25 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Comissão Parlamentar de Inquérito – Futebol – 2015**. Disponível em: <<http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2016/05/Relato%CC%81rio-Final-CPI-Futebol-Entrega.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2016.

_____. Senado Federal. **Requerimento de Destaque**. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=169695&tp=1>> .Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Requerimentos.** Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/ordemDetalheReuniaoPle.asp?codReuniao=39971>>. Acesso em 25 abr. 2016.

_____. Senado Federal. **Parecer Randolfe Rodrigues.** Disponível em: <[file:///C:/Users/Felipe/Downloads/sf-sistema-sedol2-id-documento-composto-29128%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Felipe/Downloads/sf-sistema-sedol2-id-documento-composto-29128%20(1).pdf)> Acesso em 25 abr. 2016. p.2

BRASIL 247. Filho de Lobista da CBF atua na defesa de Roberto Goés. **Brasil 247.** Disponível em: <http://www.brasil247.com/pt/247/amapa247/235667/Filho-de-lobista-da-CBF-atua-na-defesa-de-Roberto-G%C3%B3es--no-STF.htm>. Acesso em: 09 ago. 2016.

BUREAU. Lista Representativa do Patrimônio Desportivo Histórico da Humanidade **International Bureau of Culture Capitals.** Disponível em <<http://www.ibocc.org/docs/lrpdhh.pdf>>. Acesso em: 25 jun. 2015.

BANGU.NET. **Rua Ferrer: O primeiro estádio.** Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.bangu.net/clube/estadios.php>>. Acesso em: 25 dez. 2016.

BLOG DO BACANA. **Clássico do futebol mais jogado no Brasil agora é patrimônio imaterial paraense.** Belém do Pará, 20 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.blogdobacana.com.br/sem-categoria/classico-do-futebol-mais-jogado-no-brasil-agora-e-patrimonio-imaterial-paraense>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

BLOG DO AMERICA RJ. **As sedes e Estádios do América.** Rio de Janeiro, 22 de dez. 2012. Disponível em: <<http://americarj.blog.blogspot.com.br/2012/12/as-sedes-e-estadios.html>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

_____. **Prefeito Eduardo Paes decreta tombamento definitivo da sede de Campos Sales.** Rio de Janeiro, 30 de dez. 2012. Disponível em: <<http://americarj-blog.blogspot.com.br/2012/12/34.html>> Acesso em: 14 mai. 2016.

_____. **A Novela da Venda da Sede de Campos Sales.** Rio de Janeiro, 7 de jul. 2014. Disponível em: < <http://americarj-blog.blogspot.com.br/2014/07/a-novela-da-venda-da-sede-de-campos.html> >. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **José Trajano declara que hoje é favorável a acabar a sede social.** Rio de Janeiro, 13 de jul. 2012. Disponível em: <<http://americarj-blog.blogspot.com.br/2012/12/34.html>> Acesso em: 14 mai. 2016.

BLOG DO JUCA. **Romário e a eleição para prefeito do Rio.** São Paulo, 01 de dez. 2015. Disponível em: <<http://blogdojuca.uol.com.br/2015/12/romario-e-a-eleicao-para-prefeito-do-rio/>> Acesso em: 10 mai. 2016.

BLOG DO GERSON. **Remo é Patrimônio Cultural Imaterial de Belém.** Belém, 30 de jun. 2015. Disponível em: <<https://blogdogersonnogueira.com/2015/06/30/remo-e-patrimonio-imaterial-de-belem/>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

BLOG DO ELIOMAR. **Presidente da CBF conversa com Tasso em Fortaleza.** Fortaleza, 27 de out. 2011. Disponível em: <<http://blog.opovo.com.br>>

/blogdoeliomar/presidente-da-cbf-conversa-com-tasso-em-fortaleza/>. Acesso em: 10 abr. 2016.

BLOG TRIBUNAL DO NORTE. **Potiguar Rogério Marinho indicado para conselho da Conmebol**. Natal, 23 de nov. 2016. Disponível em: <<http://blog.tribunadonorte.com.br/marcoslopes/129660>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

BLOG DO JOSÉ CRUZ. **Quem é quem na “Bancada da Bola”**. São Paulo, 08 de mai. 2015. Disponível em: <<http://josecruz.blogosfera.uol.com.br/2014/05/quem-e-quem-na-bancada-da-bola-2/>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

BLOG DO PERRONE. **Relator vai incluir seleção brasileira como patrimônio cultural**. São Paulo, 08 de jun. 2015. Disponível em: <<http://blog.doperrone.blogosfera.uol.com.br/2015/06/relator-vai-incluir-selecao-brasileira-como-patrimonio-cultural-em-mp/>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

BLOG DO ERIC BETTING. **Flamengo tira Petrobras de olho em novo acordo**. 03 de abr. 2009. Disponível em: <http://negociosdoesporte.blog.uol.com.br/arch2009-03-29_2009-04-04.html>. Acesso em: 02 jan. 2017.

BLOG GUERREIROS DA INCLUSÃO. **Apoio ao America FC!!**. Rio de Janeiro, 12 de fev. 2010. Disponível em: <<https://guerreirosdainclusao.wordpress.com/page/6/>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

BLOG DUARTE LIMA. **Aécio Neves e Zé Maria eram assim/assim**. Princesa Isabel, 29 mai. 2015. Disponível em: <<http://www.duartelima.com.br/?p=26552>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

BRASILEIRÃO FEMININO CAIXA. Disponível em: <<http://www.sportpromotion.com.br/brasileirao/>>. **SportPromotion**. Acesso em: 2 mai. 2016.

CÂMARA NOTÍCIAS. **Comissão aprova projeto que torna a seleção brasileira patrimônio cultural**. Brasília, 05 de jan. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/502398-COMISSAO-APROVA-PROJETO-QUE-TORNA-SELECAO-BRASILEIRA-PATRIMONIO-CULTURAL.html>>. Acesso em 03 jun. 2016.

_____. **Comissão externa da Câmara vai aos EUA acompanhar investigação sobre a Fifa**. Brasília, 28 de mai. 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/ESPORTES/489108-COMISSAO-EXTERNA-DA-CAMARA-VAI-AOS-EUA-ACOMPANHAR-INVESTIGACAO-SOBRE-A-FIFA.html>> Acesso em: 18 abr. 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Na China, presidente da CFFC discute investimentos no Brasil**. 02 de set. 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cffc/noticias/na-china-presidente-da-cffc-discute-investimentos-no-brasil>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Proibição da Vaquejada divide opiniões em audiência na Câmara.** Brasília, 25 de out. 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/518407-PROIBICAO-DA-VAQUEJADA-DIVIDE-OPINIOES-EM-AUDIENCIA-NA-CAMARA.html>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

CALILA NOTÍCIAS. **Coiteense Vandick Lima é re-eleito vereador em Belém do Pará. Meta agora é a presidência do Paysandu.** Coité, 12 de out. 2012. Disponível em: <<http://www.calilanoticias.com/2012/10/coiteense-vandick-lima-e-re-eleito-vereador-em-belem-do-para-meta-agora-e-a-presidencia-do-paysandu.html>> Acesso em: 27 dez. 2016.

CARTA MAIOR. **Quem escala a Seleção não é o Parreira, é a Nike.** São Paulo, 15 de jul. 2006. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/%27Quem-escala-a-Selecao-nao-e-o-Parreira-e-a-Nike%27%0D%0A/4/10934>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

CAMPEOES DO FUTEBOL.COM.BR. **As maiores torcidas do futebol do Rio de Janeiro (1954 a 2002).** Rio de Janeiro, atualizado em 23 de abr. 2012. Disponível em: <http://www.campeoesdofutebol.com.br/majores_torcidas_rio_de_janeiro.html> Acesso em 8 jul. 2016.

CAIXA. **CAIXA anuncia patrocínio de R\$ 98,6 milhões para futebol brasileiro em 2016.** Brasília, 18 de jan. 2016. Disponível em: <<http://www20.caixa.gov.br/Paginas/Noticias/Noticia/Default.aspx?newsID=3315>>. Acesso em 1º mai. 2016.

CBF. **Projeto Gramados: CBF padroniza campos em 105 x 68.** Rio de Janeiro, 13 jan. 2016. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/campeonato-brasileiro/projeto-gramados-cbf-padroniza-campos-em-105-x-68>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **Senador Ciro Nogueira fala sobre as categorias de base no Brasil.** Rio de Janeiro, 11 de ago. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/cbf-tv/programa/senador-ciro-nogueira-fala-sobre-as-categorias-de-base-no-brasil?page=0#.VtOrBvkrLIU>> Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Proforte: CBF e clubes buscam soluções em benefício do futebol brasileiro.** Rio de Janeiro, 28 de jul. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/proforte-cbf-e-clubes-buscam-solucoes-em-beneficio-do-futebol-brasileiro#.WGf1FIMrLIU>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Atletas convocados.** Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/siteselecao/index2007.html#.V6nHYfkrLIU>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

_____. **Presidente Marin recebe telefonema de Aécio Neves.** Rio de Janeiro, 11 de out. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/presidente-marin-recebe-telefonema-de-aecio-neves#.WGemWFMrLIU>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Presidente Marin visita autoridades em Brasília.** Rio de Janeiro, 10 de jul. 2013. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/presidente-marin-visita-autoridades-em-brasilia#.WGfsmVMrLIU>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Encontro com o amigo do 1º minuto.** Rio de Janeiro, 18 de abr. 2014. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/empty/encontro-com-o-amigo-do-1o-minuto#.VyGk01aDGko>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

_____. **Vicente Cândido visita Premier League e FA.** Rio de Janeiro, 24 de mai. 2016. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/vicentecandido-visita-premier-league-efa#.WIKvLX2sHVI>>. Acesso em: 25 mai. 2016.

_____. **Brasil e Rússia serão parceiros em intercâmbio de atletas.** Rio de Janeiro, 17 de jul. 2015. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/brasil-e-russia-serao-parceiros-em-intercambio-deatletas#.Vx63MFaDGko>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Debate sobre a internacionalização da marca CBF.** Rio de Janeiro, 28 de ago. 2015. Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/noticias/a-cbf/discussao-sobre-internacionalizacao-da-marca-cbf#.Vx6wQFaDGko>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Estatuto Social.** Disponível em: <<http://www.cbf.com.br/comitedereformas/temas/>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

_____. **Relatório da Administração Financeira Sobre a Demonstração Financeira de 2013.** 31 de dez. 2013. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201407/20140715151204_0.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2016.

_____. **Relatório da Administração Financeira Sobre a Demonstração Financeira de 2014.** 31 de dez. 2014. Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201504/201504202225_39_0.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2016.

_____. **Demonstrações Financeiras Confederação Brasileira de Futebol 2015.** Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201604/20160429160537_0.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2016.

_____. **Regulamento Específico da Competição Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino 2016.** Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201602/20160204165528_0.pdf>. Acesso em 03 mai. 2016.

_____. **Informação de Modificação de Tabela.** Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201605/20160502142650_0.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2017.

_____. **Regulamento Geral de Competições – 2016.** Disponível em: <http://cdn.cbf.com.br/content/201601/20160104090556_0.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2017.

CESAR MAIA. **Declara como patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro, o Clássico Fla-Flu.** Rio de Janeiro, 29 de mai. 2013. Disponível em: <<http://www.cesarmaia.com.br/2013/05/declara-como-patrimonio-cultural-de->

natureza-imaterial-da-cidade-do-rio-de-janeiro-o-classico-fla-flu/>. Acesso em: 07 jul. 2016.

CLICRBS. **Catenaccio: pai da retranca e do contra-ataque**. Porto Alegre, 30 de nov. 2009. Disponível em: <<http://wp.clicrbs.com.br/prelecao/2009/11/30/catenaccio-pai-da-retranca-e-do-contra-ataque/?topo=13,1,1,,10,13&status=encerrado>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Pressão da CBF adia CPI do Corinthians**. Brasília, nov. 2007. Disponível em: <<http://www.clicrbs.com.br/especial/sc/qualidade-de-vida-sc/19,0,1658074>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Fifa oficializa hoje Brasil como sede da Copa de 2014**. Porto Alegre, 30 de out. 2007. Disponível em: <http://www.clicrbs.com.br/especial/rs/crackne_mmpensar/19,0,1662858>. Acesso em 30 dez. 2016.

CULTURE 24. Highbury Auction: **The Final Curtain Call For Fans Of Arsenal FC**. Londres, 11 de ago. 2006. Disponível em: <<http://www.culture24.org.uk/history-and-heritage/art39218>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

CONGRESSO EM FOCO. **PT não reelege deputados federais em seis estados**. Brasília, 13 de out. 2014. Disponível em: <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/seis-estados-sem-deputados-federais-do-pt>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

CORREIO POPULAR. **Museu do Futebol é a nova atração do Parque Portugal**. Campinas, 21 de dez. 2016. Disponível em: <http://correio.rac.com.br/_conteudo/2016/12/campinas_e_rmc/462328-museu-do-futebol-e-a-nova-atracao-do-parque-portugal.html>. Acesso em: 19 jan. 2017.

CHICO ALENCAR. **O Drible das assinaturas**. Brasília, 08 de nov. 2007. Disponível em: <<http://www.chicoalencar.com.br/chico2004/chamadas/pronuncs/pronunc08112007b.htm>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

CONEXÃO TOCANTINS. **Cesar Halum marca presença no jogo do Brasil a convite de Tite**. Palmas, 06 de out. 2016. Disponível em: <<http://conexaoto.com.br/2016/10/06/deputado-cesar-halum-marca-presenca-hoje-no-jogo-do-brasil-a-convite-de-tite>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

CONJUR. **Decisão do TRF mantém suspenso patrocínio**. Disponível em: <<http://s.conjur.com.br/dl/decisao-trf-mantem-suspenso-patrocínio.pdf>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

CLARIN DEPORTES. **La crisis del fútbol**. Buenos Aires, 31 de mai. 2016. Disponível em: <http://www.clarin.com/deportes/futbol/frenaron-elecciones-AFA_0_VywnoeLX-.html>. Acesso em: 02 jan. 2017.

COMITE POPULAR RIO. **Documento Público ao Secretário Geral da FIFA, Sr. Jerome Valcke**. Rio de Janeiro, 26 de nov. 2012. Disponível em:

<<https://comitepopulario.files.wordpress.com/2012/11/documentomaraacana-jeromevalcke.pdf>>. Acesso em: 08 jan. 2017.

CORREIO BRAZILIENSE. Há um ano Marin fazia agradecimento especial a Michel Temer, Eduardo Cunha e Renan Calheiros ao entregar presidência da CBF a Marco Polo Del Nero. Brasília, 18 de abr. 2014. Disponível em: <<http://blogs.correio braziliense.com.br/dribledecorpo/ha-um-ano-marin-fazia-agradecimento-especial-temer-cunha-e-calheiros-ao-entregar-cbf-del-nero/>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

CONTEXTO LIVRE. STF quebra sigilos bancário e fiscal de presidente do DEM e familiares. Brasília, 22 de abr. 2016. Disponível em: <<http://www.contextolivres.com.br/2016/04/stf-quebra-sigilos-bancario-e-fiscal-de.html>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

CONGRESSO NACIONAL. Atribuições. Disponível em: <<http://www.congressonacional.leg.br/portal/congresso/atribuicoes>>. Acesso em: 24 abr. 2016

DEPORTES TERRA. Anuncian ‘comisión normalizadora’ para la AFA con miembros de FIFA y Conmebol. Buenos Aires, 03 de jun. 2016. Disponível em: <<https://deportes.terra.com/futbol/anuncian-comision-normalizadora-para-la-afa-con-miembros-de-fifa-y-conmebol,229dd3643e9a98aeb04186a98856b23fetupirng.html>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

DEPUTADO SOLDADO TERCIO. Biografia. Disponível em: <<http://deputadosoldadotercio.com.br/>>. Acesso em: 24 dez. 2016.

DIARIO DO VALE. Volta do America é atração em Cabo Frio. Cabo Frio, 29 de jan. 2016. Disponível em: <<http://diariodovale.com.br/esporte/volta-do-america-e-atracao-em-cabo-frio/>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

DIÁRIO DO RIO. Torcida do Flamengo é Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 4 de dez. 2007. Disponível em: <<http://diariodorio.com/torcida-do-flamengo-patrimnio-cultural-da-cidade-do-rio-de-janeiro/>> Acesso em: 08 jul. 2016.

DIARIO REGISTRADO. Servini de Cúbria ordenó a la AFA realizar elecciones antes del fin de año. Buenos Aires, 16 de dez. 2016. Disponível em: <http://www.diarioregistrado.com/deporte-registrado/servini-de-cubria-ordeno-a-la-afa-realizar-elecciones-antes-de-fin-de-ano_a58545942cc4faf9272f094c6>. Acesso em: 02 jan. 2017.

_____. **La comisión normalizadora apelará el fallo de Servini de Cúbria.** Buenos Aires, 16 de dez. 2016. Disponível em: <http://www.diarioregistrado.com/deporte-registrado/a-comision-normalizadora-apelara-el-fallo-de-servini-de-cubria_a585460dacc4faf9272f094d1>. Acesso em: 02 jan. 2017.

_____. **El Tribunal de Disciplina de la AFA le pidió al Comité Normalizador que llame a elecciones.** Buenos Aires, 26 de dez. 2016.

Disponível em: http://www.diarioregistrado.com/deporte-registrado/el-tribunal-de-disciplina-de-afa-le-pidio-al-comite-normalizador-que-llame-a-elecciones_a5861bf3d6cafd4_911a482a99. Acesso em: 02 jan. 2017.

ESTADO DE MINAS GERAIS. **Decreto nº 44028, de 19 de maio de 2005**. Disponível em: <http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br;minas.gerais:estadual:decreto:2005-05-19;44028>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **RESOLUÇÃO 03/2005, de 04 de Julho de 2005**. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/7729173/pg-13-executivo-diario-oficial-do-estado-de-minas-gerais-doemg-de-05-08-2005>. Acesso em: 31 dez. 2016.

ELEIÇÕES 2016. **Candidatos a Vereador Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://www.eleicoes2016.com.br/candidatos-vereador-rio-janeiro/>. Acesso em 19 dez. 2016.

EC.BAHIA.COM. **Bobô em ótima ação política**. Salvador, 28 de out. 2016. Disponível em: <http://www.ecbahia.com/coluna/bobo-em-otima-acao-politica->. Acesso em: 09 jan. 2017.

ESPN. **Presidente do America fala sobre o leilão da sede social do clube, que soma 21 milhões de dívidas**. Rio de Janeiro, 16 de jul. 2012. Disponível em: http://espn.uol.com.br/video/269153_presidente-do-america-fala-sobre-o-leilao-da-sede-social-do-clube-que-soma-21-milhoes-em-dividas. Acesso em: 14 mai. 2016.

_____. **Portuguesa entrega documentos para tombar Canindé e tentar salvá-lo de leilão**. Disponível em: http://espn.uol.com.br/noticia/641827_portuguesa-entrega-documentos-para-tombar-caninde-e-tentar-salva-lo-de-leilao. Acesso em: 23 dez. 2016.

_____. **'Sinalizadores' ou cinto de segurança para torcedor?** Rio de Janeiro, 17 de jun. 2016. Disponível em: http://espn.uol.com.br/post/606942_sinalizadores-ou-cinto-de-seguranca-para-torcedor. Acesso em 05 jan. 2017.

_____. **Seleção faz de novo festa para Governador amigo da CBF**. Goiânia, 02 de ago. 2014. Disponível em: http://espn.uol.com.br/noticia/415044_selecao-faz-de-novo-festa-para-governador-amigo-da-cbf Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **A CBF e Eduardo Cunha**. Rio de Janeiro, 15 de dez. 2015. Disponível em: http://espn.uol.com.br/post/564650_a-cbf-e-eduardo-cunha. Acesso em: 30 dez. 2016.

_____. **Teixeira denuncia complô de BBC e governo inglês como defesa de denúncias de propina**. São Paulo, 07 de jul. 2011. Disponível em: http://espn.uol.com.br/noticia/201331_teixeira-denuncia-complo-de-bbc-e-governo-ingles-como-defesa-de-denuncias-de-propina. Acesso em: 21 abr. 2016.

_____. **CGU: Patrocínio da Caixa a clubes não detém a devida clareza e transparência.** São Paulo, 23 de jun. 2016. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/587066_cgu-patrocínio-da-caixa-a-clubes-nao-tem-a-devida-clareza-e-transparencia>. Acesso em: 1 jan. 2016.

_____. **Caixa amplia patrocínio a torneios da CBF; especialistas dizem que é dinheiro público.** São Paulo, 14 de ago. 2014. Disponível em: <http://espn.uol.com.br/noticia/432419_caixa-amplia-patrocínio-a-torneios-da-cbf-especialistas-dizem-que-e-dinheiro-publico>. Acesso em 03 mai. 2016.

ESTADÃO ESPORTES. **PGR pede que Brasil colabore com FBI em investigação na CBF.** Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,pgr-pede-que-brasil-colabore-com-fbi-em-investigacoes-na-cbf,10000025684>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

_____. **America-Rj tem sede tombada por decreto da Prefeitura.** Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,america-rj-tem-sede-tombada-por-decreto-da-prefeitura,901552>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Fluminense anuncia parceria com o America-RJ e jogará Brasileiro em Edson Passos.** Rio de Janeiro, 02 de mai. 2016. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,fluminense-a-nuncia-parceria-com-o-america-rj-e-jogara-brasileiro-em-edson-passos,10000048636>>. Acesso em: 11 mai. 2016.

_____. **Após 2 anos, Teixeira renuncia à Presidência da CBF.** São Paulo, 12 de mar. 2012. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,apos-23-anos-teixeira-renuncia-a-presidencia-da-cbf,847335>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

_____. **Em viagem à China, Deputado falta a Câmara para representar a CBF.** São Paulo, 28 de ago. 2015. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,deputado-falta-a-camara-para-representar-cbf-na-china,1752626>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Governo intervém, e Argentina pode ficar até fora da Copa América.** São Paul, 31 de mai. 2016. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,governo-intervem-na-afa-e-argentina-pode-ate-ficar-fora-da-copa-america,10000054382>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

ESTADÃO. **J. Hawilla entrega cúpula da CBF ao FBI e faz acordo para devolver R\$ 575 milhões.** 15 de out. 2015. Disponível em: <<http://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,j-hawilla-entrega-cupula-da-cbf-ao-fbi-e-vai-devolver-r-575-milhoes,1780456>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

_____. **Parecer de autoria dos Senadores Marco Maia e Eduardo Azeredo ao PL 141/2009.** Disponível em: <http://www.estadao.com.br/infograficos/2009/08/nac_plc141relatorio_final.pdf>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Doação acompanha atuação parlamentar.** São Paulo, 13 de set. 2014. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,doacao-acompanha-atuacao-parlamentar,1559440>> Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **CBF fez doação irregular e Roseana foi beneficiada.** São Paulo, 21 de jul. 2009. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,cbf-fez-doacao-irregular-e-roseana-foi-beneficiada,405860>>. Acesso em 16 mar. 2016.

EXTRA. **Presidente do America-RJ analisa temporada passada e projeta triênio.** Rio de Janeiro, 02 de jan. 2015. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/presidente-do-america-rj-analisa-temporada-passada-projeta-trienio-14953693.html>> . Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Com lance mínimo de 35 milhões, leilão da sede do Olaria não atrai interessados.** Rio de Janeiro, 04 de nov. de 2015. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/com-lance-minimo-de-35-milhoes-leilao-da-sede-do-olaria-nao-atrai-interessados-17964050.html#ixzz4FcBvvaOM>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

_____. **Sem interessados em novo leilão com lance inicial de 175 milhões sede do Olaria permanece com o clube.** Rio de Janeiro, 19 de nov. 2015. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/sem-interessados-em-novo-leilao-com-lance-inicial-de-175-milhoes-sede-do-olaria-permanece-com-clube-18082429.html#ixzz44wy2KnUx>> Acesso em: 05 jul. 2016.

_____. **Caixa será responsável por custear 1º Campeonato Brasileiro feminino.** 05 de jul. 2013. Disponível em: <<http://extra.globo.com/esporte/caixa-sera-responsavel-por-custear-1-campeonato-brasileiro-feminino8937232.html>>. Acesso em 02 mai. 2016.

ESPORTES TERRA. **“Travada” com Moisés Lucarelli, Ponte apresenta projeto de nova arena.** Campinas, 6 de abr. 2011. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/ponte-preta/travada-com-mois-es-lucarelli-ponte-apresenta-projeto-de-nova-arena,a460e95967d4b310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>> . Acesso em: 02 jul. 2016.

_____. **Andrés: se houve propina na lava jato, Corinthians é vítima.** São Paulo: 08 de jun. 2016. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/lance/andres-sanchez-exclusivo-arena-cbf-crise-politica-pato-e-muito-mais,14830969953a080e514b5028444c686682bjn8fs.html>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

_____. **Empresa gaúcha vai arrematar Brinco de Ouro; Guarani vai recorrer.** São Paulo, 30 de mar. 2015. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/futebol/estaduais/campeonato-paulista-serie-a2/empresa-gaucha-arremata-brinco-de-ouro-guarani-vai-recorrer,4e7416f5e3c6c410VgnVCM3000009af154d0RCRD.html>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **Sem responder a perguntas, Marin entrega camisa e lança placa com Aécio.** Belo Horizonte, 24 de abr. 2013. Disponível em: <<https://esportes>>

.terra.com.br/futebol/copa-2014/sem-responder-perguntas-marin-entrega-camisa-e-lanca-placa-com-aecio,c146f8239fe3e310VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html.> Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Deputado-dirigente revela que recebe salário da CBF.** 09 de jun. 2016. Disponível em: <<https://esportes.terra.com.br/deputado-dirigente-revela-que-recebe-salario-da-cbf,76b056bcd50efc079ca3f6e5abb37d77tpfjyhtj.html>>. Acesso em: 06 jan. 2016.

_____. **Vasco vende pedaços de rede de gol importante.** São Paulo, 14 de jul. 2011. Disponível em: <http://esportes.terra.com.br/vasco/vasco-vende-pedacos-de-rede-de-gol-importante,02489c8b_a0e9a310VgnCLD200000b_bceb0aRCRD.html>. Acesso em: 08 jul. 2016.

_____. **CBF doou dinheiro para membros da CPI.** São Paulo, 19 de out. 2000. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/esportes/2000/10/19/001.htm>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

ÉPOCA. **Cpi da CBF/Nike: você lembra no que deu?** São Paulo, 15 de jul. 2015. Disponível em:<<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/07/cpi-da-cbf-nike-voce-lembra-no-que-deu.html>> Acesso em: 05 abr. 2016.

_____. **Deu Zebra no Ceará: festa organizada por cartolas da CBF para Ciro acaba com derrota da Seleção.** Fortaleza, 21 de ago. 2002. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR50678-6023,00.html>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

ESPORTE UOL. **Bancada da bola faz pressão e tira CBF de projeto sobre dívida dos times.** Brasília, 29 de abr. 2014. Disponível em: <<http://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2014/04/29/bancada-da-bola-faz-pressao-e-tira-cbf-de-projeto-sobre-divida-dos-times.htm>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

EXAME. **Presidente da Câmara quer Del Nero presidindo a CBF.** São Paulo, 24 de fev. 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/presidente-da-camara-quer-del-nero-presidindo-a-cbf-2/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Fifa suspense federação e Nigéria fica impedida de jogar.** São Paulo, 9 de jul. 2014. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/estilo-de-vida/noticias/fifa-suspende-federacao-e-nigeria-fica-proibida-de-jogar-2>>. Acesso em 29 mai. 2016.

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL. **Competições Profissionais 2015.** Balneário Camboriú. Disponível em: <<http://www.fcf.com.br/competicoes/competicoes-profissionais-2015/>>. Acesso em 15 nov. 2015.

_____. **Competições Profissionais 2016.** Balneário Camboriú. Disponível em: <<http://www.fcf.com.br/competicoes/competicoes-profissionais-2016/>>. Acesso em: 24 dez. 2016.

FLAMENGO. **FLA PRESENTEARÁ CÉSAR MAIA COM CAMISA 12**. Rio de Janeiro, 08 de dez. de 2007. Disponível em: <<http://www.flamengo.com.br/site/noticia/detalhe/1839>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

FUTEBOL DO INTERIOR. **Arena Ponte Preta: projeto deve ser entregue ao BDNES**. Campinas, 04 de out. 2009. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/89055999/djsp-judicial-1a-instancia-interior-parte-i-01-04-2015-pg-1294>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

_____. FUTEBOL DO INTERIOR. **Centenário do Guarani - Decadência e rebaixamentos a partir da última década**. Disponível em: <<http://www.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/201104/CENTENARIO-DO-GUARANI---Decadencia-e-rebaixamentos-a-partir-da-ultimadecada>>. Acesso em: 02 jul. 2013.

_____. **Juíza anula leilão do Brinco e Guarani encaminha venda para Magnum**. Campinas, 07 de jul. 2015. Disponível em: <<http://www.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/2015-07/Juiza-anula-leilao-do-Brinco-e-Guarani-encaminha-venda-para-Magnum>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **“Se construir uma arena, ela será penhorada”, diz advogado em julgamento do Guarani**. Campinas, 03 de ago. 2016. Disponível em: <http://www.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/201608/Advogado-diz-se-arrponder-de-acordo-judicial-com-o-Guarani>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **Condepacc vota tombamento e pode atrapalhar Guarani**. Campinas, 22 de jun. 2015. Disponível em: <<http://m.futebolinterior.com.br/futebol/Guarani-SP/noticias/201506/Condepacc-vota-tombamento-do-Brinco-e-pode-atrapalhar-Guarani>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

_____. **Aprovado PL que proíbe entidades desportivas de financiarem campanhas eleitorais**. Campinas, 17 de set. 2009. Disponível em: <<https://www.futebolinterior.com.br/futebol/noticias/2009-09/Aprovado-PL-que-proibe-entidades-desportivas-de-financiarem-campanhas-eleitorais#>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Romário dispara contra Del Nero: é um câncer do futebol**. Campinas, 23 de set. 2015. Disponível em: <<http://www.futebolinterior.com.br/futebol/3/noticias/2015-09/Romario-dispara-contra-Del-Nero:-E-um-cancer-do-futebol->> Acesso em: 01 jan. 2017.

_____. **Deputado culpa CBF por fuga nas assinaturas da CPMI do futebol**. Natal, 09 de nov. 2007. Disponível em: <http://futeboldonorte.com/noticias_materia.php?id=24545>. Acesso em 16 abr. 2016.

FCF. **Presidente da FCF participa da CBF itinerante**. Fortaleza, 19 de mai. 2015. Disponível em: <http://www.futebolcearense.com.br/2011/noticia_ver.asp?id=5097>. Acesso em: 20 abr. 2016.

FUTEBOL DO NORTE. Justiça ameaça leiloar bens de Remo e Paysandu. Belém, 15 de ago. 2007. Disponível em: <http://www.futeboldonorte.com/noticias_materia.php?id=22931>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

FOLHA UOL. CBF paga viagem aos EUA de Deputado membro da CPI do futebol. São Paulo, 03 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2016/061777807-cbf-paga-viagem-aos-eua-de-deputado-membro-da-cpi-do-futebol.shtml>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

FAF. Presidente Roberto Góes recebe homenagem da CBF. Macapá, 13 de dez. 2016. Disponível em: <http://www.fafamapa.com.br/pagina.php?pg=exibir_not&idnoticia=1709>. Acesso em: 02 jan. 2018.

FOLHA DE SÃO PAULO. Diretor da CBF citado por Renan em áudio atua para evitar investigações. São Paulo/Rio de Janeiro, 30 de mai. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2016/05/1776325-citado-por-renan-diretor-entrou-na-cbf-na-cpi-de-2000-e-nunca-mais-saiu.shtml>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

_____. **Governo enterra CPI da CBF; senadores batem boca no plenário.** Brasília, 05 de nov. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/folhanacopa/2013/11/1367237-governo-enterra-cpi-da-cbf-senadores-batem-boca-no-plenario.shtml>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

_____. **Aécio Neves cedeu avião de minas a político e celebridades.** São Paulo, 08 de nov. 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/11/1703492-aecio-neves-cede-aviao-de-minas-a-politicos-e-celebridades.shtml>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Fifa confirma propina no caso ISL, e Havelange renuncia ao cargo na entidade.** São Paulo, 30 de abr. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2013/04/1271015-fifa-aponta-propina-para-teixeira-havelange-e-leoz-mas-livra-blatter.shtml>> . Acesso em: 04 abr. 2016.

_____. **CBF não recebe verba pública, diz cartola.** São Paulo, 19 de mar. 2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/esporte/2013/09/1344179-cbf-nao-recebe-verba-publica-diz-cartola.shtml>>. Acesso em 02 mai. 2016.

_____. **Tchau, Maracanã, foi bom ter te conhecido...** Rio de Janeiro, 04 de jun. 2013. Disponível em: <<http://andrebarcinski.blogfolha.uol.com.br/2013/06/04/tchau-maracana-foi-bom-ter-te-conhecido/>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. **CPI da CBF/Nike termina sem relatório.** São Paulo, 14 de jun. 2001. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk1406200137.htm>> /> Acesso em: 05 abr. 2016.

FACEBOOK. **PSL Nacional.** Disponível em: <<https://www.facebook.com/PSLnacional17/?fref=ts>>. Acesso em: 17 mai. 2016.

_____. **Perfil de João Henrique Chiminazzo.** Disponível em: <<https://www.facebook.com/joaohenriquecren.chiminazzo?fref=ts>>. Acesso em: 03 ago. 2016.

_____. **Perfil Olaria Atlético Clube.** Disponível em: <<https://www.facebook.com/olariaatleticoclubeoficial/?fref=ts>>. Acesso em: 13 dez. 2016.

_____. **Perfil Deputado Fernando Ferro.** Disponível em: <<https://www.facebook.com/deputadofernandoferro/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

FIFA. **Estatuto.** Disponível em: <http://resources.fifa.com/mm/document/affederation/generic/02/58/14/48/2015fifastatuteses_spanish.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2016.

_____. **Regenass: Nós temos princípios muito fortes.** Zurique, 19 de out. 2011. Disponível em: <<http://www.fifa.com/about-fifa/news/y=2011/m=10/news=regenass-have-strong-principles-1528544.html>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Governo reconhece clubes como patrimônio imaterial do Estado.** Belém, 08 de jan. 2013. Disponível em: <http://www.pa.gov.br/noticia_interna.asp?id_ver=115112>. Acesso em: 11 jul. 2016.

GAZETA DO POVO. **Patrimônios de Remo e Paysandu em risco.** Curitiba, 15 de ago. 2007. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/esportes/patrimonios-de-remo-e-paysandu-sob-riscoalos30ixspk1gowkcs45zg4su>>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

_____. **Carlos Gomes, um compositor esquecido que tornou-se apenas nome de praças.** Curitiba, 28 de out. 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/falando-de-musica/carlos-gomes-um-compositor-esquecido-e-injusticado/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

GLOBOESPORTE.COM. **Deputado-cartola apresentou atestado médico e viajou para posse na CBF.** São Paulo, 20 de mai. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/futebol/noticia/2016/05/deputado-cartola-apresentou-atestado-medico-e-viajou-para-posse-na-cbf.html>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

_____. **Durante folga da seleção Marin faz política e endossa apoio a Aécio.** São Paulo, 30 de jun. 2014. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/bastidores-fc/post/durante-folga-da-selecao-marin-faz-politica-e-endossa-apoio-aecio.html>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

_____. **No papel: Botafogo e Fluminense assinam termo para estampar a “Caixa”.** Rio de Janeiro, 20 de set. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/09/no-papel-botafogo-e-fluminense-assinam-termo-para-estampar-caixa.html>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

_____. **O público nos estádios do Brasil: Campeonato Brasileiro 2016.** Rio de Janeiro, 26 de dez. 2016. Disponível em: <<http://app.globoesporte.globo.com/futebol/publico-no-brasil/campeonato-brasileiro/>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

_____. **Polêmica – III – Manipulando números.** Rio de Janeiro, 21 de dez. 2012. Disponível em <<http://globoesporte.globo.com/platb/olharcronico-esportivo/2012/12/21/polemica-iii-manipulando-numeros/>>. Acesso em: 22 jul. 2015.

_____. **IBGE mapeia nomes brasileiros com boom de Riquelmes e Romários; Odvan cresce.** Rio de Janeiro, 27 de abr. 2014. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/pombo-sem-asa/post/ibge-mapeia-nomes-brasileiros-com-boom-de-riquelmes-e-romarios-odvan-cresce.html>>. Acesso em: 28 abr. 2016.

_____. **Pesquisa revela que só um em cada cinco torcedores ainda acredita na FIFA.** Zurique, 22 de fev. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/futebolinternacional/noticia/2016/02/pesquisa-revela-que-so-um-em-cada-cinco-torcedores-ainda-acredita-na-fifa.html#assunto-crise-na-fifa>>. Acesso em 20 de maio 2016.

_____. **Segundo pesquisa, maioria em SP acha que futebol é manipulado.** São Paulo, 21 de dez. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/futebol/noticia/2015/12/segundo-pesquisa-maioria-em-sao-paulo-acha-que-futebol-e-manipulado.html>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. **O Gladiador ainda luta: “por amor”, Kleber renasce com gols no Coritiba.** Curitiba, 18 de abr. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pr/futebol/times/coritiba/noticia/2016/04/ogladador-ainda-luta-por-amor-kleber-renasce-com-gols-no-coritiba.html>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. **Clima político leva Nike a cancelar lançamento de camisa da seleção no Rio.** São Paulo, 17 de mar. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/bastidores-fc/post/clima-politico-leva-nike-cancelar-lancamento-de-camisa-da-selecao-no-rio.html>>. Acesso em: 20 mai. 2016.

_____. **Caixa salva clubes em meio a fuga de patrocinadores; Timão lidera projeções.** Rio de Janeiro, 15 de jan. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/01/caixa-salva-clubes-em>>

meio-fuga-de-patrocinadores-timao-lidera-projecoes.html>. Acesso em 1º mai. 2016.

_____. **Justiça mantém anulação do leilão do Brinco de Ouro por decisão unânime.** Campinas, 03 de ago. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/campinas-eregio/futebol/times/guarani/noticia/2016/08/justica-mantem-anulacao-doleilao-do-brinco-de-ouro-por-decisao-unanime.html>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

_____. **Remo e Paysandu possuem mais de R\$ 20 milhões em dívidas. Belém, 28 de out. 2013.** Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pa/noticia/2013/10/remo-e-paysandu-possuem-mais-de-r-20-milhoes-em-dividas.html>>. Reportagem de 28/10/2013>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

_____. **Bancada da Bola manobra na Câmara e adia votação de projeto temido pela CBF.** São Paulo, 21 de out. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/blogs/especial-blog/bastidores-fc/post/bancada-da-bola-manobra-na-camara-e-adia-votacao-de-projeto-temido-pela-cbf.html>>. Acesso em: 05 nov. 2016.

_____. **Remo e Paysandu estão entre os 15 maiores públicos dos estádios do ano.** Belém, 12 de fev. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pa/futebol/noticia/2016/02/remo-e-paysandu-estao-entre-os-15-maiores-publicos-dos-estadios-no-ano.html>>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

_____. **Campeonato Carioca 2016.** Rio de Janeiro, atualizado em 26 de dez. 2016. Disponível em <<http://app.globoesporte.globo.com/futebol/publico-no-brasil/campeonato-carioca/>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

_____. **Torcida do America 'abraça' a sede social em protesto contra leilão do imóvel.** Rio de Janeiro. 09 de fev. 2010. Disponível em: <http://globoesporte.globo.com/Esportes/Noticias/Futebol/Campeonato_Carioca/0,,MUL14839829835,00FOTO+TORCIDA+DO+AMERICA+ABRACA+A++SEDE+SOCIAL+EM+PROTESTO+CONTRA+LEILAO+DO+I.html>. Acesso em: 14 mai. 2016.

_____. **Torcedores do America se mobilizam para evitar leilão da sede social.** Rio de Janeiro, 08 de fev. 2010. Disponível em: http://globoesporte.globo.com/Esportes/Noticias/Futebol/Campeonato_Carioca/0,,MUL1481808-9835,00TORCEDORES+DO+AMERICA+SE+MOBILIZAM+PARA+EVITAR+LEILAO+DA+SE+DE+SOCIAL.html. Acesso em: 14 mai. 2016.

_____. **America: de segundo time de todos os cariocas a clube de ninguém.** Rio de Janeiro, 25 de mar. 2011. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/rj/futebol/campeonatocarioca/noticia/2011/03/america-de-segundo-time-de-todos-os-cariocas-clube-de-ninguem.html>> Acesso em: 14 mai. 2016.

_____. **Juíza anula leilão, acerta oferta de parceira e satisfaz Guarani.** Campinas, 07 de jul. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/campinas-eregiao/futebol/times/guarani/noticia/2015/07/juiza-anula-leilao-do-brinco-aceita-oferta-de-parceira-e-satisfaz-guarani.html>>. Acesso em 04 jul. 2016.

_____. **Tombamento do Brinco de Ouro foi brincadeira de pontepretano.** Campinas, 27 de abr. 2011. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/campinas-eregiao/futebol/times/guarani/noticia/2011/04/tombamento-do-brinco-de-ouro-foi-brincadeira-de-pontepretano.html>>. Acesso em: 04 jul. 2016.

_____. **Flamengo domina o clássico, passa o Fluminense e fica a três pontos do G-4.** Rio de Janeiro, 06 de set. 2015. Disponível em: <[http://globoesporte.globo.com/rj/futebol/brasileirao-serie-a/jogo/06-09-2015/fluminense-flamengo/.](http://globoesporte.globo.com/rj/futebol/brasileirao-serie-a/jogo/06-09-2015/fluminense-flamengo/)> Acesso em: 07 jul. 2016.

_____. **Clássico Re-Pa é declarado patrimônio cultural imaterial do Estado do Pará.** Belém do Para, 04 de mai. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/pa/noticia/2016/05/classico-re-pa-e-declarado-patrimonio-cultural-imaterial-do-estado-do-para.html>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

_____. **Pesquisa aponta Fla como maior torcida do país; Timão é o mais odiado.** São Paulo, 12 de abr. 2016. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/futebol/noticia/2016/04/pesquisa-fla-segue-com-maior-torcida-do-pais-e-timao-e-o-mais-odiado.html>>. Acesso em: 8 jul. 2016.

_____. **Timemania: Torcida do Fla faz a diferença.** Rio de Janeiro, 28 de ago. 2009. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/ESP/Noticia/Futebol/0,,MUL3314-81-4274,00.html>>. Acesso em 8 jul. 2016.

_____. **Com parodia de leilão, Rio Preto zoa possível venda de estádio do América.** São José do Rio Preto, 23 de jun. 2015. Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/sp/sorocaba/futebol/noticia/2015/06/comparodia-de-leilao-rio-preto-zoa-possivel-venda-de-estadio-do-america.html#equipe-rio-preto>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

GUARANI FUTEBOL CLUBE. **Fundação.** Campinas. Disponível em: <<http://www.guaranifc.com.br/site/instituicao/fundacao/>> . Acesso em 03 jul. 2016.

_____. **Brinco de Ouro da Princesa.** Campinas. Disponível em: <<http://www.guaranifc.com.br/site/instituicao/dependencias/brinco-de-ouro-da-princesa/>>. Acesso em 03 jul. 2016.

G1.COM. **Moradores denunciam piscinas abandonadas no America.** Rio de Janeiro, fev. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de%20janeiro/noticia/2016/02/moradores-denunciam-piscinas-abandonadas-no-america-rio.html>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Aécio Neves é eleito presidente do PSDC com 973 votos do partido.** Brasília, 18 de mai. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2013/05/aecio-neves-e-eleito-presidente-do-psdb-com-973-dos-votos-do-partido.html>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Juiz aceita denuncia e torna réus Cunha, Henrique Alves e mais três.** Brasília, 26 de out. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/noticia/2016/10/juiz-aceita-denuncia-e-torna-reus-cunha-henrique-alves-e-mais-tres.html>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Hospedagem de Brasil e Portugal foi superfaturada, diz jornal.** Brasília, 19 de mar. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2013/03/hospedagem-de-brasil-e-portugal-em-amistoso-foi-superfaturada-diz-jornal.html?menu=5c719a78bd00b16>>. Acesso em: 20 abr. 2016.

_____. **Projeto propõe fiscalização da CBF pelo Tribunal de Contas da União.** Brasília, 14 de jul.2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/07/projeto-propoe-fiscalizacao-da-cbf-pelo-tribunal-de-contas-da-uniao.html>>. Acesso em 25 abr. 2016.

_____. **CEO da Match, empresa de venda de ingressos da Copa, é preso no Rio.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/07/membro-de-empresa-ligada-fifa-e-preso-por-ligacao-com-cambistas.html>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **TRE cassa candidatura de Arruda ao governo do DF.** 12 de ago. 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2014/08/tre-cassa-candidatura-de-arruda-ao-governo-do-df.html>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

_____. **STF condena Deputado Federal Roberto Góes por peculato.** Brasília, 17 de mai. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2016/05/stf-condena-deputado-federal-roberto-goes-por-peculato.html>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

IBOCC. **The representative list of the World Sport Heritage of Humanity: FOOTBALL WILL BE THE FIRST SPORT IN TO JOIN TO THE LIST.** Barcelona, Out. 2011. Disponível em: <<http://www.ibocc.org/docs/rlwshh.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

IBGE. **Cidades@. Santa Catarina. Jaraguá do Sul.** Disponível em <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=420890&search=%7Cjaragua-do-sul&lang=>>>. Acesso em 15 nov. 2015.

IBOPE. **Futebol é a maior paixão dos brasileiros.** São Paulo, 04 de jan. 2013. Disponível em: <<http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Paginas/Futebol-e-a-maior-paixao-dos-brasileiros.aspx>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

INTERNACIONAL. **PATRIMÔNIO BEIRA-RIO.** Disponível em: <<http://www.internacional.com.br/conteudo?modulo=1&setor=279&secao=273>> . Acesso em: 03 jul. 2016.

IPHAN. **O Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial.** Brasília: Ministério da Cultura / Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 4. ed, 2006. 140 páginas. Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/PatImaDiv_ORegistroPatrimoniolmaterial_1Edicao_m.pdf>. Acesso em: 26 out. 2015.

_____. **Instrumentos de Salvaguarda.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/418/>>. Acesso em: 26 out. 2015.

_____. **Rio de Janeiro (RJ).** Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/383 /](http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/383/)>. Acesso em: 9 jul. 2016.

_____. **Inventário nacional de referências culturais: manual de aplicação.** Apresentação de Célia Maria Corsino. Introdução de Antônio Augusto Arantes Neto.– Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Manual_do_INRC.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2017.

IPSOS MARPLAN. **DOSSIÊ ESPORTE: Um estudo sobre o esporte na vida do brasileiro.** Disponível em: <<http://cev.org.br/arquivo/biblioteca/4018794.pdf>>. Acesso em 16 mar. 2016.

INFOBAE.DEPORTES. **Historico y lapidário fallo del Tribunal de Disciplina de la AFA.** Buenos Aires, 18 de out. 2016. Disponível em: <<http://www.infobae.com/deportes-2/2016/10/18/historico-y-lapidario-fallo-del-tribunal-de-disciplina-de-la-afa/>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

JOVEMPAN. **Bandeiras com mastro seguem proibidas em estádios.** São Paulo, 12 de out. 2011. Disponível em: <<http://jovempan.uol.com.br/esportes/futebol/futebol-nacional/bandeiras-com-mastro-seguem-proibidas-em-estadios.html>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

JOGOS LIMPOS. **Entrevista do Ricardo Teixeira para Revista Piauí.** Disponível em: <<http://www.jogoslimpos.org.br/destaques/entrevista-ricardo-teixeira-para-revista-piaui/>>. Acesso em: 21 abr. 2016.

LA NACION. **Los motivos por los que Boca quiere ampliar La Bombonera o construir una cancha nueva.** Buenos Aires, 01 de abr. 2016. Disponível em: <<http://www.lanacion.com.ar/1885165-los-motivos-por-los-que-boca-quiere-ampliar-la-bombonera-o-construir-una-cancha-nueva>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

_____. **Es oficial: la FIFA confirmó la integración de comisión normalizadora de la AFA.** Buenos Aires, 18 de julio de 2016. Disponível em: <<http://www.lanacion.com.ar/1919481-1919481>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

LANCE. **Saiba quais os times mais endividados do Brasil.** São Paulo, 03 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.lance.com.br/listas/saiba-quais-times-mais-endividados-brasil.html>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

MINISTERIO DO ESPORTE. **Futebol e Direitos do Torcedor: Futebol Feminino.** Brasília, 27 mai. 2016. Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/index.php/institucional/futebol-e-direitos-do-torcedor/futebol-feminino>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

_____. **Ascoop e Vasco empatam em Brasília na estreia do Brasileirão de Futebol Feminino.** Disponível em: <<http://esporte.gov.br/index.php/institucional/secretaria-executiva/lei-de-incentivo-ao-esporte/187-noticias-futebol-feminino/45829-ascoop-e-vasco-empatam-em-brasilia-na-estrela-do-brasileirao-de-futebol-feminino-3>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

MUSEU DO FUTEBOL. **Jornada do Patrimônio – Roteiro pelo Centro de São Paulo.** Disponível em: <<http://www.museudofutebol.org.br/visite/4068>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

MUSEUBENFICA. **Patrimônio Cultural.** Disponível em: <<http://museubenfica.slbenfica.pt/pt-pt/home/museuhome/patrimoniocultural.aspx>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

MEU TIMÃO. **Andrés ironiza jornalista ao vivo e revolta torcedores do Corinthians e demais telespectadores.** São Paulo, 09 de nov. 2016. Disponível em: <<https://www.meutimao.com.br/noticia/230026/andres-ironiza-jornalista-ao-vivo-e-revolta-torcedores-do-corinthians-e-demais-telespectadores>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

NATIONAL PARK SERVICE. **National Register of Historical Places Program: Fenway Park, Boston, Suffolk County, Massachusetts.** Disponível em: <<https://www.nps.gov/nr/feature/highlight/fenwaypark/fenwaypark.htm>>. Acesso em: 19 dez. 2016.

NETFLU. **Deputados aliados da CBF boicotam e votação da MP é adiada.** Rio de Janeiro, 10 de jun. 2015. Disponível em: <<http://www.netflu.com.br/aliados-da-cbf-deputados-boicotam-reuniao-e-votacao-de-mp-e-adiada/>>. Acesso em: 03 abr. 2016.

NDONLINE. **Falência do Parma não foi a única! Reveja outros times que quebraram.** Florianópolis, 23 de fev. 2015. Disponível em: <<http://ndonline.com.br/florianopolis/esportes/236560-falencia-do-parma-nao-foi-a-unica-reveja-outros-times-que-quebraram.html>>. Acesso em: 03 jul. 2016

NETVASCO. **Feminino: Caixa Econômica custeará o 1º Campeonato Brasileiro da CBF, que reunirá 20 clubes.** Rio de Janeiro, 06 de jul. 2013. Disponível em: <<http://www.netvasco.com.br/n/130689/feminino-caixa-economica-federal-custeara-o-1-campeonato-brasileiro-da-cbf-que-reunira-20-clubes>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

O GLOBO. **Blatter crítica MP das dívidas dos clubes e pede que futebol seja deixado em paz.** Rio de Janeiro, 20 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/blatter-critica-mp-das-dividas-dos-clubes-pede-que-futebol-seja-deixado-em-paz-15652230>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

_____. **America prepara parceria para reconstrução da sede na Tijuca e criação de shopping.** Rio de Janeiro, 12 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/bairros/america-prepara-parceria-parareconstruc-ao-da-sede-na-tijuca-criacao-de-shopping-15563434#ixzz46UruvGdX>> . Acesso em: 10 mai. 2016.

_____. **Interditada desde julho sede do America deve ser demolida na Tijuca.** Rio de Janeiro, 19 de dez. 2014. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/interditada-desde-julho-sede-do-america-deve-ser-demolida-na-tijuca-14868139>> . Acesso em: 11 mai. 2016.

_____. **Tombamento da sede livra America de despejo.** Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em <<http://oglobo.globo.com/rio/tombamento-de-sede-livra-america-de-despejo-5497353>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

_____. **Com dívida de R\$ 100 milhões, Guarani tem estádio leiloado com três propostas.** São Paulo, 18 de mar. 2016. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/esportes/com-divida-de-100-milhoes-guarani-tem-estadio-leiloado-com-tres-propostas-15635327>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

O PASSEADOR TIJUCANO. **A Sede do America na Rua Campos Sales 118: sem perspectivas favoráveis.** Disponível em: <<http://www.opasseadortijucano.com.br/2016/02/a-sede-do-america-na-rua-campos-sales.html>>. Acesso em: 10 mai. 2016.

O DIA. **Com direito a festa e presença de Paes, Olaria comemora o seu centenário.** Rio de Janeiro, 01 de jul. 2015. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/esporte/2015-07-01/com-direito-a-festa-e-presenca-de-paes-olaria-comemora-o-seu-centenario.html>>. Acesso em: 05 jul. 2016.

_____. **America amarga pior crise: Presidente quer mudar o clube de sede e gera polêmica.** Rio de Janeiro, 02 de ago. 2014. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/esporte/2014-08-02/com-divida-de-r-60-milhoes-e-sede-caindo-aos-pedacos-america-vive-pior-crise-da-historica.html>> Acesso em: 10 mai. 2016.

OCP ONLINE. **ADMINISTRADORA SAI DO JUVENTUS NO ANO DO CINQUENTENÁRIO.** Jaraguá do Sul, 17 de jan. 2016. Disponível em: <<http://ocponline.com.br/noticias/administradora-sai-do-juventus-no-ano-do-cinquentenario/>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

PORTO. **UM OBJETO E SEUS DISCURSOS POR SEMANA.** Disponível em: <<http://www.umobjetoeseusdiscursos.com/>>. Acesso em: 09 ago. 2016.

PT NA CÂMARA. **Na China, deputado Vicente Cândido discute investimentos no Brasil.** Disponível em:

<<http://www.ptnacamara.org.br/index.php/component/k2/item/24208-na-china-deputado-vicente-candido-discute-investimentos-no-brasil>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

PONTE PRETA.NET. **Conheça o local do projeto da nova Arena**. Disponível em: <<http://pontepreta.net/noticia.php?id=20110422135303>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

PETIÇÃO PÚBLICA. **Abaixo-assinado TOMBAMENTO DO MAJESTOSO**. Disponível em: <<http://www.peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=P2011N9506>>. Acesso em: 02 jul. 2016.

PORTAL AMAZÔNIA. Clássico Re-Pa é reconhecido **patrimônio cultural imaterial do Pará. Manaus, 05 de mai. 2016**. Disponível em: <<http://euamazonia.com/noticias-detalle/esporte/classico-rexpa-e-reconhecido-como-patrimonio-cultural-imaterial-dopara/?cHash=bf3f194aee2a8fa8fd0bce46d9936085>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

PLANETA ESPORTE. **Tombamento do Brinco de Ouro gera confusão**. Campinas, 22 de jun. 2015. Disponível em: <http://correio.rac.com.br/_conteudo/2015/06/planeta_esporte/guarani/288074-tombamento-do-brinco-de-ouro-gera-confusao.html>. Acesso em: 05 jul. 2016.

PORTAL ORM. **Sedes de Remo e Paysandu vão a leilão**. Belém, 27 de mar. 2008. Disponível em: <<http://www.skyscrapercity.com/showthread.php?t=599845>>. Acesso em: 10 de jul. 2016.

PAYSANDU.COM.BR. **Paysandu passa a ser Patrimônio Imaterial do Município. Belém, 07 de mai. 2015**. Disponível em: <<http://www.paysandu.com.br/noticias/1542/paysandu-passa-a-ser-patrimonio-imaterial-do-municipio>>. Acesso em 10 de jul. 2016.

PRB NA CÂMARA. **Márcio Marinho e Cesar Halum querem Cpi da Fifa e Cbf eficiente**. Brasília, 30 de mar. 2016. Disponível em: <<http://prbnacamara.org.br/2016/03/30/marinho-e-halum-querem-cpi-da-fifa-e-cbf-eficiente/>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

PRORROGAÇÃO. **Com bate-boca, deputados derrubam projeto polêmico contra CBF**. Disponível em: <<http://prorrogacao.com.br/2016/11/24/com-bate-boca-deputados-derrubam-projeto-polemico-contra-cbf/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

PT NO SENADO. **Suplicy quer abrir caixa preta das entidades desportivas**. Disponível em: <<http://www.ptnosenado.org.br/site/noticias/ultimas/item/15974-suplicy-quer-abrir-caixa-preta-das-entidades-esportivas>>. Acesso em 21 abr. 2016.

PORTAL ARQUIBANCADA. **Patrimônio Cultural e Imaterial**. Disponível em: <<http://portalarquibancada.com.br/noticias/p/547/patrimonio-cultural-e-imaterial>>. Acesso em: 10 jul. 2016.

PREFEITURA PELOTAS. **Município ganha seu Sistema Municipal de Cultura.** Pelotas, 02 dez. 2016. Disponível em: <<http://www.pelotas.rs.gov.br/noticias/detalhe.php?controle=MjAxNi0xMi0wMg==&codnoticia=43592>>. Acesso em: 18 jan. 2017.

REVISTA FÓRUM. **Um patrimônio não reconhecido.** São Paulo, 09 de fev. 2012. Disponível em: <<http://www.revistaforum.com.br/2012/02/09/um-patrimonio-nao-reconhecido/>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

REMO100PORCENTO. **Falta apenas o “ok” de Jatene.** Belém, 30 de nov. 2012. Disponível em: <<http://www.remo100porcento.com/bastidores/2012/falta-apenas-o-ok-de-jatene>>. Acesso em: 11 de jul. 2016.

_____. **Clubes agora integram patrimônio cultural do Estado.** Belém, 04 de jan. 2013. Disponível em: <<http://www.remo100porcento.com/bastidores/2013/clubes-agora-integram-patrimonio-cultural-do-estado>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

RICMAIS. **Câmara dificulta acesso do Senado a documentos da CPI CBF/NIKE.** Curitiba, 21 de set. 2015. Disponível em: <<http://pr.ricmais.com.br/dia-a-dia/noticias/camara-dificulta-acesso-do-senado-a-documentos-da-cpi-cbfnike/>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

RIO DE JANEIRO. **Projeto de Lei nº 238/2013.** Rio de Janeiro, 01 de set. 2014. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1316.nsf/f6d54a9bf09ac233032579de006bfef6/f53db6a8fc802caa03257b89006ea98a?OpenDocument&ExpandSection=1#_Section1>. Acesso em: 23 dez. 2016.

_____. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. **Execução Fiscal n. 522833-73.2006.4.02.5101.** Acesso em: 11 mai. 2016.

SPORTV. **Adesão ao Profut divide clubes e relator defende prorrogação de prazo.** Rio de Janeiro, 25 de nov. 2015. Disponível em: <<http://sportv.globo.com/site/programas/sportv-news/noticia/2015/11/adesao-ao-profut-divide-clubes-e-relator-defende-prorrogacao-de-prazo.html>>. Acesso em 25 abri. 2016.

SOCIEDADE ATIVA. **Thaís Galvão: Ricardo Teixeira chamou Agripino para dizer que Natal será sede da Copa.** Natal, ano 2009. Disponível em: <<http://www.sociedadeativa.net/2009/05/thaia-galvao-ricardo-teixeira-chamou.html>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

SRZD. **Eduardo Paes tomba sede do America, mas presidente rubro adota cautela.** Rio de Janeiro, 09 de fev. 2012. Disponível em: <<http://www.sidneyrezende.com/noticia/73914+eduardo+paes+tomba+sede+do+america+mas+presidente+rubro+adota+cautela/preview>>. Acesso em 14 mai. 2016.

_____. **Estádio, sede e parque aquático do Olaria vão a leilão.** Rio de Janeiro, 09 de out. 2013. Disponível em:

<[http://www.sidneyrezende.com/noticia /218057+estadio+sede+e+parque+aquatico+do+olaria+vaio+a+leilao](http://www.sidneyrezende.com/noticia/218057+estadio+sede+e+parque+aquatico+do+olaria+vaio+a+leilao)>. Acesso 28 out. 2015.

SENADO FEDERAL. **Enquete revela que 95% dos internautas aprovam que TCU fiscalize a CBF.** Brasília, 26 de ago. 2014. Disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/enquete-revela-que-95-dos-internautas-aprovam-que-tcu-fiscalize-a-cbf>>.

_____. **Relatório paralelo da CPI do futebol do Senado de relatoria dos Senadores Romário e Randolfe Rodrigues.** Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao;jsessionid=F5DADF99972615FD8203853D484DF94A?0&codcol=1928>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Relatório final oficial da CPI do futebol de relatoria do Senador Romero Jucá.** Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao;jsessionid=F5DADF99972615FD8203853D484DF94A?0&codcol=1928>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. Lista dos votantes. Disponível em: <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=68362&tp=1>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

SPORTPROMOTION. **Brasileirão Feminino CAIXA.** Disponível em: <<http://www.sportpromotion.com.br/brasileirao/>>. Acesso em: 2 mai. 2016.

_____. **Associados.** Disponível em: <<http://www.sportpromotion.com.br/2015/>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

_____. **Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino CAIXA começa nesta quarta-feira (10/09).** Disponível em: <<http://www.sportpromotion.com.br/brasileirao/?p=301>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Suspenso julgamento de ADI sobre lei cearense que regulamenta vaquejada.** Brasília, 02 de jun. 2016. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=317895&caixaBusca=N>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

_____. **STF julga inconstitucional lei cearense que regulamenta vaquejada.** Brasília, 06 de out. 2016. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=326838>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

SENADO FEDERAL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2016.** Disponível em: <<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/127262>>. Acesso em: 04 jan. 2017.

SÃO PAULO F.C.NET. **Rede do gol inova lembrança do Penta.** São Paulo, 05 de dez. 2007. Disponível em: <<http://www.saopaulofc.net/noticias/noticias/futebol/2007/12/5/rede-do-gol-inova-lembanca-do-penta/>>. Acesso em: 08 jul. 2016.

TRIBUNA HOJE. **America-RJ tem sede tombada por decreto da Prefeitura.** Rio de Janeiro, 17 de jul. 2012. Disponível em:

<<http://www.tribunahoje.com/noticia/33614/esporte/2012/07/17/america-rj-tem-sede-tombada-por-decreto-da-prefeitura.html>>. Acesso em: 30 out. 2016.

TRIBUNA DO NORTE. **Começa a fazer efeito pressão da CBF contra a criação da CPMI.** Natal, 01 de nov. 2007 Disponível em: <<http://tribunadonorte.com.br/noticia/comeca-a-fazer-efeito-a-pressao-da-cbf-contra-a-criacao-da-cpmi/57363>>. Acesso em: 10 abr. 2016.

_____. **Motores: Henrique lembra esforço de Ricardo Teixeira.** 16 de abr. 2014. Disponível em: <<http://www.tribunadonorte.com.br/noticias/motores-henrique-lembra-de-esforco-de-ricardo-teixeira-por-natal/217740>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

TODA PASIÓN. **La FIFA confirmó la creación de un Comité de Regularización para la AFA.** Buenos Aires, 24 de jun. 2016. Disponível em: <http://tn.com.ar/deportes/politica/la-fifa-confirmando-la-creacion-de-un-comite-de-regularizacion-para-la-afa_683029>. Acesso em: 02 jan. 2017.

_____. **La Fifa intervino la AFA y desplazó Luis Segura de su cargo de Presidente.** Buenos Aires, 24 de jun. 2016. Disponível em: <http://tn.com.ar/deportes/politica/fifa-intervino-la-afa-y-desplazo-luis-segura-como-presidente_683053>. Acesso em: 02 jan. 2017.

UOL ESPORTE. **Para parlamentares, Teixeira é responsável pelo fracasso da CPI.** São Paulo, 08 de nov. 2007. Disponível em: <<http://esporte.uol.com.br/futebol/ultimasnoticias/2007/11/08/ult59u136241.jhtm>> . Acesso em: 17 abr. 2016.

_____. **Clubes do RJ evitam leilões, e estádio que viu início de Romário é “salvo”.** Rio de Janeiro, 17 de out. 2013. Disponível em: <<http://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2013/10/17/cariocas-escapam-de-leiloes-e-estadio-que-viu-inicio-de-romario-e-tombado.htm>>. Acesso 17 out. 2015.

_____. **Federação alemã bancou 1.387 campos de futebol; CBF só três.** Rio de Janeiro, 12 de jul. 2014. Disponível em: <<http://rodrigomattos.blogosfera.uol.com.br/2014/07/12/federacao-alema-bancou-1-387-campos-de-futebol-cbf-so-tres/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

_____. **Deputado e Diretor da CBF se cala sobre prisão de Eduardo Cunha.** São Paulo, 24 de out. 2016. Disponível em: <<http://blogdobrito.blogosfera.uol.com.br/2016/10/24/deputado-diretor-da-cbf-se-cala-sobre-prisao-de-cunha-seu-maior-aliado/>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

_____. **Receita diz que 20% dos clubes são excluídos do Profut por inadimplência.** Rio de Janeiro, 20 de set. 2016. Disponível em: <<http://rodrigomattos.blogosfera.uol.com.br/2016/09/20/receita-diz-que-20-dos-clubes-sao-excluidos-do-profut-por-inadimplencia/>>. Acesso em: 31 dez. 2016.

_____. **Deputado e Diretor da CBF se cala sobre prisão de Eduardo Cunha.** São Paulo, 24 de out. 2016. Disponível em:

<<http://blogdobrito.blogosfera.uol.com.br/2016/10/24/deputado-diretor-da-cbf-se-cala-sobre-prisao-de-cunha-seu-maior-aliado/>>. Acesso em: 30 dez. 2016.

VERDADE EM VERMELHO E PRETO. FlaxFlu a história do “Clássico das Multidões. Rio de Janeiro, 26 de jun. 2016. Disponível em: <https://verdadeemvermelhoepreto.wordpress.com/category/o-clube/page/2/>. Acesso em: 07 jul. 2016.

VICENTE CANDIDO. CBF avança em parceria com Irã. Disponível em: <<http://www.vicentecandido.com.br/noticias/434-cbf-avanca-em-parceria-com-ira>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Espanha e Brasil: uma parceria de sucesso no futebol.** Disponível em: <<http://www.vicentecandido.com.br/vicentecandido.com.br/noticias/436-espanha-e-brasil-uma-parceria-de-sucesso-no-futebol>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Vicente Cândido quer estreitar relacionamento entre CBF e US Soccer.** Disponível em: <<http://www.vicentecandido.com.br/noticias/429-vicente-candido-quer-estreitar-relacionamento-entre-cbf-e-us-soccer>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

_____. **Uma CBF global e com foco.** Disponível em: <<http://vicentecandido.com.br/noticias/423-uma-cbf-global-e-o-foco>>. Acesso em: 24 abr. 2016.

VILLAR, Aloisio. O Clube dos 23: America. Rio de Janeiro, 09 de abr. 2014. Disponível em: <<http://aloisiovillar.blogspot.com.br/2014/04/o-clube-dos-23-america.html>> Acesso em 20 set. 2016.

YOUTUBE. ESPORTE - Reunião Deliberativa - 23/11/2016 - 14:46. Brasília, 23 de nov. 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_sda3bFgFOQ>. Acesso em: 05 dez. 2016.

_____. **Na Câmara Romário acaba com CBF e reclama de deputados que agem contra o futebol.** Brasília, 06 de mai. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Wg--KtCJzuY>>. Acesso em: 23 abr. 2016.

_____. **Jamil Chade, correspondente do Jornal ‘O Estado de São Paulo’, em Genebra [NA ÍNTEGRA].** 19 de fev. 2016. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=ZSik k4vKo4s&t=10s>>. Acesso em: 01 jan. 2017.

_____. **Depoimento Juca Kfourri à CPI do Futebol no Senado Federal.** Brasília, 18 de ago. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=sFA2XrsO1dQ>>. Acesso em: 26 mai. 2016.

_____. **José Agripino diz que a vaquejada é uma prática cultural centenária.** Brasília, 25 de out. 2016. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=M8omXfT7VgA>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

_____. **Bounce, How the Ball Taught the World to Play**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=pb8LCGAerj4&t=2121s>>. Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. **2º aniversário do Museu do Benfica Cosme Damião. Lisboa**. 27 de jul. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=IXnBzYn-jcc>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

_____. **Marcelo Bielsa (30/05/2013)**. Bilbao, 30 de mai. 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=-EdmKfbKAag>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

_____. **Pode uma taça ser patrimônio cultural de uma cidade?** Porto, 12 de out. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TTkZ2ofPPic>> Acesso em: 09 ago. 2016.

_____. **A Sociologia é um Esporte de Combate**. 9 de out. 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=41W3RapeK5Q>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

_____. **Depoimento Juca Kfourri à CPI do Futebol no Senado Federal**. Brasília, 18 de ago. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=sFA2XrsO1dQ&t=54s>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

_____. **TV SENADO - CPI do Futebol – reunião completa**. Brasília, 18 de ago. 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ITue6jprZGQ>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

Referências gerais e específicas

ALABARCES, Pablo; RODRIGUEZ, Graciela. Fútbol y patria: La crisis de la representación de lo nacional en el fútbol argentino. *Lecturas: Educación Física y Deportes*, **Revista Digital nº 10**, Buenos Aires, 1998.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades Imaginadas**. São Paulo: Companhia das Letras. 2008.

AGOSTINO, G. **Vencer ou morrer. Futebol, Geopolítica e Identidade Nacional**. Editora Mauad. 2011.

ALMEIDA, Rosângela de Sena. “Patrimônio e Memória: dimensões do estádio de futebol do Maracanã”. **XIV Encontro Regional da Anpuh-Rio**, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 19–23, 2010.

ASHWORTH, Gregory John. **Paradigms and paradoxes in planning the past**. 2008. *In*: M. Smith & L. Onderwater (Eds.), *Selling or telling? Paradoxes in tourism, culture and heritage* (pp. 23–34). Arnhem: ATLAS.

ASSAF, Roberto; MARTINS, Clóvis. **Fla-Flu, o jogo do século**. Rio de Janeiro: Letras e Expressões [S.l.]. 1999.

AZEVEDO, Priscila Gomes. **Pierre Bourdieu e Charles Taylor: a construção social da pessoa**. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAARTAAE/pierre-bourdieu-charles-taylor-a-construcao-social-pessoa>>. Acesso em: 07 jan. 2017.

BASTO, Mariana; COCCO, Patrícia; FRAGOSO, Sara Leite. Preservação de Patrimônio – Identidade através da Memória: do Inventário à divulgação, da divulgação à integração de territórios, dois modelos. **Revista Tecnologia e Ambiente**, Dossiê IX Jornadas de Arqueologia Iberoamericana e I Jornada de Arqueologia Transatlântica, v. 19, n. 1, 2013, Criciúma, Santa Catarina.

BARROSO, Luís Roberto. Comissões Parlamentares de Inquérito e suas competências: política, direito e devido processo legal. **Revista Diálogo Jurídico**. Salvador, CAJ – Centro de Atualização Jurídica, n. 1, v.1, 2001. Disponível em: <http://www.direitopublico.com.br>. Acesso em: 04 mai. 2016.

BALE, John. The changing face of football: Stadiums and community. **Soccer & Society**, 1(1), 91–101. 2000.

BASTOS, Celso. **Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política**. São Paulo:Ed. Revista dos Tribunais, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadorias**. tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2008.

BOUDENS, Emile. **(CPI CBF/NIKE: Textos e Contextos III) Justiça Desportiva**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/arquivos-pdf/pdf/200437.pdf>>. Acesso em: 07 mai. 2016.

BERWANGER, Alexandre Magno Barreto. **Públicos do Fluminense no Campeonato Carioca de 1951**. Disponível em: <<http://www.rsssfbrazil.com/miscellaneous/attflaflu.htm>>. Acesso em: 25 ago. 2016.

BERWANGER, Alexandre; ARRUDA, Marcelo Leme. **Pesquisas sobre torcidas no rio de janeiro**. Rio de Janeiro, 26 de jun. 2015. Disponível em: <http://www.rsssfbrazil.com/miscellaneous/torcidas_rj.htm> Acesso em: 10 mai. 2016.

BREUS, Thiago Lima. **Políticas Públicas no Estado Constitucional: problemática da concretização dos Direitos Fundamentais pela Administração Pública Brasileira contemporânea**. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

BUENO, Fernanda. **Maracanã 60 anos: 1950-2010**. Rio de Janeiro. Editora Leya Brasil. 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense. 1990.

_____. **Algumas propriedades dos campos**. In: _____. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983a.

_____. **Como é possível ser esportivo?** In: _____. Questões de Sociologia. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983b.

_____. **Pontos de referência**. In: _____. Coisas ditas. Tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

_____. **Espaço social e poder simbólico**. In: _____. Coisas ditas. Tradução Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim; revisão técnica Paula Montero. São Paulo: Editora Brasiliense, 2004.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2006.

_____. **A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

_____. O campo político. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.* [online]. n.5, pp.193-216. 2011.

CAGLIONI, José Augusto. **Campeões para sempre**. Jaraguá do Sul: Editora Design Editorial. 2010.

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. Buenos Aires: Ediciones Del Sol, 2008.

CAPRARO, André Mendes. Diz-me como jogas e te direis quem és...”: estilos de jogar futebol em Pasolini, Freyre e DaMatta. **Revista História Unisinos**. Vol. 19.(3). p. 283-292. 2015. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/htu.2015.193.02>>. Acesso em: 09 jan. 2017.

CARAJELES COV, Yuri. **Comissões Parlamentares de Inquérito**, Curitiba: Editora Juruá. 2007.

CHADE, Jamil. **Propina, futebol e política: Como o “Padrão Fifa” ameaça o esporte mais popular do planeta**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2015.

Charroin, Pascal. *Séminaire: Patrimoines et paysages culturels du sport*. **Sport, patrimoine et acteurs**. E.D. n° 485, E.P.I.C., U.M.R. Education et Politique, I.S.P.E.F, 2010.

CHARTIER, Roger. **Pierre Bourdieu e a história – debate com José Sérgio Leite Lopes**. Palestra proferida na UFRJ, Rio de Janeiro, 30 abr. 2002.

CHUVA, Márcia. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. *In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. N. 34, Brasília. Março. 2012. p. 147-165.

COELHO, I. **Ensinos transmitidos em citação integral durante aula ministrada na disciplina Patrimônio Cultural e Gestão em 28/04/2016**. Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural e Sociedade. Universidade da Região de Joinville. 2016.

CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. São Paulo: UNESP. 2001.

CHIMENTO, Marcelo. A Retórica da Perda e a Questão do Patrimônio no Futebol Padrão Fifa: O Caso do Maracanã. **Geosaberes**, Fortaleza, v.7, n. 12, p.104-118, Jan./ Jun. 2016.

CRETELLA JR., José. Regime jurídico do tombamento. **Revista dos Tribunais**, Rio de Janeiro, v. 112, p.50-68, abr./jun.1973.

COSTA, Maurício da Silva Drumond. Os Gramados do Catete: Futebol e Política na Era Vargas (1930-1945). *In: Memória social dos esportes: futebol e política: a construção de uma identidade nacional* / Francisco Carlos Teixeira da Silva, Ricardo Pinto dos Santos. – Rio de Janeiro: Mauad Editora: FAPERJ, 2006.

DAMATTA, Roberto. Antropologia do óbvio: Notas em torno do significado do futebol brasileiro. **Revista da USP**, n. 22. 1994.

DA SILVA, Francisco Carlos Teixeira. Futebol: Uma paixão coletiva. *In: Memória social dos esportes: futebol e política: a construção de uma identidade nacional* / Francisco Carlos Teixeira da Silva, Ricardo Pinto dos Santos. – Rio de Janeiro: Mauad Editora: FAPERJ, 2006.

Davallon, Jean. Comment se fabrique le patrimoine? **Sciences humaines**, «**Qu'est-ce que transmettre ?**» Hors-série nº 36, 74-77. 2002.

D'ONOFRE, Gabriel, BARBOSA, Juliana Gomes e; FERNANDES, Luciana. Futebol, o patrimônio imaterial da Cidade Maravilhosa: o carioca e sua fome de gol. *In: Revista Itinerarium* v.2. 2009. Disponível em: <<http://www.seer.unirio.br/index.php/itinerarium>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988**. São Paulo: Atlas, 1991.

DOMINGOS, Nuno. **Futebol e Colonialismo, Corpo e Cultura Popular em Moçambique**. Lisboa: ICS, 2015.

DURHAM, E. Cultura e ideologia. Dados – **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, Vol. 27, nº 1, p.71-89, 1984.

FERREIRA, Aurelio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 1. Ed. 11ª imp. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 1986.

FIORILLO, Celso. **A tutela jurídica do desporto vinculada ao meio ambiente cultural e o Estatuto de Defesa do Torcedor – Lei nº. 10.671/2003**. Disponível em: < <http://www.sedep.com.br/artigos/a-tutela-juridica-do-desporto-vinculada-ao-meio-ambiente-cultural-e-o-estatuto-de-defesa-do/>>. Acesso em: 08 abr. 2016.

FREYRE, Gilberto. **Sociologia**. Rio de Janeiro: José Olympio. 1945. 1315 p.

FERREIRO, Juan Pablo; BRAILOVSKY, Sofia e; BLANCO, Elisa. Identidad y poder en el fútbol: algunas reflexiones a partir de la experiencia jujeña. Peligro de Gol. **Estudios sobre deporte y sociedad en América Latina**. Buenos Aires. CLACSO, Consejo Latino Americano de Ciencias Sociales. 2000. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsd/collect/clacso/index/assoc/D2358.dir/5.pdf>>. Acesso em: 22 dez. 2016.

FRANZINI, Fábio. No campo das idéias: Gilberto Freyre e a invenção da brasilidade futebolística. **Lecturas: Educación Física y Deportes – Revista Digital**. Buenos Aires, ano 5, no. 26, outubro de 2000. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd26a/gfreyre.htm>. Acesso em: 09 jan. 2017.

FILHO, Paulo Cezar. **Clubes com o nome America pelo mundo**. Disponível em: <<http://jornalheiros.blogspot.com.br/2010/01 /americas-pelo-mundo.html>>. Acesso em: 14 mai. 2016.

FILHO, João Lyra. **Introdução à psicologia dos desportos**. Rio de Janeiro: Record, 1983.

FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. **Bens Culturais e Proteção Jurídica**. Porto Alegre: Unidade Editorial, 1997.

GIULIANOTTI, Richard. **Sociologia do futebol: dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões**. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

GUILLAIN, Jean Yves. La valorisation du patrimoine mobilier sportif. **Cahier Espaces**, nº 88, fl. 78-85, 2006.

GRANJA, Alex Lopes. **A utilização da memória pelo marketing de clubes de futebol**. 2015. 213f. Dissertação (Administração – Gestão do Esporte) – Programa de Pós-Graduação / Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2015. Disponível em: <<http://www.ludopedio.com.br/biblioteca/a-utilizacao-da-memoria-pelo-marketing-de-clubes-de-futebol/>>. Acesso em: 03 jul. 2016.

GRAHAM, Brian; ASHWORTH, G. J., e; TUNBRIDGE, J. E. **A geography of heritage: Power, culture & economy**. London: Arnold. 2000.

GONÇALVES, Ana. Valor etnográfico. *In*: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (verbete).

_____. **As dinâmicas das duas metades: tombamento e patrimônio etnográfico no IPHAN**. 2013. 155 f. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – IPHAN, Rio de Janeiro, 2013.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva [A diferença entre memória e história]**. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/hist_discip_grad/diferenca_memoria_historia_halbwachs.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2016.

HOBBSAWM, Eric. **Nações e nacionalismos desde 1870**. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

HIRATA, Edson. **Análise da mercantilização do futebol sob a luz de Pierre Bourdieu (1980-2010)**. Disponível em: <http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1276715552_ARQUIVO_anpuhfinal2010EdsonHirata.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2016.

HIGHAM, James; HINCH, Tom. **Sport and tourism: Globalization, mobility and identity**. London: Routledge.

JACKSON, Steven; PONIC, Pam. Pride and prejudice: Reflecting on sport heroes, national identity and crisis in Canada. **Sociology of Sport Journal**, v. 11, ed. 4, p. 428–50. 2001.

JENKINS, Richard. **Rethinking ethnicity** (London, Verso). 1995.

JÚNIOR, Franco Hilário. **A dança dos deuses. Futebol, sociedade, cultura**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LOBO, Sonia Maria Pimentel. Revogação de ato administrativo e interesse público. **Consultor Jurídico**. Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2007-jul-26/revogacao_ato_administrativo_interesse_publico>. Acesso em: 10 nov. 2010.

LOURENÇO, Carlos Henrique. IPTU: incidência sobre áreas “non edificandi”. **Jusnavigandi**. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/11855/iptu-incidencia-sobre-areas-non-aedificandi/2>>. Acesso em 13 mai. 2016.

LOGAN, William. Cultural diversity, cultural heritage and human rights: towards heritage management as human rights-based cultural practice. **International Journal of Heritage Studies**. 2012. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/308264309_Cultural_diversity_cultural_heritage_and_human_rights_towards_heritage_management_as_human_rightsbased_cultural_practice?_sg=pPuh9FvBscWVpav2uc9h19_wUZR3x7zf9IOp8oRn5vinL6TdePaZUOiacl8hCQMH>. Acesso: 09 jan. 2017.

LOPES, Sergio Leite; MARESCA, Sylvain. **A morte da alegria do povo**. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_20/rbcs20_09.htm>. Acesso em: 27 dez. 2016.

LOWENTHAL, David. **The Heritage Crusade and the Spoils of History** **Cambridge**: Cambridge University Press. 1998.

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

MACIEL, Jorge. **Não o deixes matar. O bom futebol e quem o joga. Pelo futebol adentro, não é perda de tempo**. Cidade do Porto: Chiado, 2011.

MARCHESAN, Ana Maria Moreia. **A Proteção Constitucional ao Patrimônio Cultural**. Disponível em: <<https://www.mprs.mp.br/ambiente/doutrina/id9.htm>>. Acesso em: 26 out. 2015.

MASCARENHAS, Gilmar. Um jogo decisivo, mas que não termina: a disputa pelo sentido da cidade nos estádios de futebol. **Revista Cidades**. Volume 10, Número 17. p. 142-170. 2013.

MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. A constitucionalização do Direito Administrativo e o controle de mérito do ato administrativo discricionário pelo Poder Judiciário. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 686, 22 maio 2005. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/6756/a-constitucionalizacao-do-direito-administrativo-e-o-controle-de-merito-do-ato-administrativo-discricionario-pelo-poder-judiciario>>. Acesso em: 10 nov. 2010.

MATTOS, Rodrigo. **Ladrões de Bola: 25 anos de corrupção no futebol**. Editora Panda Books, 2016.

MARTIN, Raimundo; SÉRVIO, Pablo Passos. **Polêmicas e Indagações acerca de classificações da cultura: alta, baixa, folk, massa**. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/23088>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Interesses difusos. Conceito e legitimação para agir. 6. Ed. Ver., atual. E ampl. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 2004.

MACGOWAN, A. **Overseas football fans visiting Britain now at 800,000**. Retrieved September 2, 2016, from <http://www.bbc.com/sport/football/34197370>. 2015.

MELO, José Tarcizio de Almeida. Da proteção do patrimônio histórico-cultural e da competência do município para o tombamento. **Revista Jurídica do UNIARAXÁ**. Disponível em: <<http://www.uniaraxa.edu.br/ojs/index.php/juridica/article/viewFile/154/145>>. Acesso em: 02 jan. 2016.

MELO FILHO, Álvaro. **O desporto na ordem jurídico-constitucional brasileira**. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 1995.

_____. Desporto Profissional: a “transgênica” e inconstitucional MP 179. **Revista Brasileira de Direito Desportivo**. São Paulo-SP, n. 3, p.98, primeiro semestre 2003.

_____. **Estatização do futebol e distorções jusdesportivas**. Disponível em: <http://ibdd.com.br/estatizacao-do-futebol-e-distorcoes-jusdesportivas/>. Acesso em: 07 jan. 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 22. Ed. AZEVEDO, Eurico de Andrade; ALEIXO, Délcio Balestero; BURLE FILHO, José Emmanuel. Atualizadores. São Paulo: Malheiros, 1997. P. 519-520.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. **Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro**. Belo Horizonte. Editora: Del Rey. 2006. p. 156/159.

_____. **Lei do Tombamento Comentada**. Belo Horizonte: Del Rey. 2014.

_____. **Lei que reconhece a vaqueja como patrimônio é inconstitucional**. Disponível em: <<http://www.poderjuridico.com.br/lei-que-reconhece-a-vaquejada-como-patrimonio-e-inconstitucional/>>. Acesso em: 03 jan. 2017.

MIGNON, Patrick. **La Passion du Football**. Paris: Odile Jacob, 1998.

MOTA, Carlos Guilherme. **Ideologia da Cultura Brasileira (1933-1974)**. São Paulo: Ática. p.28.

MOURA, Gisella de Araújo. **Futebol, Sonho e Decepção Manoel Salgado Guimarães o Rio corre para o Maracanã**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1998.

NORA, Pierre. **Entre memória e história: a problemática dos lugares**. In: Projeto História, n.10. São Paulo, Dezembro. 1993. p.7-28.

NYLUND, David. Taking a slice at sexism: the controversy over the exclusionary membership practices of the Augusta National Golf Club. **Journal of Sport and Social Issues**, 27(2); 195–203. 2003.

PEREIRA, Leonardo Afonso de Miranda. **Footballmania: Uma história social do futebol no Rio de Janeiro 1902-1938**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira. 2000.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. v. IV. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

PRESTES, Saulo Esteves de Camargo; MEZZADRI, Fernando Marinho. O contexto de sua criação e possibilidades de implementação. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. **VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires**. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires. 2009.

PERCY, Martyn; TAYLOR, Rogan. Something for the weekend, sir? Leisure, ecstasy and identity in football and contemporary religion. **Leisure Studies**, 16, 37–49. 1997.

RADUN, Denis Fernando. **O (des)tombamento em questão: (des)patrimonialização de bens culturais tombados pelo órgão federal de preservação no Brasil (1937-2015)** / Denis Fernando Radun; orientadora Dra. Ilanil Coelho– Joinville: UNIVILLE, 2016.

RAMSHAW, Gregory; HINCH, Tom. Place Identity and Sport Tourism: The Case of the Heritage Classic Ice Hockey Event'. **Current Issues in Tourism**.

Vol. 9:4, p.399-418. 2006. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/249024138_Place_Identity_and_Sport_Tourism_The_Case_of_the_Heritage_Classic_Ice_Hockey_Event>. Acesso em: 24 dez. 2016.

RAMSHAW, Gregory. Sport, Heritage and Tourism. **Journal of Heritage Tourism**, 2014. Vol. 9, No. 3, 191–196. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/271672609_Sport_heritage_and_tourism> Acesso em: 24 dez. 2016.

RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean James: Towards a critical sport heritage: implications for sport tourism. **Journal of Sport & Tourism**, v. 20, p. 1-17. 2016. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/311337657_Towards_a_critical_sport_heritage_implications_for_sport_tourism> Acesso em: 24 dez. 2016.

_____. 'On home ground? Twickenham Stadium Tours and the construction of sport heritage', **Journal of Heritage Tourism**, 5: 2, 87 — 102. 2010.

RAMSHAW, Gregory; GAMMON, Sean e; HUANG, Wei-Jue: Acquired pasts and the commodification of borrowed heritage: the case of the Bank of America Stadium tour, **Journal of Sport & Tourism**, 18:1, 17-31. 2013.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Parecer sobre o processo 1094-T-83 de tombamento do Estádio Mário Filho (Maracanã)**. In: *Processo nº 1094-T-83*, v. 2, p. 4, 2000. Arquivo Central do IPHAN/Seção Rio de Janeiro.

RODRIGUES, Nelson. **A Pátria em chuteiras**. São Paulo: Companhia das Letras. 195 p. 1994.

RODRIGUES, Fabíola. A patrimonialização do cotidiano: desafios para as políticas públicas. **Revista RUA [online]**. 2012, no. 18. Volume 2 - ISSN 1413-2109. Disponível em: <<http://www.labeurb.unicamp.br/rua/anteriores/pages/home/capaArtigo.rua?id=138>> Acesso em: 07 jul. 2016. p. 114.

SANTOS, R; SILVA, F. **Memória social dos esportes: futebol e política: a construção de uma identidade nacional** /– Rio de Janeiro: Mauad Editora: FAPERJ, 2006.

SANT'ANNA, Márcia. Políticas públicas e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial. In: FALCÃO, Andréa (Org.). **Registro e políticas públicas de salvaguarda para as culturas populares**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2005.

SARMENTO, Carlos Eduardo. **A Regra do Jogo: Uma História Institucional da CBF**. Rio de Janeiro: CPDOC. 2006. 179f. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1669.pdf>. Acesso em: 24 abr. 2016.

SENA ALMEIDA, Rosângela de. (2010) Patrimônio e Memória: dimensões do estádio de futebol do Maracanã. In: XIV ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH-

RIO. MEMORIA E PATRIMONIO. **Anais....** RIO DE JANEIRO, ISBN 978-85-60979-08-0. 19 a 23 de Julho de 2010. UNIRIO. Rio de Janeiro: Unirio. p. 1-21.

SÉRVIO, Pablo Passos; MARTINS, Raimundo: “**Polêmicas e Indagações acerca de classificações da cultura: alta, baixa, folk, massa**”. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/23088>>. Acesso em: 05 ago. 2016.

SETTON, M. **A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n20/n20a05>>. Acesso em: 29 mai. 2016.

SMITH, Laurajane. **Uses of heritage**. London: Routledge. 2006.

SIMÕES, Sobrinho. Genes e ambiente: do Super-Homem ao Popeye. *In*: GUILHERME, Valente (Ed.), **Despertar para a ciência – As Conferências de 2004/2005**. Lisboa: Gradiva, 2007. p. 263-273.

SILVA, Augusto Santos. A democracia portuguesa face ao património cultural. **Revista da Faculdade de Letras Ciências e Técnicas do Património**. Porto. Volume XIII, p. 11-32. 2014. p.18. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/12977.pdf>>. Acesso em: 23 dez. 2016.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 9. Ed. 4 tiragem. São Paulo: Malheiros, 1994.

_____. **Ordenação Constitucional da Cultura**. São Paulo: Malheiros, 2001. p.44.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Atualizadores Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. Rio de Janeiro: Forense, 2004. P. 175.

SILVA, Márcia dos Santos. **Interesse público e Regulação Estatal do Futebol no Brasil**. Curitiba: Editora Juruá, 2014.

STEIN, Leandro. **O jogo que eternizou a grandeza do Fla-Flu: 194 mil no Maracanã em 1963**. Disponível em: <<http://trivela.uol.com.br/o-jogo-que-eternizou-grandeza-fla-flu-194-mil-maracana-em-1963/>>. Acesso em: 7 jul. 2016.

SOMOGGI, Amir. Indústria do Esporte: Futebol, a maior paixão dos brasileiros, potencial mercadológico atual. **BDO**.

SOUZA, Juliano de; ALMEIDA, Bárbara Schausteck de; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. Por uma reconstrução teórica do futebol a partir do referencial sociológico de Pierre Bourdieu. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 221-232, apr. 2014. ISSN 1981-4690. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rbefe/article/view/84065/86898>>. Acesso em: 02 jan. 2017.

TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio. **Proteção ao patrimônio cultural brasileiro: análise da articulação entre tombamento e registro**. Dissertação

(Mestrado em Museologia e Patrimônio) – Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://ppg-pmus.mast.br/dissertacoes/Dissertacao_mario_pragmacio.pdf>. Acesso em 21 abr. 2014.

_____. O registro como forma de proteção do patrimônio cultural imaterial. **Revista CPC**, São Paulo, n.4, p.40-71, maio/out. 2007.

TELLES, Mário Ferreira de Pragmácio; COSTA, Rodrigo Vieira. **Direito Culturais: Aspectos Jurídicos do Registro de que trata o Decreto 3551/2000**.

Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/enecult2007/MarioFerreiradePragmacioTelles_RodrigoVieiraCosta.pdf>. Acesso: 26 out. 2015.

TUCK, Jason. Making sense of emerald commotion: rugby union, national identity and Ireland. **Identities: Global Studies in Culture and Power**; 10495–515. 2003.

TUAN, Yi-Fu. **Topophilia: A study of environmental perception, attitudes, and values**. New York: Columbia University Press. 1990

VILLAMIZAR, Guillermo Humberto Montoya; DÍAZ, Daniel Alberto Chaparro. Memoria del fútbol aficionado en Bogotá: aproximaciones conceptuales y voces protagonistas. **Boletín OPCA No. 3: 27-39 Los tejidos del balón, el fútbol como patrimonio cultural**. Departamento de Antropología, Año 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/Felipe/Downloads/boletin03_memoriadelfutbolaficionadoenbogotaaproximacionesconceptualesyvocesprotagonistas_%20Montoya_chaparro.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2016.

WACQUANT, Löic. **O Mistério dos ministérios – Pierre Bourdieu e a política democrática**. Loic Wacquant (org.) – Rio de Janeiro: Reavan, 2005.

WILSON, Jonathan. **A pirâmide invertida: a história da tática no futebol**. tradução André Kfourri – 1ª ed. – Campinas, SP: Editora Grande Área, 2016.

APÊNDICES

APÊNDICE A – FICHA DE PATRIMONIALIZAÇÃO DO FUTEBOL BRASILEIRO

A PATRIMONIALIZAÇÃO CULTURAL DO FUTEBOL BRASILEIRO	
MATERIAL	IMATERIAL
 <p>Botafogo de Futebol e Regatas (RJ) Tombamento da antiga sede Ano: 1983 Fonte: Decreto do Chefe do Executivo Municipal</p>	 <p>Torcida do Flamengo (RJ) Registro no Livro das Formas de Expressão Ano: 2007 Fonte: Decreto do Chefe do Executivo Municipal</p>
 <p>Estádio do Pacaembu (SP) Tombamento e Complexo Esportivo anexo Ano: 1988 Fonte: <i>CONPRES</i>, atual <i>CONDEPHAAT</i></p>	 <p>Grêmio Esportivo Brasil de Pelotas (RS) Tombamento Imaterial Ano: 2011 Fonte: Lei Municipal</p>
 <p>Bangu Atlético Clube (RJ) Tombamento do Estádio Ano: 1996 (Provisório) Fonte: Decreto do Chefe do Executivo Municipal</p>	 <p>Clássico Fla-Flu (RJ) Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2012 Fonte: Decreto do Chefe do Executivo Municipal</p>
 <p>Estádio do Mineirão (MG) Tombamento Anos: 1997 (IPHAN) e 2003 (CDPCM)</p>	 <p>Torcidas da cidade do Rio de Janeiro (RJ) Registro Atividades e Celebrações Ano: 2012 Fonte: Decreto do Chefe do Executivo Municipal</p>

 <p>Fluminense Football Club (RJ) Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Esportivo Ano: 1998 Fonte: CMPC – RJ</p>	 <p>Gols do Zico no Maracanã Registro no Livro das Formas de Expressão Ano: 2013 Fonte: Decreto do Chefe do Executivo Municipal</p>
 <p>Estádio do Maracanã (RJ) Tombamento Etnográfico Anos: 2000 (IPHAN) e 2002 (CMPC)</p>	 <p>Paysandu Sport Club (PA) Patrimônio Cultural Imaterial Anos: 2013 (Lei Estadual) e 2015 (Lei Municipal)</p>
 <p>Acervo de Premiações dos Clubes do Estado do RJ Tombamento Ano: 2007 Fonte: Lei Estadual</p>	 <p>Clube do Remo (PA) Patrimônio Cultural Imaterial Anos: 2013 (Lei Estadual) e 2015 (Lei Municipal)</p>
 <p>América Football Club (RJ) Tombamento da Sede Social Anos: 2010 (Provisório) e 2012 (Definitivos) Fonte: Decretos do Chefe do Executivo Municipal</p>	 <p>Castanhal Esporte Clube (PA) Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2013 Fonte: Lei Estadual</p>
 <p>Associação Atlética Ponte Preta (SP) Tombamento da Fachada Principal do Estádio Ano: 2011 Fonte: CONDEPACC</p>	 <p>São Raimundo Esporte Clube (PA) Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2013 Fonte: Lei Estadual</p>

 <p>Sport Club Juiz de Fora (MG) Tombamento da antiga sede social e arquibancadas do Estádio Ano: 2011 Fonte: COMMPAC</p>	 <p><i>Águia de Marabá Futebol Clube (PA)</i> Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2013 Fonte: Lei Estadual</p>
 <p>Estádio Juvenal Lamartine (RN) Tombamento Ano: 2011 Fonte: Lei Municipal</p>	 <p><i>Tuna Luso Brasileira (PA)</i> Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2013 Fonte: Lei Estadual</p>
 <p>Jaboticabal Atlético Clube (SP) Tombamento do Estádio Ano: 2012 Fonte: Decreto do Chefe do Executivo</p>	 <p><i>Cameté Sport Club (PA)</i> Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2013 Fonte: Lei Estadual</p>
 <p>Olaria Atlético Clube (RJ) Tombamento do Estádio e Sede Social Ano: 2013 Fonte: Decreto do Chefe do Executivo</p>	 <p><i>Brasão do Clube Náutico Capibaribe (PE)</i> Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2014 Fonte: Lei Municipal</p>
 <p>América Futebol Clube (SP) Área de Especial Interesse Histórico com destinação e finalidade exclusiva para práticas esportivas Ano: 2015 Fonte: Lei Municipal</p>	 <p><i>Brasão do Sport Club do Recife (PE)</i> Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2014 Fonte: Lei Municipal</p>

	 <p>Brasão do Santa Cruz Futebol Clube (PE) Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2014 Fonte: Lei Municipal</p>
	 <p>Clássico RePa (PA) Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2016 Fonte: Lei Estadual</p>
	 <p>Torcida do Bahia Esporte Clube Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2016 Fonte: Lei Municipal</p>
	 <p>Torcida do Esporte Clube Vitória Patrimônio Cultural Imaterial Ano: 2016 Fonte: Lei Municipal</p>

APÊNDICE B – FICHAS DE ANÁLISE DE PROCESSOS

APÊNDICE B - FICHAS DE ANÁLISE DOS PROCESSOS	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Cidade, data)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei:	
Número(s):	
Identificação do bem:	
Natureza evocada do bem:	
Proprietário (se aplicável):	
Localização do bem (se aplicável):	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei:	
Órgão competente:	
Solicitante:	
Se tombamento, voluntário ou compulsório:	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal:	
Data do registro:	
Argumentos para a patrimonialização:	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
Valores relacionados à memória	
Indícios de participação popular:	
Estratégia adotada:	
OBSERVAÇÕES:	

FICHA AMERICA FOOTBALL CLUB	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): America Football Club (RJ)	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Decretos do Executivo	
Número(s): Decreto Provisório de Tombamento nº 31890 de 9 de Fevereiro de 2010 / Decreto Definitivo de Tombamento nº 35939 de 16 de julho de 2012 / Decreto nº 35940 de 16 de julho de 2012 / Decreto nº 35941 de 16 de julho de 2012	
Identificação do bem: Sede do America Football Club	
Natureza evocada do bem: Material e Imaterial	
Proprietário (se aplicável): America Football Club	
Localização do bem (se aplicável): Rua Campos Salles, 118, Bairro da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: Não se aplica.	
Órgão competente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, RJ	
Solicitante: Prefeito Eduardo Paes	
Se tombamento, voluntário ou compulsório: Tombamento compulsório	
Número e Livro do Tombo de registro: Informação inexistente na lista de bens tombados do site oficial do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), pertencente à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.	
Proteção legal: Decreto definitivo nº 35939 de 16 de julho de 2012	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
<p>Considerando a importância histórica do AMERICA FUTEBOL CLUBE, tradicional agremiação social e esportiva, que é considerado o segundo clube de coração de cada torcedor de nossa Cidade (Trecho do Decreto Provisório de Tombamento nº 31.890/2010)</p> <p>CONSIDERANDO a relevância do futebol, além da dimensão do desporto e da prática atlética, mas também como manifestação cultural e social, conferindo-lhe caráter antropológico para o melhor entendimento e compreensão da sociedade e da identidade carioca; (Trecho do Decreto Definitivo n. 35.359/2012)</p> <p>CONSIDERANDO a necessidade de se preservar tais atividades para a promoção de bem estar da população local; (Trecho do Decreto nº 35.940/2012, que dispôs sobre o uso e a ocupação do solo do imóvel)</p>	
Valores relacionados à memória:	
CONSIDERANDO que o America já disputou mais de 4.000 partidas em sua história e faz parte da memória e da história do futebol carioca; (Trecho do Decreto Definitivo n. 35.359/2012)	
Indícios de participação popular: Conforme notícias da imprensa esportiva houveram reclamações de torcedores do America Football Club em favor e em desfavor da patrimonialização.	
Estratégia adotada: Evitar a venda da sede em decorrência de leilão judicial	
OBSERVAÇÕES:	
<p>Conforme artigo 1º do Decreto nº 35941 DE 16 DE JULHO DE 2012, ficou declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Campos Sales, nº 118, Tijuca, demonstrando a amplitude da proteção realizada.</p> <p>Conforme artigo 2º do Decreto Provisório de Tombamento n. 31890 de 9 de Fevereiro de 2010, "quaisquer obras ou intervenções no bem citado no art. 1º deverão ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural". Entretanto, essa disposição não foi inserida no Decreto Definitivo.</p>	

FICHA OLARIA ATLETICO CLUBE	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Olaria Atlético Clube (RJ)	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Decretos do Executivo	
Número(s): Decreto Provisório de Tombamento n. 37.773 de 09 de Outubro de 2013 / Decreto nº 37774 de 09/10/2013	
Identificação do bem: Sede do Olaria Atlético Clube	
Natureza evocada do bem: Material e Imaterial	
Proprietário (se aplicável): Olaria Atlético Clube	
Localização do bem (se aplicável): Rua Bariri Engenheiro Richard, nº 83, bairro Grajaú, Rio de Janeiro (RJ)	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: Não se aplica.	
Órgão competente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, RJ	
Solicitante: Prefeito Eduardo Paes	
Se tombamento, voluntário ou compulsório: Tombamento compulsório porém provisório	
Número e Livro do Tombo de registro: Informação inexistente na lista de bens tombados do site oficial do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), pertencente à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.	
Proteção legal: Decreto definitivo nº 37.773 de 09 de Outubro de 2013	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
CONSIDERANDO que o clube foi fundado em 1º de julho de 1915, sendo considerado referência histórica, social e de lazer do Bairro ; (Trecho do Decreto nº 37.773/2013)	
CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é uma das agremiações mais tradicionais da cidade do Rio de Janeiro; (Trecho do Decreto nº 37.773/2013)	
CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o local para a prática do desporto e para a promoção de bem estar da população da região; (Trecho do Decreto nº 37.773/2013)	
Valores relacionados à memória:	
Indícios de participação popular:	
Estratégia adotada: Evitar a venda da sede em decorrência de leilão judicial	
OBSERVAÇÕES:	
Conforme artigo 2º do Decreto nº 37.773/2013, "Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no Bem Tombado definido no art. 1º deste Decreto, deverão ser previamente submetidas ao órgão executivo do patrimônio cultural".	

FICHA CLÁSSICO FLA-FLU	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Clube de Regatas Flamengo e Fluminense Football Club (Indiretamente)	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Decreto do Executivo	
Número(s): Decreto n. 35.878, de 5 de julho de 2012	
Identificação do bem: Clássico “Fla-Flu”	
Natureza evocada do bem: Imaterial	
Proprietário (se aplicável):	
Localização do bem (se aplicável):	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: Acima identificado.	
Órgão competente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, RJ	
Solicitante: Prefeito Eduardo Paes	
Se tombamento, voluntário ou compulsório:	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal: Decreto n. 35.878, de 5 de julho de 2012	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
<p>CONSIDERANDO a efeméride dos 100 anos de realização da primeira partida, em 7 de julho de 1912, entre o Clube de Regatas do Flamengo e o Fluminense Football Club, cujo acrônimo Fla-Flu, no “derby” esportivo que veio a tornar-se o “Clássico das Multidões”, como denominou o jornalista Mário Rodrigues Filho em 1933; (Trecho do Decreto nº 35.878/2012)</p>	
<p>CONSIDERANDO a relevância do futebol, além da dimensão do desporto e da prática atlética, mas também como manifestação cultural e social conferindo-lhe caráter antropológico para o melhor entendimento e compreensão da sociedade e da identidade carioca; (Trecho do Decreto nº 35.878/2012)</p>	
<p>CONSIDERANDO que o Fla-Flu é uma celebração que sintetiza a identidade carioca e signo máximo do saudável antagonismo esportivo; (Trecho do Decreto nº 35.878/2012)</p>	
<p>CONSIDERANDO as distintas manifestações artísticas e culturais que fazem referência à partida como atributo estético universal, como bem sintetizou o jornalista e escritor Nelson Rodrigues na máxima: “O Fla-Flu surgiu quarenta minutos antes do nada”; (Trecho do Decreto nº 35.878/2012)</p>	
<p>Valores relacionados à memória: CONSIDERANDO que este clássico imortalizou jogadores como Leônidas da Silva, Zico, Leandro, Júnior, Rivellino, Telê Santana, Washington, Castilho, Doval, Renato Gaúcho, Ézio, Assis, Romário, Sávio, Gérson, Romerito, Edinho e Nunes, dentre outros; (Trecho do Decreto nº 35.878/2012)</p>	
Indícios de participação popular: Inexistente	
Estratégia adotada: Acumular capital político através de iniciativa eleitoreira.	
OBSERVAÇÕES:	
<p>Conforme artigo 1º do Decreto nº 35.878/2012, o clássico ficou reconhecido como Bem de Natureza Imaterial, registrada como Forma de Expressão da sociedade carioca. Em continuidade, na forma determinada no artigo 2º, o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade ficou responsável pelos trabalhos técnicos com fins de realização dos estudos, pesquisas e inventários necessários à efetivação do registro e inscrição no livro das formas de expressão, contudo, não há nenhum indício de que isso tenha ocorrido após rigorosa busca no site oficial do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), pertencente à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.</p>	
<p>O parágrafo único, que determinou às Secretarias Municipais de Fazenda - SMF e de Esporte e Lazer – SMEL, adotarem as medidas necessárias à implementação do trabalho técnico de registro,</p>	

naquilo que lhes for pertinente, tampouco parece ter sido cumprido, o que demonstra inversão das etapas de registro de um bem cultural determinadas no Decreto n. 23.162 de 21 de Julho de 2003, que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural carioca.

FICHA GOLS DO ZICO	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Clube de Regatas Flamengo (Indiretamente)	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Decreto do Executivo	
Número(s): Decreto nº 37.234 de 07 de junho de 2013	
Identificação do bem: Gols do Zico no Maracanã	
Natureza evocada do bem: Imaterial	
Proprietário (se aplicável):	
Localização do bem (se aplicável):	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: Acima identificado.	
Órgão competente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, RJ	
Solicitante: Prefeito Eduardo Paes	
Se tombamento, voluntário ou compulsório:	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal: Decreto nº 37.234 de 07 de junho de 2013	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
<p>CONSIDERANDO que dentre os 826 gols da sua carreira futebolística, 333 foram anotados no Estádio Mário Filho, em 435 partidas disputadas neste palco, razão pela qual se tornou o maior artilheiro da história do Maracanã; (Trecho do Decreto nº 37.234/2013)</p> <p>CONSIDERANDO não apenas o futebol de excelência que praticou durante a sua carreira, mas também pelo notório comportamento exemplar que pautou sua vida fora dos gramados; (avaliação da ética) (Trecho do Decreto nº 37.234/2013)</p> <p>CONSIDERANDO o reconhecimento mundial que o cidadão carioca Zico, nascido e criado no bairro de Quintino, possui; (avaliação popular) (Trecho do Decreto nº 37.234/2013)</p>	
Valores relacionados à memória:	
Indícios de participação popular: Inexistente	
Estratégia adotada: Acumular capital político através de iniciativa eleitoreira.	
OBSERVAÇÕES:	
<p>Conforme artigo 1º do Decreto nº 37.234/2013, os gols de Arthur Nunes Coimbra, o Zico, no Estádio do Maracanã restaram reconhecidos como Bem de Natureza Imaterial, registrados como Forma de Expressão da sociedade carioca. Em continuidade, na forma determinada no artigo 2º, o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade ficou responsável pelos trabalhos técnicos com fins de realização dos estudos, pesquisas e inventários necessários à efetivação do registro e inscrição no livro das formas de expressão, contudo, não há nenhum indício de que isso tenha ocorrido após rigorosa busca no site oficial do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), pertencente à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.</p> <p>O parágrafo único, que determinou às Secretarias Municipais de Fazenda - SMF e de Esporte e Lazer – SMEL, adotarem as medidas necessárias à implementação do trabalho técnico de registro, naquilo que lhes for pertinente, tampouco parece ter sido cumprido, o que demonstra inversão das etapas de registro de um bem cultural determinadas no Decreto n. 23.162 de 21 de Julho de 2003, que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural carioca.</p>	

FICHA TORCIDA DO FLAMENGO	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Clube de Regatas Flamengo (Indiretamente)	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Decreto do Executivo	
Número(s): Decreto n. 28.787 de 4 de dezembro de 2007	
Identificação do bem: Torcida do Flamengo	
Natureza evocada do bem: Imaterial	
Proprietário (se aplicável):	
Localização do bem (se aplicável):	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: Acima identificado.	
Órgão competente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, RJ	
Solicitante: Prefeito Eduardo Paes	
Se tombamento, voluntário ou compulsório:	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal: Decreto n. 28.787 de 4 de dezembro de 2007	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
Considerando que a prática do futebol faz parte dos hábitos e costumes da população da cidade do Rio de Janeiro e constitui uma paixão carioca; (Trecho do Decreto nº 28.787/2007)	
Considerando que a torcida de futebol é a mais alta manifestação dessa paixão, formada por pessoas integradas com o mesmo objetivo; (Trecho do Decreto nº 28.787/2007)	
Considerando que a torcida do Clube de Regatas do Flamengo reveste-se do mais relevante significado de vibração e integração, com perfeita demonstração de apreço por seu time de futebol; (Trecho do Decreto nº 28.787/2007)	
Valores relacionados à memória:	
Indícios de participação popular: Inexistente	
Estratégia adotada: Acumular capital político através de iniciativa eleitoreira.	
OBSERVAÇÕES:	

FICHA TORCIDAS DA CIDADE RIO DE JANEIRO	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Todos os clubes localizados na cidade do Rio de Janeiro (Indiretamente)	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Decreto do Executivo	
Número(s): Decreto n. 35.877 de 5 de Julho de 2012	
Identificação do bem: Torcidas dos clubes de futebol da cidade do Rio de Janeiro	
Natureza evocada do bem: Imaterial	
Proprietário (se aplicável):	
Localização do bem (se aplicável):	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: Acima identificado.	
Órgão competente: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, RJ	
Solicitante: Prefeito Eduardo Paes	
Se tombamento, voluntário ou compulsório:	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal: Decreto n. 35.877 de 5 de Julho de 2012	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
<p>CONSIDERANDO a relevância do futebol, além da dimensão do desporto e da pratica atlética, mas também como manifestação cultural e social conferindo-lhe caráter antropológico para o melhor entendimento e compreensão da sociedade e da identidade carioca; (Trecho do Decreto n. 35.877/2012)</p> <p>CONSIDERANDO as distintas manifestações artísticas e culturais que fazem referência ao futebol e às torcidas cariocas como atributo estético universal; (Trecho do Decreto n. 35.877/2012)</p>	
Valores relacionados à memória:	
Indícios de participação popular: Desconhecida	
Estratégia adotada: Acumular capital político através de iniciativa eleitoreira.	
OBSERVAÇÕES:	
<p>Conforme destacado no corpo do Decreto, o Prefeito Eduardo Paes, como forma de reparar suposto erro da Prefeitura ao apenas patrimonializar a torcida do Flamengo no ano de 2007, considerou “a necessidade, por justos motivos, de homenagear e registrar todas as outras torcidas de futebol da cidade, sejam as torcidas dos ditos clubes “grandes” ou as dos ditos clubes “pequenos”, pois todas caracterizam particularidades como ritos, cânticos, gritos, cores, bandeiras, símbolos, dentre outras formas de manifestação e tradições diferentes”;</p> <p>Pela primeira vez, registrou-se que o Decreto esteve amparado pelos “estudos em curso pela, então, Subsecretaria de Patrimônio Cultural, para o conhecimento, inventário e registro das manifestações do futebol”, tendo ainda contado com “manifestação favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural no processo nº 12/000.589/2010”, gerador do aceite patrimonializador por parte do Executivo.</p> <p>Na forma do artigo 2º, o órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural deveria inscrever as torcidas de dos clubes de futebol cariocas como Bem Cultural de Natureza Imaterial no Livro de Registro das Atividades e Celebrações, disposição esta que não existiu no Decreto 28.787 de 4 de dezembro de 2007, referente a Torcida do Flamengo.</p>	

FICHA ESTÁDIO MOISÉS LUCARELLI
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Associação Atlética Ponte Preta
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Processo Administrativo de Tombamento
Número(s): 001/2011
Identificação do bem: Estádio Moises Lucarelli
Natureza evocada do bem: Material e Imaterial
Proprietário (se aplicável): Associação Atlética Ponte Preta
Localização do bem (se aplicável): Pç. Dr. Francisco Ursaia, 1900, bairro Jardim Proença, Campinas (SP)
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 16/06/2011
Órgão competente: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc.
Solicitante: Conselheiro João Manuel Verde dos Santos
Se tombamento, voluntário ou compulsório: Voluntário
Número e Livro do Tombo de registro: Informação inexistente no site do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc.
Proteção legal: Resolução n.º 118 de 24 de Novembro de 2011
Argumentos para a patrimonialização
<p>Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)</p> <p>Não bastasse isso, os encarregados pela obra não se contentaram em fazer um campo qualquer. Além da escala, que lhe fez ganhar o título de Majestoso estádio, sendo em sua época o terceiro do país, o campo ganhou contornos “art déco”, mostrando a consonância de seus projetistas com os princípios estéticos do período. (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fls. 3 e 4).</p> <p>Do ponto de vista urbanístico, o estádio, implantado acertadamente em um fundo de vale, acabou por orientar o traçado do bairro que o circunda. Até hoje, aliás, a edificação permanece visível de vários pontos mais altos do entorno, devido à escala reduzida das residências à sua volta, com quem convive pacificamente. Pelos motivos expostos, o tombamento do estádio Moisés Lucarelli somente se justifica com a preservação total da edificação e a possibilidade de seu usufruto como espaço de encontro e, por que não, de troca de memórias. (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fl. 4).</p> <p>A curiosidade, o interesse e as veementes manifestações de apoio e de repúdio à abertura do estudo de tombamento do estádio Moisés Lucarelli evidenciam um acontecimento surpreendente: a política patrimonial tocou a delicada epiderme de um monumento. (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fl. 4).</p> <p>Não há necessidade de se tomar um estádio completo, uma casa completa. Proponho que mais do que tomar pedra e cal, tombe-se parcialmente para a identificação de um grupo, uma parcela de campineiros. Optar por tomar parcialmente e insistir para que no espaço tombado se ouse em outras linhas, fazendo um museu, permitindo que o Bairro ocupe esse espaço e a população se identifique. Que o Bairro se sinta valorizado, pois é na auto-estima que se coloca a semente da cidadania. (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fl. 6).</p> <p>O que estamos hoje aqui discutindo é se tombamos sentimento ou não, é o bem intangível, que tem no bem tangível, o sangue dos cidadãos. Na verdade não é um imóvel, não é questão só de pontepretano, é de toda uma população, é história de 100 anos. A realidade da história está no nosso colo. Temos que definir o que queremos defender e tomar o sentimento ou o prédio em si. (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fl. 7).</p>
Valores relacionados à memória:
<p>O tombamento do estádio Moisés Lucarelli deve ser entendido a partir de um quadro que englobe, além de seus atributos materiais, a recente tendência de ampliação daquilo que é considerado patrimônio. (...) não se trata de um bem notável apenas por sua antiguidade, excepcionalidade ou</p>

monumentalidade, mas sim por sua relação intrínseca a um determinado grupo social, que o considera um “lugar de memória”. (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fls. 3 e 4).

Seu voto como urbanista é a preservação da memória com uma parte da fachada e a liberação do restante. (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fls. 8).

Sou pontepretana, não quero perder, não quero ser roubada da memória, da história (Ata n.º 399 de 16 de junho de 2011. Fls. 11).

Indícios de participação popular: Existente, mediante abaixo-assinado publicado na Rede Mundial de Computadores e enviado ao Condepacc

Estratégia adotada: Em relação aos torcedores a estratégia se resumiu a socorrer-se do campo patrimonial para evitar a venda do estádio e no que toca ao clube e seus agentes a estratégia, ainda que velada, foi de pressionar o campo patrimonial para não acatar o pedido de tombamento.

OBSERVAÇÕES:

FICHA ESTÁDIO BRINCO DE OURO DA PRINCESA	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Guarani Futebol Clube	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Processo Administrativo de Tombamento	
Número(s): 004/2015	
Identificação do bem: Estádio Brinco de Ouro da Princesa	
Natureza evocada do bem: Material e Imaterial	
Proprietário (se aplicável): Guarani Futebol Clube	
Localização do bem (se aplicável): Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11, bairro Jardim Proença, Campinas (SP)	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: Maio de 2015	
Órgão competente: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc.	
Solicitante: Conselheiro Sérgio Galvão Caponi	
Se tombamento, voluntário ou compulsório: Voluntário	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal:	
Argumentos para negar a patrimonialização	
<p>Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)</p> <p>Quanto ao estádio devemos convir que o local está muito descaracterizado. O projeto apresentado pelo arquiteto Ícaro de Castro Mello era belíssimo. Hoje infelizmente não tem como se tombar o que lá existe com construções que foram sendo feitas ao longo do tempo que obstruiu uma paisagem bela, sem contar a situação econômica do Guarani nos dias de hoje. Diferente do campo da Ponte em que a fachada e a construção principal se mantêm e o estádio pode ser utilizado para muitas outras coisas. Por tudo que foi falado e apresentado temos que votar, para que conste em ata a decisão do Conselho. (Ata nº 446, de 25 de junho de 2015 que trata do Processo Administrativo de Tombamento nº. 04/15. Estádio Brinco de Ouro da Princesa. Fl. 5).</p>	
<p>Valores relacionados à memória:</p> <p>A memória de um time é a torcida, é a rivalidade, o time pode ir para a quarta divisão, mas vai continuar existente. Não tenho receio quanto à sobrevivência do Guarani como entidade. O Estádio Brinco de Ouro está em um local muito mais difícil do que o Estádio da Ponte, mas isso não é assunto para o Condepacc, pois não é de nossa alçada a questão viária. Como podemos, enquanto Conselho, fazer a orientação de se ter um espaço para ser guardada a memória? (Ata nº 446, de 25 de junho de 2015 que trata do Processo Administrativo de Tombamento nº. 04/15. Estádio Brinco de Ouro da Princesa. Fl. 4).</p> <p>Nosso desejo é que haja um memorial que remeta ao gol, ao gramado, ao estádio em si. Se houver necessidade de uma Moção Pública como cidadão campineiro providenciarei um abaixo assinado para que tenha também uma sala de troféus. (Ata nº 446, de 25 de junho de 2015 que trata do Processo Administrativo de Tombamento nº. 04/15. Estádio Brinco de Ouro da Princesa. Fl. 7).</p>	
Indícios de participação popular: Inexistente	
Estratégia adotada: Em relação ao subscritor do pedido do tombamento a estratégia foi entendida como uma busca por acumulo de capital social, acreditando-se que a torcida do Guarani iria apoiá-lo. O clube adotou postura silente e aguardou o desfecho do processo administrativo.	

OBSERVAÇÕES:

Este processo foi o único, dentre os estudados, a registrar a percepção dos resultados negativos aos credores do Guarani Futebol Clube, em caso de parecer favorável ao tombamento: Em meu parecer não vejo nada na questão material, pois a construção não tem nada de histórico. O Clube e a sua tradição precisam ser salvos, é a preservação do imaterial, pois como história o clube tem sua memória inclusive pela rivalidade com o outro clube da cidade. Estamos colocando a credibilidade do Conselho em jogo, é puro casuísmo. Já houve inúmeras oportunidades de se ter pedido de estudo, mas nos 28 anos de Conselho, o mesmo nunca voltou ao olhar para essa possibilidade e neste momento em que o Clube está necessitado de valor esse direcionamento gerará conflitos. (Ata nº 446, de 25 de junho de 2015 que trata do Processo Administrativo de Tombamento nº. 04/15. Estádio Brinco de Ouro da Princesa. Fl. 3).

FICHA ESTÁDIO JOÃO MARCATTO	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Grêmio Esportivo Juventus	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Processo Administrativo de Tombamento	
Número(s): 10.799/2015	
Identificação do bem: Estádio João Marcatto	
Natureza evocada do bem: Material e Imaterial	
Proprietário (se aplicável): Grêmio Esportivo Juventus	
Localização do bem (se aplicável): Rua Mathias José Martins, 90, Jaraguá do Sul (SC)	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 31/03/2015	
Órgão competente: Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural, Arqueológico, Artístico e Natural – Comphaan	
Solicitante: Presidente do Clube, Sr. Jeferson de Oliveira	
Se tombamento, voluntário ou compulsório: Voluntário	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal:	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
<p>O Estádio João Marcatto, leva o nome do genitor da família que doou as terras em que foi implantado, e faz referência histórica a esta família tradicional de Jaraguá do Sul ligada a Indústria de Chapéus Marcatto (Fl. 104 do Processo administrativo de Tombamento Voluntário 10.799/2015).</p>	
Valores relacionados à memória:	
<p>Como arquitetonicamente não se justifica a preservação, o mesmo poderá sofrer intervenções e modificações, devendo, no entanto, o conjunto do Estádio João Marcatto ser mantido íntegro, pela relação mencionada. E mesmo podendo sofrer modificações, há necessidade de se preservar a sua memória arquitetônica. O que poderá ser feito através da preservação do hall de entrada do Estádio, seu átrio e bilheterias. Entende-se que se não preservado o estádio, conseqüentemente, não há como preservar o patrimônio cultural imaterial, que é o Grêmio Esportivo Juventus. (COMPHAAN. Fl. 100 do Processo administrativo de Tombamento Voluntário 10.799/2015).</p>	
<p>A desvinculação do patrimônio material ou o desaparecimento deste fará com que também o patrimônio imaterial venha a desaparecer (Fl. 104 do Processo administrativo de Tombamento Voluntário 10.799/2015).</p>	
Indícios de participação popular: Inexistente	
Estratégia adotada: Acúmulo de capital futebolístico com conseqüente vantagens no campo econômico e político	
OBSERVAÇÕES: Pendente de Decreto do Executivo para produzir efeitos, contudo, vale salientar que no caso do Estádio Moises Lucarelli, a mera resolução do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural foi eficaz na proteção da fachada tombada.	

FICHA GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL DE PELOTAS	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Grêmio Esportivo Brasil de Pelotas	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei	
Número(s): Projeto de Lei 4588/2011	
Identificação do bem: Estádio João Marcatto	
Natureza evocada do bem: Material e Imaterial	
Proprietário (se aplicável): Grêmio Esportivo Brasil de Pelotas	
Localização do bem (se aplicável): Rua João Pessoa, 694 – Bairro Centro, Pelotas (RS)	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 30/09/2011	
Órgão competente: Prefeitura do Município de Pelotas (RS)	
Solicitante: Vereador Miltinho	
Se tombamento, voluntário ou compulsório:	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal: Lei 5851 de 07 de novembro de 2011	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
<p>Pelo que o Grêmio Esportivo Brasil representa para Pelotas e região julgamos ser justa a homenagem ora proposta, pois não é somente do Poder Legislativo mas da maior parcela do povo pelotense, que têm no Xavante a sua paixão futebolística. (Trecho do Projeto de Lei 4588/2011).</p>	
Valores relacionados à memória:	
Indícios de participação popular: Inexistente	
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político.	
OBSERVAÇÕES:	

FICHA CLÁSSICO REPA
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Paysandu Sport Clube e o Clube do Remo (Indiretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): Projeto de Lei 36/2015
Identificação do bem: Clássico RePa
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável):
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 10/03/2015
Órgão competente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará (PA)
Solicitante: Deputado Soldado Tércio
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal: Lei 8.358/2016
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
O futebol é uma paixão dos paraenses, que gostam de ir ao campo assistir os jogos e torcer pelos seus times. Essa paixão merece ser reconhecida, por isso é justo reconhecer o RE X PA como nosso patrimônio. (Deputada Ana Cunha)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político.
OBSERVAÇÕES:

FICHA CLUBE DO PAYSANDU SPORT CLUB
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Paysandu Sport Club (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): Projeto de Lei 104/2010
Identificação do bem: Paysandu Sport Club
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Paysandu Sport Club
Localização do bem (se aplicável): Av. Almirante Barroso 654, entre Curuzu e Chaco Marco, Belém (PA)
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 18/05/2010
Órgão competente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará (PA)
Solicitante: Deputado Bira Barbosa
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal: Lei 7.695/2013
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
<p>Ao falar do Estado, de sua história e memória, necessariamente temos que falar das emoções que interligam a população. Das vibrações, do torcer e do chorar. Temos que lembrar que o Paysandu é do Pará. (Trecho do PL 104/2010)</p> <p>O futebol é uma das paixões dos brasileiros e paraenses. Essa modalidade de esporte une os sentimentos das pessoas e principalmente do local de origem. É saúde, lazer, distração e pura emoção. O “Papão” como é carinhosamente conhecido representa uma das importantes expressões da cultura do Pará. Falar em Paysandu é lembrar do açaí, do cupuaçu, do bacuri, da pupunha e da solidariedade e hospitalidade do povo do Pará. (Trecho do PL 104/2010)</p>
Valores relacionados à memória:
Essa é uma importante memória da história do Pará. Portanto, declarar o Paysandu Sport Club como patrimônio cultural é reconhecer que ele é do Pará e de sua gente. É integrá-lo à contabilidade política, cultural e paraense. (Trecho do PL 104/2010)
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político.
OBSERVAÇÕES:

FICHA CLUBE DO PAYSANDU SPORT CLUB
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Paysandu Sport Club (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): Projeto de Lei 013 de 17 de Março de 2015
Identificação do bem: Paysandu Sport Club
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Paysandu Sport Club
Localização do bem (se aplicável): Av. Almirante Barroso 654, entre Curuzu e Chaco Marco, Belém (PA)
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 17/03/2015
Órgão competente: Câmara de Vereadores do Município de Belém (PA)
Solicitante: Vereador Vandick Lima
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal: Lei 9.097 de 23 de Abril de 2015
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
<p>A atual Carta Magna define como Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, individualmente ou em conjunto, que se referem a identidade, a ação e à memória. Estabelece também que a preservação não é missão exclusiva da União, dos Estados e dos Municípios, mas também das comunidades e de cada cidadão, e de acordo com a UNESCO Patrimônio Imaterial são as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio. Sendo conhecedor de que em outras capitais as Câmaras Municipais reconheceram como Patrimônio Cultural e Imaterial seus Clubes, apresento aos meus Pares para avaliação e aprovação unânime o Projeto ora exposto. Para melhor conhecimento segue abaixo um breve histórico. (Trecho do PL 13/2015)</p>
Valores relacionados à memória:
<p>O clube irá construir um museu e o fato do Paysandu ser patrimônio imaterial do município de Belém, abre muitas portas principalmente no que se refere à obtenção de recursos. O museu mantém viva a história cultural do clube e de milhões de torcedores. (Vandick Lima, em entrevista à imprensa).</p>
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político e futebolístico consistente em blindar os ativos do clube em caso de problemas judiciais com credores
OBSERVAÇÕES:
<p>Essa lei tem grande importância para o clube, principalmente caso do Paysandu precise tomar algum patrimônio e até mesmo na busca de um financiamento público para desenvolver algum projeto ligado à instituição, além de que com isso dificilmente teremos leilão da nossa sede. (Vandick Lima, em entrevista a imprensa).</p>

FICHA CLUBE DO REMO
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Clube do Remo (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): Projeto de Lei 125/2015
Identificação do bem: Clube do Remo
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Clube do Remo
Localização do bem (se aplicável): Av. Nazaré, 962, Bairro Nazaré, Belém (PA)
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 23/02/2015
Órgão competente: Câmara de Vereadores do Município de Belém (PA)
Solicitante: Vereador Rildo Pessoa
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal: Lei Ordinária 9124, de 11 de junho de 2015.
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político
OBSERVAÇÕES: Justificativas do PL não disponibilizadas no site oficial da Câmara de Vereadores de Belém

FICHA CLUBE DO REMO
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): Clube do Remo (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): Projeto de Lei 103/2010
Identificação do bem: Clube do Remo
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Clube do Remo
Localização do bem (se aplicável): Av. Nazaré, 962, Bairro Nazaré, Belém (PA)
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 18/05/2010
Órgão competente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará (PA)
Solicitante: Deputado Bira Barbosa
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal: Lei 7.694/2013
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
<p>Uma das fortes paixões enraizadas no coração e na cultura do Pará se chama Clube do Remo. Essa emoção é uma das mais representativas da cultura genuína de vibrar, torcer, chorar e se emocionar. Cada lar paraense guarda o sentimento de orgulho de “pertencer” a uma das agremiações esportivas. (Trecho do PL 103/2010)</p> <p>Falar desse time é traduzir o desejo dos paraenses de valorizar, engrandecer e se diferenciar ao eleger um clube para reverenciar. O Fenômeno Azul como é conhecido faz parte da história do povo paraense. (Trecho do PL 103/2010)</p>
Valores relacionados à memória:
<p>O presente projeto objetiva apenas confirmar aquilo que o povo do Pará já elegeu como parte importante de sua história, de sua memória e dos bens mais valorizados enquanto sentimento de pertença. O título de patrimônio cultural é um reconhecimento ao Clube como parte genuína do Pará. (Trecho do PL 103/2010)</p>
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político.
OBSERVAÇÕES:

FICHA <i>Castanhal Esporte Clube, Águia de Marabá Futebol Clube, São Raimundo Esporte Clube, Cameté Sport Club e Tuna Luso Brasileira</i>	
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar	(Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) envolvida(s): <i>Castanhal Esporte Clube, Águia de Marabá Futebol Clube, São Raimundo Esporte Clube, Cameté Sport Club e Tuna Luso Brasileira</i> (Diretamente)	
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei	
Número(s): Projeto de Lei 149/2012	
Identificação do bem: <i>Castanhal Esporte Clube, Águia de Marabá Futebol Clube, São Raimundo Esporte Clube, Cameté Sport Club e Tuna Luso Brasileira</i>	
Natureza evocada do bem: Imaterial	
Proprietário (se aplicável): <i>Castanhal Esporte Clube, Águia de Marabá Futebol Clube, São Raimundo Esporte Clube, Cameté Sport Club e Tuna Luso Brasileira</i>	
Localização do bem (se aplicável):	
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 25/10/2012	
Órgão competente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará (PA)	
Solicitante: Deputado Márcio Miranda	
Se tombamento, voluntário ou compulsório:	
Número e Livro do Tombo de registro:	
Proteção legal: Lei 7.693/2013	
Argumentos para a patrimonialização	
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)	
Valores relacionados à memória:	
Indícios de participação popular: Inexistente	
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político.	
OBSERVAÇÕES:	

FICHA PL 286/2005
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Indiretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): 286/2005
Identificação do bem: Futebol
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável):
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 16/08/2005
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Senador Rodolpho Tourinho
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
O futebol representa enorme importância no cotidiano de grande parte dos brasileiros. (avaliação da cotidianidade) (Trecho do PL 286/2005)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político com a consequente desestruturação do campo futebolístico
OBSERVAÇÕES:

FICHA PL 1429/2007
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): 1429/2007
Identificação do bem: Seleção Brasileira de futebol (masculina e feminina)
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Confederação Brasileira de Futebol
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 27/06/2007
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Deputado Silvio Torres
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
o futebol está tão arraigado na cultura brasileira, que o jornalista, escritor e dramaturgo Nelson Rodrigues dizia que a seleção brasileira “é a pátria de chuteiras”. Segundo a antropóloga Simoni Guedes, o futebol representa a idéia de nação no nosso País: “nação é uma representação, não é um coisa concreta. Não se é brasileiro o tempo todo, se é brasileiro sobretudo em contraste com o estrangeiro (...) na seleção brasileira projetamos as questões prementes da sociedade. O futebol é para nós quase uma terapia, como se através dele estivéssemos explicando para nós mesmos quem somos. É a identidade nacional. (Projeto de Lei nº, 1429/2007. P.2)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Explicitamente no sentido de subverter a dominação do campo futebolístico desde o campo político, com instrumento do campo patrimonial.
OBSERVAÇÕES:

FICHA PL 3786/2008
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): 3786/2008
Identificação do bem: Seleção Brasileira de futebol (masculino e feminino)
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Confederação Brasileira de Futebol
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 05/08/2008
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Deputado Fernando Ferro
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
Sem dúvida alguma, um dos elementos mais fortes de referência e identidade para o nosso povo é a Seleção Brasileira de Futebol. Fazem parte da história de cada brasileiro e da memória nacional as conquistas, as derrotas, os gols de placa, os dribles, as grandes defesas, as comemorações, as lágrimas e a atuação de craques que fazem inveja ao mundo, como Leônidas, Pelé, Didi, Garrincha, Gérson, Tostão, Jairzinho, Rivelino, Zico, Sócrates, Romário, Ronaldo, Ronaldinho Gaúcho, Kaká e tantos outros, protagonistas de um espetáculo que promove um encontro do Brasil consigo mesmo. Uma partida de futebol da Seleção Brasileira se constitui manifestação cultural de imensa força e alcance, capaz de anular diferenças sociais, econômicas, políticas, étnicas, geográficas e unir o País num único propósito – torcer pelo time que nos representa como povo, pela “pátria em chuteiras. PL n. 3786, de 2008. (Deputado Fernando Ferro. p. 3).
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político.
OBSERVAÇÕES:

FICHA EC 12/2012
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Emenda Constitucional
Número(s): 12/2012
Identificação do bem: Seleção Brasileira de futebol (masculino e feminino)
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Confederação Brasileira de Futebol
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 14/03/2012
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
O futebol é muito mais que um esporte, um espetáculo ou um negócio. É um patrimônio cultural do Brasil. Atualmente, as associações desportivas gozam de autonomia para se organizarem juridicamente, de criarem um direito próprio”, com liberdade de elaborar seus estatutos, definir a organização de campeonatos e outras questões internas. Isso, porém, não lhes autoriza a desrespeitar as normas de ordem pública e de organização da sociedade. Caso seja aprovada, a PEC vai contribuir para a credibilidade dessas instituições. (Eduardo Suplicy)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político.
OBSERVAÇÕES:

FICHA PL 5.201/2013
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): 5.201/2013
Identificação do bem: Futebol Brasileiro e Seleção Brasileira
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Confederação Brasileira de Futebol
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 20/03/2013
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Deputado André Figueiredo
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
Nós partimos do seguinte princípio: o futebol é um bem maior do Brasil, é um patrimônio da Nação. Portanto, a representação do futebol brasileiro, nos contextos nacional e internacional, possui um múnus público, e a instituição que exerce esse papel ou vem exercendo - é bom deixar claro - só o faz em função de uma prerrogativa, que é a de comercializar a bandeira brasileira que está na Seleção Canarinho, do contrário, não teria nenhuma receita. Só possui receita porque tem, na práxis até hoje utilizada, essa prerrogativa. Então, nós vamos instituir uma contribuição. É justo que se recolha para aquela finalidade, ou melhor, para iniciação desportiva educacional que será uma contribuição. Nós estamos falando, em tese e na prática, da CBF? Sim, em tese e na prática. Em tese, sim, e na prática também, me parece. Eu acho que será uma boa oportunidade para a CBF também repartir os seus lucros. Nós estamos também remetendo à Presidência da República a oportunidade de organizar isso, porque até hoje não há uma lei que ofereça essa condição de titular da representação do futebol brasileiro em âmbitos nacional e internacional. Não há lei. Então, vamos preencher essa lacuna legislativa, instituindo essa possibilidade e, ao mesmo tempo, convidando a instituição para contribuir também com o futebol brasileiro, com a formação e a iniciação esportiva nas escolas públicas. Trecho do voto do relator Otávio Leite)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político e tímida tentativa de subverter a dominação do campo futebolístico.
OBSERVAÇÕES:

FICHA PL 6.753/2013
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): 6.753/2013
Identificação do bem: Futebol Brasileiro e Seleção Brasileira
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Confederação Brasileira de Futebol
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 13/11/2013
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Deputado Renan Filho
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
Nós partimos do seguinte princípio: o futebol é um bem maior do Brasil, é um patrimônio da Nação. Portanto, a representação do futebol brasileiro, nos contextos nacional e internacional, possui um múnus público, e a instituição que exerce esse papel ou vem exercendo - é bom deixar claro - só o faz em função de uma prerrogativa, que é a de comercializar a bandeira brasileira que está na Seleção Canarinho, do contrário, não teria nenhuma receita. Só possui receita porque tem, na práxis até hoje utilizada, essa prerrogativa. Então, nós vamos instituir uma contribuição. É justo que se recolha para aquela finalidade, ou melhor, para iniciação desportiva educacional que será uma contribuição. Nós estamos falando, em tese e na prática, da CBF? Sim, em tese e na prática. Em tese, sim, e na prática também, me parece. Eu acho que será uma boa oportunidade para a CBF também repartir os seus lucros. Nós estamos também remetendo à Presidência da República a oportunidade de organizar isso, porque até hoje não há uma lei que ofereça essa condição de titular da representação do futebol brasileiro em âmbitos nacional e internacional. Não há lei. Então, vamos preencher essa lacuna legislativa, instituindo essa possibilidade e, ao mesmo tempo, convidando a instituição para contribuir também com o futebol brasileiro, com a formação e a iniciação esportiva nas escolas públicas. (Trecho do voto do relator Otávio Leite).
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político e tímida tentativa de subverter a dominação do campo futebolístico.
OBSERVAÇÕES:

FICHA PL de Conversão 10/2015
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei de Conversão
Número(s): 10/2015 (fruto da MP 671/2015)
Identificação do bem: Futebol Brasileiro e Seleção Brasileira
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Confederação Brasileira de Futebol
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 20/03/2015
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Presidência da República (à época presidida por Dilma Rouseff)
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
O futebol hoje se constitui em uma forma de manifestação popular, verdadeiro patrimônio nacional. (Trecho da EMENDA ADITIVA 0054)
O futebol, no Brasil, é mais que um mero esporte. É patrimônio cultural do povo. Depois da língua portuguesa, é o principal traço da identidade nacional. (Trecho da EMENDA ADITIVA 00067)
Porém, em paralelo a esta importante atividade econômica, também é um patrimônio cultural brasileiro. Por isso, com o objetivo de preservar a dimensão popular deste esporte, propomos esta emenda. (Trecho da EMENDA ADITIVA 00150)
Em 2007 apresentei o Projeto de Lei nº 1.429 com o objetivo de colocar a seleção brasileira de futebol, em suas diversas categorias, no rol dos bens imateriais do patrimônio cultural brasileiro. A ideia é proteger esse patrimônio, que utiliza a bandeira brasileira, o hino brasileiro e leva o nome do Brasil na camisa. (...)A Seleção é um patrimônio da cultura brasileira e quando fatos externos prejudicam seu desempenho, sabotam todo o povo brasileiro. (Trecho da EMENDA ADITIVA 00104)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político seguida de manifesta tentativa de subverter a dominação do campo futebolístico.
OBSERVAÇÕES:

FICHA PL de Conversão 221/2014
Pesquisador: Felipe Bertazzo Tobar (Joinville, 19/12/2016)
Agremiação(es) Desportiva(s) de Administração envolvida(s): Confederação Brasileira de Futebol (Diretamente)
Referências do processo, decreto ou projeto de lei: Projeto de Lei
Número(s): 221/2014
Identificação do bem: Futebol Brasileiro e Seleção Brasileira
Natureza evocada do bem: Imaterial
Proprietário (se aplicável): Confederação Brasileira de Futebol
Localização do bem (se aplicável):
Data de abertura do processo ou do projeto de lei: 14/07/2014
Órgão competente: Congresso Nacional
Solicitante: Senador Álvaro Dias
Se tombamento, voluntário ou compulsório:
Número e Livro do Tombo de registro:
Proteção legal:
Argumentos para a patrimonialização
Valores culturais mencionados: (históricos, paisagísticos, monumentalidade, identidade, pertencimento, cotidianidade e outros)
A CBF mobiliza recursos de origem pública, administra recursos que têm origem nos eventos que envolvem a Seleção Brasileira, e a Seleção Brasileira é patrimônio cultural do nosso povo. (Trecho da justificativa apresentada pelo Senador Álvaro Dias)
Por todo o exposto, pedimos o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposição, certos de sua importância para os interesses maiores da Nação. (Trecho da justificativa apresentada pelo Senador Álvaro Dias)
Valores relacionados à memória:
Indícios de participação popular: Inexistente
Estratégia adotada: Acúmulo de capital político e busca pela interferência na administração do campo futebolístico.
OBSERVAÇÕES:

ANEXOS

ANEXO A – LEIS, DECRETOS E RESOLUÇÕES PATRIMONIAIS

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

LEI Nº 477, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983.

Declara de interesse cultural e histórico, para efeito de tombamento, o imóvel da Avenida Venceslau Brás nº 72, onde estava localizada a antiga sede do Botafogo de Futebol e Regatas.

Autor: Vereador Luiz Henrique Lima

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de interesse da comunidade, para efeito de tombamento e respectiva inscrição nos livros das Belas-Artes, do Tombo Histórico, Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico da Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município do Rio de Janeiro, a antiga sede do Botafogo de Futebol e Regatas, situada na Avenida Venceslau Brás nº 72, Botafogo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1983.

MARCELLO ALENCAR Prefeito

ESTÁDIO DO PACAEMBU

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico
Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº 04/88

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86,

RESOLVE -

Artigo 1º - Fica tombado como bem de interesse histórico, cultural, arquitetônico e ambiental, o ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO", marco cultural na história desportiva e amostragem do estilo arquitetônico da Cidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta resolução será submetida à homologação do Secretário Municipal de Cultura e posteriormente publicada, para que produza os efeitos legais.

DOM – 19/11/1988.

BANGU ATLÉTICO CLUBE

Decreto nº 15.199 de 17/10/96 - DO RIO de 18/10/96

ESTÁDIO PROLETÁRIO GUILHERME DA SILVEIRA situado no quadrilátero integrado pelas Ruas Sul América, Istambul, Figueiredo Camargo e Sidney – BANGU

Determina o tombamento provisório do bem imóvel que menciona. O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO , no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a importância social do Estádio Proletário Guilherme da Silveira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica tombado cautelar e provisoriamente, inclusive quanto à sua destinação, nos termos do art. 5º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o Estádio Proletário Guilherme da Silveira, imóvel situado no quadrilátero integrado pelas ruas Sul América, Istambul, Figueiredo Camargo e Sidney, no bairro de Bangu, abrangendo o lote I do PAL 9632, com 28.990m².

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA
D.O. RIO 18.10.1996

FLUMINENSE FOOTBALL CLUB**ÓRGÃO: CMPC – RJ (antigo INEPAC)****Nome:** Conjunto Arquitetônico e Esportivo do Fluminense Futebol Clube**Número do processo:** E-18/000.687/98

O pedido de tombamento do Conjunto Arquitetônico e Esportivo do Fluminense Futebol Clube vinha à frente de uma lista de diversos bens em Laranjeiras, para os quais a Associação de Amigos e Moradores de Laranjeiras – AMAL, preocupada com o destino do significativo patrimônio histórico e cultural do bairro, solicitava a proteção ao Estado, antecipando-se aos demais estudos realizados. A história desse Clube inscreve-se com igual importância tanto na construção do esporte brasileiro, como na vida social e cultural do Rio de Janeiro. O futebol foi introduzido no Brasil em 1894, e em 21 de julho de 1902, um grupo de 20 sócios fundou o Fluminense Football Club e, com ele, o futebol no Rio de Janeiro. A sede atual, a quarta do Fluminense, foi inaugurada oficialmente em 18 de dezembro de 1920, com grande festa e homenagem a Arnaldo Guinle, presidente do Clube e o propulsor da realização. O projeto da sede social é atribuído ao engenheiro- arquiteto Hipólito Gustavo Pujol. Domina na fachada o estilo Luiz XVI, mas nos salões há ornamentação e objetos art nouveau e art déco. São notáveis a Sala de Troféus, a Sala da Biblioteca e o Salão Nobre. O teatro foi concluído em 1941. Além da sede, distribuem-se pelo amplo terreno diversos equipamentos esportivos – piscinas, quadras, ginásio (de 1926) e o famoso campo de futebol e atletismo com arquibancada coberta.

Tombamento**Provisório:** 06.07.1998**Tombamento****Definitivo:** 02.12.1998**Localização:****Rua Álvaro Chaves, nº 41, Laranjeiras - IV R.A Botafogo _ - Rio de Janeiro**

LEI Nº 3.372*, DE 27 DE MARÇO DE 2002

Torna non aedificandi as áreas que compreendem os campos de futebol das agremiações e instituições que especifica, e dá outras providências.

Autor: Vereador Otavio Leite

Art. 1º Ficam consideradas ***non aedificandi*** as áreas que compreendem os campos de futebol de campo das seguintes agremiações e instituições:

- I- Associação Atlética Portuguesa, localizada na Rua Haroldo Lobo nº 400, na Ilha do Governador;
- II- América Football Club, localizado na Rua Cosmorama nº 200, no Bairro de Realengo;
- III- Bairro Farias, localizado na Rua Sargento Newton de Souza, no Bairro de Paciência;
- IV- Bangu Campestre Club, localizado na Estrada do Guandu do Sena nº 2877, no Bairro de Bangu;
- V- Bangu Atlético Clube, localizado na Rua Sul América nº 950, no Bairro de Bangu;
- VI- Barra da Tijuca Futebol Clube, localizado na Rua Célia Ribeiro da Silva Mendes nº 37, no Bairro do Recreio dos Bandeirantes;
- VII- Beira-Rio, localizado na Estrada da Chatuba, Chatuba, no Bairro de Santa Cruz;
- VIII- Bonsucesso Futebol Clube, localizado na Avenida Teixeira de Castro nº 54, no Bairro de Bonsucesso;
- IX- Botafogo de Futebol e Regatas, localizado na Avenida Venceslau Brás nº 72, no Bairro de Botafogo;
- X- Campo Grande Atlético Clube, localizado na Rua Artur Rios nº 1270, no Bairro de Campo Grande;
- XI- Caraúna Futebol Clube, localizado na confluência das Travessas Jordão e Israel, Lote 2, no Bairro de Santa Cruz;
- XII- Céres Futebol Clube, localizado na Rua da Chita nº 638, no Bairro de Bangu;
- XIII- CFZ do Rio Sociedade Esportiva Ltda., localizado na Avenida das Américas, Km 17,5-Servidão B-Gleba 2, no Bairro do Recreio dos Bandeirantes;
- XIV- Colonial, localizado na Rua Horto Florestal nº 363, Horto Florestal, no Bairro de Santa Cruz;
- XV- Country Club Santa Cruz, localizado na Estrada da Pedra, em Santa Cruz;
- XVI- Clube Recreativo e Esportivo dos Industriários de Bangu-CREIB, localizado na Rua General Gomes de Castro nº 300, no Bairro de Padre Miguel;
- XVII- Estrela Futebol Clube, localizado na Rua Soldado Hamilton da Silva, no Bairro de Paciência;

- XXVIII- Everest Atlético Clube, localizado na Rua Acari nº 131, no Bairro de Inhaúma;
- XXIX- Clube de Regatas do Flamengo, localizado na Avenida Borges de Medeiros nº 997, no Bairro da Gávea;
- XX- Fluminense Football Club, localizado na Rua Álvaro Chaves nº 41, no Bairro de Laranjeiras;
- XXI- Gardênia Esporte Clube, localizado na Rua Camposema s/nº, no Bairro de Gardênia Azul;
- XXII- Guanabara, localizado na Estrada dos Bandeirantes nº 20730, no Bairro de Vargem Grande;
- XXIII- Grêmio Recreativo IAPC de Irajá, localizado na Avenida Tenente Rabelo s/nº, no Bairro de Irajá;
- XXIV- Internacional Futebol Clube “Universal”, localizado na Rua André Rocha nº 5201, no Bairro de Curicica;
- XXV- Juventude Futebol Clube, localizado na Estrada do Ita nº 338, Fomento, no Bairro de Santa Cruz;
- XXVI- Macarrão, localizado na confluência das ruas Iconha e das Tarrafas, no Bairro de Paciência;
- XXVII- Madureira Esporte Clube, localizado na Rua Conselheiro Galvão nº 130, no Bairro de Madureira;
- XXVIII- Olaria Atlético Clube, localizado no Rua Bariri nº 251, no Bairro de Olaria;
- XXIX- Progressista Futebol Clube, localizado na Rua Ferreira Nobre s/nº , no Bairro de Santa Cruz;
- XXX- Quirúá Futebol Clube, localizado na Rua Ceilão nº 297, no Bairro Rio da Prata;
- XXXI- São Cristóvão de Futebol e Regatas, localizado na Rua Figueira de Mello nº 200, no Bairro de São Cristóvão;
- XXXII- Saúde Futebol Clube, localizado na Rua da Saúde s/nº, Jesuítas, no Bairro de Santa Cruz;
- XXXIII- Sepetiba Futebol Clube, localizado na Estrada de Sepetiba, no Bairro de Sepetiba;
- XXXIV- Sete de Abril, localizado na confluência das Ruas Pedra do Sino e Divinéia, no Bairro de Paciência;
- XXXV- Urucânia, localizado na Rua 15, em Urucânia, Bairro de Santa Cruz;
- XXXVI- Clube de Regatas Vasco da Gama, localizado na Rua General Almérico de Moura nº 131, no Bairro de São Cristóvão;
- XXXVII- Vera Cruz, localizado na Rua Iconha, na localidade Sete de Abril, no bairro de Paciência;
- XXXVIII- todos os campos de futebol localizados em instalações pertencentes à Força Aérea Brasileira, no Município;
- XXXIX- todos os campos de futebol localizados em instalações pertencentes à Marinha do Brasil, no Município;

XL- todos os campos de futebol localizados em instalações pertencentes à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no Município;

XLl- todos os campos de futebol, de dimensões oficiais, localizados em instalações pertencentes a instituições de educação escolar sediadas no Município, públicas ou particulares, abrangendo as de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior;

XLII- todos os campos de futebol localizados em instalações pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;

XLIII- os campos de futebol localizados em instalações pertencentes ao Exército Brasileiro, no Município.

Art. 2º Somente será admitida a utilização das áreas tornadas *non aedificandi* como campos de futebol, vedada sua divisão em campos menores.

Art. 3º Fica cancelada qualquer licença de edificação anteriormente concedida para os terrenos objeto desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR MAIA

**ACERVO DE PREMIAÇÕES DAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E CLUBES ESPORTIVOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 5070 DE 16 DE JULHO DE 2007.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO O ACERVO DE PREMIAÇÕES DAS ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E CLUBES ESPORTIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o acervo de premiações das entidades, associações e clubes esportivos do Estado do Rio de Janeiro declarado patrimônio cultural do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no Artigo 324 da Constituição Estadual.

Parágrafo único – Para a efetiva declaração prevista no *caput* deste artigo, deverá o Poder Público Estadual, através do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, instaurar procedimento técnico-administrativo adequado para cada caso.

Art. 2º - Considera-se acervo de premiações os troféus, medalhas, títulos, brasões, flâmulas, bandeiras, diplomas, certificados, fotografias, filmes, obras e documentos, bem como os demais bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, destinados a guardar a memória das entidades, associações e clubes esportivos.

Art. 3º - As entidades, associações e clubes esportivos, diretamente ou através dos seus órgãos, sindicatos e federações de representação, promoverão a conservação do seu respectivo acervo de premiações por meio de inventários, registros e de outras formas legais de acautelamento e preservação.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2007.

SÉRGIO CABRAL
Governador

TORCIDA DO FLAMENGO

Decreto municipal nº 28.787 de 4 de dezembro de 2007

DECRETA

Art. 1.º Fica declarado Patrimônio Cultural Carioca a TORCIDA DO FLAMENGO, nos termos do Parágrafo 1.º do Art. 4.º do Decreto n.º 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 2.º O órgão executivo municipal do Patrimônio Cultural fará sua inscrição no Livro de Registro das Formas de Expressão.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2007.
443o ano de Fundação da Cidade.
CESAR MAIA

AMÉRICA FOOTBALL CLUB (RJ)**Decreto Provisório de Tombamento nº 31.890 de 9 de Fevereiro de 2010**

DETERMINA O TOMBAMENTO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAMPOS SALES, Nº 118, NA TIJUCA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância histórica do AMERICA FUTEBOL CLUBE, tradicional agremiação social e esportiva, que é considerado o segundo clube de coração de cada torcedor de nossa Cidade;

CONSIDERANDO que, no local ora tombado, funciona a sede do "AMERICA FOOTBALL CLUB", que foi fundado em 18 de setembro de 1904;

CONSIDERANDO que o AMERICA FUTEBOL CLUBE utiliza o imóvel em apreço desde 1911, após a sua fusão com o "Haddock Lobo Football Club", DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o imóvel situado na Rua Campos Sales, nº 118, na Tijuca.

Art. 2º Quaisquer obras ou intervenções no bem citado no art. 1º deverão ser previamente analisadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2010 - 445º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
Prefeito Municipal

Decreto Definitivo de Tombamento nº 35939 de 16 de julho de 2012

DETERMINA O TOMBAMENTO DEFINITIVO DA SEDE DO AMÉRICA FOOTBALL CLUB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a relevância do futebol, além da dimensão do desporto e da prática atlética, mas também como manifestação cultural e social, conferindo-lhe caráter antropológico para o melhor entendimento e compreensão da sociedade e da identidade carioca;

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro foi uma das primeiras sedes, dos primeiros clubes de futebol que surgiram no Brasil;

CONSIDERANDO que o América Football Club é um dos clubes mais tradicionais do Rio de Janeiro e foi a inspiração de nome para todos os outros "Américas" do Brasil;

CONSIDERANDO que o América já disputou mais de 4.000 partidas em sua história e faz parte da memória e da história do futebol carioca;

CONSIDERANDO o tombamento provisório da sede do América Football Club, situada à Rua Campos Salles, nº 118, Tijuca, por força do Decreto nº 31.890, de 9 de fevereiro de 2010,
DECRETA:

Art. 1º Fica tombada, em caráter definitivo, nos termos do art. 1º da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, a sede do América Football Club, situada à Rua Campos Sales, nº 118 - Tijuca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2012 - 448º da Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
Prefeito Municipal

D. O RIO 17.07.2012

Decreto nº 35940 de 16 de julho de 2012

DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 83, de 19 de junho de 2007, que consagra o uso das áreas ocupadas por clubes sociais e recreativos;

CONSIDERANDO que os imóveis situados à Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nºs. 158,160 e 164, Vila Isabel, e Rua Campos Sales, nº 118, Tijuca, têm como propósito a difusão de atividades esportivas, recreativas e de lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar tais atividades para a promoção de bem estar da população local, DECRETA:

Art. 1º Os imóveis indicados abaixo, na forma da Lei Complementar nº 45, de 11 de janeiro de 2000, têm o uso atual consagrado, não podendo ter suas áreas parceladas e nem ser alterada a sua destinação:

- Boulevard Vinte e Oito de Setembro, nºs. 158,160 e 164, Vila Isabel; e
- Rua Campos Sales, nº 118, Tijuca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2012 - 448º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O. RIO 17.07.2012
Retif. em 10.08.2012

Decreto nº 35941 de 16 de julho de 2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 5º, alíneas "e", "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Campos Sales, nº 118, Tijuca.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2012 - 448º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O. RIO 17.07.2012

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2016**EMENTA:**

DEFINE CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O IMÓVEL SEDE DO AMÉRICA FOOTBALL CLUB - VIII RA – TIJUCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei Complementar define condições específicas para o imóvel que abriga a Sede do América Football Club, localizado na Rua Campos Sales nº 118, no bairro da Tijuca – VIII Região Administrativa, visando à revitalização, à manutenção e à modernização de suas instalações sociais e esportivas.

Art. 2º Aplicam-se ao imóvel objeto desta Lei Complementar, os usos e parâmetros urbanísticos definidos para Centro de Bairro 3 - CB-3 do Decreto nº 322, de 3 de março de 1976.

Parágrafo único: A aplicação do disposto no *caput* deste artigo fica condicionada à reconstrução e manutenção do uso de Sede desportiva do América Football Club.

Art. 3º Para efeito da ocupação do terreno, o imóvel objeto desta Lei Complementar fica subdividido nas seguintes áreas conforme delimitado no Anexo desta Lei Complementar:

I - Área 1, edificável;

II - Área 2, de restrição à ocupação.

Art. 4º Na Área 1, a edificação deverá atender às seguintes condições:

I – altura máxima de trinta e cinco metros, excluídas as instalações do Clube, que obedecerão o disposto no art. 5º desta Lei Complementar;

II - embasamento com altura máxima de doze metros, incluídos na altura disposta no Inciso I;

III – afastamento frontal mínimo de cinco metros no pavimento térreo, obrigatoriamente integrado ao passeio, e de três metros nos demais pavimentos do embasamento;

IV – a lâmina obedecerá às regras em vigor sobre afastamento frontal progressivo proporcional ao número de pavimentos;

V - a lâmina deverá ser afastada das divisas, observada a legislação em vigor referente aos afastamentos laterais e de fundos;

VI – os elementos de composição arquitetônica balanceados serão admitidos acima do embasamento, respeitado o limite do afastamento frontal mínimo de três metros;

VII - as fachadas correspondentes ao pavimento térreo deverão apresentar vãos, transparências ou painéis expositivos que correspondam, no mínimo, a trinta por cento de sua extensão;

VIII – na maior dimensão do lote, o volume da lâmina deverá ser segmentado em no mínimo três partes, com no máximo sessenta metros de extensão, através de interrupções com largura equivalente a pelo menos um quinto da altura da edificação, excluídas as instalações do Clube;

IX – os pavimentos em subsolo, enterrado ou semienterrado, na forma da legislação em vigor, poderão abrigar áreas de estacionamento, dependências de uso comum da edificação e usos comerciais e de serviços, desde que observadas as condições previstas na legislação em vigor para iluminação e ventilação dos compartimentos;

X – os usos projetados em subsolo não serão computados para efeito do cálculo da Área Total Edificada - ATE;

XI – o número de vagas de estacionamento atenderá ao disposto na legislação em vigor ou as determinações dos órgãos municipais de transporte e engenharia de tráfego, conforme análise do impacto do sistema viário e da acessibilidade.

Art. 5º As instalações do Clube poderão localizar-se acima da lâmina da edificação, obedecidas as seguintes determinações:

I – a projeção das áreas cobertas deverá corresponder a no máximo cinquenta por cento da superfície ocupada pelo Clube;

II – as áreas cobertas deverão guardar afastamentos mínimos de três metros dos planos das fachadas, inclusive das fachadas laterais e posteriores;

III – a altura total das instalações do Clube não poderá ultrapassar doze metros.

Art. 6º Os elementos técnicos localizados em qualquer nível da edificação deverão ter tratamento integrado à composição arquitetônica.

Art. 7º Na Área 2, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - não será permitida a construção de novas edificações;

II – a área de encosta deverá ter seu perfil natural preservado e sua superfície vegetada.

Art. 8º Deverão ser respeitadas as determinações dos órgãos responsáveis pela segurança das encostas, pelo sistema viário e pelo patrimônio ambiental e cultural.

Art. 9º As condições não previstas nesta Lei Complementar obedecerão à legislação em vigor.

Art. 10. Integra esta Lei Complementar o Anexo - Delimitação das Áreas 1 e 2.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 154 de 13 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar, que **“Define condições específicas para o aproveitamento do imóvel Sede do América Football Club - VIII RA – Tijuca e dá outras providências”**, com o seguinte pronunciamento.

O América Football Club foi fundado em 1904 e ocupa o imóvel na Rua Campos Sales nº 118 desde 1911. O Clube é um dos mais tradicionais do Rio de Janeiro e sua Sede sempre exerceu um relevante papel na vida cultural, social e esportiva do bairro da Tijuca e da Cidade do Rio de Janeiro. Atualmente, encontra-se fechada e em precário estado de conservação devido à situação financeira do Clube, ocasionando problemas com a vizinhança no que diz respeito às condições de segurança e de saúde pública, bem como prejuízo aos associados que não podem mais usufruir de suas instalações.

Diante dessa situação, o Presidente do Clube solicitou a adoção de medidas que viabilizassem uma nova Sede associada a empreendimento comercial, que assegure a sobrevivência do América Football Club. Em atendimento a esta demanda, foi elaborado o presente Projeto de Lei Complementar, que visa a possibilitar a revitalização, a manutenção e a modernização das instalações sociais e esportivas do Clube.

O terreno em questão está inserido em Zona Residencial 3, com testadas para a Rua Campos Sales, Centro de Bairro 1, e para a Rua Gonçalves Crespo, também Zona Residencial 3, com Zoneamento e demais parâmetros urbanísticos definidos pelo Decreto nº 322, de 3 de março de 1976. Aos fundos do lote, está o Morro Baronesa de Lages e o Hospital São Vicente de Paulo.

Com o intuito de ampliar a possibilidade de uso no imóvel, este Projeto de Lei Complementar propõe a aplicação dos usos e parâmetros urbanísticos definidos para Centro de Bairro 3 - CB-3 do Decreto nº 322, de 1976, em todo o lote, condicionada à reconstrução e à manutenção da Sede desportiva do América Football Club. Os parâmetros propostos observam a relação com entorno e a legislação urbanística em vigor para a região.

Para melhor definição das novas condições de aproveitamento do terreno, este Projeto de Lei Complementar divide o imóvel em duas áreas: Área 1, edificável, e Área 2, de restrição à ocupação.

A Área 1 é a parte plana do terreno, onde é permitido edificar em condições específicas de ocupação, tendo por base os parâmetros em vigor para a Área e considerando a relação com o entorno edificado.

A Área 2 é a parte do terreno na encosta do Morro Baronesa de Lages, onde não será permitida a construção de novas edificações e a encosta deverá ter seu perfil natural mantido e sua superfície vegetada.

Por fim, é importante recuperar a relevância da Sede do América Football Club, bem como a qualidade de suas instalações e atividades culturais, sociais e esportivas oferecidas à população da Tijuca e do Rio de Janeiro.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

SPORT CLUB JUIZ DE FORA

DECRETO N.º 10.871 – de 11 de agosto de 2011.

Dispõe sobre o tombamento da antiga sede social e da arquibancada do “Sport Club Juiz de Fora”.

O PREFEITO DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 2º e o § 2º, do art. 17 da Lei Municipal n.º 10.777, de 15 de julho de 2004, em consonância com o disposto nos incisos I e IX, do art. 30 e § 1º do art. 216 da Constituição Federal e CONSIDERANDO:

I - o valor histórico, artístico, técnico e cultural dos bens;

II - que a antiga sede social do “Sport Club Juiz de Fora”, construída no estilo art-déco, em 1938, apresenta elementos marcantes que determinam uma certa monumentalidade em relação às demais edificações do mesmo estilo na cidade; III - que a construção da sede social marca o início da 'terceira fase' da história do “Sport Club Juiz de Fora”, assim denominada por José Procópio Teixeira Filho no seu livro “Retalhos do Passado”, editado em 1966;

IV - que a arquibancada do “Sport Club Juiz de Fora” foi um projeto extremamente arrojado para a cidade na época de sua construção, no qual destaca-se a cobertura em balanço;

V - que a arquibancada do “Sport Club Juiz de Fora”, projetada pelo arquiteto Artur Arcuri, é um dos principais marcos arquitetônicos e construtivos da cidade;

VI - que a antiga sede social e a arquibancada do “Sport Club Juiz de Fora” auxiliam a identificar o “perfil, a história e o orgulho de determinada coletividade, especialmente aquela ligada aos esportes, porquanto manifestam a memória e a identidade de um conjunto de pessoas”;

VII - os termos e a documentação constantes do Processo Administrativo PJF nº 2596/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, nos termos do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e da Lei n.º 10.777, de 15 de julho de 2004, antiga sede social e a arquibancada do “Sport Club Juiz de Fora”, situados na Avenida Barão do Rio Branco, 1303.

Art. 2º Os objetos de preservação, cuja inscrição no Livro do Tombo fica autorizada, abrangem as fachadas, a volumetria construtiva, a divisão interna e toda a composição do interior da antiga sede social do “Sport Club Juiz de Fora”, assim como a estrutura, a composição externa e a volumetria da arquibancada da mesma agremiação.

Art. 3º Ficam sujeitos ao prévio exame e aprovação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - COMPPAC, todos os projetos relacionados com a área delimitada na planta anexada às fls. 88 do Processo Administrativo PJF n.º 2596/2007 bem como no seu entorno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 11 de agosto de 2011.

a) CUSTÓDIO MATTOS - Prefeito de Juiz de Fora.

a) VÍTOR VALVERDE - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

GREMIO ESPORTIVO BRASIL DE PELOTAS

Lei nº 5851, de 07 de novembro de 2011

FICA CONSIDERADO PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPORTIVO DA CIDADE DE PELOTAS, PARA FINS DE TOMBAMENTO DE NATUREZA IMATERIAL, O CLUBE DE FUTEBOL GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica considerado patrimônio cultural e esportivo da cidade de Pelotas(RS), para fins de tombamento de natureza imaterial, o clube de futebol Grêmio Esportivo Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 07 de novembro de 2011.

ADOLFO ANTONIO FETTER JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Chefe de Gabinete

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC
RESOLUÇÃO Nº 118 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011
(Publicação DOM 29/11/2011: 02)

Bruno Ribeiro dos Santos, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº. 399, de 16 de Junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tombado o processo nº 001/2011 denominado Estádio Moisés Lucarelli ,da Associação Atlética Ponte Preta, situado à Praça Dr. Francisco Ursaia, nº. 1.900, Bairro Ponte Preta, compreendendo o bloco fronteiro do estádio, dimensionado pela fachada externa em estilo art déco (incluídos os portões laterais 10 e 11), bem de importância histórica e cultural do município de Campinas.

Parágrafo primeiro: Ficam protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

- I Fachada externa em estilo art déco.
- II As duas torres.
- III A entrada principal.
- IV O salão nobre Pedro Pinheiro.

As escadas internas de acesso aos andares superiores e às duas torres.

Parágrafo segundo: Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro: O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987, e, pela Lei Municipal 12. 445 de 21 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal 15. 358 de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º A área envoltória do bem tombado constante do artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5.885 de 17 de dezembro de 1987, fica delimitada e regulamentada como segue (mapa em anexo):

I Área frontal do bem tombado: Praça Dr. Francisco Ursaia, Praça Sérgio José Salvucci e área do estacionamento, em frente ao bem, até a Rua Thomaz Ortale, onde, qualquer intervenção que se pretenda promover deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

II Área posterior do bem tombado: Faixa de 10 metros non aedificandi.

Art. 3º Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Art. 4º Faz parte desta resolução o mapa de identificação do bem tombado e de sua área envoltória.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de novembro de 2011
BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ESTÁDIO JUVENAL LAMARTINE (RN)

LEI Nº 6323, de 20 de dezembro de 2011

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DO ESTÁDIO JUVENAL LAMARTINE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUITETÔNICO E ESPORTIVO DA CIDADE DO NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NATAL, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Patrimônio Histórico Cultural, Arquitetônico e Esportivo na Cidade do Natal o Estádio Juvenal Lamartine, localizado a Av. Hermes da Fonseca, no Bairro do Tirol. Parágrafo Único - Esta Lei será regulamentada pela Capitania das Artes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 20 de dezembro de 2011.

MICARLA DE SOUSA

Prefeita

CLÁSSICO FLA-FLU

DECRETO Nº 35.878 DE 05 DE JULHO DE 2012

Reconhece a partida de Futebol Fla-Flu como Bem de Natureza Imaterial.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a efeméride dos 100 anos de realização da primeira partida, em 7 de julho de 1912, entre o Clube de Regatas do Flamengo e o Fluminense Football Club, cujo acrônimo Fla-Flu, no “derby” esportivo que veio a tornar-se o “Clássico das Multidões”, como denominou o jornalista Mário Rodrigues Filho em 1933;

CONSIDERANDO ser um dos “clássicos” mais charmosos do mundo;

CONSIDERANDO que este clássico imortalizou jogadores como Leônidas da Silva, Zico, Leandro, Júnior, Rivellino, Telê Santana, Washington, Castilho, Doval, Renato Gaúcho, Ézio, Assis, Romário, Sávio, Gérson, Romerito, Edinho e Nunes, dentre outros;

CONSIDERANDO a relevância do futebol, além da dimensão do desporto e da prática atlética, mas também como manifestação cultural e social conferindo-lhe caráter antropológico para o melhor entendimento e compreensão da sociedade e da identidade carioca;

CONSIDERANDO que a Cidade do Rio de Janeiro foi umadas primeiras sedes dos primeiros clubes de futebol que surgiram no Brasil, assim como das primeiras torcidas organizadas;

CONSIDERANDO que o Fla-Flu é uma celebração que sintetiza a identidade carioca e signo máximo do saudável antagonismo esportivo;

CONSIDERANDO as distintas manifestações artísticas e culturais que fazem referência à partida como atributo estético universal, como bem sintetizou o jornalista e escritor Nelson Rodrigues na máxima: “O Fla-Flu surgiu quarenta minutos antes do nada”;

CONSIDERANDO os estudos em curso pela então Subsecretaria de Patrimônio Cultural para o conhecimento, inventário e registro das manifestações do futebol;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.787 de 04 de dezembro de 2007, que declara a Torcida do Flamengo bem imaterial, e

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar política de inventário, registro e salvaguarda conforme Decreto nº 23.162, de 21 de Julho de 2003;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reconhecido como Bem de Natureza Imaterial a partida de futebol Fla-Flu, registrada como Forma de Expressão da sociedade carioca.

Art. 2º O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade será responsável pelos trabalhos técnicos com fins de realização dos estudos, pesquisas e inventários necessários à efetivação do registro e inscrição no livro das formas de expressão.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL adotarão as medidas necessárias à implementação do trabalho técnico de registro, naquilo que lhes for pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012; 448º de Fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
DO RIO 06.07.2012

TORCIDAS DO RIO DE JANEIRO
DECRETO Nº 35.877 DE 05 DE JULHO DE 2012

Declara Patrimônio Cultural Carioca, como bem de natureza imaterial, as torcidas dos clubes de futebol da Cidade do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a relevância do futebol, além da dimensão do desporto e da prática atlética, mas também como manifestação cultural e social conferindo-lhe caráter antropológico para o melhor entendimento e compreensão da sociedade e da identidade carioca;

(...)

CONSIDERANDO a necessidade, por justos motivos, de homenagear e registrar todas as outras torcidas de futebol da cidade, sejam as torcidas dos ditos clubes “grandes” ou as dos ditos clubes “pequenos”, pois todas caracterizam particularidades como ritos, cânticos, gritos, cores, bandeiras, símbolos, dentre outras formas de manifestação e tradições diferentes;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural no processo nº 12/000.589/2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Carioca as torcidas de dos clubes de futebol da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do art. 4º, § 1º do Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003;

Art. 2º O órgão executivo municipal de proteção do patrimônio cultural inscreverá as torcidas de dos clubes de futebol cariocas como Bem Cultural de Natureza Imaterial no Livro de Registro das Atividades e Celebrações.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012; 448º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

JABOTICABAL ATLETICO CLUBE (SP)**DECISÃO ADMINISTRATIVA****Processo nº** 168060-2/2009**Assunto:** Tombamento do Estádio

“Dr. Robert Todd Locke”

Requerente: José Augusto Fagundes Gouvea Vistos etc.

Avoco o presente processo e ex officio passo a adotar a seguinte decisão administrativa.
Sumário.

Em 17 de outubro de 2012 decidi não efetivar o tombamento dos imóveis onde sediou o Estádio “Dr. Robert Todd Locke” e o Clube Poliesportivo do Jaboticabal Atlético.

Encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Vereadores objetivando a autorização legislativa para a concessão de uso de área pública ao Jaboticabal Atlético, até o presente momento não houve apreciação pelo Plenário.

Após esta decisão tenho notícias de que a ONG “Esquadrão de Aço” ingressou em juízo com uma Ação Civil Pública, contrária a decisão administrativa, como também o atual dono das propriedades passou a demolir tanto o Poliesportivo como o Estádio de Futebol, tendo o Meritíssimo Juízo de Direito da 1ª Vara proferido decisão, em sede de liminar, suspendendo a demolição.

É sabido que ocorrera a demolição do Poliesportivo e parte das arquibandas, estando preservados: a entrada, arquibancada coberta e vestiários do Estádio de Futebol.

Mérito.

Esses fatos causaram grande repercussão pública, nos meios de comunicação, e na sociedade jaboticabalense. Com esses acontecimentos e, tendo em vista que a decisão administrativa consoante decisão pacífica do STF pode ser revogada ou anulada, no esteio da Súmula 473, que dispõe:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifos não originais).

Assim, torno sem efeito a decisão administrativa editada em 17/10/2012 e decido pelo Tombamento Parcial do Estádio de Futebol “Dr. Robert Todd Locke”, adotando como razão de decidir o voto do Sr. Relator constante dos autos.

O Tombamento Parcial, ou seja, do Estádio de Futebol, conforme voto da Relatoria do Processo de Tombamento se justifica pelo valor histórico e mais precisamente afetivo, que os torcedores impregnam no referido bem.

Consoante o valor pago na arrematação não vejo, também, que o arrematante sofrerá prejuízo com o Tombamento Parcial, pois aproveitará todo o entorno, com grande valor imobiliário, inclusive com a permanência do Estádio de Futebol.

Considerando o valor histórico que tem o “Clube Jaboticabal Atlético” para o Município e o quanto já contribuiu para o desenvolvimento cultural, esportivo, social, em relação aos demais bens e acervos do patrimônio do clube, buscando a preservação de sua história, o Conselho e Defesa do Patrimônio Cultural de Jaboticabal poderá desencadear estudos sobre o tombamento desses bens.

Ante o exposto, e considerando as atribuições do cargo e competência legal para apreciação da matéria, conferidos pelo art. 73, VIII e 226, III, ambos da LOM (Lei Orgânica do Município) e Lei Municipal nº 2.975, de 13 de dezembro de 2001, ex ofício decido pelo Tombamento do Estádio de Futebol "Dr. Robert Todd Locke", nos termos da fundamentação supra.

Publique esta decisão administrativa no Jornal Oficial do Município, DOE e DOU e, ainda:

- a) Comunique a Coordenadoria do Patrimônio Cultural de Jaboticabal, para promover a adequação conforme esta decisão, na proposta de Regulamentação da Área Envoltória e Normas para Preservação do Bem Tombado, conforme constante das fls. 254/256;
- b) Dê ciência ao Conselho e Defesa do Patrimônio Cultural de Jaboticabal;
- c) Oficie o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca; ao Mmº Juízo Federal da 1ª Vara da Justiça Especializado do Trabalho e Mmº Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jaboticabal;

Jaboticabal, 27 de dezembro de 2012.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito do Município

Jaboticabal, 28 de dezembro de 2012

JORNAL OFICIAL

Ano IV, Edição nº 173, sexta -feira, 28 de DEZEMBRO de 2012

CASTANHAL ESPORTE CLUBE, ÁGUIA DE MARABÁ FUTEBOL CLUBE, SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, CAMETÁ SPORT CLUB E TUNA LUSO BRASILEIRA

LEI Nº 7.693, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA LEI Nº 7.693, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

Declara o *Castanhall Esporte Clube (japiim)*, *Águia de Marabá Futebol Clube*, *São Raimundo Esporte Clube*, *Cametá Sport Club* e *Tuna Luso Brasileira* integrantes do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara o *Castanhall Esporte Clube (japiim)*, *Águia de Marabá Futebol Clube*, *São Raimundo Esporte Clube*, *Cametá Sport Club* e *Tuna Luso Brasileira* integrantes do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de janeiro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.311, de 04/01/2013.

CLUBE DO REMO

LEI N° 7.694, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA LEI N° 7.695, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

Declara o Clube do Remo integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara o Clube do Remo integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de janeiro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.311, de 04/01/2013.

PAYSANDU SPORT CLUB

LEI Nº 7.695, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA LEI Nº 7.695, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

Declara o Paysandu Sport Club integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara o Paysandu Sport Club integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de janeiro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.311, de 04/01/2013.

GOLS DO ZICO NO MARACANÃ

Decreto nº 37.234 de 07 de junho de 2013

RECONHECE OS GOLS DO ZICO NO MARACANÃ COMO BEM DE NATUREZA IMATERIAL.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que dentre os 826 gols da sua carreira futebolística, 333 foram anotados no Estádio Mário Filho, em 435 partidas disputadas neste palco, razão pela qual se tornou o maior artilheiro da história do Maracanã; CONSIDERANDO não apenas o futebol de excelência que praticou durante a sua carreira, mas também pelo notório comportamento exemplar que pautou sua vida fora dos gramados;

CONSIDERANDO o reconhecimento mundial que o cidadão carioca Zico, nascido e criado no bairro de Quintino, possui;

CONSIDERANDO os estudos em curso pela então Subsecretaria de patrimônio Cultural para o conhecimento, inventário e registro das manifestações do futebol;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.787 de 04 de dezembro de 2007, que declara a Torcida do Flamengo bem imaterial, sendo Zico o maior ídolo e goleador do clube mais popular do Brasil, e

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar política de inventário, registro e salvaguarda conforme Decreto nº 23.162, de 21 de Julho de 2003;

DECRETA: Art. 1º: Fica reconhecido como Bem de Natureza Imaterial os gols de Arthur Antunes Coimbra, o Zico, feitos no Estádio Mário Filho, o Maracanã, registrada como Forma de Expressão da sociedade carioca.

Art. 2º O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade será responsável pelos trabalhos técnicos com fins de realização dos estudos, pesquisas e inventários necessários à efetivação do registro e inscrição no livro das formas de expressão.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL adotarão as medidas necessárias à implementação do trabalho técnico de registro, naquilo que lhes for pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2013; 449º de Fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

OLARIA ATLÉTICO CLUBE**Decreto nº. 37.773 de 9 de Outubro de 2013**

DETERMINA O TOMBAMENTO PROVISÓRIO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O OLARIA ATLÉTICO CLUBE, SITUADO NA RUA BARIRI, Nº 251, NO BAIRRO DE OLARIA, RIO DE JANEIRO - RJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é uma agremiação poli-esportiva, localizado no Bairro do Olaria, na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o clube foi fundado em 1º de julho de 1915, sendo considerado referência histórica, social e de lazer do Bairro;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é homônimo do bairro carioca onde foi fundado e que seu estádio é o Mourão Vieira Filho, popularmente conhecido como Estádio da Rua Bariri, nome da rua onde está localizado;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é uma das agremiações mais tradicionais da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o local para a prática do desporto e para a promoção de bem estar da população da região, DECRETA:

Art. 1º Fica tombado provisoriamente, nos termos do Art. 5º da Lei [166](#), de 27 de maio de 1980, o imóvel que abriga o Olaria Atlético Clube, situado na Rua Bartiri Engenheiro Richard, nº 83, no bairro do Grajaú - Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Quaisquer intervenções físicas a serem realizadas no Bem Tombado definido no Art. 1º deste Decreto, deverão ser previamente submetidas ao órgão executivo do patrimônio cultural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Decreto nº 37.774 de 09 de outubro de 2013

DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO DOS IMÓVEIS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 45, de 11 de janeiro de 2000, que consagra o uso das áreas ocupadas por clubes sociais e recreativos;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é uma agremiação poli-esportiva, localizado no Bairro do Olaria, na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o clube foi fundado em 1º de julho de 1915, sendo considerado referência histórica, social e de lazer do Bairro;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é homônimo do bairro carioca onde foi fundado e que seu estádio é o Mourão Vieira Filho, popularmente conhecido como Estádio da Rua Bariri, nome da rua onde está localizado;

CONSIDERANDO que o Olaria Atlético Clube é uma das agremiações mais tradicionais da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o local para a prática do desporto e para a promoção de bem estar da população da região, DECRETA:

Art. 1º O imóvel indicado abaixo, na forma da Lei Complementar nº 45, de 11 de janeiro de 2000, têm o uso atual consagrado, não podendo ter sua área parcelada e nem ser alterada a sua destinação:

- Rua Bariri, nº 251, no bairro de Olaria, CEP 21021-220, Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2013; 449º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

SPORT CLUB DO RECIFE, CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE E SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

LEI Nº 17.994/2014

CONSIDERA OS BRASÕES DO SPORT CLUB DO RECIFE, DO CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE E DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO, aprovou e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33 da Lei Orgânica do Recife, promulga seguinte Projeto de Lei nº 174/2013 de autoria do Vereador Wanderson Florêncio.

Art. 1º Os brasões do Sport Club do Recife, do Clube Náutico Capibaribe e do Santa Cruz Futebol Clube passa a ser considerado como Patrimônio Cultural e Imaterial do município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 08 de janeiro de 2014

VICENTE ANDRE GOMES

Presidente

PAYSANDU SPORT CLUB**LEI Nº 9.097 DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o “PAYSANDU SPORT CLUB”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o PAYSANDU SPORT CLUB, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 23 DE ABRIL DE 2015

PREFEITO

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR

CLUBE DO REMO

Lei Ordinária 9124, de 11 de junho de 2015

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, O CLUBE DO REMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, o Clube do Remo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 11 DE JUNHO DE 2015.

AMERICA FUTEBOL CLUBE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)**LEI Nº 11.731. De 13 de abril de 2015.**

Dispõe sobre uso exclusivo para práticas esportivas, da área doada pelo Poder Público, através da Lei Municipal nº 1.911, de 30 de junho de 1975, ao América Futebol Clube.

VALDOMIRO LOPES DA SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A área localizada entre as Ruas São Paulo, Cap. Sebastião de Almeida Sobrinho e Av. Antonio Tavares Pereira Lima, objeto de doação pelo Poder Público, ao América Futebol Clube, através da Lei Municipal nº 1.911, de 30 de junho de 1975, fica considerada como Área de Especial Interesse Histórico para o Município, com destinação e finalidade exclusiva para práticas esportivas.

Parágrafo Único – Em caso de alienação a terceiros, a finalidade deverá ser mantida, ficando vedada a utilização da área para quaisquer outras atividades, senão as relacionadas ao esporte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Rio Preto,

18 de março de 2015."

Publicado em 7 de outubro de 2015

CLÁSSICO RE-PA

L E I N° 8.358, DE 2 DE MAIO DE 2016

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará o clássico de futebol RE x PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará o clássico de futebol RE x PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de maio de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DOE N° 33.120, DE 04/05/2016.

TORCIDA DO ESPORTE CLUBE BAHIA

LEI Nº 13.596 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Bahia a torcida do Esporte Clube Vitória e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a torcida do Esporte Clube Vitória como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Bahia, nos termos do art. 216 da Constituição Federal e do art. 271 da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2016.

RUI COSTA

Governador
Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

TORCIDA DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA

LEI Nº 13.596 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Bahia a torcida do Esporte Clube Vitória e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a torcida do Esporte Clube Vitória como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Bahia, nos termos do art. 216 da Constituição Federal e do art. 271 da Constituição do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2016.

RUI COSTA

Governador
Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

ANEXO B – DEMAIS DOCUMENTOS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO CBF E NIKE

FONTE: CPI CBF-NIKE 2011

CONGRESSO NACIONAL

Anexo

8.4 - a) Durante o Período do Contrato a CBF colocará à disposição da NIKE o time de futebol masculino de primeira linha, daqui em diante apenas denominado Time-A Masculino, para um mínimo de 50 (cinquenta) jogos amistosos ou de exibição internacionais, com um mínimo de 3 (três) desses jogos a serem realizados em cada Ano do Contrato; desde que, se em cada Ano do Contrato, a CBF jogar somente 3 (três) desses jogos, a CBF jogará em, pelo menos, 5 (cinco) desses jogos no ano imediatamente seguinte ao Ano do Contrato. As datas desses jogos serão acordadas mutuamente, pela NIKE e pela CBF, de maneira a não interferir com a programação dos jogos da temporada do Time-A Masculino. A NIKE compreende que a CBF precisará consultar o Treinador Chefe/Diretor Técnico do Time-A Masculino com relação à programação desses jogos. Todos esses jogos serão realizados fora do Brasil, a menos que acordado em contrário pelas partes contratantes.

b) A NIKE será responsável pela organização desses jogos e pelo fornecimento de outros times que irão competir nesses jogos. A NIKE também reembolsará a CBF pelas despesas de viagem, em níveis razoáveis, (até um total de 30 (trinta) passagens aéreas na classe executiva e 5 (cinco) passagens aéreas na primeira classe, por viagem), acomodações (em hotéis de 5 (cinco) estrelas, quando disponíveis) e despesas com refeições incorridas pela CBF com relação a esses jogos.

c) Pelo menos 8 (oito) dos então principais jogadores do Time-A Masculino serão requisitados a participar de cada um desses jogos. Com relação a cada um desses jogos, a CBF deverá assegurar-se de que o Time-A Masculino (I) jogará no máximo de sua habilidade, (II) aparecerá em todos os eventos promocionais relacionados com ela, e (III) chegará aos locais desses jogos com uma antecedência suficiente para assegurar que esse Time seja capaz de realizar um jogo no nível mais alto de sua capacidade.

d) A CBF concorda que, em qualquer Ano do Contrato, o Time-A Masculino realizará somente jogos amistosos ou de exibição, que não sejam os 50 (cinquenta) jogos a serem organizados pela NIKE e mencionados acima, depois que a CBF tenha marcado primeiro, uma programação com datas específicas e concordado em se assegurar de que o Time-A Masculino jogará em, pelo menos, 3 (três) jogos organizados pela NIKE, nesse Ano do Contrato. A CBF concorda ainda, que, não participará, em qualquer época, durante o Período deste Contrato, de quaisquer jogos amistosos ou de exibição, que não sejam os 50 (cinquenta) jogos a serem organizados pela NIKE e mencionados acima, (I) na Coreia, no Japão ou nos Estados Unidos da América, ou (II) em qualquer país da Europa, se a NIKE tiver marcado, ou pretenda marcar, um dos acima mencionados 50 (cinquenta) jogos em tais países durante o Ano do Contrato; desde que o Time-A Masculino não esteja proibido de jogar nesses países, se assim solicitado a fazê-lo, pela FIFA ou pela CONMEBOL. Independentemente do acima exposto, a NIKE concorda que, durante o Período total do Contrato, o Time-A Masculino poderá participar de um total de até 5 (cinco) jogos de exibição na Coreia, Japão e Estados Unidos da América, daqui em diante apenas denominados Jogos de Exibição da CBF; desde que, todas as vezes que qualquer jogo organizado pela NIKE, de acordo com esta Cláusula 8.4, daqui em diante apenas denominado Jogo de Exibição da NIKE, for realizado em um desses 3 (três) países (Coreia, Japão e Estados Unidos da América), nenhum Jogo de Exibição da CBF poderá ser realizado nesse país dentro de 2 (dois) meses antes ou depois que esse Jogo de Exibição da NIKE for realizado.

e) As partes contratantes reconhecem que a intenção atual da NIKE é a de programar, para cada Ano do Contrato, 1 (um) desses jogos na Coreia, Japão, Estados Unidos da América e

Europa, com um quinto jogo adicional em um desses países acima mencionados. A NIKE e a CBF se reunirão para chegar a um acordo sobre a programação para esses jogos a serem realizados em cada Ano do Contrato. Essas reuniões serão realizadas, aproximadamente, 18 (dezoito) meses antes do começo do Ano do Contrato pertinente. Por exemplo, a reunião para se chegar a um acordo sobre a programação do Ano do Contrato de 1999 será realizada, aproximadamente, em julho de 1997. Independente do acima exposto, a reunião para concordar com a programação para os Anos do Contrato de 1997 e 1998 será realizada em agosto de 1996. Além disso, a NIKE e a CBF deverão chegar a um acordo, no dia 1º de janeiro de 1997, ou antes dessa data, sobre uma programação provisória que cobrirá o Período do Contrato total de 10 (dez) anos.

f) A NIKE terá os direitos exclusivos de comercialização, patrocínio e licenciamento de todos os 50 (cinquenta) jogos acima mencionados, mas sem se limitar a esses jogos, e inclusive o seguinte: (I) o direito exclusivo de tentar obter outros patrocinadores e de reter todos os fundos recebidos desses patrocinadores, sujeito aos direitos da Coca-Cola, de acordo “wazzu” com o contrato de patrocínio existente entre a CBF e a Traffic, de fazer com que a marca registrada da Coca-Cola apareça nas camisas de jogos, vestuário de treinamento e conjuntos de agasalho usados pelo Time-A Masculino, em relação a esses jogos; e desde que a NIKE não conceda à Pepsi quaisquer benefícios de patrocinador relativos a esses jogos; (II) o direito exclusivo à toda renda das entradas do portão e de concessões; (III) o direito exclusivo de vender produtos nesses eventos ou relacionados com eles, inclusive o direito de vender vídeos desses eventos e materiais comemorativos, mas sem se limitar a esses materiais, e o direito de reter toda a renda dessas vendas; (IV) os direitos de propriedade exclusivos de todas as marcas e logotipos do evento, e o direito de licenciar essas marcas e logotipos; e (V) os direitos exclusivos de toda a publicidade, relações públicas, e esforços comerciais relacionados, assim como o controle sobre eles, e o direito de reter toda a renda relativa a eles;

g) de acordo com os termos da Cláusula 8.4 (h) abaixo, a NIKE poderá, também, ter todos os direitos exclusivos sobre a transmissão, mundial desses jogos, mas sem se limitar a eles, e inclusive o seguinte: (I) todos os direitos de transmissão, especialmente incluindo todos os meios de comunicação que existirem na data efetiva deste Contrato (por exemplo: televisão, rádio, televisão a cabo, “pay-per-view”, etc.) assim como qualquer novo meio de transmissão que possa ser lançado durante o Período do Contrato; e (II) o direito de vender ou de ceder os direitos de transmissão acima mencionados;

11.1 - Em consideração aos direitos e benefícios fornecidos por meio deste Contrato, a NIKE pagará à CBF uma remuneração total como se segue:

a) US\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de dólares americanos) pelo Período Total do Contrato, líquido de quaisquer impostos retidos na fonte;

e b) até US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos) sobre o Período do Contrato, líquido de impostos retidos na fonte, a serem gastos pela NIKE, mediante solicitação da CBF, para fornecer veículos de transporte, tais como caminhonetes e ônibus, para o uso da CBF e dos Times, em relação com as Atividades da CBF em qualquer parte do mundo; desde que a NIKE tenha o direito de projetar esses veículos e de aplicar as marcas, os logotipos e os outros gráficos relacionados com a NIKE nesses veículos.

11.4 - Além da remuneração estabelecida na Cláusula 11.1 a NIKE pagará à “Stone Manufacturing Co. d/b/a Umbro International”, daqui em diante apenas denominada Umbro, a quantia de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), quantia essa que a CBF é obrigada a pagar à Umbro, de acordo com certo co-patrocínio Uniforme, e com a Adendo ao Contrato de Promoção de Produtos, datado de 11 de julho de 1996.

ENTREVISTA À LIGA DOS TREPIDANTES

PRESIDENTE DO AMERICA FOOTBALL CLUB, SR. JOÃO ALMADA

FONTE: <http://americarj-blog.blogspot.com.br/2014/07/a-novela-da-venda-da-sede-de-campos.html> . Acesso em: 10 mai. 2016.

Sobre a situação da sede do America

Felippe Cardoso: aproveitando que a gente engatou o America, eu tive a cerca de dois meses na sede do America e eu fiquei HORRORIZADO com a situação da sede do America. O Sr está horrorizado também?

Léo Almada:” Eu estou e há mais tempo que você, que estive lá só há dois meses. Eu realmente não freqüento a sede com tanta assiduidade mas ela precisa de uma urgente reforma. Eu tenho até um pensamento mais elevado, eu acho que o America não tem só que reformar mas, por mim, **acho até que muitos americanos vão ficar contra o que eu vou dizer agora mas temos que botar aquela sede no chão e fazer uma nova sede**⁹⁴². Por que? O arquiteto à época , a sede foi inaugurada no governo do presidente Figueiredo porque eu não sei se vocês sabem, foi lá que ele conheceu a Dona Dulce porque ele morava ali perto. Dona Dulce, americana ao extremo e em função disso eles inauguraram a nossa sede mas a nossa sede foi projetada, eu era diretor naquela época, por um engenheiro que tinha experiência em lotérica, então ele fez uma sede praticamente sem ventilação. A sede tem poucas janelas, ela é completamente desatualizada em função não por culpa das gestões anteriores mas em função da falta de condição financeira do clube, tudo foi se acabando, sem que se fizesse uma reforma que devia se fazer, uma manutenção mensal da sede e, com isso, a gente passa na porta e vê sua parede caindo, a pintura mal feita.

Felippe Cardoso: Presidente, levantamentos recentes mostram que o America tem uma dívida de R\$ 60 milhões, e ela seria a razão principal para a construção de uma nova sede. Como se chegou a esse número?

Léo Almada: Há um mês o America foi um dos únicos cinco clubes convidados para discutir no Congresso Nacional, em Brasília-DF, o Proforte, um programa que pretende renegociar as dívidas das agremiações esportivas. Então, fizemos um levantamento e concluímos que nossos débitos fiscais federais estavam na casa dos R\$ 13 milhões. A partir de então, fizemos um levantamento maior, para analisar todo o montante, e há muitas dívidas, débitos trabalhistas, há débitos de todas as naturezas imagináveis que totalizam esses R\$ 60 milhões, em números apurados pelo nosso Conselho de Administração. É um valor impagável hoje. O clube, seus associados, torcedores e beneméritos não tem como quitar esse valor, que se torna maior a cada mês e torna a administração de nossa sede insustentável.

Felippe Cardoso: E qual solução você enxerga para esse cenário?

⁹⁴² Grifo nosso.

Léo Almada: Primeiramente, eu quero destacar que não queremos vender nenhum milímetro do patrimônio do America. Nós temos uma sede, um e um estádio, que devem ser transformados em fontes de receita. **Nossa sede hoje é absolutamente deficitária** e está em péssimas condições. Seria preciso uma soma em dinheiro muito elevada para colocá-la em condições adequadas, e não temos também de onde tirar esse dinheiro. **Minha proposta é utilizar a sede atual para construir uma nova sede, com algum empreendimento econômico que permita ao investidor resgatar o investimento necessário para nos dar uma sede nova e moderna, quitando as nossas dívidas na totalidade e gerando uma nova fonte de receita permanente para o clube.**⁹⁴³

Felipe Cardoso: E como isto funcionaria?

Léo Almada: Vamos publicar um edital explicitando todas as exigências do America e aceitaremos a proposta mais favorável ao clube. O contrato vai estipular um período que o investidor poderá utilizar a estrutura do empreendimento, uns 20, 25 anos talvez, prorrogáveis caso a proposta seja vantajosa. E, depois, essa área voltaria para o controle do America, que não perderia um milímetro de patrimônio sequer. E, entre as exigências, incluiremos a quitação total dos débitos, daremos a planta da sede nova e um valor mensal para o clube se estabelecer enquanto acontecem as obras, além de um repasse mensal após a inauguração do empreendimento, com valor mínimo fixado. Mas tudo será feito às claras, com uma comissão constituída para acompanhar o processo e defender os interesses do America. Não há nada novo nisto, é um procedimento comum no mundo todo.

Felipe Cardoso: Então, não se pretende vender a sede?

Léo Almada: Não, nunca nos desfaríamos de um patrimônio tão importante e valioso. O que estamos querendo é valorizar o clube e a marca dele, buscando uma alternativa para a sobrevivência do America. Nós nunca pensamos em vender a sede. Hoje, a sede é um patrimônio loteado por grupos diversos e empresários que tiram vantagem explorando seu segmento econômico enquanto o clube paga para que eles mantenham seus negócios. Os aluguéis que o America recebe hoje dos espaços sublocados não são suficientes nem mesmo para pagar as contas. São péssimos negócios para o clube, que foi administrado de maneira amadora até aqui. Nós não podemos ficar bancando negócios para os outros, que lucram utilizando nossos espaços enquanto o America afunda em dívidas.

Felipe Cardoso: Esse projeto já trabalha com alguma data?

Léo Almada: Nós vamos fechar a sede do America já no dia 1º de julho, mas isso não significa que as obras vão começar, porque ainda vamos seguir todo o ritual necessário. Vamos esclarecer os associados, torcedores, publicaremos edital e montaremos uma comissão para cuidar de todo esse processo. Enquanto a sede estiver fechada, os associados vão utilizar as instalações sociais de clubes coirmãos que têm sede próxima da nossa. Faremos convênios com esses clubes, exatamente como fizemos na época em que a atual sede foi construída. E, para a parte administrativa, alugaremos um escritório. Acredito que, após dois anos e meio de obras, já

⁹⁴³ Grifo nosso.

tenhamos uma sede nova. Esse foi o tempo de construção da sede atual.

Felippe Cardoso: Muitos associados ainda têm más lembranças da negociação do Estádio Wolney Braune, no Andaraí, que virou o atual Shopping Iguatemi. Como garantir que os erros daquela negociação não vão se repetir?

Léo Almada: Nós seremos totalmente transparentes, mas quero reforçar que as duas situações não têm nada em comum, porque nós não vamos vender patrimônio. A comissão montada pelo America terá os profissionais mais qualificados para defender os interesses do clube, que não será lesado em nada, porque é o America quem vai fazer as exigências, publicadas em edital. Na minha gestão, o America não vai repetir os erros do passado. Estamos abrindo um livro novo, iniciando um novo ciclo.

LISTA DE EX-JOGADORES QUE FIZERAM CARREIRA NA POLÍTICA

Fonte: http://espn.uol.com.br/noticia/445195_romario-tem-melhor-votacao-da-historia-para-senador-no-rio-veja-os-esportistas-eleitos-e-rejeitados

Romário (ex-atacante da Seleção Brasileira, Senador da República, eleito em 2014)
 Tulio Maravilha (ex-Botafogo, vereador eleito em 2008, em Goiânia)
 Bebeto (ex-Vasco, Flamengo e Botafogo) - Deputado Estadual (eleito em 2010, RJ)
 Biro-Biro (ex-Corinthians) - Vereador (eleito em 1988, SP)
 Café Filho (ex-Alecrim/RN) - Presidente da República (1954-55)
 Eurico Miranda (ex-dirigente do Vasco) - Deputado Federal (eleito em 94 e 98, RJ)
 Fernando Collor de Mello (ex-dirigente do CSA) - Presidente da República (eleito em 89)
 Geovane (ex-Vasco) - Deputado Estadual (eleito em 2002, ES)
 Patrícia Amorim (presidente do Flamengo) - Vereadora (eleita em 2000, 2004 e 2008, Rio de Janeiro)
 Robson "Robgol" (ex-Paysandu e Santos) - Deputado Estadual (eleito em 2006, PA)
 Washington Stecanela Cerqueira (ex-Fluminense e São Paulo) - Vereador (eleito em 2012, Caxias do Sul/RS)
 Zé Maria (ex-treinador do Corinthians) - Deputado Estadual (não-eleito em 2010, SP)
 Zico (ex-Flamengo) - Secretário Nacional de Esportes (governo Fernando Collor, 1990-1991)
Evandro Leitão, presidente do Ceará (deputado estadual);
Osmar Baquit, presidente do Fortaleza (deputado estadual);
 Esquerdinha, massagista do Aparecidense que salvou um gol em cima da linha (deputado estadual);
 Gilvan Pinho Tavares, presidente do Cruzeiro (deputado estadual);
 Gustavo Perrella, ex-diretor de futebol do Cruzeiro (deputado federal);
 João Leite, ex-jogador do Atlético (deputado estadual);
 Marques, ex-atacante do Atlético (deputado estadual);
 Raul Plassmann, ex-jogador de Cruzeiro e Flamengo (deputado federal);
 Reinaldo, ex-jogador do Atlético-MG (deputado federal);
 Zé Augusto, ex-jogador do Paysandu (deputado estadual);
Evandro Rogério Roman, ex-árbitro (deputado federal);
 Paulo Rink, ex-jogador do Atlético-PR (deputado federal);
Fernando Bezerra de Coelho, ex-presidente do Santa Cruz (senador);
Deley, ex-jogador do Fluminense (deputado federal);
 Roberto Dinamite, presidente do Vasco (deputado estadual);
Danrlei, ex-jogador do Grêmio (deputado federal);
 Dinho, ex-jogador do Grêmio (deputado estadual);
Jardel, ex-jogador do Grêmio (deputado estadual);
 Mazaropi, ex-jogador de Grêmio e Vasco (deputado estadual);
 Paulo Odone, ex-presidente do Grêmio (deputado estadual);
 Sandro Sotilli, ex-jogador de Inter e Juventude (deputado estadual);
 Tarciso Flecha Negra, ex-jogador do Grêmio (deputado estadual);
 Washington, ex-jogador de Atlético-PR e Fluminense (deputado federal);
 Ademir da Guia, ex-jogador do Palmeiras (deputado estadual);
Andrés Sanchez, ex-presidente do Corinthians (deputado federal);

ARTIGOS DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Art. 54. Será terminativo o parecer: “Caput” do artigo com redação dada pela Resolução nº 10, de 1991) I - da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quanto à constitucionalidade ou juridicidade da matéria; (Inciso com redação adaptada à Resolução nº 20, de 2004) II - da Comissão de Finanças e Tributação, sobre a adequação financeira ou orçamentária da proposição; III - da Comissão Especial referida no art. 34, II, acerca de ambas as preliminares.

Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe: I - discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário que lhes forem distribuídas; II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, salvo o disposto no § 2º do art. 132 e excetuados os projetos: a) de lei complementar; b) de código; c) de iniciativa popular; d) de Comissão; e) relativos a matéria que não possa ser objeto de delegação, consoante o § 1º do art. 68 da Constituição Federal; f) oriundos do Senado, ou por ele emendados, que tenham sido aprovados pelo Plenário de qualquer das Casas; g) que tenham recebido pareceres divergentes; h) em regime de urgência; III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil; IV - convocar Ministro de Estado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, ou conceder-lhe audiência para expor assunto de relevância de seu ministério; V - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informação a Ministro de Estado; VI - receber petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, na forma do art. 253; VII - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão; VIII - acompanhar e apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer, em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal; IX - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal; X - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal; XI - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; XII - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo decreto legislativo; XIII - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários; XIV - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento, não implicando a diligência dilação dos prazos. § 1º Aplicam-se à tramitação dos projetos de lei submetidos à deliberação conclusiva das Comissões, no que couber, as disposições previstas para as matérias submetidas à apreciação do Plenário da Câmara. (Parágrafo com redação dada pela Resolução nº 58, de 1994) § 2º As atribuições contidas nos incisos V e XII do caput não excluem a iniciativa concorrente de Deputado

Art. 141. Se a Comissão a que for distribuída uma proposição se julgar incompetente para apreciar a matéria, ou se, no prazo para a apresentação de emendas referido no art. 120, I, e § 4º, qualquer Deputado ou Comissão suscitar conflito de competência em relação a ela, será este dirimido pelo Presidente da Câmara, dentro em duas sessões, ou de imediato, se a matéria for urgente, cabendo, em qualquer caso, recurso para o Plenário no mesmo prazo.

Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, bem como as que abram crédito suplementar, com pareceres ou sem eles, salvo as: I - com pareceres favoráveis de todas as Comissões; II - já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno; III - que tenham tramitado pelo Senado, ou dele originárias; IV - de iniciativa popular; V - de iniciativa de outro Poder ou do Procurador-Geral da República. Parágrafo único. A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do Autor, ou Autores, dentro dos primeiros cento e oitenta dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

JUSTIFICATIVAS DOS PROJETOS DE LEI MENCIONADOS NO 3º CAPÍTULO

PL 1429/2007

Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).

I – RELATÓRIO

Os projetos de lei em análise, de autoria, respectivamente, dos nobres Deputados Silvio Torres e Fernando Ferro, visam reconhecer a seleção brasileira de futebol, nas suas diversas categorias, como integrante do patrimônio cultural brasileiro. A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura. Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição. É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O dramaturgo Nelson Rodrigues foi quem, talvez, melhor tenha captado o que representa a seleção brasileira de futebol para a constituição de nossa identidade nacional ao denominá-la a Pátria em Chuteiras. O fenômeno foi analisado por ensaístas como Roberto Da Matta (“A bola corre mais do que os homens”), Betty Mindlin (“O País da Bola”) e José Miguel Wisnik (Veneno-remédio: o futebol e o Brasil).

O futebol permeia o imaginário do nosso povo, integra o seu cotidiano, desde a infância, seja nas ruas, várzeas, clubes ou escolas. É assunto tanto de conversas de botequim como de teses acadêmicas. Presta-se a metáforas na seara política, no meio empresarial, nas relações cotidianas. Constitui material para as diversas formas de expressão cultural. Além das crônicas de Nelson Rodrigues, vários escritores ativeram o futebol como tema ou pano de fundo para livros, como Paulo Mendes Campos (“O gol é necessário”). Entre os poetas que dedicaram versos ao futebol podem ser lembrados, Ferreira Gullar, Vinícius de Moraes e Gilka Machado. Carlos Drummond de Andrade escreveu “Quando é dia de futebol”.

No universo da música brasileira, músicos se transformam em cronistas como Nelson Motta e Nando Reis. O Chorinho 1 X 0 foi composto por Pixinguinha em homenagem à conquista pela seleção brasileira, do campeonato sul americano de 1919. Grandes nomes da MPB, como Chico Buarque, Milton Nascimento, Jorge Benjor dedicaram músicas ao futebol e seus jogadores. No teatro há o exemplo de Dias Gomes (“Campeões do Mundo”) e Vianinha (“Chapetuba F. C.”) como autores que trouxeram o universo do futebol para suas peças.

No cinema nacional, caracterizou-se como ambiente ideal para uma história inspirada em Romeu e Julieta, explorando a rivalidade entre corintianos e palmeirenses. Rivalidade que bem se constatou no recente jogo que decidiu o campeonato brasileiro de 2011. As películas “Boleiros” e “Boleiros 2” trouxeram às telas de forma nostálgica os “causos” do futebol. A vida de craques, como Garrincha e Heleno de Freitas também foi vertida para as telas. Filmes que retratam a fase mais dura do período ditatorial mostram ainda assim, após um pouco de resistência inicial, os militantes de esquerda vibrando com os gols da seleção tri-campeã.

O futebol rompe barreiras ideológicas. Muito frequentemente, o futebol é a primeira atividade lúdica e de socialização das crianças, ao menos as do sexo masculino. A partir do futebol são construídos valores e identidades. **A seleção mobiliza todo o País, e todos os cidadãos transformam-se em torcedores e técnicos. Este fenômeno voltará a ocorrer, de forma mais intensa, na Copa de 2014, sediada em nosso país. Há um sentimento comum de “pertencer” a uma mesma identidade. O brasileiro é, antes de tudo, um torcedor da seleção.**

Assim, somos favoráveis ao núcleo das propostas em exame – reconhecer a seleção como patrimônio cultural – objetivo exposto concisamente pelo PL nº 1.429/07. Esta proposição tem, ainda, a vantagem de situar a temática no lugar próprio, isto é, na Lei Geral do Desporto, a denominada Lei Pelé (Lei nº 9.615/98). Já o PL nº 3.786/08 procura inserir a exigência de que ao menos cinquenta por cento dos jogadores atuem nos clubes no Brasil.

Esta exigência, parece-nos, não se coaduna com a autonomia administrativa das entidades dirigentes, consagrada pela Constituição Federal, no art. 217. No mérito, embora a mova o bem intencionado objetivo de fortalecer os espetáculos de futebol realizados no Brasil, parece-nos tratar-se de limitação inadequada à atividade do técnico da seleção. A seleção convocada pelo técnico Mano Menezes, por exemplo, não atingiria o requisito proposto. Ademais, não há torcedor que não deseje ver a seleção com sua força máxima. Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 1.429, de 2007 e contrariamente ao PL nº 3.786/08, embora preservado seu intuito maior.⁹⁴⁴

Deputado Ariosto Holanda

II - VOTO DO RELATOR

A matéria já foi objeto de discussão recente, por parte desta Comissão de Educação e Cultura, a partir do bem lançado parecer do nobre Deputado Dr. Ubiali, que procurou assinalar como a seleção brasileira ocupa um importante espaço no imaginário e na identidade do brasileiro. Recordou Sua Excelência como o futebol é a primeira atividade lúdica e de socialização das crianças, a partir da qual se constroem valores e identidades e a presença da seleção surge como objeto ou mote de diversas manifestações culturais, na dramaturgia, cinema, teatro e música. Concluiu o nobre colega: “Há um sentimento comum de “pertencer” a uma mesma identidade. O brasileiro é, antes de tudo, um torcedor da seleção”.

Da mesma forma que o relator que nos precedeu, somos favoráveis ao núcleo das propostas em exame – reconhecer a seleção como patrimônio cultural – objetivo exposto concisamente pelo PL nº 1.429/07. Esta proposição tem, ainda, a vantagem de situar a temática no lugar próprio, isto é, na Lei Geral do Desporto, a denominada Lei Pelé (Lei nº 9.615/98). Já o PL nº 3.786/08 procura inserir a exigência de que ao menos cinquenta por cento dos jogadores atuem nos clubes no Brasil. Esta exigência, parece-nos, não se coaduna com a autonomia administrativa das entidades dirigentes, consagrada pela Constituição Federal, no art. 217. No mérito, embora seja movida pelo bem intencionado objetivo de fortalecer os espetáculos de futebol realizados no Brasil, parece-nos tratar-se de limitação inadequada à atividade do técnico da seleção.

A seleção convocada pelo técnico Mano Menezes, por exemplo, não atingiria o requisito proposto. Exemplo recente é o da seleção olímpica, que busca o ouro inédito: com a contusão do goleiro Rafael, que atua no País, no Santos, foram convocados substitutos que atuam fora do Brasil. Tem razão o nobre parlamentar ao ponderar que não há torcedor que não deseje ver a seleção com sua força máxima. O nobre relator que nos precedeu apresentou substitutivo que não foi apreciado. Não nos parece o caso de aproveitar sua importante sugestão pela via do substitutivo, bastando emenda de relator, que apresentamos a seguir. Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 1.429, de 2007, com a anexa emenda de relator, nos termos sugeridos pelo nobre Deputado Dr. Ubiali, e contrariamente ao PL nº 3.786/08, embora preservado seu intuito maior.⁹⁴⁵

DEPUTADO MARCELO MATTOS:

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em tela foi objeto de análise de alguns relatores na antiga Comissão de Educação e Cultura-CEC que trouxeram luzes para a reflexão deste importante tema. O

⁹⁴⁴ BRASIL. Câmara Federal. Projeto de Lei nº, 1429/2007. Voto proferido em dezembro de 2011. Deputado DR UBIALI Relator. Acesso em: 17 abr. 2016.

⁹⁴⁵ BRASIL. Câmara Federal. Projeto de Lei nº, 1429/2007. Sala da Comissão, em de agosto de 2012. Deputado Ariosto Holanda Relator p. 4. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/1019932.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2016.

Deputado Pedro Wilson destacou que o futebol permeia o imaginário do povo brasileiro e a seleção mobiliza todo o país, gerando um sentimento de “pertencer” a uma mesma identidade.

O Deputado Ubiali recordou a já clássica frase de Nelson Rodrigues acerca do que representa a seleção brasileira de futebol para a constituição de nossa identidade: a seleção é a Pátria em Chuteiras. Assinalou, ainda, que o futebol constitui tema desenvolvido em diversas formas de manifestação cultural, na literatura, música, pintura, teatro e cinema. O nobre relator que nos precedeu considerou descabida a exigência do PL nº 3.786/08, de que cinquenta por cento dos jogadores atuem no Brasil, por dois motivos: cria uma limitação inadequada que fere a autonomia administrativa das entidades dirigentes, consagrada pela Constituição Federal (art. 217, I) e limita a possibilidade de nosso time e seu técnico contarem com os melhores atletas.

O nobre Deputado Ariosto Holanda concordou com os relatores que o haviam precedido e apresentou emenda de relator, na linha de Substitutivo do Deputado Ubiali, que não chegou a ser apreciado.

Como todos estes nobres colegas, considero a seleção uma referência muito importante para a cultura brasileira. Marcelo Zero, em coluna da revista “Isto é Independente”, relata um caso que nos parece muito ilustrativo.

“É 1980. A equipe de uma TV brasileira está em Teerã para cobrir a crise causada pela tomada da embaixada dos EUA por parte dos guardas revolucionários iranianos. Voltando ao Brasil, já perto do aeroporto, os brasileiros resolvem fazer umas imagens externas. Sem perceber, filmam umas instalações militares. Em minutos, são presos por guardas revolucionários, kalashnikovs em punho. Os guardas não falam nada de inglês, francês ou espanhol. Muito menos português. Os brazucas não falam nada de farsi. Não há comunicação possível. Os brasileiros tentam desesperadamente explicar aos guardas que não são espiões da CIA. Em vão. A tensão cresce. Eles já se imaginam jogados em alguma masmorra quando alguém tem um estalo e exclama: Pelé! Como por arte de mágica, a tensão se esvai. As kalashnikovs somem e surgem os sorrisos. Um guarda dá sonora palmada em sua coxa esquerda e exclama: Rivelino! Gérson! Jairzinho! Tostão!, gritam outros. Os guardas, que mal sabiam onde ficava o Brasil, conheciam toda a escalação da Seleção de 1970. Entre animadas mímicas de grandes gols e jogadas da Seleção, os brasileiros são finalmente libertados. Libertados pela memória do futebol brasileiro.”

Essa história, verídica, é ilustrativa da importância do futebol para a nossa identidade como brasileiros. O colunista então ressalta, e concordamos com ele, que o futebol, para nós, não é apenas um esporte. É uma manifestação da nossa maneira de ser. Ele é parte integrante da nossa cultura popular, tão brasileiro quanto nosso carnaval de rua, as festas juninas e outras manifestações culturais que nos definem e nos expressam. Ele é um riquíssimo patrimônio cultural do Brasil. E não é um futebol qualquer.

Os guardas iranianos se lembravam vividamente da nossa Seleção não porque ela tivesse conquistado a Copa do Mundo, mas porque ela havia conquistado algo perene e muito mais importante: o coração e as mentes dos torcedores do planeta. Como outras seleções brasileiras, aquele era um time que não se limitava a ganhar. Encantava. Fazia sonhar. Colocava um sorriso no rosto do mais sisudo guarda. E essa arte não surgiu de qualquer iniciativa pontual. Não. Essa arte surgiu em nossas ruas, praias e parques. Foi em nossas peladas que ela se vestiu com dribles desconcertantes, passes milimétricos, chutes de parábolas improváveis e a extraordinária inventividade de quem aprendeu a se esquivar da pobreza.

Segundo o art. 216 da Constituição Federal, o patrimônio cultural brasileiro é constituído de bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem, entre outros, as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver.

E o § 1º do mesmo artigo estabelece que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro. Com a alteração da proposição em tela,

nossa seleção, sem dúvida uma fundamental referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, será justamente considerada de forma explícita como patrimônio cultural e, conseqüentemente, obterá as proteções dignas de tal título.

Cabe lembrar que a alteração proposta frisa a pertinência dos incisos I e II do art. 5º da Lei Complementar 75/93, os quais são os seguintes:

“Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União: I - a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados, dentre outros, os seguintes fundamentos e princípios: III - a defesa dos seguintes bens e interesses:
c) o patrimônio cultural brasileiro;

Portanto, o Ministério Público, com a mudança proposta, é chamado explicitamente à defesa dos interesses públicos relacionados à seleção brasileira de futebol.

Já quanto a exigência do PL nº 3.786/08, de que cinquenta por cento dos jogadores atuem no Brasil, assim como os relatores anteriores somos contrários a tal exigência por limitar a possibilidade de nosso time e seu técnico de contarem com nossos melhores atletas para defender este nosso patrimônio cultural. Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de Lei nº 1.429, de 2007, e contrário ao seu apenso, PL nº 3.786, de 2008. Sala da Comissão, em de março de 2015. Deputado MARCELO MATOS Relator

EMENDA CONSTITUCIONAL 12

O alcance do ditame constitucional que conferiu autonomia de organização e funcionamento às entidades desportivas dirigentes e associações (art. 217, I, CF), mais tarde reafirmado na legislação infraconstitucional (art. 26 da Lei no 9.615, de 1998), tem ensejado importantes discussões de natureza jurídica.

Por um lado, a faculdade que têm as entidades de se organizarem juridicamente, de criarem um direito próprio, é considerada como direito inalienável por diversos autores. Outras análises, no entanto, entendem que a autonomia desportiva não pode se traduzir em liberdade absoluta, incondicional.

No entanto, segundo entendemos, a Constituição Federal estabeleceu a regra e fixou a exceção ao prever, concomitante a esse exercício da liberdade de organização e funcionamento das entidades desportivas, a competência da União para legislar sobre desporto (art. 24, IX, CF). Assim, os dois dispositivos devem funcionar harmonicamente, porquanto um não sobreleva ao outro, nem o anula.

Note-se, portanto, que a autonomia conferida pela Carta Magna garante às entidades desportivas o poder de decidir sobre a elaboração de estatutos, organização e realização de campeonatos, venda e empréstimo de jogadores no caso das modalidades profissionais, e outras questões internas.

Tal faculdade não lhes dá o direito, no entanto, de desrespeito às normas de ordem pública, de organização da sociedade. A sociedade brasileira depara-se, há muito, com denúncias sobre desmandos e desvirtuamentos praticados em muitas das entidades de administração do desporto. Dirigentes mal preparados, não raro mal intencionados, que se apropriam das entidades, preenchendo seus quadros com parentes e apaniguados e perpetuando-se no poder por mandatos infundáveis. Sem norma legal rígida que lhes cobre responsabilidade sobre os atos praticados em suas gestões, promovem toda sorte de atividades ilícitas contra a ordem tributária nacional e o sistema financeiro, praticando, muitas vezes, evasão de divisas, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

Observe-se que a probidade administrativa, a moralidade no exercício do mandato, a proteção contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício da função também são princípios consagrados no art. 14 da Constituição Federal e que devem ser igualmente defendidos. Consideramos que o Estado não pode renunciar a seu papel de normatizar valores sociais para que a sociedade funcione e evolua sempre em benefício dos cidadãos e não em função de interesses particulares.

Essas as razões que fundamentam a apresentação da presente proposta de emenda à Constituição, que remete à lei a regulamentação das atividades de administração desportiva nas hipóteses em que a intervenção do Poder Público for necessária para preservar os interesses da sociedade.

Esta proposta teve origem em expediente que recebemos do Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, Vereador Francisco de Assis Carvalho Arten, que enviou requerimento aprovado naquela Casa em 5 de setembro de 2011, de autoria do Vereador Nelson Junior dos Reis, o “Júnior da Van”, e subscrito Vereador Otto Carlos Rodrigues de Albuquerque.

No requerimento, os vereadores de São João da Boa Vista apelam para que seja modificada a forma de votação para escolha do Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Para a consecução deste objetivo, faz-se necessário modificar, neste primeiro momento, o texto constitucional, o que ora propomos, para relativizar o conceito de associações e entidades desportivas dirigentes, para depois, num segundo passo, alterar a Lei n. 9.615/1998 (Lei Pelé), de modo que seja permitida apenas uma reeleição para os cargos de dirigentes dessas entidades esportivas.

O futebol, no Brasil, é uma res publica, é coisa pública; está muito além de interesses de grupos e associações privadas. O futebol brasileiro pertence ao seu povo. É alegria, paixão, lazer, entretenimento, é o amor de nossa Nação. Ele não pode ficar à mercê de um grupo de “amigos”, que governam as confederações ad eternum.

Consideramos que o esporte, especialmente o futebol, configura o patrimônio cultural maior do povo brasileiro. Não é por acaso que a própria Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, estabelece ser o desporto “integrante do patrimônio cultural brasileiro” e de “elevado interesse social”.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação da iniciativa que ora submetemos à decisão desta Casa. Sala das Sessões, Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY.

EMENDAS À MEDIDA PROVISÓRIA 671, DE 2015

EMENDA MODIFICATIVA 0051 – DEPUTADO ORLANDO SILVA

O art. 3º da Medida Provisória nº 671, de 2015, passa a contar com a seguinte redação “Art. 3º

.....
.....
XI – comercializem a preço popular ao menos 10% (dez por cento) do total de assentos que tenham disponíveis para comercialização em cada partida ou prova que organize ou participe.

JUSTIFICATIVA

Constituição Federal dispõe em seu art. 217 que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um”. **No mesmo sentido, a Lei Geral do Desporto, mais conhecida como Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998), prevê em seu art. 4º, §2º que a organização desportiva do país “integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social”.** Em assim sendo, o fomento do Estado ao esporte perpassa também pela necessidade do devido acesso de pessoas de baixa renda ao espetáculo desportivo. Afinal, como dizia Carlos Drummond de Andrade: “A partida de futebol é mais disputada por torcedores do que por atletas no campo”. **Ocorre que hoje, ainda que as partidas de futebol e demais provas de outras modalidades sejam uma forma não apenas de diversão ao trabalhador brasileiro, mas até mesmo de promoção de convívio social e educação através do esporte, há pessoas que não conseguem acompanhar seus clubes e atletas nos campeonatos que disputam, visto que, muitas das vezes, o preço dos ingressos é alto.** Assim, proponho que as entidades esportivas que venham a aderir ao PROFUT, refinanciando as dívidas que possuem com a União, ofereçam como contrapartida, além das demais já previstas na referida MP, ingressos a preços populares. Há que se recordar que este mecanismo foi utilizado na Copa das Confederações FIFA de 2013 e Copa do Mundo FIFA de 2014 justamente por previsão na chamada Lei Geral da Copa, que incorporou descontos em ingressos dessas competições por iniciativa de deputados federais, ou seja, via apresentação de emendas parlamentares ao PL original na Câmara Federal. 00051 MPV 671 Como a adesão PROFUT é livre aos clubes e demais entidades esportivas, a presente propositura resguarda a autonomia constitucional prevista no art. 217 da CF. (26/03/2015).

EMENDA ADITIVA 0054 – DEPUTADO ORLANDO SILVA

Inclua-se ao texto da Medida Provisória 671, de 2015, onde couber:

Art. O disposto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos arts. 13 e 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, aplica-se às entidades de prática desportiva e de administração do desporto, inclusive no que se refere às receitas provenientes do futebol profissional.

JUSTIFICATIVA

O futebol hoje se constitui em uma forma de manifestação popular, verdadeiro patrimônio nacional. As atividades a ele relacionadas movimentam importantes setores da economia e garantem emprego e renda a dezenas de milhares de pessoas em todo o país. A proposição que ora apresentamos visa justamente deixar claro que as isenções de tributos federais que hoje são estendidas às entidades esportivas devam também alcançar as atividades relacionadas ao futebol profissional, de forma a valorizá-las e de se fazer justiça através da devida isonomia entre os beneficiários. (26/03/2015).

EMENDA ADITIVA 00067 – DEPUTADO MENDONÇA FILHO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo à MP 671/15: Art. # O artigo 42 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art.42.....
.....

§ 4º Nos torneios e campeonatos profissionais, de âmbito nacional ou regional, a comercialização dos direitos de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada de forma coletiva e unificada, por meio de instituição que represente todas as entidades de prática desportiva participantes do torneio ou campeonato, que será escolhida pela concordância mínima de sessenta por cento (60%) das entidades de prática desportiva participantes do torneio ou campeonato;

§ 5º Ressalvado o disposto no §1º deste artigo, a receita proveniente da comercialização dos direitos de que trata o caput deste artigo, realizada na forma do §4º, será distribuída na seguinte proporção: I – cinquenta por cento (50%) da receita serão divididos equitativamente entre todas as entidades de prática desportiva participantes do torneio ou campeonato; II – vinte e cinco por cento (25%) da receita serão divididos conforme a classificação na última temporada do mesmo torneio ou campeonato; e III – vinte e cinco por cento (25%) da receita serão divididos de forma proporcional à média da audiência constatada nos jogos transmitidos no ano anterior.

§ 6º Os contratos que tiverem por objeto a comercialização de que trata o caput deste artigo: I – deverão ser publicados nos sítios eletrônicos das entidades de administração de desporto, de âmbito nacional ou regional, organizadoras dos campeonatos ou torneios objeto dos referidos contratos; II – não poderão conter nenhuma cláusula de preferência para renovação ao contratado para transmitir as partidas do torneio ou campeonato.

§ 7º A instituição representante das entidades de prática desportiva pertencentes à principal divisão de campeonato profissional de âmbito nacional, escolhida na forma do disposto no § 4º, deverá, nos termos do §5º, negociar os 00067 MPV 671 direitos de transmissão de imagem dos eventos esportivos em pelo menos dois pacotes distintos de transmissão, um para a TV aberta e outro para a TV fechada, que inclui o sistema pay per view.

§ 8º As emissoras de televisão aberta não poderão dedicar mais do que dez por cento do tempo de transmissão ao vivo, de todas as partidas da principal divisão de campeonato profissional de âmbito nacional, para a transmissão de jogos ao vivo de uma entidade de prática desportiva individualmente e mais do que vinte por cento para a transmissão de jogos ao vivo de duas entidades de prática desportiva.”

JUSTIFICATIVA

“O Brasil é o país do futebol”. Este é o bordão repetido inúmeras vezes e que parece refletir uma parte importante da alma do brasileiro. Mas, por trás de toda a aura de romantismo que cerca a relação do futebol com o povo, há um conjunto grande de negócios de bilhões de Reais. Além dos recursos dos anunciantes e patrocinadores, estão os crescentes valores pagos pelos direitos de transmissão dos jogos de futebol. (...) O direito sobre a transmissão da imagem constitui hoje a principal fonte de receita dos clubes de futebol, considerando apenas os recursos obtidos diretamente pela venda que atingem cerca de 40% das receitas totais dos clubes. (...) **O futebol, no Brasil, é mais que um mero esporte. É patrimônio cultural do povo. Depois da língua portuguesa, é o principal traço da identidade nacional.** Por isso, merece uma regulação justa, equilibrada, que garanta o princípio da competitividade e, ao mesmo tempo, do mérito esportivo e da representatividade das torcidas. Além disso, essa proposta se justifica pelo caráter de concessão pública que têm as transmissões de TV no país. Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

EMENDA ADITIVA 00150 – DEPUTADO JOÃO DERLY

Acrescente-se ao art. 4ª da MP nº 671/2015, o seguinte inciso XI e parágrafos: XI - Destinação de, pelo menos, cinco por cento da capacidade de lotação máxima dos estádios de futebol para a venda ao público de ingressos populares. §6º Entende-se como ingresso popular aquele cujo valor seja igual ou inferior a trinta por cento do menor valor cobrado. §7º A diferença entre o ingresso de menor valor e o ingresso popular será contabilizada e deduzida do montante da dívida. §8º Os ingressos populares serão vendidos preferencialmente para beneficiários de programas sociais e cidadãos que comprovem, no ato da compra, receberem até dois salários mínimos mensais.

JUSTIFICATIVA

O Futebol atualmente é uma relevante atividade de mercado. **Porém, em paralelo a esta importante atividade econômica, também é um patrimônio cultural brasileiro. Por isso, com o objetivo de preservar a dimensão popular deste esporte, propomos esta emenda.**

EMENDA ADITIVA 00104 – DEPUTADO SILVIO TORRES

Inclua-se onde couber o seguinte artigo à Medida Provisória nº 671 de 19 de março de 2015:
 Art. O art. 4º da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte §
 2º - A:

“Art. 4º
 § 2º - A. **A seleção brasileira de futebol, nas suas diversas categorias, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, inclusive para fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.**”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em 2007 apresentei o Projeto de Lei nº 1.429 com o objetivo de colocar a seleção brasileira de futebol, em suas diversas categorias, no rol dos bens imateriais do patrimônio cultural brasileiro. A ideia é proteger esse patrimônio, que utiliza a bandeira brasileira, o hino brasileiro e leva o nome do Brasil na camisa. Lamentavelmente, a seleção alterna desempenho espetacular com desempenho frustante em função de influências negativas que recebe, de variada natureza, como pessoais, econômicas, políticas, que colocam em risco tudo o que ela representa. As CPIs desta Casa e do Senado Federal provaram o que essas influências são capazes de provocar. **A Seleção é um patrimônio da cultura brasileira e quando fatos externos prejudicam seu desempenho, sabotam todo o povo brasileiro.** Neste sentido, estamos apresentando a presente emenda. Deputado Silvio Torres.

PL DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2015 – LISTA DOS DEPUTADOS E SENADORES

TITULARES (1)

SUPLENTE (2)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD)

Eunício Oliveira 1.

Omar Aziz 2.

Sérgio Petecão 3.

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP)

Humberto Costa 1. Telmário Mota

Acir Gurgacz 2. Walter Pinheiro

Benedito de Lira 3. Lindbergh Farias

Paulo Rocha 4. Fátima Bezerra

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM)

Cássio Cunha Lima 1. Aloysio Nunes Ferreira,

Paulo Bauer 1. 2. Ronaldo Caiado

3. José Agripino

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB)

João Capiberibe 1. José Medeiros

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB)

Fernando Collor 1. Blairo Maggi

DEPUTADOS

TITULARES SUPLENTE

Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN

Afonso Hamm 1. Fabio Reis

Fernando Jordão 2. Marcelo Aro

Jovair Arantes 3. Marcus Vicente

Washington Reis 4. Manoel Junior

PT

Sibá Machado 1. Alessandro Molon

Ságuas Moraes 2. Afonso Florence

PSDB

Carlos Sampaio 1. Nilson Leitão

Bloco PRB / PTN / PMN / PRP / PSDC / PRTB / PTC / PSL / PTdoB

Celso Russomanno 1. César Halum

PSD

Rogério Rosso 1. Paulo Magalhães

PR

Maurício Quintella Lessa 1. Wellington Roberto

PSB

Fernando Coelho Filho 1. Paulo Foletto

DEM

Mendonça Filho 1. Efraim Filho

SD*

Arthur Oliveira Maia

1. Zé Silva

DECISÃO DA OITAVA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 20025101003045-7, EM 26.9.2006, SOB A RELATORIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL POUL ERIK DYRLUND

ADMINISTRATIVO – RESPONSABILIDADE – DANOS MORAIS À IMAGEM – CPI CBF NIKE – CONTRATO – DADOS SIGILOSOS – QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO E FISCAL – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS - PUBLICIDADE LÍCITA – **INTERESSE POPULAR.**

1- Cuida-se de ação de procedimento ordinário ajuizada pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF e Outros em face de SÍLVIO TORRES, de JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO e da UNIÃO FEDERAL, objetivando a condenação dos réus ao pagamento de danos morais e à imagem, em montante a ser fixado pelo juízo, alegando, em síntese, que o primeiro e o segundo réus foram, respectivamente, relator e presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito conhecida como “CPI CBF NIKE”, que funcionou na Câmara dos Deputados de Outubro de 2000 a junho de 2001; que a CPI foi criada para investigar a irregularidade do contrato celebrado entre a CBF e a Nike; que ao longo do trabalho, esta finalidade foi desviada passando a referida CPI a ocupar-se do levantamento de dados sigilosos das autoras, tendo sido decretada a quebra de sigilo bancário e fiscal de cada uma das autoras, por meio dos requerimentos nº 50/00 e 73/00; que, no entanto, a CPI em questão, em razão de desentendimentos internos, encerrou suas atividades em 13.06.2001 sem a aprovação de um relatório final.

2- 2 - De pronto, impõe-se estabelecer algumas premissas para o correto deslinde da causa. A Carta Basilar de 1988 estabelece, como um dos núcleos fundamentais da mesma, a forma de governo republicano, professando Fábio Konder Comparato (“Ética”, Companhia das Letras, 2006, página 617/635) que “a essência do regime político republicano encontra-se na distinção entre o interesse próprio de cada um em particular e o bem comum de todos, com a exigência de que este se sobreponha sempre àquele, e prossegue, esclarecendo que com base nele são forjadas basicamente quatro instituições, destacando-se a publicidade integral dos atos oficiais, nestes termos “todos os atos oficiais dos agentes públicos devem ser submetidos ao regime de integral publicidade. Todo cidadão tem o direito fundamental de saber a verdade e tomar conhecimento daquilo que foi feito em nome do povo, do qual ele, cidadão, é um dos componentes”, e, arremata “as únicas exceções a esse princípio concernem aos atos e fatos que dizem a respeito à intimidade das pessoas – não sendo, portanto, de interesse público – e os assuntos que entram no âmbito das relações internacionais”. Em outros termos, viabiliza-se a responsabilidade civil do Poder Público, desde que se constate a ocorrência do exercício irregular do direito, por parte dos membros da CPI, e, na ótica dos recorrentes a hipótese teria se aperfeiçoado.

3- 3 - No que concerne ao Mandado de Segurança noticiado, tombado sob o nº 24054, perante o STF, verifica-se pelo andamento processual respectivo que houve pleito de desistência pelos impetrantes, após parecer do Ministério Público Federal pelo não conhecimento do mandamus, e no mérito pela denegação de ordem, homologada pela Suprema Corte em 9 de outubro de 2002, ressaltando-se que houve deferimento parcial da liminar em que o Ministro Nelson Jobim assinalou: “..... Não é dado ... ao Presidente da Câmara, seja constitucional, regimental ou institucionalmente, determinar esta ou aquela atuação a deputado federal. Assim, fica

patente a ilegitimidade passiva parcial desta Presidência quanto a este aspecto.” Colhe-se, ainda, do despacho: “(2. Inserção no domínio eletrônico da Câmara dos deputados:) ... o que estava inserido no domínio eletrônico da Câmara dos Deputados era o parecer do Relator, já tornado público quando da sua leitura no Plenário da Comissão e não o parecer da Comissão, já que não houve votação. Então, esta Presidência, considerando o fato de que ... a Comissão não deliberou sobre o parecer do Relator, determinou a retirada deste das informações constantes acerca da CPI em seu domínio eletrônico ...”(fls. 64/68.)”

4- 4 - Cabe neste passo, ressaltar que a causa de pedir não fez qualquer menção ao livro “CBF – NIKE”, e sim que os réus teriam encaminhado cópias da documentação da CPI a diversas autoridades públicas, bem como que a Rede Globo teria divulgado no programa “Globo Repórter” aqueles dados sigilosos, a par da inserção no domínio eletrônico da Câmara, pelo que não se pode apreciar a peça recursal, neste ponto, sob pena de ofensa ao devido processo legal.

5- 5 - Noutro eito, o recurso não indica quais “dados sigilosos” teriam sido efetivamente divulgados pela Imprensa de molde a se aquilatar eventual maltrato à honra objetiva da Confederação Brasileira de Futebol, e das demais Federações de Futebol, que figuram como litisconsortes ativos nesta demanda, o que inviabiliza, como cediço, qualquer condenação de cunho indenizatório, por ausentes as respectivas características do dano, especialmente, o de ser certo, e real, e não hipotético.

6- 6 - Comungo, outrossim, do sentir do Juízo a quo quanto ao programa televisivo: “...Ora, a simples instauração de uma CPI já é motivo suficiente para atrair o interesse popular, e, por conseguinte, da própria mídia. Quando uma CPI é instaurada para apurar irregularidades envolvendo pessoas de projeção de âmbito nacional, atuantes no meio desportivo, não há como se evitar o assédio da imprensa, do que decorre a impossibilidade de se responsabilizar o Poder Público e os integrantes da CPI pelas matérias divulgadas na televisão.”

7- 7 – Recurso conhecido e desprovido.

8- Por derradeiro, convém registrar a perda de eficácia da Medida Liminar deferida no bojo do Mandado de Segurança nº 24.054/DF, pelo DD Ministro NELSON JOBIM, em razão do pedido de desistência dos Impetrantes – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL e RICARDO TEIXEIRA - , homologado pela Suprema Corte em 9.10.2002.

9- Logo, não restou comprovado nos autos o nexos causal entre as condutas dos Parlamentares supracitados e o dano moral que o Apelante alega ter sofrido, necessário à configuração da responsabilidade civil ensejadora da indenização pretendida.

10- Ante o exposto, nego provimento à apelação. ANTÔNIO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA Juiz Federal Convocado

LISTA DE JOGOS DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO EM QUE HOVE O RECEBIMENTO DA TAXA DE 5% EM FAVOR DAS FEDERAÇÕES DE FUTEBOL, AFILIADAS À CBF

20/01

FLAMENGO (RJ) X VITÓRIA (PE)
CAUCAIA X VITÓRIA (BA)
FOZ DO IGUAÇU (PR) X SÃO JOSE (SP)
SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA) X DUQUE DE CAXIAS (RJ)

26/01

VASCO (RJ) X ADECO

27/01

VITÓRIA (BA) X FOZ DO IGUAÇU (SP)

03/02

AMÉRICA X VASCO (RJ)
DUQUE (RJ) X VITÓRIA (PE)
ADI FOZ CATARATAS X PINHEIRENSE (PA)
SÃO FRANCISCO C.E.C X VIANA ESPORTE CLUBE (MA)

10/02

FLAMENGO (RJ) X SÃO FRANCISCO (BA)
CAUCAIA ESPORTE CLUBE X FOZ CATARATAS

17/02

VASCO (RJ) X CORINTHIANS (SP)
DUQUE (RJ) X FLAMENGO (RJ)
AMÉRICA X RIO PRETO (SP)
VIANA (AM) X FLAMENGO (RJ)
VITÓRIA (BA) X PINHEIRENSE

AUTORIZAÇÃO

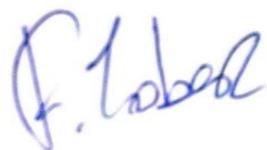
Nome do autor: Felipe Bertazzo Tobar

RG: 4135-106

Título da Dissertação: O FUTEBOL BRASILEIRO NO “JOGO” DA PATRIMONIALIZAÇÃO CULTURAL: UMA ANÁLISE INTERDISCIPLINAR SOBRE AS RELAÇÕES DE PODER

Autorizo a Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, através da Biblioteca Universitária, disponibilizar cópias da dissertação de minha autoria.

Joinville, 15 de abril de 2017.



Felipe Bertazzo Tobar